

# *Engenhocas da moral:*

*Uma leitura sobre a dinâmica agrária tradicional*

*(freguesia de Campo Grande, Rio de Janeiro, século XIX)*

*Manoela da Silva Pedroza*

*Campinas, 2008*



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**

Manoela da Silva Pedroza

**ENGENHOCAS DA MORAL:**  
**UMA LEITURA SOBRE A DINÂMICA AGRÁRIA TRADICIONAL**  
**(FREGUESIA DE CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO, SÉCULO XIX)**

*Tese apresentada ao Programa de Doutorado em Ciências Sociais do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH) da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) como parte dos requisitos para a obtenção do título de Doutor em Ciências Sociais.*

Orientador: Prof. Dr. Fernando Antônio Lourenço

Campinas, 2008.

## FICHA CATALOGRÁFICA

Pedroza, Manoela da Silva

P343e Engenhocas da moral: uma leitura sobre a dinâmica agrária tradicional (freguesia de Campo Grande, século XIX / Manoela da Silva Pedroza - - Campinas, SP : [s. n.], 2008.

Orientador: Fernando Antônio Lourenço.

Tese (doutorado) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.

1. Microeconomia. 2. Terra – Uso. 3. Herança e sucessão. 4. Família. 5. Rio de Janeiro – História – Séc. XIX. I. Lourenço, Fernando Antônio. II. Universidade Estadual de Campinas. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. III. Título.

cn/ifch

**Título em inglês: Gadgets of moral: a reading of the traditional agrarian dynamics (civil parish of Campo Grande, Rio de Janeiro, Brazil, 19<sup>th</sup> century)**

**Palavras chaves em inglês (keywords) :**

- Microeconomics
- Land – Use
- Inheritance and succession
- Family
- Rio de Janeiro – History – 19<sup>th</sup> century

**Área de Concentração: Processos e Identidades no Mundo Rural**

**Titulação: Doutor em Ciências Sociais**

**Banca examinadora:** Fernando Antônio Lourenço, João Luiz Ribeiro Fragoso, Renata Medeiros Paoliello, Ligia Osório Silva, Emília Pietrafesa de Godoi

**Data da defesa: 03-04-2008**

**Programa de Pós-Graduação: Ciências Sociais**

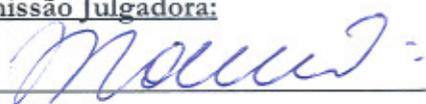
Manoela da Silva Pedroza

ENGENHOCAS DA MORAL: UMA LEITURA SOBRE A DINÂMICA AGRÁRIA  
TRADICIONAL (FREGUESIA DE CAMPO GRANDE, RJ, SÉCULO XIX)

*Tese apresentada para obtenção do grau de Doutor em Ciências Sociais do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas sob a orientação do Prof. Dr. Fernando Antônio Lourenço.*

Este exemplar corresponde à redação final da Tese defendida e aprovada pela Comissão Julgadora em 3 de abril de 2008.

Comissão Julgadora:



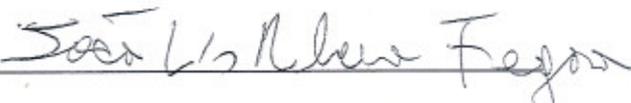
Prof. Dr. Fernando Antônio Lourenço,  
Orientador, *Universidade Estadual de Campinas*



Profa. Dra. Emília Pietrafesa de Godoi  
*Universidade Estadual de Campinas*



Profa. Dra. Lúcia Maria Osório Silva  
*Universidade Estadual de Campinas*



Prof. Dr. João Luis Ribeiro Fragoso  
*Universidade Federal do Rio de Janeiro*



Profa. Dra. Renata Medeiros Paoliello  
*Universidade Estadual Paulista*

Suplentes:

Prof. Dr. Antônio Carlos Jucá de Sampaio - UFRJ

Profa. Dra. Silvia Hunold Lara - UNICAMP

Prof. Dr. Rubem Murilo Leão Rego - UNICAMP

Campinas, abril de 2008

200812188



*Para Seu Manel e Tia Cassinha, meus pais.*



## AGRADECIMENTOS

---

Agradeço ao CNPq, pelos 34 meses de bolsa de doutorado, à CAPES, pelos 12 meses de bolsa PDEE, à FAEPEX e ao PPG de Ciências Sociais da UNICAMP, por terem fornecido recursos financeiros em momentos importantes da coleta de dados e participação em um congresso. À UNICAMP, pela infra-estrutura que oferece a seus estudantes e pela seriedade de seu projeto acadêmico, particularmente a toda a equipe da biblioteca do IFCH, da biblioteca Central, do laboratório de informática, do AEL e do RU, sempre disponíveis, sempre solícitos, competentes e atenciosos. Além do pessoal da cantina, da Xerox, da livraria, que só me ajudaram.

Devo lembrar-me dos professores Mauro Almeida, Omar Thomaz e Emília Pietrafesa, pela confiança depositada desde a entrevista de seleção, pela orientação, pelos ensinamentos, por tudo o que aprendi de antropologia rural. Ao Clécio, por ter me ensinado a usar o SPSS. A Fernando Antônio Lourenço, meu orientador, incentivador, interlocutor sagaz, o rei da referência bibliográfica, da conversa descontraída e do companheirismo, pessoa muito especial que vai estar para sempre nas minhas lembranças e no meu coração. Aos meus orientadores externos Giovanni Levi e Afrânio Garcia, e aos professores da EHESS, principalmente Gérard Béaur, Joséph Goy, Michel Demonet e Pascal Cristofoli, pela acolhida e interlocução. Às professoras Sílvia Lara e Lygia Sigaud pelas valiosas contribuições na banca de qualificação.

Às assistentes de pesquisa Maria Cristina Martins, Vanessa Ramos, Morgana Maselli, Maya, Karen, que foram meus braços e olhos quando eu mais precisei. À dona Joyce, funcionária do Arquivo Nacional, por ter sempre me acolhido com presteza e simpatia.

Aos colegas de turma e dos cursos da UNICAMP e ao pessoal do CERES, particularmente ao Zé Carlos, Diva, Nunes e Celso, que tornaram o cotidiano campineiro mais afável. Aos colegas brasileiros da EHESS, Paula, Iara, Isabel, Lázaro, Roberto, Silvana, por terem levado um frescor tropical àquele inverno de 2006. À Marcela Asi, Susana Laub, Patrícia Cherubim, Yhan e Yvette Ballet, por terem superado expectativas, extrapolado barreiras e se tornado amigas que independem de tempo e de espaço. Aos colegas de Peruggia, Sam Goldman, Ian MacLain, Debra, Fiorenza Vassalo, Isabel Pinto, Hassein, Nora Zambo, István, pelos bons momentos compartilhados.

Aos velhos amigos Maurício Fried, mesmo mais longe, Arlene, mais longe ainda, pela tolerância, coleguismo, discussões acadêmicas, puxões de orelha, praia, concursos e carnavais. À Luciana, por ser amiga desde que o mundo é mundo e continuar com o mesmo astral, também um pouco mais longe, Ao novo amigo José Luiz Santos de Faria, do Arquivo Nacional, do Salesiano, de Santa Rosa, pra nos provar que sempre é tempo de fazer amigos.

Ao Tiago Gil, por ter sido amigo demais da conta, paciente, quebrador de todos os galhos informáticos, mentor da base de dados, amigo estilo velhos tempos, daqueles que não se fazem mais. Ao professor João Fragoso, por ter me adotado na etapa final desse trabalho, por ter sido orientador, colega e incentivador. À Martha Hameister e Bruna Sirtori, pela ajuda com os batismos, róis de desobrigas, crianças expostas e sem nome, e tantos outros percalços. E a tantos outros que contribuíram para esse trabalho nos últimos quatro anos, e que compreenderão que a memória já não me ajuda neste final de tese.

À minha família que é toda carinho, cada um do seu jeito, cada um no seu canto (Engenhoca, Itaipu, Sapê, Itaboraí, Ceará, Campos), especialmente à Maria, Milton, Flávia, Aline, Vânia, Luiz Felipe, Fernando, Valéria, Érica, Hugo, Marta, Bianca, Álvaro José e meu irmão Guilherme. E à minha segunda família porto-alegrense Eitor, Irene, Diego, Andressa e Kátia. A todos esses parentes-amigos por terem me acolhido na diferença, por terem paciência, por serem muito especiais.

Aos meus pais, Manoel e Rita, por serem os melhores pais do mundo, os melhores amigos, os melhores companheiros de viagens, trabalhos, sonhos, problemas, crises, almoços, sambas, praias, além dos melhores digitadores de fontes, os melhores revisores de texto, aqueles com quem eu tive a imensa sorte de compartilhar essa tese e essa vida.

Ao meu marido, Tiago, por ser o companheiro de todas as horas, por ter agüentado esse doutorado maluco, por compartilhar esse e outros sonhos.

*Largo do Marrão, 29 de fevereiro de 2008.*

O objetivo dessa tese é conhecer os mecanismos que determinavam a dinâmica agrária em uma sociedade rural tradicional. A partir da análise de registros paroquiais (casamentos, batismos e terras), processos judiciais e inventários, percebemos que essa engrenagem passava longe de uma racionalidade econômica moderna, e mais perto de um sistema denominado, por alguns autores, de 'economia moral'. Sendo assim, situamos as condições de formação dessa economia moral, e buscamos entender como ela se sustentou e geriu com relativa autonomia a circulação de terras, até bastante avançado o século XIX. Para entender sua formação, são analisadas as relações dinâmicas entre o contexto sócio-econômico, as estratégias familiares e a produção agrícola no século XVIII, com ênfase nos senhores de engenhos de açúcar do Recôncavo da Guanabara. Em seguida, são caracterizados os elementos básicos desse sistema normativo: a centralidade do senhor de engenho, a herança preferencial, a vontade do testador, os intercâmbios estratégicos entre parentela consangüínea, matrimonial e ritual, a hierarquia dos direitos de uso e os compromissos corporativos assumidos pela 'casa' em relação ao direito de subsistência de seus membros. Verificamos que a efetividade dessa moral local conferia à estrutura agrária da região características originais e bastante estáveis no tempo, tornando-a capaz de adaptar-se ou superar parte das dificuldades impostas tanto pela conjuntura econômica quanto por suas próprias contradições. Analisamos a funcionalidade das fazendas *pro indiviso*, dos sítios e da hierarquia de acesso às terras livres. Verificamos também o funcionamento da moral tradicional e suas respostas nos conflitos sobre a derrubada de matos e o acesso a terras devolutas. Discutimos as variantes senhoriais impostas pela crise econômica e pela fragmentação das terras pela herança. Depois, analisamos os impactos do novo mercado de terras e dos interesses econômicos 'de fora' sobre essa moral tradicional. Por fim, se discutem os elementos geradores da ruptura desse sistema, não como processos alheios a vontade dos homens, mas como manipulações estratégicas nos direitos costumeiros por parte de agentes locais.

This dissertation aims to investigate the mechanisms which determined the agrarian dynamics in a traditional rural society. Based on parish records (weddings, baptisms and lands), lawsuits and inventories, it was observed that this organization was far from being ruled by a modern economic rationality; instead, it approached a system named “moral economy” by some authors. The study seeks to establish the conditions whereby this moral economy was formed, in an attempt to understand how it supported itself and managed the circulation of lands with relative autonomy throughout the 19th century. In order to understand its formation, special emphasis was placed on the sugar mills masters from the Recôncavo da Guanabara. Subsequently, a characterization of the basic elements of this normative system is provided: the central role played by the sugar mill master, the preferential inheritance, the willingness of the testator, the strategic exchanges among consanguineous, matrimonial and fictitious relatives, the hierarchy in the usage right, and the corporative commitments made by the “household”, as far as the rights to subsistence of its members were concerned. It was observed that the effectiveness of this local moral rendered the agrarian structure of the region some original features, which were quite stable throughout time, making it possible for it to adjust to or overcome part of the difficulties imposed by both the economic situation and its own contradictions. An analysis of the functionality of the *pro indiviso* farms, the ranches and the hierarchy in the access to free lands was carried out. In addition, the functioning of the traditional moral and its responses to the conflicts over the clearing of thickets, the access to returned lands and invasion was verified. The image of the tenants led to an investigation of the reason why they had such an inferior social position in that moral hierarchy. The study also provides an analysis of the variants regarding the masters, which were imposed by the economic crisis and the fragmentation of the lands through inheritance, as well as an examination of the impact caused by the new land market and the “external” economic interests over this traditional moral. Finally, the elements responsible for this rupture are discussed, not as processes alien to the will of men, but rather as strategic manipulations of the customary rights by local agents.

## LISTA DE TABELAS E GRÁFICOS<sup>1</sup>

---

<i>DPM 1 - Família Cardoso dos Santos, primeira geração na Fazenda de Cabuçu</i>	31
<i>DPM 2 - Família de Manoel Nunes de Souza, imediações de Sapopemba, Irajá (1696-1750)</i>	39
<i>Gráfico 1 - Casamentos nas Paróquias Rurais do Rio de Janeiro (1661 -1802)</i>	41
<i>Gráfico 2 - Senhores de engenho como Padrinhos de casamento (Irajá, 1785-1800)</i>	44
<i>DPM 4 - Famílias Pereira Lemos e Castel Branco, Engenho de Sapopemba, Irajá</i>	51
<i>DPM 5 - Família Garcia do Amaral, Engenho do Viegas</i>	59
<i>DPM 6 – Descendentes de Pedro Galvez Palença em Campo Grande (Viegas, 1717-1820)</i>	62
<i>Tabela 1 - Transmissões de Engenhos em Campo Grande (1777-1813)</i>	70
<i>DPM 7 – Senhores e Sitiantes da Freguesia de Campo Grande (1813)</i>	74
<i>Gráfico 3- Mão-de-Obra Comparada em Campo Grande (1777-1813)</i>	77
<i>Gráfico 4- Avaliação de Bens de Manoel Rodrigues de Amorim (1820)</i>	86
<i>Gráfico 5 - Produção agrícola da Fazenda do Pedregoso (1783)</i>	87
<i>Gráfico 6 - Avaliação de bens de Manoel Rodrigues de Amorim (1829)</i>	98
<i>Gráfico 7 - Devedores do Alferes Manoel Antunes Susano (1819)</i>	105
<i>Figura 2 - Padrinhos em Campo Grande (1785-1827)</i>	116
<i>DPM 8 - Descendentes do advogado Manoel Antunes Susano, Fazenda do Pedregoso</i>	137
<i>DPM 9 - Família do sesmeiro Manoel Antunes Susano, 1ª geração em Campo Grande (1706-1794)</i>	141
<i>DPM 10 – Estratégias matrimoniais dos Antunes Susano</i>	144
<i>DPM 11 - Descendentes do alferes Manoel Antunes Susano, Fazenda do Viegas e Coqueiros</i>	148
<i>DPM 12 - Alianças Matrimoniais entre famílias Coelho Borges, Gomes de Campos e Galvez Palença, Fazenda do Viegas</i>	151
<i>DPM 13 - Engenho do Viegas, histórico Patri-matrimonial</i>	154
<i>DPM 14 – Descendentes do Capitão José Antunes Susano, Fazendas Capoeiras e Inhoaíba.</i>	157
<i>DPM 15 - Família Fernandes Barata</i>	160
<i>DPM 16 – Herdeiros do dizimeiro Marcos Cardoso dos Santos (1720-1809)</i>	167
<i>DPM 17 – Descendentes de Mateus Antunes Susano, Rio da Prata do Pau Picado (1767- 1835)</i>	188
<i>DPM 18 - Anna Joaquina do Nascimento (Rio da Prata do Pau Picado, 1766-1851)</i>	190
<i>Gráfico 8- Padrinhos senhoriais em Campo Grande (1785-1827)</i>	194
<i>DPM 19 - Família Coelho Borges (Terras do Viegas, 1696-1820)</i>	203

---

<sup>1</sup> Em tempo, lembramos ao leitor que, por questões de visibilidade, a maior parte dos DPM – Diagramas Patri-Matrimoniais foi reproduzida a cores e ampliada nos Anexos, ao final desse trabalho.

<i>Tabela 3 - Quadro comparativo do total de dívidas</i>	229
<i>Tabela 4 - Quadro comparativo do total de bens inventariados</i>	231
<i>DPM 20 - Famílias Saraiva-Dantas, Teixeira da Fonseca e Cardoso dos Santos Paiva, desmembramentos da Fazenda Cabuçu</i>	233
<i>DPM 21 - Fazenda Cabuçu, desmembramentos por gerações</i>	237
<i>DPM 22 - Família Coelho da Silva, Fazenda de Juari e desmembramentos</i>	240
<i>DPM 23 - Família Cardoso dos Santos, Situação Campo de Fora</i>	244
<i>DPM 24 - Herdeiros de Vitória Barreto de Sena, filha do capitão José Antunes Susano, Fazendas de Inhoaíba, Capoeiras, Guandu e Santa Rosa</i>	252
<i>DPM 25 - Declarantes da Fazenda Capoeiras nos Registros Paroquiais de Terras</i>	255
<i>DPM 26 - Família Silva Marques, Fazenda do Rio da Prata do Mendanha</i>	256
<i>DPM 27 - Declarantes da Fazenda Cabuçu</i>	265
<i>Gráfico 9- Empreendimentos Agrícolas de Campo Grande por ano</i>	279
<i>Gráfico 10 - Empreendimentos agrícolas de Campo Grande por Local</i>	280
<i>Mapa 1- Terras realengas ou de religiosos nos Sertões Cariocas</i>	308
<i>Tabela 5 - Modelo de hierarquia de direitos de uso, caso da fazenda das Capoeiras</i>	319

## *LISTA DE ABREVIATURAS*

---

ACARJ – Arquivo da Cúria Metropolitana da Arquidiocese do Rio de Janeiro

AGCRJ – Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro

AN – Arquivo Nacional

DPM – Diagrama Patri-Matrimonial (Termo da autora)

LIPHIS – Laboratório de Pesquisa em História, IFCS – UFRJ

LRT – Livro de registro de terras da freguesia de Campo Grande

UMO – Unidade de Mão-de-Obra. (Termo da autora).



<i>Resumo</i> .....	<i>xi</i>
<i>Abstract</i> .....	<i>xii</i>
<i>Lista de tabelas e gráficos</i> .....	<i>xiii</i>
<i>Lista de abreviaturas</i> .....	<i>xv</i>
<i>Sumário</i> .....	<i>xvii</i>
<i>Glossário</i> .....	<i>xxi</i>
<b><i>Introdução</i></b> .....	<b><i>1</i></b>
<b><i>Capítulo I Formação das redes sociais na Freguesia</i></b> .....	<b><i>27</i></b>
<b><i>Introdução</i></b> .....	<b><i>27</i></b>
<b><i>Parte I – Organização das primeiras redes (1706-1777)</i></b> .....	<b><i>29</i></b>
José Cardoso dos Santos e a fazenda de Cabuçu.....	<i>29</i>
Manoel Nunes de Souza e as ‘moças pobres de Irajá’ .....	<i>36</i>
Manoel Antunes Susano e a sesmaria do Pedregoso .....	<i>43</i>
Antônio Castel Branco e o engenho de Sapopemba.....	<i>49</i>
Antônio Garcia do Amaral e o engenho do Viegas .....	<i>57</i>
Pedro Galvez Palença.....	<i>61</i>
<b><i>Parte II – Redes sociais no cotidiano (1777-1813)</i></b> .....	<b><i>64</i></b>
Relatórios e Visitas: a situação dos engenhos (1777-1813).....	<i>65</i>
Famílias de sitiantes.....	<i>80</i>
Produção agrícola .....	<i>85</i>
Transportes e comércio .....	<i>94</i>
Financiamento e investimentos.....	<i>103</i>
Mercado de terras e engenhos .....	<i>118</i>
<b><i>Conclusão</i></b> .....	<b><i>126</i></b>
<b><i>Bibliografia do capítulo I</i></b> .....	<b><i>130</i></b>
<b><i>Capítulo II Redes de parentela</i></b> .....	<b><i>135</i></b>
<b><i>Introdução</i></b> .....	<b><i>135</i></b>
<b><i>Parte I - Parentelas senhoriais</i></b> .....	<b><i>136</i></b>
Família Antunes Susano .....	<i>136</i>

Família Castel Branco-Pereira Lemos.....	143
Família Fernandes Barata.....	158
Família Cardoso dos Santos .....	165
Estratégias patri-matrimoniais senhoriais .....	170
<b>Parte II - ‘Excluídos senhoriais’ .....</b>	<b>184</b>
Sitiantes do Rio da Prata do Pau Picado .....	186
Família Coelho Borges.....	199
Estratégias matrimoniais de sitiantes .....	205
<b>Conclusão .....</b>	<b>210</b>
<b>Bibliografia do capítulo II.....</b>	<b>221</b>
<b>Cap III Variantes e Inovações da Dinâmica Agrária Tradicional (1830-1889) ....</b>	<b>225</b>
<b>Introdução.....</b>	<b>225</b>
<b>Primeiras disputas pelo patrimônio senhorial (1830-1844) .....</b>	<b>229</b>
O absenteísmo preferencial da Fazenda do Pedregoso.....	230
A apelação de partilha entre herdeiros da Fazenda de Inhoaíba .....	232
A convergência e decadência social na Fazenda Juari .....	233
Medição, fragmentação e conflitos na Fazenda da Cabuçu.....	234
A ascensão dos herdeiros Coelho da Silva .....	240
<b>Registros paroquiais senhoriais e seus desdobramentos (1854-1889) .....</b>	<b>245</b>
Fazenda Pedregoso .....	246
Fazenda das Capoeiras e Guandu .....	254
Fazenda Coqueiros.....	260
Fazenda do Viegas.....	261
Fazenda do Rio da Prata do Cabuçu.....	264
Fazenda do Cabuçu .....	268
<b>Registros paroquiais de terras de sitiantes e seus desdobramentos (1854-1889)</b>	<b>271</b>
Herdeiros de Mateus Antunes Susano.....	271
Herdeiros do capitão Inácio Coelho Borges .....	274
<b>Estabilidade da dinâmica agrária tradicional .....</b>	<b>277</b>
Os empreendimentos familiares.....	279
O mercado tradicional de terras e fábricas.....	285

Conclusão .....	288
Bibliografia do capítulo III.....	293
<b>Capítulo IV – Limites, Conflitos e Rupturas.....</b>	<b>295</b>
<b>Introdução .....</b>	<b>295</b>
<b>Conflitos sobre Limites .....</b>	<b>296</b>
Madeira.....	296
Derrubadas e posse .....	299
Conflitos de cercas .....	300
<b>Conflitos com arrendatários .....</b>	<b>305</b>
Panorama geral.....	307
Arrendamentos e economia moral .....	315
Arrendatários e sitiantes.....	317
Arrendatários e senhores.....	321
Arrendatários e justiça .....	323
Justiça e moral .....	328
<b>Conflitos por direitos de herança.....</b>	<b>336</b>
Francisco Cardoso dos Santos Peixoto.....	336
Marcolino da Costa Borges .....	336
Maria Isabel da Conceição .....	340
<b>Conflitos pelo direito de propriedade .....</b>	<b>343</b>
A cessão de direitos de herança .....	344
Os títulos de propriedade .....	345
<b>Conclusão .....</b>	<b>359</b>
<b>Conclusão .....</b>	<b>367</b>
<b>Epílogo .....</b>	<b>373</b>
<b>Fontes .....</b>	<b>377</b>
<b>Bibliografia.....</b>	<b>383</b>
<b>Anexos .....</b>	<b>395</b>



Esse glossário não tem pretensão de ser completo ou exaustivo, já que existem obras mais especializadas sobre medidas de época. Sobretudo para as medidas agrárias e suas variantes regionais—data, prazo, sorte, sesmaria, etc. —trabalhos de historiadores que discutiram os termos utilizados nos registros paroquiais de terras de localidades diferentes podem ser de muita valia.<sup>2</sup> Gostaríamos apenas de compartilhar com o leitor a dificuldade de se falar em medidas exatas de terras, plantações e produtos, se dependemos das referências contidas em fontes históricas. Explicitamos aqui, portanto, um dos meandros de nosso trabalho, que foi o de conseguir fazer esse tipo de investigação e cálculo, cujos resultados foram expressos no correr dessa tese. É preciso remarcar que utilizamos, recorrentemente, as medidas fornecidas por Nilo Cairo, no ‘Guia Prático do Pequeno Lavrador’, editado em 1938. Encontramos fortuitamente muitas informações de qualidade no site <http://www.imeisvirtuais.com.br/medidas.htm>. Essas e outras referências para essa pesquisa estão citadas em bibliografia.

### Medidas de comprimento

Braça	Do latim <i>brachia</i> , plural braço, equivalente a 10 palmos, ou 2,2 metros. Braça também é unidade de comprimento do sistema inglês, equivalente a cerca de 1,8 metro
Covado	0,68 metro
Dedo	Correspondia a 2/3 da polegada (16,5 mm). Considerava-se a largura do dedo com a mão espalmada.
Légua	Segundo Nilo Cairo (Cairo 1938. ), equivale a 6.500 metros ou 3.000 braças. Segundo Dicionário Aurélio equivale a 6.000 metros. O Aurélio refere-se, também, à ‘légua de sesmaria’, medida itinerária antiga, equivalente a 6.600 metros.
Palmo	0,22 metro ou 8 polegadas
Pé	0,33 metro
Polegada	0,027 metro
Vara	1,10 metro

### Medidas de capacidade para líquidos

Cargueiro	80 litros
Décimo (de pipa)	40 litros
Pipa	Meio tonel, ou de 400 a 480 litros

<sup>2</sup> Castro 1987. Graner 1985. Silveira 1998. Souza 1992.

Quartola	Pequena pipa para o transporte de água, equivalente a um quarto de tonel.
Quinto (de pipa)	80 litros
Tonel	Equivalente a duas pipas, de 500 a 600 litros aproximadamente.

### Medidas de Capacidade para Secos e Medidas de Peso

Alqueire (medida de secos)	Equivale a 36,27 litros ou a quatro 'quartas'. Dependendo da região pode equivaler de 10 a 14 litros de cereais, (mais comumente a 13 <i>litros</i> ), ou de 11 e 15 quilos.
Arroba	15 quilos
Caixa	3 quintais (para açúcar), também chamada de pão de açúcar
Carro de cana	1500 quilos no Estado do Rio de Janeiro
Carro de milho	800 litros no Estado do Rio de Janeiro
Libra	500 gramas
Metro Quadrado (m <sup>2</sup> )	700 quilos (de lenha)
Onça	28,3 quilos
Quarta	120 gramas
Quarto (de alqueire)	varia de 10 a 80 litros
Quintal	40 arrobas
Saco de açúcar	60 quilos no Estado do Rio de Janeiro
Sacos diversos	100 litros aproximadamente.

### Medidas Agrárias (superfície)

Para a medida de superfície, a unidade legal adotada atualmente é o metro quadrado. Porém, as unidades agrárias antigas são quase todas derivadas da braça de 2,20 metros. Estas unidades de acordo com a região ou zona em que são empregadas, adquirem designação própria e caráter tipicamente regional, visto não possuírem valores definidos, variando em função das qualidades da terra e de outros fatores.

Alqueire	Medida baseada na quantidade de terreno que se pode cobrir com um alqueire de semeadura, aproximadamente 100 braças (de 2,20 metros) ou 15.625 palmos quadrados (cerce de 4,48 hectares). Varia de acordo com o número de litros ou pratos de plantio de milho que comporta, segundo os costumes locais. Daí a expressão de alqueire de tantos litros ou alqueire de tantos pratos. Esta quantidade de semente de plantio varia muito de região para região, de um mínimo de 20 litros a um máximo de 320 litros, correspondendo desde o alqueire de 50 x 50 braças (1,21 ha) até o de 200 x 200 braças (19,36 ha).
Alqueire fluminense	Mediria 27.225 m <sup>2</sup> , equivalente a 75 x 75 braças, mas, em outras referências, tem a mesma medida do alqueire mineiro.

Alqueire mineiro	(Também usado no Rio de Janeiro) 100 braças X 100 braças, ou 48.400,00 m <sup>2</sup> , ou 4,84 ha, ou 10.000 braças quadradas. (é o dobro do alqueire paulista)
Alqueire paulista	24.200 m <sup>2</sup> , ou 5.000 braças quadradas, ou 2,42 hectares
Biboca	Casebre barreado, casa de barro. (Correa 1936. )
Braça (superfície)	Segundo Fridman, seria uma braça de sesmaria = 2,2m X 6,6 km = 14520 m <sup>2</sup> = 1,4 hectare. (Fridman 1999. P. 217)
Braça quadrada	Equivale a 4,84 m <sup>2</sup> , ou 30 x 30 braças, aproximadamente
Hectare (ha)	Equivale a 100 ares, ou 1 hectômetro quadrado, ou 10.000 metros quadrados.
Légua quadrada	Segundo Garavaglia, na Argentina mede 27 km <sup>2</sup> (Garavaglia 1999. )
Litro	É a área do terreno em que se faz a semeadura de um litro (capacidade) de sementes de milho debulhado, num compasso de um metro quadrado, para cada cinco ou seis grãos, cobrindo uma área de 605 m <sup>2</sup> .
Morgadio	Também chamado ‘morgado’. Conjunto de bens indivisíveis que, na morte do possuidor, passam para o primogênito (Fridman 131). O morgado é um vínculo entre um pai e sua descendência no qual seus bens são transmitidos ao filho primogênito, sem que este os possa vender. Por extensão, o morgado é também o filho mais velho de um casal, beneficiado pelo morgadio ou não.
Prato	Corresponde à área de um terreno com capacidade de plantio de um prato de milho, sendo as suas dimensões de 10 x 20 braças ou 968 m <sup>2</sup> .
Prazo	Na Fazenda Nacional de Santa Cruz (Estado do Rio de Janeiro) equivalia a 16 alqueires, ou 77,44 m <sup>2</sup> . No geral, são chamados de prazos os grandes terrenos, arrendados pelo governo português a particulares por um determinado período. (Silveira 1998. p. 104)
Quarta	É a medida de terreno correspondente à quarta parte do alqueire. Dadas as variações das dimensões do alqueire, a quarta varia na mesma proporção, isto é, no mínimo de 25 x 25 braças a um máximo de 100 x 100 braças.
Quilômetro Quadrado (km <sup>2</sup> )	1.000.000 m <sup>2</sup> , ou 100 hectares.
Rancho	Abrigo rural, com cobertura de sapé e sustentado por moirões, em duas águas. (Correa 1936. )
Tarefa	Medida agrária constituída para terras destinadas à cana de açúcar. No Ceará equivale a 3.630m <sup>2</sup> , em Alagoas e em Sergipe a 3.052m <sup>2</sup> e na Bahia a 4.356m <sup>2</sup> . Não temos a informação para o Rio de Janeiro.
Testada	Lado da frente do quadrado de uma fazenda, ou seja, aquele considerado de entrada, quase sempre limítrofe com uma estrada, caminho, ou com a testada de outrem. A testada se opõe aos ‘fundos’, quase sempre não medidos. (definição da autora)
Tigueira	Roça depois da colheita. (Correa 1936. )

Vala cabocla      Vala profunda de divisão de terras e domínios. (Correa 1936.)

**TABELAS PARA CONVERSÃO DE MEDIDAS AGRÁRIAS**  
**([HTTP://WWW.IMOVEISVIRTUAIS.COM.BR/MEDIDAS.HTM](http://www.imoveisvirtuais.com.br/medidas.htm))**

<b>QUADRO - Tipos de alqueires</b>					
<b>Valor em Braça</b>	<b>Valor Sistema Antigo</b>			<b>Valor Sistema Métrico</b>	
	<b>Br<sup>2</sup></b>	<b>Litro</b>	<b>Prato</b>	<b>m<sup>2</sup></b>	<b>ha</b>
50 x 50	2.500	20	-	12.100	1,2100
50 x 75	3.750	30	-	18.150	1,8150
50 x 100*	5.000	40	25	24.200	2,4200
75 x 75	5.625	45	-	27.225	2,7225
75 x 80	6.000	48	-	29.040	2,9040
80 x 80	6.400	-	32	30.976	3,0976
75 x 100	7.500	60	-	36.300	3,6300
100 x 100*	10.000	80	50	48.400	4,8400
100 x 200	20.000	160	100	96.800	9,6800
200 x 200*	40.000	320	200	193.600	19,3600
				<b>Para obter o equivalente em</b>	
<b>Multiplique o Número de</b>		<b>Por</b>			
Are		100		metros quadrados	
Acres		4,047		metros quadrados	
Acres		0,4047		hectares	
Hectares		10.000		metros quadrados	
alqueires paulistas		2,42		hectares	
alqueires mineiros		4,84		hectares	
alqueires baianos		9,68		hectares	
alqueires do norte		2,72		hectares	

**BIBLIOGRAFIA DO GLOSSÁRIO**

- CAIRO, NILO. Guia prático do pequeno lavrador destinado a pequena propriedade rural no Brasil. São Paulo: Livraria Teixeira. 1938
- CASTRO, HEBE MARIA MATTOS DE. *Ao Sul da História: lavradores pobres na crise do escravismo*. São Paulo: Brasiliense. 1987
- CORREA, ARMANDO DE MAGALHÃES. O sertão carioca. *Revista do IHGB*, 170, 1936. escrito em 1932.
- FRIDMAN, FANIA. Donos do Rio em nome do Rei: uma história fundiária da Cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar. 1999
- GARAVAGLIA, JUAN CARLOS. Pastores y labradores de Buenos Aires: una historia agraria de la campaña bonarense 1700-1830. Buenos Aires: Ediciones de la flor. 1999
- GRANER, MARIA PAULA. A estrutura fundiária do município de Araruama (1850-1920). Um estudo da distribuição de terras: continuidades e transformações. (Dissertação de mestrado). PPG História-UFF, Niterói, 1985.
- SILVEIRA, JORGE LUIZ ROCHA. Transformações na estrutura fundiária do município de Nova Iguaçu durante a crise do escravismo fluminense (1850-1890). (Dissertação de mestrado). PPG História-UFF, Niterói, 1998.

SOUZA, SONALI MARIA DE. *Da laranja ao lote: transformações sociais em Nova Iguaçu*. (Dissertação de mestrado). PPGAS- UFRJ, Rio de Janeiro, 1992.

Não foi fácil chegarmos às engenhocas da moral, e parece justo que o leitor conheça ao menos os maiores percalços da nossa caminhada, para que também compreenda algumas limitações deste trabalho. Há exatos dez anos foi despertado o nosso interesse em pesquisar algum aspecto da história agrária brasileira, na etapa da iniciação científica. Quando terminamos a graduação em história, na Universidade Federal Fluminense, em 2001, depois de uma breve incursão sobre as imagens do trabalhador rural na primeira república, pensávamos em trabalhar com o que chamávamos de posseiros e suas formas de resistência aos despejos violentos na Baixada Fluminense, na década de 1950. Na época, a militância no Movimento Sem Terra nos impeliu a continuar esse caminho um pouco mais ao Sul.

Durante o mestrado, em 2001, na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, o recorte temporal e temático escolhido—conflitos de terra no século XX—nos obrigava a conhecer o debate no campo da Sociologia Rural, para o qual estávamos completamente despreparados. Nesse ínterim, fundamentais para a nossa formação mais multidisciplinar foram os cursos no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural, além do aprofundamento nas leituras do Programa de História. Nesse meio tempo, havíamos organizado uma considerável base de dados com fontes periódicas sobre conflitos no Rio de Janeiro e estávamos recolhendo dados recém disponibilizados do DOPS-RJ, um *corpus* documental da repressão aos movimentos do campo, de onde emergiam, por exemplo, longos prontuários de lideranças camponesas que já conhecíamos nos periódicos. Pela exigüidade de tempo do novo mestrado, não foi possível tratar daquelas fontes e de todo o debate na Sociologia Rural que nos interessava. Tivemos de eleger prioridades e ficamos com o último, sobre o qual fizemos nossa dissertação. Assim, não utilizamos a maior parte das fontes coletadas, que ficaram para uma futura pesquisa de doutorado.

O projeto de doutorado aprovado no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da UNICAMP, em dezembro de 2003, era para analisar os conflitos de terra nos sertões cariocas entre 1940 e 1968. Tínhamos as fontes e conhecíamos uma considerável bibliografia sobre o assunto, sobretudo no que se referia à história agrária e sociologia rural para o Estado do Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul. Mas optamos por um Programa de Ciências Sociais, porque, a nosso ver, urgia conhecer outros campos e temáticas.

A experiência acadêmica na UNICAMP foi bastante enriquecedora. Conhecemos o professor Fernando Lourenço, nosso orientador, que se tornou também um incentivador e colega. Tivemos acesso a uma incrível biblioteca que tinha títulos que nem sonhávamos encontrar. Além disso, o acesso a bases de dados internacionais nos levou ao conhecimento de artigos mais recentes e ao debate acadêmico mais cosmopolita. Paralelamente, nas disciplinas da nossa área de concentração—Processos Sociais e Identidades no Mundo Rural—consolidamos o que deveríamos conhecer na Sociologia Rural, porém, foi a Antropologia Rural que se abriu para nós como um mundo maravilhoso de etnografias, cadernos de campo, conceitos e debates nunca antes navegados.

As metodologias antropológicas aplicadas à história acabam por se desdobrar em microhistória. Durante 2004 e 2005, portanto, cursamos disciplinas e tentamos conhecer melhor um campo teórico-metodológico novo. A microhistória italiana se filia a três paradigmas teórico-metodológicos: a antropologia etnográfica de Mauss, Boas, Malinowski e Geertz, que pretende analisar relações sociais concretas em seu contexto; a história vista de baixo, de Edward Thompson, outra preocupada com a ação humana em seu contexto, mas especificamente pensada para o trabalho dos historiadores; e a noção de economia como produto histórico de relações sociais, proposta por Karl Polanyi.<sup>3</sup> A partir desses paradigmas, a proposta microanalítica entende que a redução do objeto de investigação para campos pequenos é a única forma de perceber a microeconomia em contextos de escolhas reais, analisar as relações em toda a sua complexidade, e não aceitar nada fora de um contexto. Além disso, seguimos com a coleta de fontes disponíveis na UNICAMP, sobretudo os Boletins Geográficos e Revista Brasileira de Geografia, onde encontramos interessantes trabalhos de campo sobre a Baixada Fluminense a partir da década de 1930, e as obras raras da Coleção Sérgio Buarque de Holanda, na biblioteca Central.

De novas leituras emergiam várias questões. Isto porque “os modelos construídos oscilaram, freqüentemente, entre uma caracterização rica, articulada, mas imóvel, e outra de uma população indefesa em relação às transformações que vinham de fora”.<sup>4</sup> Isto é, embora houvesse trabalhos sobre os ‘grandes processos’ (modernização, repressão, mobilização política), eles nos

---

<sup>3</sup> Levi 1992.

<sup>4</sup> Levi 2000. (p. 44)

pareceram absolutamente unidirecionais: o “grande-poder” de um lado (ou de cima) e as suas “pequenas-vítimas” de outro (ou de baixo). E, em outro campo, os estudos de viés mais micro antropológico se assemelhavam, a nosso ver, a um mosaico pouco entrosado, em que descrições densas não se relacionam umas com as outras em tentativas de sínteses explicativas mais amplas, que dessem conta da diversidade de resultados e respostas aos mesmos determinantes.

Nessa época, já desconfiávamos que a visão teleológica do processo de expropriação fundiária tivesse projetado sobre um passado muito recente uma inexorabilidade que ele não comportava. Concordando com Débora Pupo, em sua análise sobre a Sabinada baiana, julgávamos que as análises produzidas sobre conflitos pela posse da terra reafirmassem a idéia de que havia apenas um único caminho a ser trilhado por uma região agrícola: ser transformada em zona suburbana periférica à cidade do Rio de Janeiro. Ficava patente para nós a hegemonia de uma visão única da história, em que o projeto “vencedor” seria o único possível, e que todos os outros, perdidos, reprimidos ou sufocados, seriam inferiores, anômalos, desviantes dessa rota única em direção ao progresso da Nação.<sup>5</sup>

Começávamos a perceber que tínhamos perguntas que só seriam respondidas com uma “mudança de escala” na análise dos processos de expropriação fundiária e mobilização política. Mudança que nos permitisse ampliar o conhecimento acerca da capacidade sócio-política de pessoas que, localmente, colaboraram ou reagiram segundo suas estratégias pessoais ou familiares aos grandes processos. Cada vez mais nos convencíamos de que grandes transformações sociais fossem fruto da ação e da reflexão de pessoas ou grupos que, mesmo que não tivessem projetado resultados mais amplos (agindo muitas vezes por interesses pessoais ou corporativos), acabaram produzindo diferenciais, e nos intrigava saber como essas ações facilitaram, impediram ou desviaram os rumos projetados por outras pessoas, sobretudo pelas agências e agentes do Estado. Em outros termos, começávamos a construir a hipótese de que existia uma articulação estreita entre as opções microscópicas dos sujeitos com a construção dos macro fenômenos e, principalmente, que a análise dessas articulações poderia lançar novas luzes sobre a gênese, transformações e resultados do processo de urbanização dos sertões cariocas.

---

<sup>5</sup> Cf. PUPO, Débora. Doutor Sabino *in* VESPUCCI, Ricardo (ed) *Rebeldes Brasileiros: homens e mulheres que desafiaram o poder*. São Paulo. Editora Casa Amarela. S/d (vol 1)

Terminadas as disciplinas na UNICAMP, era tempo de arquivos. Com os jornais da Biblioteca Nacional, periódicos da UNICAMP e prontuários do DOPS já coletados, fomos em busca de processos judiciais no Museu da Justiça, no Arquivo Público do Rio de Janeiro e no Arquivo Nacional. Neste último as nossas certezas se dissolveram. A documentação depositada no Arquivo Nacional foi de uma riqueza inesgotável. Certamente por inexperiência e despreparo metodológico, durante meses de 8 horas de trabalho por dia, 5 dias por semana, no segundo semestre de 2005 e primeiro de 2006, ainda não era possível dizer que havíamos esgotado algum *corpus* documental, que dirá todos os que nos interessavam. Passamos do fundo IBRA para o fundo TERRAS, deste para os processos criminais, depois para os processos diversos e, meio sem querer, nos deparamos com a documentação da Fazenda Imperial de Santa Cruz.

O impacto foi enorme. Depois de anos lidando com reportagens e fontes de segunda mão, que dizem o que os outros fazem ou devem fazer, víamos, pela primeira vez, os homens e mulheres efetivamente fazendo sua história, sem mediadores. As pessoas estavam ali, conflitando com os projetos governamentais para aquelas terras, teimando em não pagar foros, fazendo parte da construção histórica daqueles sertões e, se não estavam em carne e osso, pelo menos tinham nomes, sobrenomes, endereços, lotes, problemas... e muitos! A documentação nos parecia tão densa que justificava uma mudança de nossos recortes de pesquisa: resolvemos recuar um pouco no tempo, e acompanhar a vida e problemas agrários dos foreiros da Fazenda entre 1920 e 1940.

Tomada a decisão, era necessário arregaçar as mangas, pois o fundo era imenso. Trabalhamos sem parar, envolvemos duas assistentes de pesquisa e mesmo a nossa família no tabelamento de dados, e assim chegamos à data limite do exame de qualificação, em maio de 2006. Infelizmente, o despreparo teórico-metodológico, agravado pela mudança recente de temas e fontes, teve suas conseqüências na qualidade do nosso trabalho. Mas as ponderações da banca examinadora—professoras Lygia Sigaud e Silvia Lara—, sobretudo seu incentivo para que trilhássemos esses novos caminhos, nos motivaram a partir para um estágio de doutorado no exterior com vontade de aprender a fazer história de verdade. Bastava de amorismo, era o que nos repetíamos.

Cinco meses na Universidade Ca' Foscari e na biblioteca Querini Stampalia, em Veneza, sob a orientação do professor Giovanni Levi, mudaram nossas concepções sobre a microhistória italiana. O que nos chegava, no Brasil, não era nada comparado à diversidade de autores e

riqueza das temáticas e trabalhos que encontramos *in loco*. Era preciso tirar o atraso, e mergulhamos numa bibliografia riquíssima, casos, discussão teórico-metodológica. Aprendemos com Levi que em nível local é possível ver a “estrutura folheada” do social, o espaço concreto de interação entre várias temporalidades no presente e de vários níveis de intervenção que, em disputa, também davam abertura às ações e apropriações estratégicas das normas ou de suas brechas. Segundo ele,

*“Nos intervalos entre sistemas normativos estáveis ou em formação, os grupos e as pessoas atuam com uma própria estratégia significativa, capaz de deixar marcas duradouras na realidade política que, embora não sejam suficientes para impedir as formas de dominação, conseguem condicioná-las ou modificá-las.”<sup>6</sup>*

Reforçando essa idéia, lembrávamos das lições de E. P. Thompson<sup>7</sup> de que a história não se faz de processos abstratos, mas sim de atos, reflexos e erros de pessoas concretas, homens e mulheres também portadores de interesses de classe. Já era possível perceber, por exemplo, no emaranhado dos conflitos e também na sua repressão, que os agentes do Estado eram portadores de interesses que se combinavam confusamente entre si, muitas vezes inoculando-se mutuamente ou permitindo brechas em que outros grupos tinham possibilidade de atuar.

Ao final do *soggiorno* em Veneza, nos sentíamos um pouco mais à vontade na seara da microhistória, e a julgávamos cada vez mais pertinente como opção de análise para um macro fenômeno. Em nosso ver, mesmo que se admita o fato de que a urbanização e conseqüente expropriação dos lavradores dos sertões cariocas foi um processo avassalador, continuava sendo necessário entender como essa eficácia se construiu em contextos infinitamente variáveis e heterogêneos. Começamos a olhar nossas fontes, agora nossos agentes, com outros olhos. Passávamos a querer entender a construção desses contextos, anterior aos conflitos, porque localizávamos aí as raízes da diversidade de resultados. Para além de uma quantificação meio sem graça de tamanhos de lotes e valores de foros, começávamos a nos perguntar sobre como pensaram e agiram aquelas pessoas, agrupá-las, ver suas relações com os governos, com os vizinhos, enfim, esboçávamos estratégias familiares. Eram aproximadamente 400 foreiros que nos remetiam a um mundo de histórias e relações... começávamos a nos afogar em nomes.

---

<sup>6</sup> Levi 2000. (p. 45)

<sup>7</sup> Thompson 1998a.

A continuação do nosso estágio na École de Hautes Études en Sciences Sociales, em Paris, nos forneceu novas ferramentas para a empreitada. Na biblioteca, grupos de estudo, debates e seminários que freqüentávamos, para além das obrigações de rotina, nos forçamos a aprimorar duas frentes: a primeira era a qualificação metodológica, sobretudo no trato com softwares de análise de redes, bancos de dados, gráficos relacionais, enfim, uma parafernália que precisávamos regar para que rendesse frutos. Segundo, tentamos conhecer a bibliografia francesa recente sobre sistemas de transmissão patrimonial. Deparamo-nos com trabalhos riquíssimos e de grande fineza metodológica que, além de valerem por si, nos forneceram novas pistas e ferramentas para a tarefa que nos propúnhamos. Nesse momento, começamos a perceber o quanto as terras de uma região podem circular segundo normas tradicionais que envolvem as estratégias camponesas de transmissão de patrimônio, e o quanto essas regras podem estar distantes do que espera o expectador externo, com outros valores, ou do que determina a lei.

Ao voltamos para o Brasil, em julho de 2007, alimentávamos o firme propósito de reunir em nossa tese tudo, ou quase tudo, que tínhamos aprendido (honrar o investimento público, era o que nos dizíamos). Isso implicava em não priorizar unicamente os conflitos pela terra no século XX, encarar um longo histórico de problemas e questões envolvendo terras e direitos de uso e, principalmente, pensar a circulação de terras em outros sentidos e meios que não o mercado moderno. Como fazer isso na prática?

Tínhamos chegado ao ponto de agregar centenas de conflitos em torno de três mesorregiões, com históricos de ocupação agrária e produção agrícola semelhantes e, todas, por caminhos diversos, palco de conflitos pela posse da terra no século XX: os 3º e 6º distritos do município de Iguazu (desmembramentos do antigo morgadio de Marapicu), áreas vizinhas a Piranema, no município de Itaguaí e bairro de Santa Cruz (pertencentes à antiga Fazenda Imperial de Santa Cruz), e a região conhecida como Mendanha, dentro do bairro de Campo Grande, de antiga produção canaveira desde o século XVIII. Reunir essas três regiões, num estudo comparativo de formas de ocupação, produção agrícola, sistemas de transmissão e o perfil e resultados dos conflitos pela posse da terra, no século XX, para chegar a um modelo generativo dos conflitos de terra no entorno da Guanabara era a nossa ambição. Mas, infelizmente, as fontes que havíamos reunido sobre cada uma delas, embora numerosas, eram muito desiguais, nos remetiam a questões diferentes e, além do mais, requeriam tratamentos e métodos diversos. Embora tenhamos feito todo o esforço, depois de longos anos, era preciso

reconhecer que as fontes que havíamos coletado, serviam a problemas, recortes espaciais e temporais muito diversos.

Certamente devíamos priorizar as fontes, digamos, mais qualitativas que já havíamos coletado, sobretudo os processos judiciais, mas é preciso dizer que qualquer das regiões que viesse a ser escolhida nos importava ainda a complementação da documentação, já que o recorte, os problemas e métodos previstos inicialmente mudaram radicalmente. Portanto, escolhas muito pragmáticas se impuseram na segunda metade de 2007. Primeiro, priorizariamos as fontes que mostrassem a vida de gente de verdade, e não discursos, versões ou representações. Tínhamos muita informação sobre conflitos de terras nos jornais, mas essa fonte de segunda mão já não nos contentava. Ela serviu apenas como bússola inicial, bastante teleológica, para balizarmos os locais de conflitos. Segunda condição, a região deveria fornecer fontes produzidas por órgãos, olhares e sujeitos diversos, para que não ficássemos reféns de um olhar parcial. Com isso, descartamos com pesar a região de Santa Cruz e Itaguaí, cujos foreiros haviam nos encantado, mas que podíamos entrever, apenas, pela documentação produzida pelos protocolos da Fazenda Nacional de Santa Cruz, entre 1920 e 40. Terceiro, tivemos de priorizar os documentos que pudessem ser acessados no Arquivo Nacional ou outros na cidade do Rio de Janeiro, devido a questões práticas e à urgência. Com isso, eliminamos as regiões de conflito fora da cidade do Rio de Janeiro, ou que se encontravam arquivística e administrativamente divididas entre vários municípios, porque isso nos dificultava novas coletas. Essa condição excluía Marapicu e Piranema.

Fizemos a escolha do recorte espacial e temporal final, da freguesia de Campo Grande, durante o século XIX, com base em algumas de suas qualidades: inúmeros processos judiciais e outros documentos que nos remetiam a questões de terras, explicitando agentes, práticas costumeiras, estratégias e direitos, reunidos no Arquivo Nacional e da Cidade do Rio de Janeiro. Por outro lado, inúmeras reportagens de jornais que, mesmo tardias, nos davam algumas pistas do histórico da ocupação local, incluindo nomes de fazendeiros, grileiros, posseiros e famílias ilustres. Mesmo assim, embora o tempo de tese estivesse terminando, o problema documental estava longe de acabar: as fontes que julgávamos preciosas versavam, todas, sobre um período que nunca havíamos estudado, o século XIX. Além disso, digamos que seu excesso de qualidade não permitia uma abordagem verdadeiramente microanalítica, e por isso, além de dispensar uma

enorme massa documental que havíamos coletado sobre outras regiões, ainda tínhamos que reunir outras que ancorassem os processos judiciais de Campo Grande no século XIX.

Portanto, em poucos meses finais de 2007 nos impusemos a quase insana tarefa de compor um novo conjunto de documentos, que nos permitissem um mergulho mais profundo na freguesia de Campo Grande: registros de batismo, casamento e óbito, registros paroquiais de Terras, anúncios no Almanak Laemmert e inventários. Quando nossos colegas começaram a escrever suas teses, nós voltamos aos arquivos. Simultaneamente, tentamos dar conta de leituras sobre um período que não dominávamos com a profundidade devida. A freguesia de Campo Grande foi, portanto, o recorte espacial escolhido para esta tese, considerada como uma sub-região dos sertões cariocas. Mas não enganamos o leitor quanto às fraquezas, incertezas, recuos e pragmatismos que orientaram essa escolha, de forma que possa reconhecer, ao menos, nossa franqueza. Esperamos, em outros trabalhos, conseguir dar conta do estudo comparativo mais amplo a que nos propúnhamos: chegar aos conflitos pela posse da terra no século XX e, inclusive, finalmente utilizar as fontes que há dez anos esperam vir à luz!

Depois de conhecer as intenções tão grandiosas que nos motivaram inicialmente, o leitor pode se compadecer do nosso infortúnio, ou confirmar nossa incompetência, por termos de nos restringir a mais um recorte espacial tão pequeno e ensimesmado. Ratificamos que a nossa intenção sempre foi entender a dinâmica agrária brasileira e seus revezes, mas, depois de todo o percurso que nos levou até aqui, aprendemos que devemos usar ferramentas mais cortantes, sob o risco de apenas arranharmos velhos jargões. Hoje, concordamos e defendemos que apenas dos estudos micro se pode chegar ao macro com mais propriedade, sem banalizações ou falsas imagens que se perpetuam pela ausência de dados que as contraponham. Portanto, sabemos que lupas potentes nos forçaram a diminuir o objeto, e vamos apenas destrinchar as engenhocas de uma determinada dinâmica agrária local. Mas aceitamos a sua pequenez para que as nossas conclusões tenham fôlego e lastro suficiente para dialogar com o que se entende da grande dinâmica agrária brasileira. Convidamos o leitor ao mergulho, com a promessa de que, se tivermos fôlego suficiente, voltaremos à tona com uma visão mais rica do que a que se esconde sob a superfície.

A paróquia de Campo Grande foi criada em 1673, com a fundação de uma capela particular nos campos de Bangu e, em 1834<sup>8</sup>, fundou-se a freguesia, que fazia parte do bispado da província do Rio de Janeiro, mais tarde integrada ao Município Neutro da Corte.<sup>9</sup> A freguesia de Campo Grande se inseria no Recôncavo da Guanabara, termo com o qual Monsenhor Pizarro, em 1793, denominou toda a região do entorno da Baía de Guanabara, onde prevalecia a plantação e manufatura de gêneros agrícolas de exportação, sobretudo a cana-de-açúcar.<sup>10</sup> Seus limites eram bem mais amplos do que o do atual bairro de Campo Grande, da cidade do Rio de Janeiro. Na época, ela englobava toda a extensão geográfica entre a Serra de Gericinó e a Serra de Bangu, constituindo atualmente os bairros de Campo Grande, Santíssimo, Augusto de Vasconcelos, Inhoaíba e Cosmos, do município do Rio de Janeiro.<sup>11</sup>

Geograficamente, a região da antiga freguesia de Campo Grande se assemelhava a um vale em forma de funil, entre as Serras do Gericinó, ao norte, e de Bangu, ao sul, abrindo-se a oeste na extensa planície de Sepetiba, também chamada, no período, de ‘campos de Santa Cruz’. O maciço de Gericinó, localmente conhecido como Serra do Mendanha, era o divisor geográfico entre o Município Neutro da Corte e a vila de Iguazu, ao norte. Entre a Serra do Mendanha e a serra de Bangu, que dividia a freguesia ao sul da de Nossa Senhora do Loreto de Jacarepaguá, se dispunham algumas serras menores, como a Serra do Quitungo, a Serra dos Coqueiros e a Serra da Posse.<sup>12</sup> Todo esse vale tem formação vulcânica e, portanto, possui solo muito fértil e

---

<sup>8</sup> As freguesias que compunham os sertões cariocas, ou ‘freguesias de fora’, segundo o Ato Adicional de 1834, eram Campo Grande, Guaratiba, Jacarepaguá, Irajá, Inhaúma, Engenho Novo, Santo Antônio e Santa Cruz. Cf Mattos 1987. *apud* Santos, L. S. 2005. (p. 29).

<sup>9</sup> A unidade territorial da “freguesia” tem sido o recorte por excelência dos trabalhos de história agrária no Brasil até o início do século XX, por constituir uma unidade administrativa relativamente homogênea, sobre a qual convergiam as ações tanto do cartório quanto da igreja/paróquia local. Para uma discussão sobre a delimitação de recortes espaciais em história agrária ver Silva, F. C. T. L., Maria Yedda 1995. (pp. 17-26). No caso da freguesia específica que será analisada aqui, Nossa Senhora do Desterro de Campo Grande, ver Abreu 1994. Fróes 2004. Santos, N. 1965. Sustentando a validade metodológica de uma ‘história regional da agricultura’, Ciro Flamarion Cardoso nos explicou que os historiadores preferem recortar a região levando em consideração as características do grupo humano, mais do que as características naturais, e que não haveria nenhum problema em agir assim. Cf Cardoso, C. F. S. 1982. (p. 78)

<sup>10</sup> A maioria dos geógrafos que pesquisaram a Baixada Fluminense, sobretudo nas décadas de 1950 e 60, incorporou o uso do termo ‘Recôncavo da Guanabara’ cunhado por Pizarro (op. cit). Como exemplo, ver trabalhos de Bernardes 1961. Soares 1962. Para uma discussão sobre os estudos regionais e as mudanças de denominações do conjunto da Baixada Fluminense, ver Alves 2003. Oliveira 2004.

<sup>11</sup> Fróes 2004.

<sup>12</sup> Carvalho, D. 1926. (p. 22); e AGCRJ, 68-3-74 (p. 18).

propício para a ocupação agrícola.<sup>13</sup> Aliás, a área de Campo Grande pode ser considerada privilegiada, em meio a uma baixada situada, no máximo, a poucos centímetros acima do nível do mar e, portanto, extremamente sensível às chuvas, facilmente inundável e com dificuldades naturais de escoamento, o que acarretava a formação de brejos e dificultava o aproveitamento agrícola.<sup>14</sup> Mesmo a parte baixa da freguesia de Campo Grande era formada por uma planície menos alagável e mais salubre, em comparação com o seu entorno, e apenas no extremo noroeste havia riscos de cheias nos rios Guandu Mirim e Guanduçu.

Mas não foi uma suposta unidade ecológica ou natural que nos levou à escolha dessa freguesia, e sim, o fato de ela ser extremamente significativa como universo de análise para as transformações da estrutura fundiária por que passavam regiões agrícolas brasileiras.<sup>15</sup> Após a expulsão dos franceses em 1565, sua colonização foi oficialmente baseada na concessão de sesmarias, com posterior instalação de engenhos e produção de açúcar para exportação. Ela vivenciou a passagem de uma economia pobremente agrícola, até o século XVII, em que os primeiros conquistadores dominavam a política, os homens e as terras, para outra em que o Rio de Janeiro se tornava centro do império ultramarino português, com supremacia dos interesses mercantis.

Isso até o esgotamento do ciclo do ouro, em meados do século XVIII, que iniciou a lenta decadência da produção canavieira no Recôncavo. Durante o século XIX, a freguesia viveu relativo isolamento e estagnação econômica, tanto por suas particularidades locais (que discutiremos no primeiro capítulo) quanto porque outros passaram a ser os centros dinâmicos da produção agroexportadora do Rio de Janeiro: o Vale do Paraíba, para o café, e Campos dos Goytacazes, para a cana. Para piorar, a baixa lucratividade de seus empreendimentos agrícolas aguçou localmente a crise de mão-de-obra iniciada pelo fim do tráfico negreiro, e quem sabe mesmo a tenha antecipado. Mas mesmo assim a freguesia não esteve alheia ao processo de consolidação do Estado nacional, nem das obrigações, deveres e direitos que provinham do

---

<sup>13</sup> Silva, H. D. 1958.

<sup>14</sup> Para maiores informações sobre as características geográficas do Recôncavo da Guanabara, ver Lamego 1948. Especificamente sobre a sub-região do Mendanha, onde se situava o sítio de Anna Joaquina, na freguesia de Campo Grande, ver Silva, H. D. 1958.

<sup>15</sup> Ciro Cardoso é um dos que sustenta que “o que importa é definir operacionalmente a região e saber integrá-la num conjunto significativo. Afinal, o enfoque regional não é um método, e sim uma opção quanto à delimitação do universo de análise”. Cardoso, C. F. S. 1982. (p. 78)

novo *corpus* legal e do aparelho administrativo que se criava. Dialogou com ele pela linguagem local, como tentaremos demonstrar no correr deste trabalho.

Nossa questão central está situada no conjunto de estratégias adotadas pelos moradores de Campo Grande, mesmo fora ou nos intervalos de sistemas normativos que, embora não tenham sido suficientes para impedir as formas de dominação, processos econômicos e práticas culturais mais amplas, conseguiram condicioná-las e modificá-las localmente.<sup>16</sup> Nossa hipótese principal é que, a partir da compreensão da teia de relações sociais, da estrutura econômica e das características da ocupação fundiária, é possível compreender por que alguns homens e mulheres foram capazes de deixar marcas duradouras na dinâmica agrária local.

No campo temático, é importante relembrar que as hipóteses centrais deste trabalho são ligadas aos meandros do poder, em ver como disputas de poder tiveram efeitos sobre a estrutura agrária de Campo Grande. Partimos de uma concepção ampla e não formal desse poder, ou seja, de que vínculos entre pessoas, os mais diversos, podem se traduzir na maior ou menor possibilidade de fazer valer direitos ou de gerar e influenciar ações, isto é, de ter ou não poder. Por isso, fizemos questão de não traçar a vida de uma pessoa, ou de uma família, ou de um grupo social, mas de ver os indivíduos em redes, isto é, ver como agiam mobilizando recursos e vínculos diversos: com parentes, mas também com vizinhos, com afilhados, com juízes locais, com a administração pública.

Alguns conceitos correntemente utilizados merecem ser previamente esclarecidos. Primeiro o de parentela. Segundo Linda Lewin, parentela seria o correlato da família extensa, aquela que reuniria, além da descendência de um casal, seus parentes laterais (primos e tios) e aqueles advindos dos casamentos (genros, noras, sogros e cunhados).<sup>17</sup> Para os objetivos da nossa pesquisa, a parentela também incluirá os parentes rituais, isto é, padrinhos e afilhados, já que eles desempenharam importante papel na concessão de dotes e legados, e no arranjo de bons casamentos para seus afilhados, além de serem possíveis tutores ou inventariantes de órfãos herdeiros. Mesmo assim, no correr da pesquisa percebemos que essa extensa família não seria suficiente para explicar a movimentação de terras e pessoas, já que os indivíduos se estabeleciam, transitavam por ou mesmo herdavam terras de famílias diferentes da sua de origem

---

<sup>16</sup> Levi 2000. (p. 45)

<sup>17</sup> Lewin 1993.

ou de casamento. Por isso, trabalhamos com o termo ‘redes de parentela’, que seria análogo a uma coalizão de grupos de base familiar, segundo definição de Linda Lewin.<sup>18</sup>

Outro termo recorrente é o de família senhorial, cunhado por João Fragoso.<sup>19</sup> Segundo ele, trata-se de uma família na qual algum descendente masculino se tornou, em algum momento, senhor de engenho. No caso em que haja mais de uma família nuclear que possua um engenho dentro da mesma parentela, ela é chamada por Fragoso de família extensa senhorial, como no caso de um senhor de engenho que casa sua filha com outro senhor. O conceito, mais historiográfico do que antropológico, visa a compreender os mecanismos de formação e marcar a continuidade temporal das fortunas senhoriais da colônia. Em nosso caso, ele foi o ponto de partida da pesquisa, pois iniciamos com as redes de passado das famílias senhoriais da freguesia em 1813.

Devemos também contextualizar o uso que estamos fazendo do termo paternalismo. No capítulo “Patrícios e Plebeus”, Thompson criticou a forma como era usado pela historiografia inglesa sobre o século XVIII.<sup>20</sup> Segundo ele, metodologicamente o recurso ao paternalismo era empobrecedor, pois servia como um grande guarda-chuva rotulador de fenômenos historicamente distintos. Como mito ou ideologia, o paternalismo promovia uma visão idealizadora do passado, confundindo “atributos reais e ideológicos”, e minimizando os conflitos entre classes.<sup>21</sup> Seu uso criava a imagem de uma sociedade de uma só classe, onde clivagens verticais teriam mais importância que as horizontais, e onde a história era decidida no nível superior, o que desconsiderava solenemente as ações das classes subalternas.<sup>22</sup> Ao final, Thompson nos alertava que “*nenhum historiador sensato deve caracterizar toda uma sociedade como paternalista ou patriarcal*”, posto que esse é um termo vacilante que subentende “*um modelo da ordem social visto de cima*”.<sup>23</sup>

---

<sup>18</sup> O ‘grupo de base familiar’ eram a família extensa e os amigos leais de um político, a unidade fundamental do sistema político informal, no município de origem. Esses grupos se ligavam entre si por casamentos, formando uma coalizão de facções. Lewin 1993. (p. 22)

<sup>19</sup> Fragoso 2000.

<sup>20</sup> Thompson, E. P., “Patrícios e Plebeus”. In Thompson 1998a. (pp. 29 e ss).

<sup>21</sup> Negro, Antonio L., “Imperfeita ou Refeita? O Debate sobre o Fazer-se da Classe Trabalhadora Inglesa”. In: Revista Brasileira de História, vol. 16, no 31/32, 1996.

<sup>22</sup> Negro, 2004

<sup>23</sup> Thompson 1998a. (p. 32)

Felizmente, foi essa a primeira impressão que tivemos do assunto, o que nos alertou para inúmeros erros. Mas, depois de muito negá-lo, e de evitar o termo paternalismo em qualquer de suas acepções, reconhecemos ter incorrido no movimento pendular que caracterizou os estudos sobre classes subalternas no Brasil: ora priorizando a força, a violência e a onipotência dos dominadores, ora obliterando-a totalmente em prol de formas de luta, liberdade e resistência dos oprimidos.<sup>24</sup> Ambos os pólos priorizam um aspecto e desconsideram a complexidade de uma relação.

No Brasil, a discussão sobre paternalismo nas relações escravistas esteve amplamente ancorada no trabalho de Eugene Genovese, acerca da escravidão no Sul dos Estados Unidos. Genovese caracteriza o paternalismo como um sistema de dominação onde o opressor relaciona-se com cada indivíduo explorado como um provedor prestando assistência direta, em nível pessoal. Essa relação destrói a solidariedade entre os oprimidos, mas, dialeticamente pensada, pode ser uma poderosa arma de resistência escrava contra a desumanização e um meio de conquistar direitos e espaços de autonomia (formação de famílias nucleares, prática de cultos religiosos, etc.).

Segundo Ricardo Ruiz, o paternalismo de Genovese não deve ser encarado como um sinal de benevolência do sistema, mas um canal de comunicação importante à sua existência. “*Numa sociedade onde nem a população livre conseguia sobreviver sem um protetor, o que dizer dos escravos?*”<sup>25</sup> Hebe de Mattos, ao analisar a “generosidade dos senhores” próximo ao 13 de maio de 1888, concluiu que, se todos os escravos não deserdaram, a ascendência moral dos senhores—construída por uma pedagogia de terror e paternalismo—era comprovadamente o pilar central da ordem social no mundo rural e se diluía mais lentamente do que as condições externas que a viabilizaram. O grande desafio dos senhores foi transitar para a liberdade, sem que esta ordem se visse irremediavelmente abalada.<sup>26</sup> A historiografia da escravidão brasileira tem avançado no sentido de não dissociar os pólos da relação social escravista, ou seja, em perceber que a resistência podia ser abrandada com a acomodação, que havia normas tácitas de convivência

---

<sup>24</sup> Essa hipótese foi defendida por Melina Perussatto. Perussatto 2007.

<sup>25</sup> Ruiz 1997. Ver também Perussatto 2007. Ramos 2007.

<sup>26</sup> Castro 1993.

mútua entre senhores e escravos, e que ambas as ações dependiam das circunstâncias. Ao lado da violência sempre houve espaço para a barganha e o conflito.

Em nosso caso, tentaremos balizar uma forma historicamente determinada de paternalismo, enquanto máscara e azeite da dominação social entre homens livres, numa ordem corporativa e escravista. E nesse sentido precisamos remarcar algumas diferenças em relação aos trabalhos sobre relações escravistas. Novamente foi Thompson quem a definiu melhor.

*"As ocasiões de patronagem da aristocracia e da gentry certamente merecem atenção: esse lubrificante social dos gestos podia, com bastante facilidade, fazer os mecanismos de poder e exploração girar mais suavemente. Os pobres, habituados à sua posição irrevogável, eram freqüentemente transformados, pela sua própria boa índole, em cúmplices da sua própria opressão: um ano de provisões escassas podia ser compensado por uma generosa doação no Natal. Os governantes sabiam disso".<sup>27</sup>*

Richard Graham, analisando o fenômeno do clientelismo na história política brasileira, em vários momentos relacionou-o ao que entendia por paternalismo. O clientelismo local era o que se expressava pela proteção de pessoas humildes. Para um senhor, não havia qualquer dicotomia entre força e benevolência, pois ambos eram aspectos do seu controle, mas não podia exercer a força como regra na sua relação com outro homem livre. Portanto, foi necessário criar um processo de trocas assimétricas, em que a barganha substituísse o açoite como técnica de dominação. Assim, todos os que protegiam se sentiam no direito de castigar ou punir. Quem obedecia bem tinha direito a proteção e recursos. Obediência e lealdade se tornavam pilares da ordem política, e a falta desses atributos deixava um indivíduo exposto à punição do patrão ou à exploração de outros.

É importante lembrar que era vaga a distinção entre família e unidade doméstica. No caso de fazendas, a família incluía escravos, empregados, arrendatários, agregados, parentes afastados, etc, todos os que viviam na propriedade e reconheciam a autoridade do chefe.<sup>28</sup> Nesses termos, e para distinguirmos da família consangüínea, a chamaremos de 'casa', cuja acepção vai um pouco mais além. O pertencimento a uma 'casa' derivava da organização corporativa da sociedade, que aceitava uma hierarquia social de vários estratos, concebendo a sociedade (seres humanos e coisas, mundo visível e metafísica) como um corpo internamente

---

<sup>27</sup>Thompson 1998a. (p. 49).

<sup>28</sup> Graham 1997. (p. 37)

organizado, uma unidade pelo arranjo das partes para um fim comum. Nesse sentido corporativo, o poder era por natureza repartido, o que se traduzia em autonomia político-jurídica dos corpos sociais, onde a cabeça garantia o direito diferenciado de todos, segundo seu estatuto. Ou seja, uma sociedade onde cada um tinha o seu lugar, e ninguém era igual a outro. Segundo Manuel António Hespanha,

*“Do ponto de vista social, o corporativismo promovia a imagem de uma sociedade rigorosamente hierarquizada, pois, numa sociedade naturalmente ordenada, a irredutibilidade das funções sociais conduz à irredutibilidade dos estatutos jurídico-institucionais (dos estados, das ordens)”*.<sup>29</sup>

Essa era uma ordenação tida como natural, em que mesmo o Rei era obrigado a respeitar direitos adquiridos. Portanto, essa ordem previa que, em nível local, fosse a ‘casa’ o fundamento de uma estrutura de poder socialmente articulada, que reforçava suas posições não apenas pelo poder econômico e pela violência, mas pela cultura arraigada e pelas tradições. Segundo Graham, as oligarquias brasileiras compartilhavam uma visão de mundo elitista, em que classe e *status* entrelaçavam-se. Nesse contexto, o sistema político e a desigualdade social dependiam das relações de patronagem, clientelismo e do face a face, pois dessa forma se legitimavam.<sup>30</sup> Eram os ricos quem mais usavam a metáfora da família para manter a ordem, porque isso economizaria o uso da força.<sup>31</sup> Somado à pouca mobilidade social, paternalismo e clientelismo serviam para afirmar a justiça dos estratos, dentro de uma ideologia da hierarquia.<sup>32</sup>

Além disso, como princípios da autoridade familiar, casa e clientela ganhavam legitimidade ao serem refletidas nas visões de mundo, no papel do Estado e no funcionamento do universo. Em todos esses campos havia uma autoridade que fluía de cima para baixo e a gratidão e obediência de baixo para cima. Imagem semelhante foi encontrada por Sidney Chalhoub nos contos machadianos. Segundo o autor, o paternalismo anulava os antagonismos sociais e traduzia a visão senhorial vigente, em que os dependentes deveriam perceber suas condições *“somente a partir dos valores ou significados sociais gerais impostos pelos senhores”*.<sup>33</sup>

---

<sup>29</sup> Hespanha (p. 130)

<sup>30</sup> Graham 1997.

<sup>31</sup> Graham 1997. (p. 62)

<sup>32</sup> Graham 1997. (p. 42)

<sup>33</sup> Chalhoub 2003. (p. 41).

Ainda devemos explicitar de que maneira usamos o termo estratégia e projeto, já que quase sempre ele leva o leitor à idéia de intencionalidade, consciência, ação individual e, às vezes, pode adquirir sentido de desprezo por condicionantes estruturais, ou de excessiva autonomia dos indivíduos. Segundo Fernando Lourenço, a noção de estratégia, ao menos nas ciências sociais, não se limita a uma clara intenção dos agentes, a um tipo de cálculo consciente e racional, mas abarca também todo um senso prático historicamente incorporado pelos próprios agentes; uma regularidade (não uma regra), cuja eficácia depende da ação dos próprios. Essa percepção da diferença entre sentido e prática já havia sido ponderada por Max Weber, ao discutir os conceitos construtivos da Sociologia como típico-ideais não apenas externa como também internamente. Segundo Weber

*"A ação real sucede, na maioria dos casos, em surda semiconsciência ou inconsciência de seu 'sentido visado'. O agente mais o 'sente', de forma indeterminada, do que o sabe ou tem 'clara idéia' dele; na maioria dos casos, age instintiva ou habitualmente. Apenas ocasionalmente e, no caso de ações análogas em massa, muitas vezes só em poucos indivíduos, eleva-se à consciência um sentido (seja racional, seja irracional) da ação. Uma ação determinada pelo sentido efetivamente, isto é, claramente e com plena consciência, é na realidade apenas um caso-limite".<sup>34</sup>*

Mesmo admitindo a inconsciência do 'sentido visado' pela maior parte das ações humanas, Weber não exime a análise histórica e sociológica de construir seus *conceitos* a partir do possível 'sentido subjetivo', isto é, como se a ação, seu decorrer real, se orientasse conscientemente por um sentido. Pierre Bourdieu continuou pensando sobre essa questão. Segundo ele, o conceito de estratégia deveria romper com o ponto de vista estruturalista, segundo o qual o movimento das estruturas se daria sem a necessidade de agentes, por exemplo, com o recurso à noção de inconsciente. Por outro lado, também não se podia fazer dela o produto de um cálculo consciente e racional. Segundo Bourdieu, estratégia é o produto do senso prático como sentido do jogo, de um jogo social e particular, historicamente definido, que se adquire desde a infância, participando das atividades sociais.

*"O bom jogador, que é de algum modo o jogo feito homem, faz a todo instante o que deve ser feito, o que o jogo demanda e exige. Isso supõe uma invenção permanente, indispensável para se adaptar às situações indefinidamente variadas, nunca perfeitamente idênticas. O que não garante a obediência mecânica à regra explicitada, codificada (quando ela existe). (...) Visto dessa forma, o habitus como sentido do jogo é o jogo social incorporado, transformado em natureza. Nada é simultaneamente*

---

<sup>34</sup> Weber 1991. (p. 13)

*mais livre e mais coagido do que a ação do bom jogador. Ele fica naturalmente no lugar em que a bola vai cair, como se a bola o comandasse, mas, desse modo, ele comanda a bola.*"<sup>35</sup>

Em uma fortuita coincidência temática, Bourdieu discutiu a pertinência do termo estratégia justamente ao lidar com sistemas de transmissão patrimonial, casamentos e heranças, algo muito próximo do que tentaremos fazer neste trabalho. Para ele, ao lidar com este tipo de questão social era preciso criar instrumentos de análise que rompessem com a oposição entre etnologia e sociologia, pois

*“Essa divisão residual, vestigial, impede uns e outros de colocar adequadamente os problemas mais fundamentais que todas as sociedades colocam, os da lógica específica das estratégias que os grupos, e particularmente as famílias, empregam para se produzir e reproduzir, isto é, para criar e perpetuar sua unidade, logo, sua existência enquanto grupos, o que é quase sempre, e em todas as sociedades, a condição de perpetuação de sua posição no espaço social”*.<sup>36</sup>

Por último, usamos o conceito de redes de passado, de autoria própria, na falta de um correlato de mais estirpe. Essas redes seriam, a nosso ver, aquelas que se haveriam estruturado de modo progressivo, nas quais o indivíduo se inseriria por herança recebida das estratégias patrimoniais e alianças familiares de seus antecessores. Em termos próximos, seria a estrutura social na forma que se mostrava no nascimento de um indivíduo, mas, para os nossos problemas, pinçamos dessa estrutura precisamente as redes sociais que envolviam o patrimônio familiar e a posição de um membro da família frente a ele.

Esclarecidos alguns conceitos básicos, chegamos à execução. Traduzir hipóteses e preocupações teóricas em termos metodológicos é sempre um desafio. Ciro Cardoso já nos alertou que o estudo do movimento de uma população, mesmo que reduzida, implica na manipulação de considerável número de fichas, o que torna os trabalhos com essa proposta presas fáceis da quantificação sumária e da formação de séries estatísticas.<sup>37</sup> Ainda na primeira metade dos anos 1970, Edoardo Grendi propôs a ruptura com o paradigma braudeliano: serial,

---

<sup>35</sup> Bourdieu 1990. (p. 81-82)

<sup>36</sup> Bourdieu 1990. (p. 94)

<sup>37</sup> Cardoso, C. F. S. B., Héctor 1979. (p. 131)

quantitativo e de longa duração.<sup>38</sup> A microanálise, no seu conjunto, se posicionou de maneira bastante crítica em relação às possibilidades da história serial como feita pelos *Annales*.

Carlo Ginsburg defendeu que a documentação que se torna disponível como fonte expressa as relações de força entre as classes de uma sociedade determinada e, por isso, as fontes seriais deformariam a cultura das classes subalternas. Tudo o que consegue fugir disso seria excepcional e revelador, devendo ser aproveitado como a outra face da “normalidade” das fontes indiretas. Sua proposta teórico-metodológica é a investigação calcada no nome próprio, que busca o mesmo indivíduo em contextos diferentes e, a partir destes, reconstrói a rede de relações sociais em que ele está integrado.<sup>39</sup>

Já Giovanni Levi disse que o problema dos trabalhos quantitativos é que provocam sempre a sensação de demasiado impessoais e imprecisos. O que causa isso não é a quantificação em si, mas o fato de se querer uma tipologização, sem procurar chegar a um esquema analítico do comportamento que tenha por base a estrutura complexa das necessidades e das lógicas de ação daqueles sujeitos. Por isso, ao analisar as fontes sobre uma pequena vila piemontesa no século XVII, Levi não se preocupou em abranger quantitativamente toda a população, mas em ressaltar alguns comportamentos que podem ser verificados mesmo dentro de uma seleção incompleta.<sup>40</sup>

No caso desta tese, pensamos inicialmente em partir de um ponto zero e avaliar, a partir dele, as diversas estratégias dos moradores e a atuação dessas redes em relação aos conflitos de terra, e os seus resultados em termos de direitos e patrimônio. Em busca desse ponto zero, partimos de um censo paroquial feito em 1813, que se constituiu na primeira fonte que nos mostrou quem eram os moradores da freguesia de Campo Grande de então. Dessa lista, emergiram os nomes completos dos poucos senhores de engenho do local, ao lado de dezenas de famílias de moradores dessas mesmas fazendas.

Mas o padre, não muito acurado na realização de sua missão, registrou apenas o primeiro nome desses outros moradores, isso quando o fez. Na maior parte das vezes, descreveu sucintamente a existência de ‘tantos fogos’ na fazenda de ‘fulano de tal’, para além da família do

---

<sup>38</sup> Levi 1992.

<sup>39</sup> Levi 1992.

<sup>40</sup> Levi 1981a.

próprio fulano.<sup>41</sup> O quadro rascunhado pelo pároco, com todas as suas incompletudes, nos intrigou. Partiríamos desse conjunto de famílias, senhores de engenho e moradores, mas, afinal, quem seriam esses moradores? Possesores? Situados? Pequenos proprietários? Arrendatários? Agregados? O que estavam fazendo nas terras do ‘senhor’ fulano? Estavam lá antes de ele chegar, como possesores ou situados? Foram convidados, pediram morada, assumiram relação de arrendamento?

Os meandros da pesquisa são caminhos surpreendentes. Parecia-nos fundamental esclarecer esse ponto de partida, ou seja, desvendar o mistério da relação de moradores das fazendas com os senhores locais de terras, já que, em nossa opinião, essa relação influenciaria no comportamento dessas famílias nos conflitos que se seguiriam. Nesse ponto, então, optamos por trilhar o caminho inverso e, ao invés de olhar para a frente, vendo redes de futuro, olhamos para trás, vendo redes de passado. Traduzindo: pinçamos da lista de 1813 todos os nomes com sobrenomes, que se restringiam, basicamente, aos senhores de engenho, e fomos buscar o histórico dessas pessoas e, conseqüentemente, o de suas famílias. Teria sido metodologicamente mais consistente se tivéssemos conseguido traçar a origem de todas as famílias, incluindo as dos moradores e agregados, mas, como já dissemos, esses não tinham sobrenomes (quando tinham nomes), o que os afogava no mar de Joões, Manoéis, Anas, Josés, Conceições... no qual não poderíamos discernir indivíduos precisos. Traçamos as ‘redes’ das poucas famílias de moradores de que dispúnhamos do sobrenome, como o leitor verá na última parte.

Onde buscamos essas informações? Esse foi efetivamente um problema a ser superado, até porque os poucos processos judiciais que recolhemos no Arquivo Nacional envolvendo aquelas famílias, a partir de 1822, davam apenas informações esparsas sobre a origem da ocupação das terras, dificilmente articuláveis entre si, e pouco se preocupavam com seus moradores. Para agravar, além dos relatórios do Marquês do Lavradio, de 1777 e 1797, e das visitas paroquiais de 1794, não havíamos recolhido mais fontes nem nunca tínhamos trabalhado com o século XVIII...

---

<sup>41</sup> No documento original haveria dados diferentes? Não podemos dizer. Como discutiremos melhor posteriormente, tivemos acesso apenas a uma transcrição dessa listagem, feita por José Nazareth Fróes, em seu livro publicado em 2004. O documento original foi extraviado do Arquivo da Cúria da Arquidiocese do Rio de Janeiro (doravante ACARJ).

Nesse momento, contamos com a ajuda inestimável do professor João Luiz Ribeiro Fragoso, do departamento de História da UFRJ, e do LIPHIS, laboratório coordenado por ele. Fragoso nos indicou uma série de textos, artigos, livros e teses, que versavam, basicamente, sobre os meandros da colonização portuguesa no Rio de Janeiro, alguns tratando especificamente da nobreza da terra e dos senhores de engenho, até o século XVIII.<sup>42</sup> O LIPHIS, por sua vez, nos forneceu uma imensa base de dados, com mais de 16.000 fichas nominais de moradores do Rio de Janeiro, fruto da tabulação dos dados fornecidos pelo genealogista Carlos Rheingantz, em sua imensa obra sobre as ‘primeiras famílias do Rio de Janeiro’.<sup>43</sup> Somente com essa ajuda foi possível tomar impulso para realizar a empreitada que nos propúnhamos, que, de outra feita, não seria viável.

A pesquisa inicial a partir dos nomes completos da lista de 1813 nos levou, basicamente, a três casais, que se fixaram em Campo Grande de 1722 até 1768, multiplicando seus descendentes e gerindo seus engenhos a partir de então, cujas parentelas estavam presentes em vários dos engenhos e fogos recenseados em 1813. Importante frisar que não lidamos com a totalidade dos sesmeiros de Campo Grande, cuja lista completa pode ser verificada em publicação específica do Arquivo Nacional,<sup>44</sup> mas somente com aqueles que constavam como senhores de engenhos a partir do final do século XVIII, tentando garantir, portanto, a estabilidade da ocupação territorial da nossa amostra.

O que representam essas três parentelas? Questão difícil. Enquanto crítica externa, partimos, com reservas, da descrição socialmente interessada do pároco, para acreditar que ele não teria se esquecido de citar outro senhor, embora possa ter esquecido dezenas de moradores anônimos. Os senhores listados não foram os primeiros a receber sesmarias em Campo Grande,

---

<sup>42</sup> Fragoso 2007. ;Fragoso 2000. ;Fragoso ;Fragoso 2003.

<sup>43</sup> Rheingantz 1965.

<sup>44</sup> Citamos, entre outras publicações do Arquivo Nacional (doravante, AN): Relação de algumas cartas de sesmarias concedidas em território da capitania do Rio de Janeiro (1714/1800). Rio de Janeiro: 1968. Volume 6 (Série Publicações do Arquivo Nacional); Tombo das cartas de sesmarias do Rio de Janeiro (1594/95 e 1602/1605). Rio de Janeiro: 1967. Volume 60. (Série Publicações do Arquivo Nacional); \_\_\_\_\_. Rio de Janeiro: Tipografia do Arquivo Público Nacional, 1911. Volume XI (1680/1719). (Série Publicações do Arquivo Nacional); Índice da coleção de ordens régias: Sesmarias. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1906. Volume V (1719/1807). (Série Publicações do Arquivo Nacional); Índice alfabético de documentos relativos a sesmarias dos seguintes estados: Alagoas, Bahia [...] Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Oficinas Gráficas do Arquivo Nacional, 1939. Volume 36. (Série Publicações do Arquivo Nacional).

aliás, devido à enorme circulação desses papéis, podemos mesmo dizer que fossem os últimos. Não foram necessariamente os primeiros a chegar à freguesia, já que um grande conjunto de moradores estava lá, em 1813, mas não deixaram nomes e sobrenomes que pudessem ser comparados aos da base de dados do LIPHIS. Também não os colocaremos em relação à totalidade dos habitantes, numa abordagem quantitativa, que não conhecemos. Também não foram escolhidos segundo critérios que fixamos *a priori*, pelo contrário, nem os conhecíamos e mal os classificamos.

Se possuírem alguma coisa em comum, é apenas o fato de terem gerado famílias senhoriais, ou senhores de terras e escravos na freguesia de Campo Grande, em 1813. Esse resultado é fonte de poder local e *status* da parentela até o período ao qual se limita esse trabalho. Mas depois, como veremos nos capítulos seguintes, carrega consigo o gérmen dos maiores e melhores direitos sobre as terras da freguesia, algo que se tornará fundamental quando se iniciar a transição histórica para a propriedade plena e absoluta, a partir da Lei de Terras de 1850.

Devemos fazer um breve balanço do conjunto de fontes que efetivamente serviram de base para o nosso trabalho. Pois que realmente existe um vazio documental sobre os sertões cariocas, é fato. E ele se deve a vários processos combinados: primeiramente, os sertões cariocas não faziam parte das freguesias centrais nem da sesmaria patrimonial da cidade do rio de janeiro, alvo de maiores preocupações e, portanto, de melhores condições de armazenamento<sup>45</sup>. A enorme centralidade das questões relativas ao centro urbano do Rio de Janeiro, capital do país desde 1763 e metrópole em crescimento vertiginoso desde meados do século XIX, fez com que as fontes relativas à vida da cidade e, sobretudo as produzidas por órgãos dos governos centrais, fossem abundantes em vários arquivos<sup>46</sup>, mas, a seu lado, os sertões cariocas se tornam pouco atrativos e, em extensão, pouco documentados.

---

<sup>45</sup> RUDGE, Raul Telles. As sesmarias de Jacarepaguá. São Paulo. Livraria Kosmos. 1983. página 11

<sup>46</sup> Usar-se-á durante esse trabalho o adjetivo ‘carioca’ ao se referir a circunscrição do município do Rio de Janeiro, e ‘fluminense’ para o Estado do Rio do Janeiro, excluído dele a cidade do Rio de Janeiro. A divisão não é apenas nominal, mas se refere a ossaturas administrativas separadas desde 1834, quando o Ato Adicional fez a província do Rio de Janeiro ceder terras para a formação do Município Neutro da Corte, sede da monarquia, que se tornou Distrito Federal a partir da república e, depois da transferência da capital para Brasília, em 1960, até 1975, formava um outro estado, o da Guanabara. Administrados por governos diferentes, os dois estados, apesar de economicamente integrados, geraram *corpus* documentais separados que, mesmo depois da fusão, ainda não estão plenamente integrados. Ver também CASADEI, Thalita de Oliveira. Páginas de História Fluminense. 1971 página

Sabemos que esta região não era valorizada nem economicamente nem socialmente desde meados do século XIX, devido à decadência dos cultivos para exportação predominantes até então (cana e café), fenômeno aprofundado com a abolição da escravidão e a insalubridade notória. A classe economicamente dominante perdeu o interesse nas grandes fazendas e migrou para regiões mais centrais da Corte, depois sede da República. Sobrou para os sertões sua população trabalhadora, ou camponesa, dedicando-se basicamente ao extrativismo de lenha e à produção de gêneros alimentícios 'pro gasto' e para o consumo dos centros urbanos ou suburbanos mais próximos.

Nesse ínterim, as enormes distâncias que deveriam ser enfrentadas por essa população até o centro da cidade se tornaram impedimentos expressivos para aqueles que não podiam perder dias de trabalho<sup>47</sup> ou não tinham meios para pagar o transporte e alimentação durante o percurso, ou nada mais ágil do que uma mula. Até 1858, quando a linha de trem da Estrada de Ferro D. Pedro II chegou a Cascadura, a viagem de Jacarepaguá ao centro durava 2 a 3 dias.<sup>48</sup> A distância de Santa Cruz até o Distrito Federal, onde se encontrava a sede do poder judiciário, era de 79,2 km, (em linha reta, desconsiderando curvas, buracos e atoleiros da estrada) apenas substituída pelo trem em 1882.<sup>49</sup>

O isolamento dos lavradores pequenos e médios dos sertões cariocas e da baixada fluminense se reflete nos processos depositados no Arquivo Nacional, que contam com fartíssima documentação a respeito das freguesias centrais e apenas com documentos esparsos referentes às circunscrições que abrangeram, até 1922, as freguesias de Campo Grande, Santa Cruz e Jacarepaguá. Na varredura desses documentos esparsos, encontramos alguns processos de despejo, manutenção de posse, embargo, força nova, demarcação de terrenos, entre outros

---

33, e FERREIRA, Marieta de Moraes (coord). Rio de Janeiro: uma cidade na história. Rio de Janeiro. Ed FGV. 2000.

<sup>47</sup> Geiger, 1951

<sup>48</sup> Na primeira metade do século XIX o caminho do Campinho era a principal via de ligação entre os sertões cariocas e a Corte. A partir de 1858, metade da viagem podia ser feita de trem, via estação de Cascadura. Apenas em 1882 o trem chega a Santa Cruz. Cf VIANA, Hélio. Baixada de Jacarepaguá: sertão e zona sul. Rio de Janeiro. Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes. Departamento Geral de Patrimônio cultural. 2001 (p. 73);

<sup>49</sup> A distância entre o Rio Guandu e a Praça XV, centro da cidade do Rio de Janeiro, era de 12 léguas, ou 79,2 km.

conflitos pela posse da terra que, além de chegarem às vias judiciais, tiveram apelação para 2ª e 3ª instâncias, o que os levou a ficarem depositados no Arquivo Nacional.

Estes documentos são mais numerosos durante o século XIX, podendo ser esparsamente encontrados até a década de 1920, e foram fundamentais para que se compreendessem os processos de ocupação daquele território (permeado por disputas entre proprietários, arrendatários e posseiros que vinham de longa data); a forma com que mudanças nas prioridades econômicas ou iniciativas governamentais influenciaram no deslocamento ou fixação da população pobre na região e; principalmente, a forma com que essa população geriu crises nos costumes de trabalho e de posse da terra, pensou novas estratégias de sobrevivência econômica e de resistência a expropriação, continuamente afrontados por novas práticas em curso. Outro grande trunfo permitido pelos processos judiciais foi, a partir da leitura das testemunhas arroladas por autores e réus, permitir a configuração das primeiras redes locais de poder, parentela e vizinhança de alguns locais de conflitos.

Já os registros civis (nascimento, casamento e óbito), por sua natureza, são muito abundantes e devem ser objeto de metodologia serial específica, na área da demografia histórica ou da história quantitativa dos conflitos de terra, o que não era nossa intenção. Para o nosso objetivo, as fontes cartoriais foram selecionadas a partir da busca por nomes de agentes que nos interessavam, numa amostragem, portanto, bastante parcial e não probabilística. Essa amostragem foi bastante facilitada pela sistematização de Carlos Rheigantz, que organizou árvores genealógicas bastante completas com base nesses registros.

Os inventários, a nosso ver, apresentam o mesmo problema dos processos judiciais: o sub-registro dos mais pobres e, portanto, da enorme maioria dos lavradores que buscamos conhecer. Constatamos, com pouquíssimas exceções para o nosso caso específico, que apenas os mais ricos deixavam registrados e dividiam seus bens. Por isso, os inventários foram utilizados por sua força descritiva de um tipo de vida refletido nos bens deixados, em detrimento do caráter mais estatístico sobre diferenças de riqueza e bens entre grupos sociais.<sup>50</sup> Selecionamos também algumas escrituras de compra e venda de terras, alguns processos cíveis ou criminais (bons para fornecer pistas sobre redes e condições de trabalho nos depoimentos de

---

<sup>50</sup> Para uma boa reflexão dos problemas e potencialidades da análise de inventários *post mortem* para história agrária, ver Castro 1987. Garavaglia 1999.

testemunhas) que envolviam questões agrícolas ou agrárias (libelo, embargo, despejo, força nova, medição, etc); e contratos de trabalho, sobretudo registros de aforamento, arrendamento e parceria<sup>51</sup>

Além dessas fontes, consideradas primárias, foram lidas várias pesquisas recentes que debateram a pequena agricultura e a luta pela posse da terra no Brasil. Em verdade, essa bibliografia, citada ao final, já vem sendo recolhida e debatida por nós há algum tempo, melhor avaliada em nosso trabalho de mestrado.<sup>52</sup> Mais recentemente, agregamos o que de novo encontramos nas bibliotecas central e setoriais da UNICAMP<sup>53</sup> e no AEL, incluindo periódicos nacionais<sup>54</sup> e internacionais.<sup>55</sup>

A utilização desse conjunto variado de fontes, bibliografia primária e secundária, exigiu a confecção de base de dados computacional. A função primordial dessa base é, primeiro, ser relacional, isto é, permitir que os eventos sejam visualizados em mão dupla, nos efeitos e reações que suscitaram para o outro lado, o *interlocutor*. Outra característica é reunir fontes seriais (cadastros, registros, recibos) e fontes não estruturalmente numéricas (resultados de pesquisas, relatos de viajantes, depoimentos), para congregar dados de diferentes origens, gêneros e formatos sobre os mais diversos aspectos da baixada fluminense e sertões cariocas. Essa reunião de dados de naturezas distintas, embora gere muito trabalho e problemas no processo de padronização e quantificação, parece-nos enriquecer o trabalho e permitir análises mais profundas do que a meramente serial. Por último, além das funções quantitativas normais de

---

<sup>51</sup> Essa documentação encontrava-se no Arquivo Nacional, parte organizada em fundos, como os inventários, mas outra dispersa em vários fundos diferentes ou no interior de outros documentos, a exemplo de escrituras, processos de medição e contratos de arrendamento encontrados no meio de processos de despejo. Todos esses documentos serão citados à medida que forem utilizados.

<sup>52</sup> Pedroza, 2003.

<sup>53</sup> Além das muitas dissertações e teses defendidas na UNICAMP, oportunamente citadas, ressaltamos a utilização de Beloch 1986. Fridman 1999. Lobo 1978. Neves, F. D. C. 2000. Viana 2004.

<sup>54</sup> Na parte de periódicos nacionais, ressaltamos a importância das revistas ‘História Social’ e ‘Estudos Históricos’, encontradas na biblioteca do IFCH, UNICAMP. Os artigos específicos destes periódicos serão citados em notas à medida que forem apresentados.

<sup>55</sup> Na parte de periódicos internacionais, ressaltamos o ‘Journal of peasant studies’, ‘Estudios rurales latinoamericanos’, ‘Radical History Review’, ‘Journal of Social History’, ‘Past and Present’ e ‘Latin America Perspectives’, depositados na biblioteca do IFCH ou do IE, UNICAMP, ou acessíveis através do Portal de Periódicos CAPES. Os artigos específicos destes periódicos serão citados em notas à medida que forem apresentados.

uma base, ela deve permitir a busca pelo nome próprio, para rastreamos os sujeitos daqueles sertões nas suas mais diversas facetas ou ações.

\* \* \*

A diversidade dos caminhos da transformação do rural no Brasil foi e é enorme. É preciso fazer uma história social desse processo de transformação, e descobrir quais as condições e as possibilidades de cada variante desse processo. Trilhando esse caminho, o objetivo central desta tese é complexificar o processo histórico para ver como leis gerais funcionaram num contexto concreto. No caso, ver como a instauração de novas relações sociais de poder e propriedade foi um processo histórico movido por pessoas. Nossas perguntas são: o que se entende por isso? Quais são os agentes e como estão construindo esse processo?

No capítulo um, trataremos dos meandros do processo de instalação das primeiras famílias senhoriais na freguesia, a partir de meados do século XVIII. Analisaremos a forma de aquisição de seus engenhos, a formação de redes sociais por meio de reciprocidades verticais e horizontais, e suas estratégias de enraizamento local. Com esse objetivo, descreveremos as trajetórias de três casais tentando entender estratégias sociais e políticas distintas destas famílias. A partir de suas pistas, e dos relatórios governamentais, tentaremos traçar um quadro sócio-econômico da freguesia, para situar as condições impostas às estratégias familiares e à produção agrícola.

Depois de se instalarem na freguesia nos interessará precisamente a relação entre dois campos: parentela—sangüínea e ritual—e patrimônio fundiário. Esse é o objetivo do capítulo dois, onde buscaremos entender as estratégias desses três ramos senhoriais para resolver os problemas inerentes ao velho dilema da *manutenção X dispersão* do patrimônio acumulado, relacionado, basicamente, com o suceder das gerações—nascimento e mortes—e sua relação com outras parentelas—casamentos e compadrios. A partir da análise de registros paroquiais (casamentos, batismos e terras), processos judiciais e inventários, começaremos a destrinchar as engenhocas do sistema patri-matrimonial local.

No capítulo três, veremos como esse sistema normativo local se comportou diante dos desafios, digamos, internos, que se impuseram a partir de 1830. As dificuldades provieram, sobretudo, do dilema entre sucessão preferencial ou fragmentação das terras, colocado no momento das partilhas de bens. A solução encontrada localmente foi original e bastante estável

no tempo, adaptando a dinâmica agrária local a uma lógica extra-econômica, mesmo se levarmos em consideração variantes senhoriais impostas pela crise, pelo mercado e pela fragmentação das terras por herança.

No capítulo quatro analisaremos o funcionamento da moral tradicional e sua apropriação estratégica nos conflitos externos à parentela, sobretudo naqueles que envolveram direitos de uso de terras livres, derrubada de matos e acesso à madeira. Mas também os direitos sobre heranças alheias e sobre o que se consideravam propriedades, na época. Veremos os impactos do novo mercado de terras e dos interesses econômicos ‘de fora’ sobre essa moral tradicional, e suas respostas locais. Por fim, discutiremos os elementos geradores da ruptura desse sistema, não como processos alheios à vontade dos homens, mas como manipulações estratégicas nos direitos costumeiros por parte de agentes locais.

# CAPÍTULO I FORMAÇÃO DAS REDES SOCIAIS NA FREGUESIA

---

## INTRODUÇÃO

A vida econômica da freguesia de Campo Grande não transcorreu sem problemas ao longo do tempo. A bibliografia aponta para o exaurimento do ciclo do ouro, em meados do século XVIII, como causa da lenta decadência da produção canavieira do Recôncavo da Guanabara. Mas olhando assim, de fora e de longe, tudo parece muito mais tranquilo do que na experiência concreta dos atores que viveram essas dificuldades na pele. O problema é antigo na prática das ciências humanas, mas permanece candente: como relacionar escalas diferentes em que se passam os fenômenos sociais, sem confiar preguiçosamente na determinação completa de uma sobre outras? Nas palavras de Giovanni Levi, como o historiador pode descrever sistemas de grandes dimensões sem perder de vista a situação concreta da gente real e da sua vida, ou como pode entender as ações de uma pessoa em suas concepções limitadas sem perder de vista as realidades globais que pesam em torno dela?<sup>56</sup>

Em seu trabalho mais conhecido, Levi defendeu que não houve só grandes mudanças (políticas, tecnológicas ou institucionais) no Antigo Regime, mas que também as estruturas familiares, regras comunitárias, comportamentos econômicos e demográficos sofreram transformações.<sup>57</sup> Essa perspectiva nos pareceu muito inovadora na medida em que não se limitou a localizar fora das pequenas comunidades rurais o mecanismo da transformação social, por isso, adotaremos ponto de vista parecido e seguiremos as pistas de método desse autor.<sup>58</sup> O que nos interessa neste capítulo é ver como os homens comuns, segundo seus desejos, cultura e estratégias, construíram a paisagem da freguesia que se apresentava no início do século XIX, sobretudo no que tange à sua estrutura fundiária.

Partimos da hipótese de que a freguesia de Campo Grande, da forma como foi recenseada e vistoriada no final do século XVIII e início do XIX, por párocos e funcionários,

---

<sup>56</sup> Levi 1981b. Este artigo também pode ser encontrado em <http://redalyc.uaemex.mx/redalyc/pdf/137/13709510.pdf>.

<sup>57</sup> Levi 2000. (p. 43)

<sup>58</sup> Levi 2000. (p. 45)

não era um dado estático, nem uma paisagem de fundo sobre a qual se decalcavam homens. Entendemos que aqueles que lá chegaram interagiram com o que encontraram, e imprimiram na estrutura fundiária as marcas da sua cultura, dos seus desejos e das estratégias utilizadas para atingi-los. Dessa forma, construíram o contexto e a paisagem, que assumiu a forma do resultado de um processo aberto e fragmentado<sup>59</sup>, ou, para quem preferir, de um jogo em que se negociavam terras, poderes, saberes, heranças, produtos.

Para atingir esse objetivo tivemos de ampliar enormemente os campos de análise, as fontes utilizadas, os métodos a que estávamos acostumados a trabalhar, mas julgamos que esse mergulho fundo na vida local tenha sido oxigenado por uma concepção de História Social necessariamente ampla e arejada. Concordamos com Hobsbawm quando disse, há 25 anos atrás, que a história social não poderia nunca ser tão especializada quanto aquela econômica ou outras, dado que os aspectos sociais do ser humano não podem ser separados dos outros, sob o risco de se cair num tautologismo ou em banalizações.<sup>60</sup>

Tentamos nos proteger do risco de ficarmos presos tanto às versões parciais de textos escritos (sobretudo dos processos judiciais), quanto às versões oficiais da memória local, dadas pelos governantes e párocos locais. O risco da quantificação demográfica estéril não existiu, devido à inexistência de censos ou outros levantamentos globais da população até 1872. Mas a tentação de transformar uma versão textual das fontes na totalidade do social é sedutora, recorrente, e muito perigosa. Cabe ao leitor avaliar o resultado da empreitada.

No campo temático, é importante lembrar que as hipóteses centrais deste trabalho são ligadas aos meandros do poder, nas disputas e transformações nas redes de poder locais que tiveram efeitos sobre a estrutura agrária de Campo Grande, no tempo médio. Mas a magnitude dessa empreitada requereu vários capítulos para sua boa execução. Neste primeiro, iniciaremos pelas redes de passado de quatro famílias senhoriais e duas não-senhoriais da freguesia, ou seja, pela forma com que mobilizaram recursos, pessoas e culturas para consolidar seus engenhos de açúcar naquela paisagem. Na segunda parte, faremos um esboço das condições de produção e trabalho na freguesia, enfocando mais detidamente o setor da produção para o mercado interno,

---

<sup>59</sup> O termo é de Fredrik Barth e será discutido na conclusão deste capítulo. Para uma discussão mais aprofundada desses conceitos, ver Barth, Fredrik 1981. 1983 Barth, Fredrik 2000.

<sup>60</sup> Hobsbawm 1973. (p. 56)

que parece ter agregado a maior parte das forças produtivas locais. Isso tudo para que se possa, ao final, pensar de que forma essa vida cotidiana influenciou a construção de redes sociais densas e originais naquele local.

---

## **PARTE I – ORGANIZAÇÃO DAS PRIMEIRAS REDES (1706-1777)**

Nesta parte, a partir dos interesses e estratégias adotados pelas primeiras famílias senhoriais locais, tentaremos ver de que forma os moradores da freguesia de Campo Grande participaram da construção de uma dinâmica fundiária particular, a partir da bagagem cultural e do pensamento estratégico que carregavam. Tentando não se ‘afogar em nomes’,<sup>61</sup> não ser anacrônicos e desconsiderar as peculiaridades daquele contexto e nem cair na ‘síndrome das sesmarias’,<sup>62</sup> seguimos pelas redes de passado dos colonizadores de Campo Grande no século XVIII... São casos, na riqueza e limitação que possuem como fragmentos da vida social.<sup>63</sup> Mais tarde, esperamos poder discutir melhor sua validade ou não, mas, agora, pedimos a paciência do leitor para conhecer melhor os agentes e famílias que serão citados até o final deste trabalho.

---

### **JOSÉ CARDOSO DOS SANTOS E A FAZENDA DE CABUÇU**

Segundo o relatório do Marquês de Lavradio, o engenho de Cabuçu era o maior da freguesia, com 87 escravos em 1777 e 108 em 1797. Entretanto, em 1819, a Fazenda Cabuçu passaria por uma entre tantas medições, já que os herdeiros de José Cardoso dos Santos,

---

<sup>61</sup> João Fragoso jogou com a expressão ‘afogando em nomes’ para contrapor a outra mais usual: ‘afogar em números’. Dessa forma, o autor marcou a diferença metodológica entre a história serial e a microhistória italiana, esta última também utilizada como parâmetro para o nosso trabalho. Segundo ele, “escolhidos o objeto de estudo ou os agentes históricos a analisar, caberia segui-los nas múltiplas relações que os formavam, o que significava investigar tais sujeitos em vários tipos de fontes, ou melhor, em todas que retratassem os diversos aspectos — cultural, econômico, político etc. — do seu cotidiano. Esta técnica, inevitavelmente, leva a mais nomes, a se afogar em nomes. Entretanto, com tal procedimento, poder-se-ia chegar às relações sociais vivenciadas pelos sujeitos e, ao mesmo tempo, seria aberta uma porta para o entendimento da sua sociedade”. Cf Fragoso 2002a.

<sup>62</sup> Agradecemos aqui as colocações feitas pela professora Lygia Sigaud em nosso exame de qualificação (26-05-2006), que serviram como norte para todo o trabalho. Nesse caso, a ‘síndrome das sesmarias’ foi entendida por nós como uma preocupação genealógica estéril com as origens, como se o processo histórico pudesse se desenrolar linearmente a partir do ponto zero da colonização, independente do problema colocado pela pesquisadora. Diferente disso, em nosso caso, havia uma situação social bastante precisa, no tempo e no espaço, que era a lista de senhores e moradores da Desobriga de 1813. A partir dela, foram traçadas algumas redes de passado de suas principais famílias senhoriais, trabalho que não julgamos ter sido estéril para a compreensão do posicionamento dessas famílias nos conflitos que se seguiriam.

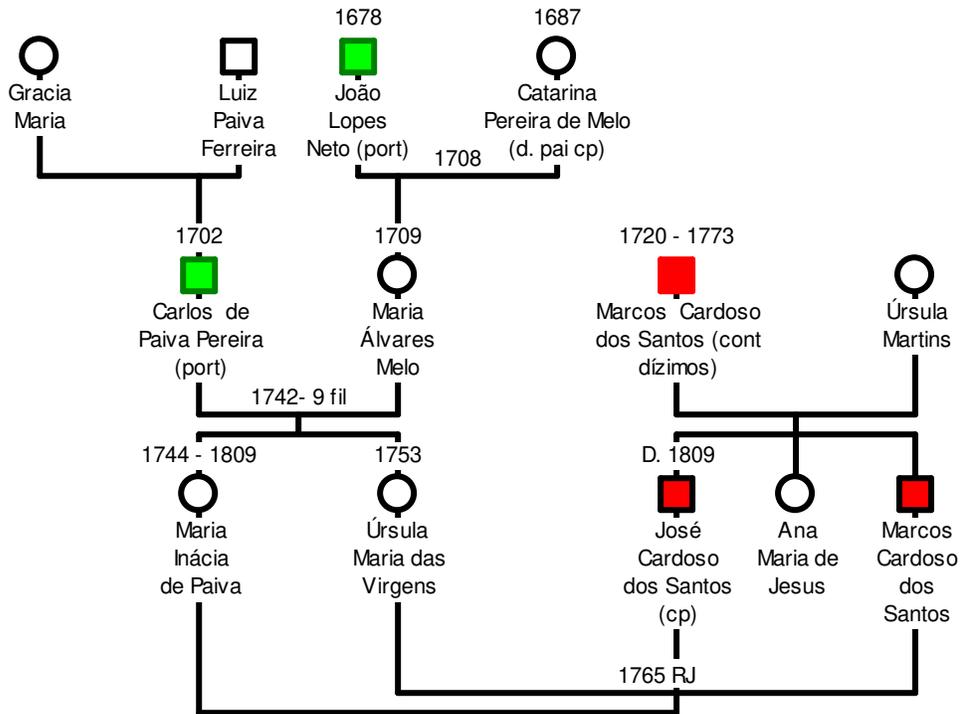
<sup>63</sup> Para uma reflexão teórica e metodológica bastante densa sobre o uso dos ‘casos’ na construção das ciências humanas, ver Revel 2005. ; Garcia Jr, A. R. 1989. (conclusão).

proprietário falecido em 1809, continuavam a brigar pelo seu espólio e não entravam em acordo quanto à dimensão real da riqueza a ser dividida.<sup>64</sup> Vejamos quem tinha sido José Cardoso dos Santos.

---

<sup>64</sup> Arquivo Nacional. Fundo Inventário. Origem: Juízo de órfãos. Nome: José Cardoso dos Santos. Ano: 1822. Caixa 3763, número 5.

## Família Cardoso dos Santos - Paiva 1a geração em Cabuçu



### DPM 1- FAMÍLIA CARDOSO DOS SANTOS, PRIMEIRA GERAÇÃO NA FAZENDA DE CABUÇU

*FONTE: ARQUIVO NACIONAL. FUNDO INVENTÁRIOS. ORIGEM: JUÍZO DE ÓRFÃOS. NOME: JOSÉ CARDOSO DOS SANTOS. ANO: 1822. CAIXA 3763, NÚMERO 5; FRÓES 2004; LAMEGO 1942; FRIDMAN 1999.*

Os pais de José eram Marcos Cardoso dos Santos e Úrsula Martins, que compraram, em

1744, o engenho Cabuçu, na freguesia de Campo Grande, de Antônio Vieira de Miranda que, por sua vez, o havia arrematado quatro anos antes.<sup>65</sup> Desde 1744, a família se estabeleceu em Cabuçu, com seus três filhos: José, Marcos (filho) e Ana Maria, falecida ainda moça. Em 1750, temos notícia de que Marcos Cardoso dos Santos era arrematador dos dízimos da cidade e senhor de engenho. Precisamos esclarecer que, em Portugal e suas colônias, o Rei tinha a prerrogativa do Padroado, ou seja, era ele quem cobrava o dízimo que depois seria repassado à Igreja Católica. Mas o Estado Moderno não tinha estrutura burocrática para arrecadar os próprios impostos, por isso, leiloava para terceiros, pelo valor mínimo do que pensava arrecadar. Essa estrutura de contratar impostos seria transferida para todas as colônias, portanto, o cargo de dizimeiro indica tanto a fortuna de Marcos Cardoso dos Santos, sua provável posição de negociante e a sua proximidade com a ‘economia do bem comum’ da administração colonial.<sup>66</sup>

Considerando essa trajetória particular e a forma com que chegara à freguesia, gostaríamos de perceber de que forma essa história se refletiria nas redes sociais tecidas por Marcos Cardoso dos Santos em Campo Grande, como senhor do engenho de Cabuçu. Nos registros de batismos de escravos da freguesia de 1750, vimos que, dos 39 casais de escravos de Cabuçu que batizaram seus filhos, todos os que tiveram padrinhos escravos pertenciam ao

---

<sup>65</sup> José de Nazareth Fróes sustentou a vinculação entre o Engenho de Cabuçu e a sesmaria de Tomé de Alvarenga, em Guaratiba, como base no ‘processo Cabuçu’ depositado no Arquivo Nacional (maço 1746 número 4248). Segundo esse processo, em 1611 foram dadas a Tomé de Alvarenga, em sesmaria, sobejos da antiga sesmaria concedida a Manoel Velloso Espina, em Guaratiba, que conteriam as terras de Cabuçu (fl 28). Em 1696, seus herdeiros venderam estas terras a Manoel Paredes da Costa e sua mulher. O casal, judeu, acrescentou a estas mais 500 braças de terras em Juari, adquiridas em 1685, e em 1699 vendeu todas “e todo sertão que lhe tocar” a Manoel Pacheco Calheiros. Em 1744, o engenho do Cabuçu foi a leilão, com o consentimento dos herdeiros. Ele foi arrematado por Antônio Vieira de Miranda, que o vendeu quatro anos depois para Marcos Cardoso dos Santos e sua mulher. Cf. Fridman 1999. Fróes 2004. (p. 150-2). Essa informação, por não dispormos do documento original, foi cotejada com o trabalho do genealogista Rheingantz, que nos forneceu a informação de que, em 1704, Manoel Pacheco Calheiros se casava pela segunda vez, na capela de sua fazenda, em Cabuçu, e que, portanto, era senhor daquele engenho. Cf. Rheingantz 1965. (Colégio Brasileiro de Genealogia, 2º fascículo, p. 54).

<sup>66</sup> O termo ‘economia do bem comum’ foi cunhado por João Fragoso. “Como se sabe, na antiga sociedade lusa cabia ao governo cuidar do bem comum da República: (...) A Câmara, os ofícios da coroa e as mercês, em geral, criavam para seus titulares possibilidades de acumulação de riquezas à margem da produção e do comércio. Isto formava o que chamo de economia do bem comum, ou seja, em nome da República, uma elite se apropriava de recursos do público, não somente dos escravos, mas também dos lavradores e dos comerciantes, entre outros grupos sociais. Por meio desses mecanismos, a nobreza da terra foi capaz de adquirir parte do excedente colonial e realizar suas fortunas. Na verdade, o ‘homem bom’ antecedeu o senhor de engenho e não o inverso.” Fragoso 2003. (p. 5), Fragoso 2007.

mesmo plantel, isto é, pais e padrinhos também eram escravos de Marcos. Apenas outros doze casais tiveram como padrinhos homens livres e pobres, desconhecidos, sem madrinha física. Ou seja, nenhum escravo de Marcos Cardoso dos Santos batizou nem teve crianças batizadas por escravos de outros plantéis. Além disso, em uma pequena amostragem do livro de batismos de livres, entre 1752 e 1759 (126 registros), nem Marcos Cardoso dos Santos nem Úrsula Martins constavam como padrinhos dos filhos de pessoas livres do local.<sup>67</sup>

Esses dados, mesmo fragmentários, apontam, primeiro, para a rapidez da inversão de capitais na Fazenda de Cabuçu que, recém-adquirida pelo dizimeiro, já figurava em 1750 como possuidora do maior plantel da freguesia, mantendo-se nesse topo pelos próximos cinquenta anos. Por outro lado, o perfil dos batismos dos escravos de Marcos Cardoso dos Santos também nos deixa entrever a falta de relações de sua família, e de seus muitos escravos, com o entorno da freguesia. Marcos Cardoso nem recebia padrinhos escravos de outros senhores em sua senzala, nem permitia que seus escravos transcendessem sua fazenda. Ele mesmo e sua esposa também não batizavam filhos dos homens livres da região, possivelmente vizinhos. Essas características exclusivistas não marcariam apenas a fase de isolamento dos recém-chegados. Elas faziam parte de uma estratégia familiar e se agudizariam nos anos seguintes.

Não temos informações sobre os antecessores de Úrsula e Marcos pai. Mas já que, afinal, passaram a ser senhores de uma enorme sesmaria, eles parecem ter sido bastante cuidadosos ao arranjar o casamento dos seus dois filhos, quem sabe numa tosca estratégia de nobilitação. Escolheram como sogra Dona Maria Álvares de Mello, natural e residente na freguesia da Candelária, neta de capitão português instalado há mais tempo na colônia, portanto, descendente direta da nobreza de conquistadores quinhentistas. Dos seus nove filhos, duas se casaram no mesmo ano de 1765, provavelmente na mesma cerimônia, com os dois filhos de Marcos Cardoso dos Santos (Marcos com Úrsula Maria das Virgens, de apenas 12 anos, e José com Maria Inácia de Paiva, de 21 anos). O casamento das filhas de dona Maria com os filhos do dizimeiro seria um típico exemplo dos casamentos entre as ‘moças de boa família’ da colônia com os jovens senhoriais, uma das marcas das estratégias matrimoniais da elite da colônia no

---

<sup>67</sup> Cf ACARJ. Livro de registro de batismos de livres, Freguesia de Campo Grande (1752 a 1759). Várias páginas.

século XVIII.<sup>68</sup> Esse perfil matrimonial nobre merece ser lembrado, pois falaremos dele mais tarde, quando o compararmos com as ‘moças pobres de Irajá’.

As duas irmãs nasceram na freguesia da Candelária, e lá mesmo se casaram, mas foram depois estabelecer residência nas terras que seus maridos receberam dos pais, em Cabuçu. O casamento duplo, entre irmãos, era o início da confusão que reinaria entre os herdeiros da Fazenda Cabuçu, mas, por enquanto, representava apenas uma aliança sólida criada entre o dizimeiro e as gentes da antiga nobreza colonial. Os três casais continuaram morando juntos, na casa grande da Fazenda Cabuçu. Em 1773, quando Marcos pai morreu, os filhos José e Marcos passaram a gerir seu patrimônio, sobretudo o grande engenho e a numerosa escravaria, com relativo sucesso. Dona Úrsula Martins, já viúva, em 1777 figurava como dona de 87 escravos; seu engenho produzia 20 caixas de açúcar e nove pipas de aguardente por ano.<sup>69</sup>

Pelo inventário do filho José, falecido em 1809, listados os bens deixados por seus pais, Marcos e Úrsula, podemos ter idéia do que conseguiram acumular em vida: uma data<sup>70</sup> de terras com 515 braças de testada na Fazenda Cabuçu, onde se encontrava o engenho, avaliada em 3.600.000 réis (1.104 libras esterlinas)<sup>71</sup>. Outra data de 532 braças de testada comprada por 1.137.500 réis (348,83 libras), outra data com 75 braças de testada comprada por 525.000 réis (161 libras), outra data com 300 braças de testada no valor de 2.000.000 réis (613,33 libras), mais 755 braças de testada no valor de 2.040.000 réis (625,60 libras), mais 1903 braças de terras de

---

<sup>68</sup> Frágoso 2003.

<sup>69</sup> Cf Fróes 2004. (p. 151). Uma pipa podia conter de 400 a 480 litros. Uma caixa (ou pão de açúcar) equivalia a três quintais, sendo que um quintal pesava 40 arrobas, ou 600 kg. Cf. Fróes 2004. (p. 153). Para maiores informações sobre medidas da época, ver Glossário.

<sup>70</sup> Segundo Jorge Luiz Rocha Silveira, a data, pela legislação fundiária, era a terra legalizada com dimensões inferiores a uma sesmaria. Cf Silveira 1998. (p. 104) Segundo Raymundo Faoro, as sesmarias variavam de área, não havendo delimitação padronizada para toda a colônia, mas pelo Alvará de 1795 não deviam exceder três léguas. Em geral, uma data media uma légua quadrada, que equivalia a 9.000 braças de 2,20 m. Faoro 1958. (p. 61) O leitor pode encontrar uma tabela de medidas de área, comprimento, capacidade de líquidos e sólidos, segundo os termos da época, no glossário, no início deste trabalho.

<sup>71</sup> Dado o longo recorte temporal abarcado por este trabalho, e a desvalorização da moeda brasileira neste período, fomos orientados a converter todos os valores comumente expressos em mil réis para libras esterlinas, para que o leitor possa acompanhar o valor real em jogo. Para isso, nos utilizamos da tabela de conversão real – pence fornecida pelo trabalho de Kátia Mattoso (Mattoso 1982. ), e das orientações matemáticas do professor João Frágoso, a quem mais uma vez agradecemos a ajuda. Ressaltamos que essa tabela nos fornece apenas as cotações a partir de 1808, portanto, os valores anteriores a essa data permaneceram sem conversão.

testada no valor de 15.287.000 réis (4.688,01 libras), todas essas na mesma região de Cabuçu, freguesia de Campo Grande. Ainda havia data com 145 braças de testada em Sepetibinha, freguesia de Guaratiba, no valor de 1.015.000 réis (311,27 libras). No geral, José Cardoso dos Santos herdara e legara aos seus seis filhos aproximadamente cinco mil braças de testada de terras em Cabuçu e Sepetibinha.<sup>72</sup> Além disso, havia mais de uma centena de escravos na fazenda Cabuçu, o maior plantel da freguesia.

\* \* \*

O dizimeiro Marcos Cardoso dos Santos parece amalgamar, em sua trajetória pessoal, o processo pelo qual passava o Rio de Janeiro no século XVIII, quando a cidade, principal porto do país, por onde escoava o ouro das Minas Gerais, passara a ser um dos pólos do império português. Segundo João Fragoso, a antiga classe dominante, formada por herdeiros de conquistadores e senhores de engenho, era cada vez mais dominada pelos interesses do capital mercantil, corporificado nos negociantes de grosso trato. Os arrematadores de impostos, como Marcos Cardoso dos Santos, quase sempre eram negociantes, residentes no Brasil ou brasileiros, que usaram de seus muitos cabedais para arrematar uma fonte de renda preciosa do Estado português. Ou seja: esses negociantes transformaram um mecanismo de dependência em forma de acumulação interna à sociedade colonial. Ainda em vida, vários deles, como Marcos, reinvestiram as rendas auferidas por contratos e negócios em terras e engenhos, atividades econômicas mais seguras e de mais *status*. Mas, ao reinvestirem seus capitais em terras e homens, ou seja, passarem de negociantes a senhores de engenho, esses homens também garantiram, no tempo, a reprodução da economia escravista colonial e das hierarquias sociais dela decorrentes.<sup>73</sup>

Mesmo assim, a apropriação territorial não se dera por meio de concessão de sesmarias, mas já pelo mercado de terras, graças à acumulação de capitais, provavelmente oriunda do cargo que tinha. O casamento duplo de seus filhos acrescenta apenas uma pitada de complexidade ao processo de ‘ruralização da Conquista’: a compra da sesmaria, se por um lado indica a fortuna de Úrsula e seu marido, por outro lado pode sinalizar para a falta de nobreza, que eles trataram de

---

<sup>72</sup> Dizemos aproximadamente porque na briga entre herdeiros as mesmas datas de terras tiveram várias vezes sua área total diminuída, chegando a 3.282 braças, depois da medição de 1820. Ver questão em Arquivo Nacional. Fundo Inventários. Nome: Angélica Maria Ignácia de Paiva, inventariante. Origem: Juízo de Órfãos, Apelação de Partilha. Ano: 1826. Número 34, maço 3 (fl. 253, 336 e 583 ss).

<sup>73</sup> Fragoso 1998. (conclusão)

resolver no arranjo do casamento dos filhos. O que se percebe são os meandros do processo de nobilitação tupiniquim da família, que se iniciara pela obtenção do cargo de dizimeiro, passara pela compra de uma sesmaria, pela escolha das noras ‘de fora’, pelo acúmulo de terras e escravos, e culminaria com o cargo de sargento-mor do filho José.

A relação dos senhores-de-engenho com as famílias de conquistadores—ou nobreza da terra<sup>74</sup>—se deu, portanto, não apenas pela descendência direta, mas também via alianças matrimoniais estratégicas, construídas pelos agentes na consecução de suas metas de status. “*Ou seja, ainda na segunda metade do século XVII, ingressar na elite senhorial passava, majoritariamente, pela descendência ou casamento com netas ou bisnetas dos primeiros povoadores e, nesta condição, se teria mais facilmente o acesso às terras da coroa.*”<sup>75</sup> Se Fragoso remarcou a regularidade dessa estratégia no século XVII, parece ainda ser verdade, ao menos para a maior fazenda de Campo Grande, em meados do século XVIII.<sup>76</sup>

#### **MANOEL NUNES DE SOUZA E AS ‘MOÇAS POBRES DE IRAJÁ’**

---

Manoel Antunes Susano, português a quem chamaremos daqui por diante de sesmeiro original, estava falecido há muitas décadas, no momento da confecção da listagem de 1813. Mas, nesse ano, dois de seus netos controlavam quatro engenhos de açúcar da freguesia, sendo ele, portanto, o ascendente de uma ‘família senhorial extensa’. Vejamos quem tinha sido esse avô sesmeiro. Em 1706, Manoel Antunes Susano casou-se com Luiza Nunes de Sousa, natural de Irajá, na capela da Fazenda de Sapopemba, na mesma freguesia.<sup>77</sup>

---

<sup>74</sup> “Ao que parece, no Rio de Janeiro, a expressão nobreza da terra estaria ligada à antiguidade da família no exercício do poder político-administrativo da cidade, e à descendência dos conquistadores.” Fragoso 2000. (p. 91)

<sup>75</sup> “Isto fica mais claro, por exemplo, quando lembramos que entre 1650 e 1700 mais de 40 % dos sesmeiros eram descendentes (direta ou indiretamente) dos conquistadores. No mesmo período, 60 % dos senhores de engenho descendiam ou estavam casados com moças daquele grupo.” Fragoso 2000. (p. 93)

<sup>76</sup> Não esquecemos da distinção feita por Pierre Bourdieu, entre regra e regularidade, quando também analisava sistemas patri-matrimoniais e o difícil processo de escolha familiar do cônjuge. “*É preciso falar de regras? Sim e não. Pode-se fazê-lo desde que se distinga claramente regra de regularidade. O jogo social é regrado, ele é lugar de regularidade. Nele as coisas se passam de modo regular, os herdeiros ricos se casam com regularmente com caçulas ricas. Isso não quer dizer que seja regra, para os herdeiros ricos, desposar caçulas ricas.*” Bourdieu 1990. (p.83)

<sup>77</sup> Todos os dados que citaremos a seguir, referentes a nomes, locais, profissões e datas, foram extraídos da base de dados do LIPHIS, que sistematizou registros escritos do genealogista Marcos Rheingantz, publicados em Rheingantz 1965. Outras referências constarão em nota específica

Mudando um pouco a perspectiva clássica, vamos olhar um pouco para a família de Luiza, sua noiva. Ela foi a primeira moça pobre de Irajá a se casar com um português que se tornaria sesmeiro em Campo Grande, de que temos notícia pelas fontes. Era filha de Manoel Nunes de Souza, português, que se casara com Maria Correia na freguesia de Jacarepaguá, em 1676. Mas todos os seus oito filhos nasceram, a partir do ano seguinte, já em Irajá, o que demonstra a migração e fixação da família nas terras mais ao norte.<sup>78</sup> Dos oito filhos de Manoel Nunes de Souza, as cinco moças casaram-se com jovens portugueses (um espanhol) sem patentes e, até aquele momento, sem terras. Quatro delas—Luiza, Helena, Apolônia e Joana—casaram-se precisamente na capela de Sapopemba, em doze anos. Uma delas casou-se diretamente com o senhor do engenho de Valqueire, Antônio Fernandes Valqueire, em 1711.

Não sabemos onde exatamente morava Manoel Nunes de Souza à época do casamento de suas filhas (entre 1705 e 1717), mas podemos afirmar que, depois de firmados esses vínculos, a família de origem (os pais e dois filhos padres) se aproximou das terras do engenho de Sapopemba. Na década de 1750 encontramos os escravos do padre Francisco Nunes de Souza batizando filhos de escravos do capitão João Pereira Lemos, herdeiro de Sapopemba. Na década de 1750, o mesmo padre batizou dois dos filhos do capitão João e Ana Maria de Jesus, o que demonstra sua proximidade.<sup>79</sup>

Acreditamos, portanto, que Manoel Nunes de Sousa, português sem patentes ou maiores recursos, optou por ser o sogro pobre dos conterrâneos que chegavam em busca de esposas para constituir famílias—requisito necessário à época para a concessão de terras, não custa lembrar. Suas filhas foram doadas em série a genros promissores, que efetivamente concretizaram o

---

<sup>78</sup> Cabe lembrar que o fato das crianças serem ‘naturais da freguesia de Irajá’ não permite uma localização mais precisa da residência desse casal, pois à época a freguesia compreendia os atuais bairros de Irajá e Campo Grande, de grande extensão territorial, posteriormente desmembrada em várias outras. “No ano de 1644 foi criada a Paróquia de Nossa Senhora da Apresentação de Irajá. Mesmo que a fundação da igreja matriz do mesmo nome fosse anterior a 1613, a inauguração da paróquia demonstra claramente o processo de ocupação branca daquele território, que abrangia os atuais bairros do Irajá, Jacarepaguá, Campo Grande, Engenho Velho, Inbaúma, Realengo, Madureira, Anchieta, Pavuna, Penha e Piedade.” Cf [www.ids.org.br/files/Cronologia\\_III.pdf](http://www.ids.org.br/files/Cronologia_III.pdf).

<sup>79</sup> Na década de 1740, um padre chamado Francisco Nunes de Souza apareceu como proprietário de ao menos dez escravos nos registros de batismo de escravos de Irajá. Seria o filho Francisco de Manoel Nunes de Souza, batizado em 1693. Cf Rheingantz 1965. (Tomo II, pp. 107 a 114); ACARJ. Livro de registro de batismos de livres, Freguesia de Campo Grande (1752 a 1759, p. 59-frente); Livro de registro de batismos de escravos da freguesia de Irajá (AP 343), folhas 52-frente, 27-verso, 80-verso, 89-verso, 107-verso, 105-frente; e Livro de Batismo de Livres de Irajá, folhas 94-frente e 106-frente.

‘sonho’ senhorial. Além disso, os novos casais foram quase todos apadrinhados pelo senhor de Sapopemba à época, o padre Luiz de Lemos Pereira. Assim, Manoel consolidou sua posição frente aos senhores Antunes Susano, Fernandes Valqueire, mas principalmente frente a João Pereira Lemos, com os bons frutos que isso poderia render em *status* e mesmo em terra e trabalho, caso tivesse se tornado mais um fornecedor de cana para o engenho de Sapopemba.

O quadro desmente parte da crença enraizada de que a maioria dos portugueses chegou à colônia americana com capitais e todos os pré-requisitos para se tornarem ricos fazendeiros. Ao menos até o início do século XVIII, a colônia permanecia pouco povoada de brancos, porque inserida apenas marginalmente nos circuitos comerciais atlânticos, devido à pouca qualidade do principal produto de exportação da época, o açúcar.<sup>80</sup> As moças que lá estavam, mesmo de famílias descendentes de portugueses, viviam numa estrutura social que separava claramente o destino das filhas da ‘nobreza da terra’, provindas de famílias que tinham relação com a conquista do território, com a administração colonial e seus títulos, e as moças de famílias de lavradores pobres.

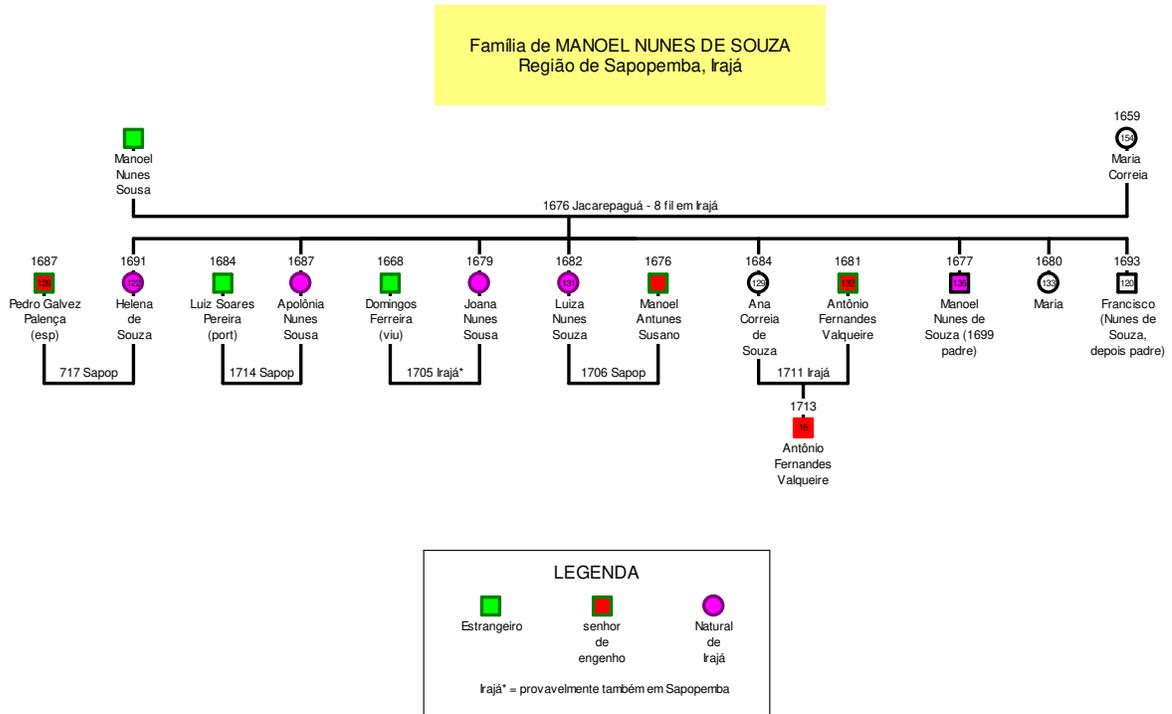
As filhas da ‘nobreza da terra’ se orgulhavam de descender dos primeiros conquistadores. Nesse caso, seus antecessores haviam auxiliado pessoalmente—ou faziam crer—com cabedais e homens, nas batalhas de expulsão dos franceses e dominação dos nativos durante os séculos XVI e XVII. Como resultado haviam recebido mais antigas e maiores mercês do governo português, na forma de terras—imensas sesmarias—e homens—escravos nativos e africanos. Como as filhas de Maria Álvares de Mello, que vimos no caso de Cabuçu, graças aos generosos dotes de seus pais, senhores da terra, elas se casariam com os jovens recém-chegados do Reino, que se estabeleceriam como mandatários ou senhores de engenho em Irajá.<sup>81</sup> Para as segundas,

---

<sup>80</sup> Fragoso 2006. Sampaio 2003. (introdução)

<sup>81</sup> “O conjunto das famílias senhoriais privilegiava os seus rebentos femininos nas alianças matrimoniais. Daí a magnitude dos dotes recebidos pelos noivos, de seus sogros. Entre 1662 e 1698, observamos o valor de 110 escrituras de vendas – engenhos, terras, sobrados, etc. – do 1o Ofício de Notas: elas somaram 51:123\$572. Na mesma época, 12 dotes reuniam 15:992\$960. Apesar de os dotes representarem somente 11% daquelas vendas, corresponderam a 31% de seus valores. Esses números falam por si da importância das noivas nos acordos políticos, e mais, do impacto destes no funcionamento da economia considerada. (...)No período 1631 e 1700, o número de noivas foi de 456, o que melhora a compreensão das práticas maritais. Uma vez consolidada a sociedade, as núpcias das moças quinhentistas com oficiais do rei diminuíram e quase 50% (126 de 257) se casaram com maridos senhoriais. Para as descendentes de não conquistadores, essa cifra foi de 40% (79 de 199). A

as ‘moças pobres de Irajá’, sem títulos nem cabedais de família, escasseavam os ‘bons partidos’ de fora, o que, possivelmente, reforçava a prática de casamentos endogâmicos, ou mesmo dos



## DPM 2 - FAMÍLIA DE MANOEL NUNES DE SOUZA, IMEDIAÇÕES DE SAPOEMBA, IRAJÁ (1696-1750)

*FONTE: RHEINGANTZ 1965 (TOMO II, P. 107 A 114); ACARJ, LIVROS DE REGISTRO DE BATISMOS DE LIVRES E ESCRAVOS (PASSIM).*

interétnicos, como veremos no caso dos irmãos Coelho Borges.

O início do século XVIII mudou esse quadro. A descoberta e exploração do ouro das Minas mobilizou homens nas diversas atividades que engendrou, não somente nas minas, mas também pelos caminhos que levavam e traziam o ouro e tudo mais. Alguns desses caminhos cruzavam a freguesia antes de subirem a Serra do Mar (como o que passava pela aldeia jesuíta em Itaguaí), e o mais curto, o ‘caminho novo’, apenas um pouco mais ao norte.<sup>82</sup> Além disso, o aumento do povoamento trouxe consigo novas demandas de abastecimento. Trouxe também os

---

proximidade desses números insinua uma maior troca de cônjuges entre os dois grupos de famílias senhoriais.” Cf Fragoso 2003. (PP. 10-11)

<sup>82</sup> Em 1700 Garcia Paes descobre o ‘caminho novo’ para as Minas Gerais, passando pela Baixada fluminense. Cf Lamego 1950. Em 1703 foram instalados postos para fiscalização do ‘quinto’ do ouro que passava por Santa Cruz, Piranema e Curral Falso. Cf Fridman 1999.

sonhos de fortuna e, como vimos, homens vindos de longe para fazer suas vidas na colônia. A necessidade de estes recém-chegados constituírem família para se estabelecer no local abriu novas possibilidades para as filhas de lavradores pobres, que souberam alterar sua política matrimonial. Com a ajuda de seus pais, elas passaram a esperar por jovens portugueses mais promissores.

Nada nos leva a crer que essas famílias tenham enriquecido ou enobrecido de uma hora para outra, a ponto de suas filhas se tornarem concorrentes das famílias tradicionais pelos bons partidos que chegavam. Como outras que fizeram casamentos parecidos, as ‘moças pobres de Irajá’ poucas vezes tiveram dotes expressivos, sempre se transferiram para as terras de seus maridos após o casamento e nunca passaram seus nomes aos filhos, o que demonstra os poucos capitais sociais e econômicos de suas famílias. Também não nos parece que tenham sido irmãs pobres, excluídas da herança para privilegiar o casamento dos irmãos escolhidos. No caso de Manoel Nunes de Sousa, seus dois filhos não se casaram nem deixaram descendentes, o que pode demonstrar a inviabilidade de uma herança mesmo para um único homem, no seio de antigas famílias de lavradores portugueses. Não é à toa que não encontramos referências aos seus outros filhos, mas apenas às filhas casadas com portugueses. Escapando do destino provável de seus pais e outros irmãos, da pobreza e do anonimato, o casamento com um recém-chegado deveria ser visto como uma forma de garantir um futuro mais confortável para essas moças, mesmo sem carregarem seus sobrenomes de origem.

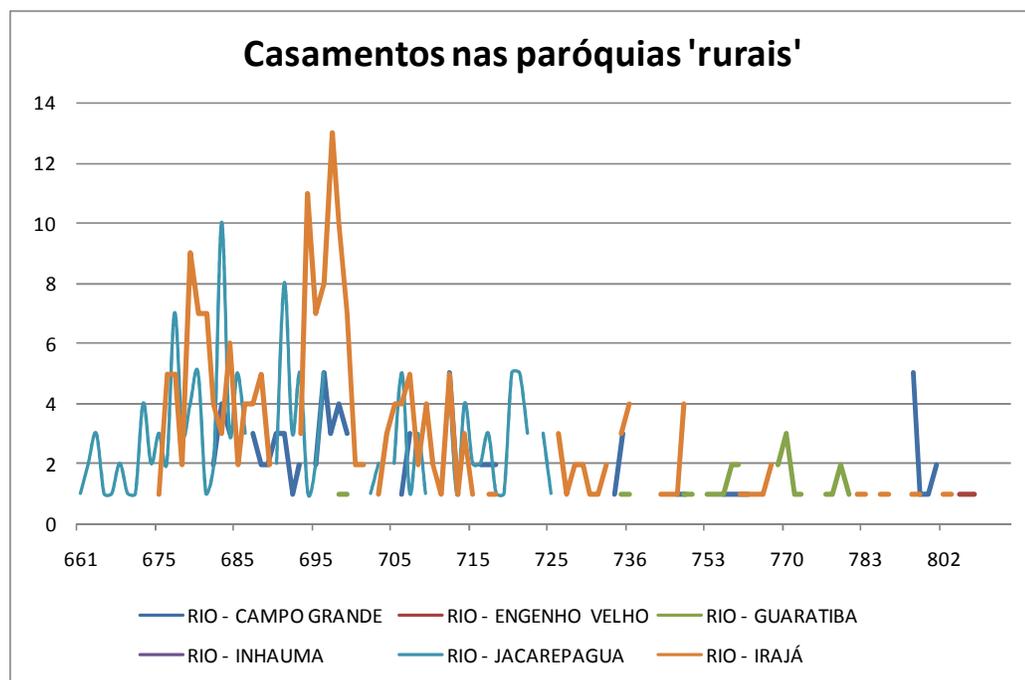
O casal sesmeiro original Manoel Antunes Susano e Luiza Nunes de Souza fazia parte da primeira geração de colonizadores de Campo Grande, que, diferente de Marcos Cardoso dos Santos, dizimeiro, e sua mulher—proprietários da Fazenda Cabuçu vindos totalmente ‘de fora’—, era formada por casais de moças pobres de Irajá e portugueses que viriam a receber terras em Campo Grande. O conjunto desses casamentos nos aponta para um perfil bastante marcado na primeira metade do século XVIII: ‘moças pobres de Irajá’, provavelmente irmãs ou de uma mesma parentela de lavradores de ascendência portuguesa, unindo-se a jovens promissores, quase todos chegados do Reino, com ou sem patentes, mas que pretendiam se estabelecer na freguesia e, efetivamente, se tornariam senhores de engenho, terras e escravos.

Esses casais se diferenciavam das antigas famílias ‘principais da terra’, que também casaram suas filhas com jovens portugueses, mas se aproveitaram de uma leva anterior de jovens oficiais, e instalaram seus engenhos em outras paragens mais nobres, como Irajá, Marapicu e

Jacarepaguá.<sup>83</sup> Lá sim encontramos a verdadeira elite tupiniquim. Em Campo Grande, na falta de nobres, a instalação dos engenhos de açúcar contou com o empenho de jovens casais mais plebeus.

\* \* \*

Mesmo assim, a inserção dos jovens portugueses recém-chegados apenas em redes horizontais da família de sua esposa local, ou o suposto isolamento do casal recém- chegado dos circuitos de poder mais amplo, é apenas aparente. Além de trazerem do Reino sua bagagem



**GRÁFICO 1 - CASAMENTOS NAS PARÓQUIAS RURAIS DO RIO DE JANEIRO (1661 -1802)**

**FONTE: RHEINGANTZ 1965.**

familiar, às vezes os cargos e títulos de suas famílias, possivelmente traziam consigo também contatos e recomendações, sem os quais, provavelmente, não teriam conseguido concessões de terras do governo. Nesse caso, a escolha desses rapazes portugueses de se casarem em capelas de

---

<sup>83</sup> Segundo Vivaldo Coaraci, "Particularmente interessante é que Irajá parece ter sido preferida por muitos dos numerosos cristãos novos que no Rio de Janeiro se dedicavam a atividades agrícolas, tais como os Paredes, os Ximenes e certo Lucas da Silva, que tiveram os seus bens em Irajá confiscados quando, sob a acusação de judaísmo, foram mais tarde perseguidos pelo Santo Ofício e remetidos à Inquisição em Lisboa". Coaraci 1944. (p. 124)

engenhos de Irajá com moças simples, mas também filhas de portugueses, é indicativo de duas estratégias.

Primeiro, a tosca tentativa de reconstrução das hierarquias sociais do Antigo Regime português, mesmo que num contexto de pobreza estrutural, fricções interétnicas—não esqueçamos que o número de mulheres nativas, africanas e crioulas aumentava mais rapidamente que o de brancas—e conseqüente carência de boas esposas. O leitor poderia argumentar que a preferência pelas moças de famílias portuguesas tenha sido apenas um *habitus*,<sup>84</sup> ou mesmo um preconceito racial, mas não claramente um indício da construção de hierarquias sociais na colônia. Contra essa idéia, os fatos falam por si: em nossa busca genealógica, que partiu justamente de quem havia conseguido se estabelecer em engenhos, confirmamos que apenas os rapazes portugueses casados com as moças locais de ascendência portuguesa se tornariam senhores de terras, caso do sesmeiro original de Campo Grande, Manoel Antunes Susano.

Outros portugueses que não adotaram a mesma orientação, isto é, cujos filhos não se casaram com moças de famílias portuguesas locais, ou cujas filhas não se casaram com filhos de conterrâneos, não se tornariam proprietários. Seus descendentes seriam posseiros, situados ou moradores na região,<sup>85</sup> como as tantas outras filhas de lavradores portugueses que, casando-se com seus vizinhos ou primos do local, simplesmente não comparecem aos nossos registros. Mesmo assim, há que se remarcar a antigüidade e precedência histórica dessa camada de lavradores livres e pobres (brancos ou forros) na ocupação dos sertões de Campo grande. Foi justamente do contato negociado entre eles e os futuros sesmeiros, ou colonos, que se moldaram as estratégias patri-matrimoniais de ambos.

Mas se ter uma esposa filha de portugueses parece ter sido importante para a formação dessas primeiras famílias senhoriais de Campo Grande, não era tudo. Para o segundo aspecto desse processo, voltamos ao casamento de Manoel Antunes Susano e Luiza.

---

<sup>84</sup> Usamos aqui o termo conforme cunhado por Bourdieu, “produto do senso prático como sentido do jogo, de um jogo social e particular, historicamente definido, que se adquire desde a infância”. Bourdieu 1990. Renata Paoliello discute a mesma questão para seu estudo de caso. Cf Paoliello 1998. (p. 171)

<sup>85</sup> “O lavrador independente, sem títulos de concessão, sem recurso para construir engenhos, apegava-se à terra, à margem da lei, fazendo da posse, do fato da exploração agrícola, seu direito”. Faoro 1958. (p. 62)

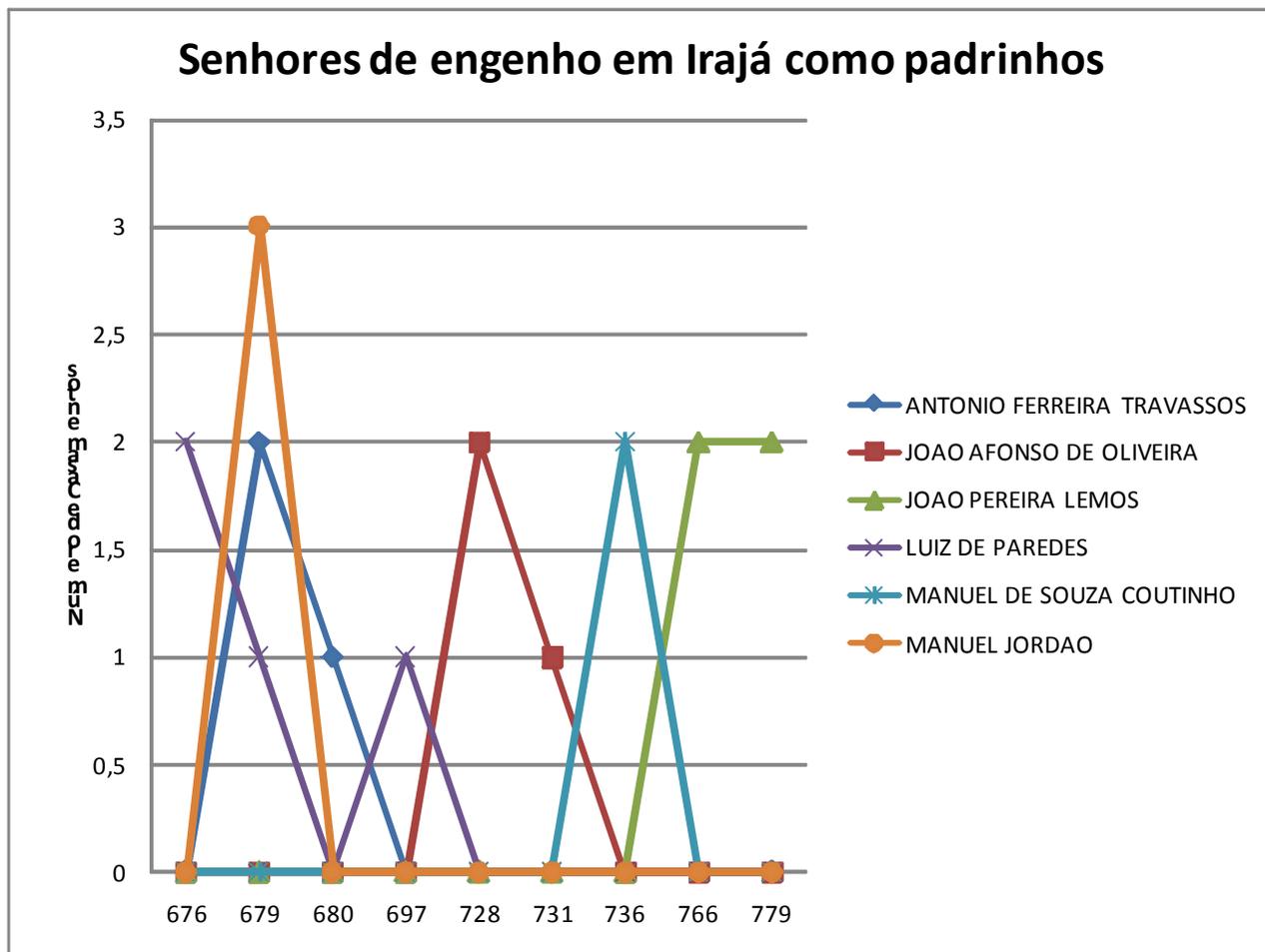
## MANOEL ANTUNES SUSANO E A SESMARIA DO PEDREGOSO

---

Que homens se cruzaram em Irajá no início do século XVIII? Manoel Antunes Susano, nosso sesmeiro original de Campo Grande, parece ter convivido cotidianamente com as famílias Pereira Lemos e Cardoso Castel Branco, ambas residentes na freguesia de Irajá. O padre Luiz Pereira Lemos, desde, ao menos, 1691, era proprietário do engenho de Sapopemba. Como vimos anteriormente, todas as filhas de Manoel Nunes de Souza casaram-se em sua capela: em 1706, recebeu Manoel Antunes Susano, para casar com Luiza; em 1714, Apolônia Nunes de Sousa, irmã de Luiza, também se casou com outro português, Luiz Soares Pereira, na mesma capela, e Helena de Sousa casou-se, em 1717, com Pedro Galvez Palença, espanhol. Todas ‘moças pobres de Irajá’, de ascendência portuguesa.

Conforme o gráfico em que organizamos os locais dos casamentos nas paróquias, digamos, mais rurais, até o início do século XVIII, vimos que era em Irajá que se celebravam a maior parte deles. O pico foi justamente nos últimos anos do século XVII e primeiros do século XVIII, coincidindo com a data e o local dos casamentos dos ‘pioneiros’ de Campo Grande, que vínhamos descrevendo. Mas por que Irajá, já que depois o jovem casal se estabeleceria mais longe, em Campo Grande? Não foi coincidência, nem apenas uma questão de facilitar a chegada dos parentes da noiva à cerimônia... Nesse caso, entendemos que tenha havido uma segunda intenção nesses casamentos, que versa justamente sobre a formação de relações verticais.

Infelizmente, Reighantz não armazenou os nomes dos padrinhos dos casamentos. Mas, contornando essa lacuna, entendemos que um casamento numa capela particular, no interior de um engenho—num momento em que já existia uma Igreja Matriz, na sede do povoado—pode ser indício de uma vinculação entre o proprietário e o casal de noivos. Acreditamos que os



**GRÁFICO 2 - SENHORES DE ENGENHO COMO PADRINHOS DE CASAMENTO (IRAJÁ, 1785-1800)**

*FONTE: RHEINGANTZ 1965 (USANDO O DADO DO DONO DA CAPELA EM QUE SE REALIZAVA O CASAMENTO).*

proprietários das capelas devem ter patrocinado esses casamentos—e muitos outros que não ficaram registrados nas fontes—como padrinhos. Todos, sem exceção, eram senhores de engenho. No gráfico acima, selecionamos apenas os casamentos em Irajá em que constavam os nomes dos proprietários das fazendas em que foi celebrada a cerimônia, que são apenas trinta e três. Destes, selecionamos aqueles que apareceram em mais de um registro. O resultado está no gráfico dos ‘patrocinadores’ preferidos.

Olhando para esses senhores, mais de perto, vemos que Antônio Ferreira Travassos e Manuel de Souza Coutinho eram ‘apenas’ os pais da noiva, o que mostra que recebiam em sua casa genros para sua família. Mas os outros, além de serem capitães, sargentos-mor, coronéis, tenentes, doutores ou donas, recebiam em suas casas casais ‘de fora’ da família, que apadrinhavam. As ‘moças pobres de Irajá’ e seus noivos portugueses foram, quase todos, recebidos na capela dos proprietários do engenho de Sapopemba, a partir do casamento de Joana, em 1705. Casaram-se na capela do Engenho de Sapopemba: Luiza e Manoel Antunes Susano, em 1706; Apolônia e Luiz Soares Pereira, em 1714; Helena e Pedro Galvez Palença, em 1717. Todas de Irajá, todos portugueses. Na geração seguinte, se casariam ainda um filho e um neto de Manoel e Luiza, em 1766 e 1779. Comparamo-los com uma outra família, também de lavradores pobres, que preferiu inserir-se em outra pirâmide clientelar: a família de Manoel Coelho Borges, alferes morador da Fazenda do Viegas. Suas três filhas se casaram, em menos de dez anos, sucessivamente com o dono e com apadrinhados dos senhores do engenho dos Affonsos, também em Irajá.<sup>86</sup>

O que esses dados significam? Primeiro que, com pretensões de senhores de engenho e mentalidade de Antigo Regime, os noivos portugueses estavam bastante conscientes da necessidade de se inserir numa rede de relações sociais, como já dissemos antes. Mas não bastava que essa rede fosse apenas composta pelos parentes e amigos de sua esposa local, pobres desconhecidos. Se a ‘moça de Irajá’ era pré-requisito para o pretendente a senhor estabelecer redes de reciprocidade ‘para os lados’ ou ‘para baixo’—raízes locais—, não bastava enquanto fornecedora de capital simbólico. Nesse sentido, era preciso criar relações ‘para o alto’, ou seja, com pessoas de reconhecido prestígio que já ocupassem postos de destaque na vida da colônia, que pudessem ajudar, proteger ou apenas dar lastro ao *status* do novo casal.

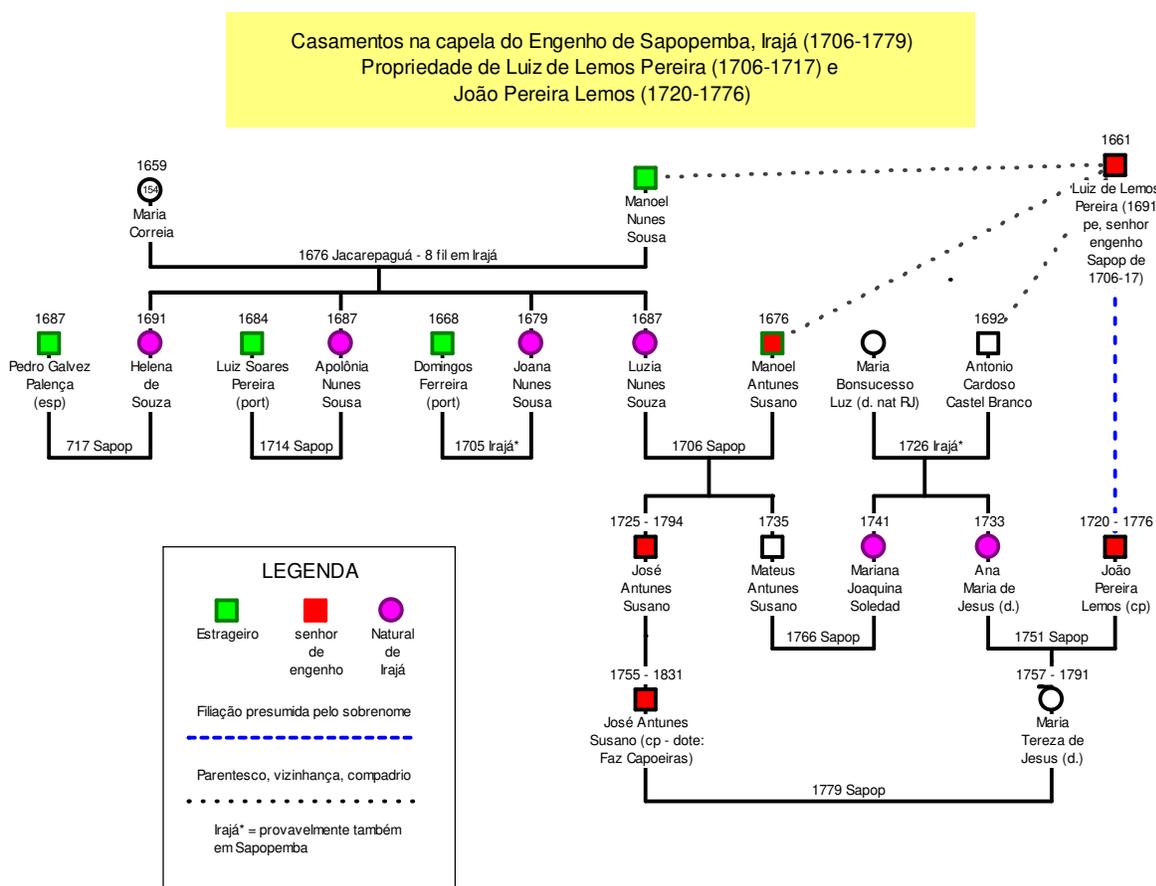
Sem grandes recursos familiares, os rapazes portugueses sabiam, ou foram avisados, de que mesmo os seus empreendimentos agrícolas dependiam desses vínculos para se efetivarem, para não tratarmos aqui de outras pretensões. No entanto, trazendo consigo, no máximo, títulos familiares da baixa fidalguia portuguesa, ou patentes pequenas, eles não eram afortunados a ponto de se casarem com as ‘boas moças’ da nobreza local nem serem apadrinhados diretamente por altos funcionários do governo português, a elite dessas paragens. Casando-se com moças de

---

<sup>86</sup> Rheingantz 1965. (Tomo II, p. 111)

poucos recursos, se esforçaram para ter padrinhos ao menos no segundo nível da hierarquia colonial: os senhores de engenho já estabelecidos, a nobreza da terra que, naquela época, concentrava seus empreendimentos açucareiros na freguesia de Irajá.

Em Irajá a dinâmica social já estava estruturada em torno das famílias tradicionais da colonização portuguesa, com hierarquias e redes de relações reconhecidas.<sup>87</sup> Era nessa rede que ao menos quatro desses jovens casais buscavam se inserir, casando-se na capela do Engenho de Sapopemba, e dois outros, na capela do engenho dos Affonsos. Poderia se argumentar que a fundação de um engenho em meio à floresta tropical, nativos rebelados e mosquitos, dependia



**DPM 3 - CASAMENTOS NA CAPELA DO ENGENHO DE SAPOPEMBA (IRAJÁ, 1705-1779)**

FONTE: RHEINGANTZ 1965.

<sup>87</sup> No relatório entregue ao Marquês do Lavradio em 1777 constam os seguintes engenhos na freguesia de Irajá: engenhos Inhomocu, Nazaré, Campinho, Botafogo, de Luis Manoel de Oliveira, Sapopemba (atual Deodoro), Affonsos, do Provedor Francisco Cordovil, do Portela, do Antônio Corra Pera, Bras de Pina, e do Juiz de Alfândega Antônio Brito. Cf Várzea 1945.

muito mais do empenho, da sorte e de investimentos pessoais do que de ‘costas quentes’. Se isso pode ser verdade, digamos, num filme de faroeste, não parecia ser numa sociedade em que a “política geria a economia”,<sup>88</sup> como a da colônia. Não sabemos exatamente como se adquiriram aqueles engenhos, mas sabemos, pelas fontes posteriores, que isso ocorreu, majoritariamente, entre os apadrinhados por senhores de Irajá. Como exemplo, temos o casamento de quatro filhas de Manoel Nunes de Souza, lavrador de Irajá, português, no engenho de Sapopemba, entre 1705 e 1717, e das três filhas de Manoel Coelho Borges, também lavrador português, na capela do Engenho dos Affonsos, entre 1724 e 31. Desses casamentos, todos se realizaram com portugueses ou filhos de, e certamente quatro, possivelmente mais, se tornaram famílias senhoriais em seguida.<sup>89</sup> Por isso, lançamos como hipótese que quase todos esses casais, depois de seus casamentos estratégicos, puderam ter a chance de receber terras e formar engenhos, seguindo o percurso dos seus ‘patrocinadores’.

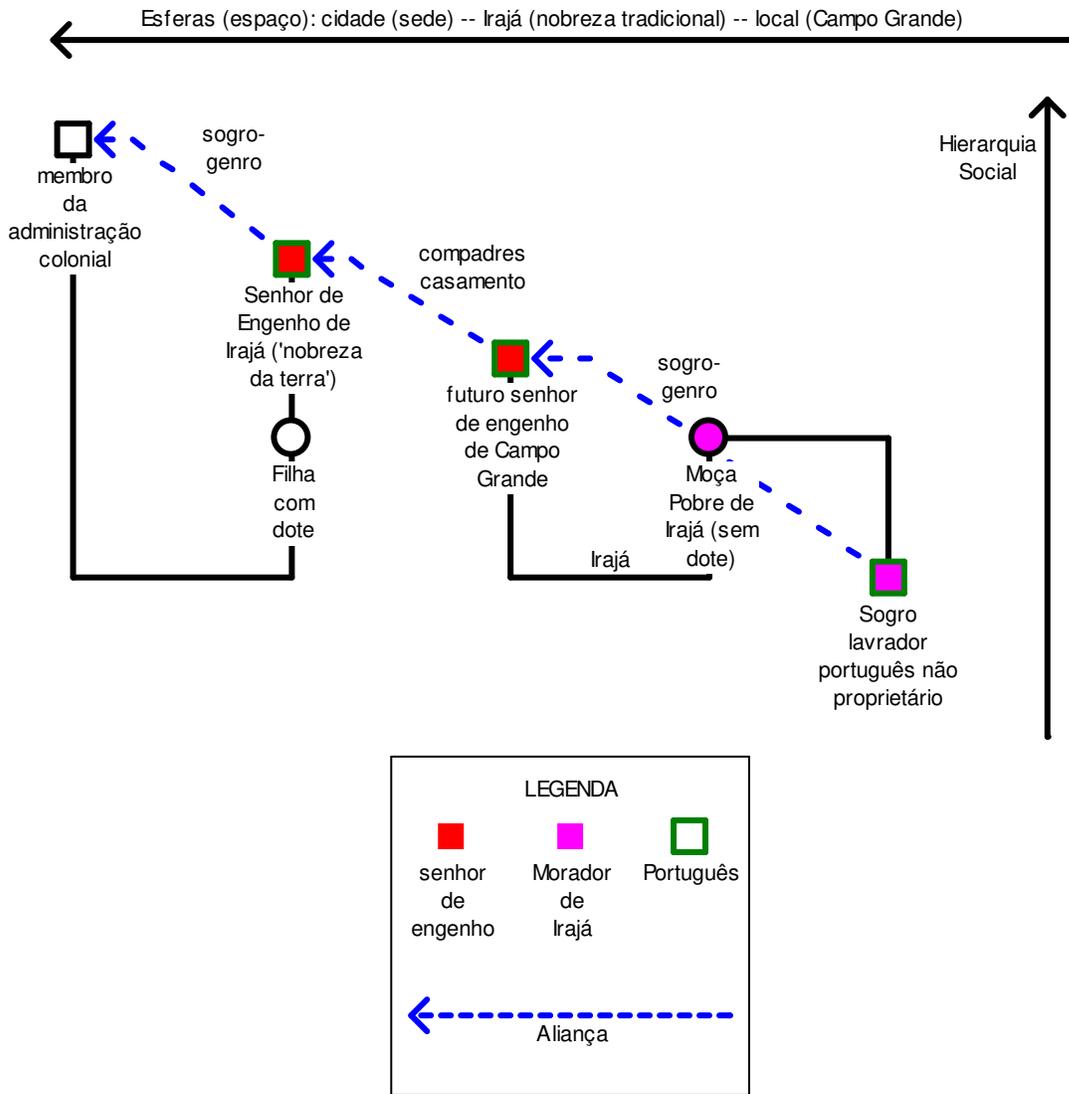
Sob o ponto de vista dos que já eram senhores de engenho, em Irajá, apadrinhavam-se novos casais para ampliar a rede de clientes e, com isso, seu *status* diante da comunidade. Que esses casais fossem se estabelecer em Campo Grande apenas denotava a pujança de sua rede, e a possibilidade de novos mercados matrimoniais para filhos, sobrinhos ou netos menos afortunados. A concorrência na produção de açúcar nunca foi um problema. Já sob o ponto de vista dos que se casavam, a colonização nada tinha de espontânea, isolada ou natural: estava lastreada de antemão nos mais diversos vínculos cultivados pelos jovens futuros senhores e seus cônjuges, ou seja, em suas redes de passado.

---

<sup>88</sup> Essa é a tese clássica de João Fragoso a respeito da economia colonial. Segundo ele, o funcionamento da economia colonial não era ditado apenas pela oferta e pela procura, mas também pela política. “A Câmara, os ofícios da coroa e as mercês, em geral, criavam para seus titulares possibilidades de acumulação de riquezas à margem da produção e do comércio”. Para o caso específico dos engenhos de açúcar do Rio de Janeiro, Cf Fragoso 2003. (p. 5) e, para visão mais geral, Fragoso 1998.

<sup>89</sup> Essas conclusões foram tiradas a partir de Rheingantz 1965. (Tomos I, II, III), com as informações que podem ser disponibilizadas a partir dos registros de casamento e batismo: local e data do nascimento e do casamento, naturalidade e profissão dos noivos, pais e sogros.

# Estratégia Matrimonial Inicial dos sesmeiros de Campo Grande Formação de Relações Sociais Clientelares Triádicas



**FIGURA 1 - FORMAÇÃO DE RELAÇÕES CLIENTELARES ENTRE ENGENHOS POR MEIO DE CASAMENTOS**

As dificuldades do meio físico por vezes nos criam uma imagem de homens ‘primitivos’,

que viveram num contexto de dispersão, brutalidade e ‘instintos naturais’ indomados. Não nos deixemos enganar por ela. O casal que chegava àqueles sertões, aparentemente apenas com seus filhos pequenos e poucos cabedais, julgava poder contar, para além de seus escravos, com as diversas heranças materiais e imateriais que seriam acionadas em momentos diversos: bênçãos, recomendações, padrinhos, sogros, dotes, heranças, mercês. Daí a importância de tecer cuidadosamente suas redes. Se não temos condições de afirmar o mesmo para períodos anteriores ou outras regiões, sobre os quais não nos debruçamos, podemos dizer que a empresa colonizadora na freguesia de Campo Grande, empreendida a partir de meados do século XVIII, se fez como expansão das redes de poder e de produção da colônia. Um esquema muito simplificado dessa estratégia inicial pode ser visto na figura 1.

Seguindo o *script* desse diagrama, basicamente três famílias passaram e parcialmente se misturaram em Sapopemba na primeira metade do século XVIII: os Nunes de Souza, lavradores pobres, futuros senhores em Campo Grande; os Castel-Branco unindo-se aos Pereira Lemos, senhores de engenho em Irajá. Mas dizer que esses extratos sociais estavam articulados não é a mesma coisa que igualá-los. Por isso, se quisermos entender as diferenças entre as estratégias matrimoniais dos lavradores pobres, dos colonos de Campo Grande e da nobreza da terra de Irajá, o cenário pode ser a mesma capela do Engenho de Sapopemba onde se cruzaram.

#### **ANTÔNIO CASTEL BRANCO E O ENGENHO DE SAPOPEMBA**

---

O Engenho de Sapopemba surgiu, pela primeira vez em nossos registros, como o lugar em que se celebrava o casamento de Manoel Antunes Susano e Luiza, em 1706. Nessa época, seu proprietário era Luiz de Lemos Pereira, nascido em Irajá, em 1661.<sup>90</sup> Em 1691, Luiz foi ordenado padre, e, entre 1706 e 1717, constava como proprietário da capela do engenho de Sapopemba. Como vimos, o casamento nesta capela foi seguido de mais quatro (provavelmente cinco). Esses quatro casais, com o mesmo perfil, devem provavelmente ter ‘pedido a bênção’ do padre Luiz para entrarem na sua rede de afilhados-clientes.

Além disso, o padre Luiz parece ter contornado com sucesso os impedimentos da sua profissão para a sucessão do seu patrimônio. Quase trinta anos depois, a partir da década de 1740, era João Pereira Lemos quem constava como seu proprietário. João Pereira Lemos foi

---

<sup>90</sup> Rheingantz 1965. (Tomo II, p. 395).

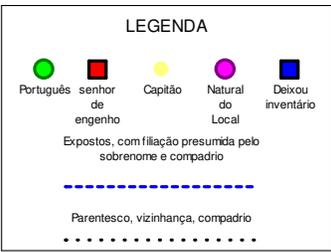
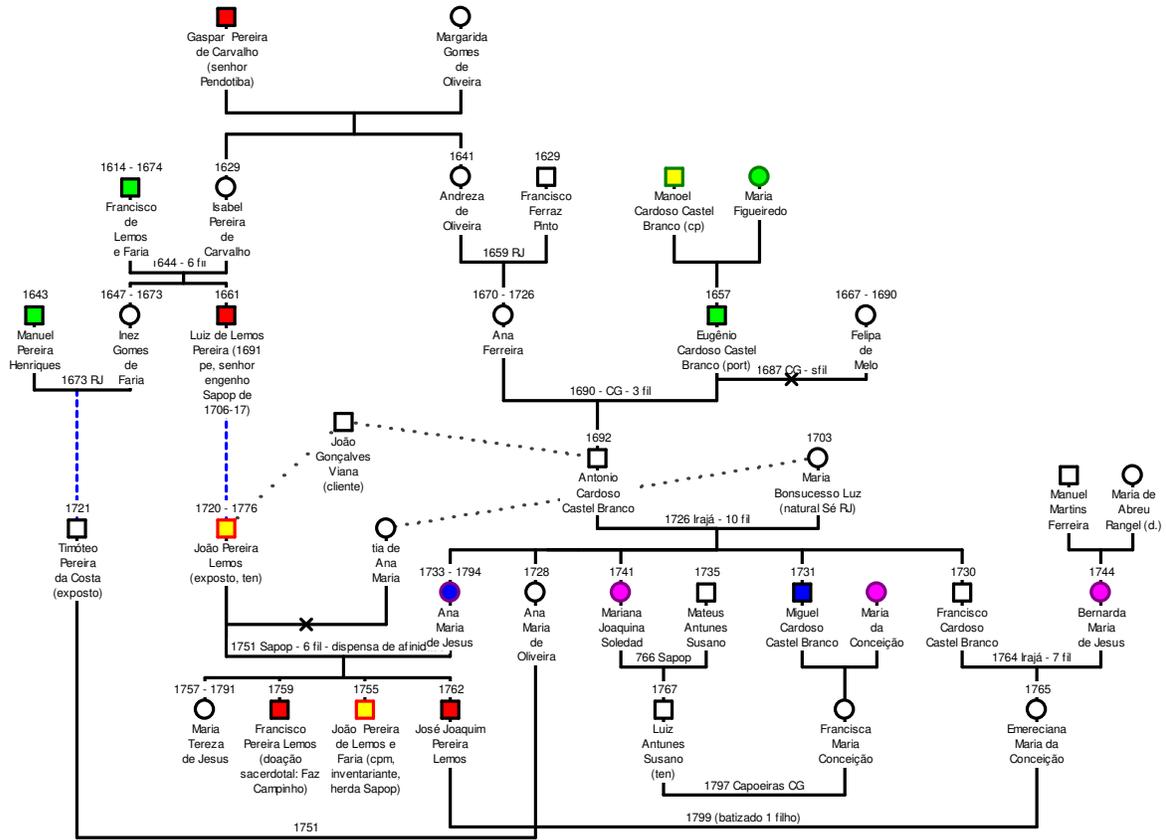
uma criança exposta, mas o fato de manter o mesmo sobrenome, se tornar capitão e herdar o grande engenho de Sapopemba do padre Luiz nos faz acreditar que fosse um filho ilegítimo do padre, mesmo assim, seu herdeiro e sucessor.<sup>91</sup> João Pereira Lemos foi, inclusive, reconhecido como parente pela família do capitão-mor Manoel Pereira Ramos, sobrinho do padre Luiz, à época representantes do morgadio de Marapicu e dentre as famílias mais nobres da colônia.<sup>92</sup>

---

<sup>91</sup> Essa hipótese nos foi apresentada pelo prof. João Fragoso, a partir do cruzamento dos livros de batismo, casamento e óbito da freguesia. Cf Rheingantz 1965. (p. 394) Aliás, devo agradecer ao professor João Fragoso especialmente por sua grande ajuda na análise patri-matrimonial em torno do engenho de Sapopemba. João Fragoso, além de fornecer fontes, discutir livros e conhecer ‘de perto’ esses agentes, com seu olhar super apurado sobre a árvore genealógica original dos Pereira Lemos nos ajudou a corrigir uma falha do procedimento metodológico, que nos levaria a conclusões equivocadas.

<sup>92</sup> O padre Luiz de Lemos Pereira era tio do capitão-mor Manuel Pereira Ramos. Cf Rheingantz 1965. (Tomo II, p. 395). Sobre o processo em que os herdeiros do capitão reconhecem João Pereira Lemos como seu parente, ver BN. Seção de Obras Raras, Ms. 5, 3, 13-15.

Família Castel Branco - Pereira Lemos, Engenho de Sapopemba, Irajá - Estratégias Matrimoniais (1706-1825)



**DPM 4 - FAMÍLIAS PEREIRA LEMOS E CASTEL BRANCO, ENGENHO DE SAPOPEMBA, IRAJÁ**

**FONTE:** RHEINGANTZ 1985; ACARJ, LIVROS DE REGISTROS DE BATISMOS DE LIVRES E ESCRAVOS DA FREGUESIA DE IRAJÁ; AN. FUNDO INVENTÁRIOS. **NOME:** ANA MARIA DE JESUS. **INVENTARIANTE:** JOÃO PEREIRA LEMOS. **ANO 1795. NOTAÇÃO 10, CAIXA 3636; AN. FUNDO INVENTÁRIOS. NOME:** MIGUEL CARDOSO CASTEL BRANCO. **ANO 1797. NOTAÇÃO 8993.**

Precisamos comentar brevemente o fato de um filho exposto de um padre poder se

tornar, nos trópicos, sucessor do seu pai, senhor de engenho, além de capitão. Se, na Europa, tornar um filho padre era uma estratégia da família para diminuir os ralos pelos quais poderia escoar o seu patrimônio, concentrando-os em um ramo, no Brasil a regra não parece ter tido a mesma validade. A ordenação sacerdotal parecia não cercear de tal monta nem a linhagem nem a sucessão patrimonial de um indivíduo. A exemplo do padre Luiz de Lemos Pereira que, apenas recorrendo à exposição da criança (que não podia ser batizada como filha de um padre), continuou pautando seu comportamento nos critérios que vigiam para os leigos: herança e sucessão preferencial. Por isso, a trajetória de um João Pereira Lemos nos mostra o quanto as prescrições da Igreja Católica quanto ao celibato e herança dos padres puderam ser sobrepujadas por um conjunto de valores e práticas locais, legitimado pela autonomia local da comunidade cristã da freguesia de Irajá de então.

Ao lado do padre Luiz vivia seu primo, Antônio Cardoso Castel Branco, e seus dez filhos, que encontramos nos registros gravitando em torno do engenho de Sapopemba. Isso porque o pai de Antônio, português, havia se casado com uma prima do padre Luiz, e se estabelecido na freguesia de Campo Grande desde 1690, provavelmente em terras próximas ao engenho de Sapopemba, já que seus escravos trocavam afilhados entre si. Portanto, além de vizinhos, Antônio Cardoso Castel Branco e João Pereira Lemos eram primos em algum grau, cujos ascendentes se confundiam na família senhorial de Gaspar Pereira de Carvalho, senhor de engenho em Pendotiba no início do século XVII.<sup>93</sup>

A partir da década de 1740, quando o engenho deve ter passado do padre Luiz ao seu filho João, começamos a perceber o entrelaçamento cotidiano de três famílias—Antunes Susano, Castel Branco e Pereira Lemos—pelos registros de batismos de escravos de Irajá. João Pereira de Lemos apareceu como proprietário de ao menos vinte e cinco escravos que batizaram seus filhos, entre 1742 e 1759.<sup>94</sup> Suas escravas foram madrinhas dos escravos de Joana Barreto de

---

<sup>93</sup> Partimos de duas filhas do mesmo senhor de engenho, Gaspar Pereira de Carvalho, casadas com dois Franciscos, ambos os casais estabelecidos em Irajá, onde nasceram e se casaram seus filhos. Cf Rheingantz 1965. (Tomo II, p. 71-2)

<sup>94</sup> Livro de registros de batismos de escravos da Freguesia de Irajá (AP 343, de 1740-1759), folhas 13-frente, 9-frente, 15-frente, 20-frente, 21-verso, 32-verso, 38-frente, 48-verso, 51-frente, 59-verso, 69-frente, 68-frente, 76-frente, 80-frente, 75-frente, 81-frente, 83-frente, 84-frente, 89-verso, 87-verso, 92-frente, 94-verso, 93-frente, 96-verso, 99-verso, 102-frente, 102-verso, 104-frente, 110-verso, 109-verso, 112-frente, 111-frente, 113-frente, 118-verso, 120-frente.

Sena, Antônio Cardoso Castel Branco e seus filhos, Manoel Antunes Susano e seus filhos, além de outros. Já Antônio Cardoso Castel Branco tinha, pelo menos, cinco escravos batizando filhos entre 1740 e 1756, e seus filhos tinham outros tantos.<sup>95</sup> Esses escravos praticamente não batizaram crianças de outros plantéis (o que indica seu pouco prestígio), entretanto, em 1745 e 46, duas dessas crianças foram batizadas por escravas de João Pereira de Lemos.<sup>96</sup> Como vimos, se os Cardoso Castel Branco e os Pereira Lemos podiam invocar um ancestral comum, fortuitamente senhorial, na prática, um ramo deu origem a uma família senhorial, que tinha o maior engenho de açúcar da freguesia, enquanto o outro reproduziu os lavradores necessários a esse mesmo engenho. Não é à toa que tanto Antônio Cardoso Castel Branco quanto seus filhos (moças e rapazes) batizaram diretamente os filhos dos escravos de João Pereira Lemos, desde 1742.

Aliás, como todos esses sujeitos tinham alguns escravos, mas não consta em nossos registros que tenham sido senhores de algum engenho (apenas Manoel Antunes Susano), julgamos que pudessem mesmo ter se especializado na plantação de cana para o engenho de Sapopemba, o que explicaria a proximidade entre seus plantéis. Nesse ponto, é preciso ter em mente que a estrutura de fornecimento da cana necessária para a produção de açúcar pressupunha uma ampla rede de lavradores livres em seus partidos, ao redor do engenho. Mas seriam quaisquer lavradores esses fornecedores de cana, ilustres desconhecidos com os quais se esbarrava apenas no mundo do trabalho?

Não. Nem todos os lavradores vizinhos tinham as mesmas esperanças, a respeito de sua proximidade com os senhores do engenho local. Julgamos que a vizinhança e o parentesco cumpriram o papel de aproximar especialmente os Cardoso Castel Branco dos Pereira Lemos. Desde 1745, os escravos ou mesmo membros da família Cardoso Castel Branco batizavam alguns filhos de escravos de João Pereira Lemos, mostrando a proximidade entre as duas fazendas, e de seus plantéis e, quem sabe, o fato de morarem e trabalharem todos na mesma fazenda. A relação desigual, mas estratégica, se esboçou quando o tenente João se casou, ao final dessa década, provavelmente com a cunhada de Antônio, mas ela faleceu em seguida. Nova

---

<sup>95</sup> Livro de registro de batismo de escravos da freguesia de Irajá (AP 343, de 1740-1759), folhas 15-verso, 2-frente, 39-verso, 33-frente, 70-frente, 75-frente, 97-verso.

<sup>96</sup> Livro de registro de batismo de escravos da freguesia de Irajá (AP 343, de 1740-1759), folhas 39-verso, 33-frente.

tentativa, pouco tempo depois. João se casaria, em segundas núpcias, com Ana Maria de Jesus, enquanto seu primo Timóteo (exposto como ele, mas provavelmente filho de seu tio Manuel) se casaria com Ana Maria de Oliveira, ambas filhas de Antônio Cardoso Castel Branco, nascidas em Irajá. Portanto, a relação desigual, mas estratégica, entre primos, vizinhos e envolvidos na produção do engenho de Sapopemba se completou em 1751, quando Antônio deu duas de suas filhas para se casarem com João Pereira Lemos e seu primo.

Com base no que vimos até agora, ao lado da estrutura fundiária dos engenhos de açúcar do século XVIII, havia uma dinâmica parental, criando pontes entre o mundo do trabalho, da terra e da parentela. Tudo se restringiria à constatação da desigualdade sócio-econômica entre ambos, na prática, comprovada pelos batismos das décadas de 1740, caso os ramos não casassem entre si, ou seja, que alguns pobres da região ativassem origens comuns como trampolim para ascensão sócio-econômica. Portanto, se, economicamente, Antônio Cardoso Castel Branco não era senhor de engenho e se igualava a muitos outros clientes ou aliados dos senhores de Sapopemba (que também batizaram seus escravos na mesma época) nos parece que ele soube ativar relações parentais longínquas, mas estratégicas, para criar uma preferência matrimonial para suas filhas e os Pereira Lemos.<sup>97</sup> Estratégias patri-matrimoniais como essas serão observadas nos anos seguintes, e compõem o fulcro de nossas hipóteses. Mas agora vejamos o que aconteceu com o engenho de Sapopemba e as famílias nele envolvidas, a partir do casamento do tenente João Pereira Lemos, em 1751.

Contrariando os preceitos matrimoniais do casamento entre duas famílias nobres da época, que separavam os bens dos cônjuges, ou corroborando o fato dos Cardoso Castel Branco não serem uma família nobre, Ana Maria de Jesus compartilhou os bens do marido rico, tornando-se meeira do seu patrimônio. Mas a política patrimonial do capitão João Pereira Lemos e sua esposa não se restringiram a isso. Ainda em vida, esse casal comprou outra sesmaria abandonada em Campo Grande, da qual desmembraram a Fazenda Campinho, que foi doada ao filho Francisco no momento da sua ordenação como padre na freguesia, em 1770, e o engenho das Capoeiras, que ficou sob administração da própria Ana Maria, depois de viúva, como consta no relatório de 1777.

---

<sup>97</sup> Rheingantz 1965. (tomo II, p. 71)

O inventário de Ana Maria de Jesus, de 1794, nos dá uma visão global do patrimônio da família. Em seu testamento ela encomendou 200 missas por sua alma, deixou 25.000 réis a mendigos pobres da freguesia, legados a vários afilhados, expostos, e, sobretudo, às sobrinhas, para seus dotes de casamento. Mas o impressionante viria depois. A fazenda de Sapopemba, com 2.312 braças de testada, àquela época tinha 130 escravos, mais de duzentas cabeças de gado, casa de vivenda, capela, cavalariças, senzalas, engenho e dezenas de partidos de cana, tocados por membros da família, por lavradores livres ou pelos escravos da fazenda. Já a fazenda das Capoeiras possuía 3.690 braças de testada "*com seus respectivos sertoins*", 112 escravos, engenho, capela, casa de farinha, casa de fazer anil, gado em menor quantidade e também muitos partidos de cana. Havia ainda um conjunto de casas alugadas na Rua do Ouvidor e pequenos sítios plantados com cana, em Cruz (seria Santa Cruz?) e Viegas. No total, os bens do casal de Ana Maria de Jesus totalizavam 64.590.550 réis.<sup>98</sup> Ana Maria de Jesus, filha de Antônio Cardoso Castel Branco e segunda esposa do tenente João Pereira Lemos, senhor de Sapopemba, foi catapultada pelo casamento. E pensar que ela, antes de se casar, era madrinha dos filhos dos escravos do futuro marido!<sup>99</sup>

Ana Maria de Jesus elegeu um herdeiro preferencial para Sapopemba, mas, com a expansão do patrimônio, pôde também legar terras aos outros dois filhos vivos. O herdeiro preferencial, João Pereira de Lemos e Faria, sucederia o pai em títulos e terras: seria capitão e senhor do engenho de Sapopemba, permanecendo em Irajá. Os dois outros irmãos, Francisco e José Joaquim, puderam se estabelecer em outros quinhões herdados em Campo Grande, de forma a continuar, como senhores de engenhos menores. Portanto, sem a ajuda dos pais, comprando e legando terras, seus três filhos nunca teriam permanecido senhores de engenho em Irajá e Campo Grande. Logo, a pujança econômica da família Pereira Lemos permitiu que todos os filhos homens reproduzissem sua condição senhorial, mesmo que em outras paragens.

Mas Ana Maria de Jesus, além de promover todos os filhos homens a senhores de engenho, também garantiu sítios e partidos de cana para alguns dos seus irmãos dentro da fazenda de Sapopemba ou das outras propriedades do seu casal, como constatamos em seu inventário. Temos notícia do destino de quatro dos seus nove irmãos.

---

<sup>98</sup> AN. Fundo Inventários. Nome: Ana Maria de Jesus. Inventariante: João Pereira Lemos. Ano 1795. Notação 10, caixa 3636

<sup>99</sup> Livro de registro de batismo de escravos da freguesia de Irajá (AP 343, de 1740-1759), folha 51-frente.

Mariana Joaquina da Soledad, como seus outros irmãos, batizava escravos de João Pereira Lemos, em 1754, como sua cunhada.<sup>100</sup> Casou-se, em 1766, com um filho do sesmeiro original, Mateus Antunes Susano, e possivelmente se estabeleceram nas terras recém-compradas pela irmã em Campo Grande, nas beiradas da fazenda das Capoeiras.

Outro irmão, Miguel Cardoso Castel Branco, nascido em Irajá em 1731, em 1750 também era padrinho dos filhos dos escravos do seu cunhado.<sup>101</sup> Falecido em 1797, deixou inventário. Ele legou, ao final, 1.823.697 réis, a ser partilhado entre a viúva e cinco herdeiros, cujos bens imóveis eram apenas uma casa velha, em local não especificado. Contabilizando seus rendimentos, sua viúva declarou que ele vendera, no ano anterior, 13 libras de açúcar branco e 5 de mascavo, provenientes de duas tarefas de cana de seu partido na Fazenda das Capoeiras, onde havia um quartel de canas plantadas, um quartel de milho e um quartel de cana soca.<sup>102</sup> Em Sapopemba, Miguel possuía ainda 2 cavalos, duas dúzias de vacas e alguns garrotes, num total de bens avaliados em 20.520 réis, e mais 4 tarefas de cana para corte, avaliadas em 110.000 réis. Seu grande capital estava imobilizado em 33 escravos (cinco estavam em poder de um co-herdeiro), plantel considerável, avaliado em 1.575.700 réis.

Miguel e seu irmão Francisco moraram em sítios nas fazendas da irmã, Ana Maria de Jesus, e casaram seus filhos com filhos e netos de Ana Maria, seus primos. Duas irmãs, Maria de Nazareth e Ismênia, receberam pequenos legados deixados por Ana Maria em seu testamento. Aliás, vejamos o que Ana Maria de Jesus legou aos seus sobrinhos: Luiz e Luiza, filhos da irmã Mariana, eram afilhados de Ana Maria e, portanto, foram agraciados com legados mais generosos que os outros. Francisca, filha de Miguel, também recebeu da tia legado para servir como dote de seu casamento, e o novo casal de primos pôde ter seu partido na Fazenda das Capoeiras, propriedade da tia e depois de seu genro, José Antunes Susano. Por último, os totalmente excluídos dessa grande festa patrimonial—nove irmãos, várias cunhadas e muitos outros sobrinhos—tiveram seus sítios e partidos em Sapopemba e Capoeiras.

---

<sup>100</sup> Livro de registro de batismo de escravos da freguesia de Irajá (AP 343, de 1740-1759), folha 92-frente.

<sup>101</sup> Livro de registro de batismo de escravos da freguesia de Irajá (AP 343, de 1740-1759), folha 68-frente.

<sup>102</sup> AN. Fundo Inventários. Nome: Miguel Cardoso Castel Branco. Ano 1797. Notação 8993.

Não sabemos que fins levaram os outros filhos, mas suspeitamos que, patrimonialmente falando, seguiram o exemplo de Miguel, Mariana e Francisco e tocaram suas vidas em terras contíguas ao engenho de Sapopemba ou do novo engenho das Capoeiras, plantando cana. Os inventários dos irmãos Miguel e Ana Maria, contemporâneos, refletem a enorme desigualdade econômica que podia reinar no seio de uma mesma fratria. Miguel, com seu pobre inventário, foi o único que ainda deixou alguma coisa a ser partilhada. Que diríamos da comparação entre Ana Maria e seus outros sete irmãos, que nem isso legaram?

Na sombra da pujança do capitão João Pereira Lemos parece terem vivido quase todos os irmãos, cunhados e sobrinhos de sua segunda esposa. Afinal, mesmo pobres, eram da família, ainda mais depois do casamento de sua irmã com o capitão. Se não tinham direito a herdar o patrimônio, tinham pequenos outros consolos, como legados, sítios e esperanças. Sim, podiam alimentar a esperança de que suas filhas se casassem com os primos ricos, como fizeram Ana Maria de Jesus, em 1751 e Emerenciana, filha do irmão dela, que se casaria com o primo José Joaquim, filho de Ana Maria de Jesus, herdeiro e senhor da Fazenda Tingüi, em Campo Grande, em 1799.<sup>103</sup>

A parentela, para os ramos pobres, funcionava, na melhor das hipóteses, como uma prerrogativa matrimonial que lhes garantia ao menos a preferência sobre outros pobres, no momento dos casamentos menos estratégicos de seus primos ricos. Tendo ainda alguma sorte, seriam afilhados dos primos e tios ricos, o que lhes aumentaria a possibilidade de ter um melhor casamento, trabalho e legados. No pior dos cenários, herdariam os pequenos sítios de seus pais pobres, direito de uso das terras que não lhes pertenciam mas que tradicionalmente lhes dava o estatuto de moradores das fazendas de seus parentes. Esse assunto é o fulcro do nosso trabalho, e a ele retornaremos nos casos que se seguem.

#### **ANTÔNIO GARCIA DO AMARAL E O ENGENHO DO VIEGAS**

---

Outro grande engenho de açúcar, o da Lapa mereceria ser investigado. Temos notícia de que essa fazenda, no extremo leste de Campo Grande—atualmente bairro de Senador Camará—pertenceu à família Viegas, que construiu sua capela em 1725. Se essa data estiver correta, seria um dos engenhos mais antigos da freguesia. Essa família era a típica nobreza da terra tupiniquim:

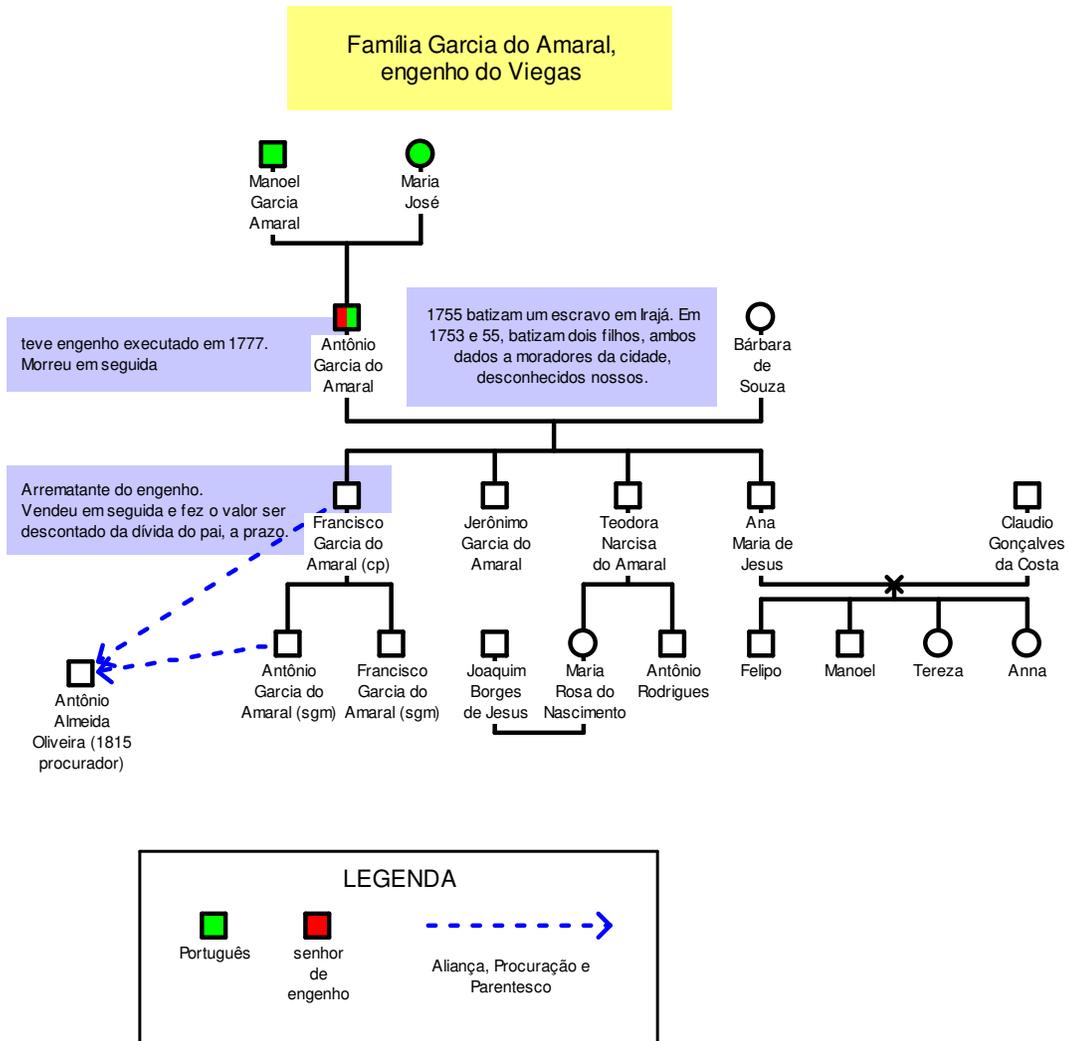
---

<sup>103</sup> Essa é a data de batismo do primeiro filho do casal, que não deve se distanciar muito de seu casamento. Cf ACARJ, AP 287 (1795 a 1804), folhas 60 e 60 verso.

descendente de conquistadores quinhentistas que, dentre seus vários ramos, dividiam entre si casamentos estratégicos, patentes, negócios, engenhos em Irajá e Jacarepaguá e vários cargos da administração colonial. Até meados do século XVIII, Antonio Soares Viegas e Luis Gago da Câmara Silveira Viegas, eram ligados a cargos e à vida administrativa da cidade.<sup>104</sup>

---

<sup>104</sup> AGCRJ. Coletânea de pesquisas realizadas no setor 3 Histórico do Arquivo Geral - 2 HD do Estado da Guanabara durante os anos de 1956 a 1960. AN. Fundo Inventários. Falecido: José Antunes Susano. Inventariante: Francisca Maria da Conceição. Notação 39, caixa 3610. s-d. e Fragoso 2007.



**DPM 5 - FAMÍLIA GARCIA DO AMARAL, ENGENHO DO VIEGAS**

*FONTE: AN. FUNDO INVENTÁRIOS. NOME: MANOEL ANTUNES SUSANO. ANO 1783. NOTAÇÃO 2, CAIXA 3629; LAMEGO 1942.*

Na virada do século XVII para o XVIII, herdeiros dos capitães e donas Viegas estavam

instalados em inúmeros engenhos em Irajá.<sup>105</sup> Sabemos que Maria Macedo Viegas faleceu em 1695 em sua fazenda, em Irajá, e que seu irmão, Francisco Viegas de Azevedo, também era senhor de engenho; provavelmente ambas eram terras herdadas do pai, Lucas do Couto, ‘o velho’. Em 1721, Mariana Barbosa de Soberal, neta do sargento-mor Francisco de Macedo Freira, era dona do engenho São Bernardo, em Irajá, que passou ao seu marido. Como o casal não tinha filhos, desconhecemos seus sucessores na fábrica. Pouco tempo depois, sabemos que o casal Antônio Garcia do Amaral e Bárbara de Souza vivia em Irajá, a partir da década de 1740. Eles batizaram um filho de escravo em 1755 e dois de seus próprios filhos—João e Ana—em Irajá, no início dessa década. Mas aparecem apenas nesses três registros, não denotando grande plantel nem *status*.<sup>106</sup>

Embora tenhamos um elo perdido, esse Antônio Garcia do Amaral estava listado como senhor do engenho do Viegas, em 1777. Para além dele, havia também, em 1777, Manoel Freire Ribeiro, como senhor de engenho com 53 escravos, soma nada desprezível para a região. Já nas visitas de 1794, Pizarro relatou como dono Jerônimo Pinto Ribeiro. Finalmente, segundo a listagem de 1813, todos esses senhores desapareceram, e constava um Manoel Antunes, com 39 escravos.

Essa confusão de senhores foi, felizmente, bem explicada no inventário desse Manoel Antunes, também Susano, que encontramos no Arquivo Nacional.<sup>107</sup> Nesse inventário, o próprio Manoel Antunes Susano, casado com Maria Januária Galvez Palença, refez a cadeia dominial do engenho do Viegas a partir de 1777. Segundo essa fonte, seu senhor, Antônio Garcia do Amaral, teve o engenho executado em praça por seus credores, em 1777. Antônio morreu logo em seguida, e suas dívidas—não totalmente pagas pela execução do engenho—recaíram sobre seus herdeiros, filhos e netos. Até aí, apenas a confirmação da crise pela qual passaram os engenhos mais antigos, desde o final do século XVIII.

---

<sup>105</sup> Rheingantz 1965. (Tomo I, p. 202)

<sup>106</sup> Livro de Registro de batismos de Livres da freguesia de Irajá, folhas 93-verso e 103-frente. Livro de registro de escravos da freguesia de Irajá (AP 343, de 1740-1759), folha 97-frente.

<sup>107</sup> AN. Fundo Inventários. Nome: Manoel Antunes Susano. Ano 1783. Notação 2, caixa 3629. (remarcamos que o processo de venda do engenho do Viegas e os problemas de seu pagamento foi movido por outro Manoel Antunes Susano, o alferes, mas se encontra, por engano arquivístico dentro desse inventário, do advogado).

Acontece que o arrematante do engenho foi o filho do executado, capitão Francisco Garcia do Amaral, e este o vendeu logo em seguida, a prazo, para Manoel Freire Ribeiro e Manoel Joaquim Ribeiro Freire, pai e filho, nomes que apareceram no relatório de 1777. A cláusula interessante dessa venda foi que as parcelas do pagamento do engenho “*foram aplicadas aos credores do pai d'elle vendedor, executado, até serem pagos de suas dívidas segundo a convenção que fizeram com elle vendedor*”, ou seja, à medida que a dívida da compra do engenho fosse sendo efetivada, por seus compradores, as dívidas da família Garcia do Amaral, devedores e vendedores ao mesmo tempo, também seriam pagas.

A cadeia de pagamentos cruzados foi só aumentando: o engenho foi vendido pelos herdeiros de Manoel Freire Ribeiro a Jerônimo Pinto Ribeiro, em 1789, (senhor desse engenho pelo relatório de Pizarro, em 1794), e por este a Manoel Antunes Susano, em 1800. Este último, numa atitude inesperada, sanou o remanescente das dívidas para com os herdeiros Garcia do Amaral—três contos de réis (1.081,25 libras)— em 1813. Foram, portanto, quase 50 anos durante os quais as prestações do engenho sustentaram a família de seus devedores. O caso do engenho do Viegas será mais bem discutido nos tópicos seguintes, tanto quando discutirmos o ‘mercado’ de terras e engenhos na freguesia, quanto ao aferirmos o patrimônio do alferes Manoel Antunes Susano, falecido em 1818.

### **PEDRO GALVEZ PALENÇA**

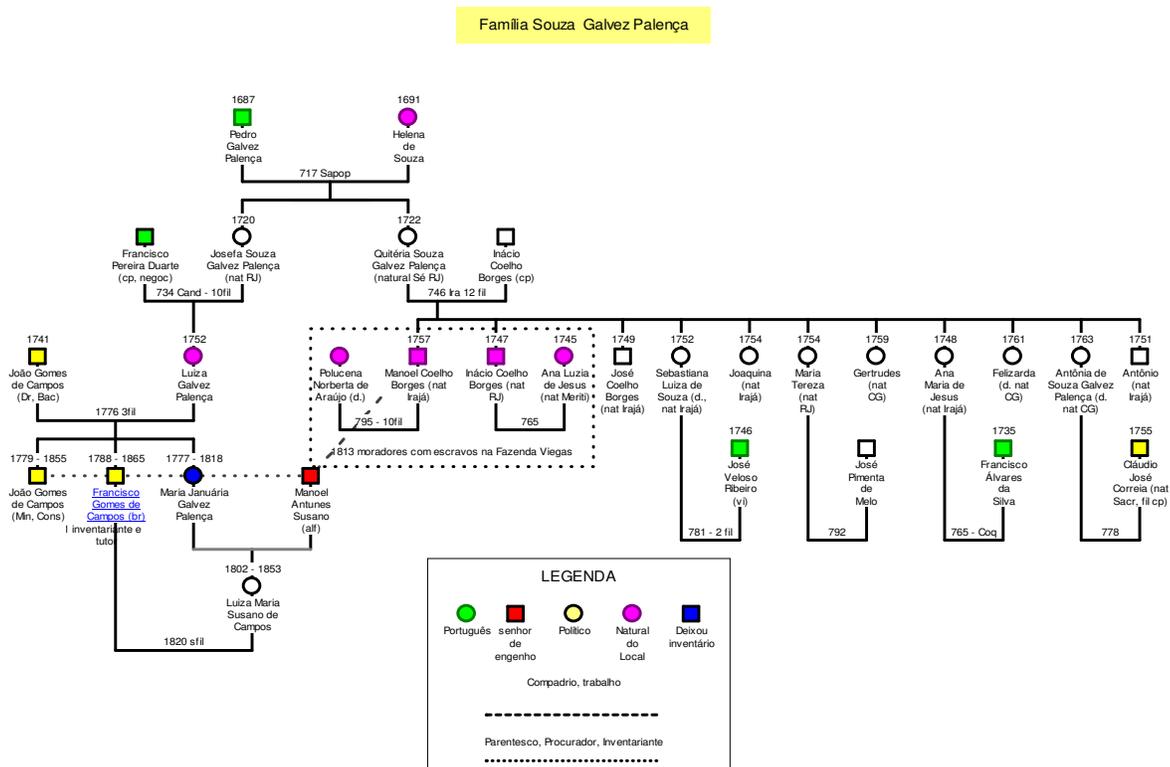
---

Pedro Galvez Palença foi a grande sombra da nossa investigação até aqui. Ele se fez presente apenas por indícios indiretos, sem nunca ter produzido fontes pessoais, como um registro de casamento, uma concessão de sesmaria ou um inventário. Mesmo assim, sua descendência esteve profundamente imiscuída aos destinos de terras em Campo Grande, o que não o dispensa de alguma atenção. Vamos expor as poucas informações que possuímos sobre ele e, quem sabe, inferir algumas outras, por analogia.

Pedro Galvez Palença, espanhol, casou-se com Helena de Souza em 1717, na capela do Engenho de Sapopemba, em Irajá. Até aí, apenas mais um estrangeiro, casado com mais uma moça pobre de Irajá e apadrinhado pelo senhor do engenho de Sapopemba. Não sabemos onde o casal se estabeleceu, nem se recebeu terras, nem quantos filhos teve. Em 1734, uma Joséfa de Souza Galvez Palença casou-se aos quatorze anos com um capitão português, Francisco Pereira Duarte, na freguesia da Candelária. Não temos a filiação de Joséfa, mas inferimos, por sua data de nascimento e sobrenome, que fosse filha de Pedro e Helena. Em 1746, Quitéria de Souza

Galvez Palença, essa certamente filha do casal, casou-se com o capitão Inácio Coelho Borges, filho de lavradores pobres moradores na Fazenda do Viegas, em Campo Grande. Falaremos mais tarde desse casamento sob o ponto de vista dos Coelho Borges. Agora, gostaríamos de vê-lo pelo olhar dos Galvez Palença.

Pedro Galvez Palença tinha um bom padrinho e casou-se com uma boa moça de Irajá. Mesmo assim, nenhum desses três casais (pais e duas filhas) constavam como senhores de algum



**DPM 6 – DESCENDENTES DE PEDRO GALVEZ PALENÇA EM CAMPO GRANDE (VIEGAS, 1717-1820)**

FONTE: RHEINGANTZ 1965

engenho, nem como proprietários de uma fazenda. Portanto, a rigor, os Galvez Palença não foram uma família senhorial, permaneceram morando na cidade, onde nasceram suas duas filhas. Na continuação, o casal Pedro e Helena casou duas de suas filhas com capitães. Sem patentes, sem engenho... como conseguiram? Fica a dúvida.

Das duas filhas de Pedro, perdemos o rastro de Joséfa, mas seguimos o de Quitéria. Ela casou-se com o capitão Inácio Coelho Borges, em 1746, e estabeleceu-se com o marido em terras da Fazenda do Viegas, onde ele já morava com sua família há décadas. Lá, tiveram onze

filhos. Encontramo-lo, ao menos, como proprietário de apenas cinco escravos envolvidos em batizados na freguesia de Irajá, entre 1740 e 1757.<sup>108</sup> Inácio Coelho Borges chegou a capitão, mas não tinha terras. Ele e sua grande família, há muito estabelecida na fazenda do Viegas, não batizaram nenhuma criança livre até 1759. Quitéria, por sua vez, nascera ‘dona’, na cidade, e tinha pais bem relacionados. O fato é que Dona Quitéria foi alijada da sua parentela de origem, mais urbana, com mais *status*, e exportada para os confins de Campo Grande, para casar-se com um homem sem posses. O destino de Quitéria estava voltado para, com seu nome, dar algum prestígio e ampliar a rede de relações da família do marido, Inácio Coelho Borges. Seria coincidência que alguns anos mais tarde a irmã do capitão Inácio se casasse com José Antunes Susano, filho do sesmeiro original e senhor do engenho dos Coqueiros? O que explicaria tal atitude?

Não ficaram claras para nós as relações dos Coelho Borges com os Galvez Palença, famílias de mundos diferentes, a menos que os últimos possuíssem algum vínculo com terras ou com pessoas em Campo Grande. Uma possibilidade é que os Souza Galvez Palença fossem uma família com muitas filhas e poucos recursos, onde rareassem os dotes, ou, nos termos de Levi, que o intervalo intergeracional entre filhas fosse demasiado curto para que os pais pudessem se recompor do dote da primeira.<sup>109</sup> A hipótese é boa, mas graças à nossa ‘microhistória tapuia’<sup>110</sup>, não sabemos quantas outras filhas podem ter tido Pedro e Helena, para além de Joséfa e Quitéria, nem de quanto dispunham para os dotes. Descartando arbitrariamente a hipótese de um acidente, acreditamos que houvesse ligações por terceiros que pudessem unir as duas famílias. Poderiam ter se dado, por exemplo, através dos contatos entre Helena, mãe de Quitéria, nascida e criada em Irajá, ao menos até o casamento, em 1717, e Luiza Nunes de Souza, matriarca do clã Antunes Susano. Afinal, eram irmãs.

Dos filhos de Quitéria, Manoel e Inácio Coelho Borges estavam listados com nome e sobrenome na Desobriga de 1813, como senhores de poucos escravos e moradores em terras do Viegas. Mesmo assim, o vínculo com outro tipo de gente, possibilitado pela avó Quitéria, fez

---

<sup>108</sup> Livro de registro de batismos de escravos da freguesia de Irajá (AP 343, de 1740-1759), folhas 69-verso, 49-frente, 49-frente, 53-frente, 46-verso, 108-frente, 33-verso, 52-frente.

<sup>109</sup> Levi 1981b.

<sup>110</sup> O termo foi cunhado por João Fragoso, e me parece bastante apropriado no confronto com a qualidade de fontes primárias de que se vale a microhistória italiana. Cf Fragoso 2002a.

esses Coelho Borges mais afortunados que outros, mesmo sem chegar a senhores de engenho. Décadas mais tarde, um de seus netos ou bisnetos, padre Inácio Coelho Borges, junto com seus irmãos, declararam ser senhores e possuidores de terras em Campo Grande por herança de seus pais. Ele era eleitor e listado no Almanack como um dos ‘principais lavradores de café e mantimentos da freguesia’.<sup>111</sup> Veremos mais detalhes dessa história ao analisarmos a família Coelho Borges, um pouco mais adiante.

Deixamos aqui apenas a sugestão, impossível de comprovar com as fontes de que dispomos, de que uma mesma geração de ‘moças pobres de Irajá’, espalhadas pelos casamentos, sem dotes nem memórias próprias, mesmo assim tenha conseguido unir pontos inicialmente muito distantes na hierarquia social da colônia. Em todo caso, ou por vias tortas, se criara um vínculo entre famílias de *status* diferentes. As relações da sua família de origem permitiram que alguns de seus filhos tivessem casamentos mais promissores que a média dos lavradores do local, sendo o grande expoente Luiza Galvez Palença, que se casou com um rico e famoso advogado da cidade. Duas outras se casaram com portugueses, uma terceira com um filho de capitão. Certamente, todas ‘doadas’ para as famílias de seus maridos, destino de moças pobres, mas bem relacionadas.

---

## **PARTE II – REDES SOCIAIS NO COTIDIANO (1777-1813)**

Para compor as genealogias e as conclusões que expusemos até aqui, nos baseamos, quase exclusivamente, nos registros de casamento e batismos publicados por Carlos Rheingantz e tabulados pelo LIPHIS.<sup>112</sup> A partir de 1777, no entanto, nossa base documental muda de figura. Discutiremos, a partir daqui, a situação econômica da freguesia a partir de alguns relatórios e visitas feitos à época. Esse conjunto, desigual e feito com finalidades bastante distintas, teve de ser adaptado aos objetivos da nossa pesquisa, já que constitui o único *corpus* documental mais serial de que dispomos. Eles foram transcritos por diversos pesquisadores, que

---

<sup>111</sup> Almanak Laemmert 1850 – Suplemento, pág. 43. Almanak Laemmert, 1851 – Província do Rio de Janeiro pág. 113. Almanak Laemmert, 1852, Província do Rio de Janeiro, pág. 84. AGCRJ 68-3-75: LRT p. 4.

<sup>112</sup> Nos referimos aqui à base de dados confeccionada pelo LIPHIS—Laboratório de Pesquisa Interdisciplinar em História do Departamento de História da UFRJ—que tabulou os registros de batismo, casamento e óbitos publicados em Rheingantz 1965. Agradecemos especialmente ao professor João Fragoso e ao LIPHIS por nos ter disponibilizado o fruto desse grande trabalho.

também se debruçaram sobre a situação da freguesia no final do século XVIII e, dada a maior facilidade de acesso a essas novas publicações, nos utilizamos amplamente dessas obras.<sup>113</sup>

### **RELATÓRIOS E VISITAS: A SITUAÇÃO DOS ENGENHOS (1777-1813)**

---

Em 1769, o Marquês do Lavradio foi nomeado o terceiro vice-rei da colônia, e empreendeu ao menos tentativas de gerenciar melhor a economia local. Para tanto, requereu de seus mestres-de-campo relatórios detalhados da situação dos engenhos de cana de seus distritos, no ano de 1777. Para o distrito de Guaratiba, que englobava a freguesia de Campo Grande, o responsável pelo relatório foi Inácio de Andrada Souto Maior Rondon, filho da mais alta nobreza da terra local, general, tido em alta consideração pelo vice-rei, herdeiro do maior morgadio<sup>114</sup> da época, em Marapicu, e ele próprio senhor de engenho.

A primeira coisa que Inácio tratou de informar ao vice-rei foi que

*“Neste distrito não há terras devolutas; as terras, que se acham por cultivar são os Sertões dos Engenhos e Fazendas, os quaes são necessários indispensavelmente aos mesmos engenhos para em cada anno tirarem delles o grande número de Carros de Lenha, que conforme a moagem: tirarem paos para moendas, madeiras de carros, taboas para Caixões, madeiros para reedificações dos engenhos e haverem terras novas por cultivar”.*<sup>115</sup>

Seguindo a versão de Inácio, em 1777 não havia mais terras devolutas no Distrito, sendo todas as terras supostamente livres, reservas para as necessidades dos engenhos! A não existência de terras devolutas é argumento secular dos supostos senhores de terra, e pode ser compreendida num contexto em que se permitia a expansão das terras efetivamente possuídas para as incultas que estivessem ao redor, sua ‘reserva técnica’.<sup>116</sup> Por outro lado, o mestre de campo desenhou uma imagem da primazia absoluta dos engenhos sobre o território da freguesia,

---

<sup>113</sup> O relatório feito pelos mestres de campo, em 1777, foi transcrito por José Nazareth Fróes (Fróes 2004. e Affonso Várzea (1945), e o de 1797 por Alberto Lamego (1942). Já as visitas paroquiais apresentaram maiores dificuldades de acesso aos seus originais. No arquivo da Cúria da Arquidiocese do Rio de Janeiro (ACARJ) existem apenas três livros, a partir de 1794. Os anteriores e o livro de Desobriga de 1813 foram citados e transcritos por José Nazareth Fróes, mas seus originais foram extraviados.

<sup>114</sup> Ver definição no glossário. Adiantamos que, pela legislação da época, apenas a nobreza poderia manter seu patrimônio indiviso por gerações, ao utilizar-se do instrumento do morgadio. Para a plebe, agricultores em geral, a lei ordenava a partilha igualitária dos bens entre todos os filhos. Veremos, no capítulo a seguir, como isso se dava na prática.

<sup>115</sup> Várzea 1945.

<sup>116</sup> Motta 1998.

dando a entender que estivessem em pleno período de expansão. Ele listou, então, os senhores e a condição de cada um desses engenhos, citando sua produtividade, o número de escravos e a qualidade da administração. Essa listagem configura, portanto, a primeira cartografia dos engenhos de açúcar do Recôncavo da Guanabara e dos seus administradores. Na freguesia de Campo Grande havia quatorze, sendo oito no atual bairro de Campo Grande, porção mais a oeste da freguesia: Lamarão, Juari, Capoeiras, Mendanha, Guandu, Cabuçu, Rio da Prata e Inhoaíba.

Do seu relatório, num apanhado muito geral, sobressaem na freguesia em número de escravos o engenho de Bangu, do sargento-mor Gregório de Moraes Souza Pimentel, com 107 escravos, seguido pelo de Cabuçu, da viúva do dizimeiro Marcos Cardoso dos Santos (87 escravos). Esse primeiro engenho, na Fazenda do Retiro, merece algumas breves considerações. No início do século XVIII, Francisco e Gregório Castro Morais se alternaram por quatro vezes no governo interino do Rio de Janeiro. Na década de 1750, o engenho de Bangu era propriedade do sargento-mor Gregório de Moraes Castro Pimentel, neto daquele primeiro Gregório.

Em 1797, constava como senhora desse engenho dona Ana Francisca de Castro Moraes e Miranda, provavelmente filha do sargento-mor Gregório ou de seu filho, José de Castro. O mestre-de-campo considerou-a uma má administradora da sua fábrica, mas isso não a impediu de ser muito apreciada da família real portuguesa recém-chegada: o príncipe regente pernoitava em sua fazenda e concedia favores a Ana Bangu, como um sobejo de sesmaria em Campo Grande. Seu filho, Gregório Castro Morais e Souza, seria Barão de Piraquara, vereador e comendador, residente na fazenda do Retiro.<sup>117</sup> Portanto, tanto o engenho de Bangu quanto o de Cabuçu eram administrados por pessoas que, segundo João Fragoso, teriam originado seus recursos e suas terras no circuito da conquista e da administração colonial, ou seja, dos benefícios advindos de seus cargos e posição social. Mais distantes desses grandes senhores, os engenhos do atual bairro de Campo Grande possuíam, em média, 30 escravos cada um, e não eram tão bem relacionados.

Mas os relatórios não pararam por aí. Em 1794, Monsenhor Pizarro, então Cônego da Sé, visitou a freguesia de Campo Grande, apenas uma das dezenas de paróquias que percorreria

---

<sup>117</sup> Lamego 1942. (p. 67).

até 1808. Pelo detalhamento e exatidão, o relatório dessas visitas constitui importante fonte para conhecermos a situação das paróquias em fins do séc. XVIII<sup>118</sup> e, mais precisamente, a população de Campo Grande. Pizarro contabilizou 314 fogos, 2.363 pessoas adultas e 880 menores. Mas, afora o número, não temos nenhuma informação sobre esses moradores, pois, mais uma vez, a atenção maior ficou para os senhores de engenho. Pizarro os listou cuidadosamente. Estavam em sua lista quase todos os descendentes ilustres das três famílias cuja história acabamos de analisar: Antunes Susano, Castel-Branco/Pereira Lemos e Viegas/Garcia do Amaral.

Depois de listar os senhores, Pizarro contabilizou as capelas existentes e, com elas, seus fundadores e administradores à época. Eram elas: a Capela do Viegas, *“de que foi administrador o Capitão Francisco Garcia do Amaral (...) e hoje se conserva na administração de Jerônimo Pinto Ribeiro.”* Depois, a capela das Capoeiras, *“erecta pelo Cap. João Pereira de Lemos (...) ficando com a fazenda o Capitão José Antunes Suzano, genro daquele.”* Terceira, no Lamarão, *“erecta por Manoel Antunes Suzano, e é hoje seu administrador José da Silva Alves.”* Quarta, a capela de Coqueiros, cujo fundador foi *“José Antunes Suzano (o velho) mas, por seu próximo falecimento, ficaram seus filhos, o Cap. José Antunes Suzano e Manoel Antunes Suzano.”* Havia ainda um oratório na fazenda Inhoaíba, também do Capitão José Antunes Suzano; o de Maria Inácia do Nascimento, em Piraquara; e outro sem uso, do Capitão Bernardo José Dantas, em Juari. Pizarro anotou que este Dantas era *“dono e senhor dos terrenos e seus agregados, donde se queria construir a nova matriz”*. Depois de citar as capelas, Monsenhor Pizarro elogiou o comportamento do Reverendo Francisco Pereira de Lemos, que *“vive na sua fazenda com bons costumes e gravidade.”* Mas e os 3.843 outros moradores? Como podemos ter alguma notícia de suas vidas? Ainda não será nesse século.

O relato de Pizarro apresentava locais na freguesia, como Piraquara, Rio da Prata do Cabuçu e Juari, onde se haviam instalado novos engenhos; e também alguns nomes novos, que não havíamos encontrado até então. São eles: o sargento-mor José Correia, Capitão Bernardo José Dantas e os Fernandes Barata. José Correia, que administrava naquele momento os engenhos de Bangu e Retiro, depois desapareceu de nossas fontes, e não deixou mais traços na região. Sobre os outros dois, Bernardo José Dantas e Manoel Fernandes Barata, ambos, tanto

---

<sup>118</sup> Retirado do Livro das visitas pastorais feitas pelo Monsenhor Pizarro no ano de 1794, fls. 24-verso a 29-verso. apud Fróes 2004.

por suas patentes quanto por possuírem engenhos e capelas, tiveram alguma posição social e estavam inseridos, mesmo que mais recentemente, no time dos senhores velhos conhecidos. Sobre esses recém-chegados falaremos mais tarde.

Continuaremos conhecendo apenas os senhores de engenho, quedas de produtividade e sucessivas trocas patrimoniais, com o segundo relatório para o Conde de Resende, quarto vice-rei, elaborado em 1797. O raciocínio foi o mesmo de vinte anos antes, qual seja, avaliar a produtividade dos engenhos de açúcar do Recôncavo da Guanabara, mas, dessa vez, sem citar o número de escravos de cada um, dado importante para que pudéssemos conhecer as vicissitudes dos circuitos de acumulação. Para além das transferências, que detalharemos a seguir, ressaltamos que nenhum novo engenho de açúcar apareceu no relatório de 1797, e vimos apenas o surgimento do primeiro engenho exclusivamente de aguardente da freguesia: o do Mato da Paciência.

Quase quinze anos depois, em 1811, outra visita. Dessa vez, era o Padre José Luiz de Freitas quem estava interessado em regular ou punir as uniões não sacramentadas e os filhos ilegítimos, e, para isso, citou vários casais da freguesia que estavam concubinados e tentou dar encaminhamento para os seus casos, sobretudo obrigando casamentos. Pela primeira vez vimos moradores pretos, forros, pardos ou pobres serem alvo de preocupação, mesmo que punitiva. Além disso, ficamos sabendo que a freguesia contava agora com treze capelas e oratórios em exercício, cinco ou seis clérigos, e sua igreja, já construída, tinha capela *“perfeitamente acabada; espaçosa e bella; igualmente a sacristia, e o Cemeterio, que deve servir de modelo aos das outras Freguesias, até da cidade.”* Sinal dos novos tempos, o padre mandou tirar da sacristia *“as exhortações do Inquisidor Grande e Santo Officio de Lisboa; e ordenei que se pusessem em seo logar (...) pastoraes”*, justificando seus atos *“no tratado ultimo com Inglaterra, que favoreceu a liberdade de consciencia”*. O padre deixou apenas apontamentos, não sistematizados num relatório como os outros, e, portanto, não serão utilizados no nosso tabelamento de dados.

Dois anos depois, em 1813, o visitador Luiz Pereira Duarte, presbítero secular, percorreu a freguesia e recenseou seus moradores, listagem que ficou registrada no livro de Desobriga n°. 15. A Desobriga foi instituída no Brasil em 1717, e era *“o instrumento legal de que os bispos dispunham*

*para o levantamento populacional nas suas Dioceses*".<sup>119</sup> A partir dos livros de Desobriga de 1788 a 1813, temos a visão do crescimento populacional da freguesia, em números absolutos. Em 1788, havia 268 fogos e aproximadamente 2235 pessoas na região, pelos cálculos do pároco. Em 1813, eram 432 fogos e 3058 pessoas. Em 26 anos, um aumento de 61% das residências e de 36% na população, o que, em termos absolutos, não era algo tão expressivo, muito distante do crescimento da parte urbana da cidade, com a qual a comunicação via terrestre ainda era muito precária.<sup>120</sup>

---

<sup>119</sup> Fróes 2004. (p. 101)

<sup>120</sup> A Estrada Real de Santa Cruz, principal eixo leste-oeste a ligar o centro da cidade e seus sertões, aberta pelos jesuítas, foi reformada apenas em 1822, por D. Pedro I. Antes disso a comunicação se dava, basicamente, por 'caminhos terrestres' que eram picadas no meio da mata, antigas trilhas nativas. Cf Fróes 2004. (pp. 36 a 43).

**TABELA 1 - TRANSMISSÕES DE ENGENHOS EM CAMPO GRANDE (1777-1813)**

*FONTES: RELATÓRIOS DE 1777 E 1797, VISITA PAROQUIAL DE 1794 E DESOBRIGA DE 1813.*

LOCAL / DATA	1777	1794	1797	1813
BANGU	Gregório de Moraes Castro Pimentel, capitão*	José Correia, sargento-mor (filho)	Ana Bangu (filha ou esposa)	Manoel Joaquim de Souza*, major (inventariante)
CABUÇU	Úrsula Martins (viúva de Marcos Cardoso dos Santos)	Úrsula Martins (viúva de Marcos Cardoso dos Santos)	José Cardoso dos Santos (filho)	Herdeiros de José Cardoso dos Santos
CAMPINHO			Francisco Pereira Lemos, padre	Francisco Pereira Lemos, padre
CAPOEIRAS	Ana Maria de Jesus (viúva de João Pereira Lemos)	José Antunes Susano filho, capitão (genro)	José Antunes Susano filho, capitão (genro)	José Antunes Susano e João Antunes Susano (netos)
COQUEIROS	José Antunes Susano pai	Vitória Barreto e filhos (viúva de José Antunes Susano pai)	Manoel Antunes Susano, alferes (filho)	Manoel Antunes Susano, alferes (filho)
GUANDU	Francisco da Silva Sena	Francisco da Silva Sena	Francisco da Silva Sena	17 pequenos proprietários
INHOAÍBA	Antônio Antunes Susano*	José Antunes Susano filho, capitão	José Antunes Susano (filho ou neto?)	José Antunes Susano e Manoel Antunes Susano
JUARI	Vitorino Rodrigues Rosas	Bernardo José Dantas, tenente (compra)	Bernardo José Dantas, tenente	Bernardo José Dantas, tenente
LAMARÃO	Mariana Nunes de Souza e herdeiros	José da Silva Álvares, capitão	José da Silva Álvares, capitão	José da Silva Álvares, capitão

MATO DA PACIÊNCIA	João Carvalho de Vasconcelos, Cirurgião-mor	João Francisco, capitão (por compra)	João Francisco, negociante (foreiro dos carmelitas)	
MENDANHA	Francisco Caetano de Oliveira Braga, capitão	Antônio Couto da Fonseca, padre (compra)	Antônio Couto da Fonseca e José Álvares de Azevedo	Antônio Garcia Durão (herdeiro de Francisco Garcia do Amaral)
PIRAQUARA		Maria Inácia (viúva de Manoel Fernandes Barata)	Maria Inácia (viúva de Manoel Fernandes Barata)	João e Sebastião Fernandes Barata, tenente
RETIRO		José Correia, sargento-mor	Ana Bangu	Emerenciana Maria
RP CABUÇU		Marcos Cardoso dos Santos (filho)	Marcos Cardoso dos Santos (filho)	Marcos Cardoso dos Santos (filho)*
TINGUI				Joaquim Pereira de Lemos
VIEGAS	Manoel Freire Ribeiro (compra)	Jerônimo Pinto Ribeiro	Francisco Garcia do Amaral	Manoel Antunes Susano, alferes*

Os dois relatórios dos mestres-de-campo nos dão uma visão bem mais detalhada da situação dos engenhos de cana e seus senhores, permitindo uma singela percepção de suas transformações no período de vinte anos, entre 1777 e 1797. Se somarmos a esses os nomes dos senhores fornecidos pelas visitas paroquiais de 1794 e 1813, temos então um quadro possivelmente completo da grande produção local, mesmo que ainda basicamente restrito aos senhores de engenho. Além disso, conseguimos entrever as principais transferências dos engenhos da freguesia entre 1777 e 1813, explicitando o vínculo, quando exposto, do dono com o seu antecessor. Tentamos sintetizar essas informações na tabela número 1.<sup>121</sup>

---

<sup>121</sup> Como dissemos anteriormente, uma parte desses dados foi acessível apenas a partir de fontes secundárias, o que requereu mais cuidados e conferências quanto à correção da informação. Assim, usaremos em todo este trabalho o sinal \* para explicitar uma informação que foi corrigida por nós, a partir da confrontação de uma fonte secundária com outras, e sobre a qual temos certeza da correção.

Embora a crise econômica não seja delatada pelas fontes oficiais, ela era sentida por todos, mesmo que diferencialmente. Com a antiga e comprovada baixa qualidade do açúcar da Guanabara em relação ao de Pernambuco e Campos<sup>122</sup>, da baixa econômica geral provinda do esgotamento do ciclo do ouro, e frustradas também as esperanças no café, os grandes produtores viviam uma situação difícil. Que fazer?

Não se instalaram novos engenhos depois de 1794, sinal de que o período de colonização de Campo Grande com o objetivo de produzir açúcar já havia se esgotado. Outros, seguramente, deixaram de funcionar (como o de Guandu), trocaram muitas vezes de dono (caso de Viegas e Bangu) ou foram convertidos em engenhocas de aguardente, de fabrico mais simples e menos custoso, como o do Mato da Paciência. A reconversão da produção de açúcar para aguardente ou rapadura foi um sinal de que cada vez menos capital podia ser investido pelos senhores locais em suas fábricas, preferindo, então, algo de fabrico mais simples. A produção de farinha de mandioca, gênero básico da alimentação local, cresceu junto com a de aguardente.

O século XIX chegou a Campo Grande com esse tom de incertezas em relação ao futuro da produção, sua rentabilidade e seus destinos. Mas o patrimônio de terras e engenhos, esses sim, pareciam bastante seguros, circulando entre poucas famílias senhoriais, já que vemos a consolidação, apenas, de três famílias—Cardoso dos Santos, Pereira Lemos e Antunes Susano—cujo percurso analisamos.

\* \* \*

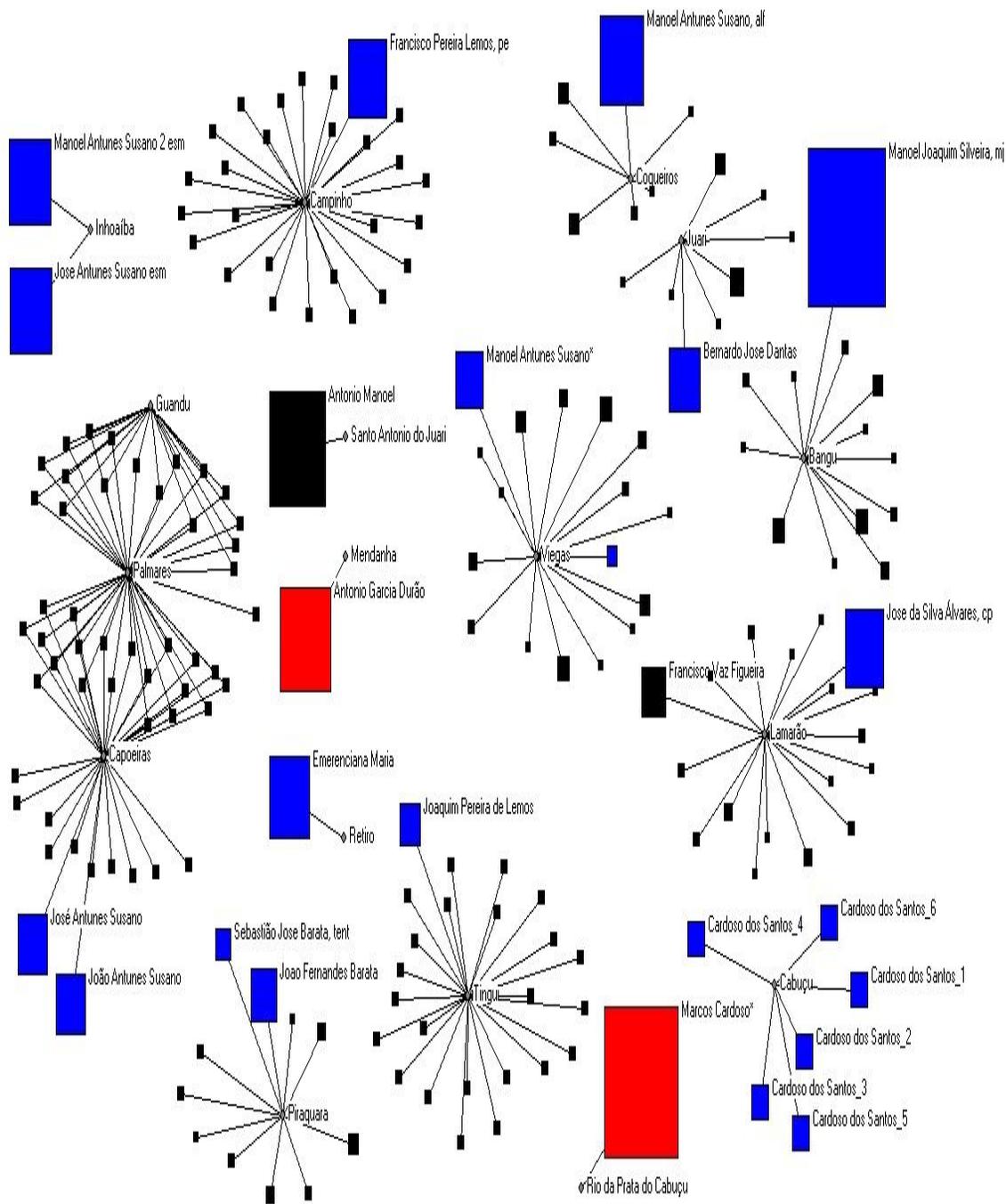
Mas, novamente, podemos inferir apenas as crises dos senhores de terras e homens. Embora todos esses fatores sejam indicativos das vicissitudes dos circuitos de acumulação, apenas tangenciam as questões que gostaríamos de abordar, quais sejam, as relações sociais entre dois grupos distintos—senhores e moradores—e suas implicações em termos de estrutura fundiária. Os moradores só apareciam na lista de 1813, portanto, desde meados do século XVIII, com os primeiros casamentos, perdemos de vista as implicações territoriais das redes sociais formadas na freguesia. Pudemos apenas inferir sua permanência oculta nas terras dos senhores por alguns registros de casamento, que explicitaram a naturalidade dos cônjuges, e por alguns inventários. O fato da retração econômica da produção dos engenhos ter provavelmente

---

<sup>122</sup> Fragoso diz que isso era sabido desde o século XVI. Cf Fragoso 2006.

diminuído a pressão dos senhores sobre as terras do entorno dos engenhos—que não existiam como devolutas em 1777, segundo Inácio Souto Maior—e isso ter facilitado a instalação de maior número de famílias, a partir de então, é uma hipótese que aventamos, mas não temos fontes para comprovar. Mesmo assim, não julgamos que tenha sido esse o único vetor para a apropriação territorial dos não-proprietários.

Sua situação só pôde ser claramente explicitada pelas listas de 1811 e 1813, que tiveram papel fundamental em nossa pesquisa. Finalmente, tivemos ao menos uma fresta do que buscávamos. Foi por essas listagens que pudemos ter noção de quantas famílias viviam efetivamente ao lado dos senhores de engenho, quantos escravos possuíam, e, mais que isso, visualizar a complexidade das redes sociais inscritas na apropriação fundiária daquele lugar. Tentamos sintetizar os dados de 1813 num gráfico de rede que, mesmo com suas limitações, pode dar uma idéia da enorme complexidade sócio-econômica do local.



**DPM 7 – SENHORES E SITIANTES DA FREGUESIA DE CAMPO GRANDE (1813)**

*FONTE: DESOBRIGA DE 1813 (APUD FRÓES 2004)*

O gráfico deve ser lido da seguinte maneira: os pólos agregadores são os locais em que o

padre chegava e no qual recenseava seus moradores. Não são fazendas delimitadas, e nem havia cercas dividindo esses logradouros entre si. Nesses locais, cada casa, ou fogo, foi representada por um quadrado. Se os fogos correspondiam aos senhores de engenho das listagens anteriores, foram marcados em azul; se eram tidos apenas por moradores, foram deixados em preto. Se, por acaso, os senhores não declaravam nenhum morador no mesmo local, foram marcados em vermelho, para reforçar sua condição atípica de ‘únicos senhores’. O tamanho do quadrado representa a pujança produtiva da unidade doméstica, para a qual foram somados o número de indivíduos da família (todos: marido, esposa e filhos, já que não tínhamos a informação da idade de cada um), o número de agregados, quando havia, e o número de escravos, também quando havia.

Aliás, pesquisas sobre a produção canavieira no século XVII relacionam a baixa quantidade de escravos do senhor de engenho com o fato da produção da cana estar, nesse século, sob a responsabilidade dos lavradores livres.<sup>123</sup> Em nosso contexto, a quantidade de sitiantes que moravam em terras de um senhor, a diversidade dos tamanhos das famílias e as muitas famílias com poucos escravos, algumas com agregados, podem ser indicativos de uma miríade de fontes de mão-de-obra que não quisemos desconsiderar. Por isso, gostaríamos de medir a capacidade produtiva em termos de unidade de mão-de-obra (doravante UMO), mais pertinente do que a mera soma de escravos.

No caso das famílias que não tiveram seus membros nem escravos apontados no relatório (caso de várias famílias de Capoeiras e a totalidade de Campinho, Tingüi e Palmares) foi arbitrada por nós uma média de quatro UMO por família, que, mesmo encobrindo a diversidade, não deve estar longe de uma média regional. O comprimento dos traços e a posição dos pontos no conjunto são arbitrários. O resultado, com aparência de *réveillon*, está no DPM 7 – Senhores e sitiantes na freguesia de Campo Grande (página 69).

O que inicialmente nos chama a atenção? A diversidade. A Desobriga de 1813<sup>124</sup> confirmou a existência de grandes senhores de engenho exclusivistas, com grande número de

---

<sup>123</sup> COSTA, Iraci. 1988. “Notas sobre a posse de escravos nos engenhos e engenhocas fluminenses (1778)”. Revista do Instituto de Estudos Brasileiros, n. 28 (p. 113), Sampaio 2003. (pp. 98-99). *apud* Fragozo 2002b. (p. 9)

<sup>124</sup> Todos os dados discutidos neste tópico são provenientes do mesmo documento, o rol de Desobriga, ou dos confessados, de 1813. O original desse documento foi extraviado do ACARJ, portanto nos

escravos e nenhum morador, como Marcos Cardoso dos Santos (filho), no Rio da Prata do Cabuçu, e Antônio Garcia Durão, no Mendanha, respectivamente com 124 e 83 UMO. Mas também localidades dominadas por pequenos sítiantes provavelmente sem nenhum ou pouco escravo, fora do espectro de um engenho, como Guandu e Palmares. Mas era no *continuum* formado entre esses dois pólos que vivia a maior parte da população, ou seja, de moradores com até quinze escravos, vizinhos a senhores-de-engenho com até setenta cativos, em média.

Por outro lado, atentamos para a evidência da riqueza dos senhores de engenho, em relação aos moradores, refletida na possibilidade de comprar mão-de-obra cativa. No espectro dos proprietários de mais UMO, encontramos além dos ‘únicos donos’ acima citados, todos os senhores e um único morador que não era senhor de engenho. No espectro dos que possuíam entre 15 e 50 cativos, também encontramos, além de vários senhores, apenas um morador: Francisco Vaz Figueira. Por último, no espectro dos que possuíam até 15 escravos, que se confundia com o das famílias grandes sem escravos, havia apenas moradores.

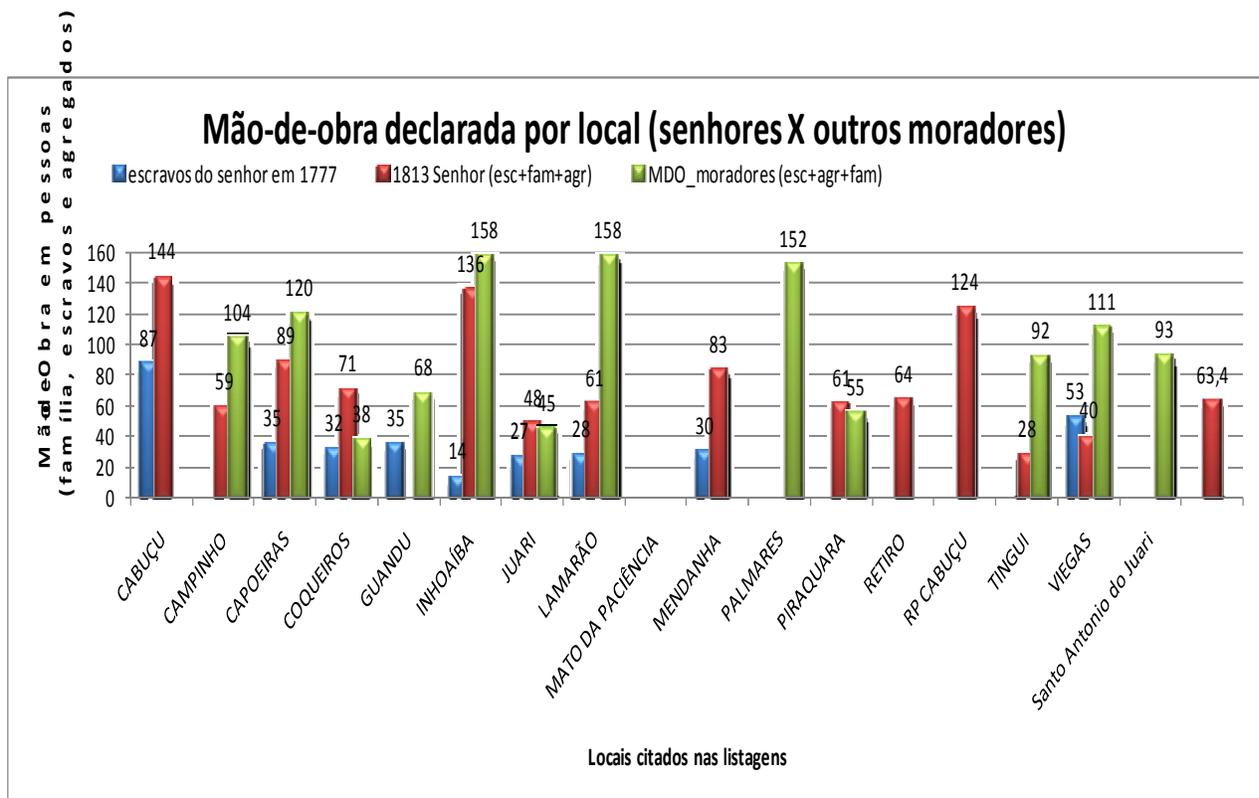
Em média, senhores de engenho com 63 cativos eram encontrados, sobretudo, nas fazendas com várias famílias de moradores, também proprietários de um punhado de escravos. Embora essa média seja matematicamente verdadeira, ela novamente encobre a diversidade da condição desses moradores: encontramos desde Antônio Manoel, que declarou ter 45 escravos e 46 agregados, sem ser senhor de nenhum engenho, até as muitas famílias onde constava apenas uma viúva sem filhos. Aliás, a média encobriria até a diversidade dentro do extrato superior dos senhores, que era composto por Manoel Joaquim de Oliveira, com 130 escravos no engenho de Bangu, até Sebastião Fernandes Barata, com 18 escravos, em Piraquara. Por esse motivo a média, de forma geral, não nos agrada, e o leitor não vai encontrar muito esse tipo de cálculo neste trabalho. A média, sobretudo, é uma construção de fora, e *a posteriori*. Para os propósitos desta tese, a matemática pura e desencarnada contribui pouco, pois a vida dos sujeitos—suas escolhas e seus comportamentos—definitivamente não estavam pré-determinados por suas características médias, e sim, pelo que chamaríamos, teleologicamente, de desvios, ou de exceções à regra. Para fugir da constatação simplista de que a maior parte de uma sociedade

---

baseamos na transcrição feita por José Nazareth Fróes, em seu livro publicado em 2004, que ao que parece pôde contar com o documento original. Cf Fróes 2004. (pp. 101 a 115)

possa ser desviante de uma regra construída centenas de anos depois que agiram, fugiremos dessa emboscada, e pensaremos em outros termos.

Primeiro, que havia uma clivagem social bem marcada não em torno da propriedade ou não de escravos, algo realmente bastante generalizado, nem da propriedade de terras, que sequer se aferia, mas em torno da propriedade de um engenho, mesmo que pequeno. Esse liame era o divisor de águas entre os senhores mais pobres e a ampla gama de moradores com até 15 escravos, e conferia àqueles *status* diferenciado destes últimos, mesmo que possuíssem igual ou menor número de escravos. Sobre os senhores de engenho se produziam enquetes, inquiria-se sua produtividade, reprovava-se sua falta de zelo, listavam-se com nomes e sobrenomes, inclusive de cônjuges e filhos. Os moradores, mesmo os mais ricos, eram apenas moradores. Dos mais pobres não se sabe nada.



**GRÁFICO 3- MÃO-DE-OBRA COMPARADA EM CAMPO GRANDE (1777-1813)**

FONTES: RELATÓRIOS DE 1777 E 1797, VISITA PAROQUIAL DE 1794 E DESOBRIGA DE 1813.

Por outro lado, se a desigualdade econômica era forte e clara, com centenas de moradores com poucos escravos e poucos senhores com mais de meia centena de cativos, essas pessoas, bem ou mal, compartilhavam o mesmo espaço. Ou seja, a segregação econômica não se

desdobrava em segregação espacial, com a rara exceção dos dois ‘únicos donos’, pois, numa mesma localidade, ou nas terras de um grande engenho, convivia ampla gama de famílias. Vejamos, por exemplo, o caso do engenho de Lamarão. Seu senhor, o capitão Francisco da Silva Álvares (ou Alves), possuía 65 UMO, contando com sua esposa e três filhos além dos 60 escravos. Ao seu lado, na mesma fazenda, estavam Francisco Vaz Figueira, morador com 35 escravos, e outras dezesseis famílias, que somavam 42 UMO. Ou seja, embora muito díspares entre si, a capacidade econômica somada dos moradores ( $35+42=77$  UMO) era maior do que a do senhor daquele mesmo engenho (65 UMO), mas nenhum deles trocou de posição—vendendo ou adquirindo engenhos—ao longo desse período, denotando a estabilidade dessa convivência entre desiguais.

Para clarificar essa discussão em termos econômicos, e ao mesmo tempo dar conta de algumas transformações no tempo, confeccionamos o gráfico a seguir, onde comparamos os escravos dos senhores em 1777 com as suas unidades de mão-de-obra em 1813 e, finalmente, com o somatório das UMO dos moradores do mesmo local, no mesmo ano de 1813. Novamente, tivemos de lidar com os dados incompletos de que dispúnhamos nos relatórios. O relatório de 1797 não precisou o número de escravos. Para os escravos dos senhores em 1777, foi transladado exatamente o número que constava no relatório, já que não tínhamos informações sobre membros da família e agregados. Já para o ano de 1813, usamos as UMO da mesma forma que expusemos anteriormente, somando família, escravos e agregados.

Mesmo que nos faltem muitas informações, e que alguns dados nos pareçam enganosos (como o fato das Fazendas dos Cardoso dos Santos, em Cabuçu e Rio da Prata do Cabuçu, não terem nenhum morador, apenas agregados, e o engenho do Retiro não possuir sequer agregados, somente escravos...) o gráfico nos aponta para diferenças interessantes entre as áreas.

Cruzando os dados da tabela dos senhores de engenho com o número de escravos do último gráfico, podemos primeiro classificar os engenhos segundo o critério estabilidade (dos seus donos e da produção). Num extremo, os que desapareceram, como o engenho do Guandu, e os que podem ter sido convertidos em engenhocas de aguardente ou rapadura, sobre os quais não temos informação para esse período. Próximos a esses, os que se mantiveram, mas

perderam escravos e/ou mudaram muitas vezes de donos fora da família (como Viegas,<sup>125</sup> Mendanha e Mato da Paciência). Em ambos os casos, o que vemos são estratégias distintas de fazer frente à crise econômica, ou convertendo a produção, ou convertendo o patrimônio em renda a prazo, como vimos no caso dos Garcia do Amaral, em Viegas.

No meio do caminho, os engenhos que se mantiveram pequenos ou médios, não excedendo 60 escravos, convivendo ao lado de numerosas famílias de moradores livres, ou mesmo dando margem ao desenvolvimento de outras atividades econômicas, como no caso de Campinho, Juari, Lamarão e Tingüi. Esses engenhos, por sua vez, eram fábricas mais recentes de novos senhores, que não parecem ter priorizado, por diferentes motivos, o incremento da produção açucareira. O fato de apenas um deles ser um engenho de antiga família senhorial local, que o vendeu, e os outros três fazerem parte do último grupo a ser fundado, depois de 1777, pode indicar as dificuldades de reprodução ampliada de um ciclo econômico que se esgotava, e com isso não permitia a acumulação suficiente dos que apenas dependiam de fábricas pequenas. Mais adiante, veremos na trajetória de Bernardo José Dantas um caso exemplar dessa situação.

Por último, temos os engenhos que pareciam bem estabelecidos, com os mesmos donos e número crescente de escravos: Capoeiras, Coqueiros, Inhoaíba, Cabuçu e Rio da Prata do Cabuçu. Deste grupo, todos os que apresentam números para 1777 e 1813 tiveram crescimento de sua mão-de-obra. Para o Rio de Janeiro, pesquisas sobre o século XVII e XVIII fixaram o número médio de cativos por engenho em cerca de quarenta, o que coloca nossos engenhos numa média bastante confortável de 63,4 UMO.

Mas a aferição da quantidade de lavradores livres que tivessem partidos de cana ‘obrigados’ àquele engenho seria a maneira mais correta de dimensionar sua produtividade.<sup>126</sup> Infelizmente, possuíamos apenas um inventário de fazenda do século XVIII, a das Capoeiras,

---

<sup>125</sup> Detalhe importante: os dados relativos ao engenho do Viegas na Desobriga de 1813, único que apresentou mão-de-obra decrescente, podem nos confundir. Esse engenho foi seguramente comprado pelo alferes Manoel Antunes Susano em 1800 e, no seu inventário, em 1819, tinha 89 escravos. Por essa fonte, ele também se incluiria no grupo dos estáveis economicamente, mesmo que sob proprietários diversos. Cf AN. Fundo Inventários. Nome: Manoel Antunes Susano. Ano 1837. Notação 3, caixa 3629.

<sup>126</sup> Para uma etnografia detalhada do *modus operandi* da produção canvieira, dos seus contratos de trabalho, relações sociais, conceitos e transformações na região campista, ver Neves, D. P. 1981.

que apresentou sua vasta lista de lavradores e seus partidos de cana, de que trataremos no próximo capítulo. Em termos mais estatísticos, temos apenas a relação de moradores fornecida pela Desobriga de 1813, que, todavia, não nos dá segurança sobre os vínculos de trabalho das várias famílias de sitiantes com os senhores de engenho.

Isto posto, marcaremos aquele que se destacou por um crescimento vertiginoso: o de Inhoaíba, que passou de 14 escravos em 1777 para 80 escravos e 52 agregados em 1813, sob a administração do capitão José Antunes Susano. Depois dele, seguem dois outros engenhos da sua família também com expressivo aumento do potencial de produção: Capoeiras, comprado pelo mesmo e herdado por seus filhos, e Coqueiros, legado do seu pai ao irmão Manoel, alferes. Incluindo o engenho do Viegas e o seu número final de escravos no patrimônio da família, os dois irmãos Antunes Susano reuniriam, em 1813, exatamente 375 UMO em quatro engenhos da freguesia. Número muito expressivo e que sobrepujava de longe, em seu conjunto, os outros senhores com maior número de escravos isoladamente.

Aliás, se somarmos as quantidades de escravos e agregados citadas na Desobriga de 1813, 1290 cativos e 150 livres, respectivamente, num total de 1440 pessoas, podemos inferir que os Antunes Susano controlassem mais de um quarto de toda a mão-de-obra obrigada da freguesia. É uma concentração espantosa de poder em mãos de apenas dois irmãos, que contradiz a idéia de uma pulverização de engenhocas e trabalhadores, sobre a qual discorreremos melhor no capítulo a seguir.

### **FAMÍLIAS DE SITIANTES**

---

Mas, para além do crescimento da mão-de-obra dentro dos engenhos, é preciso atentar para os seus moradores vizinhos. O problema é que, para conhecer melhor essas pessoas, se colocam as dificuldades de uma ‘história vista de baixo’: a falta de fontes produzidas pelos homens livres mais pobres. Antes da Desobriga de 1813, as informações que possuímos são pontuais e muito fragmentárias: dois inventários, o de um lavrador e o de um engenho com lavradores, e os ‘apontamentos secretos’ do pároco de 1811.<sup>127</sup> Nossa intenção inicial era fazer com algumas famílias de lavradores o mesmo que fizemos com as famílias senhoriais: cartografar

---

<sup>127</sup> ACARJ. Série Visitas Pastorais. (VP 12, Caixa 231). Apontamentos secretos sobre as visitas de 1811 e 1812, escritos pelo Padre José Luiz de Freitas, nas Notícias preliminares da história e geografia do Bispado do Rio de Janeiro. 1811 e 12.

suas estratégias de ocupação, suas redes sociais, seu modo de encarar a herança e o casamento dos filhos. Mas essas famílias raramente deixaram inventários de seus bens, não abriram processos e não declararam a origem de suas terras, ao menos até 1854. Por isso, infelizmente, não encontramos suficiente documentação que nos reporte às condições materiais e estratégias das famílias livres pobres no período de consolidação dos engenhos, e à construção de sua relação com eles, até o início do século XIX.

Buscando ajuda nos estudos regionais do mesmo tipo, sabemos que trabalho parecido já foi feito por Hebe de Mattos para a região de Capivari, também província do Rio de Janeiro, para o século XIX. No esforço de caracterizar concretamente os homens livres e pobres da região, Mattos descobriu que quase todos produziam algum café e farinha de mandioca, moravam em casas de sapé sem assoalhos, com alguns móveis simples de madeira, sem louça nem metais (usavam utensílios de barro, sem valor monetário). Adquiriram bens de consumo nas casas de secos e molhados, ou vendas, pagando com sacas de café ou farinha. No geral, possuíam um número médio de um a três escravos por sítio, mas não produziam lucros que pudessem ser reinvestidos na ampliação dos estabelecimentos agrícolas.<sup>128</sup>

Em Capivari, sessenta por cento dos lavradores moravam nas terras de outrem, entretanto, esse “quadro legal extremamente concentrado da propriedade de terra não arrefecia a pressão das terras fisicamente livres no interior das propriedades, que atraíam constantemente novos lavradores pobres.” Sendo assim, a prática jurídica local sancionava de fato a separação entre propriedade da terra e propriedade do trabalho sobre a terra. Por isso, o direito a uma situação (lavouras ou benfeitorias em terras alheias ou devolutas) era legalmente reconhecido pela organização judiciária local, não só para efeito de herança, como em transações comerciais registradas em cartórios locais à revelia do proprietário legal.<sup>129</sup> Essas situações se mantiveram, até 1850, bastante autônomas: não pagavam foro nem renda.

Os sitiantes de Campo Grande, listados em 1813, devem ter possuído padrão de vida semelhante ao dos situados estudados por Hebe de Mattos. Certamente nos falta a informação da progressão dessa mão-de-obra no tempo, já que temos apenas esse dado para o ano de 1813. No entanto, para esse ano pudemos confirmar a existência de centenas deles. Além das fazendas

---

<sup>128</sup> Castro 1987. (p 82)

<sup>129</sup> Castro 1987. (p. 94)

dos Cardoso dos Santos, Fernandes Barata, Antunes Susano e Dantas, havia ainda, na vizinhança, 38 famílias de pequenos sítiantes na Fazenda Palmares, 26 famílias na região de Campinho, e 20 na Fazenda Viegas. O presbítero marcou a diferença entre esses pequenos sítios e as casas de agregados, que contabilizavam 45 em Santo Antônio do Juari e 32 no Rio da Prata do Cabuçu. Apenas nestes exemplos, que sabemos não abranger a totalidade, contabilizamos 196 famílias.

Ao colocarmos esses sítiantes ao lado dos engenhos, no gráfico de rede, pudemos perceber que algumas regiões se caracterizavam, já naquela época, pela predominância de famílias de trabalhadores livres, independentes de um engenho, como Tingüi, Palmares, Santo Antônio de Juari e Guandu. Em outras regiões, a visível decadência ou estagnação do engenho local deu margem à proliferação de pequenas unidades familiares, como em Lamarão, Juari e Campinho. Metade eram sítios que não possuíam nenhum escravo, e a outra metade possuía uma média de 1 a 15 escravos, com poucas exceções que possuíam mais de 15.

Nos casos em que esses moradores conviviam com um grande engenho vizinho de que temos dados, com exceção das terras de Bangu, Coqueiros e Piraquara, em todas as outras regiões o somatório das UMO dos moradores vizinhos ao engenho é igual ou maior do que o do senhor do mesmo. E incluímos nessa conta três dos quatro engenhos dos Antunes Susano, citados anteriormente, cujas UMO haviam crescido expressivamente desde 1777. O que isso pode querer dizer?

Que, além da coabitação, digamos assim, é preciso avaliar corretamente o papel desses moradores na vida econômica e social da região, para que não pareçam um 'peso morto'. Que não havia uma progressão inversamente proporcional entre a pujança de um senhor e a fraqueza de seus vizinhos. Pelo contrário, mesmo que não tenhamos a informação de moradores que tenham se tornado senhores, a maioria dos engenhos da freguesia cresceu ao lado de unidades produtivas também estáveis, se não mesmo prósperas, e essas unidades, no somatório de suas forças (mesmo que esse somatório seja apenas hipotético) não podiam ser desconsideradas enquanto motores importantes das atividades econômicas da freguesia, embora voltadas para atividades menos lucrativas que o açúcar. Em outras palavras, não eram residuais em vias de extinção, nem antagônicas ao crescimento dos engenhos.

Para entendermos com maior clareza que pessoas se escondiam por detrás desses números e listas, vejamos um pouco da vida do casal Anna Joaquina do Nascimento e Manoel Rodrigues de Amorim. Anna Joaquina apareceu pela primeira vez na documentação que pesquisamos em 1813, listada como moradora na Fazenda de Juari, com seu marido e 15 escravos. Em 1820, já era viúva com oito filhos, todos menores de 10 anos.<sup>130</sup> Ela era a inventariante do seu marido, Manoel Roiz (ou Rodrigues) de Amorim, falecido em 1819, e precisava, portanto, declarar os bens do casal para a partilha.

Primeiramente, Anna Joaquina entrou com processo para ser tutora dos seus filhos, algo incomum para a época. Depois, declarou possuir duas datas de terras. Uma, onde residia, no Rio da Prata do Pau Picado, medindo 149 braças de testada, avaliada em 953\$600, que fora do falecido Matheus Antunes Susano, confrontando de um lado com João Fernandes Barata e do outro lado com Luis Antunes Susano, seu irmão. E outras terras na freguesia de São João Marcos, que estavam litigiosas com a Fazenda de Santa Cruz.<sup>131</sup>

---

<sup>130</sup> Os filhos do casal eram: Luiz Roiz de Amorim, 8 anos, José Antunes Suzano, 9, Rosa Maria de Jesus, 9, Ubelina Eugenia, 3, Firmina Maria, 7, Juvência Maria, 5, Joséfina Maria, e Antonia Luiza, de apenas um ano. Arquivo Nacional. Fundo Inventário. Apelação Cível de Anna Joaquina do Nascimento. Data 1847. Caixa 3629, Número 4116. O mesmo documento fornece as informações posteriores.

<sup>131</sup> Seguramente Anna Joaquina se referia à medição de 1827, a grande queda-de-braço do período, que merece um parágrafo em nossa história. A briga consistia em fazer esses posseiros, compradores ou sitiantes passarem a pagar foros ao governo, reconhecendo-o como legítimo proprietário daquelas paragens. Em 1827, Boaventura Delfim Pereira, superintendente da Fazenda Imperial, depois de executar nova medição com base nos mapas deixados pelos jesuítas, confeccionou uma relação com nomes de 153 lavradores que não reconheciam a Fazenda como proprietária, isto é, que não queriam pagar foros. Provavelmente Anna Joaquina se incluía nessa listagem... Tendo sido aprovada a cobrança destes foros pela Assembléia Legislativa em 1830, 224 foreiros, sentindo-se prejudicados com a medição, entraram com pedido para que fosse anulada. D. Pedro I, pressionado novamente pela ‘casta laboriosa’, acabou decretando que:

“A Fazenda Imperial de Santa Cruz compreende somente as terras em cuja efetiva e legítima posse se achava o Snr. D. Pedro, no dia 25 de março de 1824. 2) Os terrenos que à mesma Fazenda foram anexados pela medição posterior (1827) ficam pertencentes àqueles que no dia 25 de março de 1824 referido legitimamente as possuíam ou a ellas tinham direito, e a quaesquer seus legítimos sucessores, em favor dos quaes a Nação renuncia qualquer direito que sobre taes terras tinha adquirido por virtude do último julgado” Freitas 1987. p.217).

Os foreiros conseguiram ser reconhecidos como proprietários, e com isso diminuir a área da Fazenda Imperial. Depois de alguns anos, portanto, Anna Joaquina conseguiu vender esse terreno e muito provavelmente desligou-se de preocupações em Santa Cruz, afinal deveria ter muitas em Campo Grande. Os meandros da questão dos foreiros e governo da Fazenda Imperial de Santa Cruz certamente merecerão atenção à parte, neste ou em outro trabalho.

No sítio do Rio da Prata, a casa de vivenda foi avaliada em 203\$000. Entre os chamados trastes, havia móveis de madeira “muito usados”, louças simples, mas em quantidade, duas peças em latão, dois oratórios. Alguns objetos de prata, avaliados em 39\$000 no seu conjunto. Outros de ouro, avaliados em 27\$380, e um relógio. No sítio havia nove pequenas senzalas de escravos, possivelmente divididas por grupo familiar. Contava ainda com outra casa inacabada, coberta de telhas, na beira da Estrada Real de Santa Cruz, avaliada em 128\$000.

Mas o seu patrimônio eram os escravos. Eram vinte e três negros: Jacinto, crioulo, 35 anos, e sua esposa, Francisca da Nação, 33 anos e a filha deles, de seis anos. Ângelo, crioulo de 28 anos, sua mulher Maria da Nação, de 30 anos, e seus dois filhos pequenos. Luciano, pardo, alfaiate de 50 anos e doente, e sua mulher Luiza de 40 anos, com seus dois filhos de 18 e três anos. Uma senhora de 55 anos com duas filhas adolescentes, outra senhora com filho bebê, dois casais sexagenários meio doentes, e três solteiros, de 25, 24 e 13 anos.

As várias pesquisas feitas sobre regiões abastecedoras de alimentos da província do Rio de Janeiro, durante o século XIX, mostraram que, no geral, havia pouquíssimos plantéis com mais de 30 cativos: a maioria dos escravos vivia em plantéis de até 10 cativos, enquanto a maioria dos proprietários possuía até 6 cativos.<sup>132</sup> Embora, comparando-se com essa média, o plantel de Anna Joaquina não seja dos menores, um olhar mais acurado distingue apenas oito deles em idade plenamente madura, isto é, entre 14 e 40 anos, e treze velhos, doentes para o trabalho braçal ou crianças. Percebemos também que se tratava de um plantel envelhecido, pois havia treze escravos acima dos 40 anos, sendo quatro deles acima dos 60. Portanto, no máximo, nove trabalhavam numa casa onde havia 32 bocas para alimentar, se somarmos o casal e suas oito crianças.

Passaram-se nove anos. Em 1829, Anna Joaquina atualizou sua declaração de bens. Nesse ano, onze de seus vinte e três escravos tinham morrido, dois haviam sido alforriados e, como não disse ter comprado outros, subentendemos que agora possuía apenas dez, plantel avaliado em 5.839\$600, o que indica também o inflacionamento das peças. As características do seu plantel apontavam, portanto, para o caráter mais geral dos médios produtores escravistas. O

---

<sup>132</sup> O autor cita esse dado justamente para mostrar como a vila de Magé, também produtora de alimentos, constituía uma exceção a essa regra, e tinha uma estrutura de posse de escravos mais próxima da de regiões agroexportadoras. Cf Sampaio 1994.

envelhecimento e conseqüente diminuição do seu número de escravos foi uma característica comum aos desse grupo durante a crise do escravismo, pois com o aumento dos preços, seus proprietários perderam condições de renovar seus escravos, que morriam cedo. Os senhores perdiam, com isso, em produtividade, o que acelerava e restringia socialmente a crise agrícola, já que as estratégias de acumulação pregressa do grupo, estruturalmente formado por não-proprietários de terras, haviam justamente priorizado a aquisição de escravos.<sup>133</sup> A diferença aqui é que lidamos com o mesmo processo 21 anos antes do fim do tráfico. Com essa queda expressiva do número de escravos em menos de 10 anos, a situação de Anna Joaquina, novamente, parece antecipar algo bastante conhecido para as regiões agrícolas menos dinâmicas depois do fim do tráfico, em 1850.<sup>134</sup>

### PRODUÇÃO AGRÍCOLA

---

Passemos para a situação da produção agrícola do sítio de Anna Joaquina. Em 1820, estamos lidando basicamente com a herança do trabalho do seu falecido marido, Manoel Rodrigues de Amorim. Constavam, no sítio do Rio da Prata: cafés colhidos (avaliados em 22.000 réis, ou 4,72 libras), um quartel<sup>135</sup> de cafés novos (25.000 réis, ou 5,36 libras) e três quartéis de cafés velhos (no total de 118.000 réis, ou 25,32 libras). Um quartel de canas (4.000 réis, ou 0,86 libras) e dois quartéis de mandiocas (13.000 réis, ou 2,79 libras). Uma casa de fazer farinha (avaliada em 24.000 réis, ou 5,15 libras), um forno de cobre de fazer farinha (8.000 réis, ou 1,72 libras), e roda de ralar mandioca com seus pertences (5.000 réis, ou 1,07 libras). Havia ainda as plantações do chamado Sítio do Mato (não localizado), que também possuía forno e roda de ralar mandioca, um quartel de cafés velhos (51.000 réis, ou 10,94 libras), um quartel de feijão e milho (11.000 réis, ou 2,36 libras) e um quartel de mandioca (5.000 réis, ou 1,07 libras).

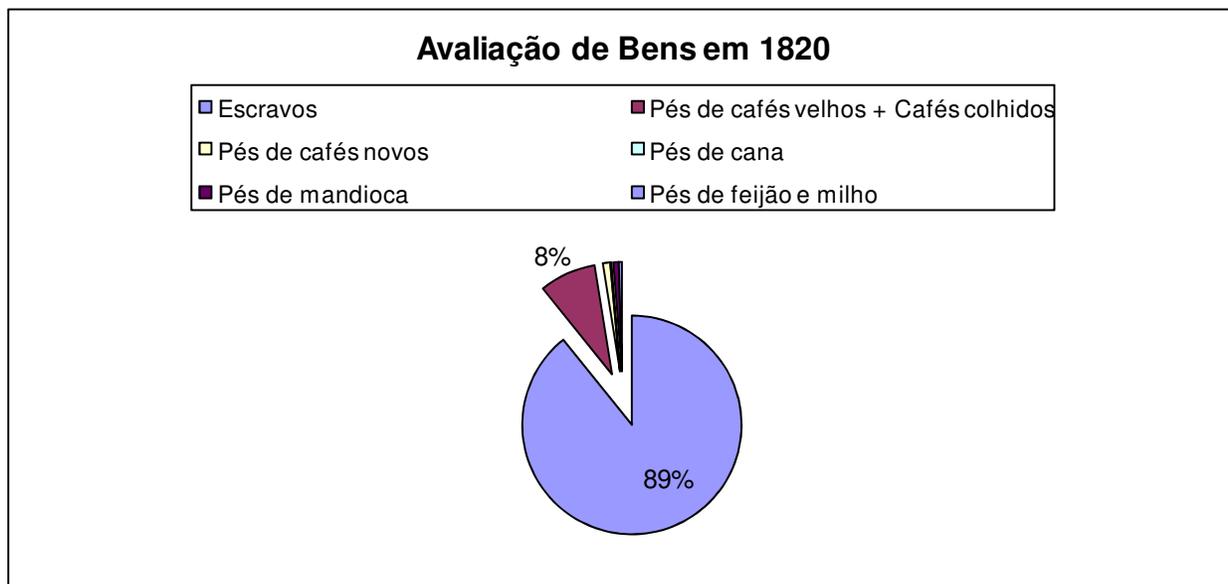
---

<sup>133</sup> Jucá Sampaio, descrevendo a crise do escravismo sentida pelos pequenos produtores de alimentos em Magé, pós 1870, concluiu que o grupo se esforçou para se manter na terra e com escravos, já que quase não investiam em outras coisas. Suas dívidas aumentavam porque a produtividade caía. Cf. Sampaio 1994.

<sup>134</sup> Castro 1987. Graner 1985. Motta 1989. Sampaio 1994. Santos, A. M. D. 1975.

<sup>135</sup> Julgamos que o quartel seja o nome mais antigo da quarta. Quarta é a medida de superfície de terreno que corresponde à quarta parte do alqueire. O alqueire é uma medida de superfície antiga, variável de acordo com o número de litros ou pratos de plantio de sementes de milho que comporta, segundo os costumes locais. No estado do Rio de Janeiro se usava a medida do alqueire mineiro, que equivalia a um terreno de 100 X 100 braças, ou 4,84 hectare. Sendo assim, um quartel mediria 1,21 hectare plantado. Mais informações sobre medidas, ver Glossário.

Cf. <http://www.imoveisvirtuais.com.br/medidas.htm>.



**GRÁFICO 4- AVALIAÇÃO DE BENS DE MANOEL RODRIGUES DE AMORIM (1820)**

*FONTE: INVENTÁRIO DE MANOEL ROIZ DE AMORIM, CITADO EM NOTA.*

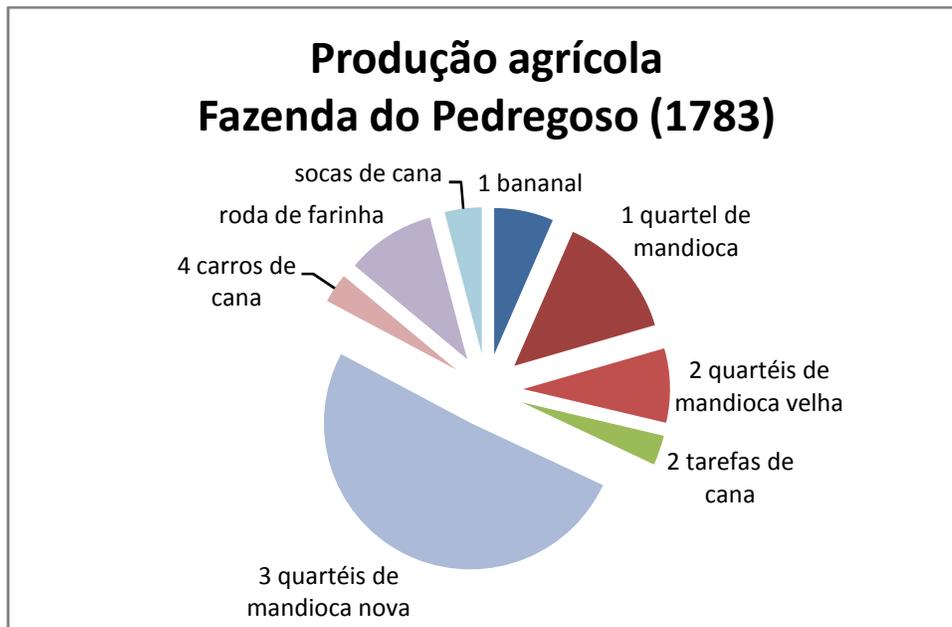
Conforme a relação de bens do seu inventário, sobretudo por seu plantel, podemos concordar que Manoel Rodrigues de Amorim era, ao menos antes de morrer, um médio produtor de alimentos para o mercado. Importante lembrar que Manoel Rodrigues de Amorim fora, em vida, provavelmente vizinho do padre Antônio Couto da Fonseca, que cultivou café na Fazenda do Mendanha, em Campo Grande, desde 1780. O padre foi tido como o primeiro grande produtor comercial dessas mudas, no Brasil, mas, menos de dez anos depois de começar, resolveu mudar de ramo: comprou um engenho de açúcar. Portanto, mesmo alardeada como a primeira produtora de café do Brasil, a freguesia de Campo Grande não sustentaria, nem por pouco tempo, esse título.<sup>136</sup>

Parte da bibliografia sobre a província do Rio de Janeiro no século XIX concorda que o café pareceu ser, se não a solução definitiva, ao menos uma pequena esperança para a crise canavieira que se abatia há muito tempo sobre os plantadores de cana.<sup>137</sup> A composição dos bens

<sup>136</sup> Hilda da Silva nos diz que o Padre Antonio Coito da Fonseca cultivou café desde 1780, mas com a compra do engenho do Mendanha substituiu as grandes plantações de café pelos canaviais. Ela, com base em Taunay, defende que a região do Mendanha (justamente onde se localizava o sítio de Manoel Rodrigues de Amorim), na freguesia de Campo Grande, pode ser considerada o foco da lavoura cafeeira na Baixada Fluminense, antes da subida pela serra para o Vale do Paraíba. Cf Taunay, História do Café no Brasil. Vol. II, (p. 129) *apud* Silva, H. D. 1958. (p. 449)

<sup>137</sup> Cf Lamego 1942. 1948. Santos, A. M. D. 1975.

de raiz de Manoel Rodrigues de Amorim corrobora esse breve fôlego. Embora o café representasse mais de três quartos do valor da sua produção agrícola, percebe-se que o marido já não investia em cafezais novos (que compunham apenas 10% desse setor), e a plantação de cana era apenas residual. O valor das plantações orientadas ao consumo familiar e ao mercado interno, com clara preponderância na produção de farinha de mandioca, já sobrepujava, em 1819, o valor dos novos cafezais. Pelo que pudemos constatar, ao menos para o caso da freguesia de Campo Grande, o setor comercial de produção de alimentos, sobretudo a farinha de mandioca e a criação, era distribuído bastante democraticamente entre uma ampla gama de lavradores. A mandioca era plantada—em áreas expressivas—mesmo nas fazendas com engenhos. Neste caso, nos parece que a produção de café era irrisória, para autoconsumo, e largamente inferior à de mandioca, em área, mesmo que o produto fosse mais valorizado.



**GRÁFICO 5 - PRODUÇÃO AGRÍCOLA DA FAZENDA DO PEDREGOSO (1783)**

*FONTE: INVENTÁRIO DE MANOEL ANTUNES SUSANO, 1783, CITADO EM NOTA.*

Por exemplo, o engenho das Capoeiras estava arrolado no inventário de Ana Maria de Jesus em, 1796. Nele constavam 112 escravos, engenho de açúcar e dezenas de partidos de cana, pertencentes à própria fazenda, mas também aos próprios escravos e a vários lavradores livres, que se espalhavam por esta e outras fazendas e sítios. Como já dissemos anteriormente, Ana Maria de Jesus também era a proprietária do maior engenho de açúcar da região, o de Sapopemba, com 130 escravos, para o qual, aliás, convergia a produção de cana de várias

fazendas de Campo Grande, já que apenas a sua própria produção não o abastecia suficientemente.

Mas, para além da produção de açúcar, havia também em Capoeiras casa de anil e casa de farinha, um partido de mandioca na Fazenda do Pedregoso, no valor de 51.000 réis, além de grande quantidade de rebanho ovino, vacum e muar.<sup>138</sup> Mesmo assim, podemos considerar que a produção de farinha ainda fosse pequena. Isso porque, a nosso ver, a fazenda das Capoeiras, intimamente conectada com o Engenho de Sapopemba, pode ter se especializado no produto de maior lucratividade. Até aí nenhuma surpresa. Era de se esperar que houvesse pouco interesse ou prioridade em ocupar espaço com algo diverso da cana.

Mas na Fazenda do Pedregoso, primeiro dos vários engenhos dos Antunes Susano em Campo Grande, a situação já era muito diferente. Inventariada em 1783, ao lado de considerável quantidade de rebanhos<sup>139</sup>, e da pequena plantação de cana (apenas 13.000 réis), constavam um bananal e seis quartéis de mandioca, que totalizavam 97.000 réis. Além disso, a mandioca nova, recém-plantada, perfazia metade do valor de toda a produção agrícola, como se depreende do gráfico abaixo. Nesse inventário, tivemos dúvidas se os bens de raiz se referiam somente à parte de Manoel Antunes Susano, o herdeiro inventariado, ou de toda a fazenda. Mas, o fato de ser herdeiro preferencial do seu pai sesmeiro certamente o transformou no maior, senão o único, produtor desta Fazenda, o que minimiza o nosso problema. Além disso, o mesmo Manoel era senhor de outro engenho, em Itacuruçá. Neste, constavam exatamente 400 alqueires de mandioca, que equivaliam em valor à sua plantação de cana (ambas avaliadas em 64.000 réis). Se o valor absoluto é baixo, não podemos dizer o mesmo da área plantada, o que pode representar as prioridades produtivas da sua fazenda com engenho, ainda em fins do século XVIII.

No mesmo ano da morte do herdeiro da Fazenda do Pedregoso, Manoel Antunes Susano, um de seus filhos, padre, já possuía um sítio em *Aguaíba* (seria o primeiro distrito de Ingaíba, do atual município de Mangaratiba?), onde constava um forno de cobre, uma roda de mandioca e 7 escravos do pai. Quase quarenta anos depois, Manoel Rodrigues de Amorim,

---

<sup>138</sup> AN. Fundo Inventários. Nome: Ana Maria de Jesus. Inventariante: João Pereira Lemos. Ano 1795. Notação 10, caixa 3636.

<sup>139</sup> A fazenda do Pedregoso possuía 2 cavalos, 23 vacas, 11 vitelos, 5 bezerras, 3 bois de carro, 28 carneiros, 19 cordeiros e até 12 casais de pombos. Cf AN. Fundo Inventários. Nome: Manoel Antunes Susano. Ano 1783. Notação 2, caixa 3629.

casado com sobrinha-neta de Manoel, continuava a plantar mandioca e fazer farinha com seus 23 escravos, num sítio de 149 braças, em Campo Grande.<sup>140</sup> Todos os lavradores de Campo Grande, desde o lavrador de partido e endividado—Miguel Cardoso Castel-Branco—até os maiores senhores-de-engenho—João Pereira Lemos e Manoel Antunes Susano—, no período de mais de um século (1783 a 1886) tinham casas de farinha, o que nos dá pistas que precisariam ser trilhadas em outros trabalhos. Mas a sua onipresença e expressividade nos apontam, com segurança, para uma produção ao mesmo tempo voltada para o consumo da unidade doméstica (e seus escravos) e para comércio.

Felizmente, as pesquisas sobre o setor de produção de alimentos da província do Rio de Janeiro avançaram muito nos últimos anos. Hoje, sabemos que, desde a montagem do sistema colonial, a produção para o consumo interno sempre existiu, mas, devido à sua menor lucratividade, ficava a cargo, sobretudo, dos pequenos sitiantes mais pobres.<sup>141</sup> “*Na época, era natural que a maioria dos capitais disponíveis fosse aplicada na agroexportação, ficando a produção de alimentos com aqueles que não tinham condições para alçar vôos maiores*”.<sup>142</sup> A pequena produção de alimentos não era de subsistência, próxima de algo como camponês ou feudal. Ela tinha fins comerciais e seus responsáveis eram a maioria da população do império, nada marginais na sobrevivência da população.<sup>143</sup>

Segundo João Fragoso, a produção de farinha de mandioca no Recôncavo da Guanabara remontava às primeiras décadas do século XVII, quando os engenhos da região se especializaram na produção de aguardente e da farinha de mandioca, produtos que serviriam de escambo para a aquisição dos cativos africanos. Naquela época, junto à cachaça, o açúcar era o principal gênero da região.<sup>144</sup> A destinação da farinha de mandioca, contudo, vai ser reorientada com o passar dos anos. Segundo Câmara Cascudo,<sup>145</sup> a dieta brasileira básica do século XIX era

---

<sup>140</sup> No Engenho de Itacuruçá constavam 64.000 réis em 4 tarefas de cana plantada para moer; 24.000 réis em soca de cana; 40.000 réis em cana plantada e 64.000 réis em 400 alqueires de mandioca, além dos 58 escravos. AN. Fundo Inventários. Nome: Manoel Antunes Susano. Ano 1783. Notação 2, caixa 3629.

<sup>141</sup> Castro 1987. Fragoso 1998. Linhares 1999. Sampaio 1994.

<sup>142</sup> Sampaio 1994. (p 127).

<sup>143</sup> Castro 1987.

<sup>144</sup> Fragoso 2000. (p. 53)

<sup>145</sup> Sampaio 1994. (Cap I).

o feijão com farinha de mandioca e, se possível, a carne seca, o que levou à especialização na produção desses itens nos lugares próximos a mercados consumidores, como foi o caso de regiões do Recôncavo da Guanabara vizinhas à cidade do Rio de Janeiro, como Magé e São Gonçalo.<sup>146</sup> Por exemplo, a farinha de mandioca representava 57% do valor da produção de alimentos em Magé, onde o café era produzido residualmente, a cana quase ausente e a pecuária insignificante comercialmente.<sup>147</sup> O quadro de Magé é parecido com o que vimos no sítio do Rio da Prata.

A situação expressa pelo inventário de Manoel Rodrigues de Amorim merece ser inserida num quadro explicativo mais amplo. Para tanto, há que se considerar o conjunto dos trabalhos da historiografia recente que tiveram por problema resgatar o papel dos homens livres e pobres na economia brasileira, até o século XIX.

*“As análises atuais apresentam um quadro agrário bem mais diversificado, destacando a entrada, na historiografia e na sociologia, de um novo mundo, formado de sitiantes, pequenos produtores, proprietários ou não, das terras que ocupavam ou de situados, lavradores em terras albeias, relativamente autônomos dos proprietários, produtores de gêneros ou com pequenas monoculturas de café, cana-de-açúcar e outras (dependendo da área), que não poderiam ser definidos, e nem se autodefiniam, como senhores ou fazendeiros”.*<sup>148</sup>

Segundo Hebe de Mattos, os homens livres pobres eram aqueles que utilizavam poucos escravos e não tinham suas lavouras voltadas para o comércio e para a lucratividade.<sup>149</sup> Dedicavam-se sobretudo ao suprimento de suas necessidades de subsistência, o que pressupunha a troca em mercados locais.<sup>150</sup> A definição da autora, portanto, relaciona esses homens pobres à

---

<sup>146</sup> Motta 1989. Sampaio 1994.

<sup>147</sup> Sampaio 1994. A produção de farinha de mandioca parecia estar largamente disseminada pela província do Rio de Janeiro, no século XIX. Numa única pesquisa que extrapolou a Baixada Fluminense, mas ainda dentro da província do Rio de Janeiro, Sheila de Castro Faria analisou ‘terra e trabalho’ em Campos dos Goytacazes, no mesmo período. Ela descobriu que, mesmo lá, região açucareira próspera, os sitiantes tinham pouquíssima mobília ou luxo na moradia e todos tinham casa de farinha. Cf Faria 1986.

<sup>148</sup> Faria 1986. (p. 222)

<sup>149</sup> Castro 1987. (p. 82)

<sup>150</sup> Castro 1987.

produção de alimentos, mas não a qualquer produção: apenas àquela em que o excedente seria trocado com o objetivo final de suprir as necessidades da unidade familiar.<sup>151</sup>

Segundo Celeste Zenha, haveria diferentes categorias de trabalhadores livres em Capivary, vila do interior da província do Rio de Janeiro, no século XIX: pequenos proprietários, que podiam ter até 2 escravos, produziam café e mantimentos para o comércio local e trabalhavam áreas de até 100 hectares com seus familiares. O situado, lavrador sem terra que ocupava um terreno da fazenda, proprietário apenas das benfeitorias do seu trabalho, das quais podia dispor com grande liberdade, alguns poucos com muitos escravos. Haveria também diaristas esporádicos, que recebiam pagamento diário pela realização de tarefas como construção civil, derrubadas de matas, atividade que podia ser complemento de renda para os pequenos lavradores.<sup>152</sup> A autora aponta, portanto, não somente para as diversas condições econômicas de homens livres, proprietários de vários a nenhum escravo, mas para a sua relação também diversa com o mundo da produção (café ou mantimentos), com a propriedade da terra (titulados, agregados, situados) e com os fazendeiros locais (dependentes ou autônomos daqueles).

A mesma pesquisa empreendida por Hebe de Mattos e Zenha foi repetida em outras regiões da província do Rio de Janeiro. Para a região de Paraíba do Sul, Célia Muniz descobriu que o sítio, ao lado das enormes fazendas, também produzia café, mas em pequena quantidade, e não o beneficiava com máquinas, só com pilão. Em compensação, plantava mais mantimentos, processava o milho em fubá, a mandioca em farinha e a cana em aguardente, e criava pequenos animais. Concluiu que a manutenção do sítio era conseguida através da venda de café e mantimentos nas cidades vizinhas e, portanto, que os sitiantes usavam mão-de-obra escrava e

---

<sup>151</sup> Nos parece oportuno lembrar aqui as diferenças entre dois tipos de circulação de mercadorias, analisadas por Karl Marx, n' *O Capital*. Segundo ele, mercados em que produtos são vendidos para com isso o vendedor obter o dinheiro necessário para comprar outras mercadorias, que não produz, são a marca das trocas simples, apenas mediadas pela moeda, mas que não se traduzem em maior acumulação (fórmula  $M - D - M$ ). Polanyi, por sua vez, reforçou a idéia de que a troca de mercadorias, ou a existência de mercados, não é exclusividade do sistema capitalista, nem de sua lógica de acumulação. Cf Marx 1968-1983? Polanyi 1980. 1983. A nosso ver, é nesse tipo de troca comercial que se inseriam os homens livres e pobres, muito diferente daquelas que visavam a gerar mais dinheiro, ou mais capitalistas.

<sup>152</sup> Zenha 1984. (p. 23)

produziam para o comércio.<sup>153</sup> Nesse caso, Muniz ressalta o caráter sempre comercial e escravista das unidades produtivas, mesmo que pequenas e voltadas para um outro mercado.

Para Antônio Carlos Jucá de Sampaio, os camponeses de Magé não diferiam dos de outras áreas: a família era o eixo de sua reprodução social, não se destacando pela atuação nem acumulação prévia em outros setores. As diferenças ficam por conta da importância do escravo que, no caso mageense, de famílias relativamente pequenas, tinham peso relativo maior. Em Magé, o camponês escravista tinha até 4 escravos, dedicação preferencial ou exclusiva à atividade agrícola, e acesso estável à terra, mesmo que não fosse própria, o que lhe conferia autonomia. Sobretudo, a acumulação do sítio dependia do ciclo familiar, e a fortuna se relacionava diretamente com o tamanho da família. Até 1866 quase todos tinham algum escravo, mas a maioria destes cativos não estava na faixa mais produtiva.<sup>154</sup>

Na região do atual município de Niterói, estudada por Márcia Motta, quase todos os arrendatários-escravistas, mesmo não proprietários, tinham razoável segurança no acesso à terra, pois pagavam arrendamentos baixos. Gozavam de autonomia, pois não havia ingerência do proprietário sobre o que deveria ser plantado, e a produção era largamente direcionada para a demanda do mercado consumidor crescente do Rio de Janeiro, quase sempre uma combinação de café e laranja. Por fim, Motta reitera que os escravos compunham a maior parte da fortuna dos ‘sem terra’ e realizavam todos os trabalhos do ciclo agrícola, mesmo que não fossem os mais produtivos (idosos e mulheres). Porém, os pequenos produtores escravistas não dominavam a circulação e comercialização de suas mercadorias e, paulatinamente, endividaram-se com os proprietários de terra, os donos dos portos e com as vendas. Por isso, depois de 1850, foram perdendo a autonomia e as terras próprias e se tornaram arrendatários ou, expropriados completamente, migraram para os centros urbanos.<sup>155</sup>

Segundo Jucá Sampaio, os produtores de alimentos tinham uma racionalidade econômica particular. A riqueza, para esses homens, estava ligada ao ciclo familiar e ao trabalho da família na unidade produtiva, e, apenas nesse sentido, pode-se utilizar o conceito de ‘camponês’ para

---

<sup>153</sup> Muniz 1979. (p. 108)

<sup>154</sup> Sampaio 1994.

<sup>155</sup> Motta 1989. (p. 78)

esse pequeno produtor, com ou sem escravos. Portanto, seria possível ser senhor sem deixar de ser camponês.<sup>156</sup>

Pelos poucos inventários a que tivemos acesso, dos herdeiros das famílias senhoriais de Campo Grande, chegamos a conclusões muito parecidas sobre o perfil geral dos homens livres e pobres: a posse de poucos escravos, estabilidade do acesso à terra (própria ou não), e produção comercial, de cana ou mandioca. Remarcamos que o nosso trabalho não tem por objetivo uma caracterização mais precisa do grupo dos homens livres realmente pobres da freguesia de Campo Grande nem a discussão mais aprofundada sobre esse conceito. Nossos problemas são outros, por isso, não optamos por fontes seriadas do mesmo tipo dos trabalhos anteriores. Mesmo assim, em nossa opinião, parece haver uma confusão ainda reinante entre esses campos. O setor comercial da produção de alimentos, que podia gerar nível razoável de acumulação econômica, como no caso de Magé ou Niterói, não ocupou a vida de todos os homens livres realmente pobres, portanto, esses dois setores só se cruzavam em parte. Para esses últimos, realmente pobres, por motivos diversos (falta de terras, falta de escravos, falta de meios de transporte, falta de vontade, etc) a produção comercial era só um complemento à subsistência familiar, sem fins de acumulação, como visto no caso dos sitiantes de Campos e Capivari.

\* \* \*

Voltamos, com isso, ao inventário de Manoel Rodrigues de Amorim, em 1819. No seu caso, para alguém que chegou a possuir 23 escravos e, portanto, que produzia para o mercado, não podemos imaginar que a escolha pela produção de farinha de mandioca fosse imposta já pela falta de mão-de-obra, ou representasse um cálculo econômico medroso ou disparatado. O quadro pintado por Jucá Sampaio e João Fragoso, conjugando o circuito comercial da farinha de mandioca com o de médios produtores escravistas, emoldura perfeitamente sua situação. Além disso, devemos levar em consideração o crescimento do centro urbano da cidade do Rio de Janeiro como grande consumidor de gêneros de abastecimento de seu entorno.

---

<sup>156</sup> Mesmo assim, segundo Jucá, a grande massa existente de pequenos proprietários de terras e cativos, bem como os despossuídos, obrigar-nos-ia a considerar que, se aquela sociedade não era camponesa, parte importante da mesma o era, já que contava apenas (ou principalmente) com o seu próprio trabalho para sobreviver. Sampaio 1994.

Suas escolhas econômicas parecem plenamente condizentes com as possibilidades de mercado de que dispunha. Avaliando sua produção não apenas como um dado em si, mas uma tendência de futuro, parece que Manoel Rodrigues de Amorim não tencionava, ou não podia, investir mais na produção de cana ou café. A policultura alternativa, nos quartéis plantados com mandioca, feijão e milho, podia atestar os ensaios de diversificação produtiva e comercial pelos médios produtores da região, já em época bastante precoce. Temos duas pequenas pistas de que essas escolhas estavam gerando alguma prosperidade econômica para Manoel e sua numerosa família: em 1813, o pároco registrava 15 escravos em seu sítio<sup>157</sup>, enquanto no inventário de 1820 foram arrolados 23; e Anna Joaquina, sua viúva, declarou, em 1820, que o marido possuía apenas uma pequena dívida, com o vigário, rapidamente sanada.<sup>158</sup>

### TRANSPORTES E COMÉRCIO

---

Saint-Hilaire, na viagem que fez em 1822, saindo da Corte para São Paulo, por terra, notou que “*a duas léguas do Rio de Janeiro cessam as chácaras e começam os engenhos*”.<sup>159</sup> Atualmente, a distância rodoviária do centro da cidade do Rio de Janeiro até a sede de Campo Grande é de 47,2 quilômetros, o que leva, de carro, aproximadamente duas horas de viagem.<sup>160</sup> Todavia, há mais de duzentos anos essa distância era infinitamente maior. Como se daria a relação entre esses dois mundos? Neste tópico, gostaríamos de analisar um pouco mais de perto as redes de transporte e comercialização da produção agrícola de Campo Grande.

Além dos relatórios governamentais e paroquiais que já citamos no item anterior, possuímos inventários completos de três senhores de engenho—Ana Maria de Jesus, Manoel Antunes Susano tio e sobrinho—e de dois lavradores da freguesia —Miguel Cardoso Castel Branco e Manoel Rodrigues de Amorim—até os anos de 1820. Todos eles envolvidos na mesma rede de parentela. Essas fontes serão cotejadas com outras menos completas, como trechos de processos judiciais, relatos de viajantes ou outras pesquisas sobre o período. Dado novamente o

---

<sup>157</sup> Livro da Desobriga n 15, visitador Presbítero secular Luiz Pereira Duarte, Padre Antônio Roiz do Vale *apud* Fróes 2004.

<sup>158</sup> Arquivo Nacional. Fundo Inventários. Apelação Cível de Anna Joaquina do Nascimento. Data 1847. Caixa 3629, Número 4116

<sup>159</sup> Saint-Hilaire 2002. (p. 26)

<sup>160</sup> Reproduzimos a rota atualmente usada para chegar do centro da cidade ao centro da região administrativa de Campo Grande.

Cf <http://www.guiamais.com.br/ruas?localeUfId=RJ&localeCityId=Rio%20de%20Janeiro>

caráter não serial, nos utilizaremos sobremaneira da comparação das nossas pistas locais com as conclusões de outros pesquisadores para o sistema de transportes do Rio de Janeiro colonial-imperial, entre 1790 e 1830.<sup>161</sup>

Duas limitações se impõem sobremaneira: primeiro, a opacidade das fontes a respeito da destinação dos gêneros de abastecimento. Se, por um lado, o movimento do porto do Rio de Janeiro pode nos fornecer indícios do comércio intraregional e internacional e, por outro, os inventários nos dão indícios da produção, não podemos saber até que ponto vizinhos ou famílias trocavam ou vendiam entre si, ou em que medida a farinha de mandioca, e outros gêneros plantados, eram vendidos ou consumidos pela unidade familiar, nas vendas locais, nos mercados próximos ou na cidade do Rio de Janeiro. Daí o desconhecimento quase total da movimentação de mercadorias intraprovincia por terra, via caminhos terrestres.

Se apenas os circuitos comerciais mais amplos, no caso, o açúcar, são mais bem percebidos nessas fontes, será mister iniciar justamente com as rotas desse produto, seguindo as poucas pistas que nos chegaram pelos inventários de alguns senhores-de-engenho e de lavradores com partidos de cana. Encontramos, em todos os inventários, a presença de canoas e gado mular, em maior ou menor quantidade (70 mulas de Ana Maria de Jesus, 2 cavalos para Miguel Cardoso Castel Branco, seu irmão). Nos inventários dos senhores, a presença constante do pagamento dos trapiches. Ambos sinalizam para os dois meios mais usados para o transporte de mercadorias na época: o fluvial e os caminhos terrestres, como eram chamadas as picadas no meio da floresta.

Saint-Hilaire, na mesma viagem de 1822, mapeou as vias de transporte pelas quais os engenhos de Jacotinga escoavam a sua produção até o porto do Rio de Janeiro.

*“O rio Aguassú, que desce da Serra, é navegável desde essa parochia até a bahia do Rio de Janeiro. Offerece aos fazendeiros da vizinhança caminho commodo para o transporte de sua produção até a cidade. De Aguassú à Raiç da Serra, apenas ha meia legua”.<sup>162</sup>*

Naquela região, os produtores se valiam do Rio Iguaçu, meio mais cômodo e rápido de se chegar ao Rio de Janeiro, pela Baía de Guanabara. Segundo Walter Prado, desde o século

---

<sup>161</sup> Fragoso 1998.

<sup>162</sup> Saint-Hilaire 2002. (p. 27)

XVIII a Ilha do Governador se comunicava com as grandes fazendas pelo rio Pilar, e servia como entreposto de mercadorias.<sup>163</sup> Nas freguesias vizinhas, como Campo Grande, não devia ser diferente. Segundo Soares, desde o período colonial “*a proximidade do porto é vantagem inegável do recôncavo, tanto para o estabelecimento de culturas de exportação, quanto de indústrias, quanto como entreposto para gêneros exportáveis vindos do interior*”. Daí a localização estratégica de quase todos os engenhos às margens dos rios.

Os rios da freguesia de Campo Grande se dividiam em dois grupos. Na parte mais a oeste, os afluentes do rio Guandu desaguavam na Baía de Sepetiba e, mais a leste, outros desaguavam diretamente na Baía de Guanabara. Para os engenhos mais a oeste, havia dois caminhos fluviais mais expressivos: pelo Rio Grande até o Porto de Sernambetiba, em Jacarepaguá, ou para o de Pedra de Guaratiba—porto em terras dos carmelitas—; ou pelo Rio Itaguaí até o porto de Sepetiba—em terras dos jesuítas—este último arrendado a um amigo de D. João, a partir de 1808.<sup>164</sup> Do porto, pago o trapiche, as mercadorias seguiam para os inúmeros portos menores do Rio de Janeiro.<sup>165</sup> Esse método parece ter sido o preferido para as cargas de açúcar. Mas também o excedente de farinha de mandioca, milho, feijão, arroz, carne seca e algodão poderia ser escoado pelos rios da região em canoas possuídas por todos e dirigidas por seus escravos até os portos.

Mas o porto seria apenas a intersecção de dois circuitos comerciais que eram, sobremaneira, diversos. O açúcar tinha finalidade exclusivamente comercial, e, além dessa, a de exportação. Portanto, perfazia um circuito unívoco engenho-porto que, no máximo, alimentava redes de transporte até lá, como tropeiros e trapiches. Já a farinha de mandioca, a aguardente e outros gêneros podiam ser vendidos para a população da vila do Rio de Janeiro, alimentavam a própria família do produtor, seus vizinhos e os mercados locais. Por isso, os gêneros de abastecimento, também produzidos em Campo Grande, teriam outros circuitos comerciais, por terra, mais longos, perigosos e amplamente desconhecidos, os ‘caminhos terrestres’, percorridos por tropeiros.

Segundo Segadas Soares,

---

<sup>163</sup> Prado 2000. (p. 102)

<sup>164</sup> Fridman 1999.

<sup>165</sup> Lamego 1948. (p. 135); Fridman 1999.

*“Durante séculos, os ocupantes e passantes da região evitaram as regiões pantanosas navegando pelos rios ou subindo pela orla de montanhas dos maciços litorâneos, que em suas abas apoiaram as vias de circulação terrestre, como o Mendanha-Jericinó e o Madureira”.*<sup>166</sup>

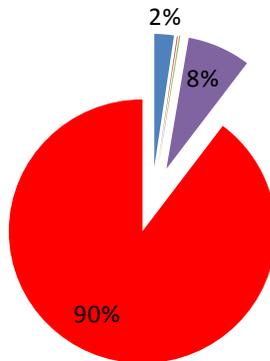
Seguindo as pesquisas de Segadas Soares e Alberto Lamego, temos fortes indícios para acreditar que os produtores da freguesia conjugassem dois principais meios de transporte para o escoamento da produção para a cidade do Rio de Janeiro, até o início do século XIX: as tropas de mula pelos ‘caminhos terrestres’ e as canoas pela bacia hidrográfica local, até os portos. Novamente, há que se remarcar que foi bastante estudado o ‘caminho do ouro’ e de outros produtos visados pelo fisco e ligados a interesses de ‘grosso trato’. Mas, para os gêneros de abastecimento intraprovincial, permanecem muitas dúvidas sobre suas rotas e preferências por esta ou aquela venda, esta ou aquela vila, seus preços, seus intermediários. Tratamos, até aproximadamente 1830, de um contexto de pulverização dos meios de transporte, dos caminhos, dos pontos de venda e dos produtos. Muito diverso do que vimos atualmente, onde grandes vias, grandes monopólios e a relação umbilical com o mercado de trabalho no centro da cidade obrigam uma enorme massa de trabalhadores ao deslocamento rodoviário e ferroviário pendular (ver anexo MAPA 1- ESTRADAS E CAMINHOS POR GRANDE GRANDE ATÉ 1882).

---

<sup>166</sup> Soares 1962. (p. 160)

## Avaliação de bens em 1829

■ pés de café ■ laranjeiras ■ bananeiras ■ venda ■ Escravos



**GRÁFICO 6 - AVALIAÇÃO DE BENS DE MANOEL RODRIGUES DE AMORIM (1829).**

FONTE: ARQUIVO NACIONAL. FUNDO INVENTÁRIOS. APELAÇÃO CÍVEL DE ANNA JOAQUINA DO NASCIMENTO. DATA 1847. CAIXA 3629, NÚMERO 4116

Os resultados visíveis desse tipo de estruturação do território foram retratados por Rugendas, que fez gravuras dos diversos portos ou cidades-entrepósitos da região.<sup>167</sup> Segundo Lamego, “Na primeira fase de ocupação da Baixada da Guanabara, que corresponde à multiplicação dos engenhos de açúcar e predomínio da circulação fluvial, nenhum desses portos cresceu a ponto de assumir feições urbanas”.<sup>168</sup> Para o caso específico de Campo Grande, não temos registro da existência de entrepostos ou aglomerados expressivos anteriores a 1822. Não havia sequer uma Igreja Matriz para a Freguesia em fins do XVIII, como nos relatou Monsenhor Pizarro.<sup>169</sup> A comunicação com a Corte era restrita a caminhos de terra ou fluviais longos e penosos, que serviam, majoritariamente para as trocas comerciais.

\* \* \*

A partir de 1829, temos indícios bastante confiáveis de que mudaram algumas condições da comunicação e comércio na região, que foram aproveitadas por Anna Joaquina, já viúva de Manoel Amorim. A chegada da família real portuguesa ao Rio de Janeiro teve também

<sup>167</sup> Rugendas *apud* Lamego 1948.

<sup>168</sup> Lamego 1948. (p. 140)

<sup>169</sup> As peripécias da criação da Freguesia e da posterior construção da Matriz estão bem descritas em Fróes 2004.

implicações na Freguesia de Campo Grande. Embora a produção canavieira fosse de mal a pior, fortuitamente, Anna Joaquina do Nascimento possuía terras justamente às margens da Estrada de Santa Cruz, a nova via de comunicação entre o centro da cidade do Rio de Janeiro e seu extremo oeste, a Fazenda de Santa Cruz, desde 1808 ‘casa de campo’ da família real. Sabemos que, depois de ser reformada, em 1822, a pedido do próprio Dom Pedro I—que queria melhorar a pavimentação para diminuir o tempo de percurso—nas margens dessa estrada foram surgindo os primeiros núcleos populacionais da zona rural carioca, quase sempre em torno de... uma venda.<sup>170</sup>

Anna Joaquina declarou, em 1829, não ter ainda rendimentos a contabilizar para a partilha, visto que “*suas plantações são muito diminutas e não chegam para sustentar filhos e escravos*”.<sup>171</sup> Realmente, na segunda avaliação dos bens, em 1829, os escravos representavam seu maior patrimônio, e o total da produção agrícola caíra de 279.000 para 174.000 réis. Nesse conjunto diminuído, o café—todos eram pés velhos e alguns maltratados—representava quase a totalidade. Mas não nos deixemos enganar: a novidade desta declaração foi que a casa que estava em construção, nove anos antes, se transformara agora numa grande venda, às margens da Estrada de Santa Cruz. “*Coberta de telhas e com sobrado com varanda por dous lados, cinco quartos, onze portas e dez janelas, com balcão e prateleiras competentes*”, estava avaliada em 500.000 réis, quase o triplo do valor da produção agrícola, o que parece indicar uma reorientação das atividades da família.

A venda de Anna Joaquina nos desperta para vários aspectos das transformações econômicas por que passava a freguesia. Pode-se perceber, primeiro, a estreita relação entre as condições de mercado e meios de transporte com as possibilidades de diversificação das atividades econômicas. Para Maurice Aymard, analisando o caso europeu, não existe dúvida de que, na longa duração, as estradas, a moeda e as possibilidades de comercialização tiveram um papel de estimular o investimento, a especialização, a diversificação e a racionalização da produção agrícola. Na Europa, esse adensamento dos circuitos de trocas se processou no século XVIII, criando os primeiros mercados internos, que teriam papel cada vez maior na escolha e na

---

<sup>170</sup> Viana 2004.

<sup>171</sup> Arquivo Nacional. Fundo Inventários. Apelação Cível de Anna Joaquina do Nascimento. Data 1847. Caixa 3629, Número 4116 (fl. 40)

hierarquia da produção agrícola, mesmo que fosse limitado objetivamente.<sup>172</sup> A progressiva passagem para segundo plano do ideal de auto-suficiência, o crescimento das taxas em dinheiro e uma baixa do nível de vida aumentaram a auto-exploração das pequenas unidades produtivas. Por outro lado, ampliaram-se os mercados, as possibilidades de escolha das culturas e recursos complementares. A grande e a pequena exploração iriam se organizar em termos de maior ou menor recurso à mão-de-obra, variando com a cultura escolhida.<sup>173</sup>

No Brasil, não se discute mais o caráter comercial da colonização nem a sua inserção nos circuitos transatlânticos, o que explica, sobremaneira, a localização dos engenhos, próximos a rios e ligados a portos.<sup>174</sup> Mas a *plantation*, como dissemos anteriormente, não ‘enche barriga’, não esgota os investimentos de todos e nem anula outros circuitos. No caso, a comercialização de gêneros de abastecimento intraregiões dependia dos ‘caminhos terrestres’, e seria diretamente influenciada pelas mudanças nos meios de transporte. Vários trabalhos já perceberam a comunicação íntima entre a vida dos sitiantes e as possibilidades criadas por novos meios de transporte. Segundo Celeste Zenha, sobre os sitiantes de Capivary,

*“O sítio, ao contrário da grande fazenda, realizava todas as suas operações comerciais nas cidades vizinhas. Era considerado um negócio lucrativo o dos ‘quitandeiros’. Podiam vender nas mesmas vendas à beira da Estrada da Polícia ou do Comércio, por onde passavam as tropas. Também nas feiras livres, ou aos intermediários, que levavam os produtos para o Rio de Janeiro. Esses intermediários juntavam os pequenos lotes de café de vários sitiantes”.*<sup>175</sup>

---

<sup>172</sup> O autor se detém na análise dos vários fatores que ‘ainda’ limitariam o mercado interno, sobretudo o de grãos, no Antigo Regime francês. Concluiu que essa limitação se dava porque “*quase sempre as trocas entre cidade e campo não são de mão dupla, mas em sentido único.(...) A impossibilidade ou dificuldade do campo de importar ou comprar de maneira regular o trigo que circula mal. (...)*” Remarcou também outros constrangimentos ligados a condições técnicas dos transportes (custo, morosidade, insuficiência, inadaptação) agravados por obstáculos jurídicos e administrativos (monopólios ou privilégios) que limitam a circulação entre mercados ou o acesso a eles. Aymard 1998.

<sup>173</sup> Aymard 1998.

<sup>174</sup> Segundo tese de Stanley Stein, sem a compreensão dessa vinculação comercial, e sobretudo exportadora, dos grandes empreendimentos agrícolas no Brasil, e a grande malha de transporte, crédito, armazenamento e açambarcamento criada em torno deles, não se compreenderia, por exemplo, o motivo pelo qual a alteração das rotas e meios de transporte levou regiões inteiras à mais completa ruína. Cf Stein 1961.

<sup>175</sup> Zenha 1984. (p. 114)

Nesse trabalho, a autora destacou a ampla gama de possibilidades de comercialização dos quitandeiros: nas vendas da beira da estrada, nas feiras-livres, aos intermediários ou diretamente nas cidades vizinhas.

Já Célia Muniz, pesquisando os sitiantes de Paraíba do Sul, concluiu que a cidade e o seu comércio local eram muito mais dependentes dos pequenos sitiantes do que dos grandes proprietários, por isso a chegada das estradas de ferro ter alterado tanto a vida dos que tinham vendas nas estradas.<sup>176</sup> Como foi notado por Sheila Castro Faria, as unidades que produziam para consumo local não tinham bons pontos para transporte da produção por perto. Os sítios favorecidos por estradas tinham maior área de cultivo reservada a gêneros comerciais e mais escravos.<sup>177</sup> Portanto, os médios e pequenos produtores também eram profundamente influenciados pelo fator localização.

Sendo assim, não há como não assinalar a perenidade dos caminhos terrestres e a sua importância para a dinâmica social e comercial do seu entorno, no qual estavam profundamente imbricados os pequenos e médios produtores de gêneros de abastecimento. A produção cafeeira, inicialmente, não mudaria esse quadro. Segundo Maria Juvanete Pereira, a partir de 1830 a pujante produção de café do vale do Paraíba fluminense continuava a ser drenada por caminhos carroçáveis ou trilhas para tropas de mulas, para uma série de pequenos portos onde se localizavam as casas comissárias de café. A vila de Estrela recebia o café do Médio Paraíba e da Zona da Mata Mineira. Magé recebia de Cantagalo; Mangaratiba embarcava cafés de São João Marcos, Resende, Piraí e Barra Mansa; e o de São João dos Barreiros e Bananal era encaminhado para Parati e outros pequenos portos na região de Angra dos Reis. No fundo da Baía da Guanabara havia embarcadores de café em Magé, Piedade, Iguazu, Porto das Caixas, além de Estrela.<sup>178</sup>

O Recôncavo da Guanabara se transformava, pouco a pouco, de uma região de produção agrícola para outra em que a produção para abastecimento se coadunava com a função de entreposto de rotas comerciais que convergiam para o Rio de Janeiro. O impacto maior se daria com a inauguração das primeiras ferrovias, a partir de 1828, estas sim alterando

---

<sup>176</sup> Muniz 1979. (Capítulo 4)

<sup>177</sup> Faria 1986.

<sup>178</sup> Pereira

completamente os caminhos terrestres e as vias fluviais tradicionais.<sup>179</sup> Mas vamos com calma. Estamos vivenciando essas mudanças em escala humana, pouco a pouco, sem antecipar suas conseqüências, e desconfiando, como os homens da época, que nem toda a transformação fosse progresso. A freguesia de Campo Grande, até 1882, quando foi cortada pelo ramal Santa Cruz da Estrada de Ferro Central do Brasil,<sup>180</sup> permaneceu dependente dos caminhos terrestres e dos rios locais e, com isso, preservou até muito avançado o século XIX estruturas tradicionais de transporte, comércio e comunicações.

Os vendeiros, como Anna Joaquina, com seus ‘secos e molhados’, representaram um capítulo específico da história social e comercial brasileira. Eles faziam a ligação entre o setor atacadista, que recebia diretamente os produtos da Corte, e os pequenos artesãos e agricultores que faziam e comercializavam seus produtos em nível local.<sup>181</sup> Segundo Denise Moura, que estudou o papel das vendas no cotidiano da província de São Paulo, os vendeiros pequenos, nas beiras de estradas, eram muito dependentes dos grandes proprietários e nivelavam-se aos segmentos mais pobres daquela sociedade, pois se situavam nos limites de uma economia de subsistência, tanto para o comércio dos excedentes locais quando da grande lavoura.

Contudo, as vendas invertiam os padrões de subordinação tradicionais. Seu interior abrigava negócios, furtivos ou não, ajustes de trabalho, lazeres, amores frustrados, mágoas pessoais, brigas, conchavos e jogos, além de ser pouso das tropas. Eram também focos de socialização entre os vendeiros, livres e cativos, de práticas tidas como ilícitas, como a recepção de furtos em troca de armas, aguardente e alimentos, e propagação de idéias. Por tudo isso, ao menos no caso paulista, as vendas incomodavam os fazendeiros, que tentavam proibi-las ou impedir que seus escravos ficassem muito tempo nelas.<sup>182</sup> Não temos registros tão detalhados para o cotidiano das vendas em Campo Grande.<sup>183</sup> Mas, para o caso da freguesia vizinha, de

---

<sup>179</sup> Stein 1961.

<sup>180</sup> Segundo processo depositado no Arquivo Nacional, desde 1789 o Ministério dos Transportes comprava terrenos em Campo Grande para a construção do ramal ferroviário, inaugurado anos depois. Falaremos dessas vendas no epílogo dessa tese. Cf Arquivo Nacional. Fundo MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES atual GIFL. 4B180; Ver também Fridman 1999. Prado 2000.

<sup>181</sup> Santos, A. M. D. 1975. (p. 95)

<sup>182</sup> Moura, D. A. S. D. 1998

<sup>183</sup> Possuímos apenas algumas fotos dos seus últimos exemplares, como a venda de Campinho e a das Capoeiras, publicadas em Fróes 2004. Para uma descrição das vendas em meados do século XX, ver Santos, L. S. 2005.

Iguassu, Flávio Gomes já nos apontou a importância delas como receptoras da produção dos quilombos da região, e sua relação íntima com os circuitos e produtos fora do controle legal.<sup>184</sup>

Em todo caso, as inúmeras vias de transporte do século XIX vieram facilitar os contatos entre a Corte e esse setor varejista, criando novas redes de comércio e sociabilidade, novos núcleos de povoamento e novos problemas.<sup>185</sup>

### FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

---

Muito já foi pesquisado sobre os meandros da reprodução da economia colonial escravista, incluindo o caso do Rio de Janeiro.<sup>186</sup> Em termos bastante amplos, verifica-se a tendência geral de subordinação da produção agrícola aos interesses mercantis que, mais tarde, são reinvestidos em unidades agrícolas em zonas de fronteira, perpetuando o sistema. A relação historicamente construída entre poder e produção foi consubstanciada nos engenhos de açúcar. Para o caso do Recôncavo da Guanabara, que incluía a freguesia de Campo Grande, um grupo bastante restrito de homens se aproveitou de condições privilegiadas no campo da política—mercês, cargos, regalias, terras, monopólios—como base de seu enriquecimento e posterior conversão das fortunas em empreendimentos açucareiros, durante os séculos XVI, XVII e XVIII.<sup>187</sup>

Porém, se a vinculação entre economia e política é clara, e a reinversão de capitais mercantis no circuito produtivo é bem comprovada para o caso dos setores da *plantation*—o açúcar de Campos e o café do Vale do Paraíba—, parece não abranger as zonas decadentes, como a freguesia de Campo Grande. Para as regiões menos lucrativas e, portanto, menos interessantes para os investimentos dos negociantes, os circuitos de produção parecem subsistir de créditos locais, já que nem inventários de senhores ou lavradores apresentam dívidas ativas com negociantes da cidade.

Passada a época de glória e chegado o momento de lidar com a crise, na segunda metade do século XVIII, os problemas e as falências de engenhos de açúcar deviam ser resolvidos pelos mecanismos que vimos no caso dos Garcia do Amaral: vendas entre aparentados, ou

---

<sup>184</sup> Gomes 1995.

<sup>185</sup> Moura, D. A. S. D. 1998 (p. 249)

<sup>186</sup> Fragoso 1998.

<sup>187</sup> Fragoso 2000.

reorientação da produção, como foi o caso dos engenhos do Mendanha, Viegas e Bangu, até fins do séc. XVIII.<sup>188</sup> Depois do terremoto das inúmeras transferências, os engenhos que conseguiram superar essa seleção do final do século XVIII se mantiveram como empreendimentos menores, mas estáveis, e expressariam contas modestas, mas sadias, como podemos perceber pelos inventários dos engenhos Viegas e Coqueiros (1818), Capoeiras (1794) e Inhoaíba (1827).

Para o nosso caso específico, gostaríamos de analisar relações sociais e políticas engendradas pelo endividamento local a partir de uma rede egocentrada que partisse de um grande credor, método proposto por Ida Fazio, que pondera bastante minuciosamente os diversos usos e tempos das redes de crédito.<sup>189</sup> Mas, infelizmente, corroborando as dificuldades da nossa microhistória tapuia, nossa amostra é muito diminuta. Partimos do inventário de um grande senhor de engenho de Campo Grande, o alferes Manoel Antunes Susano, falecido em 1819. Poucos meses depois, morreu também a sua esposa, Maria Januária Galvez Palença. O casal acumulara um patrimônio de 81 contos de réis (19.507,50 libras), o que era uma grande fortuna nos termos da época, comparada mesmo às dos grandes negociantes do Rio de Janeiro, e deixou apenas uma pequena lista de pessoas que lhe deviam, no total, 792.310 réis (190,81 libras). Não temos pistas sobre suas estratégias em vida para chegar a tão grande patrimônio, nem um livro de contabilidade anual. Sabemos apenas que possuía dois engenhos e que as atividades de crédito não constituíam sua principal ocupação.

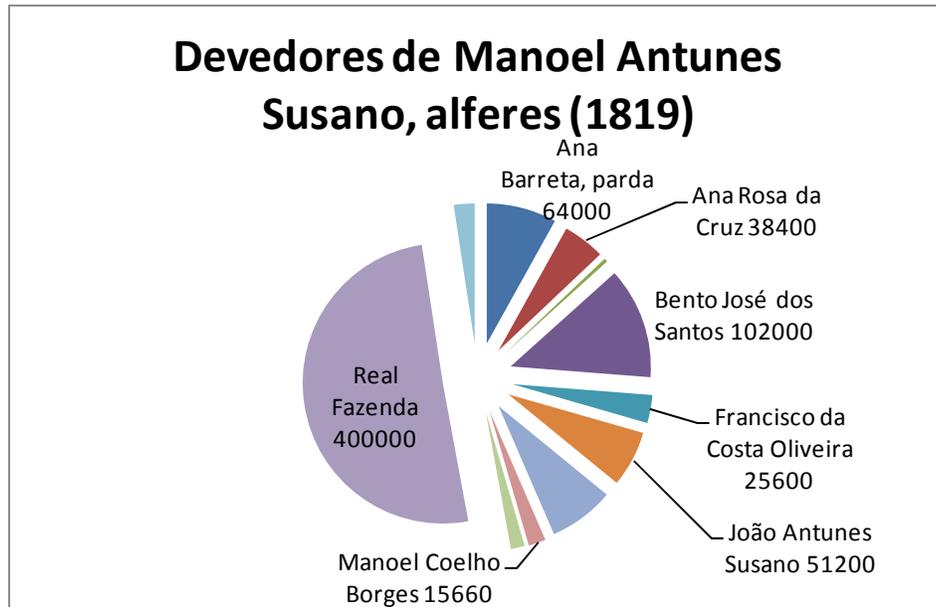
Feitas essas ressalvas, chegamos aos seus devedores. Apólices da Real Fazenda eram a maior parte das dívidas ativas do casal: somavam 400.000 réis (96,33 libras). Depois, vinha a lista de pessoas físicas. O primeiro e maior devedor era Bento José dos Santos, cuja dívida de 102.000 réis (24,56 libras) foi perdoada pela esposa do alferes, antes de morrer. Também, pudera: Bento

---

<sup>188</sup> Sobre o engenho do Mendanha, ver Arquivo Nacional. Fundo Processos SDJ Diversos. Ano 1823. Número 510, caixa 1145. Sobre o do Viegas, ver AN. Fundo Inventários. Nome: Manoel Antunes Susano. Ano 1783. Notação 2, caixa 3629. Sobre engenho Bangu, ver Arquivo Nacional. Fundo Processos SDJ Diversos. Autos de Força Nova. Ano 1823. Número 322 Caixa 1121.

<sup>189</sup> Em seu trabalho, a historiadora se propôs a analisar as relações sociais estabelecidas pelo quase único credor local, na Sicília da segunda metade do XIX, dividindo suas dívidas ativas em três grupos. O primeiro eram suas relações propriamente de crédito, estáveis no tempo, alimentadas sobretudo pelos pequenos camponeses e suas hipotecas. O segundo tipo de crédito financiava atividades agrícolas em dificuldade, ocasião de ampliar a rede de relações do credor, mesmo com lucro menor. Por último, concediam-se créditos aos nobres decadentes, quase sempre em troca do apoio de pessoas e instituições para manter o *status* econômico. Fazio 1987.

era casado com uma prima de Maria Januária (outra filha de Quitéria Galvez Palença e Inácio Coelho Borges), compadre do credor desde 1792, com afilhado homônimo. Suspeitamos, inclusive, que esse primeiro batizado tenha sido a aproximação do alferes com a família da futura



**GRÁFICO 7 - DEVEDORES DO ALFERES MANOEL ANTUNES SUSANO (1819)**

*FORNTE: AN. FUNDO INVENTÁRIOS. FALECIDOS: MANOEL ANTUNES SUSANO E MARIA JANUÁRIA GALVEZ PALENÇA. INVENTARIANTE: JOÃO GOMES DE CAMPOS. ANO 1819. NOTAÇÃO 77, CAIXA 3629.*

esposa, com quem se casaria em 1796.

O vínculo de Bento José dos Santos com seu credor era semelhante ao de Manoel Coelho Borges, outro devedor, para o qual o alferes havia passado um crédito de 15.660 réis (3,77 libras). Manoel era tio de sua esposa, administrador da Fazenda do Viegas há muitos anos, compadre do alferes desde 1798, com outro afilhado homônimo. Ainda dentro de sua parentela-clientela, havia João Antunes Susano, que lhe devia 51.200 réis (12,33 libras). Ele era sobrinho do alferes, filho do capitão José Antunes Susano, padre, que administrava o engenho Capoeiras desde 1813.

Os exemplos acima explicitam a relação do alferes Manoel com setores de sua família senhorial extensa, que incluía desde sitiantes até o sobrinho senhor do engenho, possivelmente com algum grau de dificuldade financeira. Nesses casos, o fornecimento de crédito e ajuda

amigáveis podiam estar voltados para a consolidação de relações que não almejavam o lucro em si, mas a consolidação de *status* comum, uma convivência pacífica ou até real amizade. A dívida poderia até ser economicamente favorável ao devedor, como a do cunhado perdoado. Embora não tenhamos provas, inferimos que as contrapartidas se dessem também em bases não econômicas, como respeito, fidelidade, acordos de trabalho, contratos de meação, co-participação nos lucros, obrigações e dívidas morais.

A lista de devedores do alferes Manoel fora da sua parentela é bem mais imprecisa, já que não pudemos encontrar pistas da maior parte deles. Havia Ana Barreta, parda, que devia 64.000 réis (15,41 libras) de um crédito passado a seu genro; Ana Rosa da Cruz devia 38.400 réis (9,25 libras); Francisco da Costa Oliveira, filho de pai sem posses, nascido em Campo Grande, devia crédito de 25.600 réis (6,17 libras); Teodósio Barreto, pardo, devia 18.970 réis (4,57 libras) pela compra de um cavalo; Manoel Fernandes da Costa pagava por um crédito de 12.800 réis (3,08 libras); e por fim, Antônio Carvalho de Souza pagava outro crédito de 3.280 réis (0,79 libras).<sup>190</sup>

Deste conjunto, emergem mais cinco lavradores da freguesia que contraíram pequenos créditos concedidos pelo alferes. Dois, ao menos, sobrepunham a relação de credor-devedor com a de compadre, e outros dois explicitavam a marca de ‘pardos’, sinal de clara desigualdade econômico-social entre as partes. Todos pagavam juros de 6% ao ano, conforme a prestação de contas do inventariante. Ressaltamos o fato de que esses eram apenas os devedores que foram para o inventário do casal que, durante sua vida ou mesmo informalmente, sem registro, pode ter tido muitos outros.

Mas afinal, por estarem endividados, esses lavradores seriam elementos de vida desregrada daquela comunidade? Muito pelo contrário. Para Paul Servais, todas as circunstâncias da vida familiar dos camponeses parecem suscetíveis de gerar dívidas: o contrato de casamento e emancipação, dotes, doações, testamentos, etc. Nesses casos, a constituição de uma renda, ou a obtenção de um crédito via hipoteca, era o meio de não desmembrar um patrimônio, ou mesmo de ascensão social, para adquirir terras. Por isso, a grande maioria da população camponesa contraía uma dívida, ao menos uma vez na vida.<sup>191</sup> Segundo Maurice Aymard, as reações

---

<sup>190</sup> Cf AN. Fundo Inventários. Falecidos: Manoel Antunes Susano e Maria Januária Galvez Palença. Inventariante: João Gomes de Campos. Ano 1819. Notação 77, caixa 3629.

<sup>191</sup> Servais 1994.

camponesas à ameaça de fome ou a uma má colheita eram simples: deixavam de pagar as taxas que não eram debitadas do produto bruto. Arrendatários não pagavam os proprietários, não pagavam serviços e contas que dependiam da colheita, e não separavam as sementes para a próxima estação. Pediam emprestado sementes ou dinheiro ao senhor local, que podia, em troca, pedir hipotecas.<sup>192</sup> Haveria ainda outros tipos de constrangimentos ligados a dívidas: os empréstimos de atrelagens, animais e carroças dos grandes aos pequenos, que eram parte da troca de serviços em nível local. A antecipação de capital pelo proprietário ao meeiro, que acentuava a desigualdade da partilha final dos produtos e prendia o meeiro à terra por dívidas. E as ‘compras no pé’, isto é, o dinheiro antecipado para ser devolvido depois da colheita.<sup>193</sup> Já o sistema de crédito envolvia atores que não são apenas os burgueses urbanos, mas também os notáveis locais que, por meio dessas dívidas, assegurariam a obediência da mão-de-obra abundante. Segundo Gérard Béaur, o endividamento colocava o vendedor-devedor em posição de fraqueza contratual em relação ao comprador-credor, e abaixava também o preço da terra.<sup>194</sup>

Os três autores, especialistas nas redes de crédito de sociedades do Antigo Regime, são categóricos em afirmar a generalidade e a estruturação profunda do endividamento camponês, cujas conseqüências poderiam explicar muito daquela sociedade. Seus dados parecem ir ao encontro do que vimos na freguesia de Campo Grande. As diferenças parecem residir na figura do credor, que, no caso francês, era quase sempre um burguês urbano,<sup>195</sup> e na efetiva execução das hipotecas de lotes camponeses, meio pelo qual se dava o processo de expropriação-acumulação.

No Brasil, as pesquisas sobre crédito e sua influência na produção agrícola vêm de longa data, mas, de forma geral, a economia tem priorizado os problemas do financiamento dos ‘grandes produtos’, as locomotivas do superávit primário. No caso, como enfocamos uma

---

<sup>192</sup> Aymard 1998.

<sup>193</sup> Aymard 1998.

<sup>194</sup>Beaur 1994.

<sup>195</sup> Em seu estudo, Maurice Aymard compôs a rede de dívidas de 60 camponeses, e concluiu que os credores mais comuns eram os burgueses das cidades, que viam passar por suas mãos o conjunto dos pagamentos feitos no campo e iam acumulando terras camponesas nos momentos de crise. Segundo ele, “*Parecia montado um grande e eficaz sistema de tomar a terra dos camponeses médios e pobres e da antiga nobreza rural. Eram os burgueses que recebiam todas essas rendas. As fortunas da cidade vizinha cresciam às custas dos arrendamentos, rendas, taxas e dívidas pagas pelos camponeses*”. Cf Aymard 1998.

freguesia entre a produção canavieira decadente e o abastecimento de alimentos, nos interessa outro tipo de financiamento, o da assim chamada ‘lavoura branca’.

Na década de 1950, Pedro Pinchas Geiger e Miriam Mesquita, fazendo trabalhos de campo na Baixada Fluminense, concluíram que

*“Pela pobreza a população é obrigada a comprar fiado, à base dos vales, velho sistema que vigora na Baixada, às portas do Rio e de Niterói e, para pagamentos com produção. (..) Nas vendas de G. e p. cobram-se 12% de juros sobre os mantimentos vendidos a prazo”.*<sup>196</sup>

*“O problema para esses verdureiros é de produzirem sem assistência do proprietário, pois por estes produtos o fazendeiro não se interessa e não somente não financia como também não se encarrega da venda da produção. (..) Quando o fazendeiro é o comerciante a vantagem para o morador reside não em preços mais altos, pois muitas vezes eles são mais baixos, mas no adiantamento de dinheiro que ele eventualmente fornece e na despreocupação com o transporte do produto”.*<sup>197</sup>

Os geógrafos, em seus trabalhos pioneiros, já apontavam para a perversidade do sistema dos ‘vales’ e para a relação complexa entre possibilidades de crédito e comercialização da produção, mesmo de produtos não valorizados. Nesse sentido, a falta de financiamento da produção, ainda em meados do século XX, era o que obrigava o lavrador a recorrer aos ‘vales’ das vendas, e enredar-se num crescente endividamento.

Olhando para o histórico desse problema, inúmeros trabalhos enfocaram o crédito agrícola na província do Rio de Janeiro, no correr do século XIX. De forma geral, se está lidando com um contexto em que o crédito à produção é sinônimo de endividamento do lavrador para com os grupos locais de maior liquidez. Para Jucá Sampaio, longe de serem regiões de ‘igualitarismo camponês’, as áreas produtoras de alimentos possuem diferenciação social e econômica em seu interior semelhantes às áreas agroexportadoras, devido à dinâmica do arrendamento e do endividamento. As dívidas com os comerciantes locais se davam ou por empréstimos simples ou pela conta corrente nos seus armazéns, um ‘fiado’ pago com a colheita.<sup>198</sup> Segundo Paula Graner, estudando o caso de Araruama, verificou-se tendência de diminuição do volume de crédito agrícola por década, mas pôde-se constatar que as mesmas pessoas se envolviam na oferta de crédito, na compra e venda de terras e nos armazéns. Sheila

---

<sup>196</sup> Geiger, P. P. M., Miriam 1956. (p.86)

<sup>197</sup>Geiger, P. P. 1952. 1953. Geiger, P. P. M., Miriam 1956.

<sup>198</sup> Sampaio 1994. (p. 39)

Castro Faria também chegou a essa conclusão: de que a maior parte dos créditos era fornecida pelos maiores fazendeiros e negociantes locais, direcionados principalmente aos menores produtores.<sup>199</sup> Os credores, portanto, também eram os negociantes.<sup>200</sup>

Devido ao fato de termos encontrado apenas um inventário de senhor de engenho com dívidas em haver até 1820, o nosso trabalho não tem condições de aportar dados mais precisos a esta discussão, e, portanto, se baseia nos trabalhos citados para dar lastro a algumas premissas iniciais. Como dissemos anteriormente, a lista de dívidas ativas do alferes Manoel Antunes Susano não é a de um credor profissional, nem de um negociante urbano, mas a de um rico senhor de engenho local. Consideramos que, dada a situação de relativo isolamento da freguesia, tenham realmente provindo desses membros mais abastados as fontes de crédito da região.

Esses historiadores reiteram, no conjunto, que o crédito à produção se fazia a partir de atores locais, de posição econômica mais confortável e, longe de uma especialização do credor, suas operações caminhavam *pari passu* com outras, tais como negócios de compra de terras, fiado nos armazéns, açambarcamento da produção. A sobreposição dessas redes garantia uma espécie de monopólio informal das operações de crédito, financiamento e comercialização nas mãos de poucos, além da formação de clientelas e circuitos de dependência nos campos da moral, da produção, da política e do comércio.

As dívidas do alferes nos apontam para dois grupos de devedores bem definidos. Por um lado, um ramo amplo que ia desde sua parentela mais empobrecida até seu sobrinho senhor de engenho, cujas reciprocidades não econômicas extrapolariam o valor formal do crédito.<sup>201</sup> Por outro lado, havia um segundo grupo fora da parentela, possivelmente relacionados por outros meios e também devedores do alferes. Nesse segundo caso, estamos lidando com os empréstimos que se relacionam com as necessidades de subsistência dos lavradores, que

---

<sup>199</sup> Faria 1986. (p. 339)

<sup>200</sup> Graner 1985. (p. 46)

<sup>201</sup> O problema central da pesquisa de Ida Fazio era compreender a diversidade de resultados do processo de 'modernização' da Sicília pós unificação nacional (1860-1910). O aspecto específico do processo eram as transferências de terras ligadas a redes de crédito. O objetivo da pesquisadora foi mostrar como, numa região dominada pelo latifúndio feudal circundado de pequeníssimas propriedades, essa micropropriedade foi importantíssima como fonte de crédito privado em mãos de médios proprietários. Cf Fazio 1987.

possivelmente não seriam pagos em vida do devedor e serviam para ampliar as redes de clientela e subordinação do credor.<sup>202</sup>

Gilles Postel-Vinay, especialista em dinâmica notarial e crédito no Antigo Regime francês, inventariou algumas características dessas dívidas tradicionais que, a seu ver, poderiam ser verificadas na maior parte das sociedades rurais. Primeiro, o contexto bastante estável e fechado em que se processavam essas transações, confirmado pelo fato de elas serem sempre interindividuais, dentro de redes estreitas e fechadas, como forma de limitar os riscos. Segundo, estavam sujeitas às crises e imprevisibilidades que afetavam de uma vez toda a comunidade local, como crises de fome, epidemias, altas de preço e catástrofes naturais. Por último, o sistema de crédito estaria sujeito a informações concorrentes, provenientes do exercício de profissões ou cargos específicos, já que não havia um sistema integrado, ou nacional, de informações.<sup>203</sup>

Para o caso específico do crédito na Freguesia de Campo Grande, seu contexto fechado e estreito, nos termos de Postel-Vinay, pode também indicar o desinteresse dos intermediários típicos da cidade do Rio de Janeiro em atuarem naquela freguesia. Isso pode refletir a pouca expressividade da produção canavieira local, já em crise desde a ascensão da fronteira de Campos como a principal zona produtora da província, desde 1780. Por isso não encontramos nos inventários até 1830, menções a dívidas, comércio, ou relações sociais mais amplas. Os trapiches pareciam indicar o limite da esfera de atuação dos senhores locais. Esses senhores, enfraquecidos na correlação mais ampla de poderes políticos e econômicos, não pareciam estar em grau de negociar preços na praça mercantil nem de alterar a estrutura de financiamento, transporte e monopólios da comercialização do açúcar. Nas palavras de Jucá Sampaio,

*“Estamos frente a uma sociedade que apenas consegue reproduzir-se a partir da exclusão da maioria dos seus membros, livres e escravos. (...) que não exercia qualquer controle sobre os mecanismos de comercialização ou sobre os principais fatores de produção, terras e homens”.*<sup>204</sup>

O exemplo que temos dos credores e devedores de Campo Grande confirma, em linhas gerais, as características sugeridas tanto por Postel-Vinay, para uma sociedade rural tradicional,

---

<sup>202</sup> Fontaine 1988.

<sup>203</sup> Postel-Vinay 1998.

<sup>204</sup> Sampaio 1994. (p. 76)

quanto por Jucá Sampaio, no caso específico de áreas da província do Rio de Janeiro, durante o século XIX. Mas o contexto que analisamos permite ainda outras conclusões.

O alferes Manoel, mesmo riquíssimo, não era o único a conceder créditos, o que denota certa democratização dessas operações em subgrupos desconectados de um senhor. Podemos, como exemplo, analisar as dívidas ativas do lavrador Miguel Cardoso Castel Branco, falecido em 1797. Como já vimos no capítulo anterior, ele era irmão de Ana Maria de Jesus, não possuía terras próprias e passou toda a sua vida em terras do cunhado, João Pereira Lemos, em Irajá e Campo Grande. A lista de dívidas ativas de Miguel consta na tabela a seguir:

<b>Valor (réis)</b>	<b>Credor</b>	<b>Descrição da dívida</b>
38.400	José de Santa Maria, herdeiro	Legado dado por sua tia, Ana Maria de Jesus
9.280	José Rodrigues, sapateiro	obras na casa
12.080	Alberto, ferreiro	conserto de ferramentas
320	Francisco Inácio	Armarinho
3.200	José	Açougue
15.200	Joana Maria, criada em casa	Trabalhos domésticos
1.920	Sotero Rocha	Arreios
6.400	Antônio Pereira, cunhado	Empréstimo
30.000	Antônio José Ferreira Pereira	cavalo comprado

**TABELA 2- CREDORES DE MIGUEL CARDOSO CASTEL BRANCO (1797)**

*FONTE: AN. FUNDO INVENTÁRIOS. NOME: MIGUEL CARDOSO CASTEL BRANCO. ANO 1797. NOTAÇÃO 8993.*

Embora não fosse proprietário de terras, Miguel não estava na pior posição da escala econômica e tinha um grau de endividamento baixo, o que pode ser verificado em sua lista de credores. Havia todos aqueles pequenos prestadores de serviços e fornecedores da sua unidade doméstica e de produção: ferreiro, arreios, açougue, armarinho, e apenas um crédito, obtido com seu cunhado, que foi pago pela viúva depois do inventário. Sua posição razoavelmente confortável pode também ser indicada pelo fato de possuir dívidas em haver: 20.000 réis emprestados ao tenente Henriques Bento de Oliveira Rosa; 6.700 réis a Bartolomeu e seu filho Antônio; e 1.280 réis a Madureira, num total de 27.680 réis em haver. Provavelmente, foram pequenos valores emprestados a alguns vizinhos ou amigos.

A situação de Miguel Cardoso Castel Branco (irmão de Ana Maria de Jesus, falecido em 1797) nos pareceu bastante semelhante à de Manoel Rodrigues de Amorim (marido de Anna Joaquina do Nascimento, falecido em 1819), com cujo inventário começamos esse capítulo. Nos vinte e dois anos que separaram os dois inventários, ambos possuíam aproximadamente a mesma quantidade de escravos (33 e 28), que constituíam a maior parte do seu capital. Ambos não possuíam dívidas com negociantes nem com senhores de engenho locais, e ambos eram

aparentados senhoriais que, como veremos, tinham melhores possibilidades de manter-se estáveis em seus sítios e partidos em terras de parentes. Aliás, faziam parte da mesma rede de parentela Antunes Susano-Pereira Lemos, já que Miguel era tio da esposa de Manoel Amorim, para não faltar em precisão. Como diferença, apenas o fato de Manoel Amorim não possuir nenhum débito e nenhum crédito, enquanto Miguel tinha a pequena lista que acabamos de expor.

Os dois, como quaisquer outros lavradores, seguiam normalmente empenhados com os pequenos negócios necessários à manutenção da unidade doméstica—sapateiro, tecidos, ferramentas, compra de animais, etc—que provavelmente seriam pagos com a colheita. Mantida uma situação confortável, Miguel Castel Branco e Manoel Amorim, senhores de poucas dezenas de escravos e sem necessidade de versar renda da terra, recorreriam a um crédito maior apenas numa crise agrícola aguda ou se quisessem alçar vôos maiores, o que não parece ter sido o caso. Mantiveram-se sitiantes estáveis e senhores de médios plantéis, até a morte.<sup>205</sup>

Mesmo assim, Miguel concedia pequenos empréstimos a seus vizinhos e parentes. Sua lista de devedores, neste caso, corrobora a anterior, do alferes Manoel, em escala menor. Ambas permitem entrever redes sociais sobrepostas e densas: senhor, compadre, cunhado, tio, credor. Certamente, a opacidade das fontes não nos permite ver ainda outras, como alferes-soldado, fazendeiro-sitante, escravo-senhor, ama-sinhá, tropeiro-produtor. Mas os dados que temos até aqui nos permitem aventar a hipótese de que mesmo os produtores médios concediam e recebiam créditos menores a vizinhos e parentes, no troca-troca cotidiano que envolvia relações de amizade e ajuda mútua, em redes de crédito que podiam sobrepor parentela, produção e negócios.<sup>206</sup>

---

<sup>205</sup> Ver como exemplo AN. Fundo Inventários. Nome: Miguel Cardoso Castel Branco. Ano 1797. Notação 8993. E Arquivo Nacional. Fundo Inventários. Apelação Cível, caixa 3629 número 4116, ficha 16N. Ano 1847

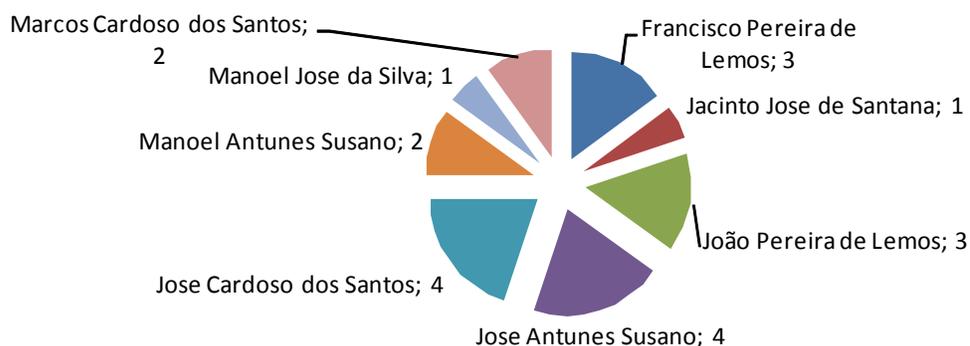
<sup>206</sup> Processo semelhante foi verificado por Márcia Motta para os arrendatários da freguesia de São Gonçalo, no período de crise do escravismo. Os pequenos proprietários e arrendatários endividavam-se progressivamente com os proprietários de terra, donos dos portos, e com os pequenos negociantes locais para comprar o que não produziam. Esses negociantes faziam parte da classe dominante local e se inseriam nas parentelas de grandes famílias, instalando uma ‘venda’ na beira de uma fazenda. Cf Motta 1989.

Longe de ser uma exceção, a confecção de redes clientelares ligadas ao crédito é um componente estrutural das sociedades agrárias pré-industriais. Mas, o fato de haver grandes e pequenas redes de crédito coexistindo na freguesia, nos leva à sugestão de que elas não se limitavam ao cálculo econômico entre as partes, pois, se assim fosse, todos os endividados buscariam os mesmos credores, os que fornecessem melhores condições de pagamento, prazos, juros, etc. Somos levados a crer que os laços que uniam credores e devedores seriam, em grande parte, outros, como as relações de parentela, as proximidades de terras e trabalho. Portanto, encaramos que normas gerais e impessoais de crédito, numa dinâmica tradicional, podiam ser remodeladas e utilizadas em torno de uma rede de poder coerente e estável.<sup>207</sup>

Arensberg & Kimball foram os que melhor formalizaram as relações, nem sempre evidentes, entre redes de crédito, poder, família e economia locais. Eles defenderam que, nas sociedades rurais, são as relações de dívida, traduzidas em relações de crédito, fundadas em laços de parentesco, e com natureza de obrigações, que constituem as redes de clientela, operantes por

## **Padrinhos com mais de três afilhados em Campo Grande (1785-1827)**

**amostra: 96 registros, crianças com nome Manoel ou Anna.**



**GRÁFICO 1 - PADRINHOS COM MAIS DE TRÊS AFILHADOS (CAMPO GRANDE, 1785-1827)**

vínculos de dependência pessoal. Essas redes articulam as mediações com a economia comercial, expressando as relações pessoais e de reciprocidade nelas implicadas em termos de dívida

<sup>207</sup> Delille 1994.

monetária, contratualmente definida, mas de fato baseada em obrigações personalizadas e costumeiras. No limite em que se rompe essa reciprocidade costumeira e obrigatória, remete-se o litígio à esfera da lei, através do contrato<sup>208</sup>. Percebe-se o quanto de moral, pessoal ou parental pode estar imbricado em contratos, processos judiciais, obrigações de pagamento e dívidas em haver.

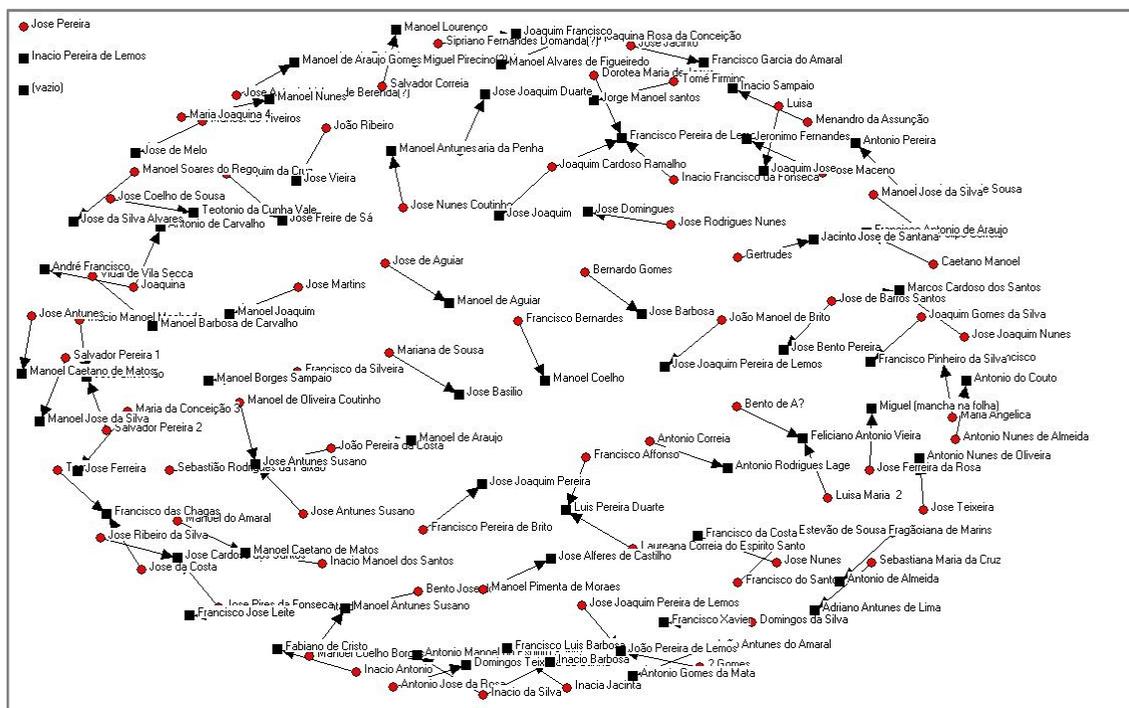
Celeste Zenha, ao estudar os mecanismos do poder pessoal em Capivary, província do Rio de Janeiro, no século XIX, concluiu que “*o que fazia um homem poderoso não era o exercício de uma atividade numa determinada oportunidade, mas o exercício sistemático de inúmeras*”.<sup>209</sup> Para o conjunto da província do Rio de Janeiro, pesquisas sobre o século XIX concluíram que montou-se um sistema de crédito local como mecanismo de financiamento da produção agrícola, assentado sobre redes de dependências pessoais, especialmente entre fazendeiros e sitiantes, o que possibilitou a emergência de grupos dominantes locais.<sup>210</sup> Concordamos sem restrições com essas teses, e as confirmamos para o nosso estudo de caso.

---

<sup>208</sup> A relação entre dívida e poder local e pessoal, em comunidades rurais, tem sido alvo de vários estudos antropológicos. Citamos, sem ser exaustivos, o estudo de comunidade rural na Irlanda, realizado por Conrad Arensberg e Solon Kimball em 1968. Cf Arensberg 2001. Renata Paoliello, para o caso dos posseiros do Vale do Ribeira. Cf Paoliello 1998. Precisamente as implicações sobre moral e direito, ou melhor, sobre os desdobramentos judiciais dos rompimentos morais, foram bastante bem estudadas por Lygia Sigaud, para o caso dos trabalhadores de usinas pernambucanas. Todos, a nosso ver, parecem desenvolver as teses propostas por Barrington Moore, sobre as conseqüências do rompimento das relações tradicionais. Cf Moore Jr 1987. Na historiografia, remarcados os trabalhos citados aqui em outras notas.

<sup>209</sup> Zenha 1984. (p. 36)

<sup>210</sup> Sampaio 1994. (p. 39)



**FIGURA 2 - PADRINHOS EM CAMPO GRANDE (1785-1827)**

**FONTE:** ACARJ, LIVROS DE REGISTROS DE BATISMOS DE LIVRES AP286 (1767 A 1811), AP287 (1795 A 1804), AP 288 (1805 A 1827), AMOSTRAGEM DE CRIANÇAS ANNA E MANUEL (96 REGISTROS)

Nesse ínterim, para se compreender o exercício cotidiano do poder, as engrenagens da economia e a dinâmica agrária tradicional, em Campo Grande, nos parece indispensável avaliar as dívidas, e as redes de crédito delas decorrentes, como uma das peças desse conjunto. Explorando o caminho, buscamos seguir as pistas de Laurence Fontaine, que buscou ver o crédito como uma ligação entre pessoas, partindo da hipótese de que, se a dívida era um mecanismo de empobrecimento, também inseria o endividado numa rede vertical com o seu credor. Por isso, a dívida também era estruturante de redes pessoais/familiares, e condicionava o comportamento de famílias endividadas.<sup>211</sup>

Além de confirmarmos as teses já defendidas sobre as relações de dívidas com poder local, nosso caso nos permitiu a aferição de mais outro processo: a relação da estrutura das redes de crédito com a estrutura desse próprio poder local, na medida em que mediada por relações de parentela e vizinhança. Julgamos que essa situação parece se refletir bastante bem na amostragem que fizemos sobre 96 registros de batismo da freguesia até 1827. Destes, os únicos

<sup>211</sup> Fontaine 1988. 1989. 1995.

padrinhos que aparecem com três ou mais afilhados são precisamente os senhores locais, mas apenas 20 cerimônias os envolvem. Nos outros 76 batizados, comparecem como padrinhos ‘ilustres desconhecidos’ de nossas listas senhoriais, na maior parte das vezes apenas uma, no máximo duas vezes o mesmo, demonstrando a pulverização da reciprocidade horizontal local, ou seja, pequenos grupos de amizade entre lavradores ou moradores mais pobres, desconectados do vínculo vertical com um grande senhor ou credor local, como o alferes Manoel, seu irmão capitão José, seu cunhado padre, entre outros poucos. O fato de essas redes serem tão mais descentralizadas pode ser um elemento gerador de resultados interessantes na freguesia. Guardemos esse dado.

Mas nem só os melhores casamentos se produziam localmente. As melhores patentes também. Na impossibilidade de importá-los, os oficiais e conselheiros de Campo Grande também eram produção própria da freguesia: filhos e netos dos primeiros senhores sem patentes, cujo título de ‘capitão de ordenanças’ era a prova da ascensão econômica e da consolidação do *status* local de suas famílias, pois “*davam a categoria de cavaleiros aos que tais postos tivesse, mesmo que o não fossem*”<sup>212</sup>. As câmaras vão também ser chamadas a escolher o capitão-mor, o sargento-mor, os capitães e alferes de entre os que residem nos concelhos. Nada destoante do que previam as Ordenações de 1603, para os quais os membros das câmaras

*“deviam ser escolhidos homens de boa consciência—e, naturalmente, com alguns haveres—para governarem os concelhos. (...) Para além da Justiça e da administração, as funções atribuídas pelas Ordenações aos concelhos são, sobretudo, as do bem reger as terras pelo que toca aos aspectos económicos.”*<sup>213</sup>

Como primeiros exemplos, o sargento-mor José Cardoso dos Santos, herdeiro da Fazenda de Cabuçu, o capitão Antônio Antunes, senhor de Inhoaíba, capitão José Antunes Susano, senhor de Capoeiras e seu sucessor em Inhoaíba, e seu irmão alferes. Essa gente tem bens de raiz e rendimentos da terra.<sup>214</sup> Os Pereira Lemos de Campo Grande, conforme já dissemos, eram o ramo excluído da sucessão dos títulos e terras dos pais, em Sapopemba, portanto, não galgariam maiores degraus na hierarquia social local.

---

<sup>212</sup> Magalhães (p. 496)

<sup>213</sup> Magalhães (p. 176)

<sup>214</sup> Joaquim Romero Magalhães nos lembra que “As câmaras, concelhos e as oligarquias que as compõem e regem, têm tanto maior autonomia quanto mais afastadas de encontram do poder central ou de um seu representante com alguma autoridade” Magalhães (p. 184, 496)

Também não é coincidência que as famílias senhoriais que estudamos aqui tenham seus padres na primeira geração: Luiz de Lemos Pereira, senhor de Sapopemba em 1706, Miguel Antunes Susano (filho do sesmeiro original, proprietário de escravos)<sup>215</sup>, Francisco Pereira Lemos (filho de João Pereira Lemos e senhor de engenho em 1797)<sup>216</sup>, e Martino Fernandes (que recebeu sesmaria em 1773)<sup>217</sup>. Mais tarde, numa segunda geração, haveria ainda Belisário Cardoso dos Santos e Antonio Garcia de Oliveira Durão (herdeiro dos Garcia do Amaral)<sup>218</sup>. Todos padres, filhos de famílias senhoriais, moradores da freguesia, senhores de engenho e donos de escravos, que ajudavam a construir o *status* e a riqueza da família, diante de seus ‘rebanhos’, sem levar muito em conta as prescrições do comportamento clerical.

Há que se remarcar as potencialidades tangíveis desses cargos e patentes. Por um lado, a produção endógena tinha limites, e não extrapolava párocos e capitães de ordenanças. Em nosso ver, isso denota, novamente, a influência restrita dessa elite senhorial ao nível local, sua posição intermediária nas hierarquias políticas da colônia, sua subordinação clientelar à nobreza da terra de outras paragens e seu papel economicamente pouco expressivo. Por outro lado, o fato das mesmas famílias senhoriais concentrarem em poucos filhos tantas insígnias de poder—senhores de terras, donos de escravos, capitães de ordenanças, líderes espirituais—sobrepunha vínculos verticais orientados para um mesmo topo, aumentando a densidade das redes sociais locais. Conseqüentemente, amarrava-se com mais força o feixe de compromissos entre senhores e moradores, tornando mais difícil a existência de subgrupos alternativos ou independentes dessas parentelas tradicionais.

O leitor pode nos perguntar sobre a relação dessas redes de crédito precisamente com a dinâmica agrária, objeto deste trabalho. Vejamos o tópico a seguir.

### **MERCADO DE TERRAS E ENGENHOS**

---

Outro aspecto da crise canavieira que se instalaria no Recôncavo da Guanabara a partir de meados do século XVIII se fazia sentir nas inúmeras transferências de propriedade dos

---

<sup>215</sup> Para ver os batizados dos escravos de Miguel Antunes Susano, Cf ACARJ. Livro de registro de batismos de escravos, Freguesia de Campo Grande (1752 a 1759). Fls. 121-verso e 122-frente.

<sup>216</sup> Fróes 2004.

<sup>217</sup> AGCRJ, 68-3-75: Limites do Distrito Federal Escrituras de terras que estão dentro do atual Distrito Federal, na praça limítrofe com o Estado do Rio de Janeiro ou nas proximidades. 4º Volume

<sup>218</sup> Arquivo Nacional. Fundo Processos SDJ Diversos. Ano 1823. Número 510, caixa 1145.

engenhos mais antigos, mais dependentes dos circuitos comerciais. Dessa forma julgamos poder explicar a intermitente troca de donos das Fazendas Viegas e Bangu.<sup>219</sup> Para além desses, encontramos na freguesia de Campo Grande três outros engenhos já estabelecidos, como constam no relatório de 1777, que mudaram de senhor, entre fins do século XVIII e início do XIX. Esses novos senhores foram Bernardo José Dantas (engenho Juari, comprado entre 1777 e 1793), Francisco Caetano de Oliveira Braga (engenho do Mendanha, comprado em 1772) e os irmãos Fernandes Barata (engenho Piraquara, comprado entre 1797 e 1813)<sup>220</sup>.

Vejamos o que fizeram com o patrimônio recentemente adquirido. Para o engenho do Viegas, vimos no item anterior o que fizeram os Garcia do Amaral. O engenho do Mendanha, onde o capitão reformado Oliveira Braga chegou a ser senhor com 30 escravos e produzir 10 caixas de açúcar e oito pipas de aguardente, foi vendido aproximadamente em 1780, para o padre Antônio Couto da Fonseca—o primeiro a plantar café na região—gerando a mesma cadeia de compradores a prazo do Viegas. Ambos culminaram em processos judiciais e em intrincadas cadeias de devedores que, por coincidência, envolviam uma mesma família: os Garcia do Amaral.<sup>221</sup> Sobre o engenho de Juari, existente ao menos desde 1777 e comprado por Bernardo José Dantas aproximadamente em 1793, seus filhos o acusaram de tê-lo vendido, em 1833.<sup>222</sup> Os Fernandes Barata foram os únicos chegados no último quartel do século XVIII que efetivamente se enraizaram na freguesia, mas através de casamentos com filhas do capitão José Antunes Susano, como veremos mais tarde, e não com a reprodução do engenho de Piraquara, muito pequeno.

O que esse somatório de casos sinaliza? Primeiro, que no Brasil colonial, como em outras sociedades predominantemente agrícolas, a maioria dos circuitos de crédito girava em

---

<sup>219</sup> Cf. Fridman 1999. (pp. 154-155)

<sup>220</sup> Não pudemos precisar a data exata destas transferências porque não fizemos uma busca sistemática nas escrituras de terras, devido ao prazo exíguo de que dispúnhamos para completar o trabalho. Sendo assim, nos baseamos apenas na comparação entre os donos de engenhos entre os relatórios de 1777, 1793 e 1813, vendo quem aparece ou desaparece de um para o outro.

<sup>221</sup> Para a ação movida pelo não pagamento das prestações do engenho do Mendanha, ver Arquivo Nacional. Fundo Processos SDJ Diversos. Ano 1823. Número 510, caixa 1145. Para o engenho do Viegas, ver AN. Fundo Inventários. Nome: Manoel Antunes Susano. Ano 1783. Notação 2, caixa 3629. Para os outros ‘novos senhores’ ver Fróes 2004. (p. 164); e Lamego 1942. (p. 58).

<sup>222</sup> Fróes 2004.

torno da propriedade rural e de sua relação com o comércio.<sup>223</sup> No caso, o engenho de açúcar amalgamava essas duas faces, da produção agrícola e do comércio atlântico. A constante presença de senhores de engenho com patentes de capitão de ordenanças, ou tenentes, às vezes padres, nos mostra que o acesso a esses bens, mesmo que se desse por meio de compra, num precoce mercado de terras e engenhos, ainda era coisa restrita a poucos afortunados, até bastante avançado o século XIX.<sup>224</sup> Ou seja, durante os séculos XVI e XVII, os primeiros conquistadores transformaram concessões gratuitas e fábricas movidas a mão-de-obra compulsória—elementos nada liberais—em moeda corrente ou rendas de longo prazo, via contratos supostamente feitos na praça do mercado. Depois deles, via redes de crédito, acumulação mercantil e apadrinhamentos estratégicos, a seqüência de sesmeiros, devedores-compradores, mesmo que de origem diversa—negociantes, jovens portugueses, padres—se tornaria a responsável por reproduzir a dinâmica da plantation escravista colonial.

O processo de transformação de regalia em mercadoria especial é parecido com o que Carmagnani descreveu para o caso chileno. O autor demonstrou que a formação da propriedade territorial chilena foi o resultado de um complexo processo de hierarquização social, no curso do qual a terra se tornou uma mercadoria socialmente definida e diferenciada. O mercado de terras tinha como principal função transformar as doações em grandes propriedades e cooptar artesãos e mercadores mais abastados para a pequena nobreza, na forma de pequenos e médios proprietários.<sup>225</sup> Essa idéia, de um mercado de terras ‘socialmente definido e diferenciado’, parece se aplicar com bastante propriedade aos casos de engenhos que acabamos de expor.

Em segundo lugar, vimos que, ao menos na freguesia de Campo Grande, longe de uma relação visceral e duradoura das famílias senhoriais com a mãe terra, grande parte dos engenhos mudava de dono periodicamente. João Fragoso já havia observado, para o século XVII, a tendência de, em cada década, se vender cerca de 10% do total das fábricas presentes na

---

<sup>223</sup> Malatesta 1999. (p.151)

<sup>224</sup> Fragoso 2000.

<sup>225</sup> No Chile, os encomenderos, conquistadores, conseguiriam receber concessões e concentrariam terras potencialmente produtivas em grandes quantidades, o que limitaria muito sua oferta, demanda e vias de acesso. As terras se configurariam como mercadorias especiais porque, depois de doadas, adquiririam imediatamente valor de mercado, alto, para impedir o acesso dos cetos médios a estas propriedades. Portanto, a aquisição de terras potencialmente produtivas permitiria aos encomenderos transformar suas doações em verdadeiros latifúndios por um custo mínimo, que não são objetos de compra e venda. Cf Carmagnani 1987.

capitania. “*Projetando esta tendência para 100 anos, em tese, todos os engenhos estariam nas mãos de novos proprietários*”.<sup>226</sup> Certamente a conjuntura de crise da lavoura canavieira e de endividamento dos seus produtores, em fins do século XVIII, acelerou a recomposição bastante abrangente dos senhores, se levarmos em consideração a relativa contemporaneidade na troca de donos desses quatro grandes engenhos da região. Esse processo parece bastante congruente com a tese de Henri Pirenne, que dizia que, ao transformarem-se as condições econômicas, os empresários adaptados ao estado de coisas anterior não respondiam às novas tendências. Portanto, a evolução do capitalismo não se daria progressivamente num plano inclinado, mas como degraus de uma escada, em que cada degrau corresponderia a uma ‘classe empresarial’ diversa da anterior.<sup>227</sup>

É claro que os senhores de engenho do Recôncavo da Guanabara não podem ser vistos como empresários capitalistas *strictu sensu*. Mas as teorias acima, embora produzidas para um outro contexto, nos permitem pensar quais seriam as condições da não eternização dessa classe dominante local, fato que, às vezes, nos passa despercebido devido à continuidade secular de processos como a concentração fundiária ou o poder político dos donos de terras. De fato, desde o início da colonização do território brasileiro, a classe senhorial havia adquirido condições políticas e econômicas muito confortáveis para que se reproduzisse socialmente ao menos por 200 anos. Mas a vida econômica, imprevisível, levou a reconfigurações no final do período colonial que efetivamente desbancaram um grupo grande de falidos que venderam seus engenhos para credores ou esperançosos na região, sendo que estes, em sua maior parte, os venderiam novamente.

Mas essa conclusão é, em parte, precipitada. Esses senhores falidos não empobreceriam nem tornariam ricos os extratos mais baixos, numa inversão social impensável para seu tempo. João Fragoso já havia nos alertado para o jogo fechado de ‘dança das cadeiras’ das famílias senhoriais no Rio de Janeiro, até fins do século XVIII. Segundo sua pesquisa, a suposta crise econômica que se entrevê pelas sucessivas transferências dos engenhos teria outra perspectiva. Desvendando os vínculos entre compradores e vendedores, ele descobriu que esses engenhos

---

<sup>226</sup> Fragoso 2007. (p. 21)

<sup>227</sup> Pirenne, Henri. Les périodes de l’histoire sociale du capitalisme *apud* Cardoso, C. F. S. 1982. (p. 48).

circularam, efetivamente, num mercado restrito a parentes e amigos de seus senhores falidos. Sua conclusão foi que

*“Em três décadas, cerca de metade dos compradores eram parentes dos vendedores ou seus amigos. Isto, antes de tudo, demonstra a capacidade do grupo em ultrapassar as adversidades do mercado. Há troca de donos de engenhos, porém este fenômeno ocorre no interior do grupo dos conquistadores e seus descendentes. Ao menos em três das cinco décadas do século XVIII, tal fenômeno permanecia.”*<sup>228</sup>

Observando negócios entre parentes, é possível inferir que as cláusulas dessas vendas não fossem tão imparciais e mercadológicas quanto se pudesse supor. E que, ao invés de penalizar os devedores e aniquilar fábricas pouco ou nada competitivas, esses contratos servissem mais para rolar as dívidas e perpetuar o patrimônio no seio da família.

João Fragoso foi pioneiro no Brasil em abrir picadas que estão sendo desbravadas na Europa desde o trabalho fundador de Giovanni Levi. Levi insistiu sobre o fato de que o mercado de terras não era impessoal nas sociedades rurais tradicionais, mas regido por lógicas particulares, onde cada transação conseguia seu preço pela relação pessoal entre o vendedor e o comprador.<sup>229</sup> Depois desse desafio, vários historiadores se dedicaram a inserir o mercado fundiário, sobretudo o preço da terra, nas relações sociais mais amplas que o condicionariam, desdobrando, reforçando ou negando as hipóteses de Levi.<sup>230</sup>

Hoje, existe um consenso de que não é possível analisar o mercado de terras na época moderna como algo impessoal, e mais, que, ao menos para a Europa, não parece pertinente a oposição entre parentela e mercado. Segundo Derouet, seria preciso ver a parentela como uma forma de “*conciliar a mobilidade real da terra, de dar coesão a parceiros privilegiados (os parentes) e, ao mesmo tempo, de fornecer uma racionalidade genuinamente econômica a essas transações*”<sup>231</sup>

As transações com o engenho do Viegas reforçam essa forma de ver o mercado de engenhos no Brasil colonial. Mesmo assim, segundo o mesmo Derouet, se políticas de parentela teriam implicações em aspectos do mercado fundiário, a parentela não tem em todas as sociedades os mesmos usos e valores, já que estes são condicionados pelos modos de

---

<sup>228</sup> Fragoso 2007. (p. 22)

<sup>229</sup> Cf Levi 1976. Esse artigo era resultado parcial de sua pesquisa maior, publicada em Levi Existe apenas a tradução em português do seu trabalho mais conhecido, Levi 2000.

<sup>230</sup> Augustins 1982. Barthelemy 1988. Beaur 1987. 1994. Servais 1994.

<sup>231</sup> Derouet 2001.

reprodução social e pela relação com o patrimônio, específicos de cada contexto. Portanto, partindo dessas mesmas motivações teóricas, mas atentando para as especificidades da relação com o patrimônio das famílias senhoriais do Rio de Janeiro colonial, bastante bem estudadas por João Fragoso, há ainda outro viés que gostaríamos de realçar: o do ‘financiamento senhorial’ em longo prazo.

Não é intenção deste trabalho se dedicar exclusivamente a essa questão, deixando a tarefa para os historiadores do crédito. Mas, a nosso ver, no caso do engenho do Viegas, sua arrematação pelo filho do senhor endividado, por 18.000 cruzados, e sua venda em seguida por 45.000 teria sido um artifício para, através do recebimento das prestações, não somente sanar a dívida maior do pai, que recairia sobre os herdeiros, mas, com os ‘excessos’, prover uma renda segura para os mesmos. Se a intenção era essa, o resultado foi que, tanto compradores quanto vendedores, no momento da venda, colocaram em contato uma numerosa rede de atores ligados entre si por fluxos de crédito. Nesse como em outros casos, a parentela foi a fonte por excelência de crédito em longo prazo, e as vendas representam tanto a transferência real da propriedade quanto o pagamento de dívidas e rendas a longo prazo.

Não seria, portanto, coincidência que Antônio Garcia do Amaral tivesse seu engenho executado por dívidas em 1777, que houvesse outro Antônio Garcia do Amaral listado como senhor do engenho do Calundu, na freguesia de Jacutinga, no relatório de 1797,<sup>232</sup> e que um dos filhos de Francisco Garcia do Amaral, o capitão que arrematara o engenho do pai e o vendera a prazo, se tornasse também senhor de engenho, a partir de 1812.<sup>233</sup> Quando comprou o engenho do Mendanha, em Campo Grande, esse terceiro Antônio perpetuou a condição de família senhorial através de cadeias de endividamento envolvendo os engenhos de açúcar. No caso, estava em papel contrário ao de seu pai, mas certamente utilizou-se de seus créditos e dívidas na praça. Ele agora era o comprador, inserindo-se na cadeia longa dos que desembolsavam valores irrisórios à vista, mas herdavam a obrigação de saldar a dívida com os primeiros vendedores do engenho do Mendanha.

Esse Antônio, depois promovido a capitão-mor, foi o mesmo que entraria em conflito com Manoel Antunes Susano, como herdeiro ao qual aquele deveria pagar as prestações do

---

<sup>232</sup> Lamego 1942. (p. 58)

<sup>233</sup> Arquivo Nacional. Fundo Processos SDJ Diversos. Ano 1823. Número 510, caixa 1145.

engenho do Viegas, comprado em 1800. Por outro lado, seus herdeiros, em 1823, seriam processados pela viúva do capitão Oliveira Braga por não saldarem seus compromissos na compra a prazo do engenho do Mendanha. Apenas duas faces diferentes de uma mesma moeda.

A família Garcia do Amaral tentou, no conjunto, obstaculizar crises conjunturais que envolviam as terras de seus membros e aproveitar boas oportunidades, mediante cauções, empréstimos, vendas a prazo, etc. Para tanto, usou dos mecanismos permitidos a uma família senhorial da época, qual seja, de fazer dinheiro a partir de concessões gratuitas, receber mesmo devendo, e manipular os circuitos de crédito como maneira de se recriar como família senhorial, no tempo e no espaço. Podemos mesmo considerar que seja esse um dos vieses da economia política da elite da época, ou seja, uma das facetas de seu comportamento econômico, pautada num contexto corporativo, numa cultura que sancionava prerrogativas senhoriais e num mercado imperfeito, eivado de segredos, monopólios, privilégios, amizades.

E será que o endividamento ou as origens duvidosas de um engenho fazia diferença para o prestígio local do seu senhor? Julgamos que não. A família Garcia do Amaral nos chama a atenção para o fato de que todos esses compradores, que nunca pagavam o valor da mercadoria à vista e muito menos suas parcelas a prazo, se achavam absolutamente legítimos proprietários, tinham patentes públicas e eram respeitados em suas paragens. A própria viúva do alferes Manoel Antunes Susano, em 1818, ao precisar de um avaliador dos engenhos do falecido marido, convocou o capitão Antônio Garcia do Amaral, senhor de engenho vizinho, para tal tarefa,<sup>234</sup> menosprezando a capacidade de outros avaliadores que não eram eles próprios senhores de engenho. O mesmo Antônio, três anos antes, ainda sargento, havia litigado com Manoel Joaquim de Souza, senhor dos engenhos de Bangu e Retiro, por se julgar no direito das terras que estavam na divisa entre os seus engenhos, e ganhou a causa.<sup>235</sup> E para provar a longevidade desse prestígio, em 1877, um quarto Antônio Garcia do Amaral, possivelmente neto

---

<sup>234</sup> AN. Fundo Inventários. Falecidos: Manoel Antunes Susano e Maria Januária Galvez Palença. Inventariante: João Gomes de Campos. Ano 1819. Notação 77, caixa 3629. (fl. 242).

<sup>235</sup> Arquivo Nacional. Fundo Processos SDJ Diversos. Autos de Força Nova. Ano 1823. Número 322, Caixa 1121

ou bisneto do capitão, estava na enxuta lista dos votantes da freguesia de Campo Grande, sediado na Fazenda do Mendanha.<sup>236</sup>

As redes de crédito, nesse sentido, trazem consigo direitos e, sobretudo no caso dos engenhos, o imenso *status* de ser senhor. Retomando Saint-Hilaire, “*A posse de engenho de açúcar confere entre os lavradores do Rio de Janeiro como que uma espécie de nobreza. De um senhor de engenho só se fala com consideração e adquirir tal preeminência é a ambição geral.*”<sup>237</sup> Em se tratando de posição tão cobiçada, parece ser compreensível que diversas estratégias, honestas ou não, fossem usadas para esse fim. A mágica de transformar um direito fajuto ou contestado em instrumento de poder para angariar ainda mais direitos não é específica do caso brasileiro, mas da formação problemática da propriedade privada no mundo ocidental, assunto que abordaremos melhor no último capítulo. Mesmo assim, supomos que essa mágica não prescindiria das relações locais, funcionários de cartório<sup>238</sup> e agiotas,<sup>239</sup> todos amigos ou conhecidos dos Garcia do Amaral, eles próprios relacionados com a família Viegas, notoriamente conhecida por seus membros no governo da colônia. Também não foi por coincidência que esse engenho acabaria nas mãos do alferes Manoel Antunes Susano, neto do sesmeiro original, que enriqueceu rapidamente também concedendo empréstimos aos devedores listados em seu inventário. Era essa a outra ponta das cadeias de crédito, que beneficiavam diretamente os que podiam dispor de liquidez para aumentar o próprio patrimônio fundiário.

Enfim, a reconstrução da cadeia senhorial da Fazenda do Viegas anterior a 1777 foi grandemente frustrada, já que pudemos apenas supor o vínculo dos Garcia do Amaral com a família Viegas. Mas esperamos que suas sucessivas transferências, a partir de 1777, até chegar nas mãos de Manoel Antunes Susano, em 1800, tenham fornecido as pistas sobre uma das formas de se tornar senhor de engenho. Nesse sentido, fazia parte da economia política dessa nobreza senhorial manipular a seu favor o mercado dos engenhos. Portanto, o processo intermitente de vendas a prazo, e os inúmeros imbróglios, processos, contestações e conflitos deles decorrentes,

---

<sup>236</sup> AGCRJ, 68-3-73: Limites do Distrito Federal com o Estado do Rio de Janeiro. Nomes de eleitores e locais nas proximidades da Província do Rio de Janeiro constantes do livro de alistamento geral dos votantes da freguesia do Município Neutro precedido em 1877 de acordo com os arts. 58 e 60 das instruções que baixaram com o Dec. 6097 de 12 de janeiro de 1876.

<sup>237</sup> Saint-Hilaire 2002. (p. 17)

<sup>238</sup> Sobre a atividade dos funcionários de cartório, ver especificamente Laffont 1991.

<sup>239</sup> Postel-Vinay 1987.

foi uma das táticas de reprodução das mesmas famílias senhoriais em locais diferentes, uma marca do processo seletivo de transferências patrimoniais que não chegou a permitir a ascensão de outro grupo social.

Apenas para que não nos esqueçamos, ao lado desses tantos senhores endividados, a listagem de 1813 apresentava nessa mesma fazenda do Viegas dezenas de moradores, alguns com número considerável de escravos. Mas a situação dos moradores e sitiante será mais bem analisada no capítulo posterior.

---

## CONCLUSÃO

Neste capítulo, vimos as linhas gerais do processo de ocupação econômica e consolidação das redes sociais na freguesia de Campo Grande, a partir da relação bastante dinâmica entre os homens e as possibilidades—políticas, sociais e econômicas—que se lhes apresentavam entre meados do século XVIII e início do XIX. Trabalhamos, ao mesmo tempo, com um panorama geral de alguns aspectos econômicos da freguesia—produção, comércio, crédito, mercado e transportes—, a partir do cruzamento de fontes primárias e de bibliografia sobre o tema, mas tentamos perceber a forma estratégica com que as primeiras famílias senhoriais e de sitiante lidaram com esses problemas.

As linhas gerais corroboram o processo mais amplo de construção da paisagem agrária colonial da província fluminense até fins do século XVIII, conforme foi analisado por João Fragoso,<sup>240</sup> que se ocupou dos elementos que caracterizariam aquela sociedade como aberta e fragmentada, termos propostos por Friedrich Barth. Segundo Fragoso,

*“Só a percepção de que o povo também tinha neurônios nos impede de pensar a sociedade colonial como um sistema perfeitamente ordenado, estipulando rígidos e previstos scripts para cada um de seus integrantes. Ao invés disto, o Antigo Regime nos trópicos surge como algo fragmentado e, por isso, generativo ou se preferirem dinâmico. Dito de outra forma, o funcionamento da sociedade colonial, como*

---

<sup>240</sup> “Fragmentada, em razão dos atores envolvidos nas interações serem personas diferentes e, portanto, agirem conforme seus recursos e orientações valorativas. Suas ações resultariam de escolhas e de estratégias próprias, o que confere à interação certo grau de tensão e, neste sentido, de incerteza ou de imprevisibilidade. As sociedades são abertas, porque as ações dos agentes seriam guiadas por valores de distintos mundos.” Cf Fragoso 2006.

*qualquer outra, pressupunha um intenso jogo, pois cada um dos seus segmentos possuía interesses e os defendiam na interação social.*<sup>241</sup>

As características dessa sociedade—fragmentação, abertura, dinamismo e conflito de interesses entre agentes—, comporiam um mosaico de ‘aldeias coloniais’. Essas ilhas se formariam justamente a partir das estratégias de agentes distintos (senhores, lavradores e escravos) e na conseqüente sobreposição de múltiplos laços cruzando seus moradores, suas parentelas e suas escravarias. As ‘aldeias’, segundo Fragoso, serviam de base para a ação dos bandos da nobreza, além de redefinirem, via política, a estrutura de posse de escravos e das terras.

A pesquisa de Fragoso, embora seja focada nas estratégias da nobreza da terra para consolidar seu domínio nas próprias aldeias, nos despertou para as peculiaridades da nossa aldeia colonial campograndense, ao menos até o primeiro quartel do século XIX. O contexto era de fraca densidade demográfica, ausência de núcleos populacionais expressivos e relativo isolamento comercial e político em relação à praça do Rio de Janeiro (denotado pela ausência dos negociantes nos inventários dos senhores locais). Esse relativo isolamento, gerado tanto pela decadência da *plantation* canavieira quanto pela dificuldade dos transportes até a cidade, parece ter sido a raiz explicativa da consolidação de redes locais densas e bastante autônomas em seu funcionamento. Vimos a construção de redes densas<sup>242</sup> que sobrepunham, além das relações desiguais intra e entre parentelas (sangüínea, por casamento e ritual), relações de produção (fazendeiros, sitiantes, arrendatários, escravos), comércio (trapiches, tropeiros, vendeiros), financiamento e dívidas (grandes e médios produtores locais com seus parentes e vizinhos mais pobres). A partir de agora, portanto, pensaremos a freguesia de Campo Grande como uma ‘aldeia colonial’.

Na microeconomia, desde Hobbes até os neoclássicos, esteve consolidada a imagem de um mundo rural como mosaico de unidades produtivas, mais ou menos auto-suficientes, onde prevaleceriam os interesses econômicos do chefe-pai-senhor sobre quaisquer outras condicionantes da sua conduta. Mesmo com outro olhar, esse pressuposto é também reiterado pelas correntes do materialismo histórico mais tradicionais, que inclusive imputaram ao

---

<sup>241</sup> Fragoso 2006. (p. 9)

<sup>242</sup> Usamos a noção de ‘rede social densa’ como um similar menos abrangente do conceito de ‘rede social total’ proposto por Barnes 1969.

‘individualismo camponês’ a culpa por diversos aspectos do mundo rural, como a pobreza ou o conservadorismo político. Mais recentemente, a sociologia rural tem buscado rever esses princípios, e muito da vida social peculiar ao universo rural tem vindo à tona como possibilidades explicativas das estratégias econômicas *sui generis* desses agentes.

Neste capítulo, quisemos continuar caminhando nessa direção. Tendemos a nomear individualmente nossos agentes, e nos esquecemos que, ao falar de sesmeiros ou senhores, lidamos em verdade com uma família senhorial que, a partir do momento da concessão das terras e do funcionamento da fábrica, por várias gerações, teve de gerir esses novos bens. Em nossa pesquisa, não confirmamos em nenhum momento a tese do individualismo camponês ou do empreendedorismo rural como determinante da estrutura fundiária da freguesia de Campo Grande. A carta da sesmaria e o engenho de açúcar eram mais um patrimônio, entre outros, detido por essas famílias, que se inseria nas estratégias patrimoniais de seus membros, por vezes divergentes.

Não conseguindo classificar esses indivíduos segundo critérios estritamente econômicos, ou classistas, nem separar as possibilidades individuais das estratégias pregressas traçadas por suas famílias, optamos por tratar das parentelas mais amplas que catapultaram ou sepultaram as possibilidades de acumulação dos seus membros. Daí termos iniciado o trabalho de traçar as redes de passado das famílias senhoriais de Campo Grande, na primeira metade do século XVIII, vendo as estratégias com que lidaram com a situação econômica e a transformaram, até 1830.

Até aqui, o leitor mais impaciente pode apenas dizer que constatamos a eterna diversidade do mundo real, e que nos furtamos ao trabalho de síntese e teorização que reduziria essa diversidade a modelos mais inteligíveis. Está, em parte, correto. Ao reforçarmos a diversidade de origens patrimoniais, condições econômicas, *status* social e atividades agrícolas, quisemos, primeiramente, lembrar aos pesquisadores do mundo rural do que se compõe a dinâmica social ‘nua e crua’, que tantas vezes é, aprioristicamente, reduzida a esquemas e modelos simplistas demais. Por outro lado, se render à evidente diversidade dos fatos, e parar por aí, seria, a nosso ver, se furtar ao trabalho de síntese e explicação, sem o qual a história social seria apenas mais um tipo de narrativa. Qual a saída para esse dilema?

Nossa resposta é parcial e provisória, como não poderia deixar de ser numa ciência que sempre se discute e se renova. Por enquanto, acreditamos, basicamente, na possibilidade de tecer hipóteses que partam e dêem conta da diversidade do mundo social, sem achatá-lo ou comprimí-lo em caixinhas pré-moldadas. Os relatórios de finais do século XVIII e as visitas pastorais, ao lado de inventários, relatos de viajantes e da comparação com outras regiões já estudadas, nos forneceram um quadro mais plano da situação sócio-econômica da freguesia. Mas, ao lado dessas fontes panorâmicas, a narrativa densa das trajetórias das principais famílias senhoriais que se consolidaram naquelas listagens deve ter permitido o aprofundamento dos processos de formação daquela estrutura fundiária e social, na tentativa de inocular o veneno da excessiva simplificação da vida social dos outros.

O que vimos esboçado na Desobriga de 1813 foi um mosaico de sítios, datas, partidos, engenhos, fazendas, situações e sesmarias, de diversos tamanhos, capacidades produtivas e histórias. Remontando um pouco às redes de passado dos indivíduos citados nessa listagem, pudemos notar que aquela estrutura fundiária *sui generis* era a marca territorial de antigas estratégias de aliança entre famílias, de destinos diferenciados da parentela senhorial, de possibilidades de acumulação e dos direitos desiguais historicamente construídos por seus membros. Vimos que a diversidade do território da freguesia era fruto do embate e dos acordos entre grupos, famílias e agentes tão diversos, nessa sociedade aberta e fragmentada.

Nesse sentido, acreditamos que a diversidade territorial expressa na Desobriga de 1813 pode ser explicada a partir de um modelo da dinâmica territorial da freguesia que articule a diversidade dos casos que começamos a expor em hipóteses generativas. Em outras palavras, acreditamos poder extrair da realidade que narramos alguns elementos, ou ‘substâncias’, no plano das estratégias das parentelas sobre suas terras, comuns a todo o processo que, instrumentalizados, ou ‘dosados’ de maneira diversa, geravam os resultados constatados. Esta é apenas a primeira dose do nosso modelo. O leitor, com paciência, continuará compondo esse quebra-cabeça conosco.

---

## **BIBLIOGRAFIA DO CAPÍTULO I**

- Arensberg, Conrad M; Kimball, Solon T. The small farm family in Rural Ireland. In: A. Michael (Ed.). *Sociology of the family*. England: Penguin Books. p.19-31
- \_\_\_\_\_. *Family and Community in Ireland*. Ennis: CLASP Press. 2001
- AUGUSTINS, GEORGES. Esquisse d'une comparaison des systèmes de perpétuation des groupes domestiques dans les sociétés paysannes européennes. *Archives Européennes de Sociologie*, XXIII, 1, 1982. pp.39-72.
- AYMARD, MAURICE. Autoconsommation et marchés: Chayanov, Labrousse ou Le Roy Ladurie? In: G. Beaur (Ed.). *La terre et les hommes: France et Grande-Bretagne (XVII-XVIII siècle)*. Paris: Hachette Littératures, 1998. p.215-42
- BARNES, J. A. Networks and Political Process. In: J. C. Mitchell (Ed.). *Social Networks in urban situations*. Manchester: Manchester University Press, 1969
- BARTH, FREDRIK. *Sobar, culture and Society in an Oman Town*. Baltimore: Johns Hopkins University Press. 1983
- \_\_\_\_\_. O guru, o iniciador e outras variações antropológicas. Rio de Janeiro: Contra-Capa. 2000
- BARTH, FREDRIK *Process and form in social life*. London: Routledge & Kegan Paul, v.1. 1981
- BARTHELEMY, TIPHAINÉ. Les modes de transmission du patrimoine. Synthèse des travaux effectués depuis quinze ans par les ethnologues de la France. *Études Rurales*, 110-111-112, 1988.
- BEAUR, GÉRARD. Preço da terra, conjuntura e sociedade no final do século XVIII: o exemplo de um mercado em Beauce. *Quaderni Storici*, XXII, 65, 1987.
- \_\_\_\_\_. Foncier et crédit dans les sociétés préindustrielles: des liens solides ou des chaînes fragiles? *Annales HSS*, ano 49, 6, 1994. pp.1411-28.
- BOURDIEU, PIERRE. *Da regra às estratégias in Coisa Ditas*. São Paulo: Brasiliense. 1990
- CARDOSO, CIRO FLAMARION SANTANA. *Agricultura, escravidão e capitalismo*. Petrópolis: Vozes. 1982
- CARMAGNANI, MARCELO. A origem da propriedade fundiária na região de Santiago do Chile (1559-1599). *Quaderni Storici*, XXII, 65, 1987.
- CASTRO, HEBE MARIA MATTOS DE. *Ao Sul da História: lavradores pobres na crise do escravismo*. São Paulo: Brasiliense. 1987
- COARACI, VIVALDO. *O Rio de Janeiro no século XVII*. Rio de Janeiro: José Olympio. 1944.
- DELILLE, GÉRARD. Le trop et le trop peu: capitaux et rapports de pouvoir dans un village de l'Italie du Sud (XVII-XVIII siècles). *Annales HSS*, ano 49, 6, 1994. pp.1429-42.
- DEROUET, BERNARD. Parenté et marché foncier a l'époque moderne: une reinterprétation. *Annales HSC*, 2, 2001. pp.337-68.
- FAORO, RAYMUNDO. Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro. Porto Alegre: Editora Globo. 1958

- FARIA, SHEILA SIQUEIRA DE CASTRO. *Terra e Trabalho em Campos dos Goitacazes (1850-1920)*. (Dissertação de mestrado). PPG História- Uff, Niterói, 1986.
- FAZIO, IDA. Transmissão de propriedade, redes de crédito e integração social em uma comunidade rural siciliana dos Oitocentos. *Quaderni Storici*, XXII, 64, 1987.
- FONTAINE, LAURENCE. As redes de crédito. A montanha, a cidade, a planície: os mercadores de Oisans entre XVII e XIX. *Quaderni Storici*, XXIII, 68, 1988.
- \_\_\_\_\_. Negócio de Estado, negócio de família: política anti-protestante, estratégias privadas e vida comunitária em um vale alpino do século XVII. *Quaderni Storici*, XXIV, 72, 1989.
- \_\_\_\_\_. Devolução de bens no Delfinado (XVII-XVIII). *Quaderni Storici*, XXX, 88, 1995.
- FRAGOSO, JOÃO LUÍS RIBEIRO Homens de grossa aventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 1998
- \_\_\_\_\_. A nobreza da República: notas sobre a formação da primeira elite senhorial do Rio de Janeiro (séculos XVI e XVII). *Topoi - Revista de História do Programa de Pós-Graduação em História Social da UFRJ*, 1, 2000.
- \_\_\_\_\_. Afogando em nomes: temas e experiências da história econômica. *Topoi - Revista de História do Programa de Pós-Graduação em História Social da UFRJ*, Rio de Janeiro, dezembro, 2002a.
- \_\_\_\_\_. Para que serve a história econômica. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, 29, 2002b.
- \_\_\_\_\_. A nobreza vive em bandos: a economia política das melhores famílias da terra do Rio de Janeiro (século XVII). Algumas notas de pesquisa. *Tempo - Revista do Departamento de História da UFF*, Niterói, 8, 15, 2003.
- \_\_\_\_\_. Principais da terra, escravos e a república: o desenho da paisagem agrária do Rio de Janeiro seiscentista. *Ciência e Ambiente*, Santa Maria, RS, 33, 2006.
- \_\_\_\_\_. Capitão Manuel Pimenta Sampaio, senhor do Engenho do Rio Grande, neto de conquistadores e compadre de João Soares, pardo: notas sobre uma hierarquia social costumeira (Rio de Janeiro, 1700 – 1760). *XXIII Simpósio Nacional da ANPUH*. São Leopoldo, RS 2007.
- FREITAS, BENEDICTO. *Santa Cruz: fazenda jesuítica, real, imperial. (3 vol)*. Rio de Janeiro: sem editora. 1987
- FRIDMAN, FANIA. Donos do Rio em nome do Rei: uma história fundiária da Cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar. 1999
- FRÓES, José NAZARETH DE SOUSA; GELABERT, ODALÉA RANAURO ENSENAT. *Rumo ao Campo Grande: por trilhas e caminhos*. Rio de Janeiro: [s.ed.]. 2004
- GARCIA JR, AFRANIO RAUL. O Sul: caminho do roçado. Estratégias de reprodução camponesa e transformação social Brasília: Marco Zero, Univesidade de Brasília. 1989. 285 p.
- GEIGER, PEDRO PINCHAS. Ensaio sobre a Baixada Fluminense. *Boletim Geográfico* ano X, 110, 1952.
- \_\_\_\_\_. A respeito de “Produtos Valorizados”. *Boletim Carioca de Geografia*, ano VI, 3 e 4, 1953.
- GEIGER, PEDRO PINCHAS; MESQUITA, MIRIAN. *Estudos Rurais da Baixada Fluminense (1951-53)*. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional de Geografia, CNG / IBGE. 1956

- GOMES, FLÁVIO DOS SANTOS. Histórias de quilombolas: mocambos e comunidades de senzalas (Rio de Janeiro, século XIX). Rio de Janeiro: Arquivo Nacional. 1995
- GRANER, MARIA PAULA. A estrutura fundiária do município de Araruama (1850-1920). Um estudo da distribuição de terras: continuidades e transformações. (Dissertação de mestrado). PPG História- UFF, Niterói, 1985.
- HOBBSBAWN, ERIC. Da história social à história da sociedade. *Quaderni Storici*, VIII, 22, 1973.
- LAFFONT, JEAN L; (DIR). Problèmes et méthodes d'analyse historique de l'activité notariale (XV-XIX siècles): Presses Universitaires du Mirail. 1991
- LAMEGO, ALBERTO RIBEIRO. Os engenhos de açúcar nos recôncavos do Rio de Janeiro, em fins do século XVII. *Brasil Açucareiro*, 1942.
- \_\_\_\_\_. *O homem e a Guanabara*. Rio de Janeiro: IBGE/Conselho Nacional de Geografia. 1948
- \_\_\_\_\_. *O homem e a serra*. Rio de Janeiro: IBGE/Conselho Nacional de Geografia. 1950
- LEVI, GIOVANNI. Terra e estrutura familiar numa comunidade do Piemonte nos setecentos. *Quaderni Storici*, XI, 33, 1976.
- \_\_\_\_\_. Centro e periferia di uno stato assoluto: tre saggi su Piemònte e Liguria in età moderna. Torino: Rosenberg and Sellier. 1981a. 3 p.
- \_\_\_\_\_. Un cavaliere, un oste e un mercante : terra e rapporti sociali in una comunità piemontese del Settecento. In: G. Levi (Ed.). *Centro e periferia di uno stato assoluto : ter saggi su Piemònte e Liguria in età moderna*: Rosenberg and Sellier, 1981b
- \_\_\_\_\_. Un problema de escala. *Relaciones*: 279-88 p. 1981c.
- \_\_\_\_\_. A herança imaterial: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 2000
- LINHARES, MARIA YEDDA. Terra prometida: uma história da questão agrária no Brasil. Rio de Janeiro: Campus. 1999
- MALATESTA, MARIA. *Le aristocrazie terriere nell'Europa contemporanea*. Roma/Bari: Editori Laterza. 1999 (Quadrante Laterza 101)
- MARX, KARL. *O Capital, livro III*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 1968-1983?
- MATTOSO, KÁTIA M. DE QUEIROS. *Ser escravo no Brasil*. São Paulo: Brasiliense. 1982
- MOORE JR, BARRINGTON. *Injustiça: as bases sociais da obediência e da revolta*. São Paulo: Brasiliense. 1987. 709 p.
- MOTTA, MÁRCIA MARIA MENENDES. Pelas “bandas d'além”: fronteira fechada e arrendatários-escravistas em uma região policultora (1808 – 1888). (Dissertação de mestrado). PPG História- Uff, Niterói, 1989.
- \_\_\_\_\_. Nas fronteiras do poder: conflitos de terra e direito agrário no Brasil na segunda metade do século XIX. Rio de Janeiro: Vício de Leitura - Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro. 1998
- MOURA, DENISA A. SOARES DE. *Saindo das sombras: homens livres no declínio do escravismo*. Campinas: FAPESP/Centro de Memória - UNICAMP, v.17. 1998 (Coleção Campiniana)

- MUNIZ, CÉLIA MARIA LOUREIRO. Os donos da terra: um estudo sobre a estrutura fundiária do Vale do Paraíba Fluminense no século XIX. (Dissertação de Mestrado). PPG História- UFF, Niterói, 1979.
- NEVES, DELMA PESSANHA. Lavradores e pequenos produtores de cana: estudo das formas de subordinação dos pequenos produtores agrícolas ao capital. Rio de Janeiro: Zahar Editores. 1981
- PAOLIELLO, RENATA MEDEIROS. *As tramas da herança: da reprodução camponesa as atualizações dos sentidos da transmissão da terra.* (Tese de doutorado). PPG Antropologia Social- USP, São Paulo, 1998.
- PEREIRA, MARIA JUVANETE FERREIRA DA CUNHA História ambiental do café no Rio de Janeiro século XIX: a transformação do capital natural e uma análise de desenvolvimento sustentável. XXIII Simpósio Nacional de História. Londrina, PR, 2005. p.
- POLANYI, KARL. A grande transformação: as origens da nossa época. Rio de Janeiro: Campus. 1980
- \_\_\_\_\_. La sussistenza dell'uomo: Il ruolo dell'economia nelle società antiche. Torino: Einaudi. 1983. 346 p. (Paperbacks 176)
- POSTEL-VINAY, GILLES. Terra em prestação? Observações sobre crédito e mercado fundiário na França no século XIX. *Quaderni Storici*, XXII, 65, 1987.
- \_\_\_\_\_. La terre et l'argent: l'agriculture et le crédit en France du XVIII au début du XX siècle. Paris: Editions Albin Michel. 1998
- PRADO, WALTER. *História Social da Baixada Fluminense.* Rio de Janeiro: Ecomuseu Fluminense. 2000
- REVEL, JACQUES; PASSERON, JEAN-CLAUDE, (DIR). *Penser par cas.* Paris: École des Hautes Études en Sciences Sociales. 2005 (Enquête)
- RHEINGANTZ, CARLOS GRANDMASSON. *Primeiras Famílias do Rio de Janeiro.* Rio de Janeiro: Livraria Brasileira. 1965
- SAINT-HILAIRE, AUGUSTE DE. *Segunda Viagem a São Paulo e Quadro Histórico da Província de São Paulo* Brasília: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicação. 2002 (Coleção O Brasil visto por estrangeiros)
- SAMPAIO, ANTÔNIO CARLOS JUCÁ DE. *Magé na crise do escravismo: sistema agrário e evolução econômica (1850-1888).* (Dissertação de mestrado). PPG História- Uff, Niterói, 1994.
- \_\_\_\_\_. Na encruzilhada do império: hierarquias sociais e conjunturas econômicas no Rio de Janeiro (1650-1750). Rio de Janeiro: Arquivo Nacional. 2003 (Prêmio Arquivo Nacional de Pesquisa, 17)
- SANTOS, ANA MARIA DOS. *Vida econômica de Itaboraí no século XIX.* (Dissertação de mestrado). PPG História- Uff, Niterói, 1975.
- SANTOS, LEONARDO SOARES. Um Sertão entre muitas certezas: a luta pela terra na zona rural da cidade do Rio de Janeiro (1945-1964). (Dissertação de mestrado). PPG História- Uff, Niterói, 2005.

- SCLARANDIS, CARLA. Estrutura e mercado de terras em uma comunidade do piemonte. *Quaderni Storici*, XXII, 65, 1987.
- SERVAIS, PAUL. De la rente au crédit hypothécaire en période de transition industrielle: stratégies familiales en région liégeoise au XVIII siècle. *Annales HSS*, ano 49, 6, 1994. pp.1393-410.
- SILVA, HILDA DA. Uma zona agrícola do Distrito Federal – o Mendanha. *Revista Brasileira de Geografia*, out/dez, 1958.
- SILVEIRA, JORGE LUIZ ROCHA. Transformações na estrutura fundiária do município de Nova Iguaçu durante a crise do escravismo fluminense (1850-1890). (Dissertação de mestrado). PPG História- UFF, Niterói, 1998.
- SOARES, MARIA THEREZINHA DE SEGADAS. Nova Iguaçu: absorção de uma célula urbana pelo grande Rio de Janeiro. *Revista Brasileira de Geografia*, Abr/jun, 1962.
- STEIN, STANLEY Grandeza e decadência do café no Vale do Paraíba São Paulo: Brasiliense. 1961
- VÁRZEA, AFFONSO. Engenhos dentre Guanabara-Sepetiba. *Brasil Açucareiro*, fevereiro, 1945.
- VIANA, HÉLIO. *Baixada de Jacarepaguá: sertão e zona sul*. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, Departamento Geral de Patrimônio Cultural. 2004
- ZENHA, CELESTE. As práticas da justiça no cotidiano da pobreza: um estudo sobre o amor, o trabalho e a riqueza através dos processos penais. (Dissertação de mestrado). PPG História- Uff, Niterói, 1984.

## CAPÍTULO II REDES DE PARENTELA

---

### INTRODUÇÃO

Neste capítulo partimos da premissa que, para além das crises e incertezas na produção, todos os moradores da freguesia, ricos ou pobres, tocaram suas vidas: estabeleceram-se em algum lugar onde tiveram seus filhos, alimentaram suas famílias com o que conseguiram plantar ou vender, compraram escravos e novas terras, quando possível e, provavelmente, quiseram legar aos filhos aquilo que conquistaram ou herdaram. Portanto, os moradores dessa aldeia colonial aberta e fragmentada tiveram de tomar decisões quanto ao patrimônio material e imaterial que conseguiram amearhar.

Buscaremos a política da vida cotidiana que, em nosso caso, estará bastante centrada nas escolhas estratégicas que deviam ser realizadas nos momentos-chave em que se discutia o destino do patrimônio: casamentos e partilhas. A noção de equilíbrio ou de estabilidade social, mesmo que temporária, será encarada por nós como o resultado de negociações e arranjos entre parentelas de diferentes condições econômicas, cada qual pretendendo atingir alguns objetivos bastante imediatos e concretos: acumular terras, projetar-se localmente ou em redes de poder mais amplas, demonstrar prestígio, permanecer em seus sítios, inserir-se numa rede clientelar, conseguir bons padrinhos, bons dotes ou bons casamentos para os filhos, legar um patrimônio suficiente para a manutenção do *status* familiar pelas gerações seguintes, e assim por diante. Essas são, portanto, as grandes preocupações deste capítulo.

Seguindo as pegadas deixadas pelo sesmeiro original Manoel Antunes Susano, por Ana Maria de Jesus, herdeira do engenho de Sapopemba, e pelo dizimeiro Marcos Cardoso dos Santos, comprador da Fazenda Cabuçu, enveredaremos a partir de agora na tarefa de esboçar os vínculos que uniram as famílias de lavradores livres, brancos e pobres com as famílias senhoriais locais, no início do século XIX. Portanto, a partir deles tentaremos discernir a forma como as estratégias de cada parentela se imprimiram na apropriação e divisão do território da freguesia. Essas marcas foram amplamente confirmadas na Desobriga de 1813, que continuamos a discutir, e novamente apontam para uma diversidade de situações que, a nosso ver, são resultados que dosaram, todos, porções diferentes das mesmas substâncias.

É preciso aqui definir alguns conceitos que serão usados ao longo desta tese, para evitar confusões. Conforme proposto por Georges Augustins, estamos chamando de sucessão a maneira específica de transmitir o *status* e os papéis sociais de uma geração a outra, e de herança

as formas de transmissão de alguns direitos sobre os bens, basicamente, direito e propriedade.<sup>243</sup> Via de regra, a sucessão é mais importante para a sociedade camponesa, já que estipula a maneira pela qual se dará o acesso à terra, a perpetuação do grupo doméstico e da identificação coletiva, podendo ser independente da transmissão da propriedade (herança).

O trabalho é minucioso e requer que se analisem os dados anteriores sob outra ótica, mais processual. Diversamente de um instantâneo das forças produtivas locais, os relatórios e visitas serão pensados como pontos de partida das trajetórias das famílias senhoriais que expusemos no tópico anterior. Se já vimos os meios pelos quais aquelas famílias chegaram e se instalaram em Campo Grande, atentando para suas políticas de acesso à terra e prestígio local via redes horizontais e verticais, agora tentaremos, na continuação, ver de que forma essas estratégias patri-matrimoniais evoluíram ao longo do século XVIII, para se consubstanciar na estrutura fundiária da freguesia, no primeiro quartel do século XIX.

---

## ***PARTE I - PARENTELAS SENHORIAIS***

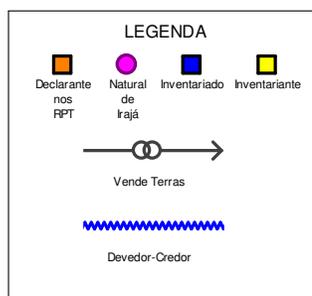
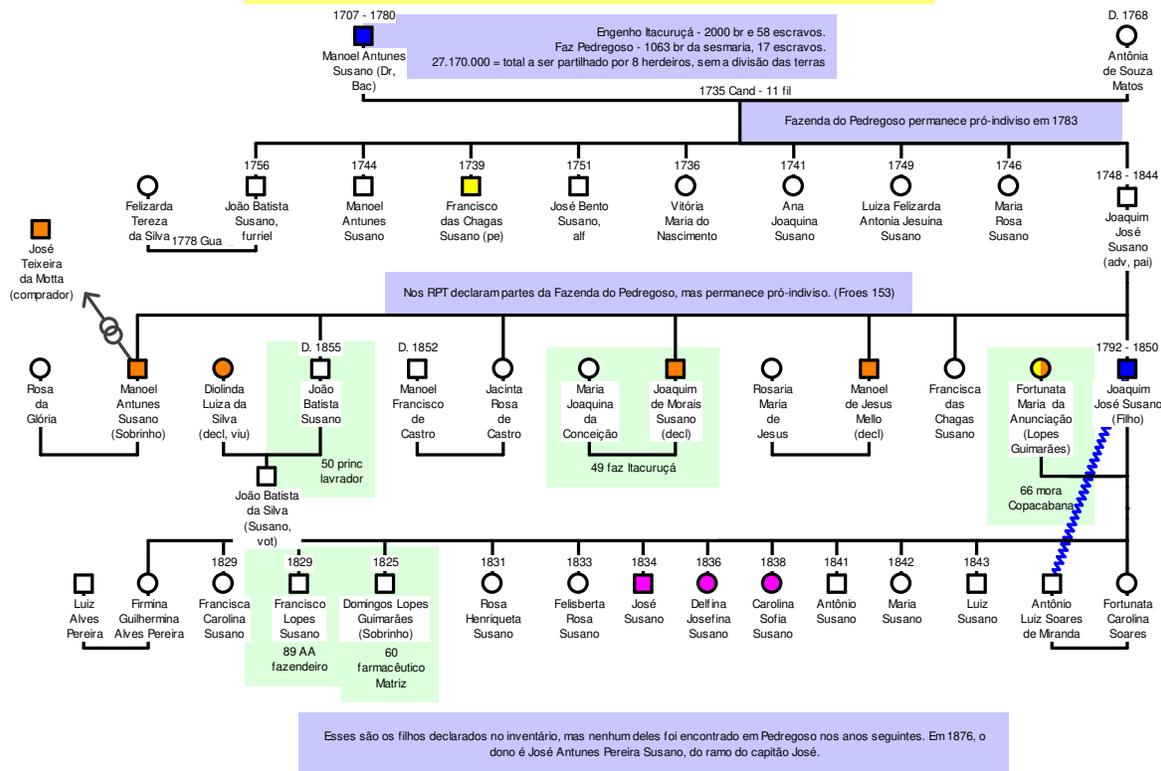
### ***FAMÍLIA ANTUNES SUSANO***

Os Antunes Susano, como vimos anteriormente, foram para Campo Grande em 1722, quando Manoel Antunes Susano, português, casado com Luiza Nunes de Souza, moça pobre de Irajá, recebeu uma sesmaria na freguesia, onde instalaram a Fazenda do Pedregoso. Chamamos de sesmeiros originais não porque tenham sido os primeiros a receberem sesmarias em Campo Grande, mas porque, vendo a coisa de trás para frente, daqueles senhores de engenhos consolidados na Desobriga de 1813 eles tinham sido os primeiros a se instalar na freguesia.

---

<sup>243</sup> Augustins, 1982.

Família de Manoel Antunes Susano (filho do sesmeiro)  
Fazenda do Pedregoso



**DPM 8 - DESCENDENTES DO ADVOGADO MANOEL ANTUNES SUSANO, FAZENDA DO PEDREGOSO**

FONTES: AN. FUNDO INVENTÁRIOS. NOME: MANOEL ANTUNES SUSANO. ANO 1783. NOTAÇÃO 2, CAIXA 3628; E NOME: JOAQUIM JOSÉ SUSANO. ANO 1853. NOTAÇÃO 424, CAIXA 3629, RHEINGANTZ 1965 (TOMO II PG 107).

Embora estivessem, em 1813, há quase cem anos na freguesia, verificamos, na seqüência

de relatórios, visitas paroquiais, questões judiciais e inventários, que o processo de consolidação dos herdeiros do sesmeiro original como a família senhorial mais extensa da região foi cheio de percalços. A primeira fase, em meados do século XVIII, da instalação do pai até o casamento dos filhos, é bastante nebulosa pelas fontes. Sobre ela o memorialista local José Nazareth Fróes afirmou que, à medida que cada um dos filhos se casava, se deslocava para uma parte das terras do pai e rebatizava essa porção como uma nova fazenda, fundando um engenho.<sup>244</sup>

Não foi exatamente isso que percebemos nas fontes. Primeiro, não foram todos os filhos do sesmeiro original que se tornaram senhores de engenho. Dos oito filhos que tiveram, um herdou o engenho do pai e apenas três estão listados como senhores de engenho modestos no relatório de 1777: José, em Coqueiros, com 32 escravos, capitão Antônio, em Inhoaíba, com 14 escravos, e Mariana (ou Máxima?) Nunes de Souza e herdeiros em Lamarão.

O sesmeiro Manoel Antunes Susano compareceu como proprietário de ao menos dezenove escravos, que batizavam seus filhos nos registros da freguesia de Irajá, entre 1740 e 51.<sup>245</sup> Interessante remarcar que desses dezenove batismos apenas um envolveu um padrinho ou madrinha escravo de outro plantel, que foi justamente um cativo de João Pereira Lemos, em 1740. Madrinhas escravas de Manoel Antunes Susano batizaram apenas duas crianças de outros plantéis, e padrinhos, nenhum, se restringindo aos filhos dos próprios cativos de Pedregoso. Assim, o que se vê é um quadro de algum poder aquisitivo, na forma de escravos, mas ainda de poucas redes, poucas relações, refletindo mesmo nas parentelas rituais de escravos.

Manoel Antunes Susano, filho mais velho, homônimo do pai e avô, nasceu em 1707 em Irajá, antes do pai se tornar sesmeiro, e casou-se na Candelária, em 1735, quando seu pai já conseguia a sesmaria em Campo Grande. Ele era advogado e provavelmente exercia essa atividade, pois quando morreu morava no centro da cidade, rua da Cadeia, e legou vasta biblioteca jurídica. Faleceu em 1780 e foi o único dos filhos do sesmeiro que fez inventário. Nesse documento, deixou muito bem discriminadas as terras a que teria direito da sesmaria do pai (1063 braças) e seus vários outros imóveis, cuja origem não foi declarada (chácaras e sítios em Copacabana, casas no centro da cidade e inclusive outro engenho, em Itacuruçá). Manoel morreu legando 27.170.000 réis para os seus oito herdeiros, dos quais apenas 2.126.000 réis

---

<sup>244</sup> Cf Fróes 2004.

<sup>245</sup> Livro de registro de batismos de escravos da freguesia de Irajá (1740-59), folhas 3-frente, 12-verso, 15-verso, 20-frente, 25-frente, 24-frente, 33-verso, 38-verso, 38-verso, 36-frente, 40-verso, 43-verso, 48-verso, 44-verso, 53-frente, 61-verso, 59-verso e 72-frente.

consistiam nas terras do pai em Campo Grande, sinal de uma riqueza que se construía para além de terras e engenhos em Campo Grande, mesmo no interior de uma família senhorial.<sup>246</sup>

Seu inventário, quem sabe por ser muito rico, ou por ser o único dessa primeira geração, realçou aspectos da trajetória dos primeiros Susano para os quais não tínhamos atentado, além de suscitar muitas dúvidas. Haveria relação entre a profissão do filho e as redes tecidas pelo pai com a nobreza local em Irajá, no tempo do seu casamento, em 1706, ou o pai traria cabedal anterior à sua vida de sesmeiro, para possibilitar ao filho carreira tão ascendente e urbana? Haveria mais estreita relação do patrimônio imóvel do filho com as atividades agrícolas do pai, com as próprias, ou as duas coisas? De onde viria o grande engenho em Itacuruçá? O filho teria sido também senhor de engenho, ou apenas comprara aquela fábrica e deixara a outros a sua administração? Todas essas perguntas permanecem sem resposta. Mas podemos afirmar, primeiro, que Manoel foi o herdeiro preferencial das benfeitorias do engenho original do pai, mesmo que a terra e escravos fossem teoricamente divididos entre os irmãos, pois ele listou, em seu inventário, casa de vivenda, engenhos e demais instalações da Fazenda do Pedregoso, que permaneceriam com seus filhos e netos até 1850.

Ao lado das facilidades de Manoel, como as de todos os herdeiros preferenciais, os outros filhos teriam mais dificuldade em acumular patrimônio. Antônio Antunes foi capitão e senhor do pequeno engenho de Inhoaíba, com 14 escravos, em 1777. Esse engenho, por motivos que desconhecemos, não passou à sua descendência, pois, em 1794, era administrado por um sobrinho, capitão José Antunes Susano.<sup>247</sup>

Outro filho, Mateus, foi testemunha de cinco casamentos em Campo Grande entre 1745 e 59, sendo um destes o casamento de seu irmão, João, em 1758.<sup>248</sup> Mateus era morador da freguesia e proprietário de alguns escravos, casou-se em 1766 com Marianna Joaquina da Soledad, filha de Antônio Cardoso Castel Branco e cunhada de João Pereira Lemos (senhor do engenho de Sapopemba, em Irajá). Ambos sem posses, provavelmente foram morar em terras dos cunhados, na fazenda das Capoeiras, no local chamado Rio da Prata do Pau Picado, do qual

---

<sup>246</sup> AN. Fundo Inventários. Nome: Manoel Antunes Susano. Ano 1783. Notação 2, caixa 3629.

<sup>247</sup> Não conseguimos encontrar mais informações sobre Antônio Antunes. Sabemos apenas que era senhor do engenho de Inhoaíba e capitão em 1777, mas não consta que fosse filho do sesmeiro original, Manoel Antunes Susano. Cf Rheingantz 1965. (Tomo II, p. 107)

<sup>248</sup> ACARJ, AP 0320, folhas 23-frente.

muito falaremos mais tarde.<sup>249</sup> Na década de 1750, temos notícia de um João Antunes Susano, solteiro, que batizou quatro crianças. Destas, dois filhos da mesma moça (com pais diferentes, mas que em 1759 já era dona<sup>250</sup>); um filho de sua prima, da parte de sua mãe 'local',<sup>251</sup> e uma sobrinha de seu irmão, por parte de sua cunhada, também 'local'.<sup>252</sup> João foi também testemunha de dois casamentos na freguesia, em 1748.<sup>253</sup> Sobre esse João Antunes Susano, para além de ser natural de Irajá, de sua participação nesses quatro batizados e de ser proprietário de ao menos três escravos, nessa década,<sup>254</sup> sabemos que casou-se em 1758 com a filha do capitão Manuel Rosas. Depois disso, perdemos seu rastro.

Haveria também um filho Miguel Antunes Susano, que era padre carmelita (mudando o nome para Miguel de Santana) e possuía ao menos vinte escravos, entre as décadas de 1740 e 50.<sup>255</sup> Seus escravos batizavam poucos rebentos de outros plantéis. Encontramos também o registro de nascimento, em 1718, de Gabriel Antunes Susano, que, em 1758, era proprietário de ao menos dois escravos, que batizavam seus filhos na freguesia de Irajá. Gabriel, que morreu solteiro, batizava crianças livres acompanhado de sua irmã Mariana, também solteira.<sup>256</sup> Sabemos que nasceu uma Luiza Nunes de Souza em 1710, que ela foi moradora da Fazenda do Lamarão,

---

<sup>249</sup> ACARJ, AP 0320, folhas 27-verso, 8-frente, 23-frente, 21-verso e 19-frente.

<sup>250</sup> Falamos dos dois filhos de Felipa Barbosa Barreto, filha de Cristóvão Velho Araújo e Maria de Souza Barreto. Cf ACARJ. Livro de registro de batismos de livres, Freguesia de Campo Grande (1752 a 1759). folhas 39-verso e 61-frente.

<sup>251</sup> As pistas dos registros de batismo, infelizmente, são muito fragmentárias. Mas João Antunes Susano em 1759 foi padrinho do filho do casal Ana Maria de Jesus e João de Freitas Lopes, cuja avó materna se chamava Bárbara Nunes de Souza, exatamente o mesmo sobrenome da mãe de João (Luiza Nunes de Souza). Cf ACARJ. Livro de registro de batismos de livres, Freguesia de Campo Grande (1752 a 1759). Folhas 59-frente e 36-verso.

<sup>252</sup> Cf. ACARJ. Livro de registro de batismos de livres, Freguesia de Campo Grande (1752 a 1759). Folha 36-verso.

<sup>253</sup> ACARJ, AP 0320, folhas 6-verso e 7-frente.

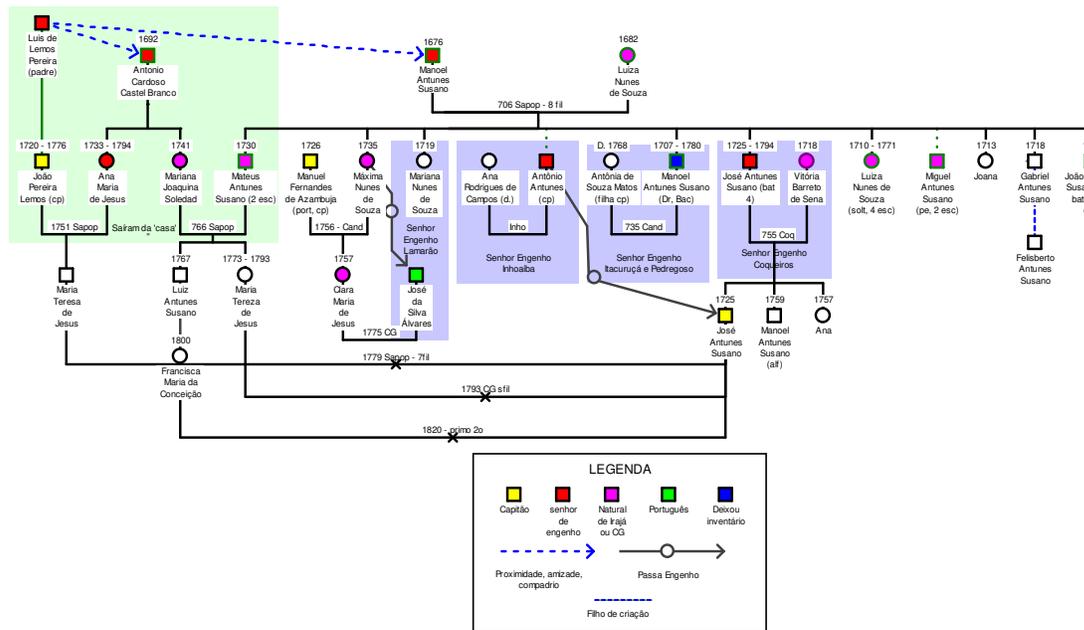
<sup>254</sup> Para ver os batizados dos escravos de João Antunes Susano, Cf ACARJ. Livro de registro de batismos de escravos, Freguesia de Campo Grande (1750 a 1759), páginas 143-frente, 147-frente e 158-verso.

<sup>255</sup> Para os batizados dos escravos de Miguel Antunes Susano, ou frei Miguel de Santana, ver ACARJ. Livro de registro de batismos de escravos da freguesia de Irajá, (1746 a 1757), folhas 5-frente, 20-frente, 27-verso, 21-verso, 23-frente, 38-verso, 40-frente, 36-verso, 37-frente, 43-verso, 41-verso, 42-verso, 42-verso, 51-verso, 64-verso, 65-verso, 78-frente, 81-verso, 83-frente, 87-verso, 87-verso, 95-verso, 107-v, 107-frente, 106-frente; e livro de registro de batismos de escravos da freguesia de Campo Grande (1752 a 1759), folhas 122-frente e 121-verso.

<sup>256</sup> Livro de registro de batismo de livres da freguesia de Irajá (1751-1759), folhas 106-frente, 111-v, 119-frente e 105-frente.

teve ao menos quatro escravos e morreu em 1771, solteira e sem filhos.<sup>257</sup> Provavelmente o mesmo destino da irmã Mariana. Outra moça, Máxima Nunes de Souza, nascida em 1735, casou-se em 1756 com o capitão português Manoel Fernandes de Azambuja. As três filhas, portanto, carregavam o sobrenome da mãe, prática recorrente na patronímia tradicional brasileira,<sup>258</sup> mas apenas uma foi 'dotada' e 'doada' para um bom casamento, permanecendo as duas outras em celibato, na casa paterna.

Descendentes de Manoel Antunes Susano, sesmeiro original  
Campo Grande (1706-1783)



**DPM 9 - FAMÍLIA DO SESMEIRO MANOEL ANTUNES SUSANO, 1ª GERAÇÃO EM CAMPO GRANDE (1706-1794)**

FONTES: FRÖES 2004 (PASSIM); AN. FUNDO INVENTÁRIOS. NOME: MANOEL ANTUNES SUSANO. ANO 1783. NOTAÇÃO 2, CAIXA 3629; AP286 (1767A 1795), FOLHAS 107 E 107 V; RHEINGANTZ 1965 (TOMO II, P. 107)

Na primeira geração em Campo Grande, apenas um filho do sesmeiro, José Antunes Susano, parece ter tido mais sucesso em sua empreitada senhorial. Teve quatro afilhados entre 1753 e 1755, antes de se casar, dentre os quais o filho de um capitão português e uma filha de

<sup>257</sup> Rheingantz 1965. (Tomo II, p. 107). Para ver os batizados dos escravos de Luiza Nunes de Souza, Cf ACARJ. Livro de registro de batismos de livres da freguesia de Campo Grande (1752 a 1759), folha 151-verso.

<sup>258</sup> Lewin 1993.

‘dona’ da Sé, pistas de suas alianças fora da parentela.<sup>259</sup> Casou-se em 1755 com moça do local, Vitória Barreto de Sena, e fundou outro engenho e outra capela, em Coqueiros (provavelmente em terras da sesmaria do pai, pois não são separadas em inventário). José e Vitória tiveram três filhos. Em 1777, ele era senhor de 32 escravos, plantel modesto, mas bem administrado, que o fazia senhor do engenho mais produtivo da freguesia, segundo relatório desse ano. Morreria em 1794, sem inventário.

As informações que temos sobre essa primeira geração dos Antunes Susano em Campo Grande são muito fragmentárias. Mas, se nossas inferências forem corretas, os destinos dos oito filhos de Manoel Antunes Susano e Luiza vão de encontro a uma simples e mecânica reprodução senhorial. Até aqui, nenhum grande susto: Manoel, o mais velho, advogado rico e herdeiro do pai em Pedregoso, mas morava na cidade. José, um senhor de engenho médio, estabelecido em terras da sesmaria e com maior enraizamento local; Antônio, capitão e senhor de engenho, por motivo que desconhecemos não teve sucesso nem sucessores. Máxima casou-se com um capitão.

Mas havia também Miguel, padre franciscano com poucos escravos, elementos não contraditórios naquele contexto; João Antunes Susano, sem terras nem engenho, nos deu pistas de ser o relações públicas da família, provavelmente reforçando os laços locais, na ‘sombra’ do pai e dos irmãos; Mateus migrou para as terras da parentela da esposa, abandonando nomes e pretensões na parentela de origem. Gabriel morreu solteiro, tendo adotado em vida um filho pardo. Mariana e Luiza, provavelmente também morreram solteiras, com alguns escravos, na fazenda do pai.<sup>260</sup> Portanto, esses casos nos mostram que os integrantes da primeira geração dos Susano não estavam fadados ao destino inelutável de serem senhores de engenho, nem sequer de serem ricos, muito menos de permanecerem em Campo Grande. O que vemos novamente é uma grande diversidade de trajetórias e riquezas, com estratégias familiares e patrimoniais muito diferenciadas, oportunidades e direitos desiguais, mesmo entre irmãos, atentando contra qualquer apriorismo.

Foi durante a segunda geração, dos netos do sesmeiro original, que a família realmente expandiu seu patrimônio, consolidou alianças mais vantajosas e adquiriu *status* de maior família

---

<sup>259</sup> ACARJ. Livro de registro de batismos de livres, Freguesia de Campo Grande (1752 a 1759), folha 39-verso.

<sup>260</sup> Rheingantz 1965. (pp. 107 a 114)

senhorial extensa de Campo Grande. As explicações para tal expansão podem ser muito diferentes. Certamente alguns prefeririam explorar os aspectos ‘empreendedores’ de alguns Antunes Susano, outros veriam suas relações com cargos, concessões do governo, mercês, e ainda os que atentariam para a forma com que administraram suas unidades produtivas. Nenhum desses aspectos é menor nem incorreto, mas nós, neste trabalho, exploraremos o viés das redes de parentela criadas, e como isso influenciou na divisão ou agregação de patrimônio fundiário.

Isso porque, além de se estabelecerem nas próprias terras—a sesmaria original do Pedregoso e seus desdobramentos, Lamarão, Coqueiros e Inhoaíba—os Antunes Susano empreenderam estratégias matrimoniais que expandiram suas redes sociais, configurando um verdadeiro sistema patri-matrimonial na freguesia. Primeiramente, alguns membros foram escolhidos para casamentos intersenhoriais estratégicos. Eles reforçaram por gerações os laços dos Antunes Susano com outra grande família senhorial: os Pereira Lemos. Essa ponte trouxe saldo muito positivo em termos de patrimônio fundiário para o ‘primeiro escalão’ dos que herdavam terras. Nesse sentido, é de extrema importância conhecer e situar essa família.

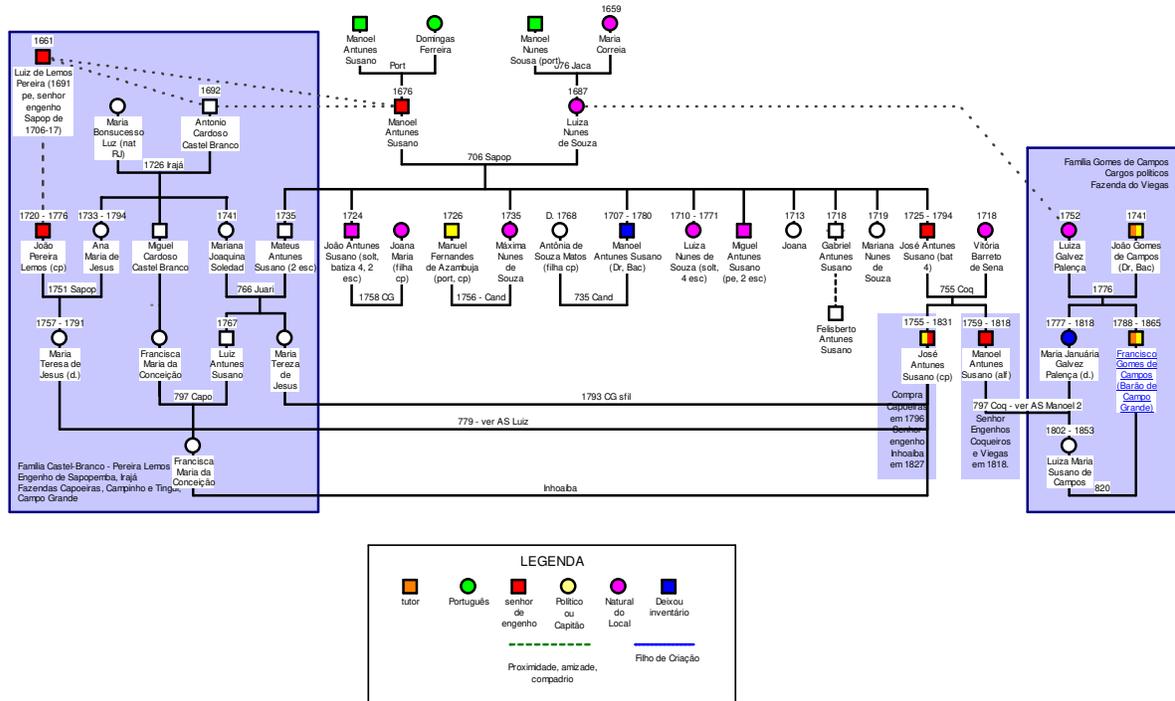
#### **FAMÍLIA CASTEL BRANCO-PEREIRA LEMOS**

---

Padre Luiz de Lemos Pereira, senhor do engenho de Sapopemba, o maior da cidade do Rio de Janeiro até então, havia celebrado em sua capela o casamento de Manoel Antunes Susano e Luiza Nunes de Souza, e apadrinhado outros portugueses promissores, no mesmo início de século. Até aqui, uma relação de clientelismo simples: um senhor de engenho poderoso e bem estabelecido, apadrinhando casais mais jovens que viriam a ser novos senhores em paragens mais distantes.

Depois que se estabeleceram em Campo Grande, os ‘aliados’ passaram um período, teoricamente, mais afastados, criando seus filhos e tocando seus engenhos. Mesmo assim, nos batizados de livres e escravos, as famílias se reuniam, e nestes encontros pode-se perceber a forma com que se configuraram as alianças locais: os filhos de Manoel Antunes Susano, os de

Família Antunes Susano - estratégias matrimoniais (1706-1820)



**DPM 10 – ESTRATÉGIAS MATRIMONIAIS DOS ANTUNES SUSANO**

FONTE: RHEINGANTZ 1965 (PASSIM); INVENTÁRIOS, REGISTROS DE BATISMO DE LIVRES DAS FREGUESIAS DE CAMPO GRANDE E IRAJÁ.

Antônio Castel Branco e os de Manoel Nunes de Souza, quase todos como clientes e aliados do capitão João Pereira Lemos, senhor de Sapopemba. Era de se esperar que dessa aliança proviesse alguma coisa. Em 1766, o filho de Manoel Antunes Susano, Mateus, casou-se com Mariana, filha de Antônio Cardoso Castel Branco, madrinha de um dos filhos de João Pereira Lemos. Os circuitos familiares permaneceram separados—os Castel Branco, Nunes de Souza e Pereira Lemos em Irajá e os Antunes Susano em Campo Grande—até que João Pereira Lemos comprou

uma fazenda, em 1768, em Campo Grande, onde fundou uma capela e um engenho. Era a maior fazenda da região, com 3.690 braças de testada "*com seus respectivos sertões*".<sup>261</sup>

Mas é preciso não esquecer que a fazenda das Capoeiras não constituía, à época, o núcleo do patrimônio dos Pereira Lemos. Sapopemba fora legada a um herdeiro preferencial, e Capoeiras aos filhos de segundo escalão.<sup>262</sup> Ou melhor, teria sido assim se não entrasse em cena um casamento estratégico. Em 1779, o capitão José Antunes Susano, neto do sesmeiro original, casou-se com Maria Teresa de Jesus, quarta filha de João Pereira Lemos. Casaram-se na capela do engenho de Sapopemba, denotando a bênção paterna, mas não sabemos onde se estabeleceram. Sem dúvida, terras não faltaram: podem ter permanecido em Sapopemba, com a família de João Pereira Lemos, podem ter migrado para Capoeiras, onde o capitão João Pereira Lemos já tinha fundado engenho e capela, ou se estabelecido em terras da família Antunes Susano, pois o capitão José constava como senhor do engenho de Inhoaíba, em 1794. A moça morreu de parto do seu sétimo filho, em 1791, mas, a partir de então, o capitão José e seus filhos seriam co-herdeiros dos Pereira Lemos. Ele teve de esperar pouco por seus direitos nessa herança.

Ana Maria de Jesus, já viúva do capitão João Pereira Lemos, faleceu em 1794. Antes, além de encomendar 200 missas para sua alma, deixou expresso em testamento sua vontade quanto à sucessão desse imenso patrimônio. Ela passou todo o engenho de Sapopemba ao filho João, sucessor do pai, e o das Capoeiras e Campinho (um desmembramento de 500 braças) aos outros dois filhos, "*onde eles já têm suas lavouras e partidos de cana*". Disse ainda que o capitão José Antunes Susano, seu genro, deveria adjudicar a herança de seus sete netos em dinheiro, visto "*não haver no meu casal outras tantas fazendas em que cada hum delles se possa tão bem acomodar como eu desejaria*". A justificativa da maior senhora de terras da região, com mais de 5.000 braças de terras declaradas em inventário, de que não possuía terras suficientes para todos os seus herdeiros, só pode ser entendida num contexto que prezava a indivisibilidade do patrimônio, fosse de qual tamanho fosse.

As Ordenações Filipinas, vigentes no império português a partir de 1603, sancionavam o costume de que os casamentos fossem contratos de meação, ou seja, que o casal partilhasse

---

<sup>261</sup> AN. Fundo Inventários. Nome: Ana Maria de Jesus. Inventariante: João Pereira Lemos. Ano 1795. Notação 10, caixa 3636

<sup>262</sup> AN. Fundo Inventários. Nome: Ana Maria de Jesus. Inventariante: João Pereira Lemos. Ano 1795. Notação 10, caixa 3636

todos os seus bens. Falecido um dos cônjuges, o outro seria responsável por iniciar a partilha dos bens, mantendo para si sua meação e dividindo entre todos os filhos legítimos do falecido dois terços da outra metade. O restante, a terça, poderia ser intestado, ou seja, concedido em testamento do falecido a quem melhor lhe aprouvesse. Assim fez Ana Maria de Jesus, passando o engenho principal da família ao filho varão, João Pereira de Lemos e Faria, capitão como o pai.

Por último, rogou que todos os herdeiros se conformassem com a sua vontade na partilha. Se assim não fosse, e alguém entrasse na Justiça, ela revogaria os legados anteriores a essa pessoa. Aqui, vemos outra característica do sistema de transmissão de patrimônio: a prioridade dada à vontade do testador, que poderia escolher o destino de um terço dos seus bens, em detrimento da igualdade dos direitos de herança. Nesse caso, o testamento, corporificação dessa vontade, caminhava ao lado do inventário, que seguiria normas legais menos personalizadas, mas era feito apenas na ausência do primeiro.<sup>263</sup>

Mesmo com essas ameaças, nem todas as suas vontades foram cumpridas, e suas terras não assumiram exatamente a forma que desejava. O capitão José Antunes Susano, viúvo e pai de sete filhos, todos herdeiros daquele patrimônio, queria ser legalmente senhor do engenho das Capoeiras, que já administrava depois da morte da sogra.<sup>264</sup> Portanto, em 1796, o capitão fez um acordo com os cunhados, e pagou por todos os bens desse engenho, para além daqueles que já herdara para si e seus filhos. Em troca, cedia aos dois cunhados, Francisco e José Joaquim, 500 braças de terras da mesma fazenda para cada um, mais alguns escravos e certa quantia em dinheiro, para que eles aí estabelecessem seus engenhos.<sup>265</sup>

Como resultado, cada um dos seus sete filhos herdou 1.544.000 réis da herança da avó, somando 10.810.000 réis, e o próprio capitão José, também herdeiro e tutor, havendo licitado parte não herdada, ficou com 34.071.064 réis em patrimônio, sobretudo o engenho integral da Fazenda das Capoeiras.

"Pela razão do capitão José Antunes Susano pai dos mesmos menores haver licitado em todos os bens pertencentes ao engenho das Capoeiras, hão de haver os mesmos menores no

---

<sup>263</sup> Para o sistema de reprodução social da aristocracia fundiária no caso europeu, ver Malatesta 1999. Para o caso brasileiro, faltam trabalhos de síntese sobre o assunto, embora existam alguns estudos de caso, como Frago 2003.

<sup>264</sup> Foi ele que apareceu como senhor do engenho das Capoeiras, em 1794, pelo relatório de Pizarro. ACARJ. Livro das visitas pastorais, feitas pelo Monsenhor Pizarro no ano de 1794. fl. 5.

<sup>265</sup> AN. Fundo Inventários. Nome: Ana Maria de Jesus. Inventariante: João Pereira Lemos. Ano 1795. Notação 10, caixa 3636, (folhas 100-102)

líquido do engenho das Capoeiras abatidos os bens e licitações neles correspondentes na forma do trato da escritura a quantia de 24.530.000.(...) Hão de haver mais a que serão de licitações por cabeça de seu pai nos ditos bens de Capoeiras de que se lhes faz pagamento a quantia de 9.540.604 réis. Que tomam as duas parcelas referidas a quantia de 34.071.064. Que levam de mais no [ilegível] dos seus pagamentos no engenho de Capoeiras bens ao diante serão expressados na forma do trato da mesma escritura, a quantia de 23.260.270. Daquela quantia darão ao herdeiro José Joaquim Pereira de Lemos e Faria a quantia de 6.101.226, ao herdeiro padre Francisco a quantia de 2.653.898; E o que em si já tem e lhes vem da terça a quantia de 14.596.161, e somam as referidas três parcelas na quantia de 23.260.270. E finalmente obtido da herança pertencente aos sete menores retro declarados a quantia de 25.406.955”.<sup>266</sup>

Joaquim José Pereira Lemos estabeleceu seu engenho e sua família na fazenda Tingüi. O padre, Francisco Pereira Lemos, exerceu o seu ofício por toda a vida concomitante com a posição de senhor de engenho, na Fazenda Campinho.<sup>267</sup> Todos vizinhos do capitão José Antunes Susano e seus sete filhos, cunhado e sobrinhos, da fazenda das Capoeiras. Trocando terras da fazenda pela indivisão do engenho, onde moravam tios e sobrinhos, o acordo das Capoeiras fundiu definitivamente as duas parentelas: Pereira Lemos e Antunes Susano.

A família Pereira Lemos foi outra família senhorial que legou terras a alguns descendentes e excluiu outros. A política dos herdeiros e sucessores preferenciais criava excluídos há gerações. Ana Maria de Jesus, prima pobre promovida, pelo casamento, a meeira do engenho de Sapopemba, teve melhor sorte que seus nove irmãos. Os filhos de Ana Maria que foram para Campo Grande estavam em posição um pouco melhor. Foram ‘excluídos’ do legado principal, Sapopemba, mas receberam terras em outro local, formando um ‘segundo escalão’ de herdeiros. Depois do acordo com o capitão José em 1796, esse ‘segundo escalão’ se misturou aos herdeiros Antunes Susano por várias gerações, nos desmembramentos da fazenda das Capoeiras.

Os homens Antunes Susano herdeiros de Pereira Lemos—isto é, o capitão José e seus filhos do primeiro casamento—, longe de serem vistos como ‘excluídos’, se estabeleceram na mesma região de seus irmãos e primos, herdeiros do pai sesmeiro original. Rivalizaram em

---

<sup>266</sup> AN. Fundo Inventários. Nome: Ana Maria de Jesus. Inventariante: João Pereira Lemos. Ano 1795. Notação 10, caixa 3636, (fl. 161)

<sup>267</sup> Mas as terras de Campinho, por terem limites incertos com a enorme sesmaria dos frades carmelitas, a oeste, onde habitavam inúmeros antigos foreiros, eram, já em 1813, uma região conhecida por seus pequenos lavradores com seus sítios. Cf Fróes 2004.



demarcadas, sem os mesmos cuidados legais dos primeiros proprietários, o que gerou inúmeras questões fundiárias que perduram até os nossos dias(...)".<sup>268</sup>

\* \* \*

Depois de analisar brevemente o ‘condomínio das Capoeiras’, e a aliança estratégica entre as famílias Antunes Susano e Pereira Lemos, chegamos às trajetórias dos dois Antunes Susano que, em vida, acumularam o patrimônio fundiário máximo de sua família. Os filhos e netos do advogado Manoel, filho mais velho e herdeiro preferencial do sesmeiro original, apenas dividiriam as benfeitorias da sesmaria legada pelo avô, na fazenda do Pedregoso. Os outros filhos e netos, excluídos senhoriais, se perderam no mundaréu dos lavradores locais. Enquanto isso, os dois filhos de José, senhor do engenho dos Coqueiros, se afastaram da disputa por esse patrimônio, ou melhor, preservaram seus direitos de herdeiros, mas abriram também outras frentes de acumulação.

Como já vimos, José Antunes Susano (pai) pai havia fundado e administrado o engenho de Coqueiros, em terras do pai sesmeiro, aproximadamente em 1750, chegando a ter 32 escravos em sua vida. Casou-se com moça pobre do local e não deixou grandes memórias. Mas seus dois filhos, Manoel e José, casaram-se com moças diletas, de famílias senhoriais importantes, na posição de herdarem terras, capital e *status* de suas esposas. Ambos chegaram a patentes concorridas, de alferes e capitão e, na maturidade, eram senhores, cada um, de mais de um engenho. Nada mal. Vejamos alguns detalhes dessas duas trajetórias-chave da principal família senhorial da freguesia.

Em 1794, com a morte de José Antunes Susano (pai), houve um rearranjo na administração dos engenhos da família Antunes Susano, em Campo Grande, que pode ser percebido pela mudança de senhores no relatório de Pizarro, de 1794, e do mestre de campo de 1797. Enquanto seu filho capitão, José, casou-se com 24 anos e já tinha há muito saído da casa paterna, Manoel, o filho alferes, sucederia seu pai em Coqueiros. Mas tal privilégio tinha seu preço e sua espera: ele casar-se-ia apenas depois da morte do pai, em 1796 (com 37 anos, acima da média da época), permanecendo até então solteiro em suas terras. Aliás, ele apenas se tornou senhor depois de seu casamento, quase simultâneo à morte do pai, sendo a breve transição entre pai falecido e filho ainda solteiro gerida pela viúva, Vitória Barreto de Sena, devidamente lembrada como gestora do engenho por Pizarro, em 1794.

---

<sup>268</sup> Fróes 2004. (pp. 137-139)

A transição da sucessão em Coqueiros, sem divisão do patrimônio, excluindo os outros filhos, impondo tanto a espera da morte do pai quanto o casamento do sucessor e a posterior instalação do novo casal na casa paterna, lembram a do sistema de *Maison*, bastante analisado pelos etnólogos e historiadores franceses. Nesse caso, estamos diante de um sistema de transmissão patrimonial de sucessão única e herança preferencial, isto é, aqueles em que, para cada geração, há apenas um casal no grupo doméstico, e o papel do sucessor é dado no dia em que ele se casa e leva o cônjuge para viver na *maison*. No sistema de *Maison*, tudo é indissociável: patrimônio, exploração, nome e linhagem doméstica, por isso, sucessão e herança coincidem: o sucessor e herdeiro são a mesma pessoa. Numa situação ideal de um casal com um casal de filhos, o sistema matrimonial é perfeitamente homogâmico, e lida com dois tipos de casamentos: os dos herdeiros-sucessores, que asseguram a perpetuação das respectivas *maisons* e merecem todo cuidado, e os outros, que visam apenas garantir o futuro dos filhos não sucessores, para os quais pequenos dotes bastam. Os filhos não sucessores podem casar, mas não terão terra. A menos no caso francês, em sociedades rurais de baixa circulação monetária, foi percebido que apenas recebendo o dote da nora é que o pai vai dotar suas próprias filhas.<sup>269</sup>

José Antunes Susano e Vitória Barreto de Sena, em mundos muito distantes dos Alpes franceses, parecem ter decorado a mesma cartilha. Escolheram muito bem a esposa do sucessor. Maria Januária Galvez Palença, a dileta esposa do alferes Manoel, não trouxe terras para a família, mas, por caminhos que não pudemos desvendar, apenas três anos após seu casamento Manoel comprou, em 1800, o engenho do Viegas, no qual estava estabelecida a parte pobre da família da mulher, como veremos adiante. Ele morreu aos 59 anos, em 1818, legando a seus nove filhos um enorme patrimônio de 81.537.602 réis (22.456,81 libras), 172 escravos em Coqueiros, 89 em Viegas, dois engenhos e suas terras, vários prédios, dinheiro, prata e ouro.

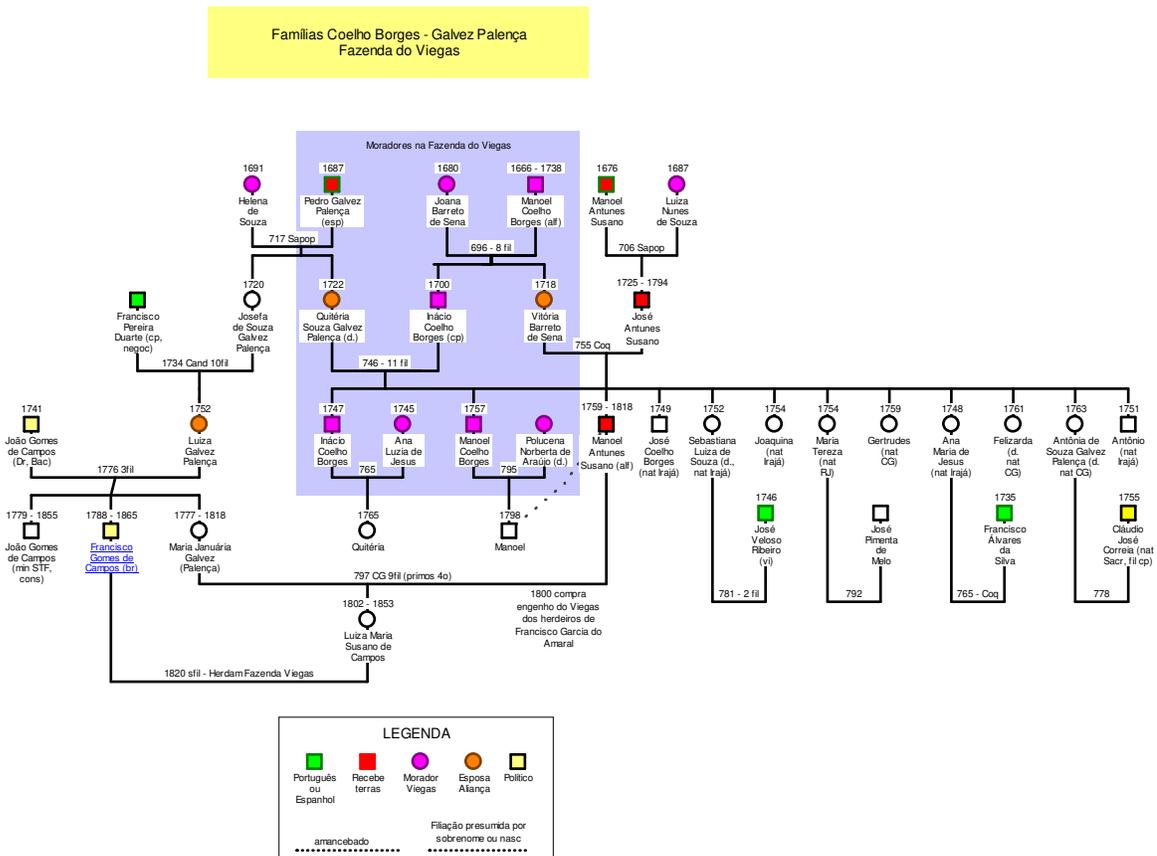
São duas coisas que chamam a atenção em seu inventário. Primeiro que, diferente do tio Manoel, advogado, a totalidade do patrimônio em prédios, terras e escravos do sobrinho alferes estava em Campo Grande, para onde trouxera sua esposa. Segundo, a velocidade com que acumulara tamanha fortuna, pois se passaram apenas 24 anos entre a morte do pai (1794) e a sua própria (1818), único tempo em que pudera dispor com mais liberdade de seus bens. O engenho dos Coqueiros tinha apenas 32 escravos em 1777, quando administrado por seu pai, chegando a

---

<sup>269</sup> Augustins 1982. Barthelemy 1988. Bourdieu 1962.

172 sob sua administração. O do Viegas tinha 53, em 1777, e ele o deixou com 89 escravos, em 1818. Qual o milagre para tanta liquidez?

Para além de um bom casamento, uma boa herança e um tino para os negócios do açúcar, parece que encontramos uma pista desse milagre na lista de dívidas ativas em seu inventário, que analisamos na parte anterior. Apenas do que estava registrado em 1818, o casal não possuía sequer uma dívida em haver, mas havia passado cinco cartas de crédito, com juros de 6% ao ano, e tinha duas apólices da Fazenda Nacional, que somavam 792.310 réis (218,22



**DPM 12 - ALIANÇAS MATRIMONIAIS ENTRE FAMÍLIAS COELHO BORGES, GOMES DE CAMPOS E GALVEZ PALENÇA, FAZENDA DO VIEGAS**

**FONTE: RHEINGANTZ 1965; AP287 E AP291; FRÔES 2004; AN. FUNDO INVENTÁRIOS. FALECIDOS: MANOEL ANTUNES SUSANO E MARIA JANUÁRIA GALVEZ PALENÇA. INVENTARIANTE: JOÃO GOMES DE CAMPOS. ANO 1819. NOTAÇÃO 77, CAIXA 3629; LRT; ALMANAK LAEMMERT (PASSIM).**

libras). O valor parece pequeno em face do patrimônio total (81 contos, ou 22.308,75 libras), mas, como dissemos, pode ser apenas uma pista de que o alferes pudesse ter enriquecido por outros meios, além dos engenhos.

Infelizmente para sua descendência, a morte precoce e quase concomitante do rico casal Manoel e Maria Januária deixou nove filhos, todos menores, o último quase recém-nascido, nas mãos de seus tutores, que cuidaram das crianças e do patrimônio a partir de 1818. O primeiro inventariante e tutor foi o tio advogado, João Gomes de Campos, muito próximo da irmã falecida, mas que tinha uma carreira política a zelar, e abriu mão do cargo, depois de receber sua parte, para ser ouvidor em Curitiba, em 1819. Como mostras da estirpe de Maria Januária, esse tio seria, mais tarde, Ministro e Conselheiro de Estado.<sup>270</sup>

Efetivada a partilha dos bens, em 1819, cinco filhos dividiriam o engenho dos Coqueiros e quatro o do Viegas. A partir de então, as crianças parecem ter sido separadas em dois grupos, criadas pelos administradores das fazendas que lhes pertenceriam. No caso dos herdeiros do Viegas, na negação do tio capitão José Antunes Susano para tutorar seus sobrinhos, foi alçado ao posto Manoel Coelho Borges, em 1820, também chamado de tio, mas, na verdade, um irmão pobre da mãe da falecida, Luiza Galvez Palença.

A tutoria do pobre administrador Manoel Coelho Borges sobre os filhos da rica Maria Januária nos deixou pistas interessantes sobre a relação histórica entre a parte pobre e a parte rica de famílias locais, que já comentamos brevemente no item sobre os Souza Galvez Palença e os Coelho Borges, na fazenda do Viegas, no capítulo anterior. Luiza, mãe de Maria Januária, tirou a sorte grande ao casar-se com um advogado da cidade, João Gomes de Campos, em 1776. Sua filha mais velha, Maria Januária, provavelmente nascida e criada longe de fazendas, veio a Campo Grande apenas quando se casou com o alferes Manoel Antunes Susano, herdeiro do engenho dos Coqueiros, em 1797.

Mas Luisa era ramo dos Souza Galvez Palença, portanto, sobrinha de Quitéria, casada com o capitão Inácio Coelho Borges, cujos filhos (primos de Luisa) eram antigos sitiantes na fazenda do Viegas. Esses primos pobres provavelmente acompanharam as inúmeras vendas do engenho, até que chegasse em mãos do alferes Manoel Antunes Susano, em 1800. Mas Manoel não era apenas um novo dono, mas um novo parente: ele casara-se com Maria Januária, filha da prima Luisa, em 1796. Como dissemos anteriormente, o fato de Manoel Antunes Susano ter comprado esse engenho logo em seguida ao seu casamento não deve ter sido coincidência, mas não pudemos inferir essa relação pelas fontes. O acordo desse casamento deve ter passado ao largo do conhecimento dos Coelho Borges, primos pobres, mas, a partir de 1800, Maria Januária,

---

<sup>270</sup> Rheingantz 1965. (p. 113)

além de sobrinha, seria também proprietária das terras onde viviam seus tios e primos. Por vias tortuosas, mais um engenho, com seus vários moradores, se confundia entre patrimônio e parentela dos Antunes Susano.

Os anos se passavam. Dois irmãos Coelho Borges, filhos de Quitéria, foram listados na Desobriga de 1813 com quinze escravos, moradores da Fazenda do Viegas, enquanto a sobrinha Maria Januária possuía trinta e nove, e morreria com oitenta e nove cativos, no engenho da mesma fazenda. Uma desigualdade econômica tão próxima espacialmente e aparentemente tão bem resolvida dentro da parentela que, em 1820, Manoel Coelho Borges, primo de Luiza Galvez Palença, que ali trabalhava como administrador de confiança há anos, foi designado como tutor dos nove sobrinhos-netos. O posto teria sido encarado por muitos como uma recarga de *status* e uma oportunidade de enriquecimento, já que o tutor tinha amplos conhecimentos e possibilidades de dispor daquele grande patrimônio. Mas Manoel Coelho Borges já tinha sessenta e três anos, era viúvo e cuidava, além da fazenda e dos nove sobrinhos, de seus dez filhos e tantos netos. Diferente de Luiz Antunes Susano, que em posição parecida se arrogou direitos de dono, Manoel Coelho Borges pediu para ser eximido da obrigação no ano seguinte.

Na administração do engenho do Viegas, a balança penderia novamente para o lado mais forte da parentela da falecida, a família do seu pai, os Gomes de Campos. Não por coincidência, no final de 1820, a órfã mais velha, de apenas dezoito anos, se casou com o tio, Francisco Gomes de Campos, irmão mais novo da sua mãe. No mesmo ano o marido, já ‘cabeça de sua mulher’, requereu e obteve a tutoria dos seus três irmãos menores, conseguindo, a partir de então, administrar a totalidade dos bens do engenho do Viegas. Os gastos do engenho aumentaram vertiginosamente e, pelo balancete apresentado em fins de 1823 pelo administrador (o tio ex-tutor), as receitas do açúcar e da aguardente produzidos não cobriam mais as altas despesas do novo casal proprietário. Não foram dívidas, mas investimentos... O engenho do Viegas financiou a brilhante carreira política de Francisco Gomes de Campos no governo imperial. Ele se estabeleceria no Viegas na década de 1830 (desiludido com a política regencial) mas retomaria seus cargos com Pedro II, e seria, no final da vida, condecorado pelo imperador como Barão de Campo Grande.<sup>271</sup>

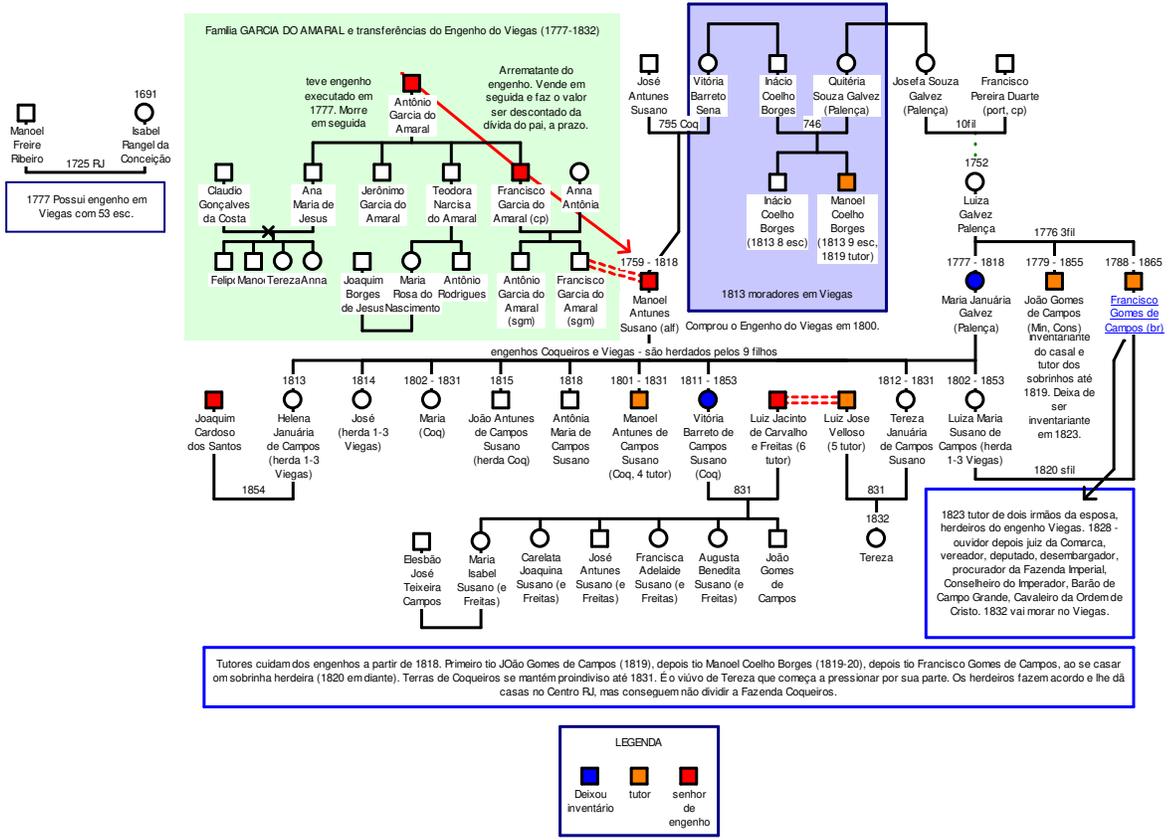
---

<sup>271</sup> Ver biografia completa em

[http://64.233.169.104/search?q=cache:V6ljzJWH2uEJ:www.stf.gov.br/institucional/ministros/imperio.asp%3Fcod\\_min%3D64+%22Francisco+Gomes+de+Campos%22&hl=pt-BR&ct=clnk&cd=1&gl=br](http://64.233.169.104/search?q=cache:V6ljzJWH2uEJ:www.stf.gov.br/institucional/ministros/imperio.asp%3Fcod_min%3D64+%22Francisco+Gomes+de+Campos%22&hl=pt-BR&ct=clnk&cd=1&gl=br)

No engenho dos Coqueiros, onde residia toda a família do alferes antes de 1818, a situação foi pior. Esse engenho, um dos primeiros a serem fundados pelos Antunes Susano e

Engenho do Viegas - histórico de transmissões



DPM 13 - ENGENHO DO VIEGAS, HISTÓRICO PATRI-MATRIMONIAL

FONTES: AGCRJ. COLETÂNEA DE PESQUISAS REALIZADAS NO SETOR 3 HISTÓRICO DO ARQUIVO GERAL - 2 HD DO ESTADO DA GUANABARA DURANTE OS ANOS DE 1956 A 1960; AN. FUNDO INVENTÁRIOS. NOME: MANOEL ANTUNES SUSANO. ANO 1783. NOTAÇÃO 2, CAIXA 3629. (PROCESSO MOVIDO POR OUTRO MANOEL); AP286 (1767 A 1811); AN. FUNDO INVENTÁRIOS. FALECIDOS: MANOEL ANTUNES SUSANO E MARIA JANUÁRIA GALVEZ PALENÇA. INVENTARIANTE: JOÃO GOMES DE CAMPOS. ANO 1819. NOTAÇÃO 77, CAIXA 3629; LAMEGO 1942 E FRÔES 2004.

com 172 escravos em 1818, ficou, efetivamente, sem administrador, depois da morte súbita do casal. O juiz de órfãos recebia denúncias de que os herdeiros, ricos como eram, não sabiam ler e eram descuidados por seus tutores. Três anos depois da morte do pai, o filho mais velho, Manoel Antunes de Campos Susano, com apenas vinte anos, respondia pela administração e pelo cuidado dos irmãos mais novos. Ele reclamava ao juiz de órfãos que a fábrica estava arruinada e que precisava do dinheiro da herança imobilizado para investimentos, pois

*"Que elle suplicante por mais esforços que tenha feito para tornar lucroza aquella fazenda mal o pode conseguir tendo tomado conta da administração em agosto do anno passado, e achando apenas a fazenda com 24 bois, e 16 bestas, sendo que para a sua laboração não pode conter menos de 120 bois e 40 bestas, resultando dessa falta de animaes gravissimo prejuizo de se perder toda a plantaçõ de canas, e as safras, o que he não só gravissimo ao suplicante mais ainda aos menores seus tutelados, difficultando-se cada vez mais os meios de promover a sua subsistência, e de confirmar e augmentar um patrimônio daquella qualidade."*<sup>272</sup>

O herdeiro se lamentava por não conseguir sustentar a qualidade da casa de seu pai, o que era muito mais grave que morrer de fome. Segundo a moral corporativa da época, cada *corpus* tinha sua qualidade, algo como *status*, que devia ser preservada pelos bens materiais, ou por um padrão de vida condizente. Segundo Hespanha, uma qualidade, conferia por um estatuto que *"comportava certos direitos, mas também certos deveres. E sobretudo, uma obrigação de assumir em tudo uma atitude social correspondente ao estado, atitude que a teoria moral da época definia como 'honra'."*<sup>273</sup> No relato do filho sucessor do alferes Manoel, o engenho dos Coqueiros havia sido esvaziado de seus meios de produção, sobretudo dos animais de tração, a ponto de não conseguir prover sequer a subsistência dos herdeiros, nem de *'confirmar e augmentar um patrimônio daquella qualidade'*. Exagero ou não, não temos mais notícias das dificuldades do filho sucessor para administrar, tão jovem, o imenso patrimônio do seu pai, durante a década de 1820.

Mas o ano de 1831 foi decisivo para a descendência dos Antunes Susano em Coqueiros. Nesse ano morreu Manoel, o sucessor do pai, e uma outra irmã, Maria, deixando, novamente, o engenho à deriva. Neste mesmo ano, casaram-se duas de suas irmãs, ambas co-herdeiras em Coqueiros, o que desencadeou uma disputa entre os novos cunhados pela tutela dos outros irmãos, claramente interessados na administração daquele patrimônio. A crise de sucessão ameaçava a integridade dos dois engenhos, que permaneciam *pro indiviso* até aquele momento. Mas parece ter sido controlada. Naquele ano, os herdeiros fizeram acordo com um cunhado, cedendo parte dos imóveis que tinham no centro da cidade para não dividir a Fazenda Coqueiros, alegando saber das 'nefastas conseqüências' da divisão por casos na vizinhança. Por fim, em 1854, dois desses filhos declararam possuir a fazenda, que tinha também vários outros foreiros.

---

<sup>272</sup> AN. Fundo Inventários. Falecidos: Manoel Antunes Susano e Maria Januária Galvez Palença. Inventariante: João Gomes de Campos. Ano 1819. Notação 77, caixa 3629. (Fl. 301)

<sup>273</sup> Hespanha (p. 131)

Façamos um breve parêntesis para esclarecermos o uso do termo *pro indiviso*. Segundo o moderno direito sobre as coisas, a composse *pro indiviso* é a situação de um condomínio em que cada compossuidor tem apenas uma parte ideal sem saber qual a parte certa que lhe cabe, ou seja, a posse é exercida sobre coisa na qual sua parte não é determinada. Não havendo divisão de fato, a comunhão é de fato e de direito. No senso comum, se fala em um imóvel *pro indiviso*, ou em comum, quando os condôminos não têm a posse de determinada parcela da coisa, onde tudo é de todos. Juridicamente, os títulos de propriedade de um condomínio *pro indiviso* falam em fração ideal, descrevem o todo e nada é referido quanto ao uso exclusivo. Da mesma forma, as proteções possessórias conferidas pela lei têm por finalidade sempre a gleba como um todo. Mas, na prática, ninguém usa parte certa, todos usam o todo segundo as normas legais e as conveniências do grupo condominial.<sup>274</sup>

Historicamente, há ainda muito o que se conhecer sobre as terras *pro indiviso*. Elione Guimarães, estudando o caso dessas fazendas *pro indiviso* em Juiz de Fora, na primeira metade do século XIX, definiu as “terras pró-indivisos” ou “terras no comum” como propriedades sem demarcação judicial dos limites e possuídas por vários donos, aparentados ou não<sup>275</sup>. Ela descobriu que eram terras que, ao longo dos anos, a partir de transações de compra e venda, permutas e partilhas, passaram a ser propriedade de várias pessoas, perdendo-se as divisas originais. Os condôminos, no geral, possuíam o título de propriedade sobre o patrimônio em disputa, mas eram tantos que alguns se desconheciam como co-proprietários. É lógico supor que a inexistência de divisas judiciais e que os acordos informais de ocupação das propriedades em comum gerassem uma enormidade de conflitos. Dando as linhas gerais para a compreensão do termo, esperamos que, ao final desse trabalho, o leitor também encontre nossa posição sobre o que são e para que servem as terras *pro indiviso*.

\* \* \*

Vejamos agora o que se passou com o irmão do alferes Manoel, outro filho de José Antunes Susano, também chamado José. Este, como dissemos anteriormente, havia se casado, em 1779, com a filha do capitão João Pereira Lemos, com quem tivera sete filhos, antes de ficar

---

<sup>274</sup> Comentários ao Projeto Gleba Legal, Mario Pazutti Mezzari, Registrador de Imóveis - 1º RI de Pelotas-RS ([www.colegioregistrals.org.br/anexos/mariomezzari\\_comentariosglebalegal.doc](http://www.colegioregistrals.org.br/anexos/mariomezzari_comentariosglebalegal.doc)); Ver também

[http://pt.wikipedia.org/wiki/Direito\\_das\\_Coisas](http://pt.wikipedia.org/wiki/Direito_das_Coisas);

<http://www.ricardoericardo.com.br/dji/dc/posse.htm#Composse%20pró-indiviso>;

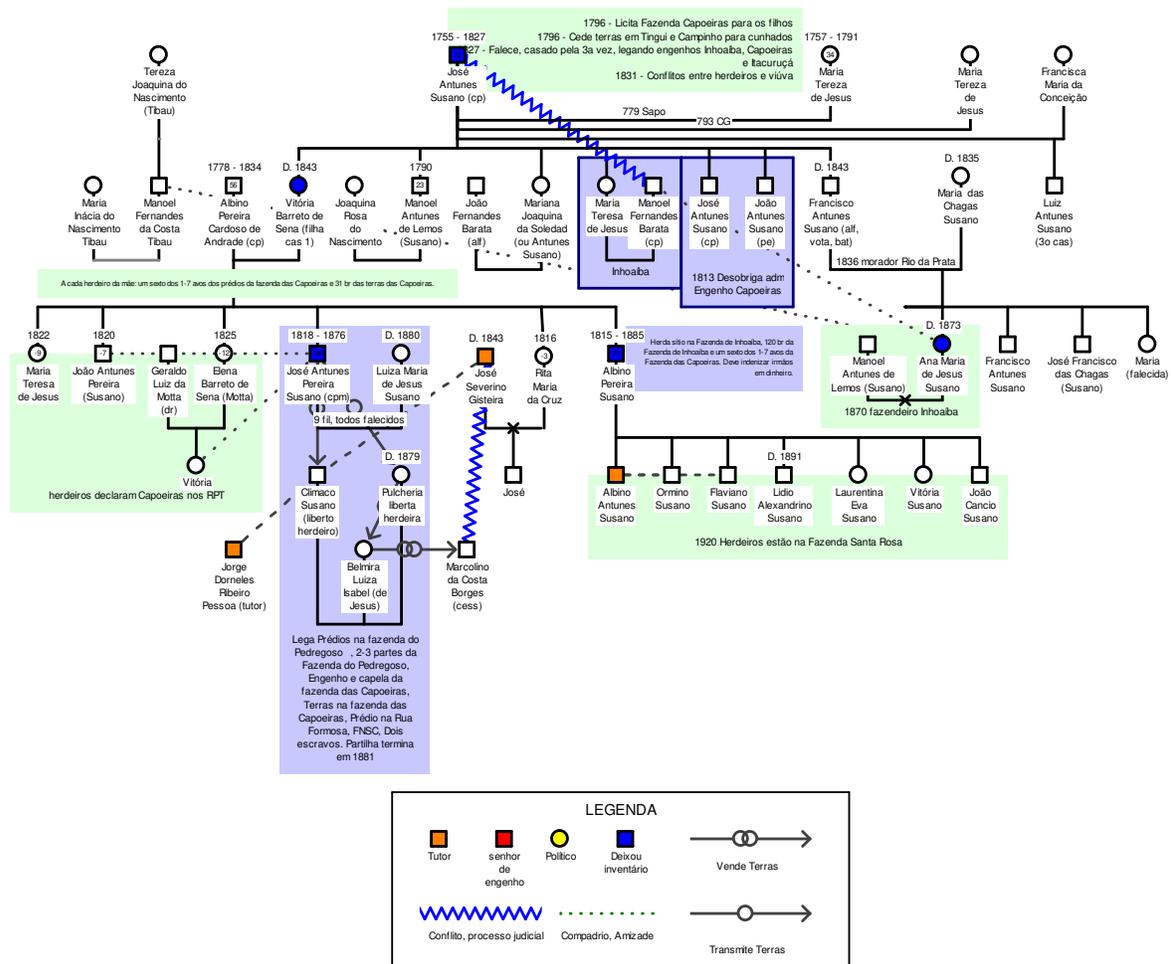
<http://www.advocaciaassociada.com.br/informacoes.asp?IdSiteAdv=2803&action=exibir&idinfo=1796>.

<sup>275</sup> Guimarães 2006.

viúvo, em 1791. Enquanto esperava seu quinhão dessa herança polpuda, se casara novamente com outra Maria Tereza de Jesus, também sua prima, mas filha de Mateus, tio pobre, estabelecido como sitiante nas terras de Capoeiras há décadas. Maria Tereza faleceu logo, sem dar novos filhos ao capitão. Por volta dessa época, ele administrava o engenho de Inhoaíba, que antes era do capitão Antônio Antunes (seu tio?), portanto, de sua família ampliada.

Em 1794, morreu a sua sogra, dona do maior engenho de Irajá e do das Capoeiras, que o genro também passaria a administrar. Embora essas terras não lhe pertencessem no seu conjunto, os investimentos matrimoniais valeram a pena: o capitão José teve sucesso no acordo

### Herdeiros do Capitão José Antunes Susano Engenhos Inhoaíba e Capoeiras (1779-1881)



### DPM 14 – DESCENDENTES DO CAPITÃO JOSÉ ANTUNES SUSANO, FAZENDAS CAPOEIRAS E INHOAÍBA.

FONTES: RHEINGANTZ (TOMO II, P. 109), INVENTÁRIOS E REGISTROS DE BATISMOS CITADOS.

com os cunhados, herdeiros por direito da fazenda das Capoeiras, e conseguiu indenizá-los em terras e escravos, para permanecer com a integridade do engenho para os seus filhos, embora a terra se tornasse um verdadeiro condomínio familiar. Nesse acordo, o capitão cedeu 500 braças de terras para dois cunhados, que fundaram os engenhos de Tingüi e Campinho. Parece ter sido um bom negócio, pois o engenho das Capoeiras, administrado pelo capitão, era o mais produtivo da freguesia, em 1797.

Na virada do século, portanto, os dois irmãos haviam chegado ao ápice da acumulação da família, iniciada duas gerações antes. Na Desobriga de 1813, o capitão José constava como senhor de dois engenhos, Inhoaíba e Capoeiras, possuindo um total de 168 escravos e 52 agregados, apenas em Campo Grande.<sup>276</sup> Ele deixou seus herdeiros sucessores em Capoeiras e fixou residência em Inhoaíba, a partir de 1817, onde faleceu com a terceira mulher e o filho mais novo.<sup>277</sup> No seu inventário, em 1827, constava que também possuía o engenho de Itacuruçá (seria o mesmo comprado por seu tio advogado Manoel?) administrado por um cunhado, cinco fazendas de café e várias ilhas arrendadas a terceiros, na região de Mangaratiba.<sup>278</sup>

O capitão José Antunes Susano viveu mais do que o irmão alferes. Assistiu à sua morte e à da cunhada, e negou-se a tutorar os sobrinhos órfãos, em 1818. Morreu aos setenta e dois anos, em 1827, casado pela terceira vez. Infelizmente, não tivemos acesso ao seu inventário, apenas à apelação de partilha feita por alguns co-herdeiros contra a viúva inventariante, em 1831. Nessa apelação, soubemos que os sete filhos do seu primeiro casamento dividiram terras e prédios da fazenda das Capoeiras em inventário, mas, na prática, elas permaneceram *pro indiviso*, no usufruto de alguns selecionados. A mesma coisa aconteceu com a fazenda de Inhoaíba: coube a cada um 46 braças e prédios, divididos religiosamente no inventário, mas desigualmente na prática.

#### **FAMÍLIA FERNANDES BARATA**

---

A partir de algum momento a família dos Antunes Susano também se veria ligada a outra família da região, embora de fixação mais recente, os Fernandes Barata. Não sabemos a data precisa em que Manoel Fernandes Barata se tornou genro do capitão José. Sabemos apenas que

---

<sup>276</sup> Fróes 2004.

<sup>277</sup> Rheingantz 1965. (Tomo II, p. 109)

<sup>278</sup> AN. Fundo Inventários. Nome: José Antunes Pereira Susano. Ano 1876, notação 4458, caixa 3610.e notação 35, caixa 3610. s-d

este casou-se com Maria Teresa de Jesus, homônima de sua mãe, filha de seu primeiro casamento. Não conseguimos precisar a exata filiação de Manoel Fernandes Barata, mas membros de sua família administravam o engenho de Piraquara, o menor de Campo Grande, ao menos desde 1794. Em 1813, esse engenho e fazenda eram sociedade de dois irmãos, tenente Sebastião e alferes João Fernandes Barata, sendo progressivamente dividido entre seus herdeiros.<sup>279</sup>

João Fernandes Barata casou-se com outra filha do capitão José, Marianna Joaquina, mas se estabeleceram em Piraquara, onde tiveram três filhos. Mesmo sem sabermos exatamente quem veio primeiro na família do capitão José, João ou Manoel Fernandes Barata, certamente este último não queria competir pelo diminuto patrimônio de Piraquara, pois tinha mais pretensões sobre o patrimônio do capitão José. O casal Manoel Fernandes Barata e Maria Teresa se estabeleceu como morador em terras de Inhoaíba<sup>280</sup> e, pelo depoimento das testemunhas na apelação de partilha, temos indícios de que a relação do capitão José com o seu genro não foi das melhores.

A viúva acusava Manoel Fernandes Barata e outros co-herdeiros de se apropriarem indevidamente dos escravos da Fazenda de Inhoaíba, que somavam oitenta e dois, em 1831. Em resposta, Manoel denunciou que a viúva, depois que se fez inventariante

"entregou a administração dos bens do casal a seu pai e irmãos, e estes começaram a maltratar os escravos, castigando-lhes desumanamente, destruindo suas plantações, matando-lhes suas aves e animais domésticos, então desesperados reuniram-se os escravos da Fazenda de Inhoaíba e fugirão, uns para as florestas, e outros para as casas dos embargantes".<sup>281</sup>

E tanto fez que conseguiu se tornar inventariante, a partir de 1833. Desde então, declarou guerra à família da viúva (pais e irmãos), que dizia não ter direito a usufruir do patrimônio do capitão, pois que ela havia se casado com contrato de arras de dote.<sup>282</sup> Excluindo

---

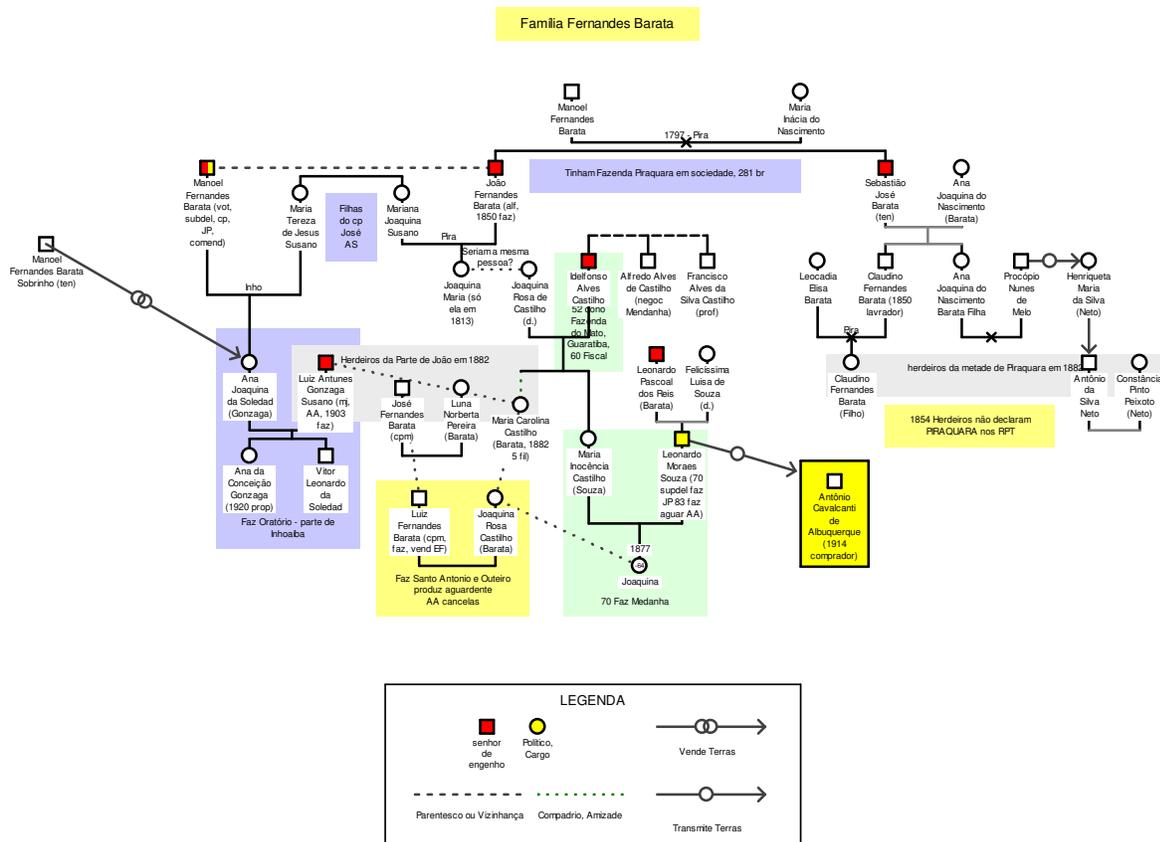
<sup>279</sup> No registro paroquial de 1854, a família Fernandes Barata declarou porções de terra em diferentes áreas da freguesia, como Lamarão (245 braças), Santo Antônio do Juari (651 braças) e Rio da Prata do Mendanha (74 braças). Cf AGCRJ 68-3-75: LRT *apud* Fróes 2004.

<sup>280</sup> Fróes 2004.

<sup>281</sup> AN. Fundo Inventários. Nome: José Antunes Susano. Apelante: Manoel Fernandes Barata e outros. Ano 1833. Caixa 3610, notação 30. (fl. 85)

<sup>282</sup> Dotes e Contrato de arras são tipos de contratos pré-nupciais, diferentes da meação, o sistema mais comum. Mas a palavra dote pode ter significado diverso, dependendo do contexto. Discutiremos o assunto mais adiante. Para uma análise mais geral do sistema matrimonial no Brasil, ver Lewin 1993. Silva, M. B. N. D. 1984. (capítulo VI: o regime de bens)

a viúva e seus irmãos dos negócios do falecido, Manoel Fernandes Barata lançou-se em carreira meteórica: em poucos anos foi padrinho dos filhos de mais de vinte moradores da região, entrou na enxuta lista de votantes da freguesia, em 1837 e 41, em 1844 era subdelegado de polícia do local, depois Juiz de Paz, em seguida Capitão e, a partir de 1850, estava na lista dos fazendeiros de aguardente, açúcar e café do Almanak Laemmert. Em 1855, declarou possuir, sem citar os outros herdeiros, grande parte da Fazenda Inhoaíba.<sup>283</sup>



### DPM 15 - FAMÍLIA FERNANDES BARATA

**FONTES:** FRÓES 2004, LRT, ALMANAK LAEMMERT, ARQUIVO NACIONAL. FUNDO PROCESSOS SDJ DIVERSOS. NÚMERO 4777, MAÇO 202, GAL A; AGCRJ: 46-1-14 - LAVOURA DO MUNICÍPIO (1886-1890); ACARJ, LIVROS DE REGISTRO DE BATISMOS DE LIVRES AP 290, 291, 294, 295 (PASSIM); AN. FUNDO INVENTÁRIOS. NOME: MARIA DE JESUS SUSANO. ANO 1875. NOTAÇÃO 4, CAIXA 3610.

Registramos aqui o caso de Manoel Fernandes Barata, figura importante da freguesia em meados do século XIX, porque, como já vimos no caso do Barão de Campo Grande, no engenho do Viegas, um outro pedaço do patrimônio dos Antunes Susano, via meandros das

<sup>283</sup> Cf. Fridman 1999. (p.152); LRT, folha 7-verso in Fróes 2004. (p. 133)

redes de parentela, promovera um genro aos mais altos escalões do poder local. Nossa hipótese, nesse sentido, é bastante conservadora: não era possível, naquele momento, a promoção a um posto de alto escalão na política que não tivesse lastro na propriedade fundiária, embora esse lastro fosse muitas vezes apagado em prol do brilhantismo intelectual ou político do seu portador. E que as vias de acesso a essa propriedade, longe de passarem pelo trabalho, conquista e empreendedorismo, estavam mais próximas de relações bastante estratégicas desses ilustres com as famílias senhoriais importantes da região. E que, por último, as redes de parentela, ao menos no caso dos Antunes Susano, funcionavam nos dois sentidos: da mesma forma que se ganhava terras de outras famílias senhoriais, via casamentos com seus herdeiros, se perdia terras para outros sujeitos, via casamentos com as herdeiras Antunes Susano.

Em 1800, com a compra do engenho do Viegas, o irmão Manoel Antunes Susano, alferes, encerrou o ciclo da acumulação fundiária da família. A partir de então e até a sua morte, os irmãos passavam a gerir o que lhes cabia por herança do avô (braças na sesmaria do Pedregoso divididas com outros tios e sobrinhos); por herança do pai (terras e engenho dos Coqueiros, divididos entre eles e seus filhos); os engenhos que circulavam na família (Inhoaíba e Itacuruçá, dos quais parecem ter sido herdeiros preferenciais); e suas próprias aquisições (Capoeiras e Viegas, herdadas pelos próprios filhos). Na terceira geração, portanto, as ações dos dois irmãos, Manoel e José, mesmo sem mudarem a lógica da exclusão, renovaram e expandiram o patrimônio, envolvendo na mesma rede de parentela quase todas as famílias senhoriais locais, via casamentos e aquisições de fazendas e engenhos. Essa família parece não ter tido maiores problemas em priorizar alguns herdeiros e excluir outros, deixando todas as terras da sesmaria *pro indiviso*, provavelmente os excluídos mantendo-se em sítios desmembrados da sesmaria do pai ou da família do cônjuge.

\* \* \*

Até aqui, vimos os tipos de casamentos diferentes que foram empreendidos pelas famílias senhoriais locais, no caso, os Antunes Susano e os Pereira Lemos. O primeiro, e mais prestigioso, unia dois herdeiros de terras, sucessores ou não, como foi o caso do capitão José Antunes Susano com Maria Teresa de Jesus, consubstanciado na fazenda das Capoeiras. Nesse caso, se fundia o patrimônio, o *status* e a parentela de duas famílias senhoriais. O segundo tipo de aliança unia um sucessor de uma família senhorial com um não herdeiro de outra, quase sempre moça com dote. Essa aliança tinha *status*, não trazia patrimônio imediato em terras, mas abria portas para outras no futuro, que, com sorte, seriam mais vantajosas.

Por último, havia os casamentos do terceiro escalão, dos excluídos senhoriais. Estamos chamando de ‘excluídos senhoriais’ os filhos que pertenciam a famílias senhoriais—aquelas com patrimônio em terras e fábricas—mas que, pela cultura da herança desigual, não recebiam bens de raízes no momento da partilha. Ou seja, eram filhos de senhores que não reproduziam a condição senhorial dos pais, nem como sucessores de seus engenhos, nem ao menos como herdeiros de glebas da família. Esses excluídos casavam-se entre si, isto é, com excluídos de outras parentelas senhoriais, ou com pobres locais, quase sempre vizinhos. Mas esses casamentos, mesmo que não envolvessem patrimônio expressivo, não se davam em qualquer direção: eles aproveitavam as pontes entre parentelas tecidas por sua família senhorial. Com isso, faziam circular membros sem posses em sítios no interior de fazendas de ambas as famílias senhoriais envolvidas.

A recorrência desses três destinos numa mesma fratria—herdeiros preferenciais da família, herdeiros ou esposas de outras famílias senhoriais e excluídos senhoriais—em todas as gerações, durante mais de um século, não pode ser uma coincidência. Mostra-nos que se tratava de uma seleção do pai entre irmãos, e depois, entre os filhos dos irmãos. Portanto, a relação entre famílias senhoriais também funcionou como válvula de escape para os muitos membros excluídos da herança, que tiveram possibilidade de estabelecer sítios e partidos em outras terras. Sendo assim, a confecção dessas redes de parentela jogava papel fundamental na preservação e na elasticidade do patrimônio senhorial. Um patrimônio fundiário estritamente fechado e desconectado dos seus vizinhos não comportaria a colocação dos seus excluídos nem a proliferação de sítios por várias gerações, sem o prejuízo das terras para o engenho principal.

Do ponto de vista social, para os Antunes Susano que se casaram com famílias pobres de Campo Grande, sua descendência serviu para imiscuir os Susano à malha social local, fazendo proliferar um grupo de primos pobres, mas aparentados dos mais ricos. Em termos territoriais, o exemplo do condomínio familiar em terras das Capoeiras não parece ser muito diverso do que teria ocorrido ao redor dos outros engenhos que se instalaram em Campo Grande. Verificamos a recorrência desse tipo de estrutura familiar-territorial também nas outras famílias senhoriais locais. Por isso julgamos que as trajetórias dos Antunes Susano e dos Pereira Lemos, em Campo Grande, confluem para confirmar as hipóteses que defendemos, acerca das conseqüências das estratégias patrimoniais e familiares na configuração territorial da freguesia. Essa lógica tem muitas implicações para esta pesquisa, e merece ser bem mais aprofundada, na próxima parte.

Até aqui, falamos estritamente da forma como o patrimônio fundiário mais valorizado da época, o engenho de açúcar, se acumulou ou se dispersou a partir de algumas famílias senhoriais locais. Neste caso, estamos nos guiando por uma visão moderna e anacrônica da propriedade de fazendas e engenhos, como um bem delimitado dentro do qual seus donos podiam se valer de maneira completa e absoluta. Mas a prática não era essa. Em 1813, as terras das fazendas dos Antunes Susano (Coqueiros, Viegas, Inhoaíba e Capoeiras) comportavam também o espantoso número de cinquenta e duas famílias tituladas de agregados, e outros cinquenta e três fogos, de moradores.<sup>284</sup> Num comparativo com a população livre da freguesia, estimada em 3058 pessoas, um sexto desse contingente (507 pessoas, entre moradores e agregados) viveria em terras desses dois irmãos Antunes Susano e, posteriormente, dos seus herdeiros. Se somarmos a esse número as pessoas cativas, eram mais cento e dez escravos dos moradores, e cento e oitenta e nove dos donos, num total de quase mil pessoas morando e trabalhando em terras dos Antunes Susano.<sup>285</sup> É uma verdadeira multidão, absolutamente silenciada pelas fontes.

Depois desse ciclo de acumulação, encerrado definitivamente na virada do século, por alguns anos não parece ter havido maiores demandas. Até o final dos anos de 1820, as tendências centrífugas dessa multidão parecem ter sido controladas por uma eficiente política de boa vizinhança que, selando a desigualdade econômica reinante com o prestígio de seus nomes, via vínculos de parentela real e compadrio, fizeram com que o patrimônio em terras dos dois irmãos, alferes e capitão, permanecesse sem maiores problemas no usufruto dessa multidão, mesmo que desigualmente aquinhoados de direitos legais sobre aquelas datas.

Nos inventários de membros da parentela desse período, abundam menções a ‘partidos de cana’, ‘sítios’ e ‘datas’ dentro das Fazendas das Capoeiras e Pedregoso, as maiores, mas

---

284 Se somarmos as que moravam na Fazenda do Pedregoso, listadas em inventário de herdeiro falecido em 1876, teremos mais trinta e uma famílias de arrendatários. Cf AN. Fundo Inventários. Nome: José Antunes Pereira Susano. Ano 1876, notação 4458, caixa 3610.

285 Para os resultados desse cálculo, somamos primeiro os moradores, membros de suas famílias e seus escravos listados na Desobriga de 1813 em Inhoaíba, Capoeiras, Viegas e Coqueiros, num total de 299 livres e 110 escravos. Depois, somamos o número de agregados da Fazenda de Inhoaíba, citados na mesma fonte, fixando uma média de quatro para os membros de suas famílias ( $52 \times 4 = 208$ ). Por último, somamos os escravos listados dos mesmos quatro engenhos ( $88 + 70 + 80 + 39 = 189$ ). Manu, essa soma dá 277 Assim,  $299 + 110 + 208 + 189 = 806$ . Aqui iria para 894 Elevamos esse resultado para ‘quase mil’ porque julgamos que todos esses números estejam subavaliados. No inventário do alferes Manoel, em 1818, o engenho do Viegas possuía 79 cativos (e não apenas 39), e, em 1827, há longa lista de arrendatários na Fazenda de Capoeiras e Inhoaíba. Os números da Desobriga não incluem todos esses arrendatários, e nem os moradores e agregados da Fazenda do Pedregoso.

também em Inhoaíba e Coqueiros.<sup>286</sup> Esses sítios e datas tinham domínios divididos: eram posse e uso de uns, mas propriedade de outros. Já os prédios comuns dessas fazendas—as benfeitorias—eram divididos entre vários herdeiros apenas no papel, chegando a fórmulas como a herança de ‘um sexto de um sete avos dos dois terços da casa de vivenda’.<sup>287</sup> O direito sobre as porções da sesmaria original era ciosamente fixado, em quantidades de braças precisas, embora, na prática, por muitos anos permanecesse *pro indiviso*.<sup>288</sup>

É importante remarcar que a legislação da época não previa a perpetuação da situação *pro indiviso*. Não se fala, na lei, de posse comum, ou condomínio familiar. Segundo as Ordenações Filipinas, a regra da partilha era bastante geral, e obrigatória.

*“morto o marido, a mulher fica em posse e cabeça de casal, se com ele ao tempo de sua morte vivia, em casa teúda e manteúda, como marido e mulher, e de sua mão receberão os herdeiros do marido partilha de todos os bens, que por morte do marido ficarem, e os legatários os legados. E todo o sobredito ha lugar nos bens communs, que hão de ser partidos entre a mulher e os herdeiros do marido, ou entre o marido e os herdeiros da mulher.”*<sup>289</sup>

Seguindo a lei, as terras se manteriam *pro indiviso* apenas no período de tempo necessário para que o viúvo levasse a cabo a partilha de todos os bens comuns ao casal entre os herdeiros do falecido. Na prática, as terras de Campo Grande permaneciam assim durante décadas, quem sabe séculos, mesmo que, no direito, tivessem sido partilhadas, o que nos parece uma completa inversão do sentido legal, conforme discutiremos na conclusão deste capítulo.

---

<sup>286</sup> Para os partidos de cana na Fazenda das Capoeiras em 1794, ver longa listagem em AN. Fundo Inventários. Nome: Ana Maria de Jesus. Inventariante: João Pereira Lemos. Ano 1795. Notação 10, caixa 3636. Para conhecer algumas famílias de excluídos senhoriais sitiantes nos mesmos locais, ver AN. Fundo Inventários. Nome: Miguel Cardoso Castel Branco. Ano 1797. Notação 8993. Aliás, esses dois inventários, como são de dois irmãos falecidos quase contemporaneamente, nos dão a idéia da desigualdade de direitos e da fortuna no seio de uma mesma fratria.

<sup>287</sup> José Antunes Pereira Susano, neto do capitão José Antunes Susano, faleceu em 1876. Ele herdou prédios diversos na fazenda do Pedregoso, 2-3 de partes das terras dessa Fazenda, engenho e capela da fazenda das Capoeiras, parte das terras na fazenda das Capoeiras, a Fazenda do Guandu e vários sítios, que legou aos seus irmãos moradores, um prédio na Rua Formosa, em Santa Cruz, e dois escravos, bens que totalizavam 57 contos de réis (6.008,75 libras). Analisaremos melhor sua trajetória no próximo capítulo. Cf AN. Fundo Inventários. Nome: José Antunes Pereira Susano. Ano 1876, notação 4458, caixa 3610, e notação 35, caixa 3610. s-d

<sup>288</sup> Conforme os livros de registros paroquiais de terras da Freguesia, as terras da Fazenda do Pedregoso, Coqueiros, Viegas, Capoeiras e outras permaneciam *pro indiviso* entre seus herdeiros, ao menos até 1856. Cf AGCRJ 68-3-75: LRT.

<sup>289</sup> Ordenações Filipinas, livro 4, título XCV: Como a mulher fica em posse e cabeça de casal por morte de seu marido (p. 949-54)

A perpetuação do *pro indiviso* não foi sem conseqüências. Com o passar do tempo, os direitos sobre esses vários quinhões se tornariam cada vez mais complicados, já que se sucediam casamentos, nascimentos e mortes, filhos e órfãos, viúvos, genros, enfim, os rostos mais conhecidos dessa multidão que dependia para sobreviver e/ou queria gozar dos direitos que julgavam ter sobre aquele patrimônio. Nos admiraria, pois, que não tivessem emergido conflitos por terra. Pelo que pudemos perceber pelas fontes, esses conflitos eclodiam de maneira mais explícita no momento das partilhas e inventários, que podiam perdurar por décadas. Mas foi a partir da morte desses irmãos (Manoel em 1818 e José em 1827) que propriamente se iniciaram as desavenças sobre esses direitos, que assumirão performances e resultados diversos, como veremos no próximo capítulo.

Por enquanto, continuaremos na análise dos resultados fundiários das políticas de parentela de outra família senhorial local, os Cardoso dos Santos, que funcionará como contra-exemplo das hipóteses anteriores.

#### **FAMÍLIA CARDOSO DOS SANTOS**

---

Como já dissemos anteriormente, o dizimeiro Marcos Cardoso dos Santos e sua mulher, Úrsula Martins, estabeleceram-se na fazenda que compraram em 1748, Cabuçu, onde casaram seus dois filhos com duas irmãs ‘de fora’, em 1765. O casamento duplo e simultâneo, entre irmãos, foi uma tentativa de estabelecer aliança com a nobreza colonial, de fora de Campo Grande. Os três casais viveram juntos na casa grande até que Marcos filho se mudou para uma porção de terras vizinha da família, onde construiu e passou a administrar um novo engenho de cana, conhecido como do Rio da Prata do Cabuçu, a três léguas da Matriz de Campo Grande, como constava no relatório de 1793.<sup>290</sup> Ao seu lado, o irmão José Cardoso dos Santos, sucessor do pai, sargento-mor, parecia gerir com mão de ferro o patrimônio na porção original de Cabuçu: no relatório de 1797, seu engenho foi descrito como tendo “*Boa fábrica, bem cuidadas lavouras e bom gado*”.<sup>291</sup>

Os problemas da gerência dos bens da família começaram quando se desfez a sociedade de Marcos filho com a mãe na administração do novo engenho, e não houve acordo sobre com quem ficariam os 57 escravos que, depois de um mandato de seqüestro de bens, foram transferidos do Rio da Prata para Cabuçu. Onze anos mais tarde, com a morte da mãe, o litígio

---

<sup>290</sup> Fróes 2004. (p. 164).

<sup>291</sup> Lamego 1942. (p. 58).

pelos escravos que Marcos (filho) dizia serem seus continuava, e dessa feita foi José quem impetrou outro mandato de seqüestro de 40 escravos e de 500 braças de terra do irmão. Por outro lado, os conflitos com seus vizinhos já começaram: em 1798, Úrsula Martins havia entrado com a primeira ação contra seu vizinho, Bernardo José Dantas, que supostamente lhe usurpava 500 braças de terras nos confins de seu terreno.<sup>292</sup> Em 1802, esse vizinho acusou José Cardoso dos Santos e seus filhos, com a ajuda de dezenas de escravos, de destruírem plantações de cana e madeira cortadas por ele e outros, alegando serem suas as terras em questão, numa clara demonstração de força.<sup>293</sup>

Em Cabuçu, confortavelmente estabelecidos, viveram por quase meio século sob o mesmo teto dois casais de irmãos com seus filhos primos-irmãos, sob a autoridade indiscutível dos patriarcas, todos 'de fora'. Sobre suas relações com 'os de baixo', não encontramos os membros dessa família batizando filhos de lavradores (apenas os filhos dos próprios escravos). Já sobre as redes horizontais, também não se casavam com outras famílias de proprietários do local—nem Antunes Susano, nem Pereira Lemos—, mesmo de igual nível sócio-econômico. Além disso, em 1794, pelo relatório de Pizarro, sua fazenda não possuía capela, o que os isentava da necessidade de receber pessoas de fora para cerimônias em sua casa.<sup>294</sup>

Nesse fim de século XVIII, auge da pujança do engenho de Cabuçu, os filhos do sargento-mor José Cardoso dos Santos começaram a se casar. Infelizmente, dispomos de quase nenhuma fonte para conhecer melhor suas escolhas nesse campo. Sabemos apenas que Marcos (neto) casou-se com Dona Cecília Rosa de Oliveira, filha de tenente, natural de Angra dos Reis; Angélica com João Vieira Borges, ajudante de almoxarife, e Rita, coitada, foi deserdada pelo pai. Se estivesse calculando o casamento dos filhos como o pai calculara o seu, José Cardoso dos Santos deve ter aprovado o casamento de Marcos com Cecília, 'dona' vinda de fora, como sua esposa e cunhada, também o de Angélica com João Vieira Borges, 'funcionário público' como

---

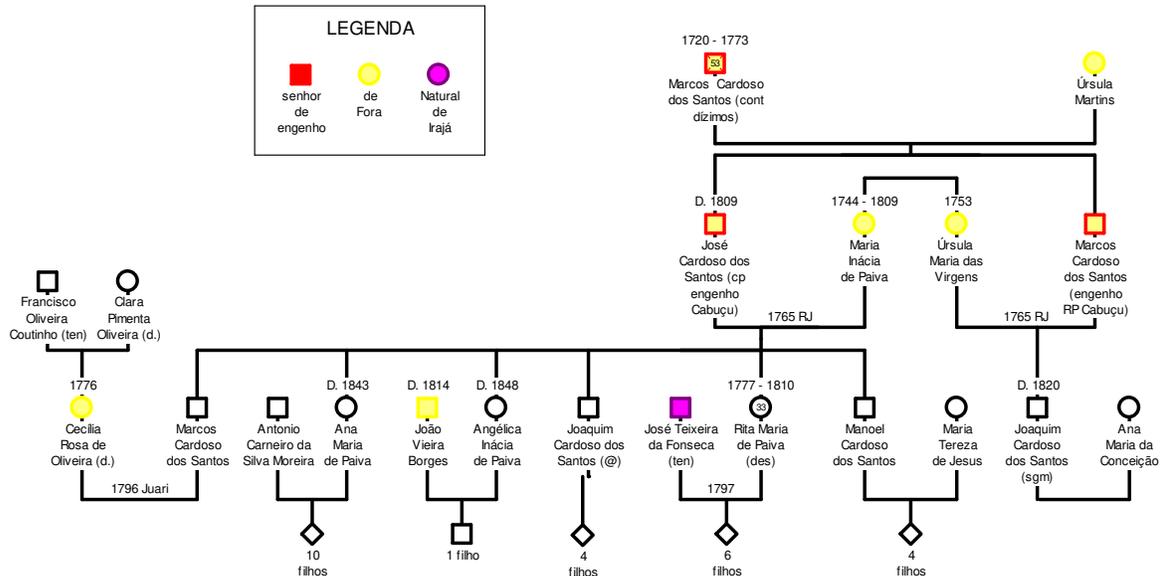
<sup>292</sup> Fróes 2004. (p. 151).

<sup>293</sup> Arquivo Nacional. Fundo Processos SDJ Diversos. Número 4204, maço 1744.

<sup>294</sup> O fato é curioso e digno de lembrança porque, em 1704, essa capela existia, lugar onde foi celebrado o casamento do senhor da época, Manuel Pacheco Calheiros. Rheingantz 1965. (Tomo III, p. 54) Em 1794, como vimos no capítulo anterior, Pizarro descreveu inúmeras capelas, em fazendas muito menores que Cabuçu, onde efetivamente se celebravam muitos dos casamentos e batizados da paróquia. Nos chama a atenção, portanto, que os proprietários de Cabuçu não tivessem mantido a sua. Cf ACARJ. Livro das visitas pastorais, feitas pelo Monsenhor Pizarro no ano de 1794 (fls. 24v a 29v).

seu pai, e lamentado—ou se enfurecido—com o de Rita com um ‘joão-ninguém’ local. De fato, sobre o tenente Teixeira da Fonseca, pai dos seis filhos de Rita, temos apenas pistas esmaecidas de que fosse um dos dez filhos de Domingos Teixeira da Fonseca, português casado com ‘moça de Irajá’, mais uma das tantas famílias de lavradores brancos e pobres que havia na freguesia.

Família Cardoso dos Santos - Fazenda Cabuçu (1748 - 1813)



**DPM 16 – HERDEIROS DO DIZIMEIRO MARCOS CARDOSO DOS SANTOS (1720-1809)**

*FONTES: FRAGOSO 2007; ARQUIVO NACIONAL. FUNDO INVENTÁRIOS. ORIGEM: JUÍZO DE ÓRFÃOS. NOME: JOSÉ CARDOSO DOS SANTOS. ANO: 1822. CAIXA 3763, NÚMERO 5; NOME: MARCOS CARDOSO DOS SANTOS, INVENTARIANTE. ORIGEM: JUÍZO MUNICIPAL, REVISTA CÍVEL. ANO: 1824; CAIXA 3763, NÚMERO 22; ORIGEM: JUÍZO DE ÓRFÃOS MAÇO 3 NÚMERO 34; ACARJ, AP286 (1767A 1795); ARQUIVO NACIONAL. FUNDO PROCESSOS SDJ DIVERSOS. AÇÃO DE LIBELO. ANO 1819. NÚMERO 4204, MAÇO 1744. LAMEGO 1942, ENTRE OUTROS.*

Portanto, nas duas primeiras gerações, a política de alianças dos Cardoso dos Santos em Campo Grande teve muitas afinidades com a forma com que geriam suas cercas. Nesse período, a família não priorizou a criação de laços com outras famílias locais, ricas ou pobres, antigas ou recém-chegadas. Pais e filhos eram estritos na proteção do seu patrimônio e da suada nobreza que conquistaram, que julgavam estar ameaçados pela proximidade da vizinhança. Miravam, em termos matrimoniais, para fora daquela comunidade, por mais que, na prática, a escolha dos filhos fosse cada vez mais contingenciada pela ‘cor local’. Nesse contexto parece ser melhor compreendida a deserção de Rita, que fora a primeira a ir contra esses preceitos.

Em síntese, o dizimeiro Marcos Cardoso dos Santos foi, ou melhor, *buscou ser* um elemento da nobreza da terra: arrematou contrato do governo da colônia, através do qual amealhou imenso patrimônio fundiário e em escravos. Suas estratégias matrimoniais para os filhos miraram para ‘fora’ da freguesia, sobretudo para o estabelecimento de relações verticais com famílias de mais *status*. Mas os seus esforços para manter uma posição econômica e política para dentro da freguesia não se orientaram para o afincamento na gestão do engenho, que nunca foi o mais produtivo, nem para a expansão do patrimônio ou fundação de novas fazendas e engenhos (o único caso, de Rio da Prata, rendeu muitos problemas). Também não priorizaram incrementos patrimoniais via casamentos com outras famílias senhoriais, nem o estabelecimento de relações de compadrio com famílias de lavradores locais.

No ano da morte do sargento-mor José Cardoso dos Santos, 1809, seu patrimônio, quase integralmente herdado dos pais, foi avaliado em 70.000.000 réis (21.466,67 libras).<sup>295</sup> A casa grande possuía móveis de jacarandá, uma capela separada, com imagens, e somente a prataria, ouro e pedras preciosas foram avaliados em 190.470 réis (58,41 libras).<sup>296</sup> Diferindo, entretanto, de outros grandes senhores de terras da região, José Cardoso dos Santos optou, em testamento, por dividir o patrimônio igualmente entre seus seis filhos, não havendo, portanto, herdeiro preferencial. A partir de então, inicia-se uma guerra fratricida que duraria 34 anos, para ver quem angariaria o melhor quinhão da Fazenda Cabuçu.

Em sentido contrário ao que vimos com os Antunes Susano e os Pereira Lemos, os Cardoso dos Santos não teriam criado vínculos locais a ponto de poderem transitar mais harmonicamente entre seus vizinhos, nem buscaram relações sociais que os permitissem expandir seu patrimônio, ou liberar seus herdeiros, de maneira menos conflitiva. Pelo contrário, Marcos e Úrsula quiseram manter ‘tudo para si’, até fins do século XVIII, com mão de ferro sobre cercas, filhos, noras e netos, mantendo os bens *pro indiviso* e prescrevendo comportamentos matrimoniais, econômicos e políticos bastante restritivos.

---

<sup>295</sup> Arquivo Nacional. Fundo Inventários. Nome: Angélica Maria Ignácia de Paiva, inventariante. Origem: Juízo de Órfãos, Apelação de Partilha. Ano: 1826. Número 34, maço 3.

<sup>296</sup> Arquivo Nacional. Fundo Inventários. Nome: Marcos Cardoso dos Santos, inventariante. Origem: Juízo Municipal, Revista Cível. Ano: 1824. Caixa 3763, Número 22.

O resultado se deu, primeiro, na forma de conflitos com os vizinhos, para os quais não houve mediação, apenas violência.<sup>297</sup> Depois, o conflito entre todos os herdeiros, que não possuíam outros meios de vida ou outros vínculos sociais vantajosos para que pudessem, ou quisessem, prescindir do seu quinhão no patrimônio.

Seria esse exclusivismo que daria sentido à declaração dos herdeiros para o visitador, em 1813, de que as suas fazendas seriam as únicas que não teriam moradores, mas apenas 203 escravos e 44 agregados (somando os engenhos de Cabuçu e Rio da Prata)? O fato de não termos acesso a uma lista nominal dos moradores de suas fazendas nos impediu de fazer, com os Cardoso dos Santos, o mesmo exercício patrimonial-genealógico que fizemos com os Antunes Susano e Pereira Lemos, tornando impossível traçar a relação dos sitiantes com a família senhoria. Mas, por outro lado, se herdeiros problemáticos de Cabuçu declararam não possuir nenhuma família com *status* de moradores em suas terras, confirmamos nossa hipótese inicial, através de um contracaso.

Que existiam outros lavradores em Cabuçu, temos certeza absoluta. Nos meandros do inventário da fazenda, nos inúmeros conflitos entre si, os herdeiros do sargento-mor recorriam a testemunhas, despejavam, se faziam reconhecer por vizinhos, todos eles moradores em terras de Cabuçu. Nos registros de batismos, encontramos gerações de lavradores bastante bem estabelecidos que, no momento do Registro Paroquial de Terras, declarariam datas ou situações em Cabuçu. Mas entendemos que os Cardoso dos Santos não os reconheciam como sitiantes porque optaram por não estabelecer vínculos sociais ‘para baixo’, pois dar *status* de sitiante era o mesmo que considerar o morador um parente, um amigo ou um compadre, com os direitos e obrigações morais disso advindos. Não é coincidência que os únicos casos de violência contra vizinhos pobres e despejo sumário de arrendatários que conhecemos na freguesia, no primeiro quartel do século XIX, sejam, justamente, entre os herdeiros de Cabuçu.

O exclusivismo patrimonialista, enquanto estratégia de acumulação a curto prazo, foi eficiente, pois centralizou recursos e impediu que esse patrimônio se fracionasse, até 1809. Mas, enquanto estratégia social a médio e longo prazo, de manutenção e expansão desse patrimônio, fez com que os herdeiros fossem colocados numa ‘panela de pressão’ sem válvula de escape.

---

<sup>297</sup> Segundo Fridman, Antônio da Cunha e Silva também denunciou o feitor da Fazenda Cabuçu, por volta de 1820, de invadir sua fazenda com mais de 20 escravos para roubar lenha. Cf Fridman 1999. (p. 168 nota 113)

## ESTRATÉGIAS PATRI-MATRIMONIAIS SENHORIAIS

---

Nesse ponto, devemos fazer breves considerações a respeito das mudanças e dos conflitos que perpassavam as regras de transmissão das terras, em escala mais ampla, para nesse contexto balizarmos as atitudes das famílias senhoriais de Campo Grande que acabamos de expor. A liberalização do mercado fundiário (ou seja, a anulação de qualquer vínculo que impeça a venda de uma gleba) e o igualitarismo sucessório são as bases do direito fundiário moderno. Na Europa, os novos regimes fundiários fundados sobre a propriedade privada, liberada de todos os vínculos e alienável, foram o resultado de um processo iniciado com a revolução francesa e prosseguido com as várias reformas agrárias liberais.

Os regimes jurídicos que regulavam a partilha e a herança também estavam mudando no século XIX, e apontavam para uma tendência mais igualitária na divisão dos bens entre os herdeiros. Mas esse novo direito se construiu no longo prazo, plenamente estabelecido apenas no século XX. Por isso, a disputa histórica entre um sistema de transmissão de patrimônio mais igualitário e a preservação da vontade do testador é uma das marcas de um processo mais longo de liberalização dos direitos no mundo ocidental. Essas mudanças foram acompanhadas de novas regras que permitiram o fracionamento da propriedade, a colocação no mercado das terras da Igreja, os grandes comunais e os pequenos lotes camponeses.<sup>298</sup>

Segundo Maria Malatesta, a história das elites fundiárias desde os oitocentos é a história de sua transformação, já que elas se mostraram dinâmicas e não hostis às inovações econômicas, mas, ao mesmo tempo, quiseram manter a idéia do privilégio senhorial. A restauração geral após a queda de Napoleão retomou o regime sucessório do Antigo Regime (*maggiorasco* e *fideicomisso*), mas, a partir da segunda metade dos oitocentos, quando o direito moderno se impôs com maior vigor, a aristocracia fundiária passou a utilizar outras estratégias e subterfúgios legais para garantir a indivisibilidade da propriedade.

Na França, os fundadores da temática da sucessão patrimonial rural foram dois artigos publicados nos *Annales* em 1972, de Le Roy Ladurie e Pierre Bourdieu.<sup>299</sup> Eles mostravam a ligação entre práticas sucessórias, estruturas familiares, economia doméstica, estratégias matrimoniais e estrutura social, para considerar a transmissão do patrimônio como um fenômeno social total, que reenviava a um vasto conjunto de práticas, instituições e modos de

---

<sup>298</sup> Malatesta 1999. (p. 14)

<sup>299</sup> Bourdieu, 1962

pensamento. Os problemas que eles se colocaram permanecem atuais: qual o papel da herança na estruturação da parentela e nos dispositivos de reprodução econômica e social do campesinato?<sup>300</sup> Partindo de outro problema, alguns anos mais tarde Giovanni Levi já nos apontava para a necessidade metodológica de se transcender a família nuclear e alcançar as estratégias mais gerais das famílias extensas que as envolvem. Por estratégia familiar, Levi entendia a forma da família ampliada agir em solidariedade e cooperação seletiva, adotadas para organizar a sobrevivência e o enriquecimento.<sup>301</sup>

No Brasil, a temática apenas engatinha. Mas, aceitando o desafio de se ‘afogar em nomes’, João Fragoso se debruçou sobre as estratégias das ‘melhores famílias da terra’ carioca, dos séculos XVI ao XVIII, perpetuarem seu patrimônio e mantê-lo íntegro, mesmo em contextos de solavancos econômicos. Segundo ele, com esse objetivo os descendentes dos quinhentistas teriam desenvolvido uma verdadeira economia política com diferentes capítulos, que passavam pela política, administração, negócios, crédito, e também pela elaboração de um sistema de casamentos e de transmissão de patrimônio.

No campo patri-matrimonial, vê-se a necessidade sentida por essas famílias de restringir as alianças que dispersassem seus bens através de casamentos. Assim, criada uma aliança considerada vantajosa entre duas famílias, a tendência era reforçar esse elo através do tempo, reproduzindo casamentos entre aparentados. A consequência foi a formação de um ‘grande clã’ onde todos tinham certo grau de parentesco, ou, num linguajar mais técnico, um quadro de endogamia parental, mesmo que não estritamente geográfica.<sup>302</sup> Criado o meio propício, outro traço observado naquele sistema foi a passagem de bens entre cunhados e irmãos selecionados, mesmo contra a lei.<sup>303</sup> Nesse campo, as famílias teriam táticas para burlar a lei de heranças prevista pela legislação portuguesa, que supostamente fragmentaria os bens de uma família, recorrendo aos tabelionatos para vender o patrimônio em cartório para um parente cuidadosamente escolhido.<sup>304</sup>

---

<sup>300</sup> Barthelemy 1988.

<sup>301</sup> Levi 2000. (p. 98)

<sup>302</sup> Fragoso 2007. (p. 28)

<sup>303</sup> Nas Ordenações Filipinas, o Rei tentava proibir que os pais vendessem terras para um herdeiro e que os outros fossem lesados. Cf Ordenações Filipinas. Rio de Janeiro. Editor Cândido Mendes de Almeida. 1870. Livro 4, título XII: Das vendas e trocas, que alguns fazem com seus filhos ou netos.

<sup>304</sup> Segundo Fragoso, “No sistema de transmissão de patrimônios de uma geração para outra, talvez fosse interessante seguir as decisões dos casais não somente via escrituras de compra-venda e doações.

Segundo Fragoso, os sistemas matrimoniais e de passagens de bens entre as famílias ainda são, em grande parte, segredos não desvendados. Mas suas pesquisas demonstraram que eram um aspecto da complexa cultura política da fidalguia da época, práticas atravessadas por hierarquias sociais e parentais, camufladas sob a idéia de ‘casa’. Extrapolando o caso do Rio de Janeiro, Linda Lewin analisou a relação entre política e famílias extensas da elite paraibana, no correr do século XIX.<sup>305</sup> As pistas deixadas por Fragoso e Lewin foram seguidas neste trabalho. Ao longo dos estudos de casos anteriores, tratamos das formas distintas com que as três mais antigas famílias senhoriais de Campo Grande—Antunes Susano, Pereira Lemos e Cardoso dos Santos—lidaram com as incertezas da conjuntura econômica, com o futuro dos filhos e com os imprevistos da vida, na administração do seu patrimônio em terras. Em nosso caso, interessava compreender a ‘qualidade’ e a ‘diversidade’ das relações sociais estabelecidas por essas famílias no período em que se consolidavam nos engenhos da freguesia, ou seja, a segunda metade do século XVIII e primeiros anos do XIX.

Nesse sentido, o recorte temporal desta pesquisa avança um pouco naquele enfocado por João Fragoso. Mesmo assim, consideramos que a diferença fundamental das nossas pesquisas está no problema e no grupo social escolhido. No caso de João Fragoso, interessava-lhe destringir os sistemas patri-matrimoniais como um dos aspectos da cultura política da nobreza da terra fluminense, inserindo esse trabalho no conjunto mais amplo de preocupações sobre as peripécias dessas elites coloniais tupiniquins. O grupo enfocado por ele foi, portanto, não apenas o de produtores agrícolas, nem somente o dos senhores de engenho, mas a nobreza colonial que, para além de monopolizar terras e homens em nível local, monopolizava também cargos públicos, mercês, negócios e créditos.

De nossa parte, revimos as estratégias senhoriais de Campo Grande com propósito diverso. Acreditávamos que elas pudessem explicar quem seriam os tantos moradores que os senhores declararam em suas terras, no censo paroquial de 1813. Nosso problema central não são as estratégias da nobreza da terra em si, mas entender a relação dos lavradores com os senhores de engenho de Campo Grande. Estamos lidando aqui basicamente com senhores de médios plantéis, numa posição econômica fragilizada pela concorrência com o açúcar campista e

---

Na análise de tais práticas, deve-se atentar para o fato de que as partilhas dos inventários post mortem podem induzir ao erro, pois nelas sempre a fortuna do casal é partilhada igualmente entre os herdeiros, em razão da lei”. Cf Fragoso 2007. (p. 24)

<sup>305</sup> Lewin 1993.

com o café do vale, um degrau abaixo socialmente dos senhores mais antigos e bem estabelecidos em Irajá, Jacarepaguá ou Marapicu. Enquanto aqueles tinham pretensões maiores no mando, nossos senhores eram uma elite apenas em nível local, quando muito.

Portanto, chegamos até aqui porque acreditamos que os moradores seriam o resultado territorial de redes sociais específicas tecidas anteriormente por aquelas famílias. Não esqueçamos que a família continuava sendo o instrumento fundamental de reprodução da aristocracia fundiária, ou da nobreza da terra.<sup>306</sup> Sempre que a família possuía um patrimônio a zelar, todas as estratégias disponíveis para perpetuação natural e cultural desse patrimônio eram válidas: matrimônio, fecundidade, sucessores, instrução. Portanto, julgamos que estamos no caminho correto, embora tortuoso, para desvendar uma configuração territorial, social e política particular: devemos destrinchar as estratégias pelas quais as famílias zelavam, aumentavam ou tentavam perpetuar seu patrimônio fundiário.

Dentre elas, enxergamos a importância dos mecanismos de sucessão, através dos quais as famílias nobres tentavam proteger-se da divisão e do fracionamento dos bens ocasionados por heranças e por casamentos. No Antigo Regime, dispositivos legalmente disponíveis apenas aos nobres eram o fidelcomisso, o *maggiorascato* e a primogenitura<sup>307</sup>, que se propagaram na Europa Ocidental a partir do século XVI. Acionando-os, sobre a terra eram colocados vínculos legais que impediam a sua venda e a mantinham longe do mercado, e quem herdava a propriedade era, na prática, apenas um usufrutuário que tinha por função administrá-la e transmiti-la ao herdeiro designado. Malatesta, ao analisar a aristocracia fundiária européia, concluiu que, se o orgulho de possuir uma terra há muitas gerações era a marca desse grupo, isso deveria ser acompanhado de uma estrutura familiar desigual e hierarquizada. A transmissão da propriedade indivisa para um único herdeiro tinha custos muito elevados para as mulheres e filhos mais jovens. Em Portugal,

---

<sup>306</sup> Malatesta 1999.

<sup>307</sup> O fideicomisso podia ser aplicado a uma parte ou a toda a propriedade, e a dimensão das partes vinculadas dependia do equilíbrio entre o desejo de transmitir todo patrimônio ao herdeiro designado e a exigência de deixar parte da terra livre para ser vendida ou hipotecada e saldar dívidas. A propriedade ia sendo liberada de acordo com uma escala temporal. Já o maggiorasco permitia que um título nobiliárquico fosse herdado, desde que fosse ligado a uma propriedade vinculada. Por último, a primogenitura escolhia o filho mais velho como herdeiro universal dos bens da família, excluindo todos os outros. Cf Malatesta 1999. Para uma discussão sobre os problemas gerados pelo fideicomisso na Fazenda de Curicica, no Rio de Janeiro, ver Brasil 1950.

dispositivos como esses, criados no contexto da guerra de Reconquista, foram sancionados pelas Leis Mentais e chegaram às Ordenações Filipinas, que vigoraram no Brasil de 1603 a 1916.<sup>308</sup>

A diferença primordial é que no Brasil existiam poucas famílias que podiam ser consideradas legalmente nobres, portanto, esses dispositivos legais foram pouco utilizados.<sup>309</sup> A legislação para os plebeus, seguindo os costumes do Reino, determinava a meação dos bens entre marido e mulher e dois terços da legítima do falecido divididos igualmente entre todos os filhos. Logo, apenas um sexto do montante dos bens poderia ser intestado pela vontade, os outros devendo ser partilhados igualmente.<sup>310</sup> Portanto, sem valer-se de uma legislação protetora de seus domínios, as famílias senhoriais brasileiras tiveram de adaptar ou burlar o direito fundiário vigente para atender às exigências de suas estratégias patrimoniais, que prezavam pela integridade.

Aí entrava a criatividade. Malatesta analisou vários dos subterfúgios europeus: o ‘matrimônio limitado’, segundo o qual se casava apenas o herdeiro da propriedade, enquanto os outros filhos eram destinados à carreira religiosa ou ao celibato; a manipulação de pequenas normas que burlavam as grandes; o recurso à liberdade individual do morto, que podia dispor como quisesse de alguma parte do patrimônio; a divisão desigual do patrimônio entre os herdeiros, doação em vida, deserção de herdeiros, entre outros.<sup>311</sup>

---

<sup>308</sup> “Primeiramente, determinou e mandou, que todas as terras, bens e herdamentos da Coroa de seus Reinos, que per elle, ou pelos Reys foram, ou ao diante fossem dadas e doadas a quaesquer pessoas, de qualquer stado que fossem, para elles e todos seus descendentes, ou seus herdeiros, ou successores, ficassem sempre inteiramente, por morte do possuidor dos bens, e terras, ao seu filho legítimo varão maior, que delle ficasse (...) que as terras da Coroa e do Reino não fossem partidas entre os herdeiros, nem em alguma maneira amalheadas, mas andassem sempre inteiras em o filho maior, varão legítimo daquele que se finasse, e as ditas terras tivesse. (...) se ficasse alguma filha, queria que esta filha as não podesse herdar, salvo per special doação, ou mercê, que lhe elle quizesse fazer (...) porque sua tenção e vontade era, que sem embargo de taes clausulas, as cousas conteúdas nas ditas doações viessem sempre ao filho maior, varão legítimo.” Ordenações Filipinas, livro 2, título XXXV: Da maneira, que se terá na sucessão das terras, e bens da Coroa do Reino (pp. 455-6)(grifo da autora)

<sup>309</sup> Para o exemplo da estruturação e dos problemas enfrentados por um nobre morgadio fluminense, em Marapicu, ver BN. Seção de Obras Raras, Ms. 5, 3, 13-15, processo analisado por Silva, M. B. N. D. 1984.

<sup>310</sup> Ordenações Filipinas, Rio de Janeiro. Editor Cândido Mendes de Almeida. 1870. livro 4, título XCIV: Como o marido ou mulher casados succedem hum ao outro; Ordenações Filipinas, título XLVI: Como o marido e mulher são meeiros em seus bens. (p. 832); título XCVI: Como se hão-de fazer as partilhas entre os herdeiros (p. 955)

<sup>311</sup> Malatesta 1999. (p. 21)

O que diríamos nós, no caso das famílias senhoriais de Campo Grande? Vimos até aqui algumas de suas estratégias, que se explicitaram, basicamente, nos rituais de nascimento, casamento, compadrio e morte. Eram esses os momentos críticos em que se discutia o destino do patrimônio familiar, quando o patrimônio circulava perigosamente entre parentelas. Eles constituíam, portanto, os ‘dramas sociais’ mais fortes—embora não exclusivos—da novela da transmissão territorial local.

No momento do nascimento dos filhos, pesava a imprevisibilidade de seu número, sexo e intervalo intergeracional (além da provável morte da mãe em algum dos inúmeros partos), que teria inúmeras implicações patrimoniais para a família. Tais como a seleção de um sucessor entre inúmeros filhos, as tentativas de colocação social de todos eles (mesmo que não como senhores de terras), o fato de uma família definir, ou se caracterizar como doadora ou receptora de mulheres, etc. Na pior das hipóteses, a esterilidade de um dos cônjuges extingiria a casa formada.

Depois de nascidos, os rebentos eram batizados. A respeito do compadrio, Fragoso já apontava que esse era o meio pelo qual a nobreza tupiniquim adquiria legitimidade social junto à população livre e escrava de suas freguesias, um importante recurso na produção do poder local. A necessidade de tal artifício devia-se ao fato de não haver, para o antigo regime nos trópicos, a instituição do ‘senhorio jurisdicional’, que desse estatuto legal às pretensões de mando dos senhores locais. Segundo Fragoso, “*Não foi tal senhorio que organizou as relações sociais das freguesias, mas sim outro tipo de relação de dependência e de clientela, informadas pela escravidão e mais pelo parentesco ritual*”.<sup>312</sup> O estabelecimento dos pactos entre senhores, livres e escravos, os compromissos de lealdade e de proteção—de tipo cliente-patrão—que sustentavam tanto a vida econômica quanto as hierarquias políticas e sociais, se dava pela linguagem do compadrio. Era uma linguagem franca de negociação, porém, devidamente hierarquizante, que conferia legitimidade social às famílias dos padrinhos e dava fôlego às suas pretensões ao governo mais amplo.<sup>313</sup>

Novamente, remarcamos algumas diferenças entre os nossos trabalhos. Fragoso deu ênfase aos compadrios de escravos, como elemento estruturante de redes parentais escravas que

---

<sup>312</sup> Fragoso 2007. (p. 25)

<sup>313</sup> Deve-se atentar para o fato de que “Uma análise mais cuidadosa desta hierarquia deve levar em conta todas as freguesias da capitania, pois o raio de ação das famílias de conquistadores ia além das cercanias de suas moradias. Os Gurgel, por exemplo, freqüentemente batizavam na freguesia da Sé”. Fragoso 2007. (p. 36)

reproduziam a lógica social hierárquica e o poder de seus proprietários. Os proprietários, por sua vez, faziam parte da ‘nobreza da terra’, ou das melhores famílias da colônia, que usavam essa legitimidade social local como trampolim para chegarem ao governo da República. No nosso caso, o momento do batizado também foi estratégico para tecer vínculos que poderiam se reverter, mais tarde, em casamentos. Inicialmente, os padrinhos de casamento indicaram as relações verticais ‘para o alto’ dessas futuras famílias senhoriais com outras de maior quilate, como vimos no caso dos casamentos na capela do Engenho de Sapopemba e na dos Affonsos. Essas relações, sobretudo para casais de poucos recursos, eram fator indispensável, por exemplo, para se obter sesmarias, cargos na administração, prestígio entre outros senhores e bons casamentos para as filhas, no futuro. Depois de estabelecidos na freguesia, o compadrio marcou, sobretudo, o reforço da coesão intraparentela (entre irmãos e cunhados), e o estabelecimento de relações verticais para com lavradores pobres, que davam os seus filhos para serem batizados por esses senhores e, provavelmente, sobrepunham esse vínculo a outros, como o trabalho, o crédito, a venda, a doação de filhas pobres, etc. Vimos que o compadrio era muito mais que batizar uma criança: ele criava vínculos entre parentelas e, como tal, era peça importante das estratégias senhoriais locais.

O matrimônio era a outra grande estratégia preferencial de reprodução das elites, vinculada ao regime sucessório desigual. Segundo Malatesta, nos casamentos senhoriais se cruzavam dois interesses: a defesa da propriedade e da linhagem. Mantinha-se a lógica de um ‘casamento prudente’, no qual predominava a vontade da família e os cálculos patrimoniais. Nesses cálculos, todos os filhos eram envolvidos, pois deixar toda a propriedade para o primogênito era mais fácil se os mais jovens fizessem casamentos economicamente vantajosos que pudessem renunciar à quota hereditária. O casamento entre parentes era outra forma de evitar que a terra saísse da linhagem, e a preservação da linhagem nobre fazia os casamentos serem quase sempre dentro do grupo social, resultando em forte endogamia.<sup>314</sup> Bourdieu, corroborando essas características gerais numa etnografia no interior da França, chegou à conclusão que a função principal do casamento em sociedades de sistema de transmissão não-igualitário era assegurar a continuidade da linhagem sem comprometer a integridade do patrimônio. Por isso, era um trabalho de toda a família, que mobilizava toda sua rede de relações e conhecimentos para escolher o cônjuge. A autoridade dos pais, guardiões do patrimônio, se

---

<sup>314</sup> Malatesta 1999. (p. 26)

exercia de maneira implacável na hora de impor o sacrifício do sentimento individual pelo interesse da *maison*.<sup>315</sup>

Em Campo Grande, percebemos que nos arranjos dos casamentos dos filhos se definiam, em longo prazo, a relação entre duas famílias e seus respectivos patrimônios, daí a importância das estratégias matrimoniais na consolidação dessas famílias senhoriais. Os primeiros elos duradouros entre os nossos agentes, ou melhor, entre os avós deles, se deram, ou se consolidaram, via casamentos, que fizeram circular mulheres e propriedades para além das fronteiras das famílias originais. Havia dois tipos de casamento que envolviam seu patrimônio: aquele em que ele mantinha ou aumentava, recebendo novos membros, ou os que perdia, cedendo filhos ou filhas.

No primeiro grupo, o supra-sumo desejado era a união que traria mais terras para o herdeiro preferencial, quando esse conseguia se casar com outra sucessora, herdeira ou bem-dotada. Esse foi o caso do capitão José Antunes Susano, que somou às terras que herdara do pai as que recebera da herança da esposa, filha do capitão João Pereira Lemos. O outro tipo de casamento, aquele em que a família perdia um membro, era pensado de outra forma. Avaliava-se, primeiro, a possibilidade de agregar os filhos às famílias de igual ou maior prestígio, o que, de certa forma, compensaria a perda. Nestes casos, tratava-se de dotar as filhas, para se casarem bem, sem prejudicar o patrimônio dos filhos.

Através do dote, digamos, *lato sensu*, a família da noiva lhe adiantava, no casamento, o que ela deveria receber da legítima, isto é, da herança dos pais, mais tarde. Mas esses bens poderiam se comunicar com os do marido, compondo uma meação. Neste caso, não havia um dote com privilégios dotais, mas apenas a antecipação da legítima. Em um segundo caso os dotes, nos contratos de arras, equivaleriam a uma separação de bens entre os cônjuges, cada um conservando, no caso da morte do outro, aquilo que tinha de sua família de origem. Pelo primeiro instrumento, os dotes eram quase uma isca para fisgar bons partidos: quanto maiores, maior o poder de barganha do sogro para conseguir bons genros. Já pelo segundo instrumento, a mulher tinha seus bens incomunicáveis com os do marido, e protegidos, caso ele fosse, por exemplo, um perdulário. Era o tipo de contrato pré-nupcial característico da nobreza, para a qual

---

<sup>315</sup> Usamos como referência o artigo original de Bourdieu (Bourdieu 1962. ), mas é preciso remarcar que ele continuou pesquisando sobre essa temática até 1989 (Bourdieu 1972. 1989. ). Esses trabalhos foram reunidos em Bourdieu 2002.

o casamento representava a justaposição de duas casas nobres, e não a sua fusão. O outro sistema, a meação, era característico dos plebeus, considerado o costume do reino. As Ordenações Filipinas se preocuparam em legislar os contratos pré-nupciais que diferiam dos costumes, na intenção de que os herdeiros não ficassem prejudicados se o dote da mãe abocanhasse a maior parte do patrimônio da família.<sup>316</sup>

Novamente recorremos a Bourdieu para lembrar que o dote não era nem partilha nem presente, mas compensação pela renúncia forçada aos direitos sobre a terra. Ele devia ser proporcional à riqueza e prestígio da família de destino, que o recebia, sendo, portanto, recomendável casar as filhas com família de poder econômico equivalente. A lógica da reciprocidade ditava que o primogênito—no caso francês, ou o herdeiro preferencial, no caso brasileiro—deveria receber um dote da esposa suficiente para pagar o de suas irmãs. A função do dote, portanto, era tripla: devia integrar o patrimônio da nova família, em contrapartida à terra herdada pela outra parte; servia como garantia ao direito de um membro em uma outra *maison*, proporcional ao seu valor; e também tinha peso contratual, selando o casamento.

Em Campo Grande, uma parte dessas alianças matrimoniais mirava para fora do local de moradia, pensadas para poucos ou um único membro da fratria, especialmente mulheres. O patrimônio ditaria os rumos do sobrenome: caso tivesse cabedal, a família receberia um genro oficial, mesmo sem posses, como sucessor do sogro. Os engenhos da família Viegas, rica e com muitas mulheres, presenciaram vários desses casos, até a primeira metade do século XVIII.<sup>317</sup>

Mas a colonização de Campo Grande, posterior no tempo, e feita por famílias que não haviam sido formadas a partir de oficiais e ‘donas’ da nobreza da terra, mas por jovens portugueses casados com filhas de lavradores locais, mudaria o alcance dessas alianças. Os que se saíram melhor foram os Cardoso dos Santos, que casaram seus dois filhos com duas nobres tupiniquins que se estabeleceram em Cabuçu, a partir de 1765. Um desses filhos, sargento-mor José Cardoso dos Santos, ainda conseguiu, em finais do século XVIII, casar dois dos seus com gente ‘de fora’: um funcionário público e uma ‘dona’ filha de tenente.<sup>318</sup> Os outros, como vimos no capítulo anterior, eram casais plebeus, apadrinhados por outros senhores de engenho da

---

<sup>316</sup> Ordenações Filipinas. Rio de Janeiro. Editor Cândido Mendes de Almeida. 1870. livro 4, título XLVI: Como o marido e mulher são meeiros em seus bens. (p. 832) e livro 4, título XLVII: Das arras e camera cerrada (p. 835).

<sup>317</sup> Rheingantz 1965.

<sup>318</sup> Todas essas informações se baseiam em Rheingantz 1965.

região, representando esse o limite de seu circuito de relações políticas mais amplas. No ramo dos Antunes Susano, apenas uma filha do sesmeiro, Máxima, se casou com um capitão vindo do Reino, em 1756, estabelecendo-se o novo casal em terras do sogro, em Lamarão.<sup>319</sup> Portanto, à exceção do casal de Marcos Cardoso dos Santos, dizimeiro, todos os outros moradores da freguesia, mesmo que filhos e netos senhoriais, se casariam com membros de famílias locais, senhoriais ou não. Eles pareciam não alcançar o nível de barganha político-econômica para agregar consortes oficiais a seus empreendimentos.

Somando a esse baixo *status* a crescente crise econômica em que se encontrariam seus engenhos, as famílias senhoriais locais, a partir da segunda metade do século XVIII, se relacionariam com famílias mais nobres, de fora da freguesia, apenas esporadicamente. Primeiro, na posição de ‘doadora de mulheres’, onde algumas filhas, provavelmente com bons dotes, se casariam bem e deixariam definitivamente a casa paterna, selando alianças para com famílias mais nobres. Segundo, recebendo em sua casa algumas moças de boa estirpe, provavelmente com dotes um pouco menores, que traziam seu *status* familiar, mas não agregavam patrimônio em terras. De resto, todos os outros filhos, mesmo de pais sesmeiros ou senhores, trariam como maior expectativa casar com congêneres locais, herdeiras senhoriais, ou, como era o mais comum, com os vários grupos abaixo desse ideal, sobretudo primas e vizinhas.

Enquanto Bourdieu se aprofundou nos aspectos patrimoniais envolvidos no dote, João Fragoso ressaltou seu papel de selar alianças políticas. Segundo Fragoso, a nobreza quinhentista, ao escolher como genros jovens capitães ou tenentes vindos do Reino, não queria apenas ‘casar bem’ suas filhas, buscavam também mercês, cargos públicos e outras benesses advindas de um contato mais íntimo com o governo português na colônia. Daí a magnitude dos dotes recebidos, pelos noivos, de seus sogros, que mostram a importância das noivas nos acordos políticos e, mais, do impacto destes no funcionamento da economia considerada. As alianças das famílias da terra com a administração portuguesa se recriavam através de gerações por esse tipo de aliança matrimonial.<sup>320</sup>

---

<sup>319</sup> Rheingantz 1965. (Tomo II, p. 111)

<sup>320</sup> Fragoso observou, entre 1662 e 1698, o valor de 110 escrituras de vendas – engenhos, terras, sobrados, etc. – do 1o Ofício de Notas, que somaram 51:123\$572. Na mesma época, 12 dotes reuniam 15:992\$960. Apesar de os dotes representarem somente 11% daquelas vendas, corresponderam a 31% de seus valores. Segundo ele, “há que se atentar que o período era de montagem da economia açucareira e do governo na região, portanto, esses oficiais traziam para as casas de seus sogros emolumentos e mercês reais, além do mando político. Para os oficiais, tais

Ficando o grosso das trocas matrimoniais restritas ao nível local, diminuía as opções das famílias senhoriais para os bons casamentos. Portanto, as famílias senhoriais de Campo Grande selavam alianças duradouras entre si através da ‘troca de mulheres’, por gerações. Mas o mecanismo deve ser pensado no tempo longo, sob o risco de se perder a funcionalidade da relação entre parentelas por causa de um desequilíbrio no curto prazo. Vejamos o caso das alianças matrimoniais entre os Antunes Susano e os Pereira Lemos.

As famílias selaram suas posições no casamento de Manoel Antunes Susano, realizado na capela do engenho de Sapopemba, em 1706. A partir de então, o sesmeiro e seus filhos se tornariam clientes, ou aliados, dos Pereira Lemos. Durante as décadas de 1740 a 60, os Antunes Susano foram requisitados para padrinhos de alguns filhos dos Pereira Lemos, e de seus escravos, como, aliás, também faziam outras famílias, os Castel Branco, os Coelho Borges e os Nunes de Souza. Não é preciso dizer que o próprio João Pereira Lemos, no alto de sua glória, não batizava, diretamente, nenhum escravo. Em 1751, João Pereira Lemos casou-se, em segundas núpcias, com a filha de Antônio Cardoso Castel Branco, fortalecendo a ponte parental que já existia entre ambos. Em 1766, um dos filhos do sesmeiro Manoel Antunes Susano, Mateus, casou-se com Marianna Joaquina da Soledad, também filha de Castel Branco, e agora cunhada de João Pereira Lemos. O novo casal foi morar em terras dos Pereira Lemos, recém-adquiridas, em Campo Grande.

Em 1779, temos o casamento de Maria Teresa de Jesus, filha de Pereira Lemos, com José, neto de Manoel Antunes Susano. Maria Teresa não era a herdeira preferencial de seus pais, que legaram o engenho de Sapopemba para outro filho, mas deve ter aportado dote considerável, e seu casamento com o capitão José Antunes Susano seguramente foi vantajoso, em *status* e em dinheiro, para a família do noivo. Mas, como pode ser percebido, tal vantagem só foi possível naquele enlace porque, de longa data, as famílias haviam criado uma ponte entre si, pela qual transitavam também os membros mais pobres de ambas as parentelas. As trocas, aliás, continuariam no tempo, com os casamentos de Luiz e Francisca, em 1797, e de José e Francisca, em 1820 (além de muitos outros que presumimos, mas não encontramos os registros). Estes casos reforçam as teses sobre o *modus operandi* de sistemas não-igualitários de transmissão do patrimônio, em que as transações com a terra ou com os direitos sobre ela não são vistos como

---

matrimônios significavam entrar numa jovem elite, contudo já portadora de terras, prestígio social e postos na governança”. Frago 2003. (p. 10)

coisas isoladas, mas fazem parte de uma rede de reciprocidades generalizadas, que visam a igualdade, mas a longo prazo.<sup>321</sup>

Os vínculos entre famílias senhoriais se processaram, basicamente, através da troca de mulheres, ou, em termos menos antropológicos, através de ‘esposas-aliança’. Neste ponto, nossas famílias senhoriais se aproximaram de práticas da nobreza da terra quinhentista estudada por João Fragoso: elas usaram suas filhas com dotes para selar alianças, sobretudo, ‘para o alto’. Mas remarcamos aqui uma diferença que consideramos importante: embora para as famílias senhoriais de Campo Grande o dote das filhas fosse decisão importante para colocá-las em bons casamentos, sobretudo quando se tratava de alianças ‘para o alto’, essa não parece ter sido a tônica do relacionamento entre famílias locais, senhoriais ou não. Diferente do estrito sistema de *Maison*, onde o nascimento de filhas era visto como um peso, pois toda a família devia se privar para economizar o seu dote, em Campo Grande parece ter prevalecido a lógica do equilíbrio no longo prazo, ou seja, de que numa ponte entre famílias senhoriais circulariam mulheres por várias gerações, mesmo sem dotes expressivos, que se compensariam no episódio seguinte, reequilibrando a balança.

Num segundo caso, as moças de famílias senhoriais que se casavam com rapazes de outras famílias senhoriais quase sempre deixavam as suas famílias para se integrar às dos seus maridos, excluídas da herança, do nome e mesmo da coabitação com seus familiares de origem. Até aqui, o esquema reproduziria o que vimos anteriormente, sobre as moças pobres de Irajá que se casaram com os futuros sesmeiros. Mas essas daqui, filhas ou netas desses primeiros sesmeiros, não tão pobres e com um nome a zelar, a curto prazo carregavam consigo seus dotes, ciosamente legados pelas madrinhas, tias ou pais, e, em médio prazo, traziam também a chave que abriria relações posteriores entre as duas famílias, de origem e destino.

Diferiam das moças pobres, basicamente, porque, mesmo sem agregarem patrimônio, não eram recebidas como um favor pela família de destino. Ao invés de uma via de mão única, em que as filhas eram apenas perdidas pelas famílias de origem, esses casamentos eram vias de mão dupla, que possibilitariam futuras trocas matrimoniais entre as próximas gerações das duas parentelas. Da mesma forma que primeiro Mariana da Soledad, cunhada pobre de João Pereira Lemos, abriu as portas para que, no futuro, sua sobrinha Maria Teresa, esta sim co-herdeira dos Pereira Lemos, agregasse *status*, patrimônio e terras aos Antunes Susano, essas moças foram

---

<sup>321</sup> Derouet 2001.

provavelmente trocadas para selar alianças com outras famílias senhoriais, cujos frutos retornariam mais tarde, em outros casamentos, compadrios, legados ou favores.

\* \* \*

Vimos, nessa parte, o conjunto de meios pelos quais as famílias senhoriais de Campo Grande conquistaram ou negociaram algum bem, material ou imaterial; terras, escravos, engenhos, *status*, patentes ou reciprocidades. Enfocamos, mais precisamente, as diversas maneiras com que conseguiram instalar seus engenhos, aproveitando-se de relações sociais, prestígio e cabedais diversos; suas estratégias matrimoniais intra e entreparentelas, os compadrios de livres e escravos da freguesia, pelos quais eram tecidas (ou não) alianças verticais e horizontais, e as formas com que partilhavam (ou não) seu patrimônio entre os herdeiros. Nos termos de Fragoso, "*O funcionamento da sociedade colonial, como qualquer outra, pressupunha um intenso jogo, pois cada um dos seus segmentos possuía interesses e os defendiam na interação social*".<sup>322</sup>

Recapitulando. Vimos que as famílias de Campo Grande dosaram as mesmas substâncias em porções diferentes. No último quartel do século XVIII, consolidada a malha de engenhos, a deficiência das comunicações com a cidade e a crise da produção canavieira, essas famílias senhoriais viram ainda mais diminuídas as suas condições de acesso aos canais sociais mais eficazes, como genros portugueses oficiais ou funcionários públicos. A origem plebéia (jovens portugueses com moças pobres de Irajá) os subordinava politicamente à nobreza de Irajá, de mais estirpe, com a qual se relacionaram inicialmente na forma de compadrios (os casamentos nas capelas dos engenhos) e, depois, recebendo ou doando algumas filhas com dotes. Assim, suas pretensões se restringiram quase inteiramente ao nível do poder local, ou, em outros termos, na consolidação de seu *status* via redes sociais locais.

Nesse ponto, essas famílias tiveram de encontrar saídas para reproduzir endogenamente tanto as hierarquias sociais quanto a legitimidade para tanta desigualdade. Os bons casamentos, entre si, reforçavam alianças e ‘fechavam o clube’ da transmissão patrimonial. Também tiveram de produzir seus ‘bons partidos’, bons chefes e bons padres. Fazendo de alguns de seus filhos e netos alferes, tenentes e até capitães, através da dupla subordinação de lavradores em seus batalhões e rebanhos espirituais, reforçavam sua posição ascendente nas redes clientelares locais. Por outro lado, essas famílias também se relacionaram com os setores subalternos na linguagem do compadrio. Tanto batizavam crianças livres, filhas de lavradores locais ou parentes, quanto

---

<sup>322</sup> Fragoso 2006. (p. 9)

seus escravos circulavam como padrinhos de outros escravos de plantéis amigos. Como se vê, várias etapas de uma estratégia local bastante articulada, que envolvia terras, famílias e poder na freguesia, em benefício dos seus membros senhoriais.

É novamente oportuno lembrar que o jogo pressupõe escolhas táticas e não uma reprodução mecânica da condição econômica em poder local. Assim, remarcamos os rumos diferentes tomados pela parentela Antunes Susano e pela Cardoso dos Santos. Embora estivessem ambas igualmente inseridas nas redes sociais que permitiriam sua escalada senhorial (via concessão de sesmária ou via arrematação de contratos), e possuísem um *habitus* patri-matrimonial semelhante (desigualdade entre herdeiros, casamentos como alianças) optaram por estratégias que se refletiram na composição diferente de suas redes sociais locais.

Os oito filhos do sesmeiro Manoel Antunes Susano tiveram destinos bastante diferentes. Os que se fixaram em Campo Grande, menos abonados inicialmente, teceram redes parentais consangüíneas, matrimoniais e rituais, extensas e sólidas, em nível local. Apostaram na multiplicação de unidades produtivas interdependentes e também na multiplicidade de alianças entre seus membros e outras famílias locais, senhoriais ou não, via compadrios e casamentos, reforçados através de gerações. Em meados do século XVIII, seus escravos, alocados em unidades domésticas contíguas no espaço da sesmária, batizaram filhos entre si e também crianças cativas de parentelas amigas vizinhas. Os resultados foram colhidos no início do século XIX, período em que dois irmãos Antunes Susano, netos do sesmeiro original, aproveitando-se de suas redes de passado, bem casados e herdeiros, que acumularam imenso patrimônio em terras, engenhos e escravos, concediam crédito, tinham patentes e estavam no topo do compadrio local. Por outro lado, as mesmas redes de passado poderiam explicar a quantidade de sitiantes em suas terras, e o fato de seus próprios parentes serem sitiantes em terras de outrem, e dessa multidão conseguir se entender razoavelmente bem, até 1830.

Os Cardoso dos Santos, por sua vez, inverteram toda essa lógica. Compraram uma sesmária inteira "e mais 500 braças de terras", estabeleceram-se em Cabuçu com vasto cabedal e, em poucos anos, tinham o maior plantel da freguesia. Mantinham-se vários casais sob o mesmo teto e controlava-se tudo—família, terras e escravos—com mão de ferro. Foram estritos na defesa do imenso patrimônio, envolvendo-se em vários conflitos com vizinhos, usando de violência em alguns deles. Foram estritos na prescrição de casamentos estratégicos, sobretudo alianças com famílias de fora, mais nobres, e deserdaram os descontentes. Não construíram vínculos com outras famílias senhoriais locais, via casamentos, nem com famílias de lavradores,

via compadrios de crianças livres, muito menos criaram condições para que seus escravos se relacionassem com os plantéis vizinhos.

Em 1809, o chefe da casa, capitão José Cardoso dos Santos, acabara de falecer, e com ele o último suspiro de autoridade patriarcal da família. A partir de então, seus seis filhos, irmão e sobrinhos começaram a brigar feio pela partilha do patrimônio e declararam, na Desobriga de 1813, não possuir sequer uma família de sítiantes moradora em suas terras. Nenhum herdeiro fora das terras, nenhum sítiante dentro, sinal de poucos amigos. Sem alianças, sem alternativas, o drama da partilha de Cabuçu foi piorado.

---

## ***PARTE II - 'EXCLUÍDOS SENHORIAIS'***

As escolhas estratégicas envolvendo terra e parentela ficam ainda mais evidentes ao lidarmos com famílias senhoriais onde o número de filhos era maior do que as cartas na manga. Havendo mais filhos do que as possibilidades concretas de se contrair casamentos vantajosos, o que era a regra geral, o risco de fragmentação do patrimônio era maior. O problema é bastante antigo e não apenas dos brasileiros. Na Europa, por exemplo, foi resolvido durante muito tempo com o retardo da idade do casamento, que diminuía o número de filhos, ou mesmo com o celibato compulsório de quantos filhos e filhas fossem necessários para manter íntegra a herança do preferido. Essa política tem todas as cores do Antigo Regime, e pode ser vislumbrada mesmo nos trópicos.

Num terceiro caso, estando o patrimônio e o *status* da família senhorial garantidos pelos outros filhos, podia-se contentar apenas com uma esposa digna, mesmo que sem posses, que garantisse a descendência. Nesse caso, bastante recorrente, os pais procuraram, para os filhos, as filhas oriundas das famílias com que haviam se casado na geração anterior, famílias pobres 'doadoras de mulheres'. Assim se explicaria, por exemplo, o casamento das moças pobres de Irajá, da família Nunes de Souza, cujas filhas entraram no mesmo circuito matrimonial das mães, em relação às famílias senhoriais vizinhas. Nesse tipo mais comum de casamento entravam os filhos e filhas excluídos da herança patrimonial de seus pais, a quem chamaremos de 'excluídos senhoriais'. Numa visão mais geral, esse setor 'excluído senhorial' casou-se com nobres desconhecidas, filhas de moradores do local, ou com excluídos de outras famílias senhoriais locais, em ambos os casos, cônjuges sem posses. Foi maioria em todas as gerações, mas, por seu destino apagado, desapareceu das fontes ou deixou pouquíssimos registros, permanecendo para sempre a dúvida se esses casais foram por toda vida pobres anônimos, se migraram para outros cantos ou morreram precocemente após o casamento.

Há vários filhos do sesmeiro original, de José Cardoso dos Santos e de João Pereira Lemos sobre os quais temos nenhuma ou pouca notícia, e isso se repete em todas as gerações. Dada a antigüidade desses casais apagados, não se trata, a nosso ver, de uma ‘minifundiarização’ patrimonial potencializada pelas sucessivas divisões entre herdeiros. Como vimos até aqui, estamos num período em que a divisão das terras é ciosamente evitada. Excluídos da sucessão do pai e mesmo do direito mais amplo ao patrimônio familiar, nossa hipótese é que esses filhos se estabeleceram em sítios, simplesmente como moradores nas terras dos seus irmãos ou parentes mais afortunados. A fórmula consistia em fundar novos sítios dentro das fazendas da família ou de outras famílias senhoriais amigas, a partir da necessidade de ao menos garantir a sobrevivência das famílias desses filhos sem herança, a partir de então apenas sitiantes. Graças e essas estratégias, no início do século XIX, na freguesia de Campo Grande, estava criado o clã de aparentados, nos termos de João Fragoso, com fortes tons de endogamia parental e geográfica.

Em alguns contextos, esse celibato era positivado com o *status* de uma carreira eclesiástica, e não é coincidência que as famílias senhoriais que estudamos aqui também tenham seus padres na primeira geração. Em outros casos, os filhos solteirões se mantinham na casa do filho sucessor, como tios-servos, mão-de-obra gratuita, vitalícia e de confiança para os trabalhos que fossem necessários. Na família do sesmeiro original, Manoel Antunes Susano, seis dos dez filhos não deixaram descendência, ao menos conhecida. Filhos excluídos da herança sempre puderam se rebelar contra o celibato, optando por fugirem e viverem com seus escolhidos, mas sempre sem os bens da família, e carregando o ônus de desertores ou traidores.

O caso brasileiro, entretanto, trouxe soluções novas para esse velho problema. A grande novidade da colônia era a abundância de terras<sup>323</sup> e a conseqüente possibilidade da instalação de

---

<sup>323</sup> Agradecemos as contribuições do Fernando Lourenço, nosso orientador, que nos lembrou do fato de que os termos abundância ou carência de braços e fronteira aberta ou fechada não são dados do mundo físico, mas algo socialmente produzido. No Brasil, a “abundância de terras”, ou as “terras livres” foram produtos de relações de força, com a expulsão, extermínio ou genocídio da população nativa. No Rio de Janeiro, segundo fontes dos séculos XVI ao XVIII, para uma família pertencer à nobreza da terra ela devia descender de conquistadores, isto é, ter algum ancestral pertencido às expedições comandadas por Mem de Sá nas lutas contra os franceses e tamoios no século XVI. Uma das primeiras formas de benefício solicitadas pelos conquistadores e seus descendentes foram braços e terras, os primeiros tornados cativos, e as segundas, livres, transformados respectivamente em ‘presas de guerra’ e nas maiores sesmarias. Em um segundo momento, esses mesmos homens seriam investidos na condição de primeira elite administrativa e militar da capitania. Cf Fragoso 2006. (p. 6); Fragoso 2000. Embora esse processo tenha se reproduzido em outras áreas, no tempo, na freguesia de Campo Grande não temos mais notícia de presença de nativos, em aldeias, ou de escravos aquilombados, a partir do século XVIII.

uma geração em terras diferentes da geração anterior, fenômeno totalmente estranho à vivência camponesa européia. Mas, por outro lado, parecem conflitantes, de um lado, a diversificação interna dos destinos dos membros de uma mesma fratria de acordo com sua posição nos direitos de herança e, por outro, sua coesão espacial, devido a estratégias matrimoniais intraparentela e à permanência dos ‘excluídos senhoriais’ como sítiantes. Portanto, gostaríamos de perceber de que maneira os diferentes extratos de uma parentela imprimiam suas marcas num mesmo território, e entender os múltiplos direitos que se definiam sobre esse território apossado a partir da posição ocupada pelo apossador em redes sociais locais. A discussão nos levará, finalmente, ao estatuto dos moradores no censo paroquial de 1813, partindo, concretamente, de poucas famílias de moradores que foram listadas com o sobrenome, a partir do qual pudemos traçar o histórico da sua ocupação.

#### **SITIANTES DO RIO DA PRATA DO PAU PICADO**

---

Já dissemos que o casal Manoel Rodrigues de Amorim e Anna Joaquina da Soledad foi listado em 1813 como sendo morador e possuindo 15 escravos dentro da Fazenda de Juari, em Campo Grande. Sobre Manoel Rodrigues de Amorim não temos mais informações, para além de sua filiação ‘sem-terra’. Mas a sua esposa, Anna Joaquina, declarou-se filha de Mateus Antunes Susano, um dos filhos do sesmeiro original, casado com Marianna Joaquina da Soledad, em 1766, na capela do engenho de Sapopemba. Devido ao sobrenome da sua mãe, portanto, Anna Joaquina foi listada como ‘da Soledad’, embora se chamasse, de fato, Anna Joaquina do Nascimento. Antes de ficar precocemente viúva, em 1819, ela teve oito filhos.

Seu pai, Mateus, não apareceu nos relatórios como senhor de engenho, como seus irmãos, o que indica o fato de ter sido um ‘excluído senhorial’ ainda na primeira geração dos Antunes Susano. Mariana da Soledad, sua mãe, também era pobre, mas cunhada de João Pereira Lemos, com antigas relações com Manoel Antunes Susano, o que explicaria o casamento dos seus filhos. Portanto, julgamos que os pais de Anna Joaquina tenham sido duplamente ‘excluídos senhoriais’ da primeira geração em Campo Grande, e se estabeleceram num sítio no Rio da Prata do Pau Picado, nos limites da Fazenda das Capoeiras, propriedade dos cunhados. Nesse sítio tiveram dois filhos e depois desapareceram completamente dos nossos registros, o que indica o seu destino de lavradores pobres.

Mesmo pobres, Mateus, Mariana e seus filhos faziam parte de duas importantes famílias senhoriais locais, e tiveram direito de estabelecer sítios nas terras desses parentes. O ciclo continuou com os seus filhos, dos quais já falamos brevemente no tópico sobre os legados aos

sobrinhos de Ana Maria de Jesus. Dissemos que o mais velho, Luiz Antunes Susano, casou-se com uma prima pobre, Francisca, na capela da Fazenda das Capoeiras, em 1797. Francisca recebeu legado em dinheiro da tia Ana Maria de Jesus para seu dote, e Luiz, também sobrinho, foi presenteado pelo sogro, Miguel Cardoso Castel Branco, irmão de Ana Maria de Jesus, com 5 escravos do próprio plantel. O casal também se estabeleceria no Rio da Prata do Pau Picado, dentro da imensa fazenda das Capoeiras, vizinho aos pais de Luiz. O dono das Capoeiras passara a ser outro primo de ambos, este sim capitão e senhor de engenho: José Antunes Susano, já viúvo duas vezes, sendo sua última esposa a irmã de Luiz.

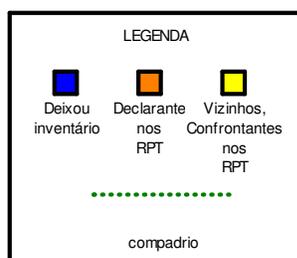
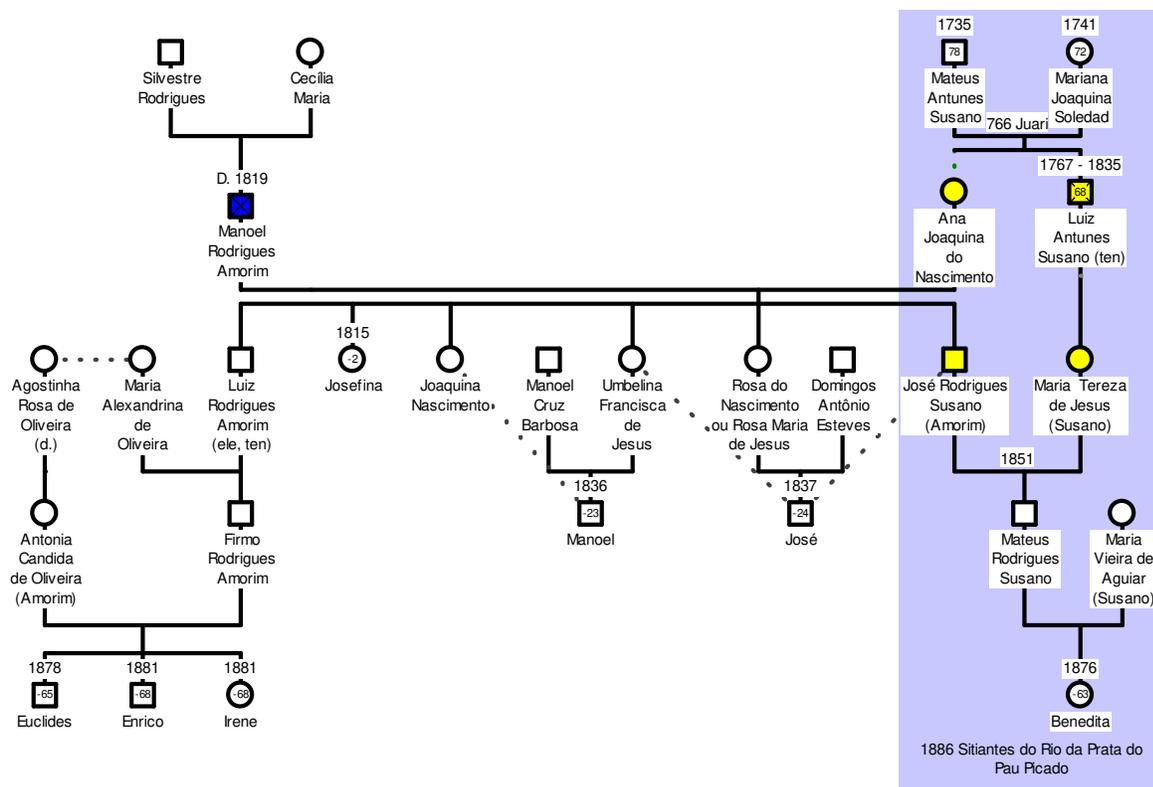


capitão, o crescimento de suas crianças, seu próximo casamento, seu poder crescente, sua segunda viuvez, o casamento dos seus filhos mais velhos e as primeiras brigas com o genro Manoel Fernandes Barata. Luiz chegou a ser tenente, mas não tinha terras, apenas o direito a um pequeno sítio, de 49 braças, dentro da fazenda do primo. Portanto, os seus filhos dependeriam desses contatos para terem acesso à terra de trabalho, se quisessem se estabelecer no local. Um deles, também Luiz, seguiu carreira militar e chegou a capitão, longe de Campo Grande. Mas e os outros?

Em nossa opinião, não por outro motivo o tenente Luiz Antunes Susano deu o seu filho mais velho para ser batizado pelo capitão José Antunes Susano, com o mesmo nome dele. Esse filho sempre trabalhou no engenho de Inhoaíba, como pessoa de confiança do padrinho. Outro filho, Mateus, trabalhava no engenho de Lamarão, vizinho das Capoeiras, até ser convidado pelo capitão para administrar outro engenho na distante freguesia de Itacuruçá, para onde se mudou e onde permaneceu até ser demitido pelo genro inventariante do capitão, Manoel Fernandes Barata. Morreu solteiro. Uma moça, com bastante sorte, foi escolhida para selar a relação vertical da família pobre de Luiz com o senhor de engenho de Lamarão, casando-se com seu filho. Infelizmente, ela logo ficou viúva, mas seu pai foi testamenteiro do genro falecido e ela teve direito de herdar alguma coisa dos bens do marido, antes de casar-se novamente, com outro primo pobre. Do último filho de Luiz Antunes Susano, Manoel, não temos notícia.

No fim da vida desses primos, tenente Luiz e capitão José, quase como um coroamento por tanta proximidade e fidelidade, o capitão José escolheu como terceira esposa a segunda filha de Luiz, Francisca como a mãe, com a qual teve um filho. Ao morrer o capitão José, em 1827, era sua viúva e inventariante Francisca, filha do tenente Luiz. Portanto, depois da primeira partilha dos bens, Luiz teve seus poucos anos de posse sobre os bens do primo rico, já que além de ter dois filhos como administradores de engenhos do falecido, ele era ainda tutor do neto e pai da viúva.

Família de Anna Joaquina do Nascimento  
Sitiante no Rio da Prata do Pau Picado



**DPM 18 - ANNA JOAQUINA DO NASCIMENTO (RIO DA PRATA DO PAU PICADO, 1766-1851)**

FONTES: ARQUIVO NACIONAL. FUNDO INVENTÁRIOS. APELAÇÃO CÍVEL DE ANNA JOAQUINA DO NASCIMENTO. DATA 1847. CAIXA 3629, NÚMERO 4116; ACARJ, LIVRO DE REGISTRO DE BATISMOS DE LIVRES (AP 288, 290 PASSIM); ARQUIVO NACIONAL. FUNDO PROCESSOS SDJ DIVERSOS. N 430, CX 26, GAL C; ARQUIVO NACIONAL. FUNDO PROCESSOS SDJ DIVERSOS. N 430, CX 26, GAL C; AN. FUNDO INVENTÁRIOS. NOME: LUIZ ANTUNES SUSANO. ANO 1835. NOTAÇÃO 5261, CAIXA 4124; LRT.

Provavelmente assumiu total ou em parte a gerência do engenho de Inhoáiba, situação

que não agradou aos outros herdeiros, filhos e genros do primeiro e segundo casamento do capitão José, dentre os quais Manoel Fernandes Barata, sobre o qual já falamos anteriormente. Eles alegavam que Francisca, filha de Luiz, havia casado com contrato de arras, e não tinha nenhum direito à meação da herança. E, ainda, que Luiz e seus filhos estavam "*arruinando o engenho e a fazenda*" de que haviam tomado posse. No calor dessa disputa pela herança do falecido, sobretudo seus 82 escravos e dois engenhos, os filhos de Luiz foram demitidos pelo genro do capitão. Ao morrer, em 1835, Luiz Antunes Susano deixou apenas um sítio com 49 braças de testada no Rio da Prata do Pau Picado e 365.220 réis (59,65 libras) em dívidas a pagar.

O fato de ter se estabelecido em sítio nas Capoeiras e ser compadre do capitão José Antunes Susano abriu portas para os filhos do tenente Luiz, em termos de trabalho, mas nenhum deles deixou descendência conhecida. Provavelmente os quatro homens não se casaram, ou o fizeram fora da freguesia. Também, pudera: em 1835, o pai legaria aos seis herdeiros apenas um sítio de 49 braças de testada. Como receber noras e estabelecer mais de uma família em terreno tão pequeno?

A exigüidade de recursos materiais requeria que Luiz pensasse cuidadosamente no casamento de suas duas filhas. Ele casou cada uma delas duas vezes, pois ambas ficaram viúvas. Esses quatro matrimônios envolveram vizinhos, fossem filhos de senhores de engenhos (Lamarão e Inhoaíba) ou lavradores (o primo José Rodrigues e os Vieira de Aguiar). Assim, dois de seus genros eram sobrinho e primo (José Rodrigues e o capitão José Antunes Susano) e outro genro, além de ter família na propriedade vizinha, era também credor do casal de sogros.<sup>324</sup>

Luiz Antunes Susano e sua mulher, primos entre si, eram claramente lavradores pobres, o que afetava diretamente sua descendência masculina. Mas se aproveitaram de relações vicinais antigas e bem consolidadas, do *status* de suas famílias e de pontes parentais que lhes permitissem catapultar as filhas por horizontes mais amplos que os de seus pais e irmãos. O fato de ter doado suas filhas para senhores vizinhos, além da ascensão social de ambas, também abriu a Luiz outras possibilidades, em termos de *status* local. Por esse meio ele foi testamenteiro de Evaristo, filho do senhor do engenho de Lamarão, e tutor do neto, herdeiro do capitão José, senhor de

---

<sup>324</sup> A viúva Francisca Maria da Conceição declarou, no inventário do marido, que possuíam dívidas ativas para com Joaquim Vieira de Aguiar. Cf AN. Fundo Inventários. Nome: Luiz Antunes Susano. Ano 1835. Notação 5261, caixa 4124. Esse Joaquim era irmão de Manoel Vieira de Aguiar, que se casaria com a filha de Francisca em 1842. Ambos foram confrontantes reconhecidos no registro paroquial de terras, em 1854. Cf LRT.

Inhoaíba. *Status* que, como vimos, não agradava à parte rica da família Antunes Susano, e gerou atritos no fim de sua vida.

Para Anna Joaquina, irmã do tenente Luiz, sorte ainda pior: logo depois do irmão, ela se casaria com Manoel Rodrigues de Amorim. O pai do seu marido, livre e pobre, teria emigrado de Angra dos Reis, casado com moça de Campo Grande, trabalhava nas fazendas da região e batizava filhos de escravas na década de 1750,<sup>325</sup> portanto, Manoel era um ‘João-ninguém local’, ou um sem terra, de longa data. O casal também se estabelecería num sítio em Rio da Prata do Pau Picado, provavelmente nas mesmas terras dos pais de Anna Joaquina, vizinhas do seu irmão.

Em 1820, ela declarou possuir um sítio de 149 braças de testada. Ela conseguiu passar integralmente esse sítio ao filho José Rodrigues (para descontentamento de todos os outros filhos), que lá se estabeleceu casado com a prima, a partir de 1838. Seu outro filho, Luiz Rodrigues, parece ter conseguido se casar com moça do clã Coelho da Silva, vizinhos e proprietários da Fazenda de Juari. Sem possuir terras, mesmo assim Luiz Rodrigues chegou a tenente e eleitor da freguesia, e seu filho, Firmo, seria um dos expoentes do poder local, provavelmente graças aos recursos da família da mãe. As seis moças, filhas de Anna Joaquina do Nascimento, depois de casarem-se com desconhecidos e batizarem os primeiros filhos, desapareceram de nossos registros, indicando seu destino apagado ou a emigração. Assim, Anna Joaquina, por motivos que desconhecemos, se valeu menos das relações com a parentela rica e não cimentou alianças através do casamento das filhas. Apenas um dos filhos foi o sucessor do pai, trazendo para o sítio sua prima-esposa, enquanto o outro conseguiu, fortuitamente, um bom casamento com família vizinha.

A trajetória de Mateus Antunes Susano e sua descendência, todos sitiantes no Rio da Prata do Pau Picado, nos remete à desigualdade econômica dos ‘excluídos senhoriais’, atenuada, ou mascarada, pela proximidade com seus parentes ricos. Mateus, excluído dos Antunes Susano, havia se estabelecido em terras do cunhado, João Pereira Lemos. Seus filhos, Luiz, Maria Tereza e Anna Joaquina, dependeriam das benesses do primo capitão, José Antunes Susano, para conseguirem terra, trabalho e bons casamentos. Como se percebe, a desigualdade se reproduzia de uma geração para a outra, através da herança preferencial.

---

<sup>325</sup> A informação sobre a origem e a profissão do pai de Manoel Rodrigues de Amorim, Silvestre Rodrigues, consta num dos registros de batismo em que foi padrinho. Cf ACARJ. Livro de registro de batismos de livres, Freguesia de Campo Grande (1752 a 1759). Folha 124-verso.

Como regra geral, os pais sitiantes tentavam casar seus filhos com vizinhos, espalhando as filhas pobres pela vizinhança ou recebendo noras também pobres em seus pequenos sítios. Mas a proximidade espacial não esgotava suas estratégias matrimoniais. Como vimos, Luiz Antunes Susano conseguiu se relacionar mais proximamente com o primo capitão, beneficiando a si e aos filhos com essa proximidade. Já a família de Anna Joaquina, a filha de Mateus, por motivos que desconhecemos, não parece ter usufruído das benesses de seus primos ricos, tendo mais dificuldade de estabelecer sua descendência nas poucas terras dos pais. Um indício dessa falta de boas relações com a parentela rica é o fato de Anna Joaquina ter declarado um problema com Joaquim José Suzano, seu primo herdeiro da Fazenda do Pedregoso, por uma data de terras, em 1844.

\* \* \*

Até aqui, a instalação dos sítios dos ‘excluídos senhoriais’ nas franjas de terras dos seus parentes mais afortunados seguiu a tradição e os costumes locais. Mas um elemento estranho ameaçaria essa ordem. Por volta de 1794, chegou à vizinhança dos sitiantes do Rio da Prata do Pau Picado um novo dono para o engenho de Juari, Bernardo José Dantas, que se tornaria vizinho deles pelo lado oposto ao da Fazenda das Capoeiras.

Nos parece provável inferir que Dantas, ao comprar um engenho (entre 1777 e 1793) tentou se afirmar como proprietário das terras em questão, para auferir renda. Uma das famílias pressionadas foi a de Manoel Rodrigues de Amorim e Anna Joaquina, recém-casados, que provavelmente haviam se instalado recentemente num novo sítio, vizinho aos pais e irmão de Anna, em Rio da Prata do Pau Picado, mesma região do engenho de Juari. Neste caso, Dantas queria ser reconhecido como proprietário das terras, posição que lhe conferiria direito de cobrar renda de Anna Joaquina e seu marido. Não por acaso, pela declaração de Dantas, o sítio de Anna Joaquina foi recenseado, em 1813, como estando dentro das terras da Fazenda de Juari. Na época, o casal possuía 15 escravos,<sup>326</sup> mas se negou a estabelecer essa relação de subordinação a Dantas. O processo foi parar no Tribunal da Relação, onde várias testemunhas foram ouvidas para atestar a posse ‘mansa e pacífica’ de um ou outro sobre o sítio.

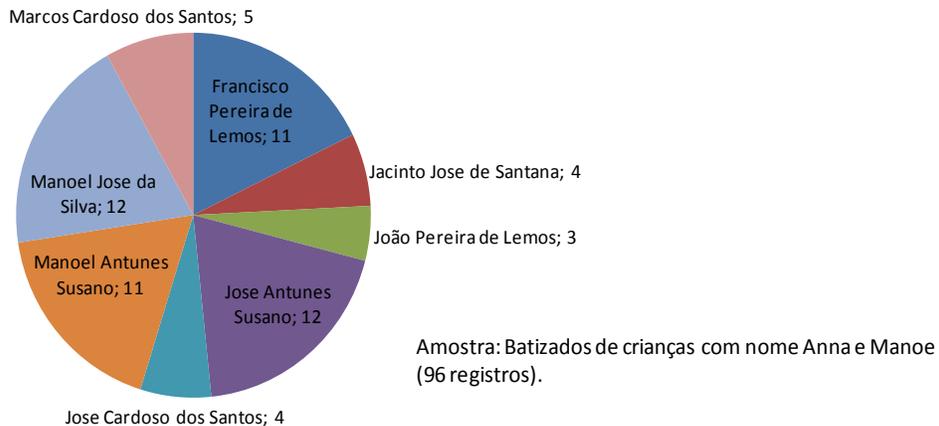
---

<sup>326</sup> O registro do presbítero acusa o casal Manoel Roiz e Anna Joaquina da Soledade, com 15 escravos, em Juari. A grafia do nome do marido oscila entre a versão mais antiga, Roiz, e a mais nova, Rodrigues, em todos os documentos. Já o sobrenome de Anna Joaquina, Soledade, é o mesmo de sua mãe, Mariana da Soledade, conforme Anna Joaquina declarou no registro de batismo de seus filhos, em 1815 e 1819. Ver Livro de Desobriga número 15 in Fróes 2004.

Na contenda entre Dantas, senhor de engenho, com Anna Joaquina, sitiante, a prova dos títulos não beneficiou Dantas. No desenrolar do processo judicial ele não conseguiu provar serem suas as terras onde vivia a família de Anna Joaquina, que tinha efetivamente a posse do sítio. Então, em 1820, ela, já viúva, e Dantas, assinaram um acordo que, quando se procedesse à medição regular, Anna se comprometeria a pagar a ele um arrendamento de vinte mil réis (4,29 libras) por ano, caso o terreno fosse dele. Essa medição nunca aconteceu, e os herdeiros de Anna Joaquina declarariam possuir esse mesmo sítio, em 1856.<sup>327</sup>

Para entender a vitória de Anna Joaquina, moradora, contra Bernardo José Dantas, senhor de engenho, é preciso inseri-los nas redes que davam, ou não, legitimidade aos direitos que julgavam ter sobre aquele sítio. Anna Joaquina é nossa conhecida: sitiante pobre, mas plenamente inserida nas redes parentais e patrimoniais mais tradicionais da freguesia. Cinquenta anos depois que o seu pai, Mateus Antunes Susano, se estabeleceu em sítio no Rio da Prata do

### Padrinhos com mais de três afilhados em Campo Grande (1785-1827)



**GRÁFICO 8- PADRINHOS SENHORIAIS EM CAMPO GRANDE (1785-1827)**

*FONTE: ACARJ, LIVRO DE REGISTRO DE BATISMO DE LIVRES AP286 (1767A 1795), AP287 (1795 A 1804), AP 288. AMOSTRAGEM DE CRIANÇAS BATIZADAS COMO ANNA E MANOEL, TOTAL DE 96 REGISTROS.*

Pau Picado, em terras da família Antunes Susano, ela sentia-se plenamente dentro dos seus

<sup>327</sup> Arquivo Nacional. Fundo SDJ Processos Diversos. Local: Campo Grande. Antônio José Coelho da Silva e seus filhos, apelante. Apelação cível número 430, caixa 26. Ano 1833 (fl. 4).

direitos de neta do sesmeiro original, prima e cunhada dos proprietários—capitão José e suas duas esposas, ambas primas—, mesmo que filha de um casal duplamente excluído senhorial e casada com um lavrador pobre da região. E os membros da comunidade, que testemunharam a seu favor, confirmaram essa legitimidade.

Quem seria, então, o outro lado? Bernardo José Dantas apareceu pela primeira vez em Campo Grande justamente no relatório de 1794. Ele era o senhor do engenho de Juari, que já constava no relatório de 1777, mas com outro senhor: Vitorino Rodrigues Rosas, que desapareceu dos nossos registros a partir de então. Dantas era um novo senhor recém-chegado, de família desconhecida. Além de seu nome ou o de sua família não aparecerem nos registros de casamento e batismo da freguesia,<sup>328</sup> ele não deixou nenhum processo nem inventário em seu nome, o que significa dizer que não conhecemos seu passado nem seus antecessores.

Havia também uma outra família na mesma situação que Dantas: os Fernandes Barata, dos quais já falamos anteriormente.<sup>329</sup> Ambos não podem ser considerados membros tradicionais da nobreza da terra local que, como vimos pelo caso dos Antunes Susano, Pereira Lemos e Cardoso dos Santos, tinha raízes mais profundas e antigas na economia e política da freguesia.

Apenas para reforçar essa hipótese, de que os recém-chegados senhores não podem ser considerados locais, fizemos uma pequena amostragem de batizados na freguesia. Reunimos, como critério de aleatoriedade, todas as crianças com nome Manoel ou Anna, os mais comuns, batizados entre 1785 e 1827 em Campo Grande, totalizando 96 registros de batismos. Nestes, verificamos uma ampla gama de padrinhos escolhidos que, na maior parte das vezes, comparecem apenas uma vez na amostra, indicando a extrema pulverização dessas escolhas. As poucas exceções, dos padrinhos que compareceram a três ou mais batizados, foram, justamente, os membros das famílias senhoriais velhas conhecidas: capitão José Antunes Susano, padrinho doze vezes, e Francisco das Chagas Susano (seu filho padre), padrinho três vezes; alferes Manoel Antunes Susano e Francisco Pereira Lemos onze vezes cada um; seguidos por José e Marcos Cardoso dos Santos, padrinhos cinco e quatro vezes cada um. João Pereira Lemos, senhor de Sapopemba, não era morador da freguesia, mas tinha ali quase todos os seus parentes, portanto, teve três afilhados. Os Cardoso dos Santos aparecem empatados com vários outros moradores possivelmente com algum prestígio, mas desconhecidos de nossas listagens senhoriais, o que

---

<sup>328</sup> Rheingantz 1965.

<sup>329</sup> Fróes 2004. (p. 99).

reforça a posição de pouco prestígio destes últimos frente aos moradores, mesmo com seu poderio econômico, de que já suspeitávamos. Manoel José da Silva era o pároco da época, padrinho sempre mais comum para os pouco entrosados.

Nessa amostra, Bernardo José Dantas e os irmãos Fernandes Barata não aparecem sequer uma vez como padrinhos. Mesmo assim, Dantas tinha pretensões. A ênfase de suas estratégias de enriquecimento não parece ter sido a produção direta no engenho, já que em 1797 sua fábrica era considerada mal administrada e, logo, ainda menos lucrativa que as demais. No ano seguinte, ele já estava envolvido em problemas de cercas com os donos da Fazenda Cabuçu. Mais tarde, Dantas queria ser reconhecido como proprietário das terras de Manoel e Anna Joaquina. Depois, arranjaria encrências ainda com outros vizinhos, os Coelho da Silva.

Em Juari, em 1813 encontravam-se oito outras famílias, que possuíam de 8 a 15 escravos (a outra metade reunia apenas a própria família do sitiante).<sup>330</sup> A fonte pode levar a crer que o tenente Dantas *“tinha várias posses de outros dentro de sua fazenda”*.<sup>331</sup> Mas considerar Dantas como *dono* da Fazenda de Juari por ter comprado o engenho de Juari seria confundir duas coisas: engenho, construção visível, e fazenda, região sem demarcação. Os engenhos tradicionalmente não mediam as terras do seu entorno, mas, ao mesmo tempo, necessitavam delas, e por isso seus senhores continuamente litigavam com os posseiros de suas imediações.<sup>332</sup> Afinal, *“sem a apreensão de que as terras incultas também faziam parte da fazenda quando o sistema estava em expansão, não se pode apreender adequadamente o significado econômico do monopólio de terra na vigência do trabalho escravo”*.<sup>333</sup> Comprar a propriedade do engenho em si era algo distinto da propriedade territorial do seu entorno (que podia variar enormemente), mas conferia poder e prestígio social ao seu senhor. Portanto, essas duas entidades, engenho e fazenda, se relacionavam através do poder que emanava do senhor do engenho, poder oriundo também do título de compra do engenho, mesmo que incerto em relação à fazenda, do qual Dantas se valeu tantas vezes.

Portanto, mesmo que não estivesse interessado nas terras para grandes empreendimentos produtivos, que não faziam seu gênero, Dantas iniciou, a partir da compra do engenho, um processo para *se tornar dono* das terras da fazenda diante da comunidade. Julgamos que conferir a

---

<sup>330</sup> ACARJ. Livro da Desobriga n 15, visitador Presbítero secular Luiz Pereira Duarte, Padre Antônio Roiz do Vale apud Fróes 2004.

<sup>331</sup>Fridman 1999. (p. 167)

<sup>332</sup>Motta 1998.

<sup>333</sup>Castro 1987. (p. 119)

ele o título de dono das terras e aos moradores o de sitiantes de suas terras é apagar o processo de disputas pelo direito de propriedade pelo qual ele tentou se tornar dono das terras, enquanto os outros perderam, ou reafirmaram, seus direitos.

Perseguindo esse propósito, Dantas tensionou as relações tradicionais estabelecidas entre sesmeiros e sitiantes, com o claro objetivo de abocanhar territórios dos primeiros e auferir renda monetária dos segundos<sup>334</sup>. Mas encontrou oponentes que iam desde os herdeiros de Cabuçu até Anna Joaquina, basicamente porque tocava no espinhoso assunto dos direitos locais a partir da sua posição social pouco privilegiada, de recém-chegado. Cremos que tenha perdido essas contendas, entre outros motivos, porque não garantiu a legitimidade de seus direitos de senhor de engenho frente a tantos outros direitos, correntes na região, que foram considerados mais legítimos que os seus.

Os conflitos contra os Cardoso dos Santos envolviam os direitos de uso sobre os recursos florestais de uma área livre dentro de uma sesmaria. Na prática, eles contaram com o direito máximo conferido pela carta de sesmaria da família, excluindo Dantas e outros mesmo de direitos de uso que julgavam tácitos. Como já vimos, as atitudes exclusivistas dos Cardoso dos Santos faziam parte de sua política patrimonial há muitos anos, e cortavam seus elos com famílias locais. O caso de Dantas é apenas mais um desse processo. Além disso, ao afirmarem seus direitos exclusivos como sesmeiros, os Cardoso dos Santos indicam a transformação histórica conturbada da jurisdição sesmarial fluida em propriedade plena absoluta. Isto é, a construção histórica de limites territoriais dentro dos quais um dono seria o *único* dono, algo estranho ao regime fundiário local, em que se sobrepunham, numa mesma área, vários direitos de uso.<sup>335</sup> Sobre estes múltiplos direitos de uso falaremos no próximo capítulo.

Por outro lado, Dantas pretendia tolher o direito de uso tradicional dos sitiantes sobre seus sítios no entorno do engenho de Juari, ou mesmo em terras livres. Ou seja, ele queria construir o monopólio de seus direitos sobre as terras excluindo os outros que já gozavam delas,

---

<sup>334</sup> O fato de proprietários economicamente decadentes passarem a dispor de suas propriedades como forma de auferir renda da terra é percebido desde o início da colonização portuguesa em toda a província do Rio de Janeiro—para não dizer em toda a colônia. Mas tornou-se uma forma de preservar o *status* de proprietário e de acumulação em dinheiro sobretudo a partir de 1850, bem estudado por Jorge Luis Silveira e Márcia Motta, a respeito das freguesias de Iguazu e de São Gonçalo, ambas na Baixada da Guanabara. Mas a diferença que julgamos significativa para nosso caso é o lapso temporal: o que se iniciaria em outras freguesias a partir de 1850, com a crise do tráfico, podemos verificar, na figura de Bernardo José Dantas, desde sua chegada ao local, ou seja, mais de 50 anos antes. Cf Motta 1989. Silveira 1998.

<sup>335</sup> Congost 2007.

transformar sítios autônomos em arrendatários e, com isso, ter um instrumento de aumento da sua renda monetária, através de arrendamentos. Daí a necessária pressão sobre os pequenos lavradores. Também não conseguiu, pois Anna Joaquina manteve seus direitos.

O conflito entre Dantas e Anna Joaquina parece ter sido a prova de fogo para vermos até que ponto iam os direitos reconhecidos dos moradores, quando confrontados, por exemplo, com títulos ou agentes de fora da comunidade e da parentela. Nesse caso, confirmamos nossa hipótese inicial de que tanto os moradores quanto os sesmeiros-senhores de engenho, compartilhavam de um universo comum que dava legitimidade aos direitos de ambos, mesmo que diferenciados, sobre as terras da freguesia. Nesse caso, o universo comum havia sido construído por relações de parentela que precediam a chegada dos novos senhores e, portanto, parecem ter tido primazia sobre esses novos direitos. Suspeitamos que temos aí uma pista para a longevidade da ‘rede social total’ que envolvia aquela comunidade.

Por último, Dantas vendeu todas as suas terras em Campo Grande em 1828, desaparecendo da região. Ele foi um recém-chegado inclusive no sentido de nunca bastante bem estabelecido, a ponto de desaparecer como senhor de engenho e proprietário local, depois de trinta anos de conflitos com os vizinhos.

\* \* \*

Como dissemos anteriormente, acreditamos que os sítios sejam famílias em que confluíam os ‘excluídos senhoriais’ e seus parceiros pobres locais. O caso da família de Mateus Antunes Susano e seus descendentes, no Rio da Prata do Pau Picado, e a legitimidade de seus sítios contra as investidas do novo senhor de engenho local, mostra a força desses costumes. Mas, até agora, vimos esse ritual apenas a partir das famílias senhoriais, ou seja, como destino possível dos seus filhos menos afortunados. Mas não seria suficiente se olhássemos esses casamentos somente por esse ponto de vista. Uniões consensuadas são sempre vias de mão dupla entre os desejos das duas famílias envolvidas, no caso, dos lavradores e dos senhores.

Agora, gostaríamos de chegar ao fato de que foi sobretudo por meio das alianças matrimoniais de seu ‘terceiro escalão’, que as famílias senhoriais se relacionaram com as de lavradores pobres. Uma alternativa à visão do processo sempre ‘de cima para baixo’, ou ‘do rico para o pobre’, é estudar a escolha pela parte da outra família, dos lavradores. Nossa hipótese é que, para as famílias de lavradores que conseguiram casar seus filhos com os ‘excluídos senhoriais’, isso pode ter aberto a possibilidade de sua colocação nos sítios do interior das fazendas, ou garantido a permanência onde já estavam, caso seus sítios precedessem a chegada

dos colonizadores. Isso porque esses casamentos, criando vínculos entre as duas famílias, possibilitavam a inserção de toda a família do lavrador numa nova rede, mais poderosa, mesmo que numa posição claramente subordinada. Para comprovar essa hipótese, o caso da família Coelho Borges será precioso.

### **FAMÍLIA COELHO BORGES**

Em 1696, dois portugueses de mesmo sobrenome, moradores da freguesia da Sé, Manoel e Bento Coelho Borges (provavelmente irmãos), casaram seus filhos, Joana Barreto de Sena e Manoel Coelho Borges, na Candelária. Depois disso, encontramos esse novo casal batizando seus filhos em Irajá, mas não temos notícia de que tenham recebido ou comprado terras no local. Como, em 1682, um Antônio Coelho Borges, possivelmente também aparentado, já morava em Irajá, julgamos que tenha sido ele a ponte para que Joana e Manoel lá se instalassem.

A primeira grande aliança entre a família do alferes Manoel com outra bem mais poderosa foi selada com o casamento de sua filha mais velha, Antônia, com João Affonso de Oliveira, português, filho de capitão, senhor do engenho dos Affonsos, em Irajá, já viúvo.<sup>336</sup> O casamento de mais uma moça pobre de Irajá com um herdeiro de engenho já estabelecido era a sorte grande. Como vimos anteriormente, no caso das moças que se casaram na capela do Engenho de Sapopemba, nesses casamentos se consolidavam as relações entre portugueses já estabelecidos e os recém-chegados, ricos senhores com lavradores pobres, na forma de compadrios.

A família de Manoel Coelho Borges, branca mas pobre, potencial doadora de mulheres, precisaria de um elo que a aportasse nesse circuito dos bons casamentos para suas filhas. O contato teria sido feito pelo mesmo Antônio Coelho Borges, que recebera o casal em suas terras? Não temos como saber até que ponto esse elo existiu e funcionou, mas o fato é que o casamento parece ter aberto portas, pois, em seguida, duas outras filhas de Joana—Feliciane e Bárbara—também se casaram na capela do engenho dos Affonsos, sob os auspícios do cunhado, com dois portugueses que viriam a se tornar senhores de engenho em Irajá.<sup>337</sup>

---

<sup>336</sup> João Affonso de Oliveira fora casado em primeiras núpcias com Inez de Paredes, filha de Luiz Paredes, cristão novo, morador em 1734 na freguesia de Irajá. Ele possuía uma fazenda com capela de Nossa Senhora do Desterro, onde se realizaram muitos casamentos e batizados. Provavelmente, Luiz Paredes legou essa fazenda à filha e, esta, ao morrer, ao marido. Esse engenho seria mais tarde conhecido como 'dos Affonsos'. Cf Rheingantz 1965. (Tomo I, p.19)

<sup>337</sup> Antônio Fernandes Valqueire, noivo de Feliciane, tinha apenas 15 anos de idade, e sua noiva 21, quando se casaram, pista de um casamento arranjado. Cf Rheingantz 1965. (Tomo II, p. 111). Ele

O caso das três filhas de Joana Barreto de Sena, que se casaram, sucessivamente, com o senhor e seus dois apadrinhados no engenho dos Affonsos, aproxima as estratégias matrimoniais dessa família com a de Manoel Nunes de Sousa, que descrevemos no capítulo anterior. O fato é que Joana, como também fizera Manoel Nunes de Souza, um pouco antes, doava as filhas Antônia, Bárbara e Feliciano, ‘moças pobres de Irajá’ que, cumprindo seu papel, foram morar nas terras dos seus maridos e se incorporaram a outras famílias. Com diferença de vinte anos entre os casamentos das filhas de Manoel, apadrinhadas pelo senhor de Sapopemba, e os das filhas de Joana, apadrinhadas pelo senhor do engenho dos Affonsos, seus pais as doaram para futuros senhores de engenho.

Não é à toa que não encontramos referências a outros filhos desses lavradores pobres, mas apenas às filhas casadas com portugueses. Escapando do destino provável de seus pais e outros irmãos, da pobreza e do anonimato, o casamento com um recém-chegado deveria ser visto como uma forma de garantir um futuro mais confortável para essas moças, mesmo sem carregarem seus sobrenomes de origem. Por um olhar estritamente oportunista, as antigas famílias brancas de lavradores pobres, cedendo suas moças, parecem ter cumprido bem seu papel como pré-requisito para a fixação confortável dos colonos portugueses na região: as ‘moças pobres de Irajá’ deixaram larga descendência na freguesia vizinha, de Campo Grande, onde se estabeleceram como matriarcas nos engenhos dos seus maridos e filhos.

Mas há outros aspectos a serem notados, para uma compreensão mais fina do ‘sentido da colonização’ em Campo Grande. A mera crença na motivação econômica de indivíduos racionais não é suficiente. Para além de um ‘pé de meia’ direto, o casamento dos filhos dos lavradores com os potenciais senhores garantia também a inserção de toda a família numa nova rede, mesmo que em posição claramente subordinada. Ceder uma mulher da família como esposa criava um vínculo, sobretudo, entre sogro e genro e, mais tarde, entre tios e sobrinhos, vínculo que poderia ser útil em situações de ‘aperto’. Era sempre bom poder contar com um genro mais afortunado. Propósito comum em famílias pobres com mulheres, essas filhas, moças pobres de Irajá, também devem ter sido usadas para cimentar relações de clientela com genros promissores. Dessa feita, os pais lhes garantiam um futuro mais confortável, como matriarcas de grandes clãs, mas também firmavam aliança com aquelas famílias senhoriais de Irajá. Devia

---

mais tarde fundaria o engenho do Valqueire. Cf Fridman 1999. (p. 174) Sobre o outro genro de Joana Barreto de Sena, não temos informação.

compensar. Em escala mais ampla, essas malhas de vínculos parentais, étnicos, de compadrio, a busca pelo *status*, e também os interesses econômicos, envolveriam gentes das mais diversas origens e movidos por interesses nem sempre convergentes.

Sob o olhar do português recém-chegado, casar com a filha de um conterrâneo já estabelecido era recomendável, primeiro, pela suposta origem comum, certamente uma via de aproximação entre desconhecidos e potencialmente uma garantia para o estrangeiro solitário. Segundo, porque facilitaria, certamente, sua inserção social no local, já que, com a esposa, vinha junto o ‘pacote’ de relações sociais mais antigas estabelecidas por sua família.

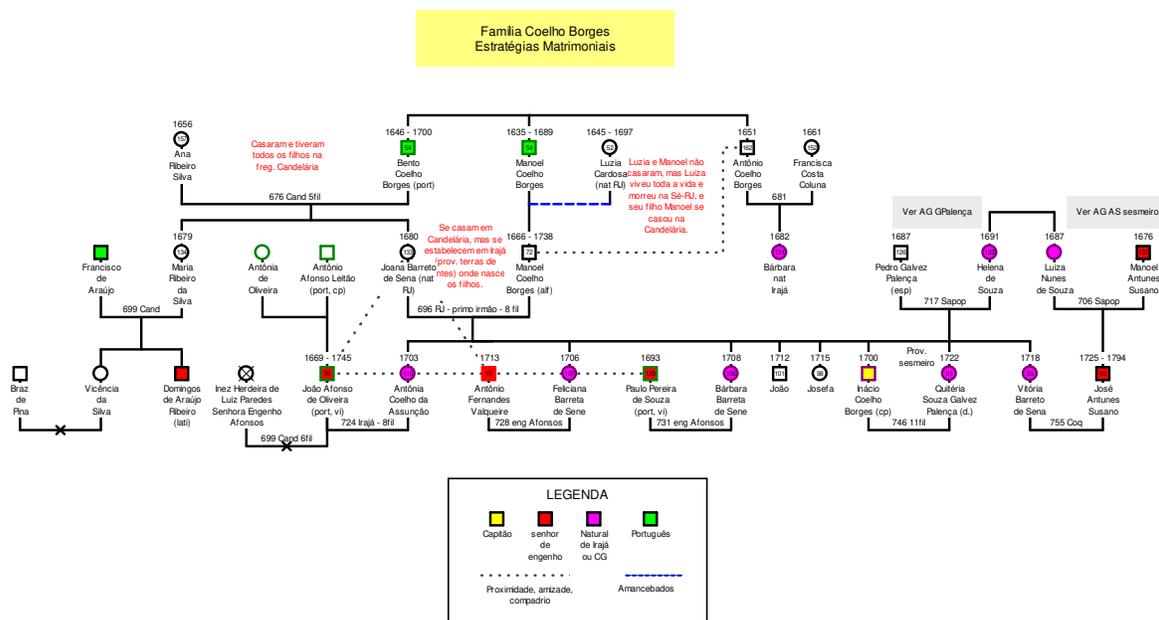
Mas voltamos para o caso de Joana Barreto de Sena e os moradores da Fazenda do Viegas. Em termos locais, o problema das alianças perdurava, pois, depois de doar suas três filhas e de sua viuvez, Joana e seus outros filhos continuaram como moradores nas terras de outrem. Que esses lavradores antigos e os sesmeiros recém-chegados se tornaram bons vizinhos é apenas um eufemismo. Mesmo que não tenhamos fontes para comprovar conflitos ou mal-estares, nos parece possível inferir que a convivência de antigos posseiros com novos senhores não deve ter sido automaticamente harmoniosa. A harmonia, se existiu, foi construída pelos casamentos. E foi a mesma Joana quem conseguiu unir os pontos, no intervalo entre o casamento de Bárbara, em 1738, a última moça perdida, e o casamento do próximo filho, em 1746.

Joana Barreto de Sena apareceu como proprietária de sete escravos que batizaram seus filhos entre 1740 e 52.<sup>338</sup> Estes escravos foram batizados, basicamente, pelos de seu filho, Inácio Coelho Borges, ainda sem patente. Este filho, depois de muito esperar, casou-se aos 46 anos (a média de idade dos noivos era de 30 anos), em 1746, com Quitéria Galvez Palença. Por mais que Quitéria não tenha aportado um dote em terras (o que seria quase um milagre, na condição dos Coelho Borges), possivelmente o casamento foi considerado bem sucedido, com os onze rebentos que se seguiram. Além disso, Joana recebia Quitéria e com ela o prestígio de uma ‘dona’ Galvez Palença. Inácio, mesmo não tendo se tornado senhor de terras, chegou a capitão e continuou no Viegas (no mesmo sítio dos pais, ou teria recebido ao menos outro sítio nas terras dos sogros?), onde permaneceriam seus filhos, em 1813.

---

<sup>338</sup> Livro de registro de batismo de escravos da freguesia de Irajá (1740-1759), folhas 2-frente, 7-verso, 12-verso, 53-frente, 69-verso e 78-frente.

Enfim, Vitória, a filha mais moça de Joana Barreto de Sena, se casaria com José Antunes Susano, em 1755, filho do sesmeiro original e já senhor do engenho de Coqueiros. Isso sim era um bom casamento! A ponte com os Galvez Palença teria possibilitado essa ‘entrada’ de Joana com os Antunes Susano? Pode ser. Helena, matriarca dos Galvez Palença, era irmã de Luiza, matriarca dos Antunes Susano.



### DPM 19 - FAMÍLIA COELHO BORGES (TERRAS DO VIEGAS, 1696-1820)

**FONTES:** RHEINGANTZ 1965 (TOMO II, P. 111); ACARJ LIVROS DE REGISTROS DE BATISMO DE LIVRES AP286; AP287, AP291, AP294 E AP295; FRÓES 2004 (PASSIM); NA. FUNDO INVENTÁRIOS. FALECIDOS: MANOEL ANTUNES SUSANO E MARIA JANUÁRIA GALVEZ PALENÇA. INVENTARIANTE: JOÃO GOMES DE CAMPOS. ANO 1819. NOTAÇÃO 77, CAIXA 3629; AGCRJ 68-3-73; ALMANAK LAEMMERT (PASSIM).

Se não as terras, ao menos as relações mais amplas dos Galvez Palença devem ter representado bastante para aquela família pobre. Mas o fato é que agora, além de ‘exportar suas moças’, como outros lavradores pobres faziam, Joana Barreto de Sena e seus filhos—havia mais três que possivelmente continuaram como moradores anônimos em Campo Grande—podiam se sentir membros de duas parentelas importantes do local. Quem poderia prever que seu filho mais velho se tornaria capitão, e que, em 1776, sua neta se casaria com o advogado João Gomes de Campos, senhor de família tradicional com cargo na vida política da colônia<sup>339</sup> E que Vitória, sua filha mais moça, em 1791, fosse madrinha de um rebento ao lado do senhor de engenho do Viegas, Francisco Garcia do Amaral!<sup>340</sup> Os laços que amalgamavam os Coelho Borges com as famílias senhoriais se reforçariam com as gerações, sendo o primeiro nó o casamento de Maria

<sup>339</sup> Rheingantz 1965. e

[http://64.233.169.104/search?q=cache:V6ljzJWH2uEJ:www.stf.gov.br/institucional/ministros/imperio.asp%3Fcod\\_min%3D64+%22Francisco+Gomes+de+Campos%22&hl=pt-BR&ct=clnk&cd=1&gl=br](http://64.233.169.104/search?q=cache:V6ljzJWH2uEJ:www.stf.gov.br/institucional/ministros/imperio.asp%3Fcod_min%3D64+%22Francisco+Gomes+de+Campos%22&hl=pt-BR&ct=clnk&cd=1&gl=br)

<sup>340</sup> ACARJ. AP 286: Livro de registro de batismos de livres, Freguesia de Campo Grande (1767 a 1811). Folha 178.

Januária, neta de Inácio Coelho Borges, com Manoel Antunes Susano, alferes, filho de sua irmã Vitória, em 1797.

No censo paroquial de 1813, dois moradores com sobrenomes Coelho Borges foram listados pelo pároco (felizmente tivemos seus sobrenomes!). Manoel e Inácio Coelho Borges, filhos do capitão Inácio e Dona Quitéria, tinham, respectivamente, oito e nove escravos, na região da Fazenda do Viegas. Eles conviviam, na mesma área, com o senhor de engenho do alferes Manoel Antunes Susano, com 39 escravos, seu compadre, e com quatorze outras famílias de moradores, que possuíam de zero a doze escravos. Os Coelho Borges estavam, portanto, numa posição econômica razoável em relação a seus vizinhos moradores, embora distantes do poderio dos senhores de engenho do local, seus parentes.

Porém, para além da sua capacidade econômica, os Coelho Borges explicitaram, em 1813, duas características que nos parecem interessantes. Por um lado, continuavam como moradores. Nenhum dos bons casamentos garimpados por Joana Barreto de Sena havia mudado a situação estrutural de seus descendentes: eram todos sítiantes. Por outro lado, mesmo nessa situação, supostamente precária, os Coelho Borges de 1813 (e, mais tarde, em 1856, quando declarariam posses no registro paroquial) se mantinham na mesma área em que se instalaram seus avós, mais de um século antes, com larga descendência, alguns escravos, algumas patentes.

Como explicar tamanha estabilidade de uma condição passível de despejos ou mudanças? A nosso ver, a resposta repousa novamente na força das redes de parentela dentro de um *habitus* de direitos desiguais e costumeiros das famílias senhoriais. Acreditamos que essa estabilidade dos moradores Coelho Borges, Castel Branco e Antunes Susano e sua convivência harmoniosa com os senhores de engenho, em 1813, tenham sido uma construção sólida de seus antecessores na segunda metade do século XVIII. Esses moradores seriam, em verdade, famílias não-proprietárias que amalgamariam em seus sítios tanto os pobres filhos de antigos posseiros quanto os ‘excluídos senhoriais’ que, a partir dos casamentos, se tornariam todos partes de uma mesma família, com algum direito, mesmo que pequeno, a usufruir de suas terras, e assim se perpetuariam os sítios.

\* \* \*

Em termos qualitativos, confirmamos a hipótese da legitimidade dos sítiantes pelo caso do conflito entre Anna Joaquina do Nascimento, sítiante no Rio da Prata do Pau Picado, e Bernardo José Dantas, senhor do engenho de Juari, que não conseguiu se tornar dono do sítio dela. Também pela estabilidade da condição de moradores dos descendentes de Manoel Coelho

Borges que, inicialmente lavradores pobres não-proprietários, estabeleceram uma série de alianças matrimoniais com as famílias senhoriais locais para garantir sua estabilidade como moradores da Fazenda do Viegas, até 1856.

Mas, para confirmar plenamente essa hipótese, em termos quantitativos, seria necessário traçar a genealogia de todos os moradores listados em 1813, uma multidão, como já notamos, ao redor dos engenhos dos Antunes Susano, Pereira Lemos, e nos agregados dos Cardoso dos Santos. Infelizmente, como já dissemos, apenas uma minoria deles foi registrada com seus sobrenomes, o que inviabilizou essa prosopografia mais ampla. Os Castel Branco, os sitiantes Antunes Susano em Pau Picado e os Coelho Borges foram a feliz exceção, através da qual pudemos, nas páginas anteriores, traçar os fios que uniram os ‘excluídos senhoriais’ e as famílias de lavradores pobres locais.

#### **ESTRATÉGIAS MATRIMONIAIS DE SITIANTES**

---

Historicamente, no Brasil, as possibilidades de incorporação fundiária possibilitadas por uma fronteira aberta<sup>341</sup> teriam sido aproveitadas até quando novas terras não puderam ser mais arroteadas e passou-se à situação parecida com o caso europeu, ou seja, da incorporação majoritariamente por herança ou compra. Na bibliografia brasileira é quase consensual que a elasticidade do patrimônio fundiário teria diminuído a demanda dos herdeiros por seu quinhão dos bens de raiz da família, já que a possibilidade do apossamento tornava o patrimônio dos filhos parcial ou totalmente independente das terras da geração anterior.<sup>342</sup> A imagem subjacente a essa discussão é que as famílias em regiões de ‘fronteira aberta’ se movimentassem entre terras ‘com dono’ e terras ‘sem dono’, propriedades ou posses, ocupadas ou livres, enfim, num espaço claramente dividido entre o que poucos poderiam herdar e o que muitos deveriam ocupar.

Mas a realidade, ao menos para o nosso estudo de caso, foi bastante mais complexa. Por exemplo, João Fragoso, ao estudar a família de Manuel Pimenta de Sampaio, em meados do século XVIII, notou que cinco de seus primos moravam na dita fazenda. Para Fragoso, isso abria a possibilidade de os herdeiros, preteridos naquelas transações de compra e venda,

---

<sup>341</sup>Para a discussão sobre a abundância de braços no caso paulista, ver Mombeig 1952. 1984. Silva, S. 1976. Para discussão sobre fronteira e expansão capitalista no Brasil ver Martins, José De Souza 1986. Martins, José De Sousa 1994. Martins, José De Souza 1997. Velho 1974. Fizemos uma discussão sobre a elasticidade da fronteira—no caso, através do termo de época, o sertão—e a possibilidade de áreas ‘fechadas’ se ‘abrirem’ em nossa dissertação de mestrado. Pedroza 2003. (capítulo 2)

<sup>342</sup> Para uma análise pormenorizada da relação entre posse e herança, no contexto atual do Vale do Ribeira, ver Paoliello 1998.

residirem nas terras do escolhido e, como hipótese, a existência de um sistema de transmissão do patrimônio que dava abrigo aos parentes de uma larga família, hierarquicamente constituída.<sup>343</sup> Seguimos essa pista, diminuindo um pouco a latitude e os cabedais das famílias em foco. A partir dos casos específicos dos ‘excluídos senhoriais’ da freguesia de Campo Grande, percebemos que o território se conformou aos arranjos da parentela de maneira muito mais complexa do que prevíamos, e que havia muito mais coisas entre o ‘céu’ da propriedade e a ‘terra’ da posse, do que sonhava nossa vã filosofia... O que emergiu das fontes foi a convivência—que não sabemos ter sido pacífica ou não—dos vários escalões dos descendentes de João Pereira Lemos, Antônio Cardoso Castel Branco e Manoel Antunes Susano, num mesmo território, e não apenas justapostos.

Apenas para ilustrar o problema, poderíamos pensar um esquema social bem mais simples: uma sociedade ‘tipo ideal’, onde as famílias de lavradores—facilmente identificáveis pela pobreza ou pela posse sem títulos—teriam apenas duas opções para se relacionarem com ‘os de cima’, ambas assumindo sua posição social subordinada: se tornando agregados dos proprietários, compulsoriamente, por morarem em suas terras, e/ou voluntariamente, como compadres pobres, por darem seus filhos para serem batizados pelos senhores.

Num outro momento, num cenário mais conflitivo, esses lavradores-posseiros-pobres poderiam enxergar sua condição social comum e abrirem uma frente de lutas, declaradas ou subterrâneas, contra sesmeiros, ricos e recém-chegados, sobretudo pelo direito à terra que já ocupavam antes. Nessa sociedade, uma ‘moça pobre’, filha de lavradores, que se casou com um senhor ou seu filho, teria abandonado completamente a sua família de origem e incorporado o *modus vivendi* de sinhazinha. Mesmo que representasse isoladamente uma trajetória de ascensão social, não modificaria a clivagem social bastante marcada entre lavradores-posseiros e sesmeiros-proprietários. Assim, teria sido tudo mais simples de explicar.

Na prática, a dinâmica social se mostrou muito mais complexa, desafiando os nossos modelos. É certo que as primeiras famílias colonizadoras de Campo Grande, no início do século XVIII, formaram-se através de casamentos entre moças pobres do local e portugueses mais afortunados. Mas depois, suas estratégias de parentela se conformaram aos recursos de que dispunham. Com o desenrolar das gerações, a meação entre os casais e a herança desigual, a diferença econômica perderia esse contraste marcado, assumindo vários matizes no interior da

---

<sup>343</sup> Fragoso 2007. (p. 25)

mesma família e do mesmo território. O resultado foi que, na primeira metade do século XIX, nem lavradores pobres nem sesmeiros se enxergavam como grupos separados. As alianças matrimoniais anteriores entre os dois grupos cimentavam vínculos verticais e horizontais que atendiam aos interesses de ambos, não tendo sido percebidas por nós pistas de oposições de tipo mais classista, baseadas em critérios puramente leninistas de diferenciação social.<sup>344</sup> Os conflitos se davam, sobretudo, no interior da mesma parentela, no momento da divisão dos bens. Essa parentela, extremamente diferenciada social e economicamente, parece que concordava em ter direitos diversos sobre o patrimônio, pois também não encontramos registros de familiares que contestassem a herança preferencial ou a vontade unilateral do testador. Por último, posse e propriedade não se opunham de forma tão clara, já que os sítios dos moradores no interior das grandes fazendas tinham ampla legitimidade no seio da comunidade, e não seriam destituídos tão facilmente, mesmo por proprietários titulados.

Os vínculos parentais entre famílias de lavradores pobres e senhores, ou melhor, o fato de uma família pobre poder fazer parte da mesma rede social de um senhor de engenho, parecem ser a chave para compreensão dessa estrutura social e fundiária tão particular. Os casamentos entre primos, tios e sobrinhos faziam circular, entre outros, os membros menos afortunados nas terras da freguesia, na posição de irmãos, primos, vizinhos ou compadres de um senhor. Por essas vias tortas e originais chegamos aos excluídos senhoriais.

Esses ‘excluídos’ criaram, por assim dizer, um setor familiar de terceiro escalão, porém não alijado do uso das terras, já que se mantinha moral e fisicamente próximo aos herdeiros preferenciais. No caso do engenho de Sapopemba, os Cardoso Castel Branco estabelecer-se-iam como ‘agregados’ ou moradores em terras do poderoso cunhado João Pereira Lemos e, mais tarde, seus filhos mais sortudos casar-se-iam com os filhos e netos dele. No Rio da Prata do Pau

---

<sup>344</sup> A questão agrária, sobretudo dentro da corrente marxista mundial e brasileira, já suscitou inúmeros debates, que tentamos acompanhar minimamente em capítulo específico da nossa dissertação de mestrado. O processo proposto por Lênin de desenvolvimento da agricultura capitalista a partir de estruturas pré-capitalistas passava sobretudo pelos mecanismos de acumulação de capital ou da expropriação dos meios de produção, que diferenciariam um campesinato outrora homogêneo, criando de uma parte proprietários de terras, e de outra, proletários rurais. Cf Lenin 1982. Ver também, na continuação do debate, KAUTSKY, Karl. A questão agrária. São Paulo. Proposta Editorial. 1980; AMIN, Samir & VERGOUPOLOS, Kostas. A Questão agrária e o capitalismo. Rio de Janeiro. Paz e Terra. 1977; HEGEDŰS, András. A questão agrária in (org) HOBBSAWM, Eric. História do Marxismo IV: o marxismo na época da Segunda Internacional. Rio de Janeiro. Paz e Terra. 1984; MANN, Susan & DICKINSON, James. Obstáculos ao desenvolvimento da agricultura capitalista. Literatura Econômica, vol 9, n. 1, Rio de Janeiro. IPEA. 1987.

Picado, encontravam-se os herdeiros de Mateus Antunes Susano, filho do sesmeiro original, que se estabeleceu em franjas das terras recém-compradas também pelo cunhado João Pereira Lemos em Campo Grande, via casamento com irmão de sua esposa, tão pobre e excluída quanto ele. A partir de então, todos os descendentes de Mariana e Mateus, sitiados, arranjarão diferentes meios de permanecerem nos arredores de Capoeiras, que passaria, via herança, a um membro da parentela Antunes Susano.

Via de regra, no momento do testamento os primos pobres eram lembrados pelos generosos senhores, receberiam legados para seus dotes, sítios onde morar, quem sabe trabalho e terras também para os seus filhos casados. Na mais absoluta sorte, os excluídos veriam seus filhos casar-se com os primos ricos. Nesse caso, não se tornariam um deles, porque já o eram, mas seriam alçados ao circuito mais amplo de direitos sobre o patrimônio familiar, de que haviam sido anteriormente alijados. Por isso, esses irmãos ou primos pobres carregariam com orgulho o nome da família.

Até aqui, não saímos dos limites da parentela senhorial. Mas, para alcançarmos uma visão mais ampla das redes sociais e da dinâmica fundiária local, precisamos levar em conta as relações dessa família senhorial com as inúmeras outras da vizinhança. Economicamente, não podemos desconsiderar que os engenhos tinham fome de cana, e dependiam dos vários partidos dos lavradores para alimentar a sua fábrica. A proximidade espacial e a dependência do engenho consolidariam relações mais próximas entre lavradores e senhores de um mesmo engenho, refletidas nos batizados entre seus plantéis. Essas relações, com sorte, poderiam se desdobrar em confiança mútua, pela qual os lavradores saíam de seus arrendamentos, partidos e sítios e galgavam postos na gerência ou mesmo na administração direta do patrimônio—como no caso dos dois filhos de Luiz Antunes Susano e Manoel Coelho Borges—ou mesmo de tutoria dos seus herdeiros.

Mas não podemos ver essa relação apenas nos termos econômicos, do fornecimento da mão-de-obra. Os vínculos entre senhores e lavradores devem ser encarados também como lances estratégicos dos mais pobres, a fim de que não se perca a dimensão negociada e voluntária dessas redes parentais. Nesses termos, num degrau acima dos anônimos, encontramos os que eram compadres dos senhores, o que já era alguma coisa a mais. Poucos o conseguiram de maneira isolada, a partir de seu *status* individual, como o padre Francisco Nunes de Souza, de família vizinha e cliente de Sapopemba, que batizou dois filhos do capitão João Pereira Lemos. Na maior parte das vezes, esse vínculo exigia uma ponte anterior, lavradores pobres davam seus

filhos para serem batizados pelo senhor local, quase sempre por meio de uma irmã mais sortuda: assim fizeram os pais e irmãos de Ana Maria de Jesus, meeira de Sapopemba. Em Capoeiras, os filhos de Luiz Antunes Susano, primo do senhor, capitão José Antunes Susano. Na Fazenda do Viegas, Manoel Coelho Borges, morador de longa data, soubera criar pontes com a parte rica de sua família: primeiro, dera seu filho para ser batizado pelo alferes Manoel e Maria Januária, sua sobrinha, que mais tarde viriam a ser proprietários da fazenda. Depois, coincidência ou não, foi administrador da Fazenda, cargo de confiança, por vários anos, chegando a ser tutor dos filhos do falecido casal.

Vimos que havia uma clara prioridade dos sitiantes em casar seus filhos com vizinhos próximos, mas eles jogavam não só com suas redes vicinais, mas com as pontes possíveis de serem trilhadas a partir das alianças com os ramos mais afortunados de sua própria parentela. Foi o que verificamos anteriormente entre os Cardoso Castel Branco e os Pereira Lemos, os Antunes Susano e os Coelho Borges e os Galvez Palença. Remotamente aparentados, mas espacialmente vizinhos de desiguais cabedais, encontraram a maneira certa de fazer convergir os interesses cotidianos—estabilidade, *status*, terra e trabalho—com a moral da casa: transformaram-se em reserva matrimonial senhorial. Dessa forma, reforçavam vínculos parentais esmaecidos através de casamentos e, com isso, amalgamavam os destinos de ambos, senhores e lavradores, sobre as mesmas terras.

Assim se teciam as redes parentais, vicinais e matrimoniais da freguesia, amarrando entre si famílias senhoriais e pobres sitiantes. Longínquos no sangue, mas próximos no cotidiano, um fator reforçando o outro.

Juridicamente, esses sitiantes ‘excluídos senhoriais’ tinham o direito de *usus*, *fructus*, e apenas não o de *abusus*, que cabia ao herdeiro preferencial. Economicamente, teriam terra suficiente para alimentar a família, poderiam abrir outras posses mais distantes e ter outros partidos, o que contentava a maior parte dos casos. Socialmente, não sofriam constrangimentos para escolha do cônjuge, sendo ele, na maior parte das vezes, um vizinho do local, também sem posses. Depois de casados, não eram alijados do circuito familiar, da casa-grande nem da vizinhança e ainda por cima, podiam usar o nome da família para ocasiões em que o prestígio, e não os recursos econômicos, fosse a moeda de troca principal, como nos batizados e testemunhos em processos. Por último, poderiam sempre alimentar a esperança, bastante confirmada pelos casos que estudamos, de que seus filhos seriam a reserva matrimonial preferida

dos tios e primos mais ricos, criando, com isso, um circuito matrimonial que repunha, para alguns filhos, as condições econômicas perdidas pelos pais.

Portanto, seus sítios foram a marca territorial da mediação entre desigualdade econômica, desigualdade de direitos sobre as terras e as diversas possibilidades de ascensão ou queda de *status* social, naquele contexto.<sup>345</sup> *Status*, aliás, que pode ser entendido como legitimidade social mais ampla, pois esses sítios só conseguiram se estabelecer ou se manter em terras sob jurisdição alheia, na condição mais favorável do que a de meros agregados, não porque tivessem títulos, mas porque eram respeitados e reconhecidos pela comunidade do seu entorno, senhores e lavradores, com base em suas redes de passado. Ou seja, esses sítios eram nós por vezes estratégicos das tramas locais, e faziam parte dos circuitos parentais e patrimoniais mais amplos, sobretudo via casamentos e compadrios.

---

### **CONCLUSÃO**

No entendimento de que as redes sociais na freguesia de Campo Grande se configuraram, sobretudo, em torno de vínculos de parentela sangüínea, matrimonial e rituais, e assim deixaram suas marcas no território, foram enfocadas neste capítulo as estratégias que apelidamos de patri-matrimoniais até aproximadamente 1830. A análise se processou de família por família, para, destes casos, extrairmos os elementos geradores de resultados territoriais tão distintos, conforme constatamos no gráfico de rede da Desobriga de 1813, no capítulo anterior. A família fechada em si mesma não foi suficiente para entender a conformação da estrutura fundiária local, já que muitos de seus membros eram lançados em outras famílias, inclusive de diferentes níveis econômicos. Passamos então a lidar com a noção de redes de parentela, essa sim nossa opção final para dar conta dos agregados sociais e da sua movimentação.

Entendemos que as condições físicas e econômicas não devem ser vistas como determinantes mecânicos da estrutura fundiária da freguesia. Muito pelo contrário, elas marcaram as condições e as possibilidades que se abriram àquelas famílias, que as encararam e as transformaram a partir de suas culturas ou objetivos diferentes. Nesse sentido julgamos pertinente falar em uma sociedade aberta e fragmentada, mesmo nessa ‘aldeia colonial’.<sup>346</sup>

Nossa hipótese é de que, num contexto tradicional de uma comunidade rural brasileira na média duração (séculos XVIII ao início do XIX), grande parte das estratégias e condutas dos

---

<sup>345</sup> Para uma análise da ‘mobilidade social’ no Antigo Regime, ver Levi 1990.

<sup>346</sup> Cf. Fragoso 2006.

agentes se explicaria se entendêssemos os indivíduos como ‘feixes de relações sociais estruturadas’. Ou seja: que as ações individuais podem ser pensadas a partir do lugar na rede social em que os agentes se inserem, cuja posição não é completamente construída pelos próprios, já que foi fruto de embates, apostas ou compromissos assumidos anteriormente por suas famílias. Daí a necessidade de lidar com os dois conceitos: rede e parentela, e o grande peso explicativo da história dessas redes, a que chamamos de redes de passado, na configuração de uma dinâmica agrária particular, que viemos de analisar.

Ao menos na freguesia de Campo Grande, na segunda metade do século XVIII até a primeira do XIX, a resposta ao problema da manutenção da integridade do patrimônio familiar foi diametralmente oposta à do Antigo Regime europeu. Diferente do sistema de *Maison* e de outros de sucessão única e preferencial, em que os meios de produção são visivelmente inelásticos e a exclusão da herança impõe o celibato ou a emigração definitiva, as famílias senhoriais de Campo Grande puderam agir com outros recursos. Em nosso caso, as sesmarias concedidas eram muito maiores do que se podia efetivamente aproveitar e, mesmo estabelecendo seus engenhos, casas-grandes e senzalas na porção mais nobre, as famílias sesmeiras e seus sucessores possuíam muitas terras livres—ou devolutas—dentro da sesmaria reconhecida como sua.

Por outro lado, a diversidade da estrutura fundiária tinha como lastro a diversidade de direitos sobre aquelas terras. O pano de fundo comum era um conjunto de leis—das sesmarias, da ‘boa razão’, ‘do morgadio’—que atuaria coeso durante todo o século XVIII, sendo transformado apenas no correr do século XIX. A legislação da ‘boa razão’ garantiria o direito a uma posse mansa e pacífica, que não contradissesse a jurisdição maior do sesmeiro.

Por outro lado, estava fora de questão no *habitus* senhorial da época que o núcleo duro das grandes fazendas devesse permanecer íntegro e que o testador pudesse escolher seu herdeiro preferencial. Assim procederam Ana Maria de Jesus, com suas 5.000 braças de terras "*insuficientes para contentar a todos*", em 1794; Antônio de Oliveira Galindo, sobre a situação Campo de Fora, com 200 braças de testada, em 1871; dois padres que deixaram terras para ‘amigos’, em 1770 e 1836; e o capitão-mor José Antunes Pereira Susano, herdeiro de grande parte de Capoeiras e Pedregoso, em 1876.<sup>347</sup> Nos casos em que o testador ratificava sua ‘última vontade’, como bem

---

<sup>347</sup> Os casos citados que extrapolam o limite temporal desse capítulo, 1830, serão analisados no próximo capítulo.

explicitou Ana Maria de Jesus, não havia o que discutir, devendo os herdeiros se contentar ou colher as desgraças da ingratidão. Percebe-se, também, que o arbítrio da vontade não dependia da área em questão e resistiu até o final do século XIX, embora a antiga legislação colonial e a lei de partilhas imperial, posta em prática a partir de 1835, dissessem o contrário.

Mas houve vários senhores falecidos que não deixaram sua vontade expressa ou que o testamento não foi reconhecido judicialmente, sobretudo em casos de morte súbita ou acidental, como a do casal do alferes Manoel, em 1818; ou de Joaquim José Susano, herdeiro de Pedregoso, em 1850. Nestes casos, se procedia ao inventário judicial, que arbitrava valores e pagamentos iguais a todos. Mas era tudo 'de mentirinha': é fácil reconhecer o núcleo do patrimônio passando para um único sucessor, enquanto os outros dividiam desigualmente trastes, dinheiro, escravos, ou outros imóveis. Assim, mesmo que o falecido não tivesse falado nada, entendiam todos que a transmissão devia preservar o patrimônio do sucessor, de fato, ou, ao menos, que os direitos máximos sobre esse patrimônio deviam ser transferidos, integralmente, a um único herdeiro, o herdeiro preferencial, não necessariamente o primogênito.

Portanto, num contexto de baixa densidade demográfica, terras livres e pouca pressão dos engenhos sobre seu entorno, vistos pela cultura jurídica e prática da época, as famílias senhoriais de Campo Grande chegaram a uma solução original para o problema da transmissão fundiária: criaram no seio da fratria uma escala desigual de direitos entre herdeiros, que começava no grau máximo, de sucessor do engenho e dos títulos do pai, passava por algumas gradações, como herdeiros de porções menores ou móveis do patrimônio, filhas que recebiam dotes, e chegava nos filhos quase sem direitos de herança, a quem chamamos de 'excluídos senhoriais'. Essa escala de transmissão de direitos respeitava três elementos: direito à sesmaria, terras devolutas e herança preferencial.

O equilíbrio entre os pólos da transmissão patrimonial desigual—sucessão e exclusão—foi socialmente bastante bem arranjado com o recurso à indivisão de fato do núcleo central do patrimônio, acompanhada da gradação dos direitos de uso sobre porções menores das terras, na divisão, de fato, dos vários outros quinhões da herança—escravos, móveis, imóveis—e na recorrente indenização em dinheiro ou escravos aos outros herdeiros, excluídos da sucessão do núcleo principal. Dessa maneira, os direitos sobre o território se reproduziam desigualmente, é bem verdade, mas não com a exclusão absoluta daqueles que dependiam de pequenas porções de terra para viver. Os filhos menos aquinhoados que não sucederiam o pai no engenho nem herdariam os direitos sobre suas terras, ao menos poderiam se casar sem ter que fugir ou se

deslocar para longe, pois disporiam de um sítio dentro da jurisdição familiar onde viver com suas famílias.

Vendo pelo lado da ‘ideologia’,<sup>348</sup> os filhos de terceiro escalão das famílias de proprietários que permaneciam como sítiantes nas terras de seus irmãos mais sortudos criavam uma situação que pode, a nosso ver, conferir legitimidade e estabilidade a um contexto de grandes desigualdades econômicas. O sítio dentro da fazenda e ao lado do engenho encobria a exclusão da maioria dos filhos ao direito de herança, mantendo-os sob o mesmo manto da ‘casa’, de sua qualidade e seu estatuto.<sup>349</sup>

Devemos lembrar aqui que lidamos com uma sociedade de valores corporativos naturalizados, com mentalidade muito diferente dos cânones individualistas que vigorariam mais tarde. Nesse caso, parecia natural que os indivíduos não fossem iguais, e que não tivessem os mesmos direitos. Pelo contrário, a moral da época zelava para que cada um vivesse conforme a sua lei, como pedaços separados que compunham, com suas diferentes qualidades, o corpo social mais amplo. Bens, direitos e riqueza não eram um fim em si, mas um meio de manter essas qualidades distintas. Por isso, nada mais natural que ao sucessor do senhor fosse dado o direito ao engenho, aos outros filhos porções menores da herança, e ao filho do sítiante, seu primo, apenas um legado ou o usufruto do sítio em que já morava seu pai, irmão do senhor. Longe de uma igualdade legal ou de fato, todos sabiam que possuíam qualidades, *status* e posições sociais muito distintas a zelar.

Mesmo assim, é preciso remarcar que essas qualidades diferentes com seus direitos desiguais eram legitimadas frente à família e à comunidade, não um favor concedido por um senhor particular. Reconhecia-se o pertencimento desse ‘terceiro escalão’ à parentela senhorial, o direito maior do sesmeiro sobre as terras em que se moviam os vários extratos de sua parentela, mas também os direitos dos excluídos aos seus sítios. Em outras palavras, a exclusão patrimonial

---

<sup>348</sup> “Enquanto os homens, por força de seu modo material de atividade, são incapazes de resolver essas contradições na prática, tendem a projetá-las nas formas ideológicas de consciência, isto é, em soluções puramente espirituais ou discursivas que ocultam efetivamente, ou disfarçam, a existência e o caráter dessas contradições. Ocultando-as, a distorção ideológica contribui para a sua reprodução e, portanto, serve aos interesses da classe dominante. (...) A ideologia, portanto, conserva sempre sua conotação crítica e negativa, mas o conceito só se aplica às distorções relacionadas com o ocultamento de uma realidade contraditória e invertida. Nesse sentido, a definição tão freqüente de ideologia como falsa consciência não é adequada na medida em que não especifica o tipo de distorção criticada (...)” Cf Bottomore 1988. (verbete ‘ideologia’, p. 185)

<sup>349</sup> Hespanha 2006.

não era absoluta, e tinha legitimidade na moral da época. Mas de que forma esses direitos desiguais se inscreveram no território, ou, em outras palavras, como se poderia sustentar um sistema de transmissão tão complexo e diferenciado se a legislação previa formas de acesso e posse das terras bastante diferentes das soluções encontradas em nível local?

A resposta a essa pergunta crucial passa, necessariamente, por considerar que os agentes locais eram mais estratégicos que legalistas. A situação legal de comosse *pro indiviso* era a tônica da maior parte das fazendas de Campo Grande, até meados do século XIX. Nos inventários a que tivemos acesso, as fazendas de Sapopemba, Pedregoso, Inhoaíba, Viegas, Coqueiros e Capoeiras permaneceram *pro indiviso* por várias gerações. Nestes casos, as partilhas homologadas indicavam um único dono—o herdeiro preferencial—mas, na prática, eles compartilhavam a posse do bem com seus irmãos, primos, tios e compadres sitiantes, na mesma área. Embora o *pro indiviso* existisse em termos legais, como situação de um bem depois do falecimento do dono e antes de sua partilha, sua perpetuação no tempo não estava prevista em lei. Segundo as Ordenações Filipinas, que regulavam a transmissão de bens no império português, apenas os morgados nobres tinham a prerrogativa da indivisibilidade, mesmo assim, funcionavam na base da sucessão única e preferencial, e não da comosse entre herdeiros e excluídos.<sup>350</sup> Também no regime que valia para a transmissão de bens do povo comum, era determinado que todos os bens fossem partilhados, criando novos proprietários legais, e não que permanecessem em condomínio entre os herdeiros.<sup>351</sup>

Por isso, enquanto solução local dissonante das orientações legais, as fazendas em comum não podiam ser formalmente declaradas enquanto tais. Daí a dificuldade do historiador em percebê-las, para além das etapas e fórmulas legais e dos gêneros discursivos que impregnam as fontes de época. A existência de comosses *pro indiviso* nos deixou pistas a contrapelo, por exemplo, nas fórmulas comuns a vários inventários, e de inventários sucessivos de uma mesma fazenda, onde, ao invés de precisar medidas e limites das terras a serem partilhadas, se dizia apenas 'dono das terras que houver por direito', 'das terras que lhe cabem por herança', 'de uma data na sesmaria não medida', entre outros paliativos. Apenas fugindo dessas armadilhas foi

---

<sup>350</sup> Ordenações Filipinas. Rio de Janeiro. Editor Cândido Mendes de Almeida. 1870. livro 4, Título C: Por que ordem se sucederá nos Morgados e bens vinculados (p. 990)

<sup>351</sup> Ordenações Filipinas. Rio de Janeiro. Editor Cândido Mendes de Almeida. 1870. Livro 4, título XCVI: Como se hão-de fazer as partilhas entre os herdeiros (p. 955)

possível constatar que a indivisão do patrimônio fundiário, com usufruto real e desigual de várias famílias, se perpetuou silenciosamente por décadas, quem sabe séculos.

Além de ser uma prática, a perpetuação da fazenda *pro indiviso* foi explicitamente defendida por alguns conjuntos de herdeiros no momento do inventário, como maneira de defender a ‘casa’ e manter a família unida. É o que vimos, por exemplo, entre os oito filhos do advogado Manoel, que herdaram a Fazenda do Pedregoso em 1783, e entre os filhos do seu último filho, que novamente tiveram de inventariá-la em 1850. Encontramos a mesma disposição na decisão dos nove filhos do alferes Manoel, em 1819, de se dividirem em dois grupos para dessa forma tocarem os dois engenhos do pai mantendo as terras *pro indiviso*. Quando, em 1831, um dos engenhos foi ameaçado, pelas exigências de um cunhado, arranjou-se judicialmente a alienação de outro imóvel (antes inalienável) para que as terras de Coqueiros permanecessem *pro indiviso*.

Explicitando ou não a discussão sobre a indivisão do patrimônio em inventário, a manutenção das terras sob a fórmula *pro indiviso* não pode ser apenas vista como uma imposição da autoridade do testador. Aliás, mesmo a vontade da poderosa Ana Maria de Jesus pode ser desobedecida por seu genro, interessado em abocanhar quinhões diversos dos que lhe cabiam pelo testamento da sogra.

A herança sobre um território mantido *pro indiviso* ia de encontro à transmissão realmente exclusiva de todos os direitos sobre as terras, pois implicava em ‘congelar’ o suposto direito de abuso—ou de alienação—do herdeiro preferencial, em prol da manutenção dos direitos de uso dos vários sítiantes, excluídos, mas aparentados. Em outras palavras: para o bem da ‘casa’, nem a sucessão e nem a exclusão do patrimônio seriam absolutas. Aí reside a originalidade dos campograndenses: a regra prática do *pro indiviso* não contradizia a herança preferencial, nem a vontade do testador nem a integridade do patrimônio fundiário, corroborando a cultura da época. Mas não excluía os outros familiares do usufruto das terras da família, ou seja, não os condenava à exclusão total, emigração ou celibato.

Também não poderia ser apenas o compromisso assumido no calor da morte e da transmissão, mas algo que devia ser continuamente reforçado com o passar das décadas. Isso porque, como dissemos, implicava em ‘congelar’ o suposto direito de alienação do herdeiro sobre ‘suas’ terras, em prol de seus parentes pobres. Mas o dono podia mudar de idéia. Não esqueçamos que estamos lidando com um contexto de antigo mercado de terras e de crescentes

dificuldades econômicas dos produtores da freguesia, o que pode ser atestado pela contínua transferência de engenhos, fazendas e sesmarias.

Portanto, sendo uma das alternativas possíveis no momento da transmissão, a solução *pro indiviso* requeria uma negociação ativa entre herdeiros, que implicava, inclusive, na execução de fórmulas e táticas que burlassem as Ordenações Filipinas e a Lei de partilhas. Sendo assim, podemos dizer que a diversidade do território da freguesia também foi fruto do embate e dos acordos entre grupos.

Segundo Osvaldo Raggio, como a parentela não era internamente homogênea, podia haver uma relação patrão-cliente entre os parentes ricos e os mais pobres. Mas os parentes pobres, mesmo quando eram bandidos, tinham oportunidades de renegociar sua posição na parentela e requerer proteção, com ameaças, acusações, denúncias e recurso à justiça.<sup>352</sup> Com base nessas idéias, nos perguntamos como as famílias senhoriais da freguesia de Campo Grande construíram a legitimidade dessa exclusão e garantiram a sobrevivência desses setores excluídos. Nesse ínterim, os compadrios intraparentela podem nos dar uma pista dos mecanismos que reforçavam, no tempo, os vínculos entre irmãos senhores e irmãos sitiantes, uma forma de manter a casa coesa e seus membros próximos, em detrimento das desigualdades econômicas em seu interior.

Por isso, nada indica que a perpetuação do *pro indiviso*, com a conseqüente falta de liquidez para seu supostamente rico dono, fosse algo natural. Mais natural parece ter sido a aceitação da desigualdade econômica intraparentela, que se reproduzia pela herança desigual e pelos diversos destinos entre irmãos. Ela fica patente quando aferimos inventários tão díspares de herdeira e excluído, como o de Ana Maria de Jesus e Miguel Cardoso Castel Branco, ou Luiza Galvez Palença e Manoel Coelho Borges. Mas não foi, em nenhum momento, questionada, ao menos em nossas fontes.

Em compensação, os direitos eram defendidos encarniçadamente por todos, herdeiros de grandes engenhos ou detentores de pequenos legados, e sua suposta violação envolvia a parentela em longas disputas, que podiam levar a apelações de partilha infinitas, como vimos no caso de Cabuçu (1822), Coqueiros (1831), Inhoaíba (1833) e mesmo do sítio de Anna Joaquina (1844). É claro que, ao lidar com pequenos direitos conquistados, a fonte mostra esse processo ao inverso: como doações, ou favores, dos ricos em relação aos pobres. Mas não nos deixemos

---

<sup>352</sup> Raggio 1986.

enganar. Mesmo o mais desafortunado sitiante zelava por seus pequenos direitos, cobrava seus legados em dinheiro, contabilizava o valor de móveis velhos herdados, requeria dois escravos como indenização dos irmãos melhor aquinhoados e, principalmente, mantinha seu sítio ou seus partidos no interior das enormes fazendas.

Descartando a inércia ou a naturalidade na perpetuação do *pro indiviso*, suspeitando dos seus resultados pouco rentáveis para os senhores, encarados como um direito pelos sitiantes excluídos, retornamos ao ponto da indivisão como resultado desse cabo de guerra das tensões e compromissos locais. Uma solução negociada e sustentada, através de gerações, mesmo contra os interesses estritamente econômicos do time mais forte desse jogo: os proprietários, credores, sucessores preferenciais, senhores de terras e homens, capitães, advogados, padrinhos, barões. Gente que, como vimos, podia encarnar, ao mesmo tempo, todos esses papéis, reforçando sua posição de mando e seu *status* diante de parentes pobres, sitiantes, forros, agregados, soldados, arrendatários, mulatos, endividados, anônimos, excluídos senhoriais. A diversidade do território da freguesia foi fruto do embate e dos acordos entre esses grupos política e economicamente tão desiguais. Como explicar essa façanha? Julgamos que a resposta se situa para além do campo econômico, em uma visão de mundo partilhada por todos eles, com suas raízes na histórica relação desses grupos.

Os contracasos, isto é, as fazendas que precocemente foram divididas, podem nos fornecer algumas pistas. Até meados do século XIX, foram apenas duas: Cabuçú e Juari. No primeiro caso, o sargento-mor José Cardoso dos Santos, falecido em 1809, não instituiu herdeiro preferencial para suas terras. Os Cardoso dos Santos, como vimos, não haviam criado condições para que seus filhos se relacionassem melhor com as redes e os costumes patri-matrimoniais da vizinhança. Portanto, desde 1809 o maior patrimônio da freguesia, ciosamente acumulado, foi sendo progressivamente dilacerado pelas brigas entre seis casais de herdeiros. No ano em que finalmente se definiu a sobrepartilha das terras, 1844, nenhum dos herdeiros tinha nem patrimônio expressivo, nem *status* para batizar crianças, nem detinha cargos no poder local, desaparecendo no mar dos lavradores locais.

No segundo caso, da fazenda de Juari, o tenente Bernardo José Dantas era um recém-chegado, comprador do engenho em fins do século XVIII, que brigou com todos os seus vizinhos. Trinta anos depois, viúvo, preferiu ele próprio vender suas terras a um grupo de compradores recém-chegados, e sair da freguesia, para desespero dos filhos. Os novos compradores, a família Coelho da Silva, alegando defender seus direitos na escritura, também

tentaram mas perderam a briga com Anna Joaquina do Nascimento, em 1833. Depois, preferiram dividir a Fazenda de Juari entre si, provavelmente como estratégia de consolidar suas carreiras individuais e seu prestígio diante das famílias senhoriais vizinhas, em 1844.

O caso de Cabuçu e de Juari apresentam um elemento em comum: as famílias que se responsabilizaram pelos destinos daquelas terras não quiseram ou não puderam introjetar ou respeitar o ‘caldo de cultura’ localmente construído. Em outras palavras, o destino do patrimônio não estava ancorado em redes, costumes e valores tradicionais daquela comunidade.

Julgamos que tanto moradores quanto os sesmeiros-senhores compartilhavam de um universo comum que dava legitimidade aos direitos de ambos, mesmo que diferenciados, sobre as terras da freguesia. Nesse caso, o universo comum havia sido construído por vínculos parentais, étnicos, de compadrio, clientelares, econômicos e de *status* que envolviam famílias pobres e ricas, já situados e recém-chegados, gentes das mais diversas origens e movidos por interesses nem sempre convergentes que negociaram a coabitação pacífica naqueles termos. Nesse código local, o sistema econômico era dirigido por motivações não-econômicas, para salvaguardar posições, exigências sociais e compromissos selados, uma característica, aliás, comum às sociedades não capitalistas.<sup>353</sup>

Para além de uma moral compartilhada, é mister ressaltar as vantagens que o sistema *pro indiviso* permitia no mundo concreto da sobrevivência cotidiana. Pelo lado dos excluídos senhoriais, como já dissemos, eram excluídos da sucessão, mas não de outras partes da herança, não eram obrigados a deixar a casa, nem a fazenda em que nasceram, nem a permanecer solteiros como servos do irmão preferido. Podiam se casar e ter filhos à vontade, como de fato o fizeram: as reconstruções genealógicas mostram famílias muito férteis, com grande número de rebentos chegando à idade adulta e, mais importante, que quase todos permaneciam no local, casando-se e criando novos sítios nas redondezas. Para os lavradores interdependentes do engenho, aparentados de seus senhores (por vínculos sangüíneos, matrimoniais ou compadrio), a fórmula garantia acesso estável à casa de morada, à roça de mantimentos e a partidos de cana obrigada, dentro das terras do senhor, sem pagar rendas por isso, além da sempre alimentada esperança de subir um degrau na escala dos direitos, por meio de casamentos com os filhos dos senhores.

---

<sup>353</sup> Polanyi 1980. (p. 62)

E os senhores, que vantagens teriam em manter essa multidão em suas terras? Lembramos aqui que falamos de homens cada vez mais empobrecidos e devedores, donos de terras cansadas, cuja produção agrícola há muito não os fazia importantes para o cenário político e econômico mais amplo, até para barganhas matrimoniais mais vantajosas. Falamos de senhores plebeus, cujos ancestrais nada mais eram que portugueses sem patentes, para os quais o grande trunfo foi o casamento com moças pobres do local, que, por seus padrinhos, contatos e relações, puderam chegar à aquisição de terras e escravos. Eram senhores de possibilidades políticas e econômicas limitadas, que não tinham pretensões de mando no governo da colônia, por exemplo, como alguns contemporâneos mais nobres. Os pais e avós mais abastados legaram médias fábricas de açúcar de má qualidade, médios plantéis e terras cansadas.

Mas todos os antecessores, senhores ou lavradores, legaram um antigo e profundo enraizamento local, e redes parentais cuidadosamente tecidas em décadas de arranjos, negociações, economia para dotes, camaradagens. Mais que uma herança material, os senhores de Campo Grande que estavam à frente de fábricas no início do século XIX lidavam com a herança imaterial de seus predecessores, para utilizar o termo de Levi.<sup>354</sup> Suas necessidades cotidianas e seus horizontes de *status* não cobravam mais que mão-de-obra e matéria-prima para seus engenhos, mas isso implicava em ter o reconhecimento de seus familiares, de seus vizinhos e de seus lavradores, além da obediência de seus escravos.

Naquela conjuntura econômica, e dentro dos parâmetros morais da época, o reconhecimento pelos parentes e pela comunidade de lavradores pobres era o grande trunfo a ser cultivado. A aceitação em não alienar suas terras e manter uma camada de sitiantes *ad infinitum*, pelos dons e contradons simbólicos e materiais decorrentes da legitimidade de sua posição social, podia se reverter em trabalhadores, fornecedores de cana, clientes, aliados, testemunhas em processos, devedores de dinheiro, favores e lealdade. Quem sabe até em amigos e compadres, se respeitassem suas desiguais qualidades. Por isso, a solução *pro indiviso* lhes dava os meios pelos quais teatralizar sua generosidade, mostrar a onipotência em suas terras, que, afinal, não seriam utilizadas de outro modo. Enfim, era através desse mecanismo que se formava o seu povo.

Dessa forma, uma mentalidade corporativa, uma moral da época e algumas regras práticas sobre com quem era melhor casar os filhos, como se devia transmitir os bens e quem

---

<sup>354</sup> Levi 2000.

tinha direito a usar terras e recursos, puderam se transformar no que chamaremos de economia moral da freguesia de Campo Grande. Afirmamos a pertinência desse conceito em nosso estudo de caso, no sentido original empregado por E. P. Thompson, na medida em que nos deparamos com um conjunto de valores que orientava as ações de todo o grupo embebido daquelas premissas, inclusive suas estratégias econômicas.

A economia moral de Campo Grande submetia os interesses puramente econômicos e oportunidades individuais no curto prazo aos interesses da ‘casa’, às soluções de compromisso, ao equilíbrio entre desiguais legitimados de longa data. A fórmula *pro indiviso* reunia todas essas exigências e, comprovadamente, sua perpetuação manteve as condições de funcionamento de toda aquela engrenagem social. Esse conjunto de valores e regras práticas condicionavam um comportamento econômico, e uma dinâmica fundiária dele decorrente, que não eram, por assim dizer, determinados unicamente por considerações racionais, liberais, individualistas, como a maximização dos lucros, características de economias não morais, ou modernas. Se não podemos generalizar essa lógica para todo o mundo rural tradicional, ao menos a confirmamos para um sexto da população da freguesia de Campo Grande, imbricada nos direitos sobre o patrimônio dos Pereira Lemos e Antunes Susano, até aproximadamente 1830. Suspeitamos que temos aí uma pista para a longevidade da ‘rede social total’ que envolvia aquela comunidade.

Conjugando a existência de terras devolutas, patrimônios senhoriais, redes de parentela locais e herança desigual é que se pode entender, plenamente, o sentido da listagem de senhores e moradores na Desobriga de 1813. Na verdade, essa listagem apontava para as várias fazendas *pro indiviso*, marcas territoriais de trajetórias individuais de acumulação e exclusão do patrimônio, de reciprocidades horizontais e verticais ciosamente tecidas, de disputas, alianças e compromissos entre grupos sociais tão desiguais. Mas, o fato da Desobriga ter congelado essa dinâmica numa dicotomia inerte entre senhores e moradores achatou a complexidade de longas estratégias patri-matrimoniais que os trouxeram até ali, das diversas pontes parentais construídas entre esses grupos, da inclusão de ambos na mesma cultura da ‘casa’ e dos direitos desiguais. As residências listadas pelo visitador eram apenas um instante de uma dinâmica histórica bem mais complexa, que viemos de recompor nos dois capítulos anteriores.

---

## **BIBLIOGRAFIA DO CAPÍTULO II**

- Augustins, Georges. Esquisse d'une comparaison des systèmes de perpétuation des groupes domestiques dans les sociétés paysannes européennes. *Archives Européennes de Sociologie*, XXIII, 1, 1982. pp.39-72.
- Barthelemy, Tiphaine. Les modes de transmission du patrimoine. Synthèse des travaux effectués depuis quinze ans par les ethnologues de la France. *Études Rurales*, 110-111-112, 1988.
- Bottomore, Tom, (ed). *Dicionário do pensamento marxista*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor. 1988
- Bourdieu, Pierre. Célibat et condition paysanne. *Études Rurales*, 5-6, 1962. pp.32-135.
- \_\_\_\_\_. Les stratégies matrimoniales dans le système de reproduction. *Annales*, Paris, 4-5, 1972.
- \_\_\_\_\_. Reproduction interdite. La dimension symbolique de la domination économique. *Études Rurales*, Paris, 113-114, 1989.
- \_\_\_\_\_. *Le bals des célibataires*. Paris: Seuil. 2002
- Brasil, Etienne. *A fazenda Santo Antonio de Curicica e fideicomisso além do 2o grau*. Rio de Janeiro. 1950
- Castro, Hebe Maria Mattos de. *Ao Sul da História: lavradores pobres na crise do escravismo*. São Paulo: Brasiliense. 1987
- Congost, Rosa. *Tierras, leyes, historia: estudios sobre 'la gran obra de la propiedad'*. Barcelona: Critica. 2007
- Derouet, Bernard. Parenté et marché foncier à l'époque moderne: une réinterprétation. *Annales HSC*, 2, 2001. pp.337-68.
- Fragoso, João Luís Ribeiro *A nobreza da República: notas sobre a formação da primeira elite senhorial do Rio de Janeiro (séculos XVI e XVII)*. *Topoi - Revista de História do Programa de Pós-Graduação em História Social da UFRJ*, 1, 2000.
- \_\_\_\_\_. *A nobreza vive em bandos: a economia política das melhores famílias da terra do Rio de Janeiro (século XVII)*. Algumas notas de pesquisa. *Tempo - Revista do Departamento de História da UFF, Niterói*, 8, 15, 2003.
- \_\_\_\_\_. *Principais da terra, escravos e a república: o desenho da paisagem agrária do Rio de Janeiro seiscentista*. *Ciência e Ambiente, Santa Maria, RS*, 33, 2006.
- \_\_\_\_\_. *Capitão Manuel Pimenta Sampaio, senhor do Engenho do Rio Grande, neto de conquistadores e compadre de João Soares, pardo: notas sobre uma hierarquia social costumeira (Rio de Janeiro, 1700 – 1760)*. XXIII Simpósio Nacional da ANPUH. São Leopoldo, RS 2007.
- Fridman, Fania. *Donos do Rio em nome do Rei: uma história fundiária da Cidade do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar. 1999
- Fróes, José Nazareth de Sousa; Gelabert, Odaléa Ranauro Ensenat. *Rumo ao Campo Grande: por trilhas e caminhos*. Rio de Janeiro: [s.ed.]. 2004
- Guimarães, Eliane Silva. *Patrimônio rural e conflitos no campo (Juiz de Fora, MG, primeira metade do século XIX)*. XII Encontro Regional de História. Rio de Janeiro 2006.

- Hespanha, António Manuel; Xavier, Ângela Barreto. A representação da sociedade e do poder. In: J. D. Mattoso (Ed.). História de Portugal. Lisboa: Estampa, v.IV, 2006
- Lamego, Alberto Ribeiro. Os engenhos de açúcar nos recôncavos do Rio de Janeiro, em fins do século XVII. Brasil Açucareiro, 1942.
- Lenin, Vladimir. O desenvolvimento do capitalismo na Rússia. São Paulo: Abril Cultural. 1982
- Levi, Giovanni. Carrières d'artisans et marché du travail à Turin (XVIII-XIX siècles). Annales ESC, ano 45, 6, 1990. pp.1351-402.
- \_\_\_\_\_. A herança imaterial: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 2000
- Lewin, Linda. Política e parentela na Paraíba: um estudo de caso da oligarquia de base familiar. Rio de Janeiro: Record. 1993
- Malatesta, Maria. Le aristocrazie terriere nell'Europa contemporanea. Roma/Bari: Editori Laterza. 1999 (Quadrante Laterza 101)
- Martins, José de Sousa. A vida privada nas áreas de expansão da sociedade Brasileira. In: F. A. S. Novais, Lilian Moritz, (Eds.) (Ed.). História da Vida Privada no Brasil (Contrastes da intimidade contemporânea). São Paulo: Companhia das Letras, v.4, 1994
- Martins, José de Souza. O cativo da terra. São Paulo: Hucitec. 1986
- \_\_\_\_\_. Fronteira: a degradação do outro nos confins do humano. In: (Ed.). São Paulo: HUCITEC, 1997
- Mattoso, José (dir). História de Portugal. Lisboa: Estampa, v.IV (O Antigo Regime (1620-1807))
- \_\_\_\_\_. História de Portugal. Lisboa: Estampa, v.III (No alvorecer da modernidade (1480-1620))
- Mombeig, Pierre. Pionniers et planteurs de São Paulo. Paris Armand Colin. 1952
- \_\_\_\_\_. Pioneiros e fazendeiros de São Paulo. São Paulo: Hucitec - Polis. 1984
- Motta, Márcia Maria Menendes. Pelas “bandas d'além”: fronteira fechada e arrendatários-escravistas em uma região policultora (1808 – 1888). (Dissertação de mestrado). PPG História- Uff, Niterói, 1989.
- \_\_\_\_\_. Nas fronteiras do poder: conflitos de terra e direito agrário no Brasil na segunda metade do século XIX. Rio de Janeiro: Vício de Leitura - Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro. 1998
- Paoliello, Renata Medeiros. As tramas da herança: da reprodução camponesa as atualizações dos sentidos da transmissão da terra. (Tese de doutorado). PPG Antropologia Social- USP, São Paulo, 1998.
- Pedroza, Manoela da Silva. Terra de resistência: táticas e estratégias camponesas nos sertões cariocas (1950-1968) (dissertação de mestrado). PPG História- UFRGS, Porto Alegre, 2003. 213 p.
- Polanyi, Karl. A grande transformação: as origens da nossa época. Rio de Janeiro: Campus. 1980
- Raggio, Osvaldo. A política na parentela. Quaderni Storici, XXI, 63, 1986.

- Rheingantz, Carlos Grandmasson. Primeiras Famílias do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Livraria Brasileira. 1965
- Silva, Maria Beatriz Nizza da. Sistema de casamento no Brasil colonial. São Paulo: EDUSP, v.6. 1984 (Coleção Coroa Vermelha)
- Silva, Sergio. Expansão cafeeira e origens da indústria no Brasil. São Paulo: Alfa Omega. 1976
- Silveira, Jorge Luiz Rocha. Transformações na estrutura fundiária do município de Nova Iguaçu durante a crise do escravismo fluminense (1850-1890). (Dissertação de mestrado). PPG História- UFF, Niterói, 1998.
- Velho, Otávio Guilherme. Capitalismo autoritário e campesinato. São Paulo: Difel. 1974



## CAP III VARIANTES E INOVAÇÕES DA DINÂMICA AGRÁRIA TRADICIONAL (1830-1889)

---

### INTRODUÇÃO

O problema central deste terceiro capítulo é analisar as estratégias de alguns agentes em relação aos direitos de uso sobre os recursos da freguesia, principalmente terras, matas e água, e seus resultados, no século XIX. Conhecidas as particularidades do seu sistema patri-matrimonial, e os princípios normativos da economia moral local, agora enfocaremos precisamente situações de conflito, para ver esses elementos em termos ‘performáticos’. Nossa hipótese é que os resultados e variantes desses conflitos só podem ser compreendidos se inseridos em redes de poder, trabalho e costumes locais, cujo funcionamento, até aquele momento, estaria pautado na economia moral tradicional da região.

Como vimos, uma ocupação muito antiga, à qual se sobrepôs uma última leva de ‘colonos’ em meados do século XVIII; a distância geográfica e a dificuldade de acesso à cidade do Rio de Janeiro, a descentralização do *habitat*, dos meios de transporte, da produção, do comércio e do crédito; o parco prestígio das elites locais em termos mais amplos, somados à crise da grande produção, tudo isso permitiu um relativo isolamento do povo da terra e, por conseqüência, certa autonomização das redes sociais locais. Daí nos permitirmos o uso do termo ‘ilha colonial’. Até meados do século XIX, essa dinâmica social local conseguiu reproduzir endogenamente as desigualdades e hierarquias sociais, através de mecanismos como a herança preferencial, o monopólio das terras, engenhos e patentes concentrados em representantes das poucas famílias senhoriais locais, e a sobreposição de vínculos que amarravam a subordinação dos mais pobres—crédito, trabalho, compadrio, moradia e batalhões. Mas, por outro lado, também teve de lidar com os termos específicos da negociação local, no caso, com a existência de uma ampla camada de não proprietários—os sitiantes—ligados tanto ao fornecimento de cana aos engenhos quanto à produção de gêneros de abastecimento e, acima de tudo, aparentados e moradores dentro das fazendas maiores.

Descobrimos que um dos resultados dessa negociação em termos de estrutura fundiária foi a fórmula *pro indiviso*, recorrente nos casos que consideramos mais bem sucedidos, isto é, aqueles em que a engrenagem social tradicional permaneceu ativa por mais tempo. A dinâmica social local, portanto, reproduzia a desigualdade econômica, mas dava sustentação e legitimidade

aos não proprietários, como vimos na disputa exemplar entre Anna Joaquina do Nascimento e Bernardo José Dantas.

Mas existem ainda outros elementos dessa economia moral que puderam ser percebidos, apenas, quando se rompiam os termos tradicionais do acordo e se confrontavam, de maneira menos negociada, estratégias e visões diferentes de direitos sobre as terras da freguesia. Damos centralidade aos conflitos em torno de direitos de uso dos recursos naturais porque entendemos que sejam esses os que mais carregavam um peso moral, na medida em que afetavam, diretamente, o acesso ao principal meio de produção e, por conseqüência, atingiam diretamente aqueles que dependiam deles para sobreviver ou acumular.

Neste capítulo, em torno desses conflitos, julgamos poder extrapolar o termo sistema patri-matrimonial, que usamos até agora, para falar com alguma propriedade de uma economia moral da freguesia, na qual esse sistema se inseria. O debate sobre o conceito de economia moral é longo e interessante, mas, no momento, apenas explicitamos que nos baseamos na acepção original do termo, trabalhada por E. P. Thompson em artigo de 1971. Nesse trabalho, Thompson optou por usar o termo apenas para a explicação dos confrontos na praça do mercado a respeito do direito de acesso aos artigos de primeira necessidade, porque, a seu ver, seriam "*confrontos com particular peso moral*". A economia moral, segundo o viés original thompsoniano, seria o consenso popular do que eram práticas legítimas ou não, fundamentada numa visão tradicional das normas, obrigações sociais e funções econômicas desses grupos.<sup>355</sup>

Tentaremos seguir essas orientações, e cabe ao leitor avaliar a pertinência dessa empreitada, no final da leitura, pois retornaremos a esse conceito na conclusão final. Antes de tudo, é preciso não deslocar esses conflitos do seu contexto. Nesse sentido, para todos os produtores agrícolas que conseguiram ou quiseram permanecer na freguesia de Campo Grande, depois de frustradas as esperanças no café, problemas cada vez maiores se impuseram no decorrer do século XIX, e alternativas diferentes devem ter sido postas em ação para remediar

---

<sup>355</sup> Thompson 1998b. (p. 257) Segundo Thompson, não é todo conjunto de valores morais que forma uma economia moral. Para ele, só será uma economia moral se esses valores incluírem um modelo ideal que atribui papéis econômicos ou endossa práticas costumeiras, e só puderem ser avaliados num equilíbrio particular de relações sociais. Mesmo assim, o conceito tem sido usado em acepções diversas. Como exemplo, ver Adas 1980. Arnold 2001. Barone 1996 1999. Booth 1993. 1994. Brocheux 1983. Feeny 1983. Keyes 1983a. 1983b. Neves, F. D. C. 1998. Polachek 1983. Randall 2000. Scott, J. C. 1976. Thompson 1998b. Thompson deu sua opinião sobre alguns desses trabalhos no artigo "Economia Moral Revisitada", *in* Thompson 1998b. Para os trabalhos brasileiros que usaram do conceito, ver Barone 1999. Barone, 1996 ;, Neves, 1998.

aquela situação. Essas alternativas, em alguns casos, geraram reações e resultados diferentes. Mesmo assim, partimos da premissa de que as dificuldades cotidianas não formam um pano de fundo que determina a ação dos agentes, mas compõem uma gama de possibilidades, mais ou menos restritas, que impõem decisões estratégicas. Dizendo de outra forma, são determinantes econômicos que se relacionam dialeticamente com a cultura, condicionando as experiências, mas não ditando automaticamente as escolhas e respostas dos diversos agentes sobre essas condições.<sup>356</sup>

Uma boa parte das disputas por direitos de uso que usaremos neste capítulo emergiu a partir de uma varredura de processos judiciais depositados no Arquivo Nacional. A emergência dos conflitos em esfera judicial, que não encontramos no período anterior, nos remete a uma preocupação específica no campo da historiografia e da antropologia jurídica: a relação entre moral e Justiça. Lygia Sigaud, ao analisar os conflitos trabalhistas nos engenhos de Pernambuco, defendeu que “a conotação moral de que está investida a cobrança dos direitos trabalhistas em Flor de Maria sugere que há outras normas e outros interesses em jogo nos comportamentos relativos ao cumprimento/descumprimento de normas jurídicas”.<sup>357</sup> E que, para tornar inteligíveis tais comportamentos, seria preciso examinar as relações sociais que vinculam trabalhadores, patrões, membros da hierarquia administrativa dos engenhos e dirigentes sindicais, levando em conta a história na qual as relações se teceram. Enfim, Sigaud apontou para a necessidade de se restituir as condições sociais que favorecem as associações entre fatos relevantes do direito, da moral e dos sentimentos. É dessa forma que procuraremos encarar os processos judiciais que disputavam direitos de uso na freguesia de Campo Grande: como um dos resultados possíveis de uma dinâmica, ou economia, moral particular.

Por outro lado, a dinâmica social movida pelos processos judiciais, seus argumentos, estratégias e resultados também pode nos dar pistas da manipulação performática de padrões, costumes, direitos e redes de sustentação locais pelos oponentes. Sendo assim, pela análise dos conflitos de terra em Campo Grande na primeira metade do século XIX, gostaríamos de

---

<sup>356</sup> “O que descobrimos (em minha opinião) está num termo que falta: “experiência humana”. (...) Os homens e mulheres também retornam como sujeitos, dentro deste termo – não como sujeitos autônomos, “indivíduos livres”, mas como pessoas que experimentam suas situações e relações produtivas determinadas como necessidades e interesses e como antagonismos, e em seguida “tratam” essa experiência em sua consciência e sua cultura (...) das mais complexas maneiras (...) e em seguida (...) agem, por sua vez, sobre sua situação determinada” Thompson 1981. (p.182)

<sup>357</sup> Sigaud 1996. (p. 2-3)

demonstrar que essa freguesia se constituiu como região de múltiplos usos e direitos de propriedade, e que os rumos da vida econômica e social não foram ditados, apenas, pelos grandes proprietários locais. Para compreender esses conflitos e a atuação de redes locais, usaremos como fio de nossa narrativa os problemas enfrentados por Anna Joaquina do Nascimento, cujas redes de passado e o conflito com José Bernardo Dantas já foram explicitados no final do capítulo anterior. Diferente de um caso, ou de uma biografia, encaramos as peripécias de Ana Joaquina como ‘drama social’.

O drama social é um conceito proposto por Victor Turner para estudarmos a dialética da transformação e da continuidade sociais. Um drama social é uma unidade espontânea do processo social, um fato experimentado por qualquer um em qualquer sociedade humana. Durante um drama social, há exposições simbólicas em que os atores mostram sua unidade, freqüentemente na forma de rituais. Mas, na teoria de Turner, o ritual deve ser visto como uma seqüência linear do jogo, não circular, já que leva a outra configuração social, diferente daquela em que emergiu. Segundo Turner, a partir de um ‘drama social’, conflitos latentes se tornam manifestos, e laços de parentesco emergem com importância chave. Por isso, ele permite entrever características da estrutura social que quase sempre são opacas pela vida social normal.<sup>358</sup>

Além disso, escolhemos o caso de Anna Joaquina para, trocando em miúdos, ver alguém que participa da vida social real, inserida em redes que funcionam. Tentaremos, a partir da sua realidade, seus problemas, suas escolhas, compreender e até teorizar a dinâmica social, ou seja, partir do caso para extrair hipóteses explicativas mais amplas. Para evitar o risco do ‘excepcional’, Anna Joaquina será envolvida em suas redes de passado e redes de futuro, porque, fazendo parte de uma malha socialmente estruturada, entendemos que ela ganha lastro social, e seu caso deixa de ser uma escolha aleatória do pesquisador.<sup>359</sup> Por outro lado, dada a impossibilidade do historiador usar os mesmos métodos dos antropólogos—como observação,

---

<sup>358</sup> Turner 1967.

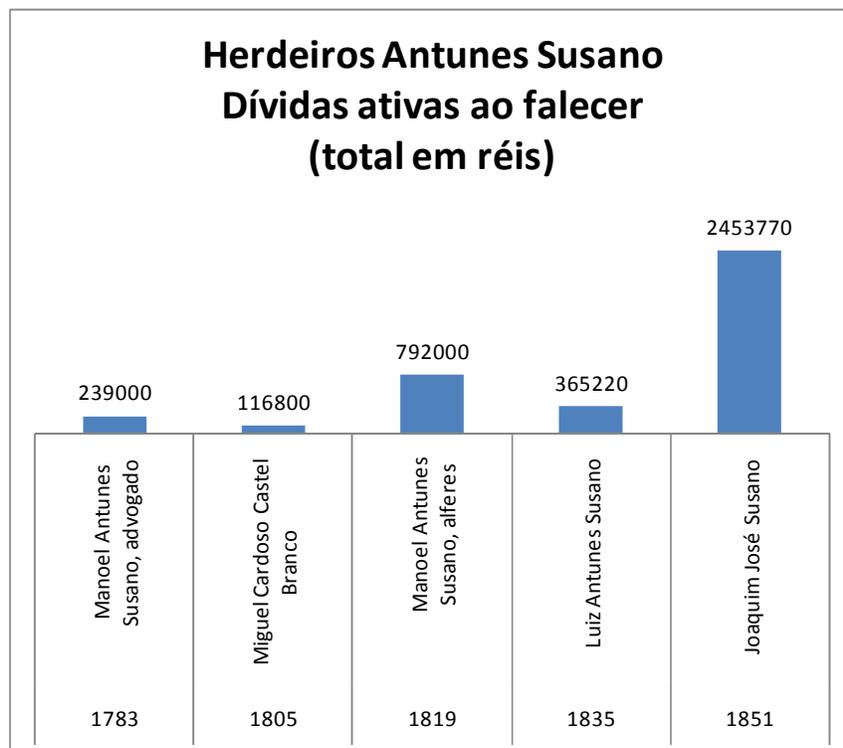
<sup>359</sup> Agradecemos à professora Rebecca Scott que, discutindo conosco as agruras de nossa personagem, Anna Joaquina do Nascimento, nos ajudou a superar as dificuldades documentais da investigação de personagens femininos, pobres, analfabetos e quase esquecidos. Scott gentilmente nos apontou caminhos teórico-metodológicos que permitissem explorar melhor a riqueza dessas gentes e seus casos, para além de uma biografia individual. Esperamos ter conseguido minimamente trilhá-los. Para conhecer um trabalho recente com preocupação teórica e metodológica nesse sentido, ver Scott, R. J. 2005.

questionários e entrevistas—esse ‘drama’ teve de ser perscrutado, basicamente, através de processos judiciais, registros paroquiais e inventários arquivados. Mesmo sendo fontes escritas limitadas, concordamos com Moutoukias que ambas conseguem desvelar suficientemente as redes locais que nos interessam.<sup>360</sup>

Para atingirmos nossos objetivos, a análise documental deste capítulo privilegiará, basicamente, quatro grupos de fontes. Primeiro, continuaremos analisando inventários e apelações de partilha das famílias senhoriais, que pontuaram esparsamente todo o século XIX. Passaremos pela análise dos registros paroquiais de terras da freguesia, produzidos entre 1854 e 56, pelas listagens do Almanak Laemmert, entre 1849 e 1889, e por alguns processos judiciais envolvendo direitos de uso na freguesia, no século XIX, depositados no Arquivo Nacional. As potencialidades e limitações dessas fontes serão discutidas no momento oportuno.

---

### **PRIMEIRAS DISPUTAS PELO PATRIMÔNIO SENHORIAL (1830-1844)**



**TABELA 3 - QUADRO COMPARATIVO DO TOTAL DE DÍVIDAS**

FONTES: INVENTÁRIOS POST-MORTEM CITADOS EM NOTA.

<sup>360</sup> Agradecemos ao professor Zacarias Moutoukias que nos alertou para as potencialidades de utilização de processos judiciais para a composição de redes egocentradas. Embora o método não tenha sido utilizado por nós em toda sua potencialidade, mantivemos a preocupação constante de extrapolar o dado jurídico em si e usá-lo como ponte para chegarmos a configurações sociais e morais mais amplas. Para um exemplo dessa metodologia ver Moutoukias 1988.

Em 1838, num dos momentos do longo inventário de seu marido, Anna Joaquina do Nascimento declarou que uma data de terras que possuía estava litigiosa com Joaquim José Susano. Infelizmente, não possuímos nenhuma informação adicional sobre esse litígio, para além da declaração de Anna Joaquina. Sabemos apenas que Joaquim José Susano (filho) era um dos sete filhos do advogado Joaquim José Susano (pai), este último filho do também advogado Manoel Antunes Susano, por sua vez filho mais velho e herdeiro preferencial do sesmeiro original. Joaquim José Susano (filho), com quem Anna Joaquina se desentendia, era, portanto, do ramo dos Antunes Susano que herdara a fazenda do Pedregoso.

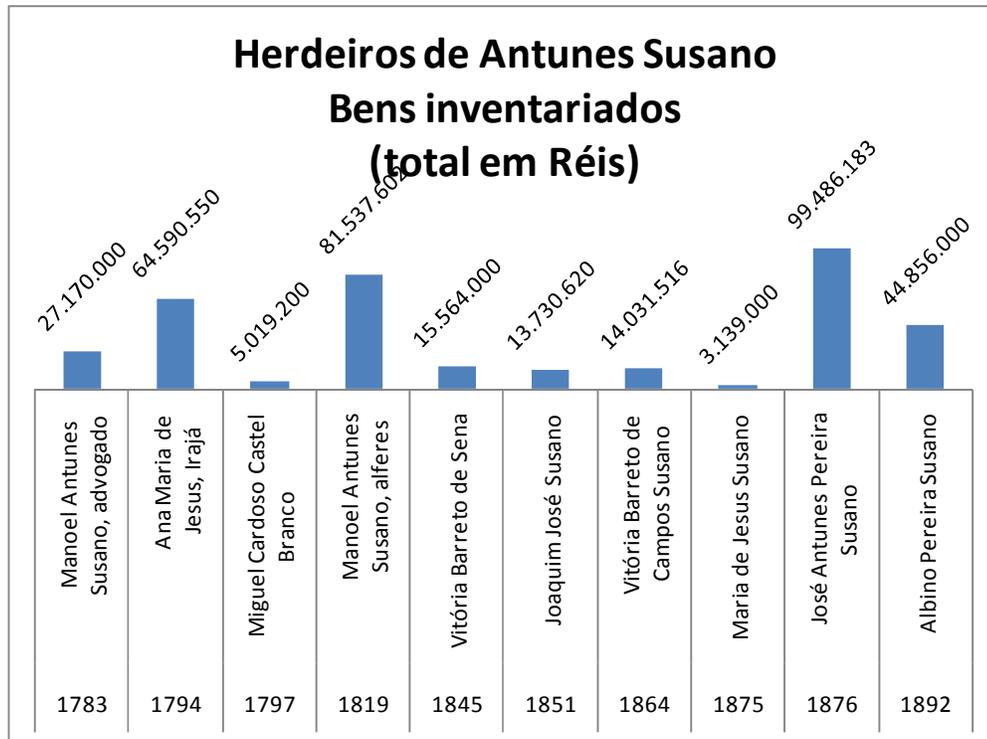
#### **O ABSENTEÍSMO PREFERENCIAL DA FAZENDA DO PEDREGOSO**

---

(Cf DPM-8, pg. 131)

Em menos de dez anos esse extenso ramo dos Antunes Susano seria bastante abalado. Em 1844, morreu o último filho vivo do primeiro herdeiro preferencial, Joaquim José Susano, advogado, e, em 1850, morreu num acidente de carro um de seus filhos, homônimo, deixando treze herdeiros, quase todos menores. Nesse inventário, a viúva declarou possuir apenas uma porção de braças de terras na Fazenda do Pedregoso, na divisa com Capoeiras, Rio da Prata e Pau Picado, não demarcada, *pro indiviso*. Não temos certeza se Joaquim José Susano (filho) morava na Fazenda do Pedregoso quando faleceu, em 1850. Mas sabemos, por outras fontes, que ela estava há mais de 100 anos *pro indiviso* entre seus filhos e netos preferenciais, enquanto os outros Antunes Susano haviam se espalhado pela vizinhança.

Nela, havia uma casa de vivenda e cozinha, com forno de farinha, paiol, rancho e oratório, olaria e cinco senzalas. A fazenda contava com 35 escravos, mas a plantação de café estava toda em mau estado e criavam-se apenas vinte cabeças de gado. O falecido deixava também três sítios, uma posse, uma data e uma casa na beira da estrada das Capoeiras, que podia servir como venda. Saindo de Pedregoso, o casal possuía apenas 37 braças no rio da Prata do Pau Picado, que a viúva declarava ter comprado e que seriam, provavelmente, o pomo de discórdia com Anna Joaquina. Fora de Campo Grande, o casal contava com duas chácaras em Copacabana, uma data de terras na Fazenda de Itacuruçá e 30 braças de terras na Fazenda do João Gago (também em Itacuruçá), totalizando patrimônio de 13.730.620 réis (1.630,51 libras). Além disso, havia um oitavo avos de uma casa e uma chácara que, ao que nos parece, seria a herança da viúva, pela parte de seus pais.



**TABELA 4- -QUADRO COMPARATIVO DO TOTAL DE BENS INVENTARIADOS**

**FONTES: INVENTÁRIOS POST-MORTEM CITADOS EM NOTA.**

Mas o casal tinha dívidas. Além das normais, com a manutenção da casa e da fazenda<sup>361</sup>, haviam contraído um crédito com Antônio Mendes de Oliveira Castro (parente do genro?), no valor de 800.000 réis (95,00 libras) a 1% de juros ao ano; outro com Luiz Soares de Miranda (co-herdeiro) no valor de 502.770 réis (59,70 libras), outro com Manoel Luiz Soares, de 35.000 réis (4,16 libras) e, por último, com Agostinho José Coelho da Silva, 250.000 réis (29,69 libras) a 1% a.a. As dívidas somavam 3.503.770 réis (416,07 libras), mais de um quarto de seu patrimônio.

O quadro exposto pelo inventário desse último herdeiro, em 1853, foi o de um patrimônio ainda confortável, sobretudo com seus 35 escravos, mas não muito superior ao dos médios lavradores. As duas chácaras em Copacabana e as datas em Itacuruçá seriam provavelmente as heranças do advogado Manoel Antunes Susano, passadas de geração em geração. Três grandes fazendas e inúmeros terrenos menores lembravam suas raízes senhoriais,

<sup>361</sup> Constavam no inventário o débito com Castro & Carvalho, pelo fornecimento de tecidos, no valor de 137.000 réis (16,27 libras), e com Manoel da Silva Maia, pelo fornecimento de mantimentos, no valor de 279.000 réis (33,13 libras). Lembramos que Joaquim José Susano falecera num momento crítico do ciclo familiar, com treze filhos, os mais velhos com 21 anos e apenas duas já casadas, fator que pode ter contribuído para o seu endividamento, para além da situação da fazenda do Pedregoso. Cf AN Fundo: Inventários. Nome: Joaquim José Susano. Ano 1853. Notação 424, caixa 3629.

mas não agregavam valor monetário expressivo, e, certamente, eram porções que estavam, na prática, abandonadas, *pro indiviso* ou no usufruto de outrem, aparentados ou não, inalienáveis ou de pouco valor. A produção agrícola e a criação estavam ambas em franco declínio. Não estamos falando de qualquer patrimônio, mas da herança da sesmaria original dos Antunes Susano, que, cinquenta anos antes, no seu auge, eram a família senhorial extensa a dominar a maior quantidade de terras e homens da freguesia. O valor total do patrimônio do falecido Joaquim José (13.730.000 réis, ou 1.630,44 libras) não era nem a metade do que acumulara o avô, setenta anos antes (27 contos).

#### **A APELAÇÃO DE PARTILHA ENTRE HERDEIROS DA FAZENDA DE INHOAÍBA**

Pedregoso não era a única fazenda do clã Antunes Susano que passava por transformações. No ramo dos herdeiros do capitão José Antunes Susano, desde sua morte, em 1827, também reinava muita confusão. Antes de morrer, pela Desobriga de 1813, o capitão José residia na Fazenda de Inhoaíba, enquanto dois de seus filhos apareceram como administradores do engenho das Capoeiras. Dentre eles, havia um alferes, um capitão, um padre e duas ‘donas’ casadas com capitães, sinal do *status* da família. A partir de sua morte, os co-herdeiros e a terceira viúva brigaram pelo espólio. A partir de 1839, um genro do capitão, também capitão, Manoel Fernandes Barata, conseguiria desmembrar para si uma parte de Inhoaíba. Nas décadas seguintes, pudemos avaliar os destinos do patrimônio pelo inventário de uma filha do capitão José—Vitória Barreto de Sena—, pelos registros paroquiais e pelo inventário de dois de seus netos, em 1876 e 1885.

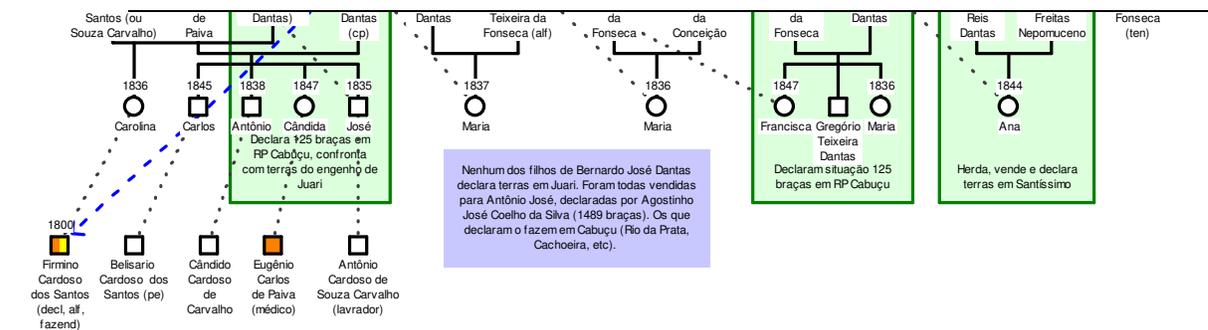
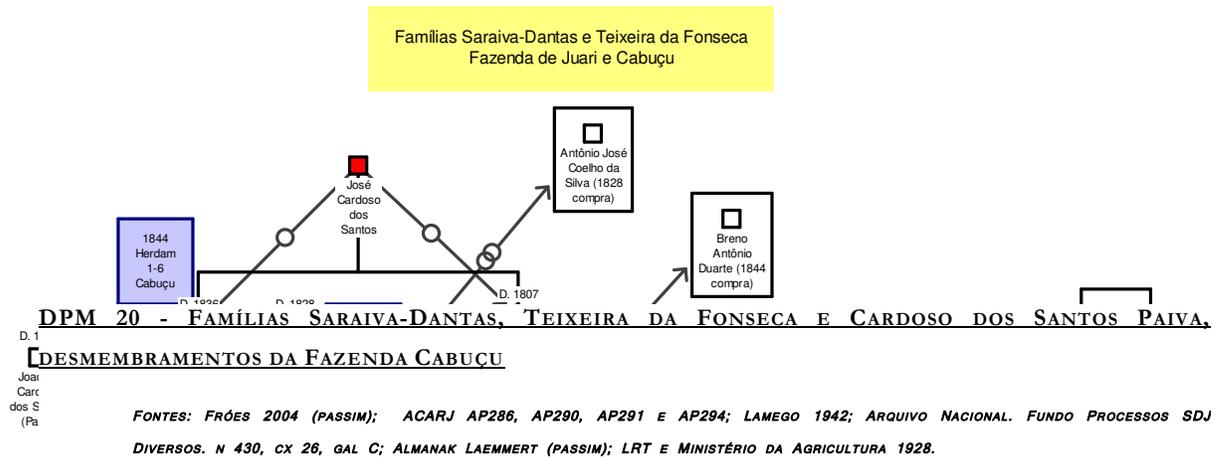
Em 1843, faleceu Dona Vitória Barreto de Sena, filha do primeiro casamento do capitão José Antunes Susano, já viúva e com seis filhos. Ela fora casada com o capitão Albino Pereira Cardoso de Andrade. Pelo direito, Vitória herdara de seu pai todos os prédios e benfeitorias da fazenda das Capoeiras, 155 braças de terras na mesma fazenda, 120 braças em Inhoaíba e cinco posses menores, no interior dessas fazendas. Na prática, apenas estas últimas deveriam estar disponíveis ao usufruto direto de si e seus filhos, onde deveriam morar, permanecendo o restante *pro indiviso*. Ela própria, Vitória, corroborando a herança desigual, era apenas uma moradora na fazenda Tingüi, vizinha às Capoeiras. Em 1843 ela faleceu. Novamente pelo direito, a cada filho caberia 2.594.000 réis (278,85 libras) do valor dos bens da mãe, e partilhariam entre si terras na fazenda de Inhoaíba e nas Capoeiras que, pela média, somariam 46 e 31 braças para cada um, respectivamente. Na prática, seu filho Albino Pereira Susano herdou um sítio e mais 120 braças na Fazenda de Inhoaíba—a totalidade dos bens da mãe no local. Os outros cinco

filhos dividiram entre si um sexto dos 1-7 avos das benfeitorias e 31 braças de terras na Fazenda das Capoeiras (*pro forma*), além de manterem, na prática e no direito, uma pequena situação para cada um. Por ter sido o herdeiro preferencial de Inhoaíba, Albino teve de indenizar os irmãos em dinheiro.

### A CONVERGÊNCIA E DECADÊNCIA SOCIAL NA FAZENDA JUARI

Como já dissemos, Dantas vendeu todo o engenho de Juari depois de viúvo, e saiu da freguesia, em 1828, deixando os filhos a ver navios. Mas parece ter terminado aí o período de conflitos e iniciado o de trocas mais consensuais com seus vizinhos. Os filhos de Dantas se casaram com vários herdeiros da Fazenda de Cabuçu: Maria Teresa e José Luiz com dois filhos de Manoel Cardoso dos Santos, e Marcolina e Ana Maria com filhos de José Teixeira da Fonseca, ambos herdeiros do falecido capitão José Cardoso dos Santos, além de vizinhos próximos. Mas que isso não nos impressione mais do que deveria, pois foram, basicamente, casamentos de terceiro escalão. Ou melhor, casamentos entre herdeiros de heranças já muito fragmentadas que, não expandindo seu patrimônio por muitas décadas, chegavam a meados do século com *status* de senhores, mas padrão de vida de medianos sitiantes locais.

Indício dessa vida de sitiante pode ser percebido pelos batismos em que se envolveram.



Os Dantas-Teixeira da Fonseca foram, majoritariamente, padrinhos dos sobrinhos, quase sempre vizinhos entre si. Em poucos outros casos batizaram crianças filhas de lavradores pobres, possivelmente também vizinhos ainda menos aquinhoados. São batismos intraparentela, mas, sobretudo, entre vários casais igualmente pobres, e não em direção a um único membro mais afortunado. Julgamos que esse comportamento mostre tanto a falta de preocupação ou de reais possibilidades de alianças ‘para o alto’, extraparentela, quanto o reforço de vínculos horizontais, de solidariedade dentro de um mesmo grupo pobre, mesmo que passando por uma suposta proximidade ‘de sangue’.

### **MEDIÇÃO, FRAGMENTAÇÃO E CONFLITOS NA FAZENDA DA CABUÇU**

Sendo assim, o destino dos filhos de Dantas se imiscuía ao dos herdeiros da Fazenda Cabuçu. A morte em 1809 do capitão-mor José Cardoso dos Santos, senhor do engenho e fazenda de Cabuçu, destampou a panela de pressão: com o esgarçamento da autoridade patriarcal explodiu a luta dos herdeiros pelo imenso patrimônio legado. Primeiro foi a filha mais velha, Ana Maria, que passou a administrar o engenho, pois era a única solteira a morar ainda com o pai. Nesse tempo, a fazenda de Cabuçu produzia alimentos que eram vendidos pelos escravos na Cidade. Segundo testemunhas, Anna Maria de Paiva deixou arruinar a fazenda por "*embriaguez e desleixo*", e ainda usava os escravos do pai em terras próprias. A comodidade de ser a herdeira preferencial ‘de fato’ fez com que ela protelasse a abertura do inventário—que desencadearia a partilha dos bens—o que fez o irmão caçula, Marcos, desistir de ser o inventariante, indicando a irmã mais velha, Angélica, em seu lugar.

Entre 1813 e 1817, o genro do capitão José Cardoso dos Santos, marido da Angélica, deu prosseguimento ao tortuoso inventário dos sogros, pediu certidões, pagou várias dívidas, mas faleceu no meio do caminho. Angélica, sua viúva, sucedeu-o como inventariante e mudou-se para a casa-grande de Cabuçu. A partir de 1816, entrou com ação na Justiça contra a má administração da irmã Ana Maria, a esta época já casada. Foi o primeiro processo movido entre os irmãos co-herdeiros.<sup>362</sup> Angélica queria que Ana Maria e o cunhado lhe pagassem 8.406.900 réis (1.996,64 libras) pelo uso indevido dos bens do pai. Mas, em 1820, o juiz não lhe deu razão.

Em 1820, ano em que Anna Joaquina do Nascimento inventariava os bens do marido, seus vizinhos mais tradicionais procederam a mais um capítulo da novela da partilha da Fazenda de Cabuçu. Angélica, filha, inventariante e administradora dos bens do pai, alegou que, pelos

---

<sup>362</sup> AN Fundo Processos SDJ Diversos. Ação de Libelo. Ano 1819. Número 4204, maço 1744.

títulos que tinha, as terras de Cabuçu não seriam tantas quantas pareciam ser na primeira avaliação dos bens, de 1809, que já vimos no capítulo anterior. Como prova do seu poder, Angélica convidou para essa medição apenas os grandes fazendeiros vizinhos: José da Silva Álvares, capitão, senhor de engenho com 60 escravos<sup>363</sup>; José Antunes Susano, capitão, senhor de dois engenhos com 52 agregados e 80 escravos<sup>364</sup>; José Bernardo Dantas, tenente, com 47 escravos; os abades da Ordem de São Bento e Antônio Malheiros, tenente, único não proprietário, morador de um sítio dentro de terras de Cabuçu.

Soube-se mais tarde que a medição foi uma enorme ostentação do prestígio que Angélica julgava ter entre seus pares. Foram consumidos no único dia de ‘trabalho’: seis arrobas mais duas barricas de bacalhau, 2 barris mais 18 garrafas de vinho do Porto, quatro barris e mais várias garrafas de vinho de Lisboa, três botijas de Ginebra, seis garrafas de licor de Lisboa, onze garrafas mais doze medidas de vinho branco, 3 dúzias de cervejas, uma garrafa de aguardente, figos, passas, nozes, presuntos, azeitonas, queijos do reino, entre tantos outros gêneros que totalizaram 702.950 réis (150,84 libras), tudo listado pela inventariante.<sup>365</sup> Apenas a título de comparação, em 1822 Angélica prestou contas do rendimento anual do engenho, que produziu somente 7 caixas de açúcar e 7 pipas de aguardente, num total de 600.000 réis (122,50 libras), com 167 escravos.<sup>366</sup> Logo, ela gastara com comida e bebida para os seus vizinhos, no dia da medição, mais do que o valor da produção de todo o ano do engenho que administrava. Mais do que ostentação, a imensa quantidade de bebidas alcoólicas oferecida pela anfitriã pode ter sido também uma estratégia calculada para arrefecer os ânimos dos medidores no trabalho para o qual foram convidados. Subterfúgio, inclusive, notado pelo juiz que julgou toda a medição um ‘descalabro’.

Na avaliação de 1822, o engenho de Cabuçu ainda contava com 167 escravos, o maior plantel da freguesia. Segundo o mesmo juiz, que avaliou os vários processos que moviam entre si os inventariantes e herdeiros da Fazenda Cabuçu, a produção e as contas da fazenda explicitavam “*a má e desleixada administração dos bens do casal do falecido sargento-mor José Cardoso dos*

---

<sup>363</sup> Fróes 2004. (p. 164).

<sup>364</sup> Fróes 2004. Lamego 1942. (p. 58).

<sup>365</sup> AN Fundo: Inventários. Origem: Juízo de Órfãos. Nome: José Cardoso dos Santos. Ano: 1822. Caixa 3763, número 5.

<sup>366</sup> AN Fundo: Inventários. Origem: Juízo de Órfãos. Nome: José Cardoso dos Santos. Ano: 1822. Caixa 3763, número 5, (fl. 335).

*Santos*?. O resultado visível era que, em um engenho que contava com tantos escravos, só eram produzidas 4 a 10 caixas de açúcar por ano, após a morte do pai, enquanto em outros engenhos de menor força essa produção chegava a 50 caixas ou mais.<sup>367</sup> A primeira partilha de terras foi encerrada, a duras penas, em 1823, mas o juiz disse em sua sentença que a medição estava tão adulterada que quem se sentisse lesado deveria entrar com ações depois da partilha feita.

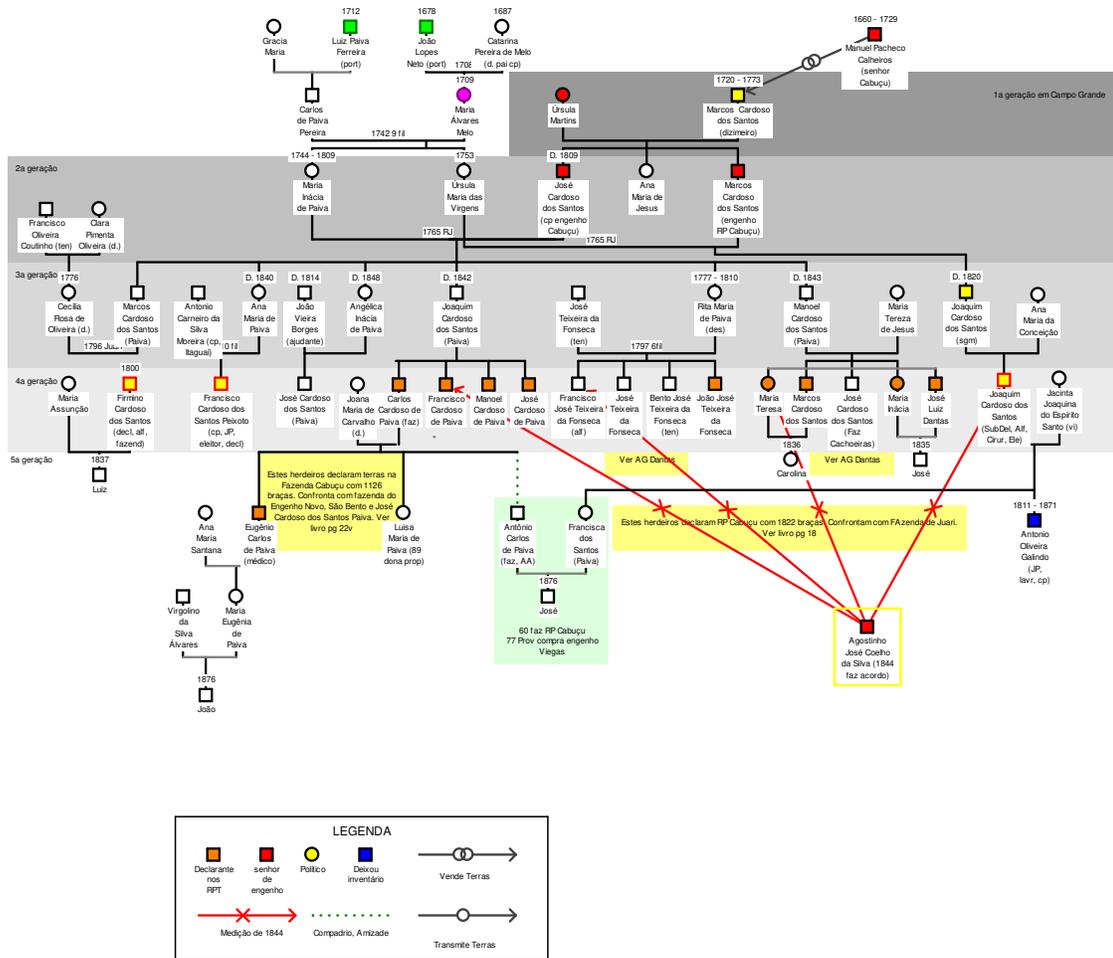
Foi o que fizeram conjuntamente os irmãos, a partir de 1825, quando descobriram que, na festa da medição de 1820, Angélica conseguira esconder 500 braças de terras e diminuir o quantitativo de braças a ser partilhado, em benefício próprio.<sup>368</sup> A partir de então, as brigas foram escancaradas, mesmo nos autos... que dizer do cotidiano de Cabuçu... Em 1827, Angélica entrou com ação de embargo contra o seu irmão, Joaquim Cardoso dos Santos Paiva, alegando que ele estava fazendo derrubadas e novas plantações em suas terras. Ele retrucou com agravo ordinário dizendo que as terras não eram dela, mas de seus dois outros irmãos, Manoel e Marcos, pela partilha materna. Em 1830, Angélica continuava movendo ações contra os irmãos, inclusive conseguindo efetivamente despejá-los, alegando que estavam invadindo terras do espólio do pai comum, sob sua administração.

---

<sup>367</sup> AN Fundo: Inventários. Nome: Marcos Cardoso dos Santos, inventariante. Origem: Juízo Municipal, Revista Cível. Ano: 1824. Caixa 3763, Número 22. (fl. 401).

<sup>368</sup> AN Fundo: Inventários. Origem: Juízo de Órfãos, maço 3, número 34; Origem: juízo municipal, caixa 3763 número 22; e Origem: Juízo de Órfãos, caixa 3763, número 5.

Família Cardoso dos Santos - Paiva  
Fazendas Cabuçu e Rio da Prata do Cabuçu



**DPM 21- FAZENDA CABUÇU, DESMEMBRAMENTOS POR GERAÇÕES**

**FONTES:** FRÓES 2004 (PASSIM); ACARJ AP286, AP290, AP291 e AP294; LAMEGO 1942; ARQUIVO NACIONAL. FUNDO PROCESSOS SDJ DIVERSOS. N 430, CX 26, GAL C; ALMANAK LAEMMERT (PASSIM); LRT E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA 1928.

Poderíamos nos perguntar até que ponto a crise do patrimônio de Cabuçu era percebida por seus vizinhos, sendo os batizados um bom termômetro para aferirmos o prestígio da família. O resultado não nos surpreendeu: os Cardoso dos Santos, mesmo no seu conjunto (sete casais de herdeiros até 1844), estiveram presentes em pouquíssimas dessas cerimônias. Individualmente, chegamos à média entre 0 e 1 por casal. Nossa leitura é a seguinte: nas gerações anteriores eles não batizaram no local porque agiram conscientemente no sentido de manter-se como estrangeiros e intocáveis no seu patrimônio, material e imaterial, mas, com a morte dessa geração e o casamento da maioria dos filhos com vizinhos, não haveria porque pensar que se mantivesse o ‘exclusivismo’ inicial. Além disso, esses casais disputavam patrimônio razoável, mesmo depois de dividido, o que justificaria sua escolha por grande parte da vizinhança mais pobre.

Além das redes de passado, os herdeiros também não pareciam colaborar com suas estratégias de futuro. Certamente a briga dos sete casais de herdeiros pelo patrimônio de Marcos e José Cardoso dos Santos, acirrada a partir de 1820, escancarou a rapina dos inventariantes sobre o outrora maior engenho da freguesia. Além disso, direta ou indiretamente os vizinhos eram mobilizados a participar da contenda, seja como testemunhas dos atos desleixados, das mentiras, da má administração, do mau uso dos escravos, até quando foram, diretamente despejados pelo herdeiro que tomava posse de seu novo bem. Isso foi o que aconteceu quando José Teixeira da Fonseca, viúvo da herdeira Rita Maria de Paiva, soube que as terras que lhe cabiam por herança da mulher estavam ocupadas há anos pela família de Joaquim de Santana, conforme testemunharam cinco lavradores, todos arrendatários.<sup>369</sup> Esse foi o único caso de despejos sumários de que tivemos relato na freguesia. Sendo assim, seu não comparecimento como padrinhos parece, a nosso ver, ser o peso que carregariam por suas redes de passado, um histórico alheamento das redes sociais locais que, mesmo depois de rompidas suas motivações originais, se perpetuaria como um *habitus* por parte de seus vizinhos mais pobres.

Qual seria, então, a situação da Fazenda de Cabuçu e Rio da Prata do Cabuçu, em meados do século XIX? Na parte do Rio da Prata do Cabuçu, em 1845, Joaquim Cardoso dos Santos, único herdeiro da parte do seu pai, fez de seu filho Antônio de Oliveira Galindo seu

---

<sup>369</sup> AN Fundo: Inventários. Nome: Angélica Maria Ignácia de Paiva, inventariante. Origem: Juízo de Órfãos, Apelação de Partilha. Ano: 1826. Número 34, maço 3.

herdeiro preferencial.<sup>370</sup> Joaquim Cardoso dos Santos era filho único e se mantivera à frente da fábrica do pai e do avô. Fora dos últimos da família a alcançar prestígio e renome na freguesia: médico-cirurgião, depois subdelegado de polícia, além de eleitor e fazendeiro. Dentre seus oito filhos, Galindo, por direito e vontade, ficava com nada menos que 1489 braças de terras, mas algo nos sugere que isso era apenas *pro forma*, como veremos a seguir na análise dos registros paroquiais de terras.

Na parte de Cabuçu, em 1845 faleceu Angélica. Nos seus bens constavam 354 braças de testada da data de 500 braças comprada por seu pai a Antonio Pacheco Calheiros (no lugar do Rio da Prata, vizinhas dos herdeiros do finado Marcos Cardoso dos Santos) no valor de 2.124.000 réis (224,79 libras), mais uma data com 200 braças de testada e 1500 braças de fundos, e mais as benfeitorias e alguns escravos da Fazenda de Cabuçu.<sup>371</sup> Partindo das declarações feitas pelos outros herdeiros na apelação de partilha, Angélica teria conseguido acumular esse patrimônio a expensas dos outros irmãos, no longo período que administrou a produção e os escravos do engenho de seu pai, e pela manipulação da medição da fazenda, em 1820. Isso quer dizer que não podemos inferir que os cinco outros casais de herdeiros tenham ficado com a mesma quantidade de bens.

Nos anos que se seguiram à sobrepartilha das terras de Cabuçu até o registro paroquial de terras da freguesia, entre 1844 e 1856, algumas mudanças se passaram na gestão daquele imenso patrimônio. Morreram alguns herdeiros da terceira geração dos Cardoso dos Santos (os irmãos Angélica, Ana Maria e Joaquim, e o primo Joaquim), pulverizando ainda mais a herança entre os muitos filhos. Mas essa herança já estava formalmente desimpedida, por isso, em 1844, o capitão Manoel Joaquim de Oliveira pôde comprar as partes de um casal de herdeiros que esperava apenas a homologação da partilha, e outro casal, Francisco e Marcolina, também vendeu sua parte, 125 braças, a Breno Antônio Duarte.<sup>372</sup> Aliás, essa parece ter sido a medida das terras que chegaram à quarta geração de herdeiros (bisnetos do dizimeiro): 125 braças de terras. A título de comparação com seus vizinhos, depois de mais uma medição, Anna Joaquina do Nascimento, sitiante velha conhecida, declarou possuir um pequeno sítio de 72 braças de testada

---

<sup>370</sup> AN Fundo: Inventários. Apelação Cível de Anna Joaquina do Nascimento. Data 1847. Caixa 3629, Número 4116. (fl. 146).

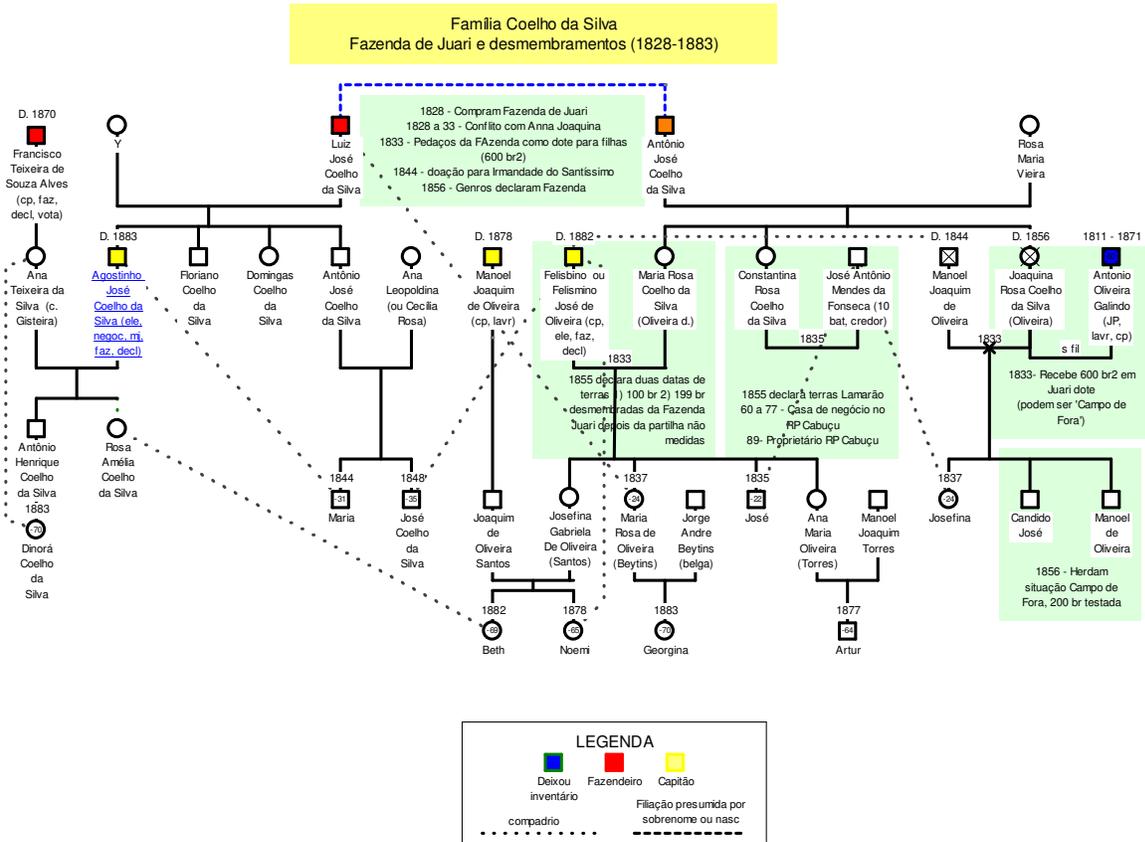
<sup>371</sup> AN Fundo: Inventários. Origem: juízo da 1ª vara cível. Nome: Angélica Maria Inácia de Paiva. Ano 1845, Caixa 282, número 3372.

<sup>372</sup> Fróes 2004.

entre Cabuçu e Juari. Como se vê, as terras dos herdeiros não diferiam muito de pequenos sítios. Inferimos que a Fazenda Cabuçu, depois de 1844, tenha sido, na prática, desmembrada.

### A ASCENSÃO DOS HERDEIROS COELHO DA SILVA

Os Coelho da Silva começaram a comprar terras na região do Juari, começando pela



#### DPM 22 - FAMÍLIA COELHO DA SILVA, FAZENDA DE JUARI E DESMEMBRAMENTOS

**FONTES:** FRÓES 2004 (PASSIM); AN. FUNDO INVENTÁRIOS. FALECIDOS: MANOEL ANTUNES SUSANO E MARIA JANUÁRIA GALVEZ PALENÇA. INVENTARIANTE: JOÃO GOMES DE CAMPOS. ANO 1819. NOTAÇÃO 77, CAIXA 3629; ARQUIVO NACIONAL. FUNDO INVENTÁRIOS. APELAÇÃO CÍVEL DE ANNA JOAQUINA DO NASCIMENTO. DATA 1847. CAIXA 3629, NÚMERO 4116; ARQUIVO NACIONAL. FUNDO PROCESSOS SDJ DIVERSOS. N 430, CX 26, GAL C; ACARJ AP290, AP291, AP294 E AP295; ALMANAK LAEMMERT (PASSIM); LRT.

Fazenda do Juari e mais meia légua de terras, de José Bernardo Dantas, em 1828. No mesmo ano, Antônio José Coelho da Silva contratou um medidor para demarcar suas novas posses e, por esse laudo, o sítio de 149 braças de Anna Joaquina estaria incluído na Fazenda de Juari. Possivelmente após essa medição, em 1828, Anna Joaquina entrou na Justiça contra seu novo vizinho, que acusava de estar invadindo seu sítio em meia légua. Antônio e seus filhos, em seguida, embargaram o processo alegando que eram os proprietários da Fazenda Juari (havam comprado 1.489 braças) e de mais meia légua de terras, que englobariam o sítio do Pau Picado, e apresentavam escritura de compra como prova. Anna Joaquina não apresentou escritura, mas se defendeu dizendo que quando Bernardo José Dantas, vizinho anterior, vendeu seu engenho e terras adjacentes, ele mentiu dolosamente, aumentando a extensão de sua fazenda, e assim engolindo seu sítio.<sup>373</sup> O processo se desenrolou por cinco anos e, em 1833, foi para o Tribunal da Relação, que confirmou a sentença anterior, reconhecendo a posse de Anna Joaquina.<sup>374</sup> Antônio José continuou comprando e vendendo terrenos na região até 1836, mas, a partir de então, encarou Anna Joaquina e seus filhos como seus confrontantes.

A partir de 1833, Antônio José e sua esposa deram três porções da fazenda de Juari e adjacências (com 200 braças em quadra cada uma) como dote de casamento para suas três filhas. Duas delas, Joaquina e Maria Rosa, casaram-se no mesmo ano, 1833, com dois rapazes de mesmo sobrenome: Felisbino José de Oliveira e Manoel Joaquim de Oliveira (seriam aparentados?). A última, Constantina, casou-se dois anos depois, com José Antônio Mendes. Todos se estabeleceram nas terras doadas em Juari, onde tiveram seus filhos. Mas o núcleo dos Coelho da Silva era mais amplo. Havia ainda quatro irmãos, tutorados por Agostinho José Coelho da Silva, filhos do falecido Luiz José Coelho da Silva que, ao que tudo indica, era irmão de Antônio. Inferimos também que tivessem sido os dois irmãos a comprar terras em Juari, já que todos os seus filhos, três de Antônio e quatro de Luiz, se declarariam herdeiros daquelas terras, em 1856.<sup>375</sup>

---

<sup>373</sup> AN Fundo Processos SDJ Diversos. Local: Campo Grande. Antônio José Coelho da Silva e seus filhos, apelante. Apelação cível número 430, caixa 26, Ano 1833.

<sup>374</sup> AN Fundo: Inventários. Apelação Cível de Anna Joaquina do Nascimento. Data 1847. Caixa 3629, Número 4116.

<sup>375</sup> Livro de registro de terras da Freguesia de Nossa Senhora do Desterro de Campo Grande, doravante LRT, *in* Fróes 2004. (p. 127)

Inferimos que Antônio José Coelho da Silva fosse vendeiro ou negociante na região ainda em 1819, pois o administrador da Fazenda do Viegas, nesse ano, declarou ter vendido a ele 47 pipas de aguardente e 67 arrobas de açúcar do engenho.<sup>376</sup> Em 1835, um dos genros de Antônio era credor de Luiz Antunes Susano, irmão de Anna Joaquina. Mais tarde, na década de 1850, Agostinho Coelho da Silva constaria como negociante nacional no Almanak Laemmert, além de fazendeiro de cana, café e aguardente, e um dos seus concunhados—José Antônio Mendes da Fonseca—era dono de casa de negócios no Rio da Prata do Cabuçu, até 1877.<sup>377</sup> Ele também foi credor dos herdeiros Antunes Susano, possivelmente na posição de dono de armazém.<sup>378</sup> A dívida não era pequena: Joaquim José Susano, da linhagem dos herdeiros preferenciais da sesmaria do Pedregoso, falecido em 1853, lhe devia 250.000 réis (29,69 libras) com juros de 1% ao mês. São pequenas pistas que indicam que as atividades da família transitavam entre os negócios (em escala micro e macro) e as terras. Se for verdade, temos aqui nosso único caso de conversão do capital mercantil em terras na região.

Depois de instalado em terras compradas com escritura, o time de herdeiros se manteve bastante coeso. Como pode ser visto no gráfico, eles reforçaram a coesão da família batizando seus filhos entre si. Os casais de José Antônio Mendes e Felisbino José de Oliveira batizaram, juntos, 19 crianças em poucos anos. Agostinho José Coelho da Silva teve 10 afilhados nesse período. Mas, até 1844, eram apenas membros de uma família recém-chegada, mesmo com algum cabedal.

A reviravolta na consolidação de seu poder local se deu no processo que impetraram para demarcar a área de suas partes da Fazenda de Juari contra todos os senhores das fazendas vizinhas: Lamarão (família do capitão José da Silva Álvares), Cabuçu e Rio da Prata do Cabuçu (herdeiros Cardoso dos Santos). Embora no ano seguinte os autores tenham desistido da ação e feito acordo, parece que eles efetivamente desmembraram a Fazenda de Juari e nacos das fazendas vizinhas. Foram, a partir de então, reconhecidos por seus vizinhos.<sup>379</sup> Como vimos no capítulo anterior, esta foi a primeira fazenda a ser efetivamente desmembrada, mas relembremos

---

<sup>376</sup> AN Fundo: Inventários. Falecidos: Manoel Antunes Susano e Maria Januária Galvez Palença. Inventariante: João Gomes de Campos. Ano 1819, Notação 77, caixa 3629.

<sup>377</sup> Almanak Laemmert 1860, p. 357; Almanak Laemmert 1870, p. 347; Almanak Laemmert 1877, p. 467.

<sup>378</sup> Neste inventário, Agostinho José Coelho da Silva assinou recibo como dono do armazém que vendeu as velas para o enterro. Cf AN Fundo: Inventários. Nome: Joaquim José Susano. Ano 1853. Notação 424, caixa 3629.

<sup>379</sup> Fridman 1999.

que, nesse caso, não se tratava de uma herança *pro indiviso*, mas de doações que já foram individualizadas pelo pai, e compradas para tal fim. Embora tenham perdido todas as suas apelações contra Anna Joaquina, que foi reconhecida como posseira, as outras intenções dos herdeiros de Antônio José parecem ter sido levadas a bom termo.

A partir de 1850, com o início da publicação do Almanak Laemmert, pudemos verificar a posição de Agostinho José Coelho da Silva como negociante nacional, eleitor, major, fazendeiro de açúcar, café e mantimentos.<sup>380</sup> Em março de 1855, ele declarou 1489 braças, confrontantes com várias fazendas vizinhas. Provavelmente, seriam as terras da Fazenda de Juari, compradas por seu tio ou pai, em 1828, e mantidas *pro indiviso* entre alguns dos co-herdeiros.<sup>381</sup> Ele foi reconhecido como confrontante pelos herdeiros da Fazenda do Rio da Prata do Cabuçu e por um antigo situado local. Seus cunhados, que receberam terras dos Coelho da Silva, na década de 1830, declararam individualmente suas datas em Lamarão Pequeno, ou desmembradas de Juari (como Campo de Fora).<sup>382</sup>

Em 1860, Agostinho era suplente de subdelegado, e continuou sendo titulado como tenente-coronel e fazendeiro de aguardente, açúcar e café até 1877.<sup>383</sup> Por outro lado, Felisbino José de Oliveira, genro, se tornaria capitão em 1849,<sup>384</sup> eleitor da Província e fazendeiro de açúcar, aguardente e café, no ano seguinte.<sup>385</sup> Teve quatro filhos com Maria Rosa Coelho da Silva. Uma, Joséfina Gabriela, casar-se-ia com o único filho do capitão e fazendeiro Manoel

---

<sup>380</sup> Almanak Laemmert 1850 – Suplemento, p. 43; Almanak Laemmert 1850, p. 307; Almanak Laemmert, 1851, p. 100 e 214; Almanak Laemmert 1851, p. 312; Almanak Laemmert, 1852 - Província do Rio de Janeiro, p. 83.

<sup>381</sup> O major Agostinho declarou sozinho a totalidade da gleba, mas sabemos por outras fontes que ele era herdeiro de Luiz José Coelho da Silva, possivelmente o comprador da fazenda de Juari, que tinha três irmãos mais novos, dos quais era tutor e procurador, e que até 1852 se anunciava como fazendeiro nessa gleba juntamente com os seus irmãos. Cf Livro número 3 do Juiz de Paz de Campo Grande, fl 72: confirmação de doação *in Fróes* 2004. (p. 148); Almanak Laemmert, 1851 – Província do Rio de Janeiro p. 113; Almanak Laemmert, 1852 - Província do Rio de Janeiro, p. 83.

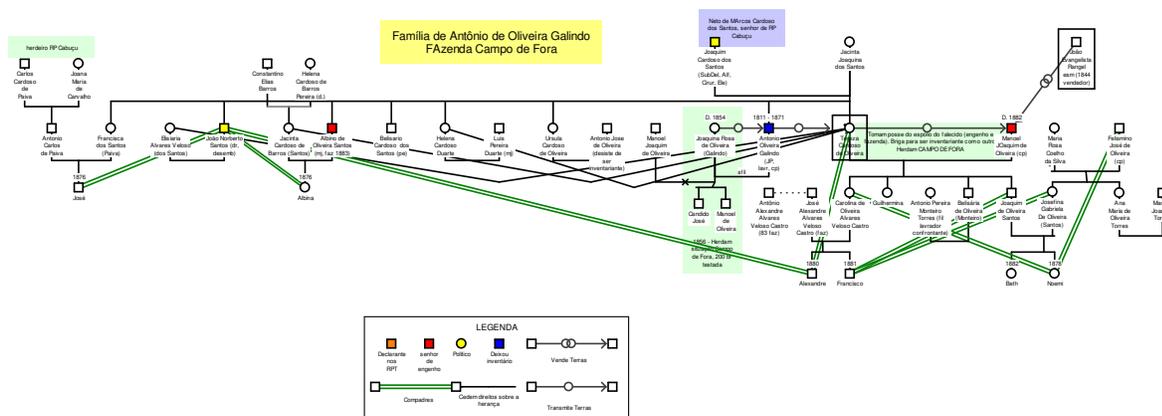
<sup>382</sup> José Antônio Mendes da Fonseca, marido de Constantina Rosa Coelho da Silva, declarou uma data em Lamarão. Antônio de Oliveira Galindo, segundo marido de Joaquina Rosa Coelho da Silva, declarou situação Campo de Fora, desmembrada da Fazenda de Juari. Todos confrontantes entre si. Cf AGCRJ 68-3-75: LRT de 2 de novembro de 1855, fl 13. *In Fróes* 2004. (pp. 125 e 128)

<sup>383</sup> Almanak Laemmert 1860, p. 356-357; Almanak Laemmert 1870, p. 348; Almanak Laemmert 1877, p. 468.

<sup>384</sup> Almanak Laemmert 1849, p. 87.

<sup>385</sup> Almanak Laemmert 1850 – Suplemento, p. 43; Almanak Laemmert 1850 – Província do Rio de Janeiro, p. 133.

Joaquim de Oliveira, que à época já comprara parte da Fazenda do Cabuçu,<sup>386</sup> constava como dos 'principais lavradores de café e mantimentos' da freguesia<sup>387</sup>, e mais tarde viria a ser proprietário do engenho Campo de Fora, em terras vizinhas.<sup>388</sup> Por último, uma das filhas de Antônio José, já viúva, se casaria em segundas núpcias com Antônio de Oliveira Galindo. Galindo era filho de Joaquim Cardoso dos Santos, um dos tradicionais herdeiros da Fazenda do Rio da Prata do Cabuçu com proeminência na freguesia: havia sido médico-cirurgião da Guarda Nacional e subdelegado, além do já esperado título de fazendeiro e eleitor no Almanak Laemmert. O filho, por sua vez, avançaria nesse caminho: além de lavrador de café e mantimentos, seria Juiz de Paz da freguesia ao menos desde 1849.<sup>389</sup>



### DPM 23 - FAMÍLIA CARDOSO DOS SANTOS, SITUAÇÃO CAMPO DE FORA

FONTE: AN. FUNDO INVENTÁRIOS. NOME: ANTONIO DE OLIVEIRA GALINDO. ANO 1871. NOTAÇÃO 28, CAIXA 3644, GAL B; ALMANAK LAEMMERT (PASSIM); LRT.

Portanto, convertendo os lucros de seus negócios em terras e sendo bastante generoso no dote das filhas, Antônio José Coelho da Silva conseguiu agregar em torno delas homens dispostos a fazer valer os direitos adquiridos pela família. Primos e cunhados trabalharam juntos nessa direção. Foram quase trinta anos de escalada e algumas dificuldades para fazer valer seu dinheiro e suas escrituras frente às tradicionais famílias senhoriais locais, período no qual a família Coelho da Silva reforçou sua coesão interna, na forma de casamentos entre aparentados, compadrios cruzados, e enfrentamento comum de questões judiciais.

<sup>386</sup> Fróes 2004.

<sup>387</sup> Fróes 2004. (p. 113).

<sup>388</sup> Fróes 2004. AN Fundo: Inventários. Nome: Antônio de Oliveira Galindo. Ano 1871. Notação 28, caixa 3644, gal B.

<sup>389</sup> Almanak Laemmert 1849, p. 187.

Em 1844, o major Agostinho José Coelho da Silva, seus irmãos e cunhados, herdeiros de uma grande porção de terras em Juari (1489 braças), requereram a medição e demarcação judicial contra os herdeiros das fazendas Cabuçu e Lamarão, vizinhas confrontantes. A medição acarretou efetivo desmembramento da fazenda Juari e os herdeiros Coelho da Silva conseguiram também provar sua propriedade em nacos da fazenda do Cabuçu e Lamarão, nos registros paroquiais de terra, o que não deve ter agradado em nada os seus vizinhos mais antigos.<sup>390</sup> Enquanto etapa estratégica de consolidação de poder local, a medição de 1844 parece ter dado certo, pois, na década de 1850, os herdeiros Coelho da Silva se consolidavam como negociantes, fazendeiros, credores, detentores de cargos políticos locais, além de patentes e certificados de eleitor. Não era pouco para quem não podia se apoiar em direitos imemoriais nem em longa estirpe.

\* \* \*

Enquanto Anna Joaquina se esforçava para manter sua autonomia, as três famílias que acabamos de relatar—Dantas, Coelho da Silva e Cardoso dos Santos—misturavam efetivamente seus destinos a partir de 1844. Aliás, o ano de 1844 parece ter sido uma grande reviravolta na estrutura fundiária local. No mesmo ano havia terminado o longo processo de apelação de partilha entre os herdeiros de Cabuçu, podendo os mesmos, a partir de então, dispor livremente de suas 125 braças. Concomitantemente, os herdeiros dos Coelho da Silva puderam, a partir de então, ser reconhecidos como donos efetivos de toda a fazenda de Juari, partes de Lamarão e Cabuçu. Essa medição parece ter, inclusive, envolvido também os sitiante incrustados nessa área, pois Anna Joaquina do Nascimento passou, a partir de então, a se declarar possuidora de outro sítio, diferente da sua residência, que media 72 braças de testada, entre Cabuçu e Juari. Nesse sentido, mais efetivo do que qualquer lei ‘vinda de fora’, 1844 foi o ano do cruzamento de projetos familiares, conflitos longos e interesses individuais locais, em que se consolidaram transferências de domínios, desmembramentos de antigas propriedades e a possibilidade de um grande naco de terras da freguesia passar para o mercado de terras.

---

### ***REGISTROS PAROQUIAIS SENHORIAIS E SEUS DESDOBRAMENTOS (1854-1889)***

Gostariamos de mostrar, neste tópico, de que maneira toda a dinâmica agrária tradicional, da qual tanto falamos, se refletiu nos registros paroquiais de terras da freguesia de

---

<sup>390</sup> AN Fundo: Inventários. Apelação Cível de Anna Joaquina do Nascimento. Data 1847. Caixa 3629, Número 4116.

Campo Grande. Não é nossa intenção trabalhar as minúcias dos registros e seus meandros, nem cartografar a estrutura agrária, ou medir riquezas e áreas declaradas a partir deles. Análises desse tipo, que priorizam claramente os registros paroquiais enquanto fonte para a história agrária, discutindo seus limites e potencialidades para desvelar a estrutura fundiária brasileira, podem ser encontradas em outros trabalhos.<sup>391</sup> Nossa intenção é ver os registros como um dos momentos em que se congelou a dinâmica agrária local, como fizemos, anteriormente, com a Desobriga de 1813. Gostaríamos, mais precisamente, de ressaltar os aspectos fundiários que indicam mudança, adaptação ou permanência da lógica moral que estamos defendendo. Metodologicamente, continuaremos tratando de sub-regiões da freguesia, comumente denominadas pelo nome de sua propriedade principal.

#### **FAZENDA PEDREGOSO**

---

(Cf DPM-8, pg. 131 ou anexo ampliado)

A fazenda Pedregoso era o núcleo original da sesmaria de Manoel Antunes Susano, onde o sesmeiro instalou seu engenho de açúcar, em 1722. Como vimos anteriormente, a fazenda do Pedregoso fora destinada aos herdeiros preferenciais do sesmeiro: Manoel Antunes Susano, o filho advogado, falecido em 1780, que a passou a seu filho, também advogado, Joaquim José Susano, falecido em 1844, e este a seu neto, também Joaquim José Susano, falecido precocemente num acidente de carro de boi, em 1850, deixando 13 filhos.

A viúva do último herdeiro preferencial, Fortunata Maria da Anunciação, apressou-se em declarar em inventário, e no registro paroquial, que as terras da fazenda Pedregoso permaneciam *pro indiviso*. Em janeiro de 1856, seis pessoas declararam datas na Fazenda: cinco co-herdeiros do advogado Joaquim José Susano (sogro de Fortunata), e um comprador de uma data de um dos co-herdeiros.<sup>392</sup> Interessante remarcar que, dos sete filhos co-herdeiros, apenas os filhos homens, ou suas viúvas, declararam datas. Além disso, quatro dos co-herdeiros homens não apareceram em nenhum outro registro que possuímos da freguesia, apenas como herdeiros e declarantes (no inventário em 1853 e no registro paroquial de terras, em 1856). Temos notícia de apenas um deles, Joaquim de Moraes Susano, que era fazendeiro em Itacuruçá, em 1849. A viúva de

---

<sup>391</sup> Cf Carvalho, J. M. D. 1996. Holston 1993. Martins, José De Souza 1986. Motta 1998. Silva, L. O. 1996.

<sup>392</sup> AGCRJ, 68-3-75: Limites do Distrito Federal Escrituras de terras que estão dentro do atual Distrito Federal, na praça limítrofe com o Estado do Rio de Janeiro ou nas proximidades. 4º Volume de documentos.

Joaquim José Susano, Fortunata, morava em uma chácara em Copacabana, em 1866. O único que parecia morar em Pedregoso até morrer foi João Batista Susano, titulado como dos principais lavradores de café e mantimentos da freguesia, em 1850. As duas filhas mulheres, mesmo formalmente herdeiras, como constava no inventário do pai, em 1853, não registraram terras e também não compareceram em outros momentos, indicando o fato de não serem moradoras. Todos declaravam datas não medidas (inclusive o comprador), e uma explicitava claramente o termo *pro indiviso*. Todos eram analfabetos, e não assinaram seus registros.

O fato de possuímos dois inventários da Fazenda Pedregoso, em 1873 e em 1853, o último tão próximo do seu registro paroquial, em 1856, aumenta nossas possibilidades explicativas. Primeiro, as fontes sobre a fazenda do Pedregoso explicitaram a inusitada situação de ‘absenteísmo preferencial’. Explicamos melhor. Manoel, o herdeiro de Pedregoso, era advogado e morava na Rua da Cadeia, no centro da cidade, ao falecer, em 1780. Seu filho, Joaquim José Susano, também era advogado, e provavelmente sucedera o pai nos negócios, pois não compareceu em nenhum registro da freguesia, e não sabemos nem com quem se casou. O mesmo acontecendo com seu filho homônimo, falecido em 1850, que apenas compareceu como pai em três batizados na freguesia. Além disso, desde que as terras da sesmaria original dos Antunes Susano foram divididas, ainda em meados do século XVIII, entre os filhos senhores de engenho da primeira geração (engenhos de Coqueiros, Inhoaíba e Lamarão), não temos mais registro de Pedregoso enquanto unidade produtiva da freguesia. Inclusive, ela não foi listada nos relatórios dos mestres-de-campo e nem recenseada pelo pároco em 1813. Portanto, desde que passara ao primeiro herdeiro preferencial, filho do sesmeiro, parece que a fazenda circulava como propriedade formal de não moradores.

Devemos ressaltar a originalidade da forma com que a Fazenda Pedregoso foi legada. Enquanto primeiro núcleo produtivo do patrimônio do sesmeiro original, seria de se esperar que fosse legada a seu filho mais velho, como assim procedeu, por herança, e que este também sucedesse o pai como senhor de engenho. Mas esse filho não tinha raízes em Campo Grande. Nascido em Irajá, já tinha 15 anos quando o pai recebeu a sesmaria, tendo provavelmente iniciado seus estudos em Direito logo depois, se tornado advogado e se casado na Candelária, toda sua vida adulta o vinculava à cidade do Rio. Por motivos que não chegamos a desvendar, mesmo assim esse filho advogado recebeu a herança de Pedregoso, mas não abriu de sua carreira nem de sua vida urbana, não sucedendo, portanto, o pai como senhor de engenho. O engenho de Pedregoso deixou de funcionar muito cedo, o que indica que o sucessor não fora substituído

por outro irmão à frente da fábrica paterna, dentre os tantos que moraram em Campo Grande até a morte. Por que? Não sabemos responder essa pergunta, mas conhecemos os seus resultados práticos.

Já que os herdeiros preferenciais não eram moradores, muito menos senhores de engenho, podemos dizer que o ramo senhorial-produtivo da família Antunes Susano não estava mais na sua fazenda original. Enquanto os herdeiros preferenciais se dedicaram a atividades fora da freguesia, desde muito cedo Pedregoso abrigava apenas o terceiro escalão. Esses herdeiros de herdeiros preferenciais (os filhos e netos pobres dos advogados), mesmo se lá estivessem, não reproduziriam, em *status* e capacidade econômica, seus tios e primos vizinhos. Encontramos apenas um deles como ‘principal lavrador’. Aliás, um deles—o José Joaquim falecido em 1850—se inseriu de forma subordinada nas redes parentais da esposa, o que pode ser verificado pelas suas relações de compadrio e crédito com a família Lopes Guimarães.<sup>393</sup>

Essa trajetória se refletiu no inventário de 1853. A viúva-inventariante declarava uma fazenda com poucos prédios, apenas uma plantação de café em mau estado, e 35 escravos, o que reforça a hipótese do absenteísmo de todos os herdeiros preferenciais e mostra, novamente, os papéis econômicos (lavrador) e patri-matrimoniais (herdeiro preferencial) deslocados. Três anos mais tarde, os co-herdeiros declarariam datas na Fazenda.

Um dos co-herdeiros já havia vendido sua data para terceiros. Nos anos posteriores ao registro, nenhum membro desse ramo ‘preferencial absenteísta’ compareceu à freguesia como arrendatário, lavrador ou fazendeiro, com exceção de um filho de Fortunata. Assim, o que nos mostram os registros paroquiais dos seis declarantes de Pedregoso, todos não moradores, de uma fazenda claramente decadente? O que chamamos de ‘absenteísmo preferencial’ histórico. Declararam as terras *pro indiviso* em 1856 apenas porque estavam muito próximos do falecimento do último herdeiro preferencial. Neste caso, não haveria porque acreditar que o declínio da produção agrícola, a crise do escravismo, a falta de liquidez, o endividamento crescente e a morte do último filho herdeiro preferencial—um elemento de coesão e autoridade—não

---

<sup>393</sup> Por seu inventário, é possível conceber que Joaquim José Susano, falecido em 1850, fosse genro, compadre e devedor de membros da família Lopes Guimarães, que não comparece nos registros da freguesia. Seu filho Domingos consta no Almanak Laemmert como farmacêutico em Campo Grande e outro filho, Francisco, assinou abaixo-assinado como fazendeiro em 1889. Cf AN Fundo: Inventários. Nome: Joaquim José Susano. Ano 1853. Notação 424, caixa 3629; ACARJ. Livro de registro de batismos de livres de 1844 a 1849 (AP 291), fls. 75 v e 87 v; Cf AGCRJ: 46-1-14 – Lavoura do Município (1886-1890); Almanak Laemmert 1860, p. 356.

desencadearia no ramo absenteísta dos Antunes Susano o processo de alienação dos seus direitos no patrimônio.

Temos fortes indícios para acreditar que todos eles venderam suas datas para José Antunes Pereira Susano, um aparentado de outro ramo, que listou essa fazenda em seu inventário, em 1876. Vimos, pela primeira vez, membros da parentela Antunes Susano comprando terras entre si, fazendo circular patrimônio por outros códigos que não a economia moral que tradicionalmente guiara a família. Os tempos, definitivamente, eram outros. Mas isso não pode ser visto apenas desse ponto de vista econômico. É possível acreditar também que aqueles cinco co-herdeiros declarantes não possuísem vínculos tão expressivos com aquela gleba, seus vizinhos, seus primos locais, sua história. Que não tivessem participado ativamente das festas, casamentos, enterros e batizados que criavam elos com a população de suas terras. Que não tivessem seus próprios filhos ou irmãos dependendo de sítios na fazenda para sobreviverem. Enfim, que não partilhassem da economia moral local. Não podemos esquecer, novamente, que a economia moral só tinha condições de funcionar por meio de contatos, reciprocidades, alianças. O absenteísmo do ramo preferencial criou um curto-circuito nessa moral, mesmo no interior da parentela mais moralmente engajada, o que tornou possível que se encarassem, basicamente, como indivíduos contratualmente livres, assinando uma escritura de venda de terras não medidas.

Mas, para nossa surpresa, e porque a história sempre nos surpreende, esse curto-circuito moral não significou a ‘modernização’ da dinâmica agrária tradicional. Ao menos a pobre parcela de Pedregoso, depois de sua breve incursão pelo mercado de terras, foi comprada por outro ramo dos Antunes Susano, que a reinseriram nos circuitos tradicionais. Vejamos o que aconteceu, mas, para isso, devemos mudar de ramo, e voltar um pouco no tempo.

#### Fazenda de Inhoaíba

Em 1813, o capitão José Antunes Susano era senhor de dois engenhos em Campo Grande: Capoeiras e Inhoaíba. Infelizmente, não encontramos o seu inventário para conhecermos a forma como o seu vasto patrimônio foi dividido entre tantos filhos de três casamentos. Conhecemos apenas a apelação de partilha entre herdeiros e a terceira viúva, terminada em 1839, que nos atestou que essa transmissão patrimonial não foi pacífica. Depois disso, partilharam-se os variados bens do avô, tomando alguns herdeiros a liberdade de aliená-los, como os quatro que venderam seus direitos sobre braças da fazenda das Capoeiras. Mas nem todos fizeram isso.

No ano da morte da mãe, o herdeiro preferencial de Vitória, Albino Pereira Susano, ficou com suas 120 braças na Fazenda de Inhoaíba. Ele era padrinho dos moradores do local desde 1838, e estava listado em 1852 entre os ‘principais lavradores de café e mantimentos da freguesia’.<sup>394</sup> Passaram-se mais de dez anos. Em 1856, declararam terras na região de Inhoaíba apenas o comendador Manoel Fernandes Barata (marido de herdeira do capitão José Antunes Susano), os herdeiros de Albino José Pinto da Mota e Joaquina Rosa Oliveira. Precisamos notar que, desses declarantes, apenas um pertencia à parentela do capitão José Antunes Susano, outro adquiriu pedaços da fazenda por compra (caso de Joaquina Rosa), e outro como antigo sitiante do local, reconhecido por seus vizinhos (família Pinto da Mota). Como podemos perceber, as terras de Inhoaíba, em meados de 1850, já estavam desfiguradas do seu sentido de engenho tradicional, que comportava um grande senhor e sua parentela sitiante.

Crescera em Inhoaíba o genro do capitão, Manoel Fernandes Barata. Depois de ratificada a partilha dos bens do sogro, em 1839, Barata já era capitão<sup>395</sup> e votante da freguesia.<sup>396</sup> Tornou-se, no mesmo ano, subdelegado de polícia.<sup>397</sup> Em 1849 se tornou juiz de paz<sup>398</sup> e se intitulava fazendeiro de açúcar, aguardente e café.<sup>399</sup> Ao declarar terras na região de Inhoaíba, certamente provenientes do espólio do seu sogro, Barata já era, também, comendador.<sup>400</sup> Ele foi reconhecido como confrontante pelos grandes fazendeiros vizinhos, o que era, por si só, um sinal de prestígio.<sup>401</sup> A região de Inhoaíba também atraía, partir de 1860, novas famílias, ligadas a casas de negócios e serviços na freguesia (como os Alves Castilho, ligados matrimonialmente aos Barata,<sup>402</sup> os Caetano da Fonte e os Chaves).<sup>403</sup> O comendador Barata manteve-se como

---

<sup>394</sup> Almanak Laemmert, 1852 - Província do Rio de Janeiro, p. 83.

<sup>395</sup> Almanak Laemmert, 1852 - Província do Rio de Janeiro, p. 83.

<sup>396</sup> AGCRJ, 68-3-73: Limites do Distrito Federal com o Estado do Rio de Janeiro. (p. 91: cópia extraída do livro de Juizes de Paz de 1837 a 1839).

<sup>397</sup> Almanak Laemmert 1844, p. 88.

<sup>398</sup> Almanak Laemmert 1849, p. 187; Almanak Laemmert, 1852 - Província do Rio de Janeiro, p. 83.

<sup>399</sup> Almanak Laemmert 1850 – Província do Rio de Janeiro, p. 133; Almanak Laemmert, 1851 – Província do Rio de Janeiro p. 113; Almanak Laemmert, 1852 - Província do Rio de Janeiro, p. 83.

<sup>400</sup> AGCRJ 68-3-75: LRT fl. 7-verso *in* Fróes 2004. (p. 133)

<sup>401</sup> Sobre o papel do reconhecimento de confrontantes nos Registros Paroquiais de Terra, ver Motta 1996.

<sup>402</sup> ACARJ. Livro de registro de batismos de livres de 1874 a 1880 (AP 294), fl 92 v.

<sup>403</sup> Almanak Laemmert 1860, p. 357; Almanak Laemmert 1870, p. 347 e 348.

padrinho, avaliador de bens e inventariante dos vizinhos até a década de 1870, quando, provavelmente, faleceu.

Na mesma década, e na mesma região de Inhoaíba, começa a se destacar um seu homônimo, provavelmente um sobrinho, como tenente e fazendeiro de café.<sup>404</sup> Na década posterior, por meio de compras e heranças, sua filha e genro, depois sua neta, tornaram-se grandes proprietários, assim permanecendo até 1920.<sup>405</sup> A porção mais significativa de Inhoaíba, portanto, saíra do âmbito da parentela Antunes Susano e migrara para os Fernandes Barata, via matrimônio com herdeiras de Antunes Susano. Os Fernandes Barata se mantiveram, até o início do século XX, bastante enraizados nas teias do poder e economia locais, por meio de matrimônios, compadrios, casamentos, cargos políticos, produção agrícola. Portanto, não se pode dizer que Inhoaíba tenha perdido seus traços tradicionais. Embora tenha sido fragmentada pelos herdeiros, a partir de 1844, permitiu a ascensão de um outro ramo, bastante senhorial.

---

<sup>404</sup> Almanak Laemmert 1870, p. 349.

<sup>405</sup> Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio, Directoria Geral de Estatística. Relação dos Proprietários dos Estabelecimentos Ruraes Recenseados no Districto Federal, no Recenseamento do Brazil realizado em 1 de setembro de 1920. Rio de Janeiro. Tipografia de Estatística. 1928; AN Fundo Processos SDJ Diversos. Número 4777, maço 202, gal A.



Mas retornamos a Albino Pereira Susano, filho de Vitória. Ele não registrou suas terras em Inhoaíba no registro paroquial, nem foi reconhecido como vizinho por nenhum dos declarantes de terras em Inhoaíba: não era expressivo. Terminou a vida como senhor do engenho do Furado, uma engenhoca de rapadura na Fazenda Santa Rosa, limite oeste da freguesia, provavelmente um pequeno desmembramento da parte que lhe coube na divisão de Inhoaíba (120 braças).<sup>406</sup> Em 1885, faleceu solteiro, mas deixou testamento, reconhecendo sete filhos, de mães diferentes, e libertando todos os seus escravos. Em 1892, foi feita a partilha dos seus bens. Somando as muitas apólices da dívida pública que foram vendidas e dívidas em haver de José Severino Gisteira, seu cunhado, no valor de 11.500.000 réis (886,46 libras), 55 reses, sítios e terrenos, Albino possuía 38.999.000 réis (3.006,17 libras) líquidos, cabendo a cada filho 5.571.000 réis (429,43 libras).<sup>407</sup> Não era uma soma desprezível, ainda mais se levarmos em consideração que havia ainda grande parte do patrimônio perdida, em escravos (Albino preferiu libertá-los, três anos antes da abolição). Na prática, seu filho mais velho, também Albino Antunes Susano, herdou metade do terreno da Fazenda Santa Rosa e todos os seus prédios, paiol e senzalas, sucedendo o pai, enquanto os outros filhos dividiram algumas casas, terrenos e sítios na vizinhança. Em 1920, seus herdeiros permaneciam à frente da fazenda Santa Rosa.<sup>408</sup>

O que nos mostra o caso de Albino Antunes Pereira Susano? A primeira variante de trajetória senhorial. Explicamos melhor. Já vimos que, num roteiro ideal, o sistema de transmissão patrimonial tradicional da freguesia se pautaria na vontade do testador e na herança preferencial fazendo o sucessor do pai nas porções principais do patrimônio familiar; na colocação dos outros filhos em sítios, espalhados pelo patrimônio; na divisão das terras e benfeitorias apenas formalmente, permanecendo, na prática, tudo *pro indiviso*, e no usufruto desigual de herdeiros e excluídos aparentados. Mas, na novela da transmissão patrimonial da parentela do capitão José Antunes Susano, no capítulo entre 1827 e 1844 dos conflitos por seu imenso patrimônio—Capoeiras e Inhoaíba—, alterou-se um pouco do *script* tradicional, pois efetivamente houve fragmentação de uma antiga grande fazenda da família: Inhoaíba. Provavelmente, depois dessa data, os herdeiros desmembraram definitivamente suas parcelas,

---

<sup>406</sup> Almanak Laemmert 1883.

<sup>407</sup> AN Fundo: Inventários. Nome: Albino Antunes Susano. Notação 6, caixa 3610, ano 1892.

<sup>408</sup> Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio, Directoria Geral de Estatística. Relação dos Proprietários dos Estabelecimentos Ruraes Recenseados no Districto Federal, no Recenseamento do Brazil realizado em 1 de setembro de 1920. Rio de Janeiro. Tipografia de Estatística. 1928.

vendendo-as a terceiros ou considerando-as como novas fazendas menores (como a fazenda do Manoel Barata e a Fazenda Santa Rosa). A fragmentação do patrimônio e certo vácuo de poder podem ter facilitado, inclusive, que antigos sítiantes, antes vinculados ao seu senhor, declarassem possuir datas de terras autônomas, como fizeram os herdeiros de Albino Pinto da Mota.

Mas isso possibilitou que alguns herdeiros de Inhoaíba lidassem com sua fragmentação econômica e política, apostando em outras porções da herança familiar para recriar sua condição senhorial. Assim fez Manoel Fernandes Barata, genro do capitão José Antunes Susano, pivô da apelação de partilha e que conseguiu anexar sua parte de Inhoaíba, conhecida mais tarde como Fazenda do Manoel Barata. Também Albino Pereira Susano, herdeiro preferencial de uma porção menor de Inhoaíba, já fragmentada entre os irmãos da sua mãe, recriou sua posição senhorial num engenho de rapadura em terras da família, fundado seguramente na segunda metade do século XIX.<sup>409</sup> Entrevêm-se sinais da crise econômica por sua opção pelo engenho de rapadura, ou aguardente, pela abolição dos escravos e pela solteirice despreocupada. Mas, para além de limitações no circuito da acumulação, elementos tradicionais da dinâmica social permaneceram performáticos: a manutenção de um padrão de vida acima dos lavradores não proprietários, a sobreposição dos vínculos verticais de poder, *status* e produção, na forma de créditos e compadrios a vizinhos e parentes. Inclusive, o fato de um herdeiro preferencial, por obra da sua vontade testamentária, legar seu considerável patrimônio herdado aos filhos que lá estavam até 1920, provavelmente *pro indiviso*.

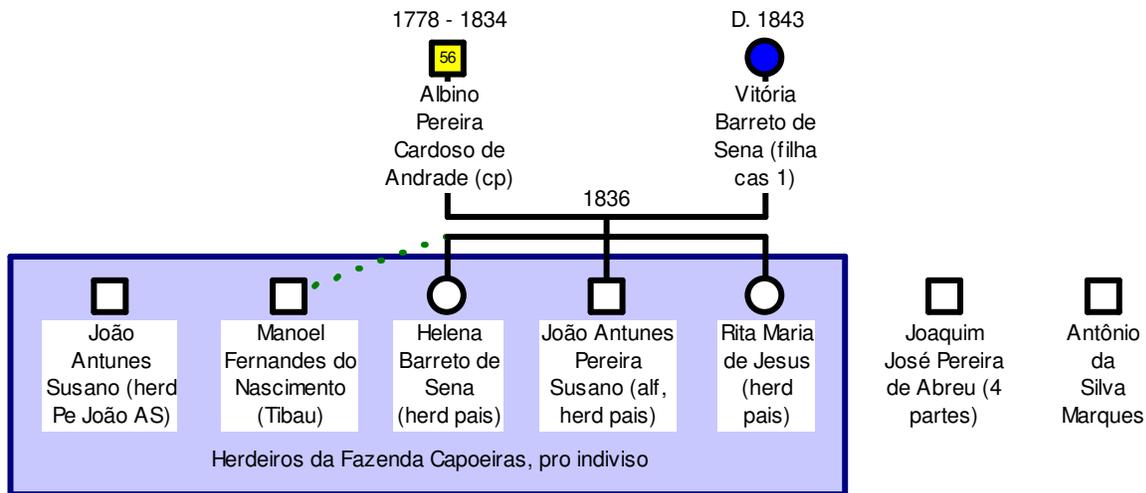
#### **FAZENDA DAS CAPOEIRAS E GUANDU**

---

---

<sup>409</sup> Não temos nenhuma notícia da existência do engenho do Furado nem da Fazenda Santa Rosa anterior a 1860. Aliás, toda a região parece ter sido ocupada a partir de 1860, já que neste ano temos notícia dos primeiros fazendeiros e negociantes anunciados no Almanak. Cf Almanak Laemmert 1860, p. 358; Almanak Laemmert 1870, p. 348; Almanak Laemmert 1877, p. 468; Almanak Laemmert 1889, p. 412.

Mas essa não foi a única variante nas estratégias de reprodução senhorial. Outra foi um tipo especial de mercado de terras, que possibilitou a reconcentração de partes do patrimônio fragmentadas pela herança, através de compra e rearranjos entre herdeiros. Para conhecermos melhor esse processo, olhemos para outro filho de Vitória, José Antunes Pereira Susano—doravante José Pereira—e a forma com que se desenrolou a situação patrimonial da Fazenda das



**DPM 25 - DECLARANTES DA FAZENDA CAPOEIRAS NOS REGISTROS PAROQUIAIS DE TERRAS**

*FONTE: LRT*

---

Capoeiras, a maior propriedade do ramo dos herdeiros do capitão José.

Fazenda do Rio da Prata do Mendanha  
Família Silva Marques

1848 batiza filhos de pobres

1855 compra terras Rio da Prata de José JOaquim Pereira de Abreu

1856 declarante, senhor e possuidor

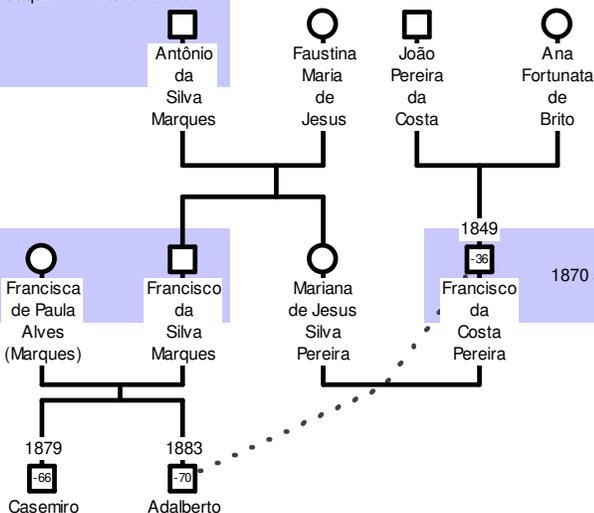
1857 votante

1859 fazendeiro AL

Declara datas

1870 senhor engenho aguardente

1880 arrendatário Capoeiras



1849

1870 senhor engenho aguardente

1887 assina AA aguardente

**DPM 26 - FAMÍLIA SILVA MARQUES, FAZENDA DO RIO DA PRATA DO MENDANHA**

FONTE: ACARJ AP290, AP291, AP294, AP295; LRT; ALMANAK LAEMMERT (PASSIM).

José Pereira tinha apenas vinte e cinco anos no ano da partilha dos bens de sua mãe, 1843. Naquele momento, fora contemplado na prática apenas com um sítio, os outros bens (terras e benfeitorias) permanecendo *pro indiviso*, em Capoeiras. Era, portanto, mais um excluído senhorial.<sup>410</sup> Em 1855, pudemos conhecer a situação da Fazenda das Capoeiras pelos registros paroquiais. Nestes, três filhos de Vitória Barreto de Sena declaravam datas de aproximadamente 80 braças dentro da fazenda, herdadas dos pais. Como eles, Manoel Fernandes do Nascimento Tibau se declarava herdeiro da mãe, provavelmente irmã ou cunhada de Vitória, e João Antunes se declarava herdeiro do padre João, irmão de Vitória. Nos registros, José Pereira apareceu apenas como vendedor de 72 braças da fazenda Corcundinha, um desmembramento da Fazenda Campinho, não declarando seu pequeno sítio nas Capoeiras.<sup>411</sup> Devia ser, também, inexpressivo. Pela situação exposta no inventário e em outras fontes, soubemos que a fazenda das Capoeiras, na prática, era mantida *pro indiviso* entre esses herdeiros, quem sabe até entre outros, já que

<sup>410</sup> AN Fundo: Inventários. Nome: Vitória Barreto de Sena. Ano 1845. Notação 11069, maço 702.

<sup>411</sup> Sabemos da existência desse sítio por outro declarante, o comprador Tenente Bento José Gonçalves Teixeira. Cf AGCRJ 68-3-75: LRT fl 16, *in* Fróes 2004. (p. 122)

sitiantes excluídos senhoriais, como José Pereira, não declararam suas glebas. Portanto, o fato de que alguns co-herdeiros declarassem pequenas glebas não os tornava, na prática, pequenos proprietários, nem excluía o usufruto de outros sobre aquela fazenda.

Mas havia dois desconhecidos que também declararam terras em Capoeiras: Joaquim José Pereira de Abreu e Antônio da Silva Marques, ambos confrontantes dos herdeiros Pereira Susano. Vejamos esses dois compradores um pouco mais de perto. Em 1855, Abreu dizia possuir 1822 braças (4 partes da Fazenda das Capoeiras e uma parte da do Rio da Prata), e acrescentava a informação de que havia comprado as terras dos herdeiros das Capoeiras.<sup>412</sup> No ano seguinte, Antônio da Silva Marques declarava possuir 567 braças de duas datas de terras, adquiridas de Abreu e sua mulher. Abreu foi reconhecido como confrontante de apenas um outro declarante (Jacinto José de Santana)<sup>413</sup> e depois desapareceu completamente dos nossos registros, enquanto Antônio da Silva Marques se tornou fazendeiro, votante e estabeleceu sua descendência na freguesia, nos anos seguintes.

Portanto, há que se remarcar, até agora, duas fases distintas da transmissão de Capoeiras. A primeira, provavelmente iniciada após finalizada a apelação de partilha sobre o espólio do capitão José Antunes Susano, em 1839. A partir de então, ao menos quatro herdeiros, dentre os nove filhos do capitão, teriam vendido suas partes da herança para Joaquim José Pereira de Abreu. Não sabemos quem era nem de onde teria aparecido o comprador, mas remarcamos que, nessa época, essa venda representava, ao mesmo tempo, a perda do patrimônio pela parentela e sua concentração em um desconhecido. Mas apenas temporariamente. Na segunda fase, depois de 1856, Abreu teria revendido parte de suas terras para Antônio da Silva Marques e outros, que não estavam alheios à vida local. Antônio da Silva Marques já era morador da freguesia, batizando crianças pobres desde 1848. Tornou-se fazendeiro a partir da compra de parte das Capoeiras e seus sucessores—filho e genro—fixaram-se como senhores de engenho de aguardente, na década de 1870,<sup>414</sup> e permaneciam na listagem dos arrendatários de outras partes da Fazenda das Capoeiras, em 1880.

Outro possível comprador das glebas abocanhadas por Abreu foi José Pereira. Depois de sua pequena participação nos registros paroquiais de terra, ele nos reapareceu somente no seu

---

<sup>412</sup> AGCRJ 68-3-75: LRT (fl. 6 e 25).

<sup>413</sup> AGCRJ 68-3-75: LRT fl. 19-verso.

<sup>414</sup> Fridman 1999. (p. 165).

inventário, em 1876. Faleceu casado, como capitão-mor, e teve bens avaliados em incriveis 107.089.740 réis (11.289,04 libras). Destacaram-se em seu inventário a propriedade de três fazendas: Pedregoso, Guandu e Capoeiras. Segundo o inventário, as três fazendas eram vizinhas. Guandu e Pedregoso “*acham-se situadas nas sesmarias de terras entre as serras de Marapicu e terra dos religiosos do Carmo, e terras da Fazenda das Capoeiras, cujas sesmarias não se acham medidas desde os primeiros possuidores, presumindo-se ter de frente 1800 metros*”. Ele tinha a totalidade de prédios da Fazenda do Pedregoso (primeira sede dos Antunes Susano em Campo Grande), com 21 escravos, mas onde se plantava apenas um quartel de mandioca (avaliada em 21 contos, ou 2.213,75 libras). A outra, chamada Guandu, tinha gado em pastos gramados, plantações de cana, milho e feijão, engenho de aguardente e casa de farinha, além de 39 escravos (avaliada em 34 contos, ou 3.584,17 libras). E, por fim, contabilizava também prédios e engenhos da fazenda das Capoeiras, avaliados em um pouco mais de 9 contos (948,75 libras). Além desses grandes quinhões, havia ainda três sítios dentro das Capoeiras e três casas, fora das fazendas.

José Pereira conseguira reconcentrar benfeitorias, prédios e engenhos das fazendas Capoeiras e Pedregoso, provavelmente comprando as partes de outros herdeiros, seus parentes. Nestas, os bens inventariados consistiam basicamente nas casas assobradadas, cozinha, casa de farinha, depósitos, estrebarias, paiol, capela e jazigos, benfeitorias antigas, algumas arruinadas, que vieram com a herança. As duas continham dezenas de arrendatários,<sup>415</sup> que pagavam entre 5.000 réis (0,53 libras) e 10.000 réis (1,05 libras) de arrendamento anual. Nas duas, Capoeiras e Pedregoso, o falecido possuía apenas um quartel de mandioca plantada.

Pedregoso e Capoeiras deviam ter chegado às suas mãos já muito emboladas em suas redes de passado: cheias de vínculos, situados, sitiantes, arrendatários e herdeiros. Nestas duas fazendas, as terras eram reduzidas, após sucessivas partilhas entre várias gerações. Além disso, podemos dizer que, na prática, mesmo as terras supostamente herdadas por direito eram quase inalienáveis, já que plenas de sitiantes e arrendatários. Prova disso, os três sítios inventariados foram legados a aparentados, dois dos quais trabalhavam e já moravam nos referidos sítios.<sup>416</sup> O

---

<sup>415</sup> Em 1882, na briga pela partilha, foram listados 31 arrendatários em Capoeiras e 28 em Pedregoso. Cf AN Fundo: Inventários. Nome: José Antunes Pereira Susano. Ano 1876, notação 4458, caixa 3610; e no mesmo fundo, documento notação 35, caixa 3610, s-d.

<sup>416</sup> Manoel Rodrigues de Amorim, parente e amigo, recebeu uma casa na Estrada de Santa Cruz. José Antunes Susano, feitor dos carros de boi da fazenda do falecido, recebeu sítio onde já morava. Manoel Antunes Pereira, filho de Polucena, escrava falecida, recebeu legado de 500.000 réis (52,71

valor das terras das duas primeiras fazendas era de 9 contos (948,75 libras), apenas 15% do valor das suas benfeitorias, gado e escravos somados, o que reitera a premissa do pouco valor dessas fazendas *pro indiviso*.

Já a Fazenda Guandu deve ter sido a que o falecido havia adquirido por compra, provavelmente área devoluta desmembrada da fazenda Campinho, declarada em 1856. Lá havia sinais de produção agrícola e criação de gado mais expressivas, e era também a única em que não constavam arrendatários. Além das plantações, nas Fazendas do Pedregoso e Guandu ele mantinha pastos cercados e gramados para os seus animais, conjunto bastante valorizado (pastos e animais somavam 4.300.000 réis, ou 453,29 libras). Em Capoeiras e Guandu, pareciam funcionar a pleno vapor dois engenhos de aguardente e duas casas de farinha, dada a quantidade de escravos (60) que, pelo visto, não se dedicavam somente às plantações. Possivelmente, os engenhos recebiam a produção de cana e mandioca de seus quarenta e seis arrendatários, enquanto o valor dos arrendamentos enchia o pé de meia nada desprezível de 3 contos de réis (316,25 libras) ao ano.

O que percebemos no inventário de José Pereira? Que, depois de concentrar engenhos e prédios do antigo patrimônio familiar dos Antunes Susano fragmentados pela herança, o capitão José Pereira, por caminhos próprios, soube lidar estrategicamente com as vantagens e desvantagens de uma antiga herança senhorial: a falta de terras, as benfeitorias arruinadas e a enorme quantidade de famílias vinculadas ao seu patrimônio. Sem romper o pacto tradicional da manutenção dos sitiantes e arrendatários, o capitão soube mantê-los como mão-de-obra e pelas terras que certamente lhe faltavam para a plantação de cana que alimentasse seus engenhos. Nas fazendas antigas e com pouca terra, ele apostou em formas mais intensivas de criação de gado. Por outro lado, também investiu na abertura de novas áreas de plantações nas fazendas mais novas, e mais livres. Tudo isso na segunda metade do século XIX. Além disso, a renda monetária oriunda dos arrendamentos era considerável, num contexto de pouca liquidez e crise de lucratividade.

A reconcentração pelo menos de partes das Fazendas das Capoeiras e Pedregoso em mãos de um único senhor, nos indica outro aspecto do mercado de terras local. José Antunes Pereira Susano, filho de Vitória, filha do capitão José Antunes Susano, pertencia à parentela que

---

libras) e o sítio onde morava. Cf AN Fundo: Inventários. Nome: José Antunes Pereira Susano. Ano 1876, notação 4458, caixa 3610 e notação 35, caixa 3610. s-d

originara a dispersão das glebas de Capoeiras. Nesse caso, após a crise advinda da disputa pelo espólio, das vendas de partes herdadas para um desconhecido, as glebas viriam a convergir, via mercado, para as mãos de um membro inicialmente preterido pelos mecanismos da herança preferencial. José Pereira não apenas concentrou as propriedades, mas revitalizou-as em termos produtivos, aproveitando-se, inteligentemente, das redes de passado suportadas pelas terras que adquiria. Suas patentes, seu patrimônio e sua relação com a população local nos mostram que ele efetivamente se tornou um senhor de engenho nos moldes do seu avô, mesmo que tardiamente. Como se percebe, é o segundo exemplo de que, por vias tortas, se reproduzia a acumulação por meio dos patrimônios senhoriais, mesmo os que haviam sofrido com as intempéries das gerações, do tempo, da crise.

O único problema da herança de José Antunes Pereira Susano e sua mulher foi a morte dos seus nove filhos, antes dos pais. O casal, muito fértil, não tinha herdeiros. Tamanha fatalidade deve ser explicada pelo período de crescentes epidemias, que afetaram a freguesia a partir de 1845. Assim, a solução encontrada pelo casal, depois de ampla generosidade, legados, alforrias e doações, foi a de deixar os bens em usufruto da mulher viúva e, após a sua morte, passá-los para dois menores livres, Climaco e Pulcheria, filhos da liberta Belmira. A viúva morreu pouco tempo depois do seu marido. As terras e bens de seu casal, a partir daí, saíram da parentela dos Antunes Susano, pela primeira vez, em mais de 150 anos, e começaram efetivamente os problemas. Sobre eles retornaremos mais tarde.

#### **FAZENDA COQUEIROS**

---

A fazenda dos Coqueiros foi declarada tão somente por dois co-herdeiros do alferes Manoel Antunes Susano, seu proprietário, falecido em 1818.<sup>417</sup> Como já dissemos, o alferes e sua esposa faleceram quase ao mesmo tempo, deixando nove filhos, entre 1 e 21 anos, como herdeiros de dois engenhos, Viegas e Coqueiros. Entre a data de falecimento e a do registro paroquial, muitas coisas se passariam naquelas terras. Dos cinco herdeiros Campos Susano que ficariam com Coqueiros, dois faleceram e duas se casaram em 1831, inserindo genros na relação.<sup>418</sup> Depois de um rearranjo da herança, nesse mesmo ano, que excluía um dos genros das terras de Coqueiros, dois co-herdeiros parecem ter tocado a fazenda com sucesso—João e Luis

---

<sup>417</sup> AGCRJ 68-3-75: LRT fl. 21-verso.

<sup>418</sup> AN Fundo: Inventários. Falecidos: Manoel Antunes Susano e Maria Januária Galvez Palença. Inventariante: João Gomes de Campos. Ano 1819. Notação 77, caixa 3629.

Jacinto, o marido de Francisca Vitória—pois estavam listados como fazendeiros até a década de 1870 e batizavam filhos entre si.<sup>419</sup> A fazenda não apareceu em nenhum registro subsequente, de compra, divisão ou herança, aparentando ter se mantido estável em mãos desses herdeiros, já que, até 1920, uma Isabel Pereira de Campos constava como sua proprietária.<sup>420</sup> Assim, a fazenda dos Coqueiros, adaptando-se a conjunturas adversas e superando ativamente obstáculos à sua reprodução senhorial, que foram muitos, parece ter se estabilizado nessa situação por toda a segunda metade do século XIX.

### **FAZENDA DO VIEGAS**

---

Já a fazenda do Viegas havia sido legada a outros quatro filhos do alferes Manoel, passando por vários percalços de tutoria, herança e administração até a década de 1830. Uma de suas herdeiras casou-se com Francisco Gomes de Campos, proeminente político da Corte, que, mais tarde, se tornaria Barão de Campo Grande. Esse Francisco chegou a ser, por um tempo, tutor de todos os herdeiros do Viegas e, certamente, usufruiu pessoalmente desse patrimônio.<sup>421</sup> A fazenda não foi declarada nos registros paroquiais, mas, a partir da década de 1850, uma das co-herdeiras, dona Helena Januária, parece ter se fixado como fazendeira de açúcar, aguardente e café.<sup>422</sup> Desconhecemos seu cônjuge e herdeiros, mas pudemos perceber que, a partir da década de 1870, todos desapareceram do engenho do Viegas, e deram lugar a dois outros sujeitos: Antônio Carlos de Paiva, titulado como fazendeiro e produtor de aguardente, até 1889, e Antonio de Sousa Barbosa, proprietário de uma parte da fazenda.

---

<sup>419</sup> Almanak Laemmert 1860, p. 358; Almanak Laemmert 1870, p. 349.

<sup>420</sup> Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio, Directoria Geral de Estatística. Relação dos Proprietários dos Estabelecimentos Ruraes Recenseados no Districto Federal, no Recenseamento do Brazil realizado em 1 de setembro de 1920. Rio de Janeiro. Tipografia de Estatística. 1928.

<sup>421</sup> AN Fundo: Inventários. Falecidos: Manoel Antunes Susano e Maria Januária Galvez Palença. Inventariante: João Gomes de Campos. Ano 1819. Notação 77, caixa 3629; Almanak Laemmert 1848, p. 85 e 86; Almanak Laemmert, 1852, p. 92. Para maiores informações sobre o Barão de Campo Grande, ver

[http://64.233.169.104/search?q=cache:V6ljzJWH2uEJ:www.stf.gov.br/institucional/ministros/imperio.asp%3Fcod\\_min%3D64+%22Francisco+Gomes+de+Campos%22&hl=pt-BR&ct=clnk&cd=1&gl=br;](http://64.233.169.104/search?q=cache:V6ljzJWH2uEJ:www.stf.gov.br/institucional/ministros/imperio.asp%3Fcod_min%3D64+%22Francisco+Gomes+de+Campos%22&hl=pt-BR&ct=clnk&cd=1&gl=br;)

<sup>422</sup> Almanak Laemmert, 1852 - Província do Rio de Janeiro, p. 83; Almanak Laemmert 1860, p. 357; Almanak Laemmert 1870, p. 348.

Antônio Carlos de Paiva era filho de Carlos Cardoso de Paiva, neto, co-herdeiro e lavrador de café e mantimentos em parte da Fazenda Cabuçu.<sup>423</sup> Carlos, o pai, havia declarado uma situação em Rio da Prata do Cabuçu, provavelmente herdada dos pais. Nesse momento, foi acompanhado por um casal de filhos—o médico Eugênio (que assinou pelo pai) e Maria Alves—em que não estava presente Antônio Carlos.<sup>424</sup> Neste registro, Carlos declarou-se possuidor de situação com 1126 braças de testada em Rio da Prata do Cabuçu que, por suas medidas, supomos que representasse a totalidade da fazenda do Rio da Prata do Cabuçu, mantida *pro indiviso* entre vários co-herdeiros, até então.

Antônio Carlos, seu filho, aparecia no Almanak como fazendeiro em Rio da Prata do Cabuçu até a década de 1860. Na década seguinte, casou-se com filha de senhor de engenho local, teve um filho, e apareceu no Almanak como senhor de engenho de aguardente já na fazenda do Viegas, enquanto o irmão médico, Eugênio, continuava como fazendeiro em Rio da Prata do Cabuçu, até 1877.<sup>425</sup> O fato de Antônio Carlos ter se instalado no engenho do Viegas é confirmado pelo fato de ter assinado, em 1887, uma petição contra o imposto sobre a aguardente, e de seus herdeiros constarem como proprietários do lugar até 1920.<sup>426</sup>

Interpretamos esse conjunto de dados da seguinte forma: Carlos Cardoso de Paiva, herdeiro de porções confusas e diminutas da fazenda do Rio da Prata do Cabuçu, lançou mão de estratégias para reproduzir a condição senhorial de seus filhos, já no último quartel do século XIX. Eugênio e Antônio Carlos de Paiva se casaram na década de 1870 com filhas de famílias vizinhas e tradicionais do local: Eugênio com Ana Maria, provavelmente filha de Jacinto José

---

<sup>423</sup> ACARJ. Livro de registro de batismos de livres (AP 294) fl. 53-verso; Almanak Laemmert 1850 – Província do Rio de Janeiro, p. 133; Almanak Laemmert, 1851 – Província do Rio de Janeiro p. 113; Almanak Laemmert, 1852 - Província do Rio de Janeiro, p. 83; Almanak Laemmert 1860, p. 358; AGCRJ 68-3-75: LRT fl. 22-verso, 23 e 53-verso.

<sup>424</sup> AGCRJ 68-3-75: LRT, fls. 22-verso e 23.

<sup>425</sup> Almanak Laemmert 1877, p. 468.

<sup>426</sup> ACARJ. Livro de registro de batismos de livres de 1874 a 1880 (AP 294) folha 53-verso; Almanak Laemmert 1860, p. 358; Almanak Laemmert 1877, p. 468; AGCRJ, 39-1-38: Aguardente, Representações de lavradores de canna do Município Neutro e fabricantes da aguardente, sobre o imposto e o depósito da aguardente no trapiche da Saúde. 1887; Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio, Directoria Geral de Estatística. Relação dos Proprietários dos Estabelecimentos Rurais Recenseados no Districto Federal, no Recenseamento do Brazil realizado em 1 de setembro de 1920. Rio de Janeiro. Tipografia de Estatística. 1928.

Santana, confrontante do seu pai e fazendeiro no Rio da Prata do Cabuçu,<sup>427</sup> e Antônio Carlos com dona Francisca, filha do poderoso Joaquim Cardoso dos Santos, herdeiro no Rio da Prata do Cabuçu e também subdelegado, juiz de paz, alferes, eleitor e fazendeiro na Freguesia. Embora as orientações matrimoniais dos dois irmãos fossem parecidas, as patrimoniais foram diversas, já que o pai preferiu seguir os preceitos da herança preferencial. O irmão Eugênio, provavelmente mais velho, fora o escolhido para herdar a parte e o posto de fazendeiro do pai, em Rio da Prata do Cabuçu, enquanto a Antônio Carlos coube buscar novas fábricas e terras.

Não sabemos exatamente como Antônio Carlos chegou a comprar parte da fazenda do Viegas, com engenho, mas a coincidência com a data do seu casamento e paternidade mostrou-nos a situação delicada dos herdeiros não preferenciais que escolheram manter suas novas famílias nas terras de Campo Grande. Nem sua herança nem a de sua mulher, mesmo sendo ambos netos dos Cardoso dos Santos, pareciam suficientes para sustentar empreendimentos agrícolas de maior porte, o que indica a extrema fragmentação da região de Cabuçu entre as inúmeras gerações de co-herdeiros.

Mas o casal deve ter esbarrado com a conjuntura propícia de morte da última filha herdeira do alferes Manoel Antunes Susano no engenho do Viegas, na década de 1870, e da disposição de seus filhos em alienar o patrimônio, ao qual nunca estiveram vinculados. Assim, as trajetórias individuais de duas famílias senhoriais vizinhas se cruzavam: os herdeiros de Antunes Susano se desfazendo de fábrica e os herdeiros de Cardoso dos Santos a adquirindo, na segunda metade do século XIX. A conjuntura propícia também foi aproveitada por Antônio de Souza Barbosa. Antônio e seu irmão José já declaravam várias datas de terras na região de Santíssimo, vizinha ao Viegas, em 1856. Nas décadas de 1860 e 70, estavam listados como fazendeiros de café, também em Santíssimo.<sup>428</sup> Na década de 1870, Antônio aparecia como proprietário de uma parte da fazenda do Viegas,<sup>429</sup> comparecendo como padrinho de seus familiares e alguns estranhos até 1883.

Portanto, a fábrica do Viegas deixava de pertencer aos Antunes Susano, no final de uma história de cinquenta anos de tortuosa transmissão patrimonial, mas passava ao patrimônio de outros interessados em manter sua condição de fazendeiros e produtores de aguardente, até o

---

<sup>427</sup> Jacinto José de Santana chegaria na década de 1880 a segundo juiz de paz, negociante e proprietário pelo Almanak; Almanak Laemmert, 1852, p. 118; Almanak Laemmert 1889, p. 411 a 13.

<sup>428</sup> Almanak Laemmert 1860, p. 358; Almanak Laemmert 1870, p. 348; AGCRJ, 68-3-75: LRT fl 3-verso.

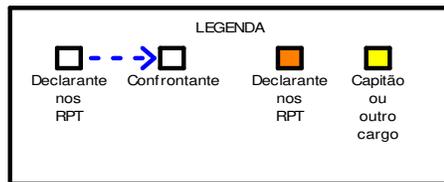
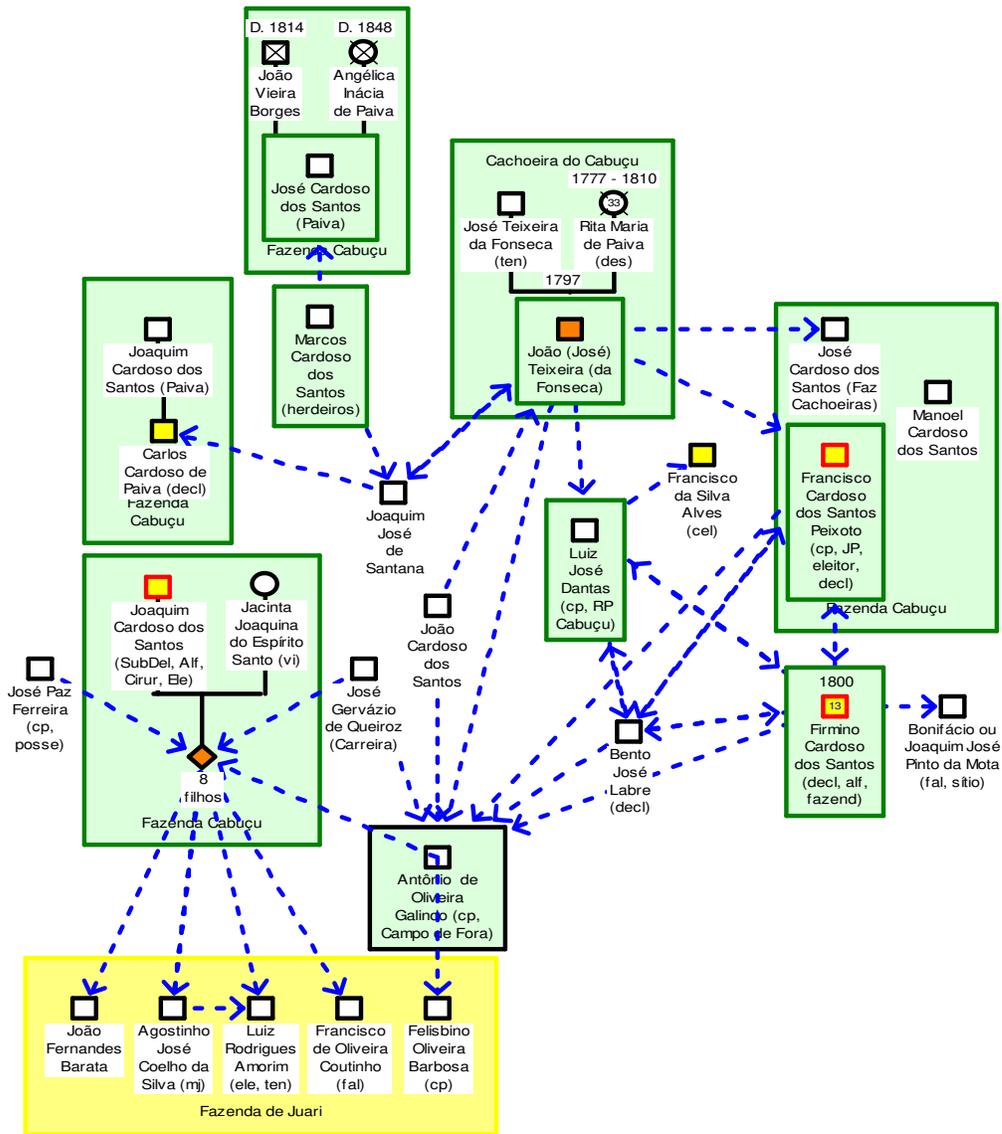
<sup>429</sup> Fridman 1999. (p. 157).

final do XIX. Sendo assim, não podemos deixar de incluir essa região dentre aquelas que, superando obstáculos conjunturais e estruturais, se refizeram como palco de estratégias econômicas tradicionais, até o final do século XIX.

#### **FAZENDA DO RIO DA PRATA DO CABUÇU**

---

Declarantes da Fazenda Cabuçu (1854-56)



DPM 27 - DECLARANTES DA FAZENDA CABUÇU

FONTE: LRT

Em 1854, Luis José Dantas, filho do tenente Bernardo José Dantas, e alguns de seus cunhados declararam possuir apenas 125 braças no Rio da Prata, medida idêntica às dos outros co-herdeiros da Fazenda do Cabuçu.<sup>430</sup> Nem ele nem suas irmãs declaram possuir terras na Fazenda de Juari, donde concluímos que fora definitivamente vendida aos Coelho da Silva. A pequena medida da data os igualava aos sitiantes, o que indica o empobrecimento de uma família senhorial que dependia apenas das terras herdadas, continuamente partilhadas. Mas, no caso dos filhos de Dantas, indicamos a excepcionalidade dos acontecimentos, pois foi o único caso que encontramos de um pai que, voluntariamente, privou todos os filhos da herança a que teriam a expectativa de um direito. Seu destino, portanto, igualou-os às centenas de famílias de sitiantes não proprietários, que alcançariam a terra para viver apenas se tivessem a sorte de encontrar cônjuges com algum patrimônio. Felizmente, tiveram.

Se o pequeno patrimônio os igualava, quem sabe outras estratégias podiam fazer com que se diferenciassem do conjunto dos sitiantes. Luis José Dantas, nas décadas de 1830 e 40, havia dado seus filhos para padrinhos de posição social superior à sua, e apostou em duas famílias tradicionais: os Cardoso dos Santos e os Souza de Carvalho. Sua condição diferenciada dos irmãos e cunhados, que batizaram filhos entre si, pode ser constatada a partir da década de 1850, quando já era capitão e um dos principais lavradores de café e mantimentos da freguesia.<sup>431</sup> No registro paroquial, foi reconhecido como confrontante de todos os seus vizinhos, ricos e pobres, todos antigos moradores do Rio da Prata do Cabuçu.<sup>432</sup> Nos anos seguintes, Luis José Dantas passou de fazendeiro de café a aguardente<sup>433</sup>, atividade mantida por sua viúva e filhos em 1883.<sup>434</sup> Os outros filhos de Dantas tocaram suas vidas anonimamente nas terras dos cônjuges, vizinhos em Cabuçu, sem ser requisitados como padrinhos nem envolver-se em conflitos ou ações de maior destaque. Apenas um casal vendeu sua gleba, depois de 1844.

Já a parcela dos herdeiros preferenciais se comportava de outra maneira. A porção do engenho do Rio da Prata do Cabuçu (1822 braças, das quais 500 compunham o engenho) foi

---

<sup>430</sup> Fróes 2004. (p. 147).

<sup>431</sup> Almanak Laemmert 1850 – Província do Rio de Janeiro, p. 133; Almanak Laemmert, 1851 – Província do Rio de Janeiro p. 113; Almanak Laemmert, 1852 - Província do Rio de Janeiro, p. 84; Almanak Laemmert, 1852, p. 118.

<sup>432</sup> AGCRJ 68-3-75: LRT, fl. 9 e 9-verso.

<sup>433</sup> Almanak Laemmert 1860, p. 358; Almanak Laemmert 1870, p. 349; Almanak Laemmert 1877, p. 468.

<sup>434</sup> Almanak Laemmert de 1883.

declarada conjuntamente pelos seus herdeiros, que provavelmente a mantinham *pro indiviso*. Seguindo tradição familiar, descreveram minuciosamente os limites, marcos e confrontantes dessa imensa área.<sup>435</sup> Portanto, podemos dizer que a porção do Rio da Prata do Cabuçu, administrada pelos herdeiros de Marcos Cardoso dos Santos filho, ao menos até o registro paroquial seguia seu roteiro tradicional.

Entretanto, um desses herdeiros, Antônio de Oliveira Galindo, no momento do registro paroquial disse ser ‘sua’ apenas uma situação que herdara da esposa falecida, desmembrada da Fazenda de Juari, chamada Campo de Fora. Ele foi mais reconhecido como confrontante por essa gleba, herdada da mulher, o Campo de Fora, do que por sua herança senhorial, o que mostra que decidiu ‘sair do bolo’ dos herdeiros do dizimeiro. Mas Galindo não teve filhos, o que acrescentou um elemento de disputa pelos seus bens, no momento de seu inventário, em 1871. Depois de alguns desentendimentos, suas terras e engenho passaram para a irmã, dona Teresa Cardoso, casada com o capitão Manoel Joaquim de Oliveira que, efetivamente, passara a gerir o engenho e terras de Galindo.

Na década de 1870, o major Albino de Oliveira Santos e o Dr. Antonio Álvares Veloso de Castro eram proprietários do engenho do Rio da Prata do Cabuçu, importante centro de produção de café e aguardente da região.<sup>436</sup> O major Albino era irmão de Antônio de Oliveira Galindo e Veloso, provavelmente, um cunhado ou genro do capitão Oliveira.<sup>437</sup> Deve ter, portanto, sucedido o sogro frente àquela fábrica com relativo sucesso, já que constava como fazendeiro no Almanack Laemmert de 1883.<sup>438</sup> Muitos anos depois, se encontrariam ambos os sobrenomes—Oliveira e Álvares Veloso e Castro—envolvidos em conflitos de terra na região.<sup>439</sup>

---

<sup>435</sup> AGCRJ 68-3-75: LRT fl. 18 *in* Fróes 2004. (p. 130)

<sup>436</sup> Fridman 1999.

<sup>437</sup> São inferências indiretas. Em 1880 o casal Carolina e José Alexandre Álvares Veloso e Castro batizaram um filho na freguesia. Carolina era filha do capitão Manoel Joaquim de Oliveira, e José Alexandre filho de Alexandre Álvares Veloso e Castro, provavelmente não residentes no local, pois não deixaram outros registros. No mesmo ano, Antônio Álvares Veloso e Castro batizou uma criança na freguesia e três anos depois constava como fazendeiro no Almanak. Cf Fridman 1999. ; ACARJ. Livro de registro de batismos de livres de 1880 a 1883 (AP 295) folha 9-verso, 11, 57 e 57-verso; Almanak Laemmert 1883.

<sup>438</sup> Almanak Laemmert 1883.

<sup>439</sup> AN Fundo Processos SDJ Diversos. (fichário digital de documentos judiciais), número 2586, maço 2465, gal A; Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio, Directoria Geral de Estatística. Relação dos Proprietários dos Estabelecimentos Ruraes Recenseados no Districto Federal, no

Portanto, depois de um período de transição intraparentela, a partir do último quartel do séc. XIX, a fazenda e engenho do Rio da Prata do Cabuçu e Campo de Fora, passaram para a parentela de Manoel Joaquim de Oliveira, depois Álvares Veloso e Castro, ligadas, por matrimônio, ao clã original dos Cardoso dos Santos.

Intriga-nos o fato de que, consolidada a crise estrutural do escravismo na região, somada à crise canavieira de longa data, às várias epidemias e todas as adversidades reinantes, tenham chegado os novos genros a tocar os engenhos de aguardente, rapadura, ou mesmo as fazendas de seus sogros tradicionais. Seria de se esperar, num contexto de tamanha crise, que os casamentos e batizados pós 1850 envolvessem cada vez mais membros das famílias senhoriais locais e os lavradores locais, sem estirpe, sinal do claro empobrecimento de todos ou, ao menos, da falta de opções matrimoniais mais vantajosas. Mas essa regra comportou exceções. Como vimos, o capitão Manoel Joaquim Oliveira casou seus filhos com famílias tradicionais confrontantes, seguindo a regra senhorial local, mas uma de suas filhas trouxe um genro doutor, de fora, para tocar a empresa paterna. Manoel Fernandes Barata Sobrinho, outro grande proprietário, casou sua filha com um médico recém-chegado à freguesia, e o casal permaneceu tendo filhos e morando nas imediações, até, pelo menos, 1889.<sup>440</sup> Na mesma região de Inhoaíba—provavelmente por métodos parecidos—se fixaram os Alves de Castilho<sup>441</sup> e os Maia.<sup>442</sup>

## FAZENDA DO CABUÇU

---

Recenseamento do Brazil realizado em 1 de setembro de 1920. Rio de Janeiro. Tipografia de Estatística. 1928.

<sup>440</sup> ACARJ. Livro de registro de batismos de livres de 1874 a 1880 (AP 294), folhas 35 e 35-verso; Almanak Laemmert 1877, p. 466; Almanak Laemmert 1889, p. 412.

<sup>441</sup> Em 1852 Francisco Alves da Silva Castilhos era professor na freguesia. Em 1860 João Alves de Castilho era fiscal do primeiro distrito. Em 1877 Alfredo Alves de Castilho tinha casa de negócio no Mendanha, e a filha de Idelfonso Alves de Castilho, fazendeiro em Guaratiba, casou-se com Leonardo Moraes e Souza, grande fazendeiro em Inhoaíba. Em 1882 Maria Carolina Castilho era herdeira de parte da Fazenda de Piraquara; Almanak Laemmert, 1852 - Província do Rio de Janeiro, p. 83; Almanak Laemmert 1860, p. 356; Almanak Laemmert 1877, p. 466; ACARJ. Livro de registro de batismos de livres de 1874 a 1880 (AP 294), fl 92-verso.

<sup>442</sup> Custódio Moreira Maia era lavrador de café e mantimentos no Rio da Prata pela listagem de 1852. Seu filho tinha casa de negócios no Campo de Fora em 1860. Neste mesmo ano o alferes José Luiz Maia constava como fazendeiro de café em Inhoaíba. Descendentes dessa família permaneceram como negociantes, lavradores e produtores de aguardente na freguesia até 1889; Almanak Laemmert, 1852 - Província do Rio de Janeiro, p. 84; Almanak Laemmert 1860, p. 357; Almanak Laemmert 1860, p. 358; Almanak Laemmert 1889, p. 413; AGCRJ: 46-1-14 – Lavoura do Município (1886-1890).

Quando chegamos ao registro paroquial de 1855, do lado dos herdeiros de José Cardoso dos Santos, em Cabuçu, a situação era mais pulverizada: houve quinze declarações, sendo que cinco de sitiantes e seis dos herdeiros Cardoso dos Santos (cinco se referiam a proprietários que não entraram em nosso estudo, limítrofes a Guaratiba). No conjunto, os herdeiros dos Cardoso dos Santos não se importaram em registrar seu patrimônio, declararam coletivamente apenas uma grande gleba. Mas, no momento de serem reconhecidos como confrontantes pelos outros, a maioria dos declarantes se remeteu à geração anterior, de seus pais, mostrando, devido à extrema fragmentação do patrimônio, a dificuldade dessa quinta geração ser diferenciada do conjunto de sitiantes, vizinhos contemporâneos. Destes, cinco herdeiros (Ana Cardoso Quintas Paiva, João José Teixeira da Fonseca, Francisco Cardoso dos Santos Peixoto, Firmino Cardoso dos Santos e Luiz José Dantas) declararam individualmente suas datas, destacando-se do conjunto de seus irmãos e cunhados que não compareceram ao registro. Por que esse comportamento diferente? Não tendo informações sobre a primeira declarante, nos deteremos sobre os quatro últimos.

Francisco Cardoso dos Santos Peixoto, que se declarou herdeiro de Ana Maria Inácia de Paiva, era fazendeiro de aguardente e café, Juiz de Paz da freguesia desde 1849, eleitor e capitão na década seguinte, mantendo sua posição até a década de 1870.<sup>443</sup> Firmino Cardoso dos Santos, alferes, estava entre os principais lavradores de café e mantimentos pelo Almanak, desde 1850, chegou a subdelegado, fiscal de distrito, na década seguinte.<sup>444</sup> Luiz José Dantas, de que já tratamos no tópico sobre os Dantas, também era capitão e dos 'principais lavradores de café e mantimentos', passando por produtor de aguardente e proprietário, até a década de 1880.<sup>445</sup> João José Teixeira da Fonseca era seu cunhado e vizinho confrontante.<sup>446</sup>

O que esse conjunto de herdeiros, tão diferentes entre si, tinham em comum, para destacarem suas datas? Primeiro, pertenciam ao clã Cardoso dos Santos, mas da sua quarta

---

<sup>443</sup> Almanak Laemmert 1849, p. 187; Almanak Laemmert 1850, p. 207; Almanak Laemmert 1850 – Suplemento, p. 43; Almanak Laemmert 1851, p. 219; Almanak Laemmert, 1852, p. 117; Almanak Laemmert, 1852 - Província do Rio de Janeiro, p. 83; Almanak Laemmert 1860, p. 356-8; Almanak Laemmert 1870, p. 347-8.

<sup>444</sup> Almanak Laemmert 1850 – Província do Rio de Janeiro, p. 133; Almanak Laemmert, 1851 – Província do Rio de Janeiro p. 113; Almanak Laemmert, 1852 - Província do Rio de Janeiro, p. 84; Almanak Laemmert 1860, p. 356-8.

<sup>445</sup> Almanak Laemmert, 1851 – Província do Rio de Janeiro p. 113. AGCRJ 68-3-75: LRT fl. 4; Almanak Laemmert 1883; Almanak Laemmert 1860, p. 358; Almanak Laemmert 1870, p. 349; Almanak Laemmert 1877, p. 468.

<sup>446</sup> AGCRJ 68-3-75: LRT fl. 9 e 9-verso.

geração, que não presenciara a autoridade nem o auge do patrimônio familiar. Criaram-se acompanhando a briga entre seus pais ou sogros, e deles herdaram o hábito de não expandir o patrimônio fundiário para além do que lhes cabia por herança. Dos que explicitaram a medida da data que possuíam, dois disseram que mediam as mesmas 125 braças, ou seja, não mediam mais que sítios médios da freguesia. A nosso ver, portanto, a declaração em separado desses herdeiros de Cabuçu não deve ser entendida como um diferencial de sua riqueza material, mas como manipulação estratégica de seus direitos visando seus objetivos presentes. Explicamos melhor.

Diferentes das outras famílias que optaram pela solução *pro indiviso*, mantendo a diferenciação interna sob o manto da 'casa', os Cardoso dos Santos preferiram destacar seus pedaços herdados, mesmo que pequenos. Eram os frutos de uma semente plantada desde que Marcos Cardoso dos Santos (filho) destacara seu engenho nas terras do pai, no Rio da Prata do Cabuçu, e brigara por seus direitos contra a mãe, irmão e sobrinhos, ainda no século XVIII. Mas uma diferenciação que não abria mão de prerrogativas senhoriais, ou seja, que não transcendia o bem herdado em busca de outras terras, fábricas ou opções de enriquecimento, ou sobrevivência. Mas não entraremos aqui na senda das 'mentalidades', na tentativa de explicar esse comportamento diferente da média senhorial local. Sondamos apenas suas conseqüências na estrutura fundiária da maior gleba de terras da freguesia, até o início do século XIX.

Por suas redes de passado entendemos que, além de herdeiros de uma rica família senhorial, o que lhes dava poucas terras mas 'nome' (caso de Firmino e Francisco), quem sabe seriam também movidos pela sanha desagregadora da família, desde sempre sem herdeiros preferenciais. Mas, em termos de projetos de vida, todos (mesmo os de menos estirpe, mas casados com herdeiras) haviam optado por se enraizar, via matrimônios e compadrios locais, e manter seus vínculos com a produção agrícola nas glebas herdadas, destacando-se como lavradores. Assim, se Francisco Peixoto foi o que galgou degraus mais altos no poder local, os outros, mesmo em menor monta, não queriam ser indiferenciados na massa dos sitiantes vizinhos, a maioria co-herdeiros como eles.

Mas isso não duraria muito tempo. Todos esses quatro herdeiros dos Cardoso dos Santos, que declararam individualmente suas glebas na Fazenda Cabuçu em 1854, desapareceram dos nossos registros nos anos posteriores. Apenas a viúva e filhos de um José Cardoso de Paiva

apareciam como donos de um engenho de rapadura em Cabuçu, em 1883.<sup>447</sup> Em 1900, um Raimundo Pereira de Magalhães constava como proprietário de fazenda e engenho de Cabuçu.<sup>448</sup> Como se percebe, a família não conseguiu manter o patrimônio fundiário do maior engenho de açúcar da região, que chegou a possuir 108 escravos, 60 anos antes.

---

### **REGISTROS PAROQUIAIS DE TERRAS DE SITIANTES E SEUS DESDOBRAMENTOS (1854-1889)**

Reforçando a babel de linguagens que se expressaram nos registros paroquiais, as mesmas terras declaradas por co-herdeiros senhoriais por vezes foram também declaradas por sitiantes. Sabemos disso apenas porque confrontamos esses registros com o restante da documentação. Porque, se nos fiássemos apenas neles, teríamos a impressão de um punhado de posseiros ou situados independentes, ou mesmo de pequenos proprietários por herança, de terras vizinhas às grandes fazendas locais, pois que dificilmente eles explicitaram que suas glebas pertenciam a essas fazendas, ou nelas se inseriam. Se até agora nos detivemos na dinâmica agrária das famílias senhoriais, e na maneira com que se refletiu, ou não, nos registros paroquiais de terras, não poderíamos deixar de comentar as declarações dos sitiantes e dos excluídos senhoriais.

---

### **HERDEIROS DE MATEUS ANTUNES SUSANO**

Começamos pela ilustre família de sitiantes que viemos acompanhando há mais de um século: os excluídos senhoriais do Rio da Prata do Pau Picado. Em vinte e um de janeiro de 1856, os filhos de Anna Joaquina do Nascimento registraram terras, onde estava situada a Matriz da Freguesia, com 72 braças e meia de testada e meia légua de fundos, como herdeiros de Manoel Roiz de Amorim. Um dia depois, Anna Joaquina do Nascimento declarou possuir uma data, quase no mesmo local, sem área definida, que confrontava de um lado com os sobrinhos, mas por herança do pai, Mateus Antunes Susano, e não do marido.<sup>449</sup> Se, por direito, todos eram herdeiros das mesmas terras, como poderia haver duas declarações? Por que a origem da primeira gleba não era citada, enquanto Anna dizia claramente tê-la herdado dos pais? Por que não terem declarado tudo conjuntamente?

---

<sup>447</sup> Almanak Laemmert 1883.

<sup>448</sup> Fridman 1999.

<sup>449</sup> AGCRJ 68-3-75: LRT, fl 23.

A situação permaneceria confusa, caso não conhecêssemos, de longa data, os problemas patrimoniais da família. Já falamos brevemente da figura de Anna Joaquina do Nascimento<sup>450</sup> Em 1820 ela já brigava pela posse do sítio do Rio da Prata do Pau Picado, onde residia, contra as intenções de José Bernardo Dantas. Em 1828, repetia-se o mesmo problema da posse do sítio, dessa vez com os Coelho da Silva. Ana Joaquina se antecipou, reuniu testemunhas e, mesmo sem títulos, reafirmou sua posse, sendo, inclusive, reconhecida como confrontante pelos Coelho da Silva, em 1856. Em 1844, ao se proceder a uma medição judicial entre as fazendas Juari e Cabuçu, Anna Joaquina ‘descobriu’ ser posseira de mais outro sítio menor, de 72 braças e meia de testada, encravado entre essas duas fazendas, conforme declarou no processo de inventário dos bens de seu marido. Em verdade, deve ter novamente se antecipado, num período em que a vizinhança cobrava cercas e títulos, para alardear como sua a posse do ‘sítio do mato’, não medido nem localizado, mas presente na sua primeira declaração de bens, em 1820.

A partir de 1840, seus filhos pressionavam pela partilha dos bens deixados pelo pai, falecido mais de vinte anos antes, e até agora mantidos *pro indiviso*. Mesmo obrigada por decisão judicial a partilhar o espólio do marido, ela havia conseguido passar a quase totalidade dos bens—incluindo o sítio—para o filho herdeiro preferencial, José Rodrigues. Ele casou-se em segundas núpcias com a prima e vizinha, Maria Tereza de Jesus, sobrinha de Anna Joaquina, que se declararia herdeira de 10 braças de terras do pai, Luiz Antunes Susano, vizinhas à tia, no registro paroquial de terras.<sup>451</sup> A estratégia patri-matrimonial de Anna Joaquina, portanto, tentou

---

<sup>450</sup> Mas algumas dificuldades se colocaram. Em nenhum momento, nem em nenhuma outra fonte, encontramos a data de nascimento ou de morte de Anna Joaquina, muito menos os seus próprios registros de batismo, casamento e óbito. O fato de não termos encontrado seus registros nos impediu, também, de conhecer seus padrinhos, dado importante para a nossa análise. As inferências que pudemos fazer nesse sentido foram, portanto, a partir do cruzamento com outras fontes e de alguns cálculos aproximados. Por exemplo, sabemos o nome de seus pais e sogros pelo registro de batismo de duas filhas, os únicos que encontramos. Pelo inventário do marido, sabemos que tinha oito filhos em 1819, o mais velho com nove anos e a mais nova com um ano. Portanto, presumimos seu nascimento um pouco após 1790 e o casamento por volta de 1810, devido a sua extrema fertilidade nos anos de vida conjugal (foram 8 filhos em 9 anos), padrão mais provável para mulheres casadas muito jovens.<sup>450</sup> Essa data suscita o problema de ser distante da data de casamento dos pais, 1766. Mas caso esteja correta, isso a faria a terceira filha, caçula temporária do casal Luiz Antunes Susano e Francisca. Seu nascimento após 1793 explicaria o fato de não ter sido citada como uma das sobrinhas que receberia legado da tia Ana Maria de Jesus, no momento de seu testamento. Ou ela seria a ‘Luiza’, nomeada erroneamente por sua tia, Ana Maria de Jesus, já que não temos nenhuma outra informação sobre essa outra filha? Por fim, como declarou terras no registro paroquial de 1855, situamos sua morte para depois dessa data. Mas não temos como resolver essas dúvidas.

<sup>451</sup> AGCRJ 68-3-75: LRT, fl. 38-verso.

reproduzir, com cores esmaecidas, a mesma lógica do ramo mais privilegiado de sua família senhorial, os Antunes Susano. Mesmo sem títulos, ela escolheu um herdeiro preferencial para seu pequeno sítio, e casou-o com uma prima, também herdeira pobre, mas sobretudo vizinha, o que poderia servir como elo entre as duas pequenas datas herdadas. Manipulou as imposições legais, sobretudo a avaliação de bens, para poder legar todo seu sítio para esse herdeiro, e fez valer sua vontade sobre a dos outros filhos, que prefeririam a partilha igualitária. O filho mais velho, Luiz Rodrigues, e as outras irmãs, apelaram dessa partilha desigual, mas não venceram a causa, conforme sentença judicial, em 1849.<sup>452</sup>

As declarações de terras no registro paroquial parecem, portanto, se inserir numa longa disputa intra e extra familiar. Por um lado, Anna Joaquina, depois de pelejar durante décadas para manter-se independente contra as investidas de quase todos os vizinhos, certamente queria declarar seus direitos ao sítio. Tratava-se, aqui, de afirmar direitos lastreados na mais tradicional economia moral local, e, inclusive, referendados por decisão judicial, desde 1833. Pouco importava se, alguns anos antes, uma decisão judicial a obrigara a partilhar o que tinha entre os filhos: ela conseguira fazer valer sua vontade, e fazer um herdeiro preferencial. Por outro lado, seus seis filhos, descontentes com os mecanismos da herança preferencial, que privilegiara apenas o ‘preferido’ da mãe, mas sem poder mais recorrer na Justiça, decidiram ao menos declarar outro sítio, uma antiga e pequena posse da família, que não tinha sido partilhada no tempo devido. Aliás, reforçamos que o registro era apenas um momento pouco privilegiado dessas patri-matrimoniais mais amplas. O filho preferido de Anna Joaquina, que seguiu todo seu *script*, faleceu em 1851. Mas seu neto continuou a mesma dança: em 1876 casou-se com outra vizinha de cerca, da família Vieira de Aguiar, cujo pai era credor do tio Luiz Antunes Susano, em 1835, e o tio, Manoel Vieira de Aguiar, casou-se com Francisca, irmã de Maria Teresa de Jesus, em 1842.

Os sobrinhos e vizinhos de Anna Joaquina, dois filhos do tenente Luiz Antunes Susano, compareceram à sede paroquial no mesmo dia (4 de fevereiro de 1856), e declararam datas (não especificaram as áreas) no Rio da Prata do Pau Picado: José e Luiz Antunes Susano. Ambos reafirmaram que as terras foram havidas por herança de seu avô, Mateus Antunes Susano, e que

---

<sup>452</sup> AN Fundo: Inventários. Apelação Cível de Anna Joaquina do Nascimento. Data 1847. Caixa 3629, Número 4116

confrontavam com outros co-herdeiros.<sup>453</sup> No final do mês, compareceu à sede paroquial a irmã desses dois, casada com José Rodrigues, para declarar apenas 10 braças de frente com meia légua de fundos, a que também teria direito por herança do pai.<sup>454</sup> Nas décadas seguintes, um desses filhos parece ter se destacado na freguesia: em 1870 Luiz Antunes Susano estava titulado como major e fazendeiro de café<sup>455</sup>, em 1877 foi suplente de subdelegado,<sup>456</sup> e ainda em 1889 aparecia como proprietário de terras em Pau Picado e Bela Vista.<sup>457</sup>

A família do tenente Luiz, falecido em 1835, via casamento entre ramos desiguais, poderia também se orgulhar de ter outro Luiz Antunes Susano em destaque na freguesia: era o filho de Francisca (filha do tenente Luiz) com o capitão José Antunes Susano. Esse Luiz Neto, certamente catapultado pela herança e *status* do pai, já era, em 1860, capitão, juiz de paz, suplente de subdelegado, além de fazendeiro, até 1870.<sup>458</sup> Detalhe interessante é que esse capitão Luiz era fazendeiro em terras da fazenda Pedregoso, por caminhos que desconhecemos, mas que devem ter passado pelos arranjos entre herdeiros. Sendo assim, com sorte—leia-se bons padrinhos, bons casamentos e proximidade do senhor—alguns de seus membros fixaram-se duradouramente nas redes sociais da freguesia, a maioria como sitiantes estáveis, partilhando do universo moral da sua ‘casa’—como indicam suas estratégias patri-matrimoniais—, outros chegando um pouco mais longe, com patentes menores e produção agrícola expressiva nas terras moralmente herdadas.

#### **HERDEIROS DO CAPITÃO INÁCIO COELHO BORGES**

Caso o leitor ainda se recorde dos capítulos anteriores, haveria ainda outra família de sitiantes que conhecemos mais de perto, e julgamos poder perscrutar o destino. Falamos dos Coelho Borges, de longa data estabelecidos em terras da Fazenda do Viegas e ligados patri-matrimonialmente ao ramo dos Antunes Susano e Galvez Palença, proprietários desta fazenda. Na década de 1850, um dos herdeiros dessa família, também Inácio Coelho Borges, era padre,

---

<sup>453</sup> AGCRJ 68-3-75: LRT fl. 26-verso e 27.

<sup>454</sup> AGCRJ 68-3-75: LRT fl. 38-verso.

<sup>455</sup> Almanak Laemmert 1870, p. 349.

<sup>456</sup> Almanak Laemmert 1877, p. 466.

<sup>457</sup> Almanak Laemmert 1889, p. 413.

<sup>458</sup> Almanak Laemmert 1860, p. 356 e 358; Almanak Laemmert 1870, p. 347.

eleitor da freguesia, e estava dentre seus 'principais lavradores de café e mantimentos'.<sup>459</sup> Em 1854, esse padre e seus irmãos se declarariam senhores e possuidores de uma data de terras com 180 braças de frente e 1500 de fundos, havida por herança dos pais, na região chamada Engenhoca. Além de sua área exata e forma de aquisição, os declarantes forneciam todos os confrontantes.<sup>460</sup> O padre e seus irmãos constavam como fazendeiros no Saco do Viegas até meados da década de 1870.<sup>461</sup> Ele batizou crianças na freguesia até 1881,<sup>462</sup> enquanto um Joaquim Coelho Borges Júnior, provavelmente aparentado, assinou o abaixo-assinado contra o imposto da aguardente, em 1887.<sup>463</sup> Novamente reforçamos a estabilidade e, em alguns casos, a proeminência de certos sítiantes locais.

Célia Muniz, em seu trabalho, ao analisar os dados fornecidos pelos registros paroquiais de Paraíba do Sul, concluiu que as pequenas propriedades podiam ser geradas por posse, compra ou herança. Naquele local, os termos sítio ou situação denominavam uma pequena propriedade situada dentro de um lugar determinado, que podia ser uma fazenda, uma sesmaria, ou próximo a um rio. Já uma sorte de terras indicava terrenos aforados, mas podiam ser sinônimas de sítio. Muniz também remarcou que esses sítios, conforme se apresentavam os registros paroquiais, pareciam formar comunidades em torno de grandes fazendas, imagem corroborada por Márcia Motta, ao analisar a mesma fonte.<sup>464</sup> Essas autoras não se colocaram as mesmas questões do nosso trabalho, mas, para dialogar com suas conclusões, confrontamos os registros paroquiais dos sítiantes do Rio da Prata do Pau Picado.

Nossos registros nos mostram que, mesmo pertencendo ao ramo excluído senhorial dos Antunes Susano de longa data, a economia moral de sua 'casa' fazia com que os descendentes de Mateus Antunes Susano, excluído senhorial, se sentissem plenamente no direito sobre seus pequenos sítios. Embora essa herança legalmente não existisse na forma de títulos, nem pudesse ser reconhecida como posse em área devoluta, foi tacitamente registrada e reconhecida por

---

<sup>459</sup> Almanak Laemmert 1850 – Suplemento, p. 43; Almanak Laemmert, 1851 – Província do Rio de Janeiro p. 113; Almanak Laemmert, 1852 - Província do Rio de Janeiro, p. 84.

<sup>460</sup> AGCRJ 68-3-75: LRT, fl. 3-verso e 4;

<sup>461</sup> Almanak Laemmert 1860, p. 358; Almanak Laemmert 1870, p. 348.

<sup>462</sup> Último registro em ACARJ. Livro de registro de batismos de livres de 1880 a 1883 (AP 295), 68 e 68-verso.

<sup>463</sup> AGCRJ, 39-1-38: Aguardente, Representações de lavradores de canna do Município Neutro e fabricantes da aguardente, sobre o imposto e o depósito da aguardente no trapiche da Saúde. 1887.

<sup>464</sup> Muniz 1979. (pp. 99 a 101) Motta 1998.

confrontantes. Nesse caso, não podemos falar em pequenas propriedades herdadas em torno de um lugar determinado, como uma fazenda. Todos esses seriam termos estranhos ao contexto. Como vimos, tratava-se de sítios não titulados, não de propriedades formais. Eles passavam de pai para filho não como posse herdada, mas como direito de excluídos senhoriais, legitimados pela moral local que, nos testamentos, apareciam maquiados como legados, favores ou benesses concedidas pelo herdeiro preferencial das terras. Também não é possível dizer que havia uma fazenda e um entorno, pois que o senhor formal de terras era um compadre ou aparentado das famílias sitiadas. Sendo assim, os vínculos parentais ligavam todos à mesma casa e não os congelavam em pontos separados da estrutura social, cujos pólos espacialmente marcados seriam a casa-grande com sua fazenda e as bibocas dos sitiados, com suas roças.

A casa congregava a todos, definindo seus papéis, seus direitos e suas qualidades. Enquanto universo moral partilhado, essa lógica corporativa não dependia de títulos e de cercas para se afirmar, já que não lidava com propriedades privadas e direitos exclusivos no sentido moderno. Preferiu a solução *pro indiviso*, que permitia o contínuo exercício de afirmação do poder senhorial, de reconhecimento entre as partes e da generosidade intraparentela para ter legitimidade social. Márcia Motta, num estudo de caso sobre a Fazenda da Posse, em Maricá, nos mostrou como o processo de transmissão de uma área inicialmente apossada fez com que se transformasse em uma propriedade, ao menos segundo as declarações do dono e seus herdeiros, que defendiam seus direitos na justiça.<sup>465</sup> Motta deixou a pista de que a declaração de uma posse denotava um direito mais fraco, ou inferior, ao de uma propriedade. Para nós, seu trabalho suscitou a dúvida: se a bandeira da propriedade era uma apropriação tática da legislação da época, para vencer um processo judicial pela lógica legal, ou se os litigantes se sentiam, realmente e moralmente, proprietários. Resolvemos seguir essa pista.

A dúvida, em nosso caso, pode ser dirimida apenas sob a luz de uma dinâmica agrária pautada numa moral particular, e não através do debate jurídico sobre posses e propriedades. Em outras palavras, a forma com que sitiados encararam suas terras nos registros paroquiais não pode se explicar apenas em termos econômicos—se eram ricos ou pobres, lavradores ou fazendeiros—nem em termos estritamente legais, pois também não eram nem proprietários titulados, nem posseiros. Na freguesia de Campo Grande, as poucas terras não impediam que excluídos senhoriais partilhassem de uma porção do *status*, do patrimônio e até da autoridade de

---

<sup>465</sup> Lara 2006. p. 244.

sua família. A clareza com que eles declararam áreas, forma de aquisição e confrontantes não os diferiria de pequenos proprietários locais, embora legalmente fossem, no máximo, posseiros. Como direitos assumidos, os sítios foram registrados, mesmo que sob diversas rubricas: datas, situações, posses. Os sítios eram encarados localmente como herança, mas não uma herança que transformava posse em propriedade, mas que legitimava direitos de uso desiguais sobre o patrimônio *pro indiviso* de uma casa. Devemos, novamente, defender a nossa tese de que declararam direitos, plenamente legitimados pela economia moral local, e não propriedades, nem posses, segundo o código jurídico formal.

Mas, enquanto a proximidade que adquirimos dos sitiantes do Rio da Prata do Pau Picado e dos Coelho Borges nos permitem chegar a conclusões mais refinadas, não podemos dizer o mesmo de inúmeras outras declarações de terras—datas ou situações—supostamente herdadas, por não conhecermos seus declarantes. Inferimos que, como Luiz Antunes Susano, o padre Inácio Coelho Borges e Anna Joaquina, houvesse dezenas de outros sitiantes, herdeiros de todos aqueles moradores listados na Desobriga de 1813, além de outros instalados posteriormente, que não conseguimos discriminar como tais nos registros paroquiais. Em primeiro lugar, por não necessariamente terem declarado suas datas e, em segundo lugar, por terem partilhado da linguagem jurídica requerida pelo registro—data, herança, dono, etc—que encobria sua condição real de... sitiantes, ou excluídos senhoriais.

---

### ***ESTABILIDADE DA DINÂMICA AGRÁRIA TRADICIONAL***

Uma das pistas da estabilidade da dinâmica agrária tradicional, ou seja, de que a circulação de terras continuava a se guiar pelos ditames da economia moral da freguesia, e não pela lógica jurídica dominante, foi a imensa maioria de fazendas da região serem declaradas, no momento do registro paroquial, por um conjunto de co-herdeiros, quase sempre irmãos e cunhados, como herança comum. Nesse grupo encontrava-se a Fazenda dos Coqueiros (herdeiros do alferes Manoel Antunes Susano), Pedregoso (herdeiros de Joaquim José Susano), Capoeiras (herdeiros de Vitória Barreto de Sena), Campinho (herdeiros dos irmãos João e José Joaquim Pereira Lemos), Guandu (herdeiros de Francisco José da Silva Amaral), Lamarão (herdeiros de Clara Maria de Jesus e de seu filho Fernando da Silva Álvares), Juari (herdeiros de

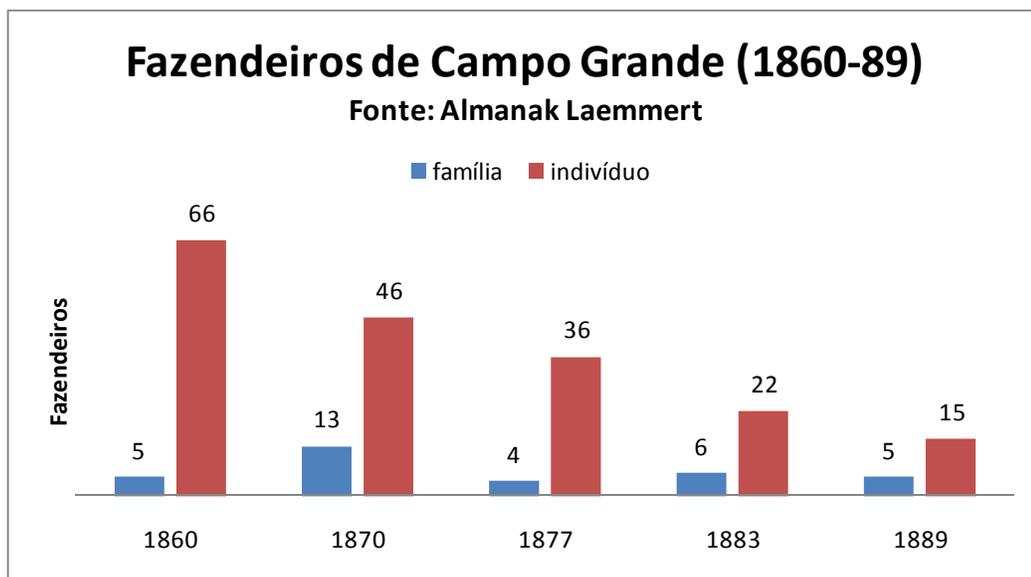
Antônio José Coelho da Silva) e Cabuçu (herdeiros do Marcos Cardoso dos Santos Filho e de seu filho, Joaquim Cardoso dos Santos).<sup>466</sup>

---

<sup>466</sup> AGCRJ 68-3-75: LRT, várias folhas.

## OS EMPREENDIMENTOS FAMILIARES

As declarações da mesma gleba por vários sujeitos diferentes, co-herdeiros ou não, não representam conflitos entre herdeiros, nem a fragmentação da porção original pelas novas gerações. Aqui, novamente, devemos superar a confusão gerada por essas declarações ao tentarem partilhar da linguagem oficial, imposta de fora, que nos dificulta a compreensão da situação real de suas fazendas. Por exemplo, por vezes um declarante declarou apenas as terras usufruídas por todos, nomeando o ancestral comum, outras vezes as que teria direito



**GRÁFICO 9- EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS DE CAMPO GRANDE POR ANO**

*FONTE: ALMANAK LAEMMERT 1860, 1870, 1877, 1883 E 1889.*

individualmente, mas não divididas na prática, ainda em outras declarou possuir, individualmente, as terras que na prática eram partilhadas por vários. Para adentrar naquilo que nos permite entrever da dinâmica agrária tradicional, devemos olhar os registros paroquiais de terras com outros olhos. Percebemo-la com mais clareza caso iluminemos a forma com que alguns declarantes de terras apareceram no Almanak Laemmert, durante a segunda metade do século XIX.

## Fazendeiros de Campo Grande (1860-89)

Fonte: Almanak Laemmert

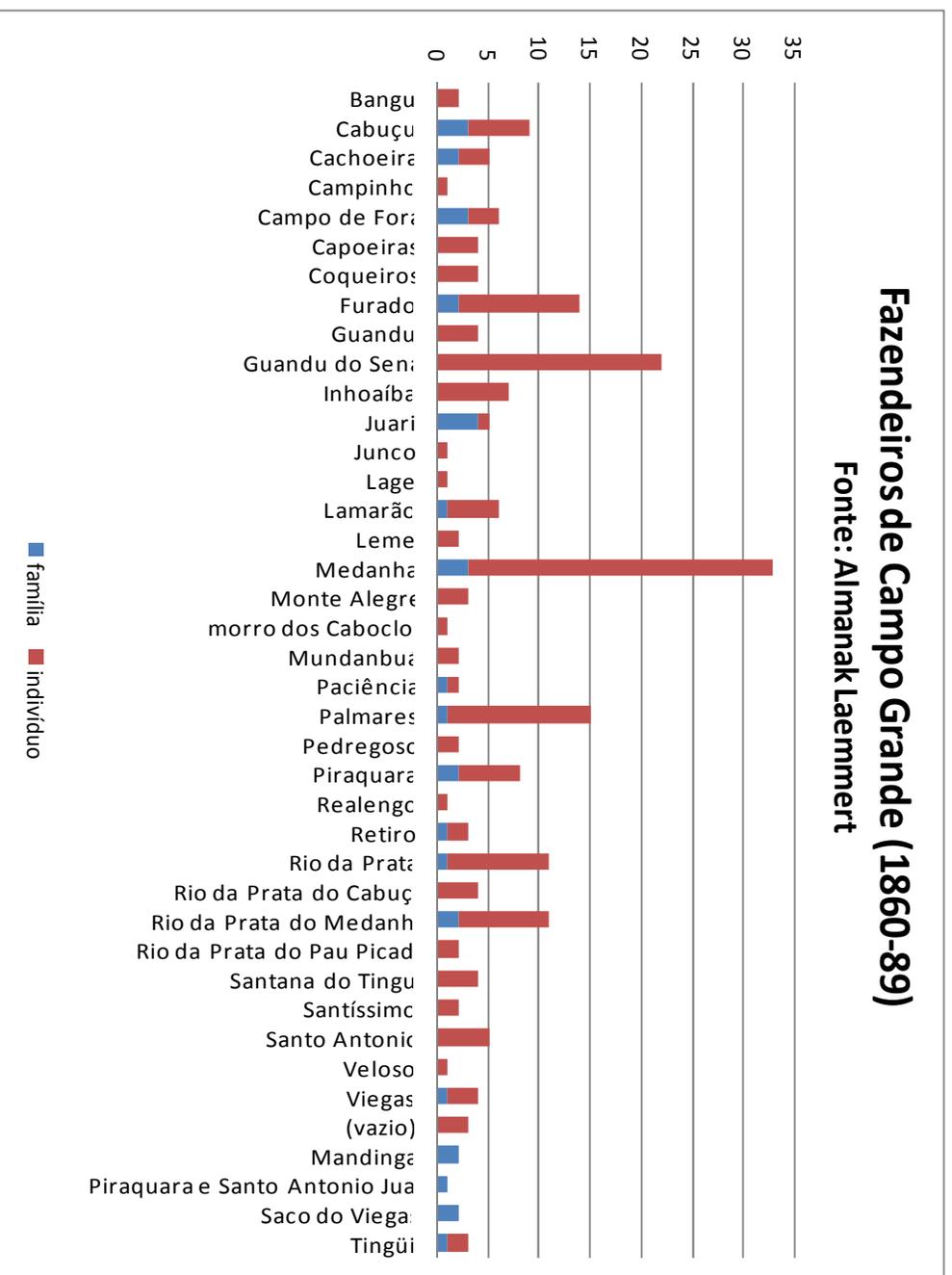


GRÁFICO 10 - EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS DE CAMPO GRANDE POR LOCAL

FONTE: ALMANAK LAEMMERT 1860, 1870, 1877, 1883 E 1889.

Por isso arrumamos os mesmos dados de modo diferente, dessa vez por local, conforme

anunciado no Almanak. Essa lista de locais tem o problema de perder de vista a proximidade ou mesmo a sobreposição de dois locais, porque baseada em auto-declarações. Por exemplo, sabemos que Campo de Fora era um desmembramento de Juari, que Cachoeira era uma parte da Fazenda Cabuçu, e que Mendanha, Rio da Prata e Rio da Prata do Mendanha podem estar se referindo à mesma meso-região. Mas, sob o risco de perdemos a visão dos próprios declarantes e formarmos agrupamentos errados, resolvemos manter as rubricas como apareciam. O gráfico nos mostra que os empreendimentos que chamamos de familiares (aqueles que apresentavam rubrica & filhos, & viúva, & herdeiros, & cunhados, & irmãos) pontilhavam quase todos os locais da freguesia, em ao menos algum momento da nossa amostragem. Mesmo assim, foram mais numerosos em algumas regiões, sendo inclusive a maioria em poucas partes. Uma limitação gritante de nossos gráficos é o fato de não podermos fazer aproximações a respeito da área que esses empreendimentos representavam, o que mudaria o gráfico de locais para áreas ocupadas por cada tipo desses empreendimentos.

Limitações esclarecidas, passamos para a interpretação desses dados. A fórmula Fulano & irmãos manteve-se presente durante todo o período, com um dos irmãos, o mais poderoso, dando lastro à fratria, mas sem desconsiderar a importância dos outros na empresa familiar. Assim se apresentaram os irmãos do padre Inácio Coelho Borges, em 1860 e 1870; os irmãos de João da Costa Nunes, em 1860; os irmãos de José Fernandes Barata, em 1870 e 1877; os irmãos de Manoel Antunes de Aguiar, em 1889; os de Manoel Felizardo de Sousa e Melo, em 1860; e os de Pedro Pires da Fonseca, em 1883 e 1889.<sup>467</sup> Em casos de famílias senhoriais com filhas, aparecia também a rubrica Fulano & cunhados, indicando a incorporação de genros de fora ao empreendimento familiar. Aparecem sob esse título, administrando engenhos de aguardente, Albino Cardoso dos Santos & Cunhados, em 1860; Albino de Oliveira dos Santos & Cunhados, em 1870; e Francisco da Silva Marques & Cunhados, em 1870 e 1877.<sup>468</sup> Embora as fórmulas ...& Irmãos e ...& Cunhados fossem comuns, em apenas um caso um senhor se apresentou, individualmente, acompanhado dos filhos. Foi João Fernandes Barata, em 1860, depois de muitos anos em que se apresentava sozinho.

---

<sup>467</sup> Almanak Laemmert 1870, p. 348; Almanak Laemmert 1860, p. 358; Almanak Laemmert, 1852 - Província do Rio de Janeiro, p. 83; Almanak Laemmert 1877, p. 468; Almanak Laemmert 1889, p. 412; Almanak Laemmert 1860, p. 357; Almanak Laemmert 1883.

<sup>468</sup> Almanak Laemmert 1860, p. 357; Almanak Laemmert 1870, p. 348; Almanak Laemmert 1877, p. 468.

Parece-nos, portanto, que administrar o empreendimento familiar entre irmãos, ou entre irmãos e cunhados, todos co-herdeiros de uma mesma geração, era algo mais bem aceito, ou de melhor visibilidade, que partilhar a autoridade entre gerações. Por outro lado, a manutenção de um empreendimento gerenciado por um conjunto de familiares pressupunha que ele fosse mantido *pro indiviso*, como podemos depreender pelos dois exemplos a seguir. Albino Pereira Susano & irmãos estavam dentre os principais lavradores de café e mantimentos em 1852, mas, entre 1860 e 1883, ele apresentou-se sozinho, como fazendeiro de café. Seus herdeiros se mantinham donos da Fazenda Santa Rosa em 1920.<sup>469</sup> Como vimos por seu inventário e de sua mãe, Albino Pereira era herdeiro preferencial de parte do legado do capitão José Antunes Susano, mas preferiu apostar na produção de rapadura em áreas mais novas, que legou aos filhos, em 1885. Também Agostinho José Coelho da Silva apresentou-se como fazendeiro de açúcar, aguardente e café, junto com seus irmãos, em 1852. Em 1860 e 70, no auge do seu poder local, apresentou-se sozinho, enquanto os cunhados o faziam também separadamente. A partir de 1877 até 1889, seus herdeiros mantiveram a produção.<sup>470</sup>

Em ambos os casos, a rubrica do Almanak se individualizou no momento em que o irmão nominado decidiu sobrepor-se, ou afastar-se, do restante de sua geração. Portanto, remarcamos que não é possível ler as colunas do gráfico dos fazendeiros como mundos separados, ou seja, como se as fazendas que se apresentassem como empreendimentos familiares em 1860 pertencessem ao mesmo grupo em 1870, 1877, 1883 e 1889. O que percebemos foi que a rubrica coletiva se adaptava a um momento do ciclo familiar, que precederia o auge da empresa de um dos irmãos, na mesma ou em outras glebas, quando jovem, no momento da partilha dos bens dos pais, e quando velho, ou já falecido, momento da partilha entre seus herdeiros. Dizemos isso para que não confiemos na imobilidade da rubrica coletiva, que num gráfico desse tipo nos passa uma idéia equivocada.

Num outro momento do ciclo familiar, parece que nem sempre a empresa conjunta se dispersava com a morte do patriarca. Viúva & filhos era fórmula bastante comum no Almanak

---

<sup>469</sup> Almanak Laemmert, 1852 - Província do Rio de Janeiro, p. 83; Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio, Directoria Geral de Estatística. Relação dos Proprietários dos Estabelecimentos Ruraes Recenseados no Districto Federal, no Recenseamento do Brazil realizado em 1 de setembro de 1920. Rio de Janeiro. Tipografia de Estatística. 1928.

<sup>470</sup> Almanak Laemmert, 1851 - Província do Rio de Janeiro p. 113; Almanak Laemmert, 1852 - Província do Rio de Janeiro, p. 83; Almanak Laemmert 1860, p. 357 Almanak Laemmert 1870, p. 348; Almanak Laemmert 1877, p. 468; Almanak Laemmert 1889, p. 412.

Laemmert. No período da crise econômica mais aguda, Viúva & filhos de fulano apresentavam-se como administradores ou proprietários de inúmeras fábricas ou fazendas, o que pode nos indicar a persistência de ‘empresas familiares pós-senhoriais’ entre 1870 e 1889. Viúva e filhos de Antonio José de Oliveira continuaram mantendo o engenho de aguardente, até 1889, em Mandinga.<sup>471</sup> O mesmo fizeram viúva e filhos do capitão Felisbino José de Oliveira, em Lamarão,<sup>472</sup> e de Luis José Dantas, na fazenda das Cachoeiras.<sup>473</sup> Os de José Cardoso de Paiva e Leocádio Gomes de Macedo, com engenhos de rapadura em Cabuçu e Palmares, e os de Justo José da Silva Amaral, Zeferino Antonio Ribeiro e Laurindo Antonio Ribeiro, com fazendas de café em Furado e Mendanha.<sup>474</sup>

Em alguns outros casos, a viúva se nominava diretamente no Almanak, acompanhada da rubrica & Herdeiros, ou & Filhos, com a segurança dos que não dependiam do nome de seus falecidos maridos, mas que também não estavam sozinhas a tocar a empresa familiar. Assim, fizeram Helena Januária de Campos Cardoso, fazendeira no Viegas, em 1870, Joana Dias Pires, fazendeira de café no Rio da Prata; Joaquina Gomes de Aguiar, fazendeira no Furado; Teresa Cardoso de Oliveira, fazendeira de café no Campo de Fora. Em apenas um caso se apresentou uma viúva que geria uma fazenda com suas irmãs: Firmina Maria da Conceição, viúva e herdeira de Joaquim Pereira de Lemos, em 1889. Em apenas um outro, a viúva geria um engenho com um único filho: Leocádia Elisa Barata, também em 1889.<sup>475</sup> Há que se notar que todas essas senhoras eram donas e, ao menos três—Helena, Teresa e Leocádia—eram as herdeiras reais do patrimônio, passado por seus pais, apenas administrado por seus maridos, enquanto vivos.

Assim, essas viúvas, com seus filhos, não apenas mantinham o trabalho dos maridos conforme o padrão tradicional, mas também mostravam os próprios direitos e insígnias, como herdeiras senhoriais. Mesmo nos casos mais comuns, em que se estampava apenas o nome dos senhores falecidos, podemos entrever a importância das esposas na manutenção da empresa e na coesão da família. Por último, alguns herdeiros se apresentaram somente sob a rubrica Fulano & Herdeiros, quando o nome do pai, ou sogro, tinha mais peso que o de seus sucessores. Assim fizeram os herdeiros de Francisco Teixeira de Sousa Alves, depois de 1870; os de Antonio de

---

<sup>471</sup> Almanak Laemmert 1883; Almanak Laemmert 1889, p. 412.

<sup>472</sup> Almanak Laemmert 1889, p. 413; Almanak Laemmert 1883;

<sup>473</sup> Almanak Laemmert 1883; Almanak Laemmert 1889, p. 412.

<sup>474</sup> Almanak Laemmert 1883; Almanak Laemmert 1889, p. 412 e 413; Almanak Laemmert 1870, p. 349

<sup>475</sup> Almanak Laemmert 1889, p. 413.

Oliveira Galindo, depois de 1877; ambos capitães e figuras proeminentes na freguesia; e os do Visconde e Viscondessa de Mirandela, cujo título fala por si, a partir de 1860.

#### A inércia na produção

Se pudermos esboçar uma tendência geral do conjunto de fazendeiros e lavradores da freguesia de Campo Grande, entre 1850 e 1889, em termos de produção agrícola, foi o abandono progressivo das plantações de café, seguido da produção de açúcar, convergindo, majoritariamente, os empreendimentos familiares para a plantação de cana e a produção de aguardente e rapadura. Além disso, sustentamos que esse *script* geral não parece ter sido alterado quando da sucessão da empresa para a viúva e filhos. Chegamos a essa conclusão após analisar todas as seqüências de produção de um mesmo senhor, através do tempo, e compará-las, em especial, com as 33 rubricas que, de alguma forma, coletivizam a propriedade ou a empresa agrícola para um setor da parentela, sobretudo os que realçavam a etapa de sucessão: & Filhos, & Herdeiros, & Cunhados, & Viúva, & Irmãos.<sup>476</sup>

Nesse caso, chamou a nossa atenção a persistência de antigas empresas tradicionais—à exceção do engenho de açúcar, os outros se mantinham—e a criação de novas fábricas, também tradicionais—engenhos de aguardente e de rapadura, fazendas de café, cana e mantimentos—até o final do século XIX, e também a ausência de qualquer outro empreendimento mais ‘moderno’. Não encontramos, por exemplo, menções a viúvas, filhos, herdeiros ou cunhados que inovassem nos meios de produção ou nos gêneros plantados, ou loteassem as fazendas, ou que, em conjunto, vendessem toda a propriedade para um desconhecido.

---

<sup>476</sup> Foram eles: Albino Cardoso dos Santos & Cunhados, Albino de Oliveira dos Santos & Cunhados, Luís José Dantas, Viúva & filhos, Luís José Dantas, viúva & filhos de, Antonio de Oliveira Galindo & herdeiros, Teresa Cardoso de Oliveira & Filhos, Teresa Cardoso de Oliveira & filhos, José Cardoso de Paiva, viúva & filhos de, Agostinho José Coelho, viúva & filhos de, Justo José da Silva Amaral, Viúva & Filhos de, Joaquina Gomes de Aguiar & Filhos, Agostinho José Coelho da Silva & herdeiros, Agostinho José Coelho da Silva & herdeiros, Agostinho José Coelho da Silva & herdeiros, Felisbino José de Oliveira, viúva & filhos de, Antonio José de Oliveira, Viúva & filhos, Antonio José de Oliveira, viúva & filhos de, Francisco Teixeira de Sousa Alves & herdeiros, Laurindo Antonio Ribeiro, Viúva & Filhos de, Zeferino Antonio Ribeiro, Viúva & Filhos de, Francisco da Silva Marques & Francisco da Costa Pereira, Viscondessa de Mirandela & herdeiros, Manoel Antunes de Aguiar & Irmãos, José Fernandes Barata & Irmão, José Fernandes Barata & Irmão, João Fernandes Barata & Filhos, Manoel Felizardo de Sousa e Melo & Irmãos, Joana Dias Pires & Filhos, Francisco da Silva Marques & Francisco da Costa Pereira, Inácio Coelho Borges & Irmãos, Ignacio Coelho Borges & Irmãos, João da Costa Nunes & Irmãos, Helena Januária de Campos Cardoso & herdeiros. Fonte: Almanak Laemmert, anos de 1850, 1860, 1870, 1877, 1883 e 1889.

Para a vila de Itaboraí, Ana Maria dos Santos chegou à conclusão semelhante. A autora notou que, embora houvesse deslocamento e concorrência com outras regiões produtoras da província, sobretudo Campos, Itaboraí se manteve firme, com nível técnico mais baixo, mas boa rentabilidade do açúcar e aguardente produzidos em engenhos e engenhocas, e que o número de produtores manteve-se equilibrado durante todo século XIX.<sup>477</sup> Mas como essas fábricas antiquadas persistiam por gerações? Em Campo Grande, o que notamos é a manutenção da empresa nos termos em que se apresentava quando do pai vivo, com sinais da crise de lucratividade reinante no período.

Por exemplo, Agostinho José Coelho da Silva se apresentou, em 1852, como fazendeiro de açúcar, aguardente e café. A partir de 1870, seus herdeiros continuaram sustentando tal título, mas em 1877, constavam apenas como fazendeiros de açúcar e aguardente, e, em 1883, apenas como produtores de aguardente.<sup>478</sup> Em 1883, a viúva e filhos do capitão Felisbino José de Oliveira sustentavam a posição do pai, de fazendeiro de aguardente e açúcar, mas, em 1889, constavam apenas como proprietários, indicando o abandono da produção agrícola.<sup>479</sup> Em outras palavras, a transmissão não mudou o roteiro que a empresa seguiria, mesmo sem a administração do senhor.

A comparação dos ‘títulos produtivos’ das fazendas da freguesia, durante a segunda metade do século XIX, com os seus senhores, atentando para a forma com que se apresentavam no Almanak, nos levou à hipótese de que os mecanismos de sucessão senhorial, além de manterem a lógica tradicional, também não contribuíram para alterações expressivas da dinâmica agrária e agrícola, que poderia ser esperada num momento de profunda crise econômica, concomitante com a troca de gerações na empresa.

#### **O MERCADO TRADICIONAL DE TERRAS E FÁBRICAS**

---

Mesmo combalidas, as trajetórias das fábricas que expusemos apontaram para duas vertentes de recomposição senhorial: na primeira, os herdeiros vendiam suas partes na herança comum, independente de sua situação, para um sujeito que, mesmo fora da parentela, manteria ou mesmo revitalizaria a empresa tradicional; na segunda, os herdeiros mantinham-se unidos,

---

<sup>477</sup> Santos, A. M. D. 1975. (p. 45)

<sup>478</sup> Almanak Laemmert, 1852 - Província do Rio de Janeiro, p. 83; Almanak Laemmert 1870, p. 348; Almanak Laemmert 1877, p. 468; Almanak Laemmert 1883; Almanak Laemmert 1889, p. 412.

<sup>479</sup> Almanak Laemmert 1889, p. 413; Almanak Laemmert 1883.

sob a direção da viúva ou do herdeiro preferencial, na manutenção do empreendimento paterno, mesmo em crise. Em outras palavras, não há uma razão direta entre fábrica senhorial decadente > transmissão para a segunda geração > alienação. Mantido na mesma parentela ou se recompondo, via compra, o que vemos é a sustentação da dinâmica senhorial no tabuleiro agrário, independente da troca das peças. Por outro lado, não há como negar que a razão mais comum se dera entre herdeiros absenteístas > alienação. Portanto, a hipótese explicativa para tamanha estabilidade das fórmulas que ditavam a produção agrícola e a circulação de terras, entre gerações, nos remete novamente à força da lógica moral local, da presença, do contexto e dos vínculos assumidos entre esses sujeitos.

Através dessas cadeias, esperamos ter demonstrado que em algumas áreas centrais da freguesia, até o início do século XX, era a mesma engrenagem que continuava a funcionar, mesmo combalida, movendo as parentelas senhoriais. Dizemos combalida, basicamente, para levarmos em consideração tanto os fatores estruturais que dificultaram a reprodução senhorial em termos econômicos—como a falta de mão-de-obra escrava, as epidemias e a baixa qualidade da produção agrícola em geral—quanto as dificuldades inerentes à reprodução de um sistema patrimonial matrimonialmente estrito, socialmente excludente e territorialmente fluido, com os decorrentes conflitos entre herdeiros, tutores, inventariantes, cessionários de direitos, arrendatários e vizinhos. Apesar dessas dificuldades, enxergamos as frações territoriais da herança senhorial circularem entre grupos próximos, vizinhos, dispersarem-se e retornarem a um ponto próximo ao de partida, ou refazerem seu destino senhorial com outros donos, processos que apenas podem ser percebidos no tempo médio, costurando redes de parentela e gerações para além dos contratos assinados por dois indivíduos.

Pelo que vimos até aqui, o que aparentemente seria uma fragmentação irreversível do patrimônio fundiário senhorial permitiu a criação de novas fazendas e novos engenhos de aguardente e rapadura, com mão-de-obra escrava. Eles surgiram, em parte, nos conflitos intraparentela senhorial pela partilha de terras que levaram à fragmentação de antigos engenhos de açúcar, como Viegas, Pedregoso e Inhoaíba. De outra parte, pela alienação de fábricas decadentes ou áreas já abandonadas por seus herdeiros, que preferiram se dedicar a outras atividades em outras freguesias. Mas a fragmentação e valorização de novas áreas representaram, na média duração, a possibilidade de ascensão e consolidação de outros ramos da parentela, inicialmente preteridos ou sem espaço (físico) para ‘mostrar seu talento’. Os maridos ambiciosos das herdeiras Antunes Susano—comendador Manoel Fernandes Barata e barão Francisco

Gomes de Campos—parecem ter encarnado o papel de ‘aproveitadores’ dos sogros, mas seria apressado julgá-los por suas intenções. Eles nada mais fizeram do que se aproveitar dos meios mais tradicionalmente legitimados para aquisição territorial: casar com a filha do fazendeiro e, depois de consumado o casamento ou falecido o sogro, brigar por suas prerrogativas.

Em outros casos, novamente o que parecia a ruína senhorial não o era. Por um lado, herdeiros de porções diminutas—como Albino e José Pereira Susano e Antônio de Oliveira Galindo—mesmo mantendo seus direitos na herança, preferiram também expandir suas atividades agrícolas para outras áreas alheias à disputa sucessória familiar. Novamente isso só foi possível através de estratégias bastante tradicionais: por se aproveitarem do monopólio formal da propriedade detido por suas famílias, o que lhes garantia acesso privilegiado a amplos terrenos outrora devolutos, ou por se casarem com herdeiras de outras áreas, quase sempre vizinhas, de parentelas amigas de longa data. Na terceira variante senhorial, mostramos que, estranguladas as alternativas de transmissão intraparentela, via inventários, as terras da freguesia começaram a circular pela compra entre vizinhos e conhecidos. Nesse caso, o mercado funcionou para equilibrar oferta e demanda por terra entre ramos de famílias senhoriais locais.

Nos poucos casos em que foram compradas por membros menos ilustres—como Antônio da Silva Marques, em Capoeiras, ou Antônio José Barbosa, em Viegas—essas glebas sustentavam projetos de ascensão social, fixação na produção agrícola e recomposição das redes locais, agregando novos vértices ao mesmo sistema senhorial. Essas terras não foram adquiridas por estranhos, alheios à vida local, que pensavam em modernizar alguma coisa: não trouxeram alternativas de mão-de-obra, não lotearam, não arrendaram, não plantaram novos gêneros. Além disso, esses compradores, da parentela ou não, refizeram em suas novas glebas e fábricas os mesmos mecanismos da sucessão patri-matrimonial tradicional. Nos casos de maior estabilidade, mantiveram-se fábricas tradicionais (engenhos de aguardente e rapadura), herdeiros preferenciais (não muito ricos) e terras *pro indiviso* (não muito grandes) pelo menos até 1920, pelas fontes de que dispomos.

Na maior parte dos casos que viemos de analisar, a circulação de terras via mercado tornava possível que herdeiros ausentes se desfizessem de um patrimônio pouco valorizado, enquanto permitia que outros interessados, quase sempre situados, arrendatários ou sitiante vizinhos, se tornassem fazendeiros ou mesmo senhores de engenhos de aguardente e rapadura. Por isso, afirmamos que esse mercado de terras local não rompeu definitivamente com a

dinâmica agrária tradicional. Em outras palavras, a troca de donos não mudou as regras do jogo, apenas trocou peças de lugar.

---

### **CONCLUSÃO**

Esperamos não ter aborrecido demais os leitores com nossa torrente de nomes, títulos, datas e lugares. Mas a montagem dessas cadeias dominiais foi a estratégia escolhida para refazer o fluxo da dinâmica agrária que consideramos demasiadamente simplificada sob a rubrica da crise do escravismo ou da modernização da agricultura. Recapitulemos um pouco o raciocínio que construímos nos capítulos anteriores: até o início do século XIX, a economia moral local prezava pela manutenção do sucessor e herdeiro preferencial do pai nas terras íntegras da família, que circulavam entre parentelas senhoriais, basicamente através de casamentos e no momento dos inventários. Na primeira metade do século XIX assistimos ao apogeu e abalos da estrutura fundiária construída nessas bases e, na segunda metade, alienações e fragmentações que, para um olhar apressado, teriam definitivamente destruído ou modernizado a armação patrimonial do século anterior. Mas, para o nosso olhar, não.

Conforme afirmou Balandier, toda sociedade é heterogênea e contém elementos de diferentes temporalidades, que coexistem com maior ou menor grau de contradição entre si. Mas em contextos sociais em rápida transformação é mais fácil ver as contradições entre os vários sistemas/princípios estruturantes e as lacunas entre a visão oficial e a prática social real.<sup>480</sup> Inicialmente, foi dessa forma que procuramos apreender os meados do século XIX na freguesia de Campo Grande: como um contexto de transformações, mas, ao mesmo tempo, de conflito entre dois sistemas estruturantes dos direitos de uso dos recursos. Tentamos perceber, pelas inúmeras trajetórias de terras e gentes, de que forma esses sistemas agiram, na prática, e por que meios eles dialogavam, ou discutiam, entre si.

Para explicitarmos a condição especial de terras e gentes da freguesia, foi preciso romper com a lente imposta pelos registros paroquiais de terras. Mesmo que a maior parte dos moradores da freguesia tenha declarado alguma coisa nos registros, somos levados, por diversos fatores, a relativizar a importância dessa fonte como um retrato fiel da estrutura agrária, da forma de aquisição e utilização das terras. A crítica externa básica dessa fonte corrobora teses já defendidas, a respeito das ausências dos registros. Segundo Ligia Osório, os fregueses não se mobilizaram para declarar suas glebas porque a possibilidade de não fazê-lo não acarretava a

---

<sup>480</sup> Balandier 1993. (p. 55)

perda das terras. Em consequência, a lei de 1850, que deveria ser uma lei de definição do destino a ser dado às terras, não conseguiu nem demarcar as terras devolutas.<sup>481</sup> Segundo Márcia Motta, os senhores de grandes glebas não declararam porque isso limitaria suas possibilidades de expansão para os terrenos devolutos vizinhos, que consideravam uma limitação de seu poder e de suas prerrogativas.<sup>482</sup>

Em Campo Grande, algumas grandes fazendas que não foram declaradas—como Viegas—sabemos que permaneciam solidamente estabelecidas. Além disso, nenhum dos declarantes ocupou-se da produção de sua data; e muitos não declararam áreas. Pelos inventários, que pontilharam todo o século XIX, tomamos conhecimento de inúmeras fazendas que, mesmo sendo registradas por um suposto proprietário, se mantiveram completamente arrendadas a terceiros ou eram partilhadas entre co-herdeiros, mantendo-se *pro indiviso*. Esse conjunto de fatores, encarado em conjunto, relativiza o papel dessa fonte como retrato da estrutura fundiária.

Mas a nossa crítica vai mais além. Sem levar em consideração a dinâmica agrária tradicional, e sua economia moral ditando direitos de uso, pautar-se no registro paroquial de terras seria simplista e redutor, até enganoso, mesmo relativizando suas ausências. Como podemos perceber no caso das declarações dos co-herdeiros, a situação concreta do *pro indiviso*, que não se traduzia em termos estritamente legais, fazia com que, ora, uns declarassem a área a que tinham individualmente direito (que não se individualizava na prática), ora, a área total que todos mantinham *pro indiviso* (que não mais existia no direito). Situação parecida com os situados: alguns declararam datas precisas, bem demarcadas, oriundas de herança, e foram reconhecidos como confrontantes de seus vizinhos.

O fato de vários herdeiros e mesmo alguns sitiantes ou situados terem declarado datas e situações dentro das mesmas fazendas também não nos remete nem a novos conflitos nem à recente fragmentação dessas áreas. Sabemos, por outras fontes, que estas datas estavam inseridas em fazendas maiores, de seus aparentados, das quais não lhes coube nada por heranças e partilhas recentes. Não eram posseiros de terras devolutas e nem proprietários de suas glebas. Nenhum deles estava errado, nem se apropriando do alheio, apenas traduzindo direitos costumeiros para linguagem jurídica, com os ruídos de comunicação e mal entendidos

---

<sup>481</sup> Silva, L. O. 1996. (p. 159)

<sup>482</sup> Motta 1998.

decorrentes. Neste caso, não tinham como traduzir seu direito tradicional de sitiante ou de co-herdeiro nos termos da linguagem jurídica da época, pois não eram nem posseiros nem proprietários.

O registro paroquial foi um instantâneo da dinâmica agrária tradicional traduzido e congelado pela linguagem jurídica da época. Por isso, entendemos que, mesmo que tenhamos todo o cuidado de identificar termos nativos, usos locais, proprietários ausentes e confrontantes privilegiados, a partir dos registros, eles foram apenas uma formalidade imposta de cima para baixo, e como tal, reapropriada, mal interpretada ou mal traduzida nos termos da dinâmica agrária local. Como, até aquele momento, essa dinâmica não parecia ser orientada pelos termos da legislação dominante, que ditava os registros, é preciso cruzá-lo com outros documentos, desconfiar dos seus termos, emoldurá-lo na economia moral tradicional. Se não, correremos o risco de ver algo mais moderno, como a existência de grandes proprietários em lugar de co-herdeiros, grandes fazendas ao invés de núcleos senhoriais decadentes, muitas posses e situações isoladas, ao invés de sítios plenamente integrados ao sistema patri-matrimonial local, propriedades absolutas, ao invés do complexo sistema *pro indiviso* intraparentela, enfim, categorias e direitos alheios à lógica moral e à dinâmica agrária local, por mais que sido usados nos registros.

Reapropriados nos termos morais locais, os registros nos mostraram, apenas, que cada agente, se interessado, buscou legitimar seus direitos, desiguais, sobre a mesma área. Por isso, por exemplo, o mesmo sujeito pode declarar uma área *pro indiviso* com outros irmãos, uma situação herdada da mulher e uma data comprada do vizinho e, ao lado dele, comparecia o primo, sitiante, também declarando sua situação ou data, tudo isso na mesma fazenda. Nenhum dos arrendatários registrou datas arrendadas, mesmo aqueles que venceram os processos judiciais contra senhores. O direito dos arrendatários era certamente entendido como muito fraco para ser registrado, embora o mesmo sujeito se sentisse à vontade para se declarar fazendeiro em outra gleba. Apenas um sujeito se declarou ‘posseiro’, termo que remete ao seu isolamento real das redes sociais locais.

Já os herdeiros dos moradores pobres das fazendas—os sitiantes—que vimos na Desobriga de 1813, traduziram seus direitos em termos de ‘situações’. Alguns irmãos co-herdeiros preferiram declarar individualmente suas ‘datas’, outros declaravam em conjunto a área total da fazenda, que sabemos estar *pro indiviso*, pelos inventários contemporâneos. Mesmo que no registro aparecessem proprietários de grandes áreas, nenhum herdeiro preferencial

compareceu somente como único proprietário de ‘sua’ fazenda, se ela fosse uma herança mantida entre irmãos. Pelo contrário, explicitaram no Almanak Laemmert da década sua condição partilhada, ou a solução *pro indiviso* coberta pelo manto da casa, nos termos: fulano de tal & irmãos, fazendeiros de tal coisa. Tudo isso nos fugiria, caso tivéssemos privilegiado estritamente a análise dos registros paroquiais.

Notemos que em muitos desses casos a declaração individual nos registros paroquiais encobria a empresa familiar. Assim, para a percepção apurada da dinâmica agrária na freguesia durante a segunda metade do século XIX, devemos levar em consideração três pistas fornecidas pelos registros paroquiais mas, sobretudo, pelos inventários e pelo Almanak. Primeiro, a declaração conjunta, por vários co-herdeiros, de grandes glebas, no momento dos registros paroquiais. Como vimos, assim foram declaradas quase todas as terras de origem senhorial. Segundo, sua apresentação também conjunta e também familiar da família nos empreendimentos agrícolas tradicionais do Almanak, e sua sustentação no tempo, para além da vida do senhor, por seus herdeiros. Terceiro, para as mesmas fazendas, ou as mesmas famílias, a forma com que se definia a herança preferencial no momento dos inventários.

A composição desses três fatores nos levou à seguinte hipótese, quanto à performance da dinâmica agrária senhorial, especialmente na segunda metade do século XIX: no ringue da economia moral tradicional *versus* as pressões econômicas crescentes, estando presentes agentes nascidos e criados sob aquelas práticas, direitos e costumes tradicionais, venceria a primeira, até o fim do império. Explicamos melhor. A declaração de glebas mantidas *pro indiviso* por um conjunto de co-herdeiros, em 1854, poderia nos indicar apenas o último suspiro da moral tradicional refletida no usufruto conjunto, mesmo que desigual, de terras de origem senhorial. Mas a manutenção do sistema, tal qual se apresentava em 1850, mudou muito pouco nas décadas seguintes, como se depreende nas apresentações do Almanak e nos inventários senhoriais de que dispomos. A decadência da produção agrícola, a baixa produtividade e qualidade dos gêneros, a falta de escravos e o endividamento crescente poderiam, em tese, forçar o abandono da produção, a venda da terra e até a migração geral para a Corte. Mas não foi isso que verificamos na prática.

Neste capítulo, comprovamos a manutenção de atividades agrícolas arcaicas e empobrecidas por gerações, a crescente fragmentação das terras herdadas, a ausência de alternativas de mão-de-obra, a reiteração no tempo e no espaço de estratégias patri-matrimoniais tradicionais—herança preferencial, desigualdade intrafratria, sistema matrimonial local e,

sobretudo, o grande número de fazendas que, mesmo passando por algum período de fragmentação por partilha ou pelo mercado, foram novamente remetidas aos trilhos da reprodução senhorial. Alguns destes empreendimentos, inclusive, se mantinham nos mesmos termos em 1920.

Esse conjunto de estratégias visivelmente conservadoras em tempo de crise e mudanças nos aponta para a perenidade de um 'projeto senhorial', como alvo não descartado dentre os objetivos dos moradores e perseguido ativamente por vias variadas. Neste caso, não era o dono da terra que fazia o sistema funcionar, mas o sistema que se reproduzia, para além da manutenção de um mesmo dono ou para além da forma de aquisição das glebas.

Portanto, continuamos encarando que, ao menos na freguesia de Campo Grande, o tradicional escreveu certo por linhas tortas. Fragmentação e valorização de novas áreas não estavam fora da dinâmica agrária senhorial, mas serviram para reproduzir seus elementos básicos em novos, menores ou mais decadentes empreendimentos agrícolas locais. E nos mostraram caminhos alternativos pelos quais o roteiro tradicional da reprodução senhorial soube contornar obstáculos e rupturas internas drásticas, em suma, sua capacidade de 'mudar permanecendo' ou sua plasticidade histórica.

---

### ***BIBLIOGRAFIA DO CAPÍTULO III***

- Adas, Michael. Moral economy or contest state? Elite demands and the origins of peasant protest in Southeast Asia. *Journal of Social History*, Pittsburg, 13, 4, 1980. p25.
- Arnold, Thomas Clay. Rethinking moral economy. *American Political Science Review*, 95, 1, 2001. p11.
- Balandier, Georges. A noção de situação colonial. *Cadernos de Campo - Revista dos Alunos de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade de São Paulo*, 3, 1993.
- Barone, Luís Antônio. Revolta, conquista e solidariedade: a economia moral dos trabalhadores rurais em três tempos. (dissertação de mestrado). NUPEDOR- UNESP, Araraquara, 1996 166 p.
- \_\_\_\_\_. A "economia moral" num mundo de agricultura modernizada: o caso da greve dos bóias-frias de Guariba. In: (Ed.). *Retratos de assentamentos*, v.5, 1999
- Booth, William James. A note on the idea of the moral economy. *American Political Science Review*, 87, 4, 1993. p6.
- \_\_\_\_\_. On the idea of the moral economy. *American Political Science Review*, 88, 3, 1994. p14.
- Brocheux, Pierre. Moral economy or political economy? The peasants are always rational. *Journal of Asian Studies*, 42, 4, 1983.
- Carvalho, José Murilo de. A construção da ordem: a elite política imperial - Teatro de Sombras: a política imperial. Rio de Janeiro: Relume Dumará - UFRJ. 1996
- Feeny, David. The moral or the rational peasant? Competing hypotheses of collective action. *Journal of Asian Studies*, 42, 4, 1983.
- Fridman, Fania. Donos do Rio em nome do Rei: uma história fundiária da Cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar. 1999
- Fróes, José Nazareth de Sousa; Gelabert, Odaléa Ranauro Ensenat. Rumo ao Campo Grande: por trilhas e caminhos. Rio de Janeiro: [s.ed.]. 2004
- Holston, James. Legalizando o ilegal: propriedade e usurpação no Brasil. *RBCS*, 8, 21, 1993. p21.
- Keyes, Charles F. Economic action and buddhist morality ia a Thai village. *Journal of Asian Studies*, 42, 4, 1983a.
- \_\_\_\_\_. Peasant strategies in Asian Societies: moral and rational economic approaches - a symposium. *Journal of Asian Studies*, 42, 4, 1983b.
- Lamego, Alberto Ribeiro. Os engenhos de açúcar nos recôncavos do Rio de Janeiro, em fins do século XVII. *Brasil Açucareiro*, 1942.
- Lara, Silvia Hunold; Mendonça, Joséli Maria Nunes, (orgs). *Direitos e justiça no Brasil: ensaios de história social*. Campinas: UNICAMP. 2006
- Martins, José de Souza. *O cativo da terra*. São Paulo: Hucitec. 1986
- Motta, Márcia Maria Menendes. *Nas fronteiras do poder: conflitos de terra e direito agrário no Brasil na segunda metade do século XIX. (Tese de doutoramento)*. - UNICAMP, Campinas, 1996.

- \_\_\_\_\_. Nas fronteiras do poder: conflitos de terra e direito agrário no Brasil na segunda metade do século XIX. Rio de Janeiro: Vício de Leitura - Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro. 1998
- Moutoukias, Zacarias. Power, Corruption, and Commerce: The Making of the Local Administrative Structure in Seventeenth-Century Buenos Aires *The Hispanic American Historical Review*, 68, 4, 1988.
- Muniz, Célia Maria Loureiro. Os donos da terra: um estudo sobre a estrutura fundiária do Vale do Paraíba Fluminense no século XIX. (Dissertação de Mestrado). PPG História- UFF, Niterói, 1979.
- Neves, Frederico de Castro. Economia moral versus moral econômica (ou : o que é economicamente correto para os pobres?). *Projeto História : Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados em História e do Departamento de História, São Paulo*, 16, 1998. p18.
- Polachek, James M. The moral economy of the Kingsi Soviet (1928-1934). *Journal of Asian Studies*, 42, 4, 1983. p25.
- Randall, Adrian; Charlesworth, Andrew. . Moral economy and popular protest: crowds, conflict and authority (livro editado em 1999). *The Journal of Interdisciplinary History*, Nova York, 31, 2, 2000. p1.
- Santos, Ana Maria dos. Vida econômica de Itaboraí no século XIX. (Dissertação de mestrado). PPG História- Uff, Niterói, 1975.
- Scott, James C. The moral economy of the peasants: rebellion and subsistence in South-east Asia. New Haven: Yale University Press. 1976
- Scott, Rebecca Jarvis. Degrees of freedom: Louisiana and Cuba after slavery: Harvard University Press. 2005
- Sigaud, Lygia. Direito e coerção moral no mundo dos engenhos. In: (Ed.). *Estudos históricos*, 1996
- Silva, Ligia Osório. Terras devolutas e latifúndio: efeitos da lei de 1850. Campinas: UNICAMP. 1996
- Thompson, Edward Palmer. A miséria da teoria ou um planetário de erros: uma crítica ao pensamento de Althusser. Rio de Janeiro: Zahar Editores. 1981
- \_\_\_\_\_. Economia Moral Revisitada. In: (Ed.). *Costumes em comum*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998
- Turner, Victor W. The Forest of Symbols: Aspects of Ndembu Ritual. Ithaca and London: Cornell University Press. 1967

## *CAPÍTULO IV – LIMITES, CONFLITOS E RUPTURAS*

---

### **INTRODUÇÃO**

Até aqui, vimos os conflitos de terra basicamente como momentos-chave da transmissão patrimonial intraparentela, por considerarmos que tenha sido esse realmente o motor da circulação da maior parte das glebas da freguesia, durante o século XIX. Entretanto, isso não esgota as possibilidades de disputa. As atitudes de Anna Joaquina em relação a suas terras, suas atividades econômicas e seus vizinhos apenas podem ser entendidas na conjuntura e dentro da rede de relações sociais em que ela estava inserida, que não se resumiam na parentela. Havia outra categoria social bastante precisa que, mesmo não se enquadrando na riqueza da nobreza da terra, nos deixou informações sobre suas ações: foram réus ou autores de processos judiciais que envolviam arrendamento, limites ou posse de terras contra os interesses dos grandes senhores locais, na primeira metade do século XIX. Esse outro tipo de conflito envolvia os direitos de uso e autonomia produtiva fora da parentela.

Durante a primeira metade do século XIX, processos judiciais nos mostram que posseiros, situados ou arrendatários, agindo dentro de uma rede social local e num contexto de afirmação da figura social do posseiro, conseguiram, em não poucas ocasiões, fazer valer seus direitos de uso frente às pressões impingidas pelos grandes proprietários locais. Existem muitos critérios pelos quais poderíamos classificar grosseiramente esses conflitos. Por exemplo, grandes senhores X pequenos posseiros, arrendatários X proprietários, compradores X vendedores, capitães X anônimos. Cada uma dessas identidades renderia uma tese em si, e são todas legítimas formas de compreender as clivagens e conflitos daquela sociedade,<sup>483</sup> mas, em nosso trabalho, nos ocuparemos de outras questões.

Interessa-nos avaliar essas contendas sob dois ângulos diversos: primeiro, naquilo que nos esclareceram sobre o que eram considerados direitos de uso legítimos (ou não) sobre os recursos naturais da freguesia, enfocando precisamente os problemas da retirada da madeira e ocupação de terras devolutas.<sup>484</sup> Segundo, de que forma uma categoria social específica, a dos

---

<sup>483</sup> Como exemplos de diferentes análises e abordagens sobre conflitos de terra no Brasil do século XIX, ou a formação da questão agrária de maneira mais ampla, ver Castro 1987. Faria 1986. Gomes 1995. Graner 1985. Hobsbawn 1968. Lara 2006. Linhares 1999. Lourenço 2001. Motta 1998. Moura, Maria Margarida 1988. Muniz 1979. Paoliello 1998.

<sup>484</sup> Não é objetivo do nosso trabalho uma discussão conceitual, histórica ou jurídica do termo ‘devoluta’, que foi feita por outros autores. Usamo-lo aqui no seu sentido mais comum, o dos dicionários do

arrendatários, agia dentro da economia moral local. Nas terceira e quarta partes, veremos como se construíram os direitos de herança e de propriedade e os impactos suscitados por ambos na dinâmica agrária tradicional.

---

### **CONFLITOS SOBRE LIMITES**

Retomaremos aqui sucintamente alguns tópicos que abordamos no primeiro capítulo, quando situamos as condições sócio-econômicas da freguesia no momento de fixação e consolidação das primeiras famílias senhoriais, basicamente, na segunda metade do século XVIII. Vimos, naquele capítulo, a coexistência entre engenhos de açúcar em contexto francamente decadente e a produção de gêneros de abastecimento, como a farinha de mandioca. Mas, agora, gostaríamos de ver de que forma essas condições naturais, ou a paisagem, interagem com a cultura e com as necessidades cotidianas dos moradores através de um código, ou de direitos de uso. Para isso, vamos abordar outro produto intimamente relacionado com a forma com que se estruturava a apropriação e os direitos sobre as terras: a madeira.

### **MADEIRA**

A 'derrubada de matos' era etapa que precedia necessariamente a efetiva ocupação do território devoluto: era através dela que se podia abrir espaço para as construções e plantações que caracterizavam uma unidade de produção agrícola, ou mesmo a simples moradia, dependendo da escala do terreno em questão. Não por coincidência, 'tomar posse' de uma área requeria, para formalizar-se, a simulação de uma 'derrubada'—um galho cortado ou arrancado—como prova do efetivo domínio. Se, em termos rituais, a derrubada fazia parte dos atos possessórios sobre o território, em termos agrícolas era condição *sine qua non* da transformação do 'sertão' em 'domínio'.

Neste caso, não falamos apenas de tomar da floresta o espaço físico que possibilitasse o cultivo. Falamos, primeiro, da madeira como a matéria-prima básica de todas as construções intermediárias, entre a pedra dos ricos e o pau-a-pique dos pobres, e de todos os utensílios do

---

século XVIII, que seriam terras intocadas pelo homem ou já abandonadas por ele, cuja cobertura vegetal não é resultado de trabalho. Mas não desconhecemos que o termo esteja em debate. Sérgio Silva, por exemplo, defende que as “*terras ditas devolutas não são obrigatoriamente não ocupadas ou não apropriadas, no sentido econômico do termo. Simplesmente seus ocupantes não possuem títulos de propriedade. Essa “confusão” jurídica não representa realmente uma confusão, nem é um fruto do acaso; ela indica a força das relações de propriedade estabelecidas pela colonização e consolidadas após a independência política; essas relações constituem o ponto de partida da expansão capitalista baseada no café. Uma terra que não tinha proprietário reconhecido juridicamente era considerada como uma terra não ocupada, uma terra que não pertencia a ninguém*”. Silva, L. O. 1996. (pp. 70-71). Para aprofundar a discussão, ver também Silva, L. O. 1996.

dia-a-dia. Sendo assim, cercas, casas, igrejas, ranchos, vendas, carroças, móveis, enxadas, gamelas, moinhos, etc, tudo requeria madeira. Falamos também da madeira como combustível. Por um lado, através da prática indígena da coivara que, indo ao encontro do sistema de colonização extensivo e predatório implantado pelos brancos, julgava tirar das cinzas da floresta o adubo ideal para a terra de cultivo. Por outro lado, do combustível necessário para os fornos e fogões de maior ou menor porte: tanto na vida doméstica, quanto nas olarias, casas de farinha, engenhos de rapadura e açúcar. Se o fogo classicamente alimenta o homem e perpetua a vida, historicamente ele estava associado com a disponibilidade de madeira, isto é, com as matas nativas, mangues e capoeiras. Mais tarde (no final do século XIX), se descobrira a maior eficiência do carvão vegetal, que se tornaria o segundo combustível, depois da madeira. Nesse caso, além de derrubar os matos, era preciso queimá-los: um hectare de mata virgem produzia 40 toneladas de carvão.<sup>485</sup>

Vendo mais de perto essa atividade de derrubar e queimar a floresta, chegamos à freguesia de Campo Grande, no século XIX. É possível ter a pretensão de abarcar todo um século, quem sabe até mais tempo, e mesmo generalizar para a região do Recôncavo da Guanabara devido, primeiro, às poucas fontes que nos informam sobre o assunto e, segundo, à permanência bastante disseminada e longa de algumas práticas. Benedito de Freitas, ao retrazar a história da Fazenda Imperial de Santa Cruz, nos lembrou que, em 1808, o Príncipe Regente criaria a Feitoria de Bom Jardim, vizinha ao norte da freguesia de Campo Grande (região de Marapicu). Por situar-se em terras com vastas matas, foi estabelecido que devesse dedicar-se somente ao corte de madeira de lei, feito por 120 escravos da família real.<sup>486</sup> Maria do Carmo Galvão, ao traçar as linhas gerais da geografia dos sertões cariocas, concluiu que “*ao ciclo do café seguiu-se prolongada fase de estagnação econômica: exploração de carvão e lenha, indústrias caseiras, pequenas lavouras de subsistência foram em fins do século passado e início deste as únicas atividades da população rural do sertão carioca*”.<sup>487</sup> Ambos os autores falam precisamente do século XIX, período de que tratamos neste capítulo. Mas outros, lidando com períodos mais recentes, apontam para a antiguidade da prática de ‘traçar lenha’ como uma das atividades econômicas predominantes dos lavradores da Baixada Fluminense.

---

<sup>485</sup> Para uma visão mais aprofundada sobre a agricultura de corte e queima no Brasil, ver Dean 1996. Marcílio 1974. Mombeig 1984.

<sup>486</sup> Freitas 1987.

<sup>487</sup> Galvão 1962. (p. 175)

Israel Beloch aponta que antes, de 1886, a escassa população da vila de Meriti (atual sede de Duque de Caxias) dedicava-se à extração de lenha dos manguezais e à fabricação de carvão, transportado para o Rio pela Estrada Velha da Pavuna.<sup>488</sup> Armando de Magalhães Correa fez o cálculo de que, em 1890, 20% da lenha retirada para o abastecimento da cidade do Rio de Janeiro provinha de mangues.<sup>489</sup> Na primeira metade do século XX, até aproximadamente a década de 1960, viajantes e pesquisadores se estarreciam ao deparar-se com indivíduos que viviam de derrubar árvores e fazer carvão: mateiros e carvoeiros. Segundo Delgado de Carvalho, que percorreu a região em 1926, "*o carvão vegetal anima uma indústria lucrativa e bárbara, especialmente na parte ocidental do distrito. A mata para o corte ou é própria ou é arrendada por contracto ou meação. A exploração é geralmente feita em mattas de pequeno talho, capoeirões verdes de pouca consistência lenhosa.*"<sup>490</sup> Novamente, Armando de Magalhães Correa forneceu dados para essa destruição: em 1929 o consumo anual de lenha do Distrito Federal foi de 4.800.000 m<sup>3</sup>, ou 169.691 hectares de matas. Em 1938, Nilo Cairo ensinava aos agricultores que um alqueire de mata virgem produzia 400 metros cúbicos de lenha, mas que a capoeira e o cerrado produziram até 1.000 m<sup>3</sup> ou mais. Cada m<sup>3</sup> tinha 400 a 500 kg de lenha.<sup>491</sup>

Se o conjunto dessas pesquisas nos permitem antever a magnitude da indústria da lenha e do carvão, e suas implicações sobre a matéria-prima, as árvores, até meados do século XX, precisamos historicizar seus usos e tempos. Pelos inventários e processos a que tivemos acesso, na freguesia rural de Campo Grande, durante o século XIX, não ficou explícito o comércio de lenha ou de carvão, e sim, sua armazenagem doméstica e as inúmeras derrubadas, motivos de vários processos. Falamos de uma freguesia em que havia aproximadamente 530 fogos (5200 pessoas) em 1824,<sup>492</sup> e cuja população só cresceria expressivamente a partir da virada do século XX. Naquele contexto de baixa pressão demográfica e de dificuldades de transporte da produção para a cidade do Rio de Janeiro, conforme analisados no primeiro capítulo, acreditamos que a derrubada de matos fosse parte das atividades de reprodução das unidades domésticas da própria freguesia (simples ou ampliada) e não tinha finalidade comercial, ao menos predominante. No tempo curto, era atividade micro e corriqueira das famílias para a manutenção das próprias

---

<sup>488</sup> Beloch 1986.

<sup>489</sup> Correa 1936.

<sup>490</sup> Carvalho, D. 1926. (p. 67)

<sup>491</sup> Cairo 1938. (p. 465)

<sup>492</sup> ACARJ. Livro n. 15 (Desobriga)

necessidades de lenha e matéria prima para construções, ferramentas e utensílios. Em escala maior, as grandes derrubadas eram empreendidas anualmente, no momento do preparo do solo para a próxima semeadura, no movimento da agricultura itinerante.

Encarada sob esse ângulo, a derrubada de matos se ligava tanto às necessidades dos grandes empreendimentos quanto das menores unidades domésticas, por isso, todos derrubavam matos, sozinhos ou com vários escravos e, para tanto, buscavam terras cobertas de matas, ou devolutas. A ‘cata de paus’ servia para a reprodução simples da roça, do forno e do fogão, em terrenos que permaneceriam devolutos, mas, em grande escala, a derrubada era condição de reprodução ampliada do capital, momento em que novas áreas apossadas se incorporariam à fazenda.

### **DERRUBADAS E POSSE**

---

Agora, precisamos ver com que *status* a ‘derrubada’ se incorporava à legislação vigente. Como já dissemos, segundo as Ordenações Filipinas, a posse imemorial, ou posse civil, nada tinha a ver com a ocupação da terra. Ela podia ser provada pela força do título, que conferia o domínio, e o *status* de senhor e possuidor, e abarcava também a posse da coisa. Já a posse natural seria aquela decorrente dos atos possessórios sobre um determinado lugar.<sup>493</sup> A terra efetivamente apossada pelo homem, era assim definida quando tivesse os sinais concretos dos atos possessórios: matos derrubados, cultivo, casa de morada. Essa posse não seria tão boa quanto a que proviesse da escritura da carta de sesmaria, ou do direito herdado, que conferiam domínio, isto é, davam um direito mais amplo, mas abria a possibilidade de todos poderem ter a posse se derrubassem parcelas de matas virgens. Esse preceito legal abria flancos muito perigosos. Conforme já analisado por Márcia Motta,

*"A existência de uma fronteira aberta—terras devolutas—representava a possibilidade latente para que muitos pequenos lavradores viessem a se tornar pequenos posseiros. Por isso, era de fundamental importância que o fazendeiro impedisse que seus subordinados ocupassem sem sua autorização pequenas parcelas de terras".<sup>494</sup>*

Concordamos com Márcia Motta não porque estejamos preocupados com a discussão jurídica mais conceitual, que não caberia discutir aqui, mas na concretude dos conflitos que encontramos nas fontes. Em poucos casos em que um litigante apresentou uma carta de

---

<sup>493</sup> Motta 1998. (p. 99)

<sup>494</sup> Motta 1998. (p. 74)

sesmaria ou uma escritura antiga, ele foi rapidamente alçado ao direito máximo de senhor e possuidor das terras, sobrepujando outros direitos ‘menores’ de seus litigantes que só tinham a posse. Assim se resolveu o conflito entre Bernardo José Dantas, que derrubava matos, e Úrsula Martins, que brandira a carta de sesmaria de Cabuçu, comprada em 1768. O direito maior era de Úrsula, como também foi de Ana Maria de Jesus, que comprara a sesmaria de Capoeiras, ou dos herdeiros dos Antunes Susano, que receberam a concessão da sesmaria do Pedregoso.

Portanto, concluímos que, nesta primeira metade do século XIX, em que não se concediam mais sesmarias, não se faziam mapas, não se erguiam cercas e não se exigiam títulos, o antônimo de devoluto fosse o apossado, não a propriedade, pois os litigantes mais comuns disputavam a posse, sem cartas nem escrituras. Vejamos um exemplo.

### **CONFLITOS DE CERCAS**

---

Em 1821, o sargento-mor Manoel Joaquim de Sousa, entrou com ação de força nova contra o vizinho, Antônio Almeida Oliveira, alegando que este estava fazendo derrubadas de matos e plantações nas suas terras. Manoel Joaquim de Sousa era, desde 1813,<sup>495</sup> viúvo, testamenteiro, administrador dos bens e tutor do filho de Ana Francisca de Castro, conhecida por dona Ana Bangu, herdeira e senhora de engenho na fazenda do Retiro, limite leste da freguesia. Como vimos nos capítulos anteriores, Ana Bangu tinha relações próximas com a família real portuguesa, através das quais havia conseguido, inclusive, anexar terras devolutas contíguas ao seu engenho.<sup>496</sup> Manoel Joaquim de Souza, por tabela, parecia usufruir de todo esse prestígio e patrimônio: seu engenho tinha 132 escravos em 1813<sup>497</sup>, e ele era reconhecido e convidado como avaliador do patrimônio dos maiores senhores vizinhos,<sup>498</sup> além de padrinho requisitado.<sup>499</sup> Mais tarde, seu filho, Gregório de Castro Moraes e Sousa, continuaria usufruindo desse prestígio e de relações próximas com a família imperial.<sup>500</sup>

---

<sup>495</sup> Desobriga *in* Fróes 2004. (p. 105)

<sup>496</sup> AGCRJ; Almanaque Suburbano 1941 (p. 67)

<sup>497</sup> Lamego 1942. (p. 58)

<sup>498</sup> AN Fundo: Inventários. Falecidos: Manoel Antunes Susano e Maria Januária Galvez Palença. Inventariante: João Gomes de Campos. Ano 1819. Notação 77, caixa 3629.

<sup>499</sup> ACARJ. Livro de registro de batismos de livres de 1835 a 1849 (AP 290), fl 39 e 39-verso e 40-verso; e AP 291, fl 6.

<sup>500</sup> Em 1837 ele já era votante da freguesia, depois eleitor. Em 1844 era Oficial Mor – Guarda-Roupa e coronel da Guarda Nacional, em 1845 era Comendador da Ordem de Cristo, em 1848 Vereador da Casa Imperial, cavaleiro da ordem Imperial do Cruzeiro e oficial da Imperial Ordem da Rosa. Nos

Explicamos melhor o conflito. Em 1815, Manoel Joaquim de Souza havia vendido ao Oliveira, como pagamento de uma dívida de 1.500 réis (0,40 libras), 300 braças de terras do total maior de sua fazenda. Embora Souza fosse o senhor do engenho Bangu, Oliveira, naquela transação, além de credor e comprador, era procurador, testamenteiro, cessionário dos bens e tutor de várias outras pessoas, o que mostra sua inserção privilegiada nos circuitos financeiros, patrimoniais e familiares da freguesia.<sup>501</sup> Anos depois da transação, em 1820, quando Oliveira já tinha posse da área comprada, Souza decidiu proceder à medição das terras, com a qual Oliveira não concordou, pois alegava que ela teria outras motivações.

*“Bem disse ser o A hum temerario doloço litigante. A medição a que procedeo foi para empatar o requerimento de Antônio Augusto Piraluga, que requeria por sesmaria o terreno de que elle se julgava em posse e domínio como mostra o requerimento inserto na 2a certidão feita ao desembargo do paço, sem tratar hua só palavra das 300 braças por elle vendidas ao R.”<sup>502</sup>*

A acusação de Oliveira faz o caso adquirir novas luzes. Não era um processo de um proprietário contra um suposto invasor. Em verdade, as terras também eram uma posse do poderoso Manoel Joaquim de Souza, em parte vendidas em 1815, mas que estavam sendo requeridas como sesmaria por um terceiro, em 1820. Percebendo-se confrontado com um direito que, concedido, seria mais forte que o seu, não regularizado, a medição foi a forma encontrada por Manoel Joaquim de Souza para afirmar legalmente seu domínio sobre terrenos contíguos ao seu grande engenho, frustrando as intenções do pretendente a sesmeiro. Dessa forma, Souza continuava a mobilizar suas redes de passado—relações privilegiadas com a família real—para conseguir terras, como fizera sua esposa. Mas Oliveira, seu confrontante, não concordou com a demarcação, já que, a seu ver, Souza não mais possuía as terras que queria

---

anos seguintes, até 1852, quando provavelmente faleceu, foi suplente de vereador, suplente do subdelegado de polícia e fazendeiro de açúcar e café. AGCRJ, 68-3-73: Limites do Distrito Federal com o Estado do Rio de Janeiro, pg 91: Cópia extraída do livro de Juizes de Paz de 1837 a 1839; Almanak Laemmert 1844, p 48e 96; Almanak Laemmert 1845, p. 45; Almanak Laemmert 1848, p. 39; Almanak Laemmert 1849, p. 85; Almanak Laemmert 1850 – Suplemento, pp. 43, 91 e 200; Almanak Laemmert 1850 – Província do Rio de Janeiro, pp. 133; Almanak Laemmert 1851, pp. 41, 87, 94 e 113; Almanak Laemmert, 1852, pp. 114, 83, 100 e 50 e Província do Rio de Janeiro, p. 83.

<sup>501</sup> Ele era procurador do sargento-mor Antônio Garcia do Amaral e do guarda-mor Francisco Alves Oliveira, procurador e cessionário dos bens do capitão Francisco Garcia do Amaral, testamenteiro do tio falecido Francisco da Silva Sena e testamenteiro e tutor dos filhos do irmão falecido Bento José Alves de Oliveira (Francisco Xavier de Oliveira, guarda-mor, e Ana Procópio de Oliveira). Cf AN Fundo Processos SDJ Diversos. Autos de Força Nova. Ano 1823. Número 322 Caixa 1121.

<sup>502</sup> AN Fundo Processos SDJ Diversos. Autos de Força Nova. Ano 1823. Número 322 Caixa 1121.

provar serem suas. Sendo assim, Souza partiu para uma segunda estratégia de reafirmar sua posse: o auto de força nova, contra a suposta derrubada de matos feita por Oliveira em suas terras.

Conforme já foi apontado por Márcia Motta,<sup>503</sup> esses são processos em que, aparentemente, se discutem pequenas coisas (no caso, matos derrubados), mas que a solução judicial implica na reafirmação de direitos maiores, como os que Souza pretendia ter sobre a área legalmente devoluta no entorno do seu engenho. Ressaltamos o fato de haver sobreposição de, ao menos, direitos de três agentes sobre aquela área. O autor, Manoel Joaquim de Oliveira, alegava ter direito por não ter homologado a medição, necessária para que o novo comprador soubesse exatamente quais eram suas terras, mas, na prática, se julgava no direito por ter poder costumeiro sobre a área. Segundo, o réu julgava ter direito porque estava fazendo derrubadas na área comprada, com escritura e atos possessórios há mais de cinco anos. E quem sabe também o requerente da sesmaria se julgasse no direito, pois que eram todas terras devolutas, não concedidas anteriormente a ninguém. Em suma, sobre a mesma área havia a expectativa de posse via reafirmação do poder tradicional do senhor vizinho, expectativa de propriedade via escritura de compra, e expectativa de sesmaria via concessão de terras devolutas.

Restava à decisão judicial ordenar esses direitos nos termos da legislação e práticas vigentes. Em escala decrescente, já que se tratavam de terrenos legalmente devolutos, a regularização da posse mansa e pacífica sustaria a pretensão da concessão de sesmaria, eliminando um concorrente. Mas a escritura de compra, enquanto afirmação do domínio de Oliveira, não era ‘boa’ o suficiente para sobrepujar a suposta posse de Souza, já que uma das premissas do ‘bom’ direito de propriedade era a necessidade de estar medido. Neste caso, estamos lidando, ainda, com a idéia ‘pré-moderna’ de propriedade não absoluta, ou seja, com exigências que tornavam válida, ou não, a propriedade adquirida pelo título.<sup>504</sup> Eliminado o direito de propriedade, restava averiguar quem tinha a posse ‘mansa e pacífica’ do terreno em que se efetuaram as derrubadas. Depois de todo o percurso legal, ao fim e ao cabo se

---

<sup>503</sup> Lara 2006.

<sup>504</sup> No contexto brasileiro, essa propriedade plena, em sentido legal, dificilmente se realizava, pois pouquíssimos sesmeiros atenderam à exigência de demarcação das terras havidas por concessão, até que em 1796 o alvará que regulava essa exigência foi suspenso. Cf Motta 1998. (p. 37) Para o contexto espanhol, essa discussão é bastante aprofundada em Congost 2007.

confrontavam, nada pacificamente, dois pretendentes ao domínio sobre uma área sem medidas exatas.

Aliás, isso foi recorrente em vários conflitos na região e no período. À exceção das cartas de sesmaria, que pareciam inexpugnáveis, outros papéis não conseguiam, em vários momentos, serem superiores à atestação do apossamento das áreas por testemunhas. Foi dessa forma que Anna Joaquina, sitiante sem títulos, venceu a contenda com José Bernardo Dantas, em 1820. Ele comprou com escritura o engenho de Juari, mas não conseguiu provar, por seus papéis, estar o sítio de Anna Joaquina incluído em sua propriedade, já que ela não estava medida. Inoculada a preferência do direito do proprietário, passaram ambos a disputar o direito de posse mansa e pacífica e, assim sendo, Anna Joaquina conseguiria provar, através de várias testemunhas, seu efetivo domínio sobre as 149 braças no Rio da Prata do Pau Picado.

Na vizinhança, na mesma época, ocorriam conflitos com estrutura semelhante. Na freguesia de Iguaçu, em 1820, Antônio Martins Viana, um arrendatário com escravos, acusou o sargento-mor José Maciel Gago da Câmara de fazer plantações nas suas terras. Descobrimos que o sargento passou a invadir propositadamente as terras do autor em represália a um depoimento que Antônio Viana fizera contra ele num caso de morte de uma escrava. Depois de dezenas de testemunhas, o juiz proferiu sentença contra Viana, dizendo que era ele quem estava se apossando de terras de Câmara e que, como agravante, não conseguia comprovar sua própria posse.<sup>505</sup> Em 1827, na freguesia de Jacarepaguá, Felipe José de Carvalho pedia embargo das plantações que Dionísio dos Santos Teles fazia, alegando que ele estava invadindo suas terras com violência. Os dois eram arrendatários da Fazenda da Vargem, que pertencia ao Mosteiro de São Bento, mas o problema foi comprovar os limites de cada data. Os padres beneditinos em pessoa foram ao sítio fazer uma vistoria, e atestaram que Felipe excedia seu arrendamento e era um "elemento nocivo" para a paz e o sossego dos vizinhos. Dionísio, por sua vez, era o próprio procurador dos padres e, depois de muitos apelos, agravos e embargos, acabou por ganhar a causa.<sup>506</sup>

Em todos esses casos, inicialmente se apelava contra as derrubadas em supostas propriedades alheias. Mas, no correr do processo, os papéis dos litigantes—escrituras ou

---

<sup>505</sup> AN Fundo Processos SDJ Diversos.(fichário digital de documentos judiciais) número 209, Caixa 13. Sobre a importância da escolha das testemunhas em um processo de comprovação de posse, ver Motta 1998.

<sup>506</sup> AN Fundo Processos SDJ Diversos. número 7058, caixa 374.

contratos de arrendamento—não eram suficientes para comprovar os limites exatos da propriedade que estaria sendo ameaçada ou esbulhada. Assim, passava-se para um segundo nível de direitos, o da posse que, como vimos, era atestada segundo alguns critérios. Um deles era a aquiescência de testemunhas, vizinhos do local, sobre sua mansidão. Outra era a existência de... derrubadas em escala maior, que comprovavam ao menos o início do processo de arroteamento, ou a incorporação do terreno em questão ao capital produtivo do derrubador.

Lidos dessa forma, esses *scripts* dos conflitos de terra na primeira metade do séc. XIX nos interessam porque trabalham de maneira dinâmica com algumas características da economia moral local. Primeiro, a incerteza reinante quanto ao futuro de derrubadas na afirmação da posse. Explicamos melhor. O contexto, como vimos, era da necessidade geral de derrubar matas, para reprodução ampliada das unidades produtivas ou reprodução simples das unidades domésticas. Em teoria, parecia bastante claro que a derrubada simples, em escala menor, não se traduziria na ocupação efetiva do terreno do qual se tirava lenha, que permanecia devoluto, ou seria considerada crime, caso se fizesse em propriedades comprovadamente alheias. A derrubada ampliada, que se sucederia em cultivo, era a prova da posse natural do seu agente sobre terras devolutas.

Mas, e na vida real? No cotidiano, essa prática costumeira se inscrevia numa estrutura fundiária *pro indiviso*, sem demarcações, na qual os direitos sobre as terras podiam ser contestados e invalidados. Se, no momento de uma disputa por terra, um pequeno grupo de sesmeiros podia ter a certeza de ser senhor e possuidor de vastas matas, estando elas apossadas ou não por outrem, todo o restante da população—sitiantes, posseiros, arrendatários, senhores de engenho—precisava comprovar sua posse. Sendo assim, como saber se um grupo de homens, ou mesmo um só indivíduo, entrando na mata e cortando lenha, trabalhando nas imediações devolutas de terras apossadas por outrem, não iriam, mais tarde, se apossar dessas terras, brecando a expansão das plantações ou as pretensões dos que tinham a expectativa daquele direito?

Por isso a derrubada e a cata de lenha transcendiam por vezes a dimensão de prática costumeira e se configuravam em verdadeiros dramas sociais. Extrapolando os objetos em disputa—uma certa quantidade de paus e lenha, que quase sempre apodrecia ao relento durante o processo judicial—os casos traziam à tona as incertezas decorrentes da estrutura fundiária e do rol de direitos peculiar à freguesia.

---

### **CONFLITOS COM ARRENDATÁRIOS**

Mas esses conflitos também trouxeram à tona a relação conflituosa entre posse e contrato de arrendamento. E com isso outros agentes, para além dos herdeiros que víamos até agora: os arrendatários. Eles também se queixavam ou eram processados por fazerem derrubadas e plantações em terras de outrem, e os elementos do conflito eram os mesmos que vimos anteriormente: derrubadas, imprecisão dos limites e comprovação de atos possessórios. Mas, nesses casos, emergiu em nossa pesquisa um grupo social novo, desgarrado e teimoso: indivíduos bastante tenazes na sustentação de longos processos judiciais contra agentes poderosos e que não compareciam em nossas redes de parentela anteriores.<sup>507</sup> Por isso merecerão nossa atenção.

Tentemos situá-los, primeiro, em termos comparativos. Cronologicamente, a relação de arrendamento se criou e consolidou no contexto europeu, adquirindo contornos clássicos no Antigo Regime francês, e chegando às bases do surgimento do capitalismo rural inglês. Em linhas gerais, esses arrendatários europeus podem ser definidos como um grupo social que conduzia uma propriedade agrícola de outrem com base em um contrato, oral ou escrito, que respeitava usos e costumes da relação entre ele e o proprietário na região, contra o pagamento de uma taxa em dinheiro. A origem social dos arrendatários indica a mobilidade social de camponeses e até de assalariados rurais que, através do seu empenho na produção agrícola—que alguns chamaram de ‘cultura empresarial’, ou empreendedorismo—o utilizaram como um poderoso meio de ascensão econômica, entre 1700 e 1800, arrendando, sobretudo, terras da Igreja Católica, da nobreza e da Coroa.

Apesar de enriquecidos, mantinham raízes fortes e tinham poder no interior das comunidades rurais. Mesmo assim, a relação entre arrendatários e proprietários não era pacífica e, mesmo enriquecidos, os arrendatários não foram facilmente assimilados como aristocracia fundiária porque, para além da desigualdade em torno da propriedade da terra, se construíram diversas outras.<sup>508</sup> O arrendamento agrícola sempre suscitou longas disputas contratuais, já que se referia a um bem produtivo: a terra. Primeiro, o proprietário fazia questão que seu bem não fosse muito explorado, para evitar seu esgotamento rápido, e os contratos previam essas

---

<sup>507</sup> De todos os arrendatários que tivemos notícia na freguesia, envolvidos em conflitos ou apenas listados em inventários senhoriais, não conseguimos afirmar o parentesco em 1º ou 2º graus de nenhum deles com senhores locais, embora os sobrenomes comuns pudessem indicar compadrio.

<sup>508</sup> Malatesta 1999. (p. 41)

limitações (limitação de gêneros, limitação de área cultivada, limitação de desmatamento e necessidade de adubação). Segundo, a duração do contrato era uma arma potente do proprietário: quanto mais breve, mais poder sobre o locatário, chegando ao extremo de poder tirá-lo da terra, no final do período, sem indenizar plantações remanescentes nem benfeitorias. Além disso, várias cláusulas contratuais ou costumeiras marcavam sua inferioridade de *status*: a proibição da caça (prerrogativa imemorial da nobreza), a obrigatoriedade de assumir todos os riscos, e os rituais que marcavam a deferência em relação ao senhorio.

Os microhistoriadores trataram de sondar a dinâmica dos arrendamentos no seio das relações de poder das comunidades rurais italianas, matizando o padrão mais clássico, descrito acima. Para chegar a esse resultado, abandonaram as médias e índices estáticos e tentaram recuperar a dinâmica das famílias no tempo e no espaço, como defenderam seus autores.<sup>509</sup> Giuseppe Civile nos mostrou que o contrato de aluguel de terras era muito difuso, e tornava possível recuperar uma relação com a terra que parecia longe para alguns grupos sociais. No sul da Itália, não havia ainda taxas exclusivamente monetárias de pagamento da terra alugada: todas previam algum tipo de pagamento em gêneros, decisão que poderia ser inclusive economicamente mais racional para o senhorio. Enquanto isso, para os pequenos proprietários, alugar um pequeno pedaço de terra em troca de dinheiro podia ser um meio de conseguir a liquidez sempre escassa nas economias rurais.<sup>510</sup> Por isso, Civile defendeu que, historicamente situadas, as figuras de proprietário e locatário fugiam de tipologias.

Balugoni e Fronzoni, por sua vez, quiseram entender os determinantes da decisão do proprietário em confirmar ou tirar o lote cultivado por uma família de arrendatários, e da própria família de arrendatários em mudar ou permanecer no lote, ao final do contrato. Partiram do cruzamento de dados sobre a quantidade de membros de cada família, a quantidade de sementes que cada uma conseguia cultivar no seu lote e a produção anual por lotes.<sup>511</sup> Assim procedendo, descobriram que as famílias de arrendatários chegaram a um equilíbrio surpreendente entre quantidade de membros e o tamanho do lote arrendado, e que a inadequação dessa razão era motivo para a dispensa dos arrendatários por parte do senhorio. Os pesquisadores concluíram que esse equilíbrio era fruto do cálculo contínuo que levava em conta o gênero, idade e a

---

<sup>509</sup> Balugoni 1979.

<sup>510</sup> Civile 1982.

<sup>511</sup> Pequena pausa para admirar a qualidade das fontes da microhistória italiana, e lamentar as nossas...

quantidade de filhos, os casamentos e divisões do patrimônio decorrentes, as migrações de mão-de-obra, tudo isso influenciando diretamente na capacidade produtiva familiar, e, por consequência, na escolha de outros lotes. Caminhando no mesmo sentido, Renzo Bissoli descobriu que os colonos endividados ficavam mais nas mãos dos patrões, tendo que fazer, por exemplo, mais trabalhos particulares para eles, e ceder a maior parte da colheita.<sup>512</sup>

Infelizmente, nossa microhistória tapuia não nos permite um olhar tão próximo ao cotidiano dos arrendatários na freguesia de Campo Grande. Ousamos seguir pistas, pela comparação com contextos vizinhos e nossas fontes locais, que ora nos aproximam, ora nos distanciam, dos congêneres europeus. Não há como negar, antes de tudo, que uma característica bastante específica da ocupação do Recôncavo da Guanabara foi a enorme quantidade de terras concedidas a ordens religiosas (carmelitas, beneditinos e jesuítas), desde o século XVII.

#### **PANORAMA GERAL**

---

---

<sup>512</sup> Bissoli 1979.

Essas Ordens se comportavam como senhores leigos na gestão de seus empreendimentos: produção de açúcar,<sup>513</sup> mão-de-obra escrava,<sup>514</sup> conflitos com vizinhos, etc, mas, diferente dos leigos, suas sesmarias foram muito mais estáveis no tempo. Uma das explicações para tal fato reside na prática dos aforamentos—os arrendamentos perpétuos—como forma de auferir renda dos reais ocupantes da região, mantendo as suas imensas sesmarias indivisas. Em 1797, o Marquês do Lavradio confirmou o expediente para todas as grandes propriedades de religiosos em Campo Grande, Guaratiba, Jacarepaguá e Santa Cruz. Afirmou que os beneditinos tinham muitos colonos nos engenhos do Camorim e da Vargem, na freguesia



**MAPA 1- TERRAS REALENGAS OU DE RELIGIOSOS NOS SERTÕES CARIOCAS**

FONTE: FRIDMAN 1999 (COLORIDO DA AUTORA)

<sup>513</sup> Desde 1669, ao receberem grande sesmaria em Guaratiba, os carmelitas se tornaram senhores da Fazenda da Pedra, em Pedra de Guaratiba, onde também controlavam o porto. Pelo relatório do Marquês do Lavradio, de 1797, esse engenho tinha 70 escravos e produzia 18 caixas de açúcar e 16 pipas de aguardente por ano. Os padres carmelitas também eram senhores do engenho de açúcar do Mato da Paciência, em Campo Grande, e o aforavam a João Francisco, negociante. Coaraci 1944. Fridman 1999. Galvão 1962. Lamego 1942. Várzea 1945.

<sup>514</sup> Em suas fazendas, os Beneditinos empregavam mão-de-obra escrava para trabalhos de criação, lavoura, construção civil e serviços domésticos. Eram muito conhecidos seus ‘escravos brancos’. Cruls 1949. (p. 331). Para uma análise da situação dos escravos dos beneditinos, ver Ramos 2007.

de Jacarepaguá.<sup>515</sup> De fato, desde 1667, quando receberam imensas datas de terra como doação de uma filha de sesmeiros sem herdeiros, a Ordem de São Bento as aforava.<sup>516</sup> Nessas terras se deu o conflito em 1827 envolvendo dois arrendatários da Ordem, Dionísio dos Santos Teles e Felipe José de Carvalho, que citamos anteriormente.<sup>517</sup> Até que vendessem a área, em 1891, os beneditinos viveram exatos 224 anos como os maiores rentistas de Jacarepaguá.

Nas outras freguesias vizinhas, temos registros que, ainda em 1729, 26 locatários pagavam o foro de 4 galinhas por ano aos jesuítas, proprietários da Fazenda de Santa Cruz, e estavam autorizados a criar gado (uma exceção aos contratos da época).<sup>518</sup> Já vimos que mesmo Anna Joaquina do Nascimento, nossa sitiante do Rio da Prata do Pau Picado, declarara possuir uma data de terras foreira e litigiosa com a Real Fazenda, em 1828.<sup>519</sup> Em 1875, já como Fazenda Imperial de Santa Cruz, estavam registrados 1.400 foreiros, sobretudo nobres, donos de terras e comerciantes das cidades.<sup>520</sup> Em Guaratiba, os carmelitas, no século XVIII, já arrendavam glebas de sua fazenda<sup>521</sup>, e ainda no início do século XX possuíam área de 4.000.000 m<sup>2</sup> arrendada em 199 sítios, que formavam as Granjas Agrícolas Palmares.<sup>522</sup> Além de manterem enormes glebas teoricamente coesas, evitando alienações definitivas e garantindo renda, parece que o pagamento ou as cláusulas contratuais do aforamento desencorajavam a instalação de engenhos ou de maiores unidades produtivas nessas terras, por parte de particulares, como pode ser visto no mapa.

Em Campo Grande, para a primeira metade do século XIX, na seção mais a oeste da freguesia, os sítiantes e fazendeiros deviam pagar foros aos carmelitas, isto é, eles não eram formalmente senhores e possuidores, mas arrendatários ou foreiros. Como já demonstramos no gráfico de rede da Desobriga de 1813, essas áreas mais a oeste—Palmares, Tingüi e Campinho—justamente aquelas em que se devia pagar foro aos carmelitas, se caracterizavam pela disseminação de unidades produtivas familiares, sem engenhos de açúcar. Nos registros

---

<sup>515</sup>Lamego 1942. (p. 58)

<sup>516</sup>Fridman 1999.

<sup>517</sup>AN Fundo Processos SDJ Diversos. número 7058, caixa 374.

<sup>518</sup>Fridman 1999. (p. 186).

<sup>519</sup>AN Fundo: Inventários. Apelação Cível de Anna Joaquina do Nascimento. Data 1847. Caixa 3629, Número 4116.

<sup>520</sup>Fridman 1999.

<sup>521</sup>Fridman 1999.

<sup>522</sup>Fridman 1999.

paroquiais de terras, alguns declarantes de datas em Inhoaíba e Campinho eram, na verdade, também foreiros dos carmelitas, como Joaquina Rosa de Oliveira,<sup>523</sup> José Teixeira Coelho<sup>524</sup> e Bento José Gonçalves Teixeira.<sup>525</sup> Pode-se constatar, portanto, uma diferença expressiva entre o tamanho e o poderio das fazendas em terras aforadas e em terras livres, mais um reflexo da dinâmica agrária tradicional na estrutura agrária e agrícola da região.

Mas os arrendamentos entre leigos também estavam bastante disseminados. Graças a um pesquisador do bairro, temos algumas informações sobre esses contratos na freguesia de Jacarepaguá, ao sul de Campo Grande. Ainda em 1628, Antonio da Costa era parceiro e cultivava cana no engenho de Camorim, que pertencia a Vitória de Sá, filha dos primeiros sesmeiros da região.<sup>526</sup> Em 1703, João Correia de Sá arrendava os engenhos D'água e do Desterro a Manoel Freire de Alemão Cisneiros. Em 1746, Martim Correia de Sá, 4º Visconde de Asseca, arrendou os rendimentos do seu engenho em Jacarepaguá a Luis Gago Machado. Os dois últimos não pagaram as rendas devidas e foram processados por seus rendeiros, o que faz com que hoje estejam presentes nas fontes.<sup>527</sup>

Em Campo Grande, também temos algumas pistas da disseminação dos arrendamentos entre leigos e dos conflitos decorrentes. Em 1832, José Teixeira da Fonseca, genro herdeiro de José Cardoso dos Santos de parte da Fazenda Cabuçu, despejou Joaquim de Santana, arrendatário nas 'suas' terras, pagando as benfeitorias.<sup>528</sup> Três anos depois, morreu seu vizinho, o tenente Luiz Antunes Susano, cujo inventário indicava que pagava arrendamento a Francisco Antunes Susano, irmão do capitão José Antunes Susano, por um sítio dentro da Fazenda das Capoeiras, diferente daquele onde Luiz morava com sua família. Ao mesmo tempo, o mesmo casal, Francisca e Luiz Antunes Susano, arrendava outro sítio a Hermógenes Pereira Rosa, em terras do mesmo engenho das Capoeiras.<sup>529</sup> Em 1835, Bernardino José de Sousa era arrendatário dos carmelitas em Manguariba. Ele vendeu uma situação e, no contrato, se comprometeu "*a que*

---

<sup>523</sup> AGCRJ 68-3-75: LRT, fl 11.

<sup>524</sup> AGCRJ 68-3-75: LRT, fl 37-verso.

<sup>525</sup> AGCRJ 68-3-75: LRT, fl 16.

<sup>526</sup> Rudge 1983.

<sup>527</sup> Rudge 1983.

<sup>528</sup> AN Fundo: Inventários. Nome: Angélica Maria Ignácia de Paiva, inventariante. Origem: Juízo de Órfãos, Apelação de Partilha. Ano: 1826. Número 34, maço 3.

<sup>529</sup> AN Fundo: Inventários. Nome: Luiz Antunes Susano. Ano 1835. Notação 5261, caixa 4124.

*no caso do comprador outorgado ser incomodado por alguém da família delle vendedor em quanto se não cercar responde por todos os prejuízos e violências que soffre".*<sup>530</sup>

Na década de 1840, Bento José Gonçalves Teixeira, juiz de paz, acusou José Joaquim Barbosa, arrendatário, de derrubar matos e botar roçado nas suas terras.<sup>531</sup> Seria o mesmo Joaquim Barbosa despejado por José Teixeira da Fonseca, de Cabuçu? Não sabemos, mas vinte anos depois, no momento dos registros paroquiais, Joaquim de Santana declarou uma data de terras na Fazenda Cabuçu e foi reconhecido como confrontante por todos os co-herdeiros do Rio da Prata do Cabuçu, inclusive pelo filho daquele que o havia despejado, em 1832.<sup>532</sup> Em 1847, Anna Joaquina do Nascimento, sitiante, declarou que seus dois filhos embolsaram o pagamento de quatro arrendatários que ela deveria receber.<sup>533</sup> Em 1880, no inventário dos herdeiros das Fazendas Pedregoso e Capoeiras, foram listadas nada menos que 59 famílias de arrendatários<sup>534</sup>. No mesmo período, temos indícios de que dois outros senhores de fazendas—Rio da Prata do Mendanha<sup>535</sup> e Campinho<sup>536</sup>—também possuíam arrendatários em suas terras. Temos ainda notícia do conflito entre Lourenço Madureira, arrendatário, e Rosa Maria dos Santos, herdeira e foreira da Fazenda Campinho, infelizmente sem datação precisa.<sup>537</sup>

Façamos uma pequena pausa para relacionar esses arrendamentos com o conjunto mais geral desse tipo de contrato, a partir da comparação com estudos de caso para outras freguesias da província do Rio de Janeiro. Nesses trabalhos, chegou-se à conclusão que, até a primeira metade do século XIX, a propriedade de terras, abundantes e pouco valiosas, não era condição indispensável para a constituição de fortunas locais. Portanto, havia facilidade de acesso aos

---

<sup>530</sup> AGCRJ, 68-3-73: Limites do Distrito Federal com o Estado do Rio de Janeiro. (fl 218-verso: certidão de escritura de venda de benfeitorias e posse de uma situação em terras dos religiosos do Carmo pela qual paga arrendamento).

<sup>531</sup> AN Fundo Processos SDJ Diversos. Ano 1840. Número 4234, maço 201, gal C.

<sup>532</sup> AGCRJ 68-3-75: LRT, fl 31 *in* Fróes 2004. (p. 131)

<sup>533</sup> AN Fundo: Inventários. Apelação Cível de Anna Joaquina do Nascimento. Data 1847. Caixa 3629, número 4116

<sup>534</sup> AN Fundo: Inventários. Nome: José Antunes Pereira Susano. Ano 1876, notação 4458, caixa 3610 e notação 35, caixa 3610. s-d

<sup>535</sup> Pelo histórico feito pelo advogado Antônio Cavalcanti de Albuquerque, que comprou as terras em 1914, Maria Teixeira vendeu o leito do rio mas podia continuar usando as suas águas, bem como manter seus arrendatários. AGCRJ 68-3-73 (p. 223).

<sup>536</sup> Carlos Xavier do Amaral era proprietário e arrendava toda a fazenda em pequenos terrenos, segundo o Almanaque Suburbano 1941 (p. 67)

<sup>537</sup> Almanaque Suburbano 1941 (p. 67)

arrendamentos, que eram, inclusive, baratos. Nesse contexto, os arrendatários viviam com segurança e tinham autonomia, construíam boas casas e benfeitorias e viviam com grande estabilidade,<sup>538</sup> já que os proprietários não tinham costume de expulsá-los.

Já na segunda metade do séc. XIX, os arrendamentos caminharam *pari passu* com a crise do escravismo e da produção agrícola na província. Proliferaram como forma de grandes proprietários, empobrecidos ou falidos, auferirem renda para manter o padrão de vida, casas na Corte e formar filhos no Reino, sem se preocupar com atividades agrícolas mais efetivas em parte ou toda sua propriedade. Em sentido geral, foi mais um mecanismo de exclusão social: consolidou-se como vetor da transferência de renda líquida dos mais pobres para os mais ricos, aumentando a acumulação dos últimos, e como instrumento de controle da elite agrária sobre a população livre e pobre.<sup>539</sup> Os arrendamentos também indicariam a escalada do absenteísmo, já que os proprietários quase sempre decidiram morar na cidade do Rio de Janeiro ou numa sede de fazenda. Em contextos de maior pressão demográfica, sobretudo no final do século XIX e em áreas mais próximas às ferrovias, o arrendamento, a criação de gado e a pressão política dos mesmos proprietários pelo saneamento das suas terras indicavam sua espera por melhores preços no mercado imobiliário, como uma etapa anterior à alienação definitiva de grandes glebas.

Confrontadas com essas características mais gerais, aferidas para o conjunto da província, os processos judiciais na freguesia de Campo Grande envolvendo arrendatários reforçam, matizam ou desdizem certos pressupostos. Antes de tudo, deixamos claro que a nossa intenção não é uma análise estrutural da situação dos arrendatários e terras arrendadas, muito bem feita por outros estudos. Gostaríamos, a partir do conjunto de indícios, processos, registros paroquiais e comparações, ter pistas da composição de redes de poder locais e da consolidação da economia moral da freguesia.

No caso de Campo Grande, encontramos apenas um caso de despejo, até 1850, portanto, a estabilidade dos arrendamentos e o pagamento da pequena renda anual não se configuravam um problema, ao menos em termos judiciais. A disseminação de arrendamentos, em terras de leigos ou religiosos, imediatamente nos remete ao bloqueio de acesso de uma camada de produtores à propriedade e mesmo à posse das terras em que trabalhavam.

---

<sup>538</sup> Faria 1986. (p. 387)

<sup>539</sup> Castro 1987. Faria 1986. Motta 1989. Sampaio 1994.

Concordamos que a noção de uma fronteira fechada, ou da restrição do acesso às terras livres, é uma característica de áreas de ocupação mais antiga, no caso, de uma freguesia precocemente disputada em sesmarias.<sup>540</sup> Além disso, de maneira semelhante ao que foi enxergado em Campos dos Goytacazes,<sup>541</sup> havia pouca pressão sobre as terras incultas dentro das fazendas. Portanto, também existiam, em Campo Grande, durante o século XIX, terras fisicamente livres, dentro das sesmarias formais. A conjunção desses dois fatores—sesmarias formais e terras livres na prática—teria originado os contratos de arrendamento entre os proprietários-sesmeiros e os produtores não proprietários.

Mas parece que a renda originada desses contratos não era prerrogativa exclusiva dos grandes proprietários, ou dos herdeiros preferenciais das grandes fazendas, e estavam bastante disseminadas no tecido social, do qual usufruíam também médios e pequenos proprietários, e mesmo sitiantes, como Anna Joaquina e seu irmão, Luiz Antunes Susano. Por último, o valor dos arrendamentos se manteve baixo, girando em torno de 8.000 réis ao ano de 1827 (1,17 libras) até 1880 (0,76 libras).<sup>542</sup> Infelizmente, não sabemos qual era a área arrendada, mas sabemos que, em 1827, uma situação em Manguariba era vendida por 200.000 réis (29,33 libras)<sup>543</sup>, em 1843, um escravo custava 450.000 réis (48,37 libras) e, em 1876, um quartel de mandioca valia 50.000 réis (5,27 libras). O pagamento da renda era quase nada perto do valor da terra, do principal meio de produção—o escravo—e mesmo da menor porção plantada do produto mais comum, a mandioca.

O conjunto desses elementos pode apontar para o fato de o arrendamento não se restringir aos critérios jurídicos, como o binômio posse-propriedade, nem à pujança econômica

---

<sup>540</sup> Processo semelhante foi notado nas freguesias vizinhas por Motta 1989. Silveira 1998.

<sup>541</sup> Faria identificou em Campos a existência de terras fisicamente livres, dentro dos latifúndios formais, que potencialmente poderiam se transformar num meio de o proprietário aumentar seus rendimentos monetários, além de indicar uma pressão demográfica efetiva, com pessoas dispostas a ocupar essas áreas, de solo mais fértil. Os arrendamentos eram baratos porque, não havendo grandes vantagens em se aumentar a produção para um mercado interno restrito, não havia pressão sobre as terras incultas dentro das fazendas e o proprietário não se importava em arrendá-las. Conclui pela segurança dos arrendatários, dizendo que os proprietários não tinham costume de expulsar, e eles construíam boas casas e benfeitorias e viviam com grande estabilidade. Cf Faria 1986. (p. 387)

<sup>542</sup> Usamos como parâmetro a lista de arrendatários e avaliações de bens fornecidas pelos inventários do capitão José Antunes Susano, falecido em 1827, e de José Antunes Pereira Susano, seu neto, falecido em 1876. Cf AN Fundo: Inventários. Nome: José Antunes Pereira Susano. Ano 1876, notação 4458, caixa 3610 e notação 35, caixa 3610. s-d; AN Fundo: Inventários. Falecido: José Antunes Susano. Inventariante: Francisca Maria da Conceição. Notação 39, caixa 3610. s-d

<sup>543</sup> AGCRJ, 68-3-73: Limites do Distrito Federal com o Estado do Rio de Janeiro. (p. 218)

dos produtores agrícolas--que tivessem uma racionalidade puramente econômica para a utilização das 'suas' terras livres—, nem significar uma forma de auferir renda expressiva da terra. Se excluirmos esses critérios, mas quisermos entender a dinâmica das terras arrendadas, devemos novamente nos remeter às peculiaridades da economia moral local e seus efeitos sobre os direitos de uso.

Em primeiro lugar, discordamos de uma idéia muito comum nos estudos sobre sociedades agrárias, que pode ser encontrada também em pesquisas sobre os sertões cariocas, de que o não pagamento de renda seria a marca do isolamento físico e da relativa autonomia social do posseiro, sitiante ou situado. Por exemplo, na citação abaixo, a pesquisadora colocou a questão das origens diferenciadas dos arrendatários e dos posseiros que habitavam na região do Mendanha, em 1956. Em sua opinião

*"muitas áreas foram doadas pelos monges a antigos escravos, outras confiadas a trabalho de arrendatários, ou meeiros, enquanto outras eram ocupadas por simples moradores, sem ligação alguma com as fazendas. Destes, sobretudo, originaram-se os chamados posseiros, ainda hoje numerosos na região".<sup>544</sup>*

Avaliados dessa forma, os posseiros seriam os herdeiros daqueles que ocupavam a região sem vínculos com a fazenda, enquanto os arrendatários seriam aqueles que se inseriam nas redes sócio-econômicas de um senhor (leigo ou religioso). Embora não seja objeto da nossa pesquisa formar genealogia dos posseiros de 1950, para nós está claro que não existem, nem nunca existiram, indivíduos isolados em sociedade. Ambos, moradores e meeiros, se relacionavam com o senhor mais próximo, mas não através de um vínculo contratual, nem à sua propriedade formal. O faziam através de um sistema de direitos que envolvia todos: senhores, moradores e arrendatários. Os senhores na situação mais confortável, de herdeiros de amplos direitos sobre as terras, fábricas e escravos, mas limitados por seus vários sítiantes, que também tinham direito de não pagar pelo sítio. E os arrendatários, por sua vez, também com direito a usufruir de terras dentro das propriedades de outrem, com relativa segurança, por meio de uma pequena quantia anual. Direitos diferentes, mas existentes, em relação exatamente às mesmas terras.

Em decorrência disso, poderíamos nos perguntar que critérios organizariam essa desigualdade de direitos sobre as mesmas terras. Nesse campo, outra idéia comum é relacionar a formalização da propriedade como fator de ordenamento jurídico básico, que conferia ao

---

<sup>544</sup> Galvão 1962. (p. 176)

proprietário prerrogativa legal de cobrar renda de todos os outros homens que precisassem produzir em suas terras. Nesse caso, o arrendamento seria o reflexo jurídico do direito de uso de terras em região de fronteira fechada, enquanto a mesma relação de produção se transfiguraria em posse caso se desse em áreas de fronteira aberta. Em suma, arrendatários e posseiros, com situação econômica e vínculo com a produção agrícola semelhantes, se difeririam basicamente pela situação jurídica das terras em que trabalhavam.

#### **ARRENDAMENTOS E ECONOMIA MORAL**

Pois bem. Se assim fosse, não conseguiríamos explicar a situação expressa no inventário do capitão-mor José Antunes Pereira Susano, proprietário das fazendas Guandu (39 escravos), Capoeiras e Pedregoso (21 escravos), falecido em 1876. Dentro das suas propriedades maiores emergiram quatro sítios, ciosamente avaliados, que foram generosamente legados pelo testador aos seus aparentados e empregados, mas onde todos eles já moravam. Para outros parentes foram deixados legados em dinheiro, bestas ou mesmo duas casas.

Ao lado desses sitiantes, emergiram mais de quarenta famílias de arrendatários, cujas rendas anuais devidas também foram ciosamente anotadas (oscilavam entre 5.000 réis, ou 0,53 libras, e 10.000 réis, ou 1,05 libras). Ainda, alguns anos depois, o inventariante foi repreendido por estar a fazenda do Pedregoso "*ocupada por famílias e arrendatários que não podem, nem devem abi estar gratuitamente. Vivem abi três famílias, Crispim José Barbosa, Francisco José de Moura e outra conhecida por Binga, das quaes as duas primeiras gozam de mattos e d'abi tiram madeiras*".<sup>545</sup>

Ora, se as terras e recursos disponíveis (formalmente dentro da mesma propriedade) eram gratuitos para uns—sitiante—e não para outros, que deveriam pagar por eles, estamos em face de diferentes relações sociais entre senhores e não-proprietários que se refletiam no acesso diferente às terras de ‘sua’ fazenda. Os critérios para repartição desigual desses direitos de uso foram geridos e respeitados pela ‘vontade do testador’, que apenas corroborou a histórica proximidade de seus parentes-empregados-sitiantes ao legar-lhes os sítios em que já moravam, por bons serviços prestados. Quem sabe também as três famílias que usufruíam gratuitamente de matos e lenha partilhassem dessas mesmas relações, mesmo não sendo parentes, por mais que desse sistema normativo discordasse o inventariante.

---

<sup>545</sup> AN Fundo: Inventários. Nome: José Antunes Pereira Susano. Ano 1876, notação 4458, caixa 3610 e notação 35, caixa 3610. s-d (fl. 356)

Falamos de um inventário realizado vinte e seis anos após a promulgação da Lei de Terras, porque gostaríamos de reforçar a perenidade da dinâmica agrária tradicional, cujas linhas traçamos anteriormente, para além desta lei. Embora esse inventário mostre que as mesmas propriedades, com áreas concretamente incultas, poderiam ser concedidas ao uso de outrem com ou sem o pagamento de renda, até aqui, nada contradiria a prerrogativa da condição jurídica das terras, sobre a qual se alçaria a vontade última do proprietário, como fez o capitão-mor.

Mas devemos encarar o fato de que não só grandes fazendeiros ou legítimos proprietários, mas também pequenos ou médios sitiantes, posseiros, e até outros arrendatários, pudessem auferir pequenas rendas de outros lavradores. Embora os nossos dados sejam muito fragmentários, ao menos temos provas de que Anna Joaquina do Nascimento, sitiante, brigava com seus filhos pelo arrendamento que lhe era devido, em 1847.<sup>546</sup> Em 1835, o tenente Luiz Antunes Susano ao mesmo tempo pagava um arrendamento a Francisco Antunes Susano e arrendava um sítio a Hermógenes Pereira Rosa, tudo em terras do engenho das Capoeiras, onde também residia.<sup>547</sup> Bento José Gonçalves Teixeira havia entrado com processo contra um arrendatário, em 1840<sup>548</sup>, mas em 1856 declarou ser ele próprio um arrendatário da ordem do Carmo<sup>549</sup>. Isso deve nos indicar a irrelevância de critérios como a propriedade legal ou impedimentos jurídicos<sup>550</sup> na estruturação da relação rentista-arrendatário, e nos levar a buscar outros.

O arrendamento, portanto, não parece indicar nem a disponibilidade nem a situação jurídica das terras, mas a limitação do direito de acesso a elas, segundo um código diverso tanto da jurisdição quanto da efetiva apropriação produtiva que pesavam sobre as terras, à época. Como já defendemos, na dinâmica agrária tradicional de que tratamos, o acesso às terras livres não era totalmente liberado pela posse nem totalmente restrito pela propriedade, mas matizado e determinado por um sistema mais amplo de direitos, configurado a partir das diferentes posições que um sujeito ocupava nas redes patri-matrimoniais. Não parece ser coincidência o fato de não termos encontrado sequer UM arrendatário em nossas redes de parentela senhoriais,

---

<sup>546</sup> AN Fundo: Inventários. Apelação Cível de Anna Joaquina do Nascimento. Data 1847. Caixa 3629, Número 4116.

<sup>547</sup> AN Fundo: Inventários. Nome: Luiz Antunes Susano. Ano 1835. Notação 5261, caixa 4124.

<sup>548</sup> AN Fundo Processos SDJ Diversos. Ano 1840. Número 4234, maço 201, gal C.

<sup>549</sup> Fridman 1999. (p. 164).

<sup>550</sup> Fridman 1999. defende que era ilegal o pagamento de foro em terras concedidas em sesmarias.

consangüíneas, matrimoniais ou rituais. Por outro lado, também não encontramos sequer UM caso de excluído senhorial que pagasse ao irmão, sobrinho ou cunhado, arrendamento pela casa de morada habitual e pelo sítio principal dentro da fazenda de sua rede de parentela. Estamos em face de uma sociedade em que o mundo econômico é visto através de lentes não econômicas, por isso, o mesmo proprietário, com as mesmas terras livres, as concederia gratuitamente para uns e não para outros, dependendo da inserção de uns e outros nas redes patri-matrimoniais locais.

### **ARRENDATÁRIOS E SITIANTES**

---

Como decorrência desse sistema, a desigualdade entre sitiantes e arrendatários emerge em outras bases. Como tentamos demonstrar nos capítulos anteriores, os sitiantes não eram ricos, mas estavam inseridos na complexa rede patri-matrimonial local como herdeiros de excluídos senhoriais ou, ao menos, como compadres e aparentados dos proprietários. Essa posição conferia uma vinculação moral àquelas famílias, da qual se valiam, entre outras coisas, para ter segurança ou mesmo ampliar seus direitos de uso sobre supostas propriedades de outrem, por exemplo, usufruindo gratuitamente de matos e sítios.

Confrontados com esse grupo, os arrendatários, pobres ou não, parecem ter sido os 'lanterninhas', os últimos na escala dos direitos de uso, aqueles que não poderiam se valer de melhores relações com os senhores de terras nem com parentes pobres, compadres ou afilhados e que, portanto, deveriam marcar ritualmente seu direito mais fraco aos recursos de que necessitavam, por meio de pagamento anual. O baixo valor da renda anual devida, e o fato de a pagarem muitas vezes aos próprios sitiantes reforça a irrelevância do valor monetário em si, tanto como motor de acumulação do senhorio quanto para a aferição da pujança econômica dos arrendatários, diante dos sitiantes. Os valores baixos, mas ciosamente controlados e disputados, remetem ao seu caráter ritual, na afirmação diante de todos da desigualdade de direitos. Nossa hipótese é que o arrendamento era só para quem não era 'de casa'.

Mas o fato de ambos os irmãos, Luiz e Anna Joaquina, sitiantes, não proprietários, receberem alguma renda anual de outros lavradores, seus vizinhos, nos intrigou, já que subentende-se que os arrendatários deveriam pagar suas rendas aos 'reais' proprietários das Capoeiras, não a sitiantes do seu entorno. Sob o prisma da renda obtida, um ou poucos arrendatários não fazia a menor diferença para os rendimentos de uma grande fazenda, tendo certamente um pouco mais de impacto no orçamento de unidades menores. Sendo assim, não descartamos a hipótese de desconhecimento ou de um acordo intraparentela, em que se

concedia um pequeno benefício aos sítiantes da fazenda, para que se sentissem, por assim dizer, mais donos do que realmente eram. Mas, desconhecendo os acordos intraparentela e desconsiderando a renda como algo expressivo, vemos a questão sob outro ângulo: o impacto em termos da microrrelação de poder local, entre vizinhos, e a afirmação da desigualdade de direitos. Se pagasse renda ao senhor da fazenda, o terceiro elemento—o arrendatário—se igualaria ao sítiante (que também pagava renda de outras terras) e não marcaria a posição de cada um na escala dos direitos. Portanto, a nosso ver, o ritual anual do pagamento da renda consolidava perante todos o direito menor do arrendatário mesmo em relação aos sítiantes vizinhos. Afinal, se os irmãos excluídos senhoriais tinham direito às matas e terras livres da fazenda das Capoeiras, os 'de fora' não o tinham, e alguma marca essa exclusão tinha de deixar no cotidiano daqueles lavradores.

A partir de todos os casos de arrendamento discutidos anteriormente, e sobretudo do exemplo de Luiz Antunes Susano e sua irmã, Anna Joaquina do Nascimento, ambos sítiantes envolvidos com arrendamentos, construímos uma hierarquia de direitos costumeiros sobre terras e matas na freguesia. Como já havíamos explicitado nos capítulos anteriores, essa hierarquia definia as prerrogativas sobre direitos de uso, inclusive em situação de conflitos por direitos, e estava fundamentada em um sistema patri-matrimonial construído localmente. Aqui, estamos apenas ampliando o esquema anterior para fora da parentela, para darmos conta das relações mais amplas entre os moradores livres. Vejamos abaixo, sem esquecer que nosso modelo foi construído sobre a base das terras do engenho das Capoeiras, propriedade do capitão José Antunes Susano desde 1796:

Direitos adquiridos (modelo)	Nome (exemplo)	Posição sócio-econômica (pelas fontes)	Posição parental (vínculo com a casa Antunes Susano)
Direitos senhoriais	João Antunes Susano	Administrava o engenho das Capoeiras em 1813	Filho do senhor de engenho anterior, herdeiro preferencial
Direitos de excluído senhorial	Francisco Antunes Susano	Sitiente em Capoeiras, recebia alguns arrendamentos	Filho do senhor de engenho anterior, irmão do senhor atual
Direitos de parentela senhorial vizinha	Francisca Maria da Conceição e tenente Luiz Antunes Susano	Sitiantes em Capoeiras, sem pagar pela casa de morada e pequeno sítio, recebiam um arrendamento e pagavam outro	Casal duplamente primo do antigo senhor, compadres e sogros.
Direito de proprietário de engenho	José Bernardo Dantas	Senhor do engenho de Juari com escritura	nenhum
Direito de arrendatário	Hermógenes Pereira Rosa	Arrendatário na fazenda das Capoeiras, pagava renda a sitiente	nenhum

**TABELA 5 - MODELO DE HIERARQUIA DE DIREITOS DE USO, CASO DA FAZENDA DAS CAPOEIRAS**

Lembramos que o sistema normativo proposto expressa uma hierarquia decrescente de direitos, que partem do senhorial e terminam no arrendatário, apenas porque havia necessidade de limitar socialmente o grupo focado nesta tese, e optamos pelas relações entre homens livres. Trabalho que partisse dos mesmos pressupostos, provavelmente encontraria um hierarquia que englobasse os direitos dos escravos, dos pardos livres, dos forros, das viúvas, enfim, de outros grupos sociais que não trabalhamos aqui.

Retornamos a nosso modelo. Definido o *script*, fazemos um ensaio, para testar sua performance e, com ela, a validade das nossas hipóteses. A cena se desenrola nas terras do engenho das Capoeiras, pois eram todos—João, Francisco, Luiz, Anna Joaquina e Francisca—parentes e moradores da mesma fazenda, onde, provavelmente, estabeleceram várias relações de reciprocidade entre si. Mas isso não os igualava na escala de direitos sobre o patrimônio familiar, terras livres e matas.

Luiz Antunes Susano não pagava arrendamento pelo sítio de 49 braças em que morava desde seu casamento em 1797, celebrado na capela das Capoeiras, que passara a pertencer a seu primo, o capitão José Antunes Susano. Luiz moraria toda vida no Rio da Prata do Pau Picado,

no mesmo ou vizinho de seus pais, Mateus Antunes Susano e Mariana Joaquina da Soledad, todos excluídos senhoriais dos Antunes Susano e Pereira Lemos, abrigados em suas terras (ops... suas não! Do ramo senhorial, nunca dos excluídos). O sítio de Luiz Antunes Susano e Francisca, sua prima, estava dentro dos seus direitos, ambos primos-irmãos das casas Antunes Susano e Pereira Lemos, além disso vizinhos, compadres e lavradores para os senhores, e foi respeitado até a sua morte pelo senhor das Capoeiras. Mas isso não lhes dava direito a outros sítios e partidos, por isso, deviam pagar renda por outra data de terras na fazenda ao irmão do herdeiro preferencial, Francisco Antunes Susano.

Certamente a renda devida a Francisco deveria ser o acordo entre herdeiros, feito na morte do pai, em que se elegeu um herdeiro preferencial, João, mas se manteve a terra *pro indiviso* e os demais bens e rendas foram divididos. Nesse caso, Francisco não era legalmente o dono da Fazenda das Capoeiras, mas tinha direitos sobre alguns de seus rendimentos.

O mesmo direito pareceu valer para sua irmã, Anna Joaquina do Nascimento, mas ela teve de enfrentar o percalço de estabelecer-se muito próxima ao engenho de um vizinho ‘não parente’, José Bernardo Dantas, que assim sendo se julgava no direito de fazê-la pagar arrendamento. Aliás, parece bastante provável que, geograficamente, ela realmente estivesse estabelecida em terras da Fazenda de Juari. Pelo menos, assim declararam tanto José Bernardo Dantas, em 1813, quanto seus novos proprietários, em 1828 e 1856, mesmo depois de perderem o processo contra a posseira e efetivarem uma medição. Mas nem um nem outro, ambos compradores com escritura, e tentando por vias judiciais, conseguiu demovê-la. O resultado do embate, ratificando o direito de Anna Joaquina e seus filhos permanecerem como sitiantes—declarando as datas em 1856—reforça nossa hipótese sobre a preponderância do seu direito sobre o de Dantas e o dos Coelho da Silva, na economia moral local.

Hermógenes Pereira Rosa, por sua vez, que devia renda ao sitiante Luiz Antunes Susano, não era ninguém: não compareceu em nenhum dos nossos registros, para além do inventário do tenente Luiz, e não declarou terras. Mas possuímos uma outra pista interessante: ele era credor do tenente Luiz. Ou seja, reforça nossa hipótese sobre a pouca importância da condição econômica para uma relação ritualmente desigual entre sitiante e arrendatário.

A cena passou pelo registro paroquial de terras, onde todos os sitiantes declararam datas, e os arrendatários não. Prolongou-se até 1876, quando o proprietário das Capoeiras mais uma vez ratificou as diferenças entre seus sitiantes—que eram aparentados, amigos e empregados,

ganhando os sítios que moravam, casas ou outros legados—e ‘seus’ arrendatários, dezenas, mas apenas listados com a renda anual devida.

Retornamos aos preceitos ditados pela economia moral local sobre a dinâmica agrária. Conforme dito anteriormente, nesse sistema os direitos de uso sobre terras e matas—tudo supostamente dentro de sesmarias formais—se hierarquizariam a partir de vínculos diversos que emanavam das famílias senhoriais, basicamente pela herança, parentela consangüínea, matrimonial, ritual e pelas redes de parentelas amigas ou vizinhas. Ou seja, o acesso à terra é mediado, e hierarquizado, pela relação parental com o senhorio. O que fizemos nessa parte foi perceber o funcionamento desse sistema de direitos para além das redes de parentela, ou seja, quando lidava com indivíduos que igualmente pressionavam pelo acesso aos recursos da produção sem, contudo, fazerem parte da grande família.

#### **ARRENDATÁRIOS E SENHORES**

---

Mas ainda existe outro problema, ou outro ângulo do cotidiano dos arrendatários: sua relação com os senhores. Além do problema já analisado das derrubadas, muitas vezes os processos judiciais explicitaram a pressão, por parte de supostos senhores, em limitar os direitos de ‘seus’ arrendatários, algo que não encontramos em relação aos sítiantes ‘da casa’. O conflito judicial parece, portanto, um aspecto da linguagem do senhor com o arrendatário, ausente, ou menos marcante, na relação com outros grupos. Vimos anteriormente que o contrato de arrendamento freqüentemente envolveu disputas contratuais entre senhor e arrendatário, em torno dos direitos sobre o bem arrendado, as atividades agrícolas e as perspectivas de fixação no local.<sup>551</sup> Mas os processos que envolviam esse grupo tratavam precisamente de direitos não respeitados, no acordo entre senhorio e arrendatário. A maior parte desses processos se resolveu ou pela indefinição dos limites da área arrendada, o que tornava impossível discernir a ilegalidade da derrubada, ou na alegação do arrendatário de não estar vinculado àquele senhorio, mas a outra pessoa, o que desautorizava o suposto senhor de lhe limitar os direitos.

Vejamos quem eram os senhores que arrendavam terras na freguesia, durante o século XIX. Não verificamos em Campo Grande a presença de rendeiros absenteístas nem como grupo que se diferenciava do restante da população por viver exclusivamente de atividades rentistas. De todos os casos de arrendamento que citamos anteriormente, nenhum se referia a um proprietário que também não fosse morador ou mesmo produtor direto em outras glebas ou, em

---

<sup>551</sup> Silveira 1998. (p. 100).

outros termos, não encontramos nas nossas fontes um rendeiro que não morasse ao menos próximo das terras que arrendava. Aliás, devemos remarcar que os absenteístas senhoriais, foram poucos. Dentre as famílias que tratamos aqui, encontramos apenas um ramo absenteísta preferencial, o dos Antunes Susano em Pedregoso que, por sua vez, não declararam arrendatários nos seus inventários de 1783 e 1853. Os arrendatários apareceram nessa fazenda em 1880, mas ela já tinha outro dono, nada absenteísta. Parece, portanto, que estamos lidando com uma moral senhorial semelhante de grupos da aristocracia fundiária européia, para os quais, mesmo arrendando parte das propriedades, era inadmissível ou não desejável separar-se do trabalho agrícola.<sup>552</sup> Mas isso não significava apenas amor à terra. Já constatamos nos capítulos anteriores o fato de que a densidade das redes sociais locais se construía justamente pela sobreposição de vínculos entre moradores.

Como vimos nos casos dos poderosos irmãos José e Manoel Antunes Susano, falecidos respectivamente em 1819 e 1827, ambos foram senhores de engenho e possuíram muitos escravos. Mas, o que lhes conferia poder e *status*, e também riqueza material, era o acúmulo de dependências no mundo da produção, das terras da fazenda, do crédito, do comércio, da parentela, dos batalhões, da religião, do compadrio, etc. Nestes casos, não estamos lidando ainda com um mundo em que os interesses da renda da terra sobrepujariam todos esses outros. Em nossa opinião, um proprietário exclusivamente rentista não se firmaria por muito tempo, nem em termos econômicos, pelo valor baixo do que arrecadaria, nem nas redes locais, por não ter tecido outros vínculos e não ter legitimidade no tecido social. O acúmulo de papéis sociais, inclusive o de rentista, era uma premissa tanto para o enriquecimento quanto para a sustentação local das estratégias dos agentes.

Se somarmos a esse dado os valores baixos das rendas devidas, podemos desmistificar a imagem de que se confrontavam um proprietário rentista e um arrendatário, um pobre e um rico, ou um todo poderoso e um excluído. O conflito judicial era apenas a última etapa de uma relação delicada, em permanente tensão, iniciada muito antes, e não apenas em termos jurídicos ou econômicos. Avaliemos com mais calma, e com olhos tradicionais. O contrato de arrendamento marcava a desigualdade de uns frente a outros no usufruto dos recursos naturais, sobretudo a terra. Desigualdade que se calcava em supostos direitos, que emanavam não do título ou da riqueza, mas principalmente das redes de passado senhoriais dos indivíduos, ou seja,

---

<sup>552</sup> Malatesta 1999. (p. 39)

de sua vinculação mais ou menos próxima a um núcleo senhorial local. No caso específico de senhores X arrendatários, se confrontavam os extremos nessa escala de direitos, mas seria de se esperar que essa fosse mais uma entre tantas outras diferenças visualizadas entre ambos, sob os olhos da época. Afinal, o arrendatário não tinha uma grande família que o sustentasse, não tinha afilhados, não tinha patentes, não casava seus filhos nem com os excluídos senhoriais. Seria natural, portanto, que sequer declarasse como suas as datas em que trabalhava há décadas, no momento do registro paroquial. Para o senhor, que centralizava vínculos de poder e dependência variados com grande parte dos vizinhos menos abastados, o arrendamento não devia ter interesse econômico, mas servir como mais um mecanismo de criação de redes verticais.<sup>553</sup>

Por hora, a partir do conjunto de casos que analisamos, defendemos que o arrendamento não era determinado nem pela prerrogativa de proprietários sobre não proprietários, nem representava uma drenagem de recursos dos mais pobres para os mais ricos, ao menos naquele contexto. Ele deve ser lido segundo uma lente tradicional não-econômica, ou moral, que hierarquizava os direitos de uso conforme o pertencimento a redes de parentela locais, marcava a posição desprivilegiada de muitos e, de certa forma, explicitava critérios excludentes dessa moral. Apenas nesse sentido pode ser explicada a diferença entre o sitiante ou o situado e o arrendatário, e não em termos de maior ou menor riqueza material de uns ou outros. E nisso os arrendatários campo-grandenses se diferenciam sobremaneira de seus congêneres europeus. No velho mundo, o arrendamento criou um meio dentro do mundo da produção agrícola pelo qual camponeses inicialmente não-proprietários puderam ter acesso à terra, enriquecer e até rivalizar com os nobres em termos de poder local. Aqui, ele parece ter sido a marca dos desfavorecidos, determinada por critérios não-econômicos, ou seja, dos pobres de relações, dos que não eram 'da casa'. Mas o desfavorecimento relacional dos arrendatários era uma faca de dois gumes, isto é, lhes conferia um ônus e um bônus, ambas as facetas expressas nos conflitos judiciais.

## **ARRENDATÁRIOS E JUSTIÇA**

---

<sup>553</sup> Juan Carlos Garavaglia, ao cartografar os grupos sociais dos pampas argentinos, até o século XIX, também reforçou que o arrendamento não deve ser analisado apenas como interesse econômico, mas como mecanismo de criar redes de dependência verticais, controlar e impor limites aos arrendatários e imobilizar mão-de-obra. Ele esboçou a imagem de círculos concêntricos de dependência partindo do grande proprietário, que começaria com sua família nuclear, passaria para a família extensa, depois agregados e moradores (ocupantes tolerados), arrendatários, jornaleiros até o posseiro independente, visto como ameaça à ordem. Cf. Garavaglia 1999. (pp. 341 a 349).

Em toda nossa coleta de dados em arquivos, não encontramos sequer um processo que envolvesse membros da mesma parentela brigando por direitos fora do inventário, durante todo o século XIX, com exceção dos herdeiros da fazenda Cabuçu. Essa ausência gritante parece evidenciar que a linguagem intraparentela era mais consensuada e ‘bem aceita’, ou que, mesmo conflitiva, passasse por outros métodos de resolução que não a questão judicial. Por outro lado, nos conflitos que envolviam arrendatários, os senhores pareciam infinitamente mais arrogantes, mais poderosos, mais frios, explicitando uma linguagem diversa do paternalismo, da ‘casa’ comum, dos compadres, dos primos.

Nesses casos, ficou patente que os mesmos indivíduos—os senhores—tiveram capacidade de traduzir suas próprias iniciativas em linguagens diversas, ora lançando mão da lei, ora desencadeando brigas de caráter privado e familiar, ora utilizando de violência direta contra os menos favorecidos. Conforme nos mostrou Angelo Torre, todos os poderes, formais ou informais, estão em grau de manipular as sedes institucionais.<sup>554</sup> No caso dos processos em Campo Grande, percebemos que os senhores, inicialmente, julgavam fazer da Justiça mais um palco para afirmação de suas prerrogativas locais, para legitimar o próprio poder. O processo era uma queda-de-braço em que se evidenciava o desejo de controlar as regras do jogo, um meio de pressão sobre os pequenos lavradores, uma forma de mobilizar sua clientela, as testemunhas, mostrar seus títulos e patentes, enfim, encenar seu poder.

Teriam sido mais uma vez vitoriosos caso os processos não tivessem também evidenciado a teimosia dos arrendatários e sua sobre-representação nos litígios mais longos, na comparação com outros grupos sociais. Por mais que certamente tenham havido outros processos envolvendo outros litigantes, os arrendatários chamaram a nossa atenção por sua teimosia, já que justamente os seus litígios chegaram às instâncias superiores. Os recursos econômicos que possuíam eram o que tornava possível manter os custos de processos longos, sobretudo dos advogados. É certo que esses poucos casos citados não são quantitativamente representativos do número real de conflitos envolvendo arrendatários. Os sitiante ou arrendatários que conseguiram levar a questão para a Justiça não eram pobres e, portanto, já se diferenciavam da maioria.

Mas o que diferenciava a relação do grupo não era apenas um dado econômico, mas o fato de ter escolhido uma linguagem particular para narrar o conflito de interesses em que se

---

<sup>554</sup> Torre 1986.

envolvia. Isso porque, provavelmente, outros conflitos devem ter sido traduzidos por linguagens e códigos diferentes, que não ficaram registrados em processos judiciais. Segundo Lygia Sigaud,

*"A coexistência de comportamentos distintos em face da violação das normas jurídicas no interior de uma mesma configuração social é reveladora da fragilidade da crença no direito como princípio de explicação para os comportamentos e sugere que tais princípios devam ser buscados para além do direito, de suas normas e instituições. Ao invés de interrogarem-se a respeito das condutas referidas ao direito levando em consideração o quadro mais amplo das condutas dos indivíduos e das relações sociais nas quais estão inseridos, os cientistas sociais, como que contaminados pelo bias dos juristas, tendem a isolar as condutas e a examiná-las preocupando-se apenas com suas implicações em termos de cumprimento e descumprimento de normas jurídicas". 555*

Seguimos a orientação de Sigaud, de relativizar o direito como princípio explicativo para os comportamentos e levar em consideração o quadro mais amplo das condutas dos indivíduos e das relações sociais nas quais estão inseridos, e acrescentamos outra, referente à limitação do olhar do historiador pelas fontes de que dispõe. Em nosso caso—falo da história agrária e seus estudos sobre conflitos de terra—a tendência comum é de tomar a parte pelo todo: encarar os poucos processos judiciais como representativos da totalidade dos conflitos, sua linguagem, seus argumentos, sua resolução, como o roteiro mestre no qual se baseavam os atores em contenda. Discordamos dessa premissa e dessa metodologia, por isso, o leitor não encontrará aqui a discussão de artigos jurídicos, o debate entre correntes do direito, a ponderação estritamente legal sobre a correção dos objetos em disputa. Encaramos o processo judicial como uma dentre tantas linguagens, quem sabe até a menos usada, para dirimir conflitos. Em nosso ver, era a economia moral local que tinha prerrogativa de apitar os direitos de uso, aqueles que efetivamente interessavam aos moradores e compunham a dinâmica agrária tradicional. O problema é que essa posição nos coloca no escuro, frente à ausência e ao silêncio. Afinal, por que fontes chegaríamos à solução moral, cotidiana, dos conflitos?

Na impossibilidade de fazer observação participante, aplicar questionários, confrontar versões e comparar com a situação da vizinhança, seguimos pistas esmaecidas no conjunto de fontes disponíveis, não só nos processos, para inferir outras linguagens de conflito. Nossas conclusões, tiradas nesses termos, são mais ensaísticas que documentais. Por um lado, lidamos com o silêncio dos sitiantes. Nesse campo, julgamos que as contendas contra sitiantes—

---

<sup>555</sup> Sigaud 1996.

parentes—deveriam se resolver pela linguagem paternalista da parentela, do compadrio, da subordinação a uma situação de terceiro escalão ou na circulação por entre terras de fazendas aparentadas, aflorando mais claramente apenas em situação de partilha dos bens, nos inventários.

Por outro lado, também remarcamos a ausência total de processos que se referissem a arrendatários ou posseiros realmente pobres, sem escravos. Supomos que a maioria dessas questões se resolvesse muito antes, nas relações de poder e força da esfera local—sempre em detrimento do mais fraco—e nem chegasse ao litígio judicial, quanto mais a suas instâncias superiores<sup>556</sup>. Nesses casos, a resolução de conflitos pela via extrajudicial (num misto de intimidação e violência) parece ter sido a estratégia mais escolhida pelos senhores. O resultado mais comum se expressava tanto pela afirmação de prerrogativas contratuais, quanto pela compulsoriedade dos pequenos arrendatários se deslocarem para outras terras, sem sequer deixar traços na documentação.

Reforçamos que as diferentes posições ocupadas pelos não proprietários do local nos sistemas patri-matrimoniais e na legitimidade de seus direitos de uso, componentes da economia moral, se refletiam nos códigos de que se valeram (ou que recaíram sobre eles) no momento de resolver conflitos. Portanto, a ausência de dois grandes grupos sociais nos processos judiciais evidencia aqueles que brigaram judicialmente pelo que julgavam ter direito—os médios arrendatários—mas não pode nos fazer esquecer, novamente, que foram as clivagens costumeiras e os imperativos locais que os impulsionaram para esse caminho.

Os arrendatários litigantes evidenciavam, portanto, uma situação aparentemente confusa. A sua falta de recursos, sobretudo relacionais e de prestígio (capital social), os tornava alvos preferenciais das ‘medidas correccionais’ dos senhores, da encenação de seu poder, da queda-de-braço que envolvia o binômio autonomia-subordinação no território em questão. Nesse sentido, pode-se supor que a contenda judicial fosse uma pequena amostra do que acontecia ao vivo, no cotidiano entre vizinhos, e que processo semelhante não se desse intraparentela, já que, conforme defendemos, a relação de arrendamento marcava a barreira entre ‘os de casa’ e ‘os de fora’. A crueza e a ferocidade dos litigantes em torno de pequenas quantias e alguns paus

---

<sup>556</sup> Antes de tudo, deixamos claros os limites da nossa documentação e o fato de não podermos fazer julgamentos em bases quantitativas. Remarcamos aqui que nossa pesquisa foi circunscrita aos processos depositados no AN, que são aqueles que chegaram até o Tribunal da Relação ou ao Supremo Tribunal Federal, 2ª e 3ª instância do poder Judiciário. Os processos em primeira instância da freguesia de Campo Grande, ainda arquivados nos cartórios locais, são de mais difícil acesso e devido ao tempo restrito não puderam ser disponibilizados.

parecem evidenciar que estava em jogo muito mais do que isso. Brigava-se pela subordinação política de um lavrador, para que fosse obrigado a aceitar um vínculo com um senhor e as prerrogativas do seu direito sobre as terras trabalhadas.

Mas, se a linguagem costumeira para ‘os de fora’ deveria ser mais dura que para ‘os de casa’, a resposta teimosa dos arrendatários em levar adiante os processos judiciais por matas e paus mostra que também eles não se valeram de códigos conciliatórios. A maior parte ousou questionar o domínio do senhor sobre terras em que faziam derrubadas, ou colocou em questão as cláusulas de arrendamento (prazos, limites, condições de plantio e extração de madeira, valores de indenização, etc.) impostas pelo proprietário. Ficou claro que os arrendatários, ao não partilharem o código moral da parentela, liam sua situação econômica, e seus direitos, de maneira muito diversa do que faziam os sitiantes. Todos os arrendatários litigantes, sem exceção, ao tirarem a lente que naturalizava as prerrogativas senhoriais, explicitaram contradições e brechas do sistema de direitos, pelas quais puderam estender, ou mesmo vencer os processos em que se envolveram. Portanto, entre eles e a ‘casa’ local havia uma clivagem de interesses moralmente profunda. Em suma, podemos indicar um aspecto daquela economia moral: a inexistência ou falência de códigos paternalistas de subordinação eficazes, fora do âmbito da parentela.

O problema decorrente é que, a partir de então, a comunidade deveria lidar com outros meios de administrar a Justiça, diferentes dos que eram costumeiramente dominados e sabidos por todos. Assim, os direitos de uso costumeiros deveriam ser traduzidos em preceitos legais mais gerais. Essa era a tarefa do advogado, bem analisada por Márcia Motta.<sup>557</sup> Mas se o advogado era comprado para defender seu cliente, o aparelho do judiciário... não necessariamente. Conforme apontou Osvaldo Raggio, a administração da justiça entre autoridades locais e centrais sempre foi um problema, e a incerteza das jurisdições de cada um era sempre fato explorado pelos acusados.<sup>558</sup> No seu estudo de caso, Raggio comprovou que parentelas italianas usaram conscientemente os conflitos de jurisdição e as brechas dos sistemas normativos para suas estratégias de defesa e ataque. E que o recurso muito freqüente ao árbitro—que seria o paralelo da nossa apelação para outras instâncias—era uma forma de constranger o adversário e forçá-lo a um arranjo. A hipótese do pesquisador é que a ação da

---

<sup>557</sup> Motta 1998.

<sup>558</sup> Raggio 1986. (pp. 731 a 742).

justiça central pode influir sobre os mecanismos locais de competição política, mas não mudá-los radicalmente, já que funda sua própria legitimidade sobre o exercício da função arbitral [em nosso caso, a apelação].<sup>559</sup> Corroborando esse pensamento, Laurence Fontaine defende que a comunidade rural tradicional tinha amplas margens de autonomia, principalmente no regulamento de conflitos e no funcionamento da Justiça. Naquele contexto, o apelo ao Estado central—pelo efeito simbólico que carregava—era concebido como um dos meios de pressão pelos litigantes, uma arma a mais na negociação, não uma necessidade imperiosa.<sup>560</sup>

Renata Ago, ao analisar os conflitos nos campos romanos nos *settecento*, os classificou entre públicos e privados, a partir de sua relevância política mais ampla e da forma de resolução. Segundo ela, os conflitos de caráter privado seriam os que se dão entre famílias ou indivíduos, com raízes no cotidiano de encontros, convivência, vizinhança, e na defesa dos próprios direitos ou prerrogativas. Eles envolveriam desde a defesa da honra do chefe de família, do bom nome, pública fama, reputação, até danos aos rebanhos, divisões de bens em heranças e dotes, salários ou dívidas não pagas.

Encarados segundo essa ótica, todos os conflitos por direitos de uso de Campo Grande se enquadrariam na classificação de privados, mas, a nosso ver, seriam melhor chamados de locais, já que questões privadas envolviam, na realidade, códigos de conduta, sistemas de direito e a economia moral mais ampla que indivíduos e famílias, mas restritos ao nível local. Ago remarcou que o objetivo da ação judicial não era buscar uma justiça para além dos interesses das partes, mas sim funcionar como represália ou pacificadora, capaz de restaurar a honra ou a inocência de uma das partes. O objetivo desses conflitos era chegar num acordo entre as partes, mas ambas buscavam chegar a esse momento com o maior poder de barganha possível, protegidas pelos poderosos. Elas podiam recorrer ao juiz ordinário, mas apenas como certificação e não como julgamento.

## **JUSTIÇA E MORAL**

---

Seguimos as pistas fornecidas por esses autores, entendendo a batalha judicial por direitos de uso entre arrendatários e senhores como uma alternativa para os que não podiam, naquele momento, concorrer nos mesmos termos extrajudiciais, devido à desigualdade moral, relacional e costumeira entre as partes. Mas também uma prova que os códigos tradicionais não

---

<sup>559</sup> Raggio 1986.

<sup>560</sup> Fontaine 1989.

eram unanimidade, e não conseguiram contentar a todos. Por último, a tenacidade dos arrendatários em sustentar longos processos mostra que, mesmo desprivilegiados socialmente, tinham recursos e julgavam ter direitos, portanto, não consideravam a briga perdida de antemão. Esses elementos, reunidos nesse tipo de documento, nos abrem novamente uma fresta para entrevermos as engrenagens, e os gargalos, da economia moral local: nem totalitária, nem infalível, e constantemente posta à prova no confronto com outras visões de direito.

No desenrolar do processo, autor e réu se viam obrigados a litigar com novas armas, aquelas fornecidas pela lei, pelo direito e pelos seus advogados. Christiane Klapish-Zuber nos apontou a necessidade de analisar processos judiciais entre agentes locais através de dois conceitos: o de manipulação (das estruturas familiares, dos valores e dos papéis sociais) e o de interação (dos sistemas legais e extraleais, bilaterais e triádicos). Seguindo essa orientação, percebemos que os processos evidenciaram os exercícios constantemente repetidos de traduzir os embates de poder local em termos da jurisdição vigente. Citemos alguns exemplos.

Primeiro, quando ambos não tinham títulos, o direito privilegiaria quem tivesse posse efetiva. A posse era confirmada por testemunhas, e aí se explicitava o capital relacional de cada um: na capacidade dos litigantes em mobilizar homens a seu favor. Por isso ambos, autor e réu, mobilizavam várias testemunhas, todas lavradores das imediações. No conflito entre o sargento-mor Manoel Joaquim de Souza e José Oliveira, por exemplo, (que já descrevemos nas páginas 310) Oliveira convocou moradores da Fazenda Guandu: José Pinto da Cunha, pardo, Bernardo Alves, pardo, Antônio dos Anjos, pardo, Caetano, casado, cabra, e José Narciso (de Souza\*), casado, pardo, com um escravo, situação e benfeitorias em Guandu.<sup>561</sup>

Já o sargento-mor convocou lavradores do Viegas e Retiro: Manoel Coelho Borges, branco, viúvo, administrador do engenho do Viegas e que na época era também tutor dos órfãos do alferes Manoel Antunes Susano, como vimos no capítulo anterior; José Rodrigues Chaves, homem branco, viúvo, Jerônimo Pinto da Cunha, homem branco, viúvo, Agostinho Fernandes do Vale, Luis José Godinho e Agostinho Borges. Já quando confrontados com títulos, escrituras e cartas de sesmaria, os não-proprietários tentavam provar suas posses mansas e pacíficas,

---

<sup>561</sup> Os bens de José Narciso de Souza foram avaliados em 521.000 réis (56 libras) em 1843, ano de seu inventário. Os herdeiros, todos maiores, dividiram entre si 2 escravos, um oratório, um catre, um banco, um pilão e uma gamela, uma roda de ralar mandioca, um forno de cobre de cozinhar farinha, um alfinete e um ferro de engomar, entre outros pequenos objetos. Sinalizavam para um homem livre muito pobre. AGCRJ, 68-3-73: Limites do Distrito Federal com o Estado do Rio de Janeiro. (p. 216)

assegurar o consenso social sobre seus limites territoriais e até montar cadeias dominiais que, mesmo sem títulos, remontassem a pessoas conhecidas ou antecessores que lhes tivessem legado as terras em questão. O caso de Anna Joaquina contra Bernardo José Dantas, em que disputavam a propriedade de um sítio de 149 braças vizinho ao engenho de Juari, já é conhecido, e também pode ser entendido por esse viés.

Uma análise do papel das testemunhas nesse tipo de processo foi feita por Márcia Motta.<sup>562</sup> Reforçamos apenas o fato de que era basicamente um tipo de lavrador do local—sitiantes ou situados—o convocado para essa tarefa, o que reforça o caráter clientelar, mas imprescindível, da sua relação com os senhores locais. Novamente, os sitiantes viam-se como nós de complexas engrenagens, que poderiam influenciar mesmo na confirmação legal do poder de um senhor. Por outro lado, as testemunhas dos não-proprietários eram o meio pelo qual esses produtores tentavam afirmar seu direito de não se tornarem arrendatários de um senhor. Por isso, além de mobilizar a comunidade para a contenda, o conflito explicitava a disputa para não perder direitos de uso locais, que, traduzida em termos legais, se mostraria na afirmação da condição de sitiante ou situado, ou no rebaixamento para a condição de arrendatário.<sup>563</sup>

Nos casos em que essas redes de passado senhoriais efetivamente não existiam, deixando os arrendatários definitivamente mal relacionados, eles recorreram à existência de outro senhor—que nunca aparecia no processo—para o qual deviam rendas e obediência, e não àquele que os processava. Foi dessa forma que José Joaquim Barbosa ganhou o processo contra Bento José Gonçalves Teixeira. Bento, além de se dizer proprietário (na verdade era um foreiro dos carmelitas), era sargento-mor, juiz de paz, eleitor da freguesia, listado como fazendeiro, por legado senhorial, e acusava José Joaquim de derrubar matos e botar roçado nas suas terras. José conseguiu provar que era arrendatário de outro senhor, em terras não medidas.<sup>564</sup> Mais de quarenta anos depois, o mesmo *script*: Marcolino da Costa Borges foi acusado de não pagar o aluguel de pastos a Antonio de Oliveira Guimarães, proprietário da fazenda Santana do Tingüi e senhor de engenho de aguardente ao menos desde 1877.<sup>565</sup> Marcolino se defendeu dizendo que havia deixado seus 22 bois no pasto, mas, quando soube que Antonio era o novo dono, acertou

---

<sup>562</sup> Motta 1998.

<sup>563</sup> Motta 1998.

<sup>564</sup> AN Fundo Processos SDJ Diversos. Ano 1840. Número 4234, maço 201, gal C.

<sup>565</sup> Almanak Laemmert 1877, p. 468.

as contas com o antigo senhor e pegou seus bois de volta. Depois de várias testemunhas e documentos anexados, o juiz proferiu sentença a favor de Marcolino.<sup>566</sup>

Sob o olhar microanalítico, os casos citados, mesmo que quantitativamente escassos, revelam a extrema complexidade do tecido social local e da sua dinâmica. Percebemos em nossos casos características parecidas com as verificadas por Silvia Lara em Campos dos Goytacazes: uma luta ferrenha pela posse de terras, envolvendo sujeitos com sólidas redes de alianças. Cada qual conseguiu arregimentar parentes, agregados, vizinhos e respectivos escravos, para enfrentar os inimigos em embates que envolviam ferimentos e mortes. Nas palavras da autora, “*cada uma das partes em conflito conseguiu sair vitoriosa. (...) as duas versões opostas dos fatos foram consideradas verdadeiras e as duas partes foram consideradas culpadas – e absolvidas*”.<sup>567</sup> Cada qual recorreu a instâncias diversas da justiça para fazer valer seus “direitos”, conseguindo sustentar posições antagônicas.

É oportuno remarcar que Marcolino da Costa Borges, que já vimos como antigo arrendatário, comprador de parte da fazenda das Capoeiras, em 1881, e processado pelo tutor do outro herdeiro, em 1884 estava envolvido num problema sobre aluguel de pastos, na mesma região de Guandu. Em ambos os episódios, afluam pistas da sua inimizade com o litigante—capitão Severino Gisteira, no primeiro caso, e Antonio de Oliveira Guimarães, fazendeiro, no segundo—e a disputa sobre direitos, condicionada pelos papéis sociais de cada um. Embora não tenha sido autor de nenhum dos processos, Marcolino os sustentou até o final, mobilizou testemunhas, apelou. Marcolino deu provas de que buscava ter estabilidade, reconhecimento e autonomia na própria condição social através da definição legal de sua situação contratual, de práticas de transmissão do patrimônio em que esteve envolvido ou de sua capacidade jurídica, independente ou contra as redes costumeiras em que estava inserido. Por isso, acreditamos que os processos não partiam de um ponto zero, mas se enraizavam em antigas disputas por direitos de uso, possivelmente cotidianas, entre vizinhos, e relacionadas diretamente com o capital relacional, moral e político dos interessados.

Algo que chama a atenção de todos os pesquisadores que lidam com processos judiciais é a abrupta interrupção de muitos, que ficam pela metade, incompletos, sem nos permitir chegar aos resultados da contenda. A situação é ainda mais enigmática se levarmos em consideração que

---

<sup>566</sup> AN Fundo Processos SDJ Diversos. Número 64, Caixa 747, gal A.

<sup>567</sup> Lara 2006. (p. 83)

o litígio pode ter durado anos, mobilizando recursos, advogados, testemunhas, medidores, num investimento que não deveria ser desperdiçado. De nossa parte, embora a incompletude também nos incomode, julgamos que ela explicita mais cabalmente o fato de ser o processo judicial apenas uma etapa do litígio e que, por vezes, o cruzamento de linguagens pode ter, justamente, emudecido uma via, para privilégio de outra. Neste caso, a incompletude em termos jurídicos assume senso quando os processos judiciais são vistos como partes de um todo, momentos sucessivos no longo processo de regulação de uma controvérsia. Novamente reiterando as conclusões de Christiane Klapish-Zuber, os métodos de resolução dos conflitos não são alternativos, mas coexistem e cruzam-se continuamente, tanto na elaboração da doutrina quanto na prática.<sup>568</sup> As relações locais, tornadas instáveis pelos conflitos estruturais que as permeavam, chegaram a um nível tal de complexidade jurídica que permitia manipular questões legais sem seguir os esquemas rígidos da normativa.<sup>569</sup>

Vejamos os resultados desses conflitos por direitos de uso. Nos seis casos que temos conhecimento envolvendo arrendatários (em Campo Grande e freguesias vizinhas, no mesmo período), em três a indeterminação dos limites entre os litigantes beneficiou claramente o lado dos senhores titulados. Em um, o sargento-mor Barroso Câmara, que declaradamente dizia invadir as terras do arrendatário. Em outro, o arrendatário protegido pelos padres beneditinos, em Jacarepaguá. E no último, Maria dos Santos, a viúva do proprietário da fazenda Campinho, contra as pretensões de um dos seus arrendatários. É certo que esses três casos merecem análise mais aprofundada, que poderia se desenrolar pelos meandros dos argumentos jurídicos, mas esse não é o nosso foco. Gostaríamos de ressaltar apenas o fato de que, nesses casos, os processos judiciais ratificaram a posição privilegiada dos senhores enquanto topo na escala dos direitos sobre terras e matas, mesmo devolutas. E remeteram os arrendatários, novamente, ao seu *status* inferior, subordinado e limitado pela vontade dos senhores. Nesses casos, a economia moral local, por meios jurídicos, não ratificou exatamente direitos, mas as relações de poder costumeiras que poderiam manipulá-los.

Entretanto, nos outros três casos a impossibilidade de traçar os confins entre os litigantes, mesmo depois do depoimento de várias testemunhas e exposição de títulos, beneficiou

---

<sup>568</sup> A autora consegue explicar procedimentos isoladamente insensatos se os prende no seu longo e amplo processo geral, que é mais que legal, incluindo várias outras etapas do conflito, isto é, acordos, transações, vendettas. Cf Klapish-Zuber 1995.

<sup>569</sup> Klapish-Zuber 1995.

arrendatários e sitiantes, e não os ditos proprietários. O processo mais longo e complexo de que dispomos, era o do sargento-mor Manoel Joaquim de Souza contra Antonio Almeida Oliveira, que supostamente fazia derrubadas em suas terras. A primeira sentença condenou o réu, Oliveira, mas ele embargou e conseguiu revertê-la a seu favor, pois o juiz concordou que não se podia provar o esbulho porque os limites entre as terras de ambos eram incertos.<sup>570</sup> Também vemos a derrota judicial do sargento de milícias Bernardo José Dantas, do capitão Severino Gisteira, do fazendeiro Guimarães e dos proprietários das Fazendas Lamarão e Cabuçu. O que pode significar para alguns a liberação de um esquema moral construtivo demais, e/ou a consolidação de posição social mais confortável, dentro do mesmo esquema, como parece ter sido o caso dos Coelho da Silva e de Marcolino da Costa Borges.

Nossas hipóteses para estes resultados devem remontar brevemente às questões econômicas e produtivas que impeliam escolhas estratégicas dos produtores agrícolas da freguesia, durante o século XIX. De início, julgávamos que os grandes senhores de terras, estruturalmente decadentes mas conjunturalmente fortalecidos pelo breve surto cafeeiro, passaram a ameaçar a autonomia produtiva dos homens livres não-proprietários da região, e daí se explicaria a quantidade de processos contra arrendatários. Partíamos de uma tese bastante conhecida de que os lavradores que viviam e produziam na condição de homens livres pobres ao lado das grandes lavouras se subordinavam aos movimentos de sístole e diástole do latifúndio: quando este se expandia, passava a necessitar de um número maior de braços e terras de vizinhos; quando se retraía, o camponês e suas terras eram menos solicitados.<sup>571</sup>

Mas há muito a freguesia não estava expandindo suas lavouras. Conforme analisamos no primeiro capítulo, a partir de 1813, nem os antigos nem os novos sesmeiros ou proprietários adquiriram grandes porções de terras, desde 1794 não se instalaram novos engenhos, e certamente os existentes dispunham cada vez menos de escravos, devido à crise geral do escravismo e seus efeitos diferenciais para regiões já empobrecidas (ver tabela 1, p. 85 e gráfico

---

<sup>570</sup> AN Fundo Processos SDJ Diversos. Autos de Força Nova. Ano 1823. Número 322, Caixa 1121. Celeste Zenha, ao analisar esse tipo de ‘crime’ nos processos criminais de Capivary, concluiu que o furto de madeiras ou derrubada de matos eram considerados invasão de propriedade. Mas provar que o vizinho havia derrubado matas em terra alheia era muito difícil, dada a imprecisão dos limites. O furto de madeira parece ser algo que dava dinheiro e poucas vezes foi punido. Já quando a derrubada era para se apropriar de terrenos alheios, a frequência de condenações era maior. Era sempre o proprietário ofendido quem entrava com o processo, que era custoso. Cf Zenha 1984. (p. 102)

<sup>571</sup> Ver, como exemplo, Moura, Margarida M 1986. Moura, Maria Margarida 1988.

10, p. 90) Os médios arrendatários ou sitiantes não conseguiram renovar seus plantéis e foram os que mais tentaram alternativas econômicas, como o comércio ou a produção para mercado local. O deslocamento ou emigração foi uma saída, e o foi, sobretudo para os que, vendendo suas terras, conseguiram fundos para se manter na Corte ou deslocar seus empreendimentos para regiões mais promissoras. Fronteira local fechada, queda de população escrava, erosão do solo, fragmentação, declínio produtivo.<sup>572</sup> Há que se remarcar, ainda, como força centrífuga, a ocorrência de duas grandes epidemias de malária e cólera em toda a Baixada da Guanabara, em 1833 e 1845, que não deixaram de ser sentidas em Campo Grande.<sup>573</sup>

Não obstante a baixa pressão sobre as terras, e a crise generalizada, os senhores continuavam a processar arrendatários. Como explicar esse aparente paradoxo? Novamente, tivemos de abandonar determinações estruturais e econômicas diretas e passamos a encarar a crise do escravismo como pano de fundo para estratégias e embates locais, ou seja, como mais um elemento da experiência vivida e sentida por corações e mentes campo-grandenses. Lançamos mão de uma segunda hipótese, a de que a situação de crescente pane nos mecanismos de acumulação ligados à terra e ao trabalho—falta de mão-de-obra e baixa lucratividade da produção agrícola—impeliu os senhores locais a mobilizarem outros recursos para afirmarem suas prerrogativas. Pois, embora enfraquecidos economicamente em relação aos grandes centros produtores nacionais e regionais (no caso, o Vale do Paraíba fluminense), localmente esses senhores dispunham de reservas fartas de terras, prestígio, parentelas e clientelas que os faziam bastante poderosos.

Nessa conjuntura, os processos contra arrendatários não seriam apenas a “terceira via” possível de auferir renda monetária, entre o braço escravo – raro e caro – e o abandono definitivo da produção agrícola. Como vimos, o valor dos arrendamentos era muito baixo para que representassem uma real alternativa de acumulação. Nós os explicamos, portanto, sobretudo em termos da afirmação do poder local e das prerrogativas senhoriais tradicionais nos direitos de uso, dos senhores que quiseram permanecer na freguesia. Neste caso, a pressão sobre os

---

<sup>572</sup> Esse pano de fundo geral da situação sócio-econômica da província do Rio de Janeiro na segunda metade do século XIX nos foi fornecido pelas seguintes teses e dissertações: Castro 1987. 1993. Graner 1985. Motta 1998. Muniz 1979. Sampaio 1994. Santos, A. M. D. 1975. Zenha 1984.

<sup>573</sup> Cruls 1949. Forte 1933. Prado 2000. No inventário de Manoel Rodrigues de Amorim, por exemplo, vários agentes começam a falecer a partir de 1845: avaliador, advogado, vizinhos. Cf AN Fundo: Inventários. Apelação Cível de Anna Joaquina do Nascimento. Data 1847. Caixa 3629, Número 4116.

vizinhos mais pobres era a encenação de que, mesmo enfraquecidos, permaneciam senhores, fazendeiros, capitães, herdeiros preferenciais, ou seja, no topo do prestígio, do *status* e dos direitos locais. Para confirmar essa estratégia, poderíamos lançar mão dos registros de batismo, em que esses senhores continuavam a ser requisitados como padrinhos, mesmo que seus inventários mostrassem dívidas crescentes e riquezas diminuídas.

Mas é bom ressaltar que os preceitos jurídicos que confirmavam as posses em detrimento do poder senhorial não eram automáticos, já que se inseriam num conjunto de procedimentos e normas pouco eficazes para definir as formas de ocupação e estabelecer limites.<sup>574</sup> Portanto, eram bastante manipulados pelos poderes e costumes locais, terminando, no mais das vezes, por corroborar a expansão territorial de grandes posseiros e sesmeiros.<sup>575</sup> Apenas em alguns casos, essas duas concepções de direitos, emanadas de autoridades diversas e conflitantes—a costumeira e a legal—deram prevalência aos direitos dos arrendatários, invertendo a hierarquia costumeira. Essa inversão apenas pôde ser sustentada por emanar de um nível de poder que tinha prevalência sobre o costumeiro-poder local: o âmbito jurídico do poder central.

Mesmo assim, nada nos leva a crer no caráter categórico e concludente dessa legislação. Pelo contrário, inúmeras pesquisas sobre a Justiça brasileira confirmam que ela não tinha instrumentos, nem força, para resolver o imbróglio entre os direitos de uso e o de propriedade. Portanto, o tribunal, espaço que deveria, na expectativa dos contemporâneos, ter-se transformado num território de resolução dos conflitos, tornara-se um território de confrontos, quase sempre, inacabados.<sup>576</sup> De nossa parte, reiteramos que a convivência entre o sistema de direitos de uso local e o legal nem sempre pode pressupor que a vitória de um seja definitiva, já que o perdedor, provavelmente, apelará em outras instâncias jurídicas, ou mesmo, a outras linguagens extrajurídicas, como a tocaia, a emboscada,<sup>577</sup> o despejo violento, o fogo, o deslocamento para outras áreas. Boa parte da interação entre linguagens diversas se deve precisamente à falência ou fraqueza de soluções que não conseguiam extinguir todos os focos de desacordo. Mas o fato de, algumas vezes, a decisão judicial vir a favor destes não-proprietários,

---

<sup>574</sup> Lara 2006. (p. 253)

<sup>575</sup> Motta 1998.

<sup>576</sup> Lara 2006. (p. 492)

<sup>577</sup> Zenha 1984.

pode indicar uma incerteza que poderia perturbar o sono dos que se julgavam tão facilmente vencedores de todas as questões. Além disso, corroborando a tese de Sigaud, uma vitória na justiça tinha implicações simbólicas, não só materiais, fazendo pender a correlação de forças para o lado vitorioso.<sup>578</sup>

---

### **CONFLITOS POR DIREITOS DE HERANÇA**

Por último, gostaríamos de discutir dois casos de conflitos entre compradores de direitos de herança senhoriais e depois revendedores, que julgamos emblemáticos das mudanças que estariam por vir.

---

### **FRANCISCO CARDOSO DOS SANTOS PEIXOTO**

Em 1842, faleceu Baltazar Rangel de Sousa Coutinho de Azevedo, sesmeiro e senhor de engenho na Fazenda de Guaratiba. Seu filho, herdeiro e inventariante, Joaquim Luis Rangel de Azevedo, preferiu se manter na posse dos bens e 35 escravos do pai, sem fazer a partilha requerida no inventário. Em 1860, Francisco Cardoso dos Santos Peixoto, ilustre membro da parentela Cardoso dos Santos, em Campo Grande, tornou-se inventariante e cessionário de um dos herdeiros de Joaquim, recentemente falecido. Em 1870, sem paciência para esperar mais pela partilha, Francisco seqüestrou durante um ano todos os bens—escravos, o gado e inclusive a fazenda onde moravam os filhos de Joaquim. No ano seguinte, o filho mais velho, capitão-mor Miguel Joaquim Rangel de Azevedo, iniciou processo judicial para ser ressarcido em 20 contos de réis (2.025 libras) pelos danos e prejuízos causados por Francisco ao patrimônio de sua família. Em 1873, Miguel se tornou inventariante e teve sentença favorável. Mesmo depois de vários embargos e agravos, Francisco Cardoso dos Santos Peixoto teve de ressarcir-lo, em 1879.<sup>579</sup>

---

### **MARCOLINO DA COSTA BORGES**

(Cf DPM - 14, p. 166)

A ex-escrava Belmira, mãe de Pulcheria e Climaco, as crianças que herdaram os bens do falecido José Antunes Pereira Susano, havia adquiridos direitos sobre a parte da herança do capitão com a morte da filha. Dois anos depois, em 5 de julho de 1881, em sua própria casa de morada, vendeu esses direitos na herança nas fazendas Guandu e Capoeiras a Marcolino da Costa Borges, por 4 contos (353,33 libras). Alegando que

---

<sup>578</sup> Sigaud 1996.

<sup>579</sup> AN Fundo Processos SDJ Diversos. Libelo, Apelação Cível. Número 1364, maço 1661. Ano 1877.

*“não podendo ella outorgante por suas circunstâncias precárias promover a liquidação do direito que tem na referida herança, se resolveu por sua muito livre e espontanea vontade, vender o direito e acção da supra dita herança como de facto que por esta escriptura faz de hoje para sempre vendo da supra dita herança ao outorgado Marcolino da Costa Borges pela quantia de 4.000.000 reis a vista (...)”*<sup>580</sup>

Antes desse evento, sobre Marcolino sabíamos apenas que em 1856 declarara haver herdado dos pais terras em Tingüi e uma situação na serra do Guandu, com 34 escravos e fartas plantações, sobretudo de frutas, mas não foi reconhecido por nenhum dos vizinhos como confrontante.<sup>581</sup> Até 1877, ele se apresentava no Almanak como fazendeiro de café no Rio da Prata do Mendanha.<sup>582</sup> Entre 1878 e 1882, batizou seis crianças sem pais reconhecidos. Dentre elas, três mães eram irmãs de Agostinho José Susano que, num contexto de pais falecidos e cunhados fugidios, deve ter orientado a escolha dos padrinhos das irmãs solteiras. Outros três batizados por Marcolino eram filhos de ilustres desconhecidos, que não constam em nossos registros senhoriais, nem nas listas de declarantes dos registros paroquiais, nem como arrendatários das fazendas da região.<sup>583</sup>

Mas, a partir de 1877, Marcolino, além de batizar o escalão mais pobre e anônimo da vizinhança, passou a interagir mais confortavelmente com seus vizinhos de igual *status*, mais tradicionais.<sup>584</sup> Em 1877 batizou o filho de Manoel Joaquim Barbosa, que era votante da freguesia no mesmo ano, filho de Senhorinha Rosa da Conceição e Antonio da Mata Bastos, que já batizavam crianças na região em 1836 e compraram situação em Guandu em 1847. Além

---

<sup>580</sup> AN Fundo: Inventários. Nome: José Antunes Pereira Susano. Ano 1876, notação 4458, caixa 3610, (fl 243)

<sup>581</sup> Descrição dos bens herdados por Marcolino: "em terras aforadas a religião do Carmo, uma casa de vivenda, coberta de telhas, duas salas, cinco quartos, varanda, dez portas, douze janelas, uma cosinha coberta de telhas, um quarto, tres portas, quatro janelas e uma casa anexa que serve de paiol, um paiol grande, duas casas anexas, cobertas de palha, quatro senzalas cobertas de telha e tres cobertas de sape. Situação da serra: casa de parede de pao a pique, coberta de telhas, contendo duas salas, cinco quartos, dez portas, treze janelas, uma cosinha contigua a casa, um paiol, uma senzala coberta de palha, uma cavalaria, e mais 37 escravos, 17000 pés de café, 300 laranjeiras, 20 jaboticabeiras, 400 soqueiras de banana, diversas árvores frutíferas, 1 mandiocal, pastos bem tratados". (1o ofício de registro de imóveis, livro 3/z, fl 154, número 42627, apud Fróes 2004. (p. 173)

<sup>582</sup> Almanak Laemmert 1870, p. 349; Almanak Laemmert 1877, p. 468.

<sup>583</sup> Em 1875, Marcolino batizou o filho de Fortunato José da Paixão, em 1876 o de João José Teixeira de Assis e o de Domingos Antunes Susano. ACARJ. Livro de registro de batismos de livres de 1874 a 1880 (AP 294), folhas 3-verso, 50-verso, e 372.

<sup>584</sup> Arquivo da Cúria da Arquidiocese do Rio de Janeiro. Livro de registro de batismos de livres AP 294 folhas 3-verso, 139-verso, 72, 80 e 50-verso; AP 295 folhas 124, 49, 130, 4-verso, 80-verso, 98 e 50-verso.

disso, em 1880, a mãe de Manoel Joaquim Barbosa era arrendatária da fazenda do Pedregoso, como o próprio Marcolino, que arrendava terras para plantar cana. O compadre de Marcolino, por sua vez, estava listado como arrendatário da Fazenda das Capoeiras. Em janeiro de 1883, Marcolino batizou o neto de Joaquim José Santana de Camargo, possuidor e reconhecido como confrontante em Cabuçu desde 1856, cujo genro, falecido, também era arrendatário de Capoeiras.

Tanto a família de Manoel Joaquim Barbosa quanto a do genro de Joaquim José Santana de Camargo eram vizinhas tanto dos pais de Marcolino quanto do casal de José Pereira, dono da Fazenda Guandu. Portanto, todas estavam implicadas em quaisquer alterações nos rearranjos de terra e trabalho das fazendas do capitão José Pereira. Todos esses batizados sinalizam para os rearranjos de poder nas fazendas Pedregoso, Capoeiras e Guandu, que, até 1877, pertenciam ao mesmo dono, José Antunes Pereira Susano.<sup>585</sup> Não é coincidência, portanto, que Marcolino da Costa Borges tenha começado a ser mais requisitado como padrinho no ano em que faleceu o dono das terras, sem deixar herdeiros.

Desde 1796, quando o capitão José Antunes Susano fizera acordo com seus cunhados para ceder-lhes partes de Capoeiras em troca da integridade do engenho para seus sete filhos, começou a formação do condomínio familiar na região. Eufemismo que, como vimos, legitimava a desigualdade, mas, também, permitia a mediação entre herança preferencial e a manutenção dos inúmeros sitiantes, arrendatários e situados, aparentados, nos sítios dentro das fazendas. As fazendas passaram por alguns percalços mas foram reunidas pelo capitão José Pereira, neto do capitão José Antunes Susano, recompondo sua dinâmica tradicional. Mas a morte do capitão José Pereira, sem herdeiros reconhecidos por seus pares, deu um curto-circuito nessa engrenagem, que dependia, basicamente, da reprodução de vínculos parentais. Num contexto de epidemias e de crise da escravidão, a situação patrimonial reforçava o futuro incerto daquela parte da população. As incertezas deveriam ser, como é bem conhecido, ao menos tranquilizadas através de vínculos que conferissem mais segurança, como ter como padrinho um antigo vizinho que parecia crescer a olhos vistos, diante de todos.

Não sabemos com que recursos Marcolino adquiriu os direitos de herança da ex-escrava Belmira. Mas julgamos que 4 contos (353,33 libras) não fosse uma quantia tão absurda para

---

<sup>585</sup> AN Fundo: Inventários. Nome: José Antunes Pereira Susano. Ano 1876, notação 4458, caixa 3610 e notação 35, caixa 3610. s-d

médios produtores em situação mais ou menos estável, como era o seu caso. O fato é que, em 1881, Marcolino tornou-se proprietário de grande parte das Fazendas Capoeiras e Guandu. Não temos notícia de que Marcolino tenha mexido nas dezenas de arrendatários que trabalhavam na fazenda que comprara. Provavelmente, os manteve, passando a usufruir dos arrendamentos devidos. Depois disso, além de fortuna, cresceu em *status*, ultrapassando seus antigos vizinhos situados e arrendatários. Como prova disso, em 1883, se apresentou no Almanak Laemmert como fazendeiro de aguardente na Fazenda das Capoeiras, e foi convidado no mesmo ano para batizar o filho de Francisco Pereira da Costa. Seu novo compadre era nascido e criado na fazenda do Rio da Prata do Mendanha, e ele e sua mulher batizavam há anos os filhos dos arrendatários e sitiantes da região.<sup>586</sup> Além disso, em 1883, Francisco Pereira da Costa estava titulado como fazendeiro e negociante no Almanak.

Como se subentende desses dados, o fato de batizar o filho de um fazendeiro e negociante mostra a entrada de Marcolino num circuito diferente, entre aqueles que estabeleciam relações mais verticais do que horizontais com arrendatários e situados. Algumas famílias que dependiam das terras de Capoeiras e Pedregoso haviam conseguido vislumbrar e se adaptar rapidamente a uma mudança política importante: de herdeiro de situação em 1856, em 1883 Marcolino constava como fazendeiro no Almanack Laemmert. A aposta feita pelos lavradores mais pobres, ao convidá-lo como compadre antes mesmo de ele ter comprado a Fazenda do Guandu, parece ter sido acertada. Provavelmente, alguns anos mais tarde, não se relacionariam de maneira tão próxima.

Mas as cessões de direitos de herança ainda não individualizados, isto é, a compra de glebas não medidas e bens de difícil avaliação, quase sempre suscitaram recursos e apelações. A partir de 1882, Marcolino envolveu-se num processo judicial contra José Severino Gisteira, tutor do outro herdeiro dos bens do capitão José Pereira, Climaco, filho da ex-escrava Belmira. Gisteira era antigo inimigo de Marcolino, por motivos que desconhecemos. O fato é que acusava Marcolino de ter manipulado a avaliação e partilha dos bens para que Belmira ficasse com a parte mais expressiva do patrimônio (Fazenda do Guandu e Capoeiras), em detrimento de

---

<sup>586</sup> Falamos aqui de Agostinho José Susano, Francisco da Silva Marques e Joaquim José de Santana. Os três, pais ou avós de crianças batizadas por Francisco Pereira da Costa, constam na lista de arrendatários das fazendas Capoeiras ou Pedregoso, Cf AN Fundo: Inventários. Nome: José Antunes Pereira Susano. Ano 1876, notação 4458, caixa 3610 e notação 35, caixa 3610. s-d; e Arquivo da Cúria da Arquidiocese do Rio de Janeiro. Livro de registro de batismos de livres de 1874 a 1880 (AP 294), fl 54; AP 295, fl 138, 138-verso e 142.

Climaco, que herdara a decadente fazenda do Pedregoso. Gisteira requereu reavaliação e redivisão dos bens na Justiça, apelou e agravou em todas as instâncias, mas a partilha foi confirmada em 1887, para sorte de Marcolino.<sup>587</sup>

Marcolino da Costa Borges, fazendeiro, se manteve como produtor agrícola de Campo Grande, num período em que a maioria dos proprietários já abandonara a empreitada. Vimos que a situação que herdara dos pais, na Serra do Guandu, produzia frutas e mantimentos, além da criação, em 1856. Ainda assim, ele arrendava terras para plantar cana na Fazenda do Pedregoso, em 1880.<sup>588</sup> Comprou grande parte das terras e engenhos de Capoeiras, em 1881, e, em 1884, também era locatário de pastagens na Fazenda Santana do Tingüi, envolvendo-se em outro processo, e ganhando, contra seu novo proprietário, Antonio de Oliveira Guimarães.<sup>589</sup> Em 1887, assinou petição dos produtores de aguardente contra o aumento de imposto sobre seu comércio.<sup>590</sup> Em 1889, apresentava-se no Almanak como fazendeiro de aguardente, proprietário e fiscal do primeiro distrito<sup>591</sup>. Durante quase quarenta anos, portanto, esteve imerso nas relações de trabalho, nos dilemas agrícolas, no conflito por direitos de uso, em relações de compadrio, no mercado de terras, enfim, na vida local. Mas os tempos, definitivamente, mudariam.

A partir de 1890, não temos mais notícia dos seus empreendimentos produtivos, apenas que fazia sua propriedade render mais dinheiro. Nesse ano, Marcolino assinou com o Ministério da Agricultura um termo para que um encanamento de água, vindo da Serra do Mendanha rumo a Santa Cruz, passasse por sua propriedade, em Tingüi. Em troca, ele receberia água encanada gratuita. No ano seguinte, 1891, Marcolino decidiu vender onze datas de terras à Companhia Centro Industrial Nacional, que também comprou outras propriedades na região.<sup>592</sup>

## **MARIA ISABEL DA CONCEIÇÃO**

---

---

<sup>587</sup> AN Fundo: Inventários. Nome: José Antunes Pereira Susano. Ano 1876, notação 4458, caixa 3610 e notação 35, caixa 3610. s-d. (fl. 341 a 352).

<sup>588</sup> AN Fundo: Inventários. Nome: José Antunes Pereira Susano. Ano 1876, notação 4458, caixa 3610 e notação 35, caixa 3610. s-d

<sup>589</sup> AN Fundo Processos SDJ Diversos. número 64, Caixa 747, gal A.

<sup>590</sup> AGCRJ, 39-1-38: Aguardente, Representações de lavradores de canna do Município Neutro e fabricantes da aguardente, sobre o imposto e o depósito da aguardente no trapiche da Saúde. 1887.

<sup>591</sup> Almanak Laemmert 1889, p. 412 e 13.

<sup>592</sup> Fróes 2004. (p. 200)

Dois anos depois que Marcolino comprara a Fazenda das Capoeiras, em 1883, José Clemente Marques, fazendeiro de aguardente na região<sup>593</sup>, entrou em conflito com sua vizinha, Maria Isabel da Conceição. Ele derrubou a cerca divisória e roçou parte do que seriam as terras dela. Em 1860, José Clemente Marques estava no Almanak como dono de casa de secos e molhados em Sete Riachos, no Guandu do Sena. Embora não saibamos precisar exatamente a sua filiação, julgamos que seja um dos descendentes de Antônio da Silva Marques, que, em 1855, comprara terras no Mendanha, onde os filhos se estabeleceram com engenho de aguardente. Maria Isabel da Conceição, por sua vez, também estava anunciada como fazendeira de aguardente, mas havia herdado uma situação do pai, em 1876. Sua família tinha casa de negócio no Mendanha, desde 1860; seu filho, José Ferreira Garcia, chegou a votante da freguesia, em 1877. Em seu litígio contra José Clemente Marques, Maria Isabel foi considerada vencedora, reconhecida sua situação, mas Clemente remeteu o processo ao STF, e não sabemos como acabou. Em 1887, ambos assinaram a mesma petição para a prefeitura, contra o aumento do imposto do aguardente.

Mesmo possuindo negócios, ostentando a mesma rubrica de ‘fazendeiro de aguardente’ e assinando petições em conjunto, nenhum dos dois fazia parte das antigas famílias senhoriais da região, e disputavam terras numa região até pouco tempo desvalorizada: a serra do Mendanha. O fato dos conflitos de cerca terem ultrapassado o circuito senhorial e subido a serra já é sinal tanto do adensamento populacional, quanto da fronteira aberta que teimava em existir, ao lado das antigas fazendas senhoriais. Como se percebe, o conflito em que se envolveram era apenas uma parte do processo mais longo de fixação, produção agrícola, crise, poder local. Enquanto José Clemente Marques seria herdeiro de uma fazenda comprada por seu pai ou tio arrendatário, um dono de secos e molhados que também mantinha seu engenho de aguardente, Maria Isabel da Conceição era filha de um situado, ou melhor, seu pai havia comprado em 1876 uma situação, que ela herdara. Cruzaram-se pela estrada dos Sete Riachos certamente muitas vezes, ambos moradores do local, envolveram-se num conflito de cercas, mas, depois disso, novamente suas vidas tomaram rumos distintos. Em 1889, Marques chegou a suplente de Juiz de Paz da freguesia<sup>594</sup>, mas depois desse ano, ele desapareceu da nossa documentação.

---

<sup>593</sup> Almanak Laemmert 1883.

<sup>594</sup> Almanak Laemmert 1889, p. 411.

Já Maria Isabel deixou larga descendência. Seus netos, os filhos de José, estavam listados desde 1883 como negociantes: Francisco tinha um armazém na beira da estrada do Rio da Prata do Mendanha<sup>595</sup>, Elesbão estava titulado como negociante<sup>596</sup>, enquanto Marcos Ferreira Garcia, além de negociante, era também fazendeiro de aguardente na região, provavelmente no engenho de sua avó.

Mas, depois de 1889, o contexto era definitivamente outro. Nos primeiros anos do século XX, embora as fontes sejam bastante escassas, parece que a região foi ocupada por pequenos arrendatários, que chegavam expulsos de outros sertões vizinhos—sobretudo Irajá e Inhaúma—que se transformavam em subúrbios. A serra do Mendanha era a última fronteira aberta da freguesia, válvula de escape para os lavradores que iam sendo empurrados para oeste, um pouco mais distante dos efeitos imobiliários criados pela inauguração do Ramal de Santa Cruz, em 1875. Pelo censo realizado pela prefeitura em 1906, sabemos que a região do Mendanha possuía 193 prédios e 1537 habitantes<sup>597</sup>. A demanda pelos sítios e novos moradores parece ter pressionado a antiga indefinição de cercas, gerando novos conflitos. Em 1910 o filho de Maria Isabel, José Garcia Ferreira, passou a brigar com Carlota Joaquina de Lemos pela posse do sítio, provavelmente o mesmo da sua mãe.<sup>598</sup> Em 1915, ele apelou da sentença que o condenava e, em 1920, se mantinha na lista dos proprietários de estabelecimentos agrícolas do Mendanha. Até aqui, parece que os Garcia Ferreira, situados, conseguiram se manter, mesmo sem títulos. Seu trunfo era estar longamente estabelecidos no local, inseridos nas redes familiares, de produção e trabalho, mesmo nos conflitos tradicionais.

Mas agora, o caráter do bem que possuíam, a terra, adquiria novos significados. Num contexto de longa crise agrícola da agricultura comercial e recente pressão demográfica de novos sítiantes, a terra possuída passava a ser requerida não mais como meio de produção, mas como forma de ganhar dinheiro, via arrendamentos. Marcos Garcia Ferreira, neto de Maria Isabel, claramente se adaptou às novas estratégias de enriquecimento, e passou a usar sua parte da herança com fins rentistas. Vê-se aqui, uma alteração importante do *script* tradicional: Marcos deixara o mundo da produção (se é que em algum momento fora efetivamente senhor de

---

<sup>595</sup> AN. 10o Ofício de Notas. livro fl 68 e 43-verso.

<sup>596</sup> Almanak Laemmert 1889, p. 412.

<sup>597</sup> AGCRJ, 68-3-73: Limites do Distrito Federal com o Estado do Rio de Janeiro, p. 87.

<sup>598</sup> AN Fundo Processos SDJ Diversos. Numero 941, maço 2790, ano 1937; e, no mesmo fundo, processo Número 3020, maço 387.

engenho de aguardente) e passara a se dedicar exclusivamente a atividades de senhorio. Além disso, seus arrendatários não pertenciam ao mesmo mundo: vinham de outras paragens, sem vínculos de parentela, compadrio nem maiores obrigações morais. A relação se estabeleceria em termos ainda mais duros: Marcos Garcia Ferreira ficou conhecido por expulsar antigos sitiantes, que não queriam lhe pagar, e cobrar renda dos que chegavam em ‘suas’ terras, ou expulsá-los sem pagar sequer as benfeitorias<sup>599</sup>.

Mas isso não era tudo. Desde 1911, um desconhecido começara a comprar, pouco a pouco, direitos de herança de vários herdeiros da fazenda do Rio da Prata do Mendanha, fragmentada por gerações. Esse senhor despejara, inclusive, o irmão de Marcos, Francisco Ferreira Garcia, de seu armazém, na beira da Estrada para Santa Cruz, quando comprou as terras, em 1914<sup>600</sup>. Esse senhor não era um fazendeiro, nem dono de engenho, nem parente de ninguém. Aparecia de quando em vez no cartório, onde pagava a quantia devida e assinava mais um termo de cessão de direitos de herança. Em 1920, era já proprietário de nada menos que 34 porções de terras na região.<sup>601</sup>

A situação era nova: pela primeira vez o mercado de terras da freguesia extrapolava a esfera local. Nesse caso, o contrato perdia seu lastro em antigas relações de vizinhança, de produção, de respeito ou dívidas, adquirindo a frieza dos acordos impessoais ou, pelo menos, tentando. Isso porque, se do lado do comprador havia um preço e uma demanda, do lado dos vendedores... não havia títulos nem cercas. Em decorrência dessa conjuntura, e das novas possibilidades que se apresentavam aos possuidores de terras, a partir de 1924 os irmãos Ferreira Garcia envolveram-se numa longa disputa, pelas terras do pai, José Ferreira Garcia, e da avó, Maria Isabel da Conceição, até aquele momento não discriminadas. Mas essa já é outra história.

---

### **CONFLITOS PELO DIREITO DE PROPRIEDADE**

---

<sup>599</sup> AN Fundo Processos SDJ Diversos.(fichário digital de documentos judiciais), número 2441, maço 2486 gal A; Ver também depoimento de posseiro no jornal Imprensa Popular de 11 de novembro de 1953 (p. 8) *in* Santos 2005 (p. 108).

<sup>600</sup> AN 10o Ofício de Notas. livro 68, fl 43-verso; AN 10o Ofício de Notas. livro 32, fl 61; AN 10o Ofício de Notas. livro 36, fl 66-verso; AN 15o Ofício de Notas. livro 128, fl 14-verso; AN 10o Ofício de Notas. livro 68, fl 43-verso; AN 10o Ofício de Notas. livro 64, fl 42; AN 10o Ofício de Notas. livro 75, fl 60-verso; AN 10o Ofício de Notas. livro 72, fl 9.

<sup>601</sup> Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio, Directoria Geral de Estatística. Relação dos Proprietários dos Estabelecimentos Rurales Recenseados no Districto Federal, no Recenseamento do Brazil realizado em 1 de setembro de 1920. Rio de Janeiro. Tipografia de Estatística. 1928.

## A CESSÃO DE DIREITOS DE HERANÇA

---

A partir desses casos, gostaríamos apenas de salientar os usos e abusos possíveis dados a esse instrumento jurídico, a cessão de direitos de herança, na freguesia. Podendo os inventários durar décadas, período no qual todos os bens permaneciam inalienáveis, a cessão de direitos de herança foi o instrumento preferido para dar liquidez a herdeiros impacientes, mas nos pareceu que esteve ligada apenas secundariamente à propriedade fundiária. Durante todo o século XIX, em uma freguesia rural, fracamente povoada e com pouca pressão sobre as terras, a indefinição das glebas não parecia incomodar os cessionários. Nossa hipótese é que, sendo vizinhos dos donos ou antigos conhecedores da região, por vezes já arrendatários ou situados nas terras que compravam, eles adquiriam, basicamente, a possibilidade de estar um degrau acima na escala dos direitos, do *status* e do poder local: passavam a ostentar o título de senhores, fazendeiros, e ter prestígio para batizar os filhos dos antigos colegas. E ainda por cima, tinham um papel que lhes conferia formalmente o domínio, coisa rara por aquelas paragens, mesmo que não tivesse utilidade imediata.

Além disso, o instrumento tinha a flexibilidade, ou a indefinição, indispensável para se adaptar à estrutura fundiária local, majoritariamente *pro indiviso*: cediam-se direitos, não importassem quais, onde, nem quanto tempo demorasse para serem efetivados. Enquanto direito limitado moralmente—inclusive para os mais poderosos—e indefinido territorialmente, a cessão de direitos de herança se inseria perfeitamente na dinâmica agrária tradicional, tornando possível a circulação de terras, fábricas e benfeitorias que equilibrassem a demanda, mas não afetassem os pilares da economia moral local: a desigualdade dos direitos de uso, da herança, a indefinição de cercas, a indivisão das fazendas, a manutenção de sitiantes. Mexia-se nas peças, mas o tabuleiro se mantinha igual.

Por outro lado, a cessão de direitos de herança funcionava como um cheque em branco, já que a quantia paga à vista pelo cessionário poderia ser multiplicada pelo valor real dos bens, depois de avaliados. Mesmo assim, os cessionários que estivessem interessados apenas no retorno econômico dos bens que adquiriam deveriam exercitar toda sua paciência: os inventários na freguesia duravam anos, às vezes décadas, dilatados por inúmeras apelações de partilha. Sabendo disso, entendemos perfeitamente a declaração de dois compradores de glebas da fazenda das Capoeiras, de que possuíam datas "*ainda não medidas*", pelo fato da fazenda se manter

*pro indiviso* entre os herdeiros.<sup>602</sup> Eles esperavam ou, cansados, revendiam seus direitos para o próximo candidato, como fez Joaquim José de Abreu a Antônio da Silva Marques, em 1856. Nenhum problema para os que já tinham o usufruto dos bens, mas um exercício nem sempre fácil para os que pensavam em vendê-los ou usá-los, como era o caso de Francisco Cardoso dos Santos Peixoto, na Fazenda de Guaratiba. Neste último caso, vimos que mesmo um expoente do poder local podia ser punido por não esperar o tempo devido à moral local, pressionando a divisão dos bens mantidos, tradicionalmente, *pro indiviso* por uma família senhorial. Nesse sentido, a compra de direitos de herança senhoriais se inseria numa estratégia econômica de médio prazo, para os que tinham paciência e podiam pagar à vista.

Se economicamente a cessão parecia vantajosa para o vendedor em busca de liquidez, durante o século XIX, mesmo antes, não era de se esperar uma rentabilidade surpreendente do patrimônio senhorial herdado e cedido. Vendiam-se terras *pro indiviso*, carregadas de dívidas, sítios pouco produtivos, com benfeitorias e fábricas decadentes. Nesse sentido, o sonho senhorial e as raízes locais deveriam ser mais fortes que a racionalidade econômica, já que os bens adquiridos, além de requererem paciência, investimentos e trabalho, dificilmente seriam alienáveis, na conjuntura econômica cada vez pior em que se encontrava a freguesia. Não é de se estranhar que os compradores e cessionários fossem vizinhos locais. Investidores de maior porte certamente preferiram fazendas mais rentáveis, mais produtivas, mais livres, apostando na fronteira aberta do Vale do Paraíba fluminense, para o café, e, mais tarde, nas fazendas e engenhos de cana-de-açúcar em Campos.

### **OS TÍTULOS DE PROPRIEDADE**

Nossa bagagem cultural é profundamente enraizada na idéia de que o direito é coativo, que as normas são comandos, e que o conjunto de regras postas por uma autoridade constituem uma unidade coerente. Mas devemos, como historiadores, assumir que tal complexo de assertivas não representa o único modo possível de conceber o direito, mas apenas o núcleo de uma teoria jurídica específica, o jusnaturalismo, que se afirmou entre o final do século XVIII e início do XIX. Sabendo disso, pareceu-nos necessário pensar a propriedade como direito transformado, resultado histórico ou tradição inventada. Não podemos analisar esse processo com a profundidade que gostaríamos, por falta de tempo e condições (esperamos que seja esse o

---

<sup>602</sup> Assim José Joaquim Pereira de Abreu e Antônio da Silva Marques definiram suas glebas compradas na fazenda das Capoeiras. Cf AGCRJ 68-3-75: LRT, fl 6-verso e 26.

objeto do nosso próximo trabalho). Mesmo assim, neste ítem buscaremos apontar, em linhas gerais, como a propriedade surgiu da transformação dos direitos de uso sobre o território da freguesia, o que julgamos ser o gérmen da mudança da economia moral tradicional.

Aqui é preciso explicitar um pouco das premissas teóricas que nortearam esta tese. Elas se originaram da leitura do trabalho feito por Rosa Congost<sup>603</sup>, que se propôs a desmitificar a propriedade privada de sua aura absoluta, estatista, progressista e liberal, a partir do estudo histórico, concreto e prático das condições de realização dos direitos de propriedade na Catalunha e suas transformações durante o século XIX. Para ela, as condições de realização da propriedade podem ser muito diversas entre si, como resultado de múltiplas facetas da atividade humana e não somente da decisão dos legisladores. Por isso, Congost nos alerta que não devemos nos interessar somente pelas condições legais, ou nominais, da propriedade, mas atentar para o conjunto de elementos relacionados com as formas diárias de se chegar aos recursos. Congost nos propõe o desafio de nos despojarmos da visão natural, liberal, absoluta e estatista há muito incrustada nas pesquisas historiográficas para descobrirmos, na história, as diferentes formas de ser proprietário. Em outras palavras, devemos descobrir práticas diárias de distribuição social da renda, que podem condicionar e ser condicionadas por diferentes formas de desfrutar os chamados direitos de propriedade, melhor chamados de direitos ou práticas de uso.

Julgamos que seguimos as pistas fornecidas por Congost em todo este trabalho. Na medida em que buscamos discernir direitos de uso dos recursos, a moral subjacente e os conflitos decorrentes, vimos que a propriedade privada da terra não era um elemento determinante na moral que conduzia a dinâmica agrária na freguesia de Campo Grande. Além disso, tentamos marcar sua enorme distância dos preceitos legais da época e balizar as condições de realização da propriedade na freguesia. Chegamos à conclusão que, até o final do século XIX, ela não era plena nem liberal nem abstrata, condicionada pela economia moral local e movida estrategicamente por seus agentes. Aliás, isso não é uma novidade, pois numerosos trabalhos europeus comprovam que a cultura jurídica do Antigo Regime não fazia oposição entre direito e moral, e que o Estado, poroso, não era a única fonte de regras e normas.<sup>604</sup>

---

<sup>603</sup> Congost 2007. O mesmo livro é a base para os conceitos posteriores, nesta conclusão.

<sup>604</sup> Ago 1995. Raggio, 1992, Congost 2007. Hespanha

Mas agora chegamos no delicado momento de discernir o ponto de ruptura, ou de transformação, desse sistema tradicional de direitos. Antes de tudo, deixamos claro que não apelaremos para processos inelutáveis ou irrecorríveis, contra os quais o ser humano nada pode. Embora o processo seja bastante dificultado pela lente das fontes oficiais, que embaçam nossa visão sobre as intenções, cultura e estratégias de agentes locais, partimos da premissa de que existem conexões entre práticas materiais, grupos sociais e soluções institucionais, dentro de uma gama de combinações locais, e que as regras consuetudinárias e as normas jurídicas puderam ser manipuladas e utilizadas para legitimar uma transformação radical dos direitos e formas de uso da terra. Entendemos que são esses os agentes da transformação, e que as suas ações foram orientadas por configurações sociais e políticas locais.<sup>605</sup> Sendo assim, precisamos olhar mais de perto o que aconteceu com as terras e gentes da freguesia no último quartel do XIX.

O funcionamento da dinâmica agrária tradicional não contava e não previa uma mudança fundamental no sistema dos direitos de uso, advinda a partir do último quartel do século XIX. Desde 1870, Campo Grande passava a ser progressivamente integrada ao planejamento urbano, aos projetos políticos, às transformações econômicas e demográficas por que passava a Corte do Rio de Janeiro. A noção de uma ‘aldeia colonial’, que havia mantido pelo isolamento a autonomia da economia moral e das redes sociais locais, conforme defendemos no primeiro capítulo, pouco a pouco perderia o sentido.

Alguns marcos podem balizar esse processo. Primeiro, a decisão da prefeitura de instalar o novo matadouro da cidade em Santa Cruz, extremo oeste, e tornar Campo Grande rota diária e obrigatória para esse ponto ermo da cidade. O ramal da estrada de ferro Central do Brasil, ligando a Corte a Santa Cruz, foi inaugurado em 1882, explicitamente com o objetivo de melhorar o transporte de gado, gente e carne entre os dois pontos, antes desconectados. Capitães altruístas, como João Fernandes Barata e José Gregório da Costa Barros Saião, ofereceram terrenos em suas fazendas para o governo e, em troca, solicitaram apenas que em suas terras se construísse a estação ferroviária.<sup>606</sup> Não queriam perder o compasso da história. A

---

<sup>605</sup> Raggio 1992.

<sup>606</sup> Arquivo Nacional. Fundo MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES atual GIFL. 4B174; e 4B180. Linda Lewin, analisando processo parecido na Paraíba, remarcou a importância, para os oligarcas, de conseguir influir no traçado das ferrovias e rodovias, saneamento e as estações. Essa luta implicou também a oportunidade de negar aos rivais econômicos os recursos necessários à sua sobrevivência como grupo. Isso porque ‘*seriam muito altas as perdas econômicas para as famílias que ficassem excluídas do mercado ou da nova infra-estrutura*’.<sup>606</sup> Lewin 1993. (p. 78)

linha férrea, paralela à antiga Estrada Real de Santa Cruz, mudou os percursos, o sentido de distância, o comércio, o habitat disperso. Em torno da estação, ou melhor, ao longo dos trilhos, se adensava o que seria o futuro núcleo urbano da freguesia. Nas áreas mais distantes, a criação de gado ou o aluguel de pastos para invernadas passou a ser outra atividade econômica interessante, também vinculando a freguesia ao matadouro de Santa Cruz.<sup>607</sup>

Além disso, desde 1870, na tentativa de diminuir os problemas de saúde, de higiene e de abastecimento de água, o governo imperial estudava uma forma de levar água encanada para o centro da Cidade e começou a desapropriar vertentes e fazendas para tal fim, inclusive nas serras de Campo Grande. As desapropriações começaram nas terras de Maria Teixeira Alves, viúva do capitão Francisco de Souza Alves, proprietário da fazenda do Rio da Prata do Mendanha desde 1855<sup>608</sup>, passaram por Marcolino da Costa Borges, que ganhou água encanada gratuita, e por muitos outros que se seguiriam.<sup>609</sup>

Em termos mais precisamente agrários, a cidade crescia, requeria terrenos como moradia urbana, transformava as antigas fazendas mais próximas ao centro em loteamentos, expulsando os lavradores para áreas mais a oeste, dentre as quais, Campo Grande. Portanto, os moradores da freguesia, a partir do último quartel do século XIX, presenciaram uma repentina valorização dos terrenos, a pressão demográfica, a chegada de novos moradores, funcionários do governo, prestadores de serviço, viajantes. Sabiam das negociações, medições, avaliações e estudos do governo para desapropriações, para construção de estradas de ferro e encanamentos. Ouviram falar de senhores interessados em comprar terrenos, ou mesmo a expectativa de terrenos, já que na prática ninguém os tinha medidos.

Cada um desses processos merece uma análise mais fina, para desmitificar a aura de inexorabilidade e entender seus reflexos reais sobre a dinâmica agrária tradicional, que esperamos fazer em tempo próximo. Aqui, gostaríamos de apontar para o que consideramos a semente do colapso da economia moral tradicional: a ruptura com os antigos padrões parentais e relacionais, através dos quais se hierarquizava e se respeitava os direitos de uso sobre as terras da freguesia.

---

<sup>607</sup> Os documentos de controle de pastos alugados da Fazenda Imperial de Santa Cruz mostram inúmeros moradores de Campo Grande envolvidos nessa atividade. Cf Arquivo Nacional. Fundo Fazenda Nacional de Santa Cruz. Série Movimento do Gado. Vários documentos.

<sup>608</sup> Arquivo Nacional. Fundo MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES atual GIFL. 4B180

<sup>609</sup> AGCRJ 68-3-73: Limites do Distrito Federal com o Estado do Rio de Janeiro, (pp. 222-3). Ver também capítulo específico sobre abastecimento de água em Fróes 2004.

O governo, ao desapropriar as terras pelas quais passariam as estradas de ferro e os encanamentos, negociou e indenizou generosamente os proprietários formais, devidamente titulados.<sup>610</sup> Os novos sitiantes, que chegaram de fora absolutamente alheios ao sistema tradicional de direitos, através do qual se pagava inclusive renda a outros sitiantes, não procuravam os irmãos excluídos senhoriais do senhor mais tradicional, pois julgavam dever renda ao proprietário que se apresentasse como senhor daquelas terras. Mesmo novos compradores, sobretudo os visionários senhores da cidade, interessados em comprar terras na beira da ferrovia que mais tarde se valorizariam, procuravam papéis a serem trocados, títulos, escrituras, autos de partilha que discriminassem exatamente o que cada um poderia alienar.

Todos eles negociavam com os titulados porque, a seu ver, eram os senhores e possuidores das terras da freguesia, no seu pleno domínio, incluindo o direito de alienação. Baseavam-se na crença, que não passava de crença mesmo, de que o título tinha o condão de conceder todos e exclusivos direitos, o poder absoluto, pleno e moderno sobre a terra. O papel amalgamava a condição de senhor e possuidor, ou seja, criava a propriedade.<sup>611</sup> Comparando o fenômeno com o observado por Congost na Catalunha, chegamos à conclusão que essa crença na propriedade absoluta não era um desvio de conduta específico dos governos e dos civis brasileiros. Foi um fenômeno amplamente disseminado por todos os Estados ditos modernos, que pautaram seu código civil no código napoleônico, seguindo suas premissas abstratas, jusnaturalistas e supostamente neutras sobre a propriedade. O Código disseminara a idéia da propriedade privada como algo absoluto, a-histórico, a ser sempre protegido pelo Estado. No confronto com essa propriedade-matéria, ele construiu a imagem, referendada pela legislação e

---

<sup>610</sup> Informações sobre desapropriações, valores e conflitos delas decorrentes constam em inúmeros documentos e mesmo em bibliografia secundária. Ver, como exemplo, AGCRJ 68-3-73, fl. 223; Fridman 1999. (p. 169); Arquivo Nacional. Fundo Processos SDJ Diversos.(fichário digital de documentos judiciais). n 2586, maço 2465, gal A; Arquivo Nacional. Fundo Decretos-leis (26 - SDE); Imprensa Popular, 12 de janeiro de 1954.

<sup>611</sup> Segundo Congost, o Código Napoleônico divulgou a imagem da superioridade e eternidade de algumas noções 'clássicas', como a propriedade, apagando as transformações do direito. Mas a Roma clássica nunca conheceu o direito *alla romana*, portanto não se deve confundir o direito romano com o direito dos romanistas do medievo em diante. Essa falsa origem no romano foi uma dissociação necessária para cumprir a função abstrata, subjetivista e universalista que requeriam as necessidades de regulação da sociedade burguesa em expansão no século XIX. Em outras palavras, o êxito dessa idéia no Código Napoleônico respondeu a interesses concretos de privados aos quais convinha dissimular sob o prisma de público e abstrato. Cf Congost 2007. (p. 100)

pela historiografia, de que todos os elementos que impediam o gozo absoluto de algum bem fossem encargos feudais, estorvos, arcaísmos.

O Brasil iniciou esse caminho de construção de uma ‘moderna’ propriedade fundiária com a Lei de Terras, em 1850. Segundo Lígia Osório, o papel essencial desempenhado pela lei de 1850 foi operar a transição de um sistema concessionário de doação de terras (sesmarias) para um sistema de propriedade plena.

*“Todo problema residia no fato de que a lei estava operando a transição de uma forma de propriedade (na realidade os sesmeiros eram concessionários das terras, que teoricamente podiam ser tomadas caso as condições da cessão não fossem cumpridas) para outra, a forma burguesa, contratual, que tornava o proprietário no sentido romano do use e abuse e retirava (pelas disposições da lei) do Estado a possibilidade de reaver as terras, a não ser por expropriação(...)”<sup>612</sup>*

Portanto, a lei de 1850 tentou lutar contra dois poderosos obstáculos: o costume arraigado e secular da posse e o elemento essencial da prescrição aquisitiva, o usucapião. O governo imperial gostaria de ter colocado na ilegalidade os novos posseiros, mas interesses fortes (em especial das classes senhoriais rurais) obrigaram-no a concessões, pois seria legalmente impossível e socialmente indesejável que se acabassem com as posses em terras devolutas. Osório afirmou que a redefinição dos direitos de propriedade foi feita pelos e para os proprietários de terras (proprietários práticos, nos termos de Congost), de modo que a concentração da propriedade fosse reafirmada, aliás, como em outras situações históricas.<sup>613</sup> Sua hipótese central é de que a Lei de Terras foi continuamente obstaculizada pelos grandes posseiros e sesmeiros, o que impediu rupturas na estrutura agrária, cujo aspecto mais distintivo no Brasil foi e é a posse, ao menos até 1930.<sup>614</sup>

---

<sup>612</sup> Silva, L. O. 1996. (p. 160)

<sup>613</sup> Rosa Congost cita vários casos parecidos, em diversos países. Congost 2007.

<sup>614</sup> Silva, L. O. 1996. (p. 155 a 160). Nesse caso, vale lembrar as considerações de Polanyi: “Um prevalecimento tão fácil de interesses privados sobre a justiça é visto, muitas vezes, como sinal certo da ineficácia da legislação; e a vitória da tendência inutilmente obstruída é citada, subseqüentemente, como evidência conclusiva da aleijada futilidade de um ‘intervencionismo reacionário’. Todavia, tal opinião parece perder de vista o ponto principal. Porque a vitória final de uma tendência deve ser tomada como prova da ineficácia dos esforços para diminuir o ritmo do seu progresso? E porque o propósito dessas medidas não pode ser visto precisamente naquilo que elas alcançaram, isto é, a diminuição do ritmo da mudança? Aquilo que é ineficaz para uma linha de desenvolvimento não é, por isso mesmo, totalmente ineficaz. O ritmo da mudança muitas vezes não é menos importante do que a direção da própria mudança; mas enquanto essa última freqüentemente não depende da nossa vontade, é justamente o ritmo no qual permitimos que a mudança ocorra que pode depender de nós.” Polanyi 1983. (p. 54)

Seguindo esse raciocínio, podemos dizer que a Lei de Terras apenas iniciou um longo e tortuoso caminho da afirmação da propriedade privada da terra no Brasil. Mas, conforme analisado por outros pesquisadores, nos seus inúmeros subitens, regulamentos, acordos e falhas regulou muito pouco e, mesmo depois dela, se mantiveram as formas tradicionais de acesso à terra—sobretudo a posse—e a maior parte dos direitos de uso tradicionalmente em prática.<sup>615</sup> Ousamos afirmar que na freguesia de Campo Grande, por tudo o que analisamos de transmissão e circulação de terras, nada mudou antes ou depois da lei.

Culpa da lei ou do Estado? Muito pelo contrário. Nunca acreditamos que uma lei fosse capaz de explicar no longo prazo o desenvolvimento de formas de propriedade. Acreditamos que isso seja feito no curto prazo, em dimensões humanas.<sup>616</sup> De outra forma não teríamos podido perceber, por exemplo, o uso estratégico dos registros paroquiais de terras para os declarantes afirmarem seus direitos tradicionais, não referendados pela lei do registro. Nem mais tarde, como se mantiveram engenhos de rapadura e aguardente familiares, ou não exclusivos de um proprietário, em detrimento da existência formal de um dono. Vimos também como o moderno instrumento do mercado serviu como meio de concretizar o sonho senhorial, arcaico e tradicional de muitos. Por último, e mais importante, como se mantiveram até o final do século XIX as fazendas que eram formalmente propriedades de um herdeiro, mas na prática estavam *pro indiviso*, quase inalienáveis, e no usufruto de muitos irmãos, excluídos senhoriais, sitiante e arrendatários antigos.

Como vimos no capítulo anterior, historicamente foi construído na freguesia um sistema patri-matrimonial em grande parte alheio aos títulos ou, ao menos, que se sobreponha à maior parte deles. A economia moral não funcionava para manter a propriedade exclusiva e legitimar a expropriação decorrente do seu monopólio, pois limitava tanto a herança preferencial completa

---

<sup>615</sup> Carvalho, J. M. D. 1996. Motta 1998. Silva, L. O. 1996. É importante lembrar que, do ponto de vista histórico, embora os mecanismos de concessão de terras do Estado português não favorecessem a formação de um campesinato na colônia, não reprimiam a ocupação de terras virgens. Segundo Renata Paoliello, “a formação deste campesinato não decorre da lógica do sistema escravista, mas se dá como conquista frente à escravidão (...) a alternativa da posse, para os pobres livres, está colocada desde o período colonial (...) a forma privilegiada de ocupação territorial, e de incorporação de novas terras, ao mesmo tempo que a possibilidade de constituir um direito à terra que dá continuidade, ou inaugura, a condição de livre, não cativo, dentro da ordem escravocrata, ou, posteriormente a ela, diante de novos contextos risco de submetimento, em terra albeid”. Paoliello 1998. (p. 267)

<sup>616</sup> “As leis supostamente neutras e liberais foram condicionadas pela complexa realidade dos direitos de propriedade das sociedades analisadas. O grupo de direitos de propriedade que um Estado decide proteger em um momento está condicionado aos interesses concretos de grupos sociais determinados.” Congost 2007. (pp. 21-2)

quanto a exclusão patrimonial completa. Podemos afirmar que a solução *pro indiviso* fazia parte de uma ordem moral juridicamente particular, nos termos de Paoliello,<sup>617</sup> ou de uma economia moral, como a definimos até aqui. Mas, caso tenhamos a necessidade de buscar uma equivalência desse sistema moral nos termos jurídicos da época, apenas uma aproximação, vemos que a manutenção de uma fazenda *pro indiviso* sancionava direitos possessórios e hereditários como direitos de usus e abusus individuais, mas limitados pelos direitos dos demais co-herdeiros e sítiantes. Essa ordem buscava garantir a hierarquia de direitos de cada um dentro de um conjunto, mas pautava-se em outros determinantes, em que não preponderava nem o ‘coletivo’ nem o ‘individual’. Ou seja, contradizendo tanto o princípio teórico do comunismo primitivo quanto o da moderna propriedade privada, a solução *pro indiviso* limitava a autonomia plena do indivíduo, fossem sítiantes ou senhores.

Embora tenhamos reforçado que essa solução contradizia a legislação em vigor, Renata Paoliello nos lembra que desde a ética escolástica se fazia operante o princípio jusnaturalista do direito à subsistência, ou do ‘direito ao que é devido’, ou seja, um princípio de justiça distributiva.<sup>618</sup> A nosso ver, essa premissa não parecia distante da que hierarquizava os direitos de uso na freguesia, que se manteve, com algumas variantes, até o final do século XIX. Conforme a lógica corporativa e aristotélica da época se concedia a cada um, segundo sua qualidade, o que lhe era de direito. Colocando como fim último o bem da casa e a preservação de uma densa teia de vínculos horizontais e verticais, essa ordem moral não opunha casas-grades e bibocas, proprietários e posseiros, herdeiros e excluídos, e por isso foi capaz de incorporar os excluídos senhoriais como sítiantes na fazenda familiar. Mesmo tendo mantido no topo dos privilégios o herdeiro e sucessor senhorial, essa economia moral concedia alguma terra, alguma lenha, algum *status*, algum legado, algum bom padrinho, algum bom casamento, alguma esperança, enfim, algum direito para quase todos.

---

<sup>617</sup> Paoliello 1998. (p. 204) Neste trecho, dialogamos com as conclusões da autora, baseadas no seu estudo de caso sobre o sistema de transmissão de terras entre posseiros do Vale do Ribeira. Embora estejamos lidando com recortes espaciais e temporais diversos, concluímos que o nosso debate se aproxima, no que diz respeito à construção e transformação de direitos de uso tradicionais. Devemos remarcar que a autora também discutiu o instrumento de cessão de direitos de herança como um dos estopins dos conflitos e da grilagem no Vale, processo bastante semelhante ao ocorrido em Campo Grande, quiçá em todo Brasil, conforme analisamos no capítulo anterior.

<sup>618</sup> Paoliello 1998. (p. 197 a 204)

Com isso, queremos provar que na prática e no cotidiano dos moradores da freguesia não era a moderna Lei de Terras que ditava os usos e direitos sobre recursos e rendas fundiárias, muito menos as antigas Ordenações Filipinas. Nem novas nem velhas leis tinham o condão do totalitarismo. Mesmo que não pudessem ser formalmente ignoradas, essas leis centrais foram estrategicamente manipuladas por agentes concretos em prol da manutenção formal ou de fato da economia moral da região, com suas implicações na dinâmica agrária tradicional.

Em termos de estrutura agrária, o reflexo dessa negociação foi a solução *pro indiviso*, que passou por cima de toda a legislação, de todos os formais de partilha, registros paroquiais e escrituras, o que comprovou sua soberania sobre todos os títulos e sobre todas as leis ‘de fora’. Assim, mesmo depois de partilhada desigualmente a herança, feita a vontade do testador, havendo no papel um herdeiro privilegiado e muitos excluídos, nem o proprietário tinha plenos poderes sobre ‘suas’ terras para aliená-las, nem os outros seriam totalmente excluídos do seu usufruto, expropriados. Mantinham-se todos na fazenda *pro indiviso*, por décadas, sob o manto da casa, usufruindo desigualmente dos seus recursos.

A propriedade fundiária, se existiu neste caso, optou por não ser plena nem absoluta nem moderna. A propriedade, se existia em termos de legislação central, e mesmo como possibilidade conhecida por alguns, foi de fato exercida por muito poucos. Por isso, a nosso ver, mesmo o uso dos termos proprietário, dono ou expropriado nos parece fora de contexto, uma lente liberal, moderna e anacrônica sobre a história. Aqui novamente fomos vacinados contra o olhar liberal e teleológico que nega a condição de direitos de propriedade aos direitos que desapareceram no século XIX, tachando-os de arcaicos, inferiores, fadados à extinção. Achemos mais exato descrever uma gama de direitos de uso, desiguais, disputados, excludentes, que se organizavam não pela riqueza, nem pelos títulos, mas pelo sistema patri-matrimonial construído localmente, que assim se transformava em uma economia moral.

A ruptura com os códigos locais deve ter sido uma surpresa para muitos, principalmente para os que se julgavam imemorialmente detentores de alguns direitos, mesmo que não formalizados em títulos. Como vimos em todo este trabalho, eram muitos os que deles usufruíam: todos os irmãos e irmãs de um herdeiro preferencial, os mesmos que se anunciaram no Almanak Laemmert com rubricas “&”, sobretudo os que continuavam a morar, trabalhar e gerir a fábrica familiar, mesmo sob a direção de um sucessor; todos os excluídos senhoriais, primos pobres do ramo senhorial, mas que usavam o nome da família, declararam nos registros de 1856 situações ou datas herdadas dos pais e avós, cresceram em prestígio e poder local na

segunda metade do século XIX, graças a estratégias patri-matrimoniais tradicionais, restritivas e vicinais e, sobretudo, usufruíram o direito aos sítios, matas e rios em terras da família; todos os antigos posseiros, lavradores e situados reconhecidos como confrontantes, que por algum vínculo, sobretudo o compadrio, ou mesmo o matrimônio, podiam se sentir estáveis em suas posses, situações, ou mesmo datas dentro de fazendas.

Os ‘de fora’ não reconheciam tanto esses direitos, não respeitavam tanto outros títulos, não escritos, mas gravados na memória local, e sobretudo negociavam as terras em que viviam e trabalhavam muitos. Não levaram em consideração, por exemplo, todas as prerrogativas tradicionais dos sitiantes que os afastavam da condição de posseiros ou arrendatários: seu pertencimento à casa senhorial, sua posição parental, sua relação imemorial com a terra legada pelos pais, mesmo que excluídos, seu prestígio. Insensíveis a tudo isso, os homens da lei, de fora e dos negócios os registraram apenas como pobres posseiros. O impacto dessa cegueira externa para a economia moral local, mesmo que não transpareça nas fontes, deve ter sido enorme, a nosso ver. Na medida em que somente alguns direitos de propriedade foram referendados ou reconhecidos—os títulos—, tantos outros igualmente presentes foram desprotegidos.

No caso em que analisamos, não apenas o Estado, o governo ou a Justiça conseguiram alçar ao posto de propriedade legítima os direitos escritos e desqualificar todos os outros proprietários. O processo se deu no impacto cotidiano desses dois sistemas de direitos que, na prática, encarnavam em mentalidades de pessoas concretas: o comprador, o novo arrendatário, o engenheiro de obras públicas. Neste caso, completamente independente de uma mudança legal, se processava uma mudança social e concreta na forma de encarar e aplicar os direitos de propriedade, que pressionava por rearranjos na economia moral local.

Como resultado, apenas um seleto grupo local pôde se beneficiar das boas oportunidades econômicas que se abriram: os proprietários titulados. Aqui incluímos todos os que possuíam títulos formais sobre alguma porção de terra, mesmo que não medida: autos de partilha que discriminassem herdeiros e legados, escrituras de compra de posses, situações ou datas, cartas de sesmaria amareladas, escritura de cessão de direitos de herança. Mas devemos reforçar que os titulados apenas puderam negociar com as glebas e vendê-las, não apenas porque tinham os títulos, teleguiados mecanicamente por sua fortuita condição jurídica, mas porque optaram por romper os vínculos morais que os impediriam de alienar as terras de que imemorialmente tantos dependiam.

Conscientemente, transformaram um direito de uso limitado em propriedade plena e absoluta, ao menos diante de seus compradores, e na medida em que assim procederam, excluíram definitivamente todos os outros que julgavam ter outros direitos sobre a mesma terra.

Para chegarmos a essa conclusão, novamente seguimos a proposta de Rosa Congost. Segundo ela, por trás de qualquer teoria de propriedade se escondem práticas de propriedade e proprietários práticos, pois nesse sentido os direitos de propriedade definem classes no sentido marxiano, ou seja, de grupos com interesses contrapostos. Não somos os primeiros em tal caminho. Marina Caffiero se interessou em ver como recursos coletivos foram apropriados pela nobreza italiana, ou por quais mecanismos ela conseguiu se tornar detentora exclusiva dos bens comuns e transmiti-los para os seus próprios parentes, excluindo totalmente os populares do seu usufruto.<sup>619</sup> Osvaldo Raggio reconstruiu os modos como as regras consuetudinárias e as normas jurídicas puderam ser manipuladas e utilizadas para legitimar uma transformação radical dos direitos e formas de uso da terra.<sup>620</sup>

Também nos propusemos a encontrar não os proprietários formais, mas os proprietários práticos da freguesia de Campo Grande no final do século XIX: vê-los como um grupo social com interesses muito concretos, mesmo que mascarados pelo discurso legalista. Osvaldo Raggio chamou de empreendedores essas pessoas que conseguiram promover transformações culturais e dos direitos sobre a terra com o uso e a manipulação de práticas consuetudinárias, legitimar inovações com linguagem tradicional, construir em torno da inovação redes de relações clientelares e de solidariedade política, e impor-se como interlocutores nas negociações com o governo.<sup>621</sup> Segundo Maria Malatesta, a aristocracia fundiária da Europa Ocidental mostrou sensibilidade notável para perceber as transformações na agricultura e teve capacidade de responder a novas demandas, e foi ela que implementou a modernização agrícola das grandes propriedades.<sup>622</sup>

---

<sup>619</sup> Caffiero 1992.

<sup>620</sup> Raggio 1992. No seu estudo de caso, os princípios que regulavam o acesso as terras comuns também eram a residência, a parentela e a vizinhança, os atos possessórios eram muito importantes e os direitos reais eram constantemente renegociados entre os chefes de família.

<sup>621</sup> Raggio 1992.

<sup>622</sup> Mesmo assim, a autora ressalta que na Europa Oriental foi o Estado que deu as condições para o desenvolvimento capitalista da agricultura. E que o nexo entre fazenda capitalista e comportamentos inovadores não era automático, e a propensão a inovações dependia em grande parte de fatores culturais, predominando uma racionalidade econômica que ficou entre o cálculo econômico puro e a cultura feudal do ambiente circundante. Era uma economia moral que permitia um risco médio, mas

Já foi dito que os coronéis no Brasil estiveram ligados à expansão do Estado e à modernização econômica. Eles não impediram a chegada da infra-estrutura, das ferrovias, do saneamento, desde que esses benefícios fossem mediados pelo seu próprio prestígio, criando a ilusão de ótica que foram eles a levar o progresso às suas terras, e com isso alimentando o clientelismo a seu favor.<sup>623</sup> Vista dessa forma, a aliança do chefe local com os governos, se não era desinteressada, ao menos negociava com bens efetivamente possuídos por ambos: terras e recursos.

Em Campo Grande não foi assim que as coisas aconteceram.<sup>624</sup> Nossos capitães venderam as terras que não tinham moralmente direito de alienar porque decidiram utilizar uma lei 'de fora', ou uma concepção de direitos alheia para vantagem própria. Movidos por uma expectativa de benefício econômico, eles conseguiram, unilateralmente, arbitrariamente e impunemente, dismantelar a economia moral local, desprotegendo assim os direitos de propriedade da maioria. E não venham nos convencer de que foram obrigados. Não acreditamos que essas vendas aos 'de fora' tenham sido forçadas pela 'penetração do capitalismo no campo', pela 'modernização da agricultura', pelos interesses do capital urbano expandindo seus tentáculos sobre os sertões cariocas. O mercado de terras existia há séculos, sendo inclusive a origem das muitas cartas de sesmarias, escrituras e títulos negociados no final do séc. XIX. A decadência da produção agrícola, a falta de mão-de-obra e o endividamento dos senhores, enfim, a crise do escravismo, também eram palpáveis desde meados do século XVIII.

Para deixar claro o ponto onde pretendemos chegar, não desconsideramos a existência de nenhum desses grandes processos—modernização, penetração capitalista, mercado de terras—mas gostaríamos de discutir de que forma eles construíram sua eficácia em nível local. Se puderam sair do campo das intenções e do papel para serem, hoje, encarados como mudanças que realmente afetaram o modo de vida de tanta gente, julgamos que contaram com a

---

sempre como meio de preservação da terra e do *status* adquiridos. A tendência modernizadora da agricultura deu mais resultados onde já era difusa a propriedade comercial e onde abundavam recursos hídricos. Em outras regiões, o latifúndio permaneceu extensivo. Malatesta 1999. (p. 47 a 53)

<sup>623</sup> Garcia Jr, A. R. 2002. Garcia Jr, A. R. P., Moacir 2001. Graham 1997.

<sup>624</sup> Em Campos dos Goytacazes também não. Segundo Sheila de Castro Faria, a partir de 1880 muitos engenhos de fogo morto e fazendas desestruturadas pela falta de mão-de-obra dinamizaram o mercado de terras e arrendamentos. Os capitalistas (firmas e negociantes) aproveitaram o momento e compraram a preço baixo terras da antiga elite agrária. Muitas mulheres e herdeiros de barões, quando viúvas, arrendavam suas terras e se mudavam para a cidade. Faria 1986. (p. 433)

colaboração de agentes locais para fincarem raízes em cada cantão. As intenções e propostas desses projetos, quando eram apenas projetos em construção, tiveram ressonância em interesses de agentes que tinham a capacidade de obliterá-los, e por isso, não o fizeram. Caso contrário, eles continuariam como projetos desencarnados de ilustres desconhecidos externos àquelas localidades, engavetados, no grupo das tantas leis e intenções que povoam a história das idéias do direito, como a própria Lei de Terras, que, como vimos, havia sido solenemente ignorada pela maioria. Resta saber por que essa eficácia local se construiu apenas no final do século XIX.

Julgamos que, por décadas, mesmo séculos, os capitães de bibocas não tiveram força—ou coragem—para romper com a dinâmica agrária tradicional e assumirem outras normas a respeito dos direitos de uso locais. Eles, como proprietários práticos, eram um grupo muito empobrecido, para quem os efeitos da abolição foram antecipados em décadas. Senhores de terras cansadas, endividados, cujo padrão de vida pouco distava dos médios lavradores vizinhos. Para eles, romper com a solução *pro indiviso* significava perder todo o lastro do poder senhorial tradicional: a parentela, os sitiantes, o trabalhador obrigado moralmente. Em contextos em que a pujança econômica não era o forte, eram esses outros distintivos que alçavam um indivíduo ao clube seleta dos senhores, e lá o mantinham, independente de suas dívidas. Sem essa gente, não se tinha trabalhadores nas plantações e engenhos, não se criavam vínculos de reciprocidade vertical, não se cobravam dívidas, não se tinha mostras de respeito e deferência, não se arregimentavam batalhões, não se casavam os filhos excluídos da herança.

Nossos proprietários práticos eram capitães de bibocas, como esperamos ter demonstrado no correr deste trabalho. Por isso, durante a crise geral do escravismo e da produção agrícola, ao menos em Campo Grande, trocavam-se peças, não o tabuleiro, tocava-se a música senhorial, mesmo em vitrolas cada vez mais desafinadas. Nada que indicasse uma racionalidade econômica liberal, a eclosão da moderna propriedade, nem a ruptura com a dinâmica senhorial tradicional e com seus reflexos agrários.

Vale lembrar que tanto a mudança quanto a permanência, enquanto configurações sociais, são processos que envolvem a atuação de agentes para o seu bom termo. Em nosso caso, a reprodução senhorial foi feita pela ação positiva dos interessados. Os senhores de terras reorganizaram suas forças, fizeram contínuos ajustamentos, ensaiaram variantes e devem ter se desdobrado numa política ativa de fechamento ao externo, para a manutenção do controle político e social na freguesia. Não apontaram para novos processos produtivos, novas relações de trabalho, novas formas de acumulação, que ameaçariam as bases de seu poder, e mesmo sua

forma de ver o mundo. Por isso afirmamos que, semelhante à nobreza de Santena, estudada por Giovanni Levi, nossos senhores só aceitaram as inovações que os favoreciam e lutaram em prol da manutenção da situação precedente, já que tinham a força da inércia a seu favor.<sup>625</sup> Eles perpetuavam conscientemente a dinâmica social que os amarrava a parentes ainda menos aquinhoados, compadres pobres, vizinhos, lavradores do engenho, já que era esse capital relacional sua principal fonte de legitimidade social e poder.

A situação se arrastava assim há décadas, reproduzindo a dinâmica agrária tradicional, e continuaria se arrastando caso a conjuntura não despertasse alguns senhores, co-herdeiros ou cessionários, para um trunfo que apenas eles possuíam: os títulos de propriedade. Naquele contexto em que compradores batiam à porta e que o governo abria licitações, perceberam que papéis amarelados, sistematicamente esquecidos pela hierarquia de direitos locais, lhes conferiam prerrogativas nos negócios com os de fora, e além disso, podiam render dinheiro que, por outros meios, andava escasso. Para Levi, todos os empreendedores que negociaram terras agiram sobre as brechas dadas pela prática da cultura temporária em terras comuns que ocupava posição crucial e ambígua na hierarquia dos direitos de uso do território de Santena.<sup>626</sup> Em Campo Grande, as estratégias foram um pouco diferentes, mas também aproveitaram as oportunidades que se apresentaram.

Os titulados se viram, quem sabe para a própria surpresa, controlando relações sociais e canais de comunicação entre realidades não diretamente compatíveis: partilhavam de uma economia moral local, mas também eram proprietários de terras, segundo os critérios jurídicos e econômicos mais amplos. Operavam com vínculos morais e sociais em seus meios, que os favoreciam, e por isso puderam manipular esses recursos em vistas de lucro pessoal. Os papéis, afinal, estavam em suas gavetas, e não nas dos primos pobres.<sup>627</sup> Melhor ainda, podiam obter essas vantagens sem desgaste social, sem negociações com parentes e vizinhos, sem usar de força, e sem correr o risco de serem esmagados pela vontade dos outros. Podiam tão somente

---

<sup>625</sup> Levi 1981b. (p. 210)

<sup>626</sup> Levi 1981b. (p. 209)

<sup>627</sup> Jucá Sampaio teceu considerações parecidas sobre a posição estratégica dos proprietários de terras em Magé, no momento da crise do escravismo. Para ele, “*o mais importante é ver que esta elite, mesmo decadente, não acaba, e até o final concentra em suas mãos a ventura e a desgraça de toda uma região. O que é, sem dúvida, a face mais importante e ao mesmo tempo mais cruel da hierarquização social existente, ao mesmo tempo que deixa claro que este é um verdadeiro traço estrutural não só dessa região, mas de toda a sociedade escravista brasileira.*” Sampaio 1994. (p. 178)

aceitar a visita de um estranho, discutir valores, comparecer a um cartório, trocar papéis e, com o dinheiro adquirido, manter um padrão de vida confortável... longe dali.

No caso de Campo Grande, um elemento acrescentou perversidade à trama: o fato de, na maior parte das vezes, os títulos negociados não conterem a demarcação exata do bem, os limites da propriedade, já que a maior parte das fazendas permanecia *pro indiviso*. Negociando, sobretudo, com papéis de cessão dos direitos de herança, o suposto proprietário-vendedor ainda tornava possível que o cessionário ou comprador se julgasse no direito de abocanhar terrenos vizinhos, que, formalmente, pertenceriam a outros, mas não estavam medidos. Neste caso, além do abuso da alienação, visto sob a lente moral, se verificava o abuso da área negociada, ambos referendados por contratos legítimos que respeitavam o sagrado direito de propriedade.<sup>628</sup>

---

### **CONCLUSÃO**

Neste capítulo, vimos que, durante a segunda metade do século XIX, basicamente alienáveis por decisão de herdeiros em se desfazer de seus quinhões, os grandes nacos de terras da freguesia de Campo Grande circularam num mercado bastante local. Não pudemos ver o que isso repercutia em termos de preços e condições de contrato, porque não nos debruçamos sobre as escrituras de compra e venda. Mas cremos, pelo que pudemos perceber nos inventários, que as terras disponibilizadas para venda eram abocanhadas segundo projetos bastante tradicionais: eram vizinhos, arrendatários, sitiante de glebas menores, herdeiros em busca de terrenos mais livres que as compravam.

Os três exemplos que viemos de analisar corroboram essa situação: primeiro, Francisco Cardoso dos Santos Peixoto, ilustre figura da freguesia de Campo Grande, senhor de terras limítrofes a Guaratiba, que provavelmente queria aumentar seu patrimônio. Segundo, Marcolino da Costa Borges, nascido e criado na freguesia, herdeiro de situação em Guandu, arrendatário e locatário de pastagens dos seus vizinhos, que se tornou fazendeiro das terras do seu antigo senhor, que faleceu sem filhos. Terceiro, o pai de Maria Isabel da Conceição, que comprara uma situação em 1876 para instalar engenhoca de aguardente. Todos eles, compradores locais, estavam atentos para a cessão de direitos de herança, de herdeiros desinteressados, ou nunca vinculados, à manutenção de um *status* senhorial.

---

<sup>628</sup> Para uma etnografia atual da manipulação da cessão de direitos de herança por grileiros, no Vale do Ribeira, ver Paoliello 1998.

Por outro lado, graças a um patrimônio senhorial cada vez mais fragmentado por heranças ou vendas progressivas, os senhores de terras se diferenciavam cada vez menos de posseiros, arrendatários ou sitiantes. Parece que assistimos a uma convergência de posição econômica, na segunda metade do século XIX, entre os mais ilustres que se empobreciam e os ilustres desconhecidos que, a partir de compras ou afirmações de posses, haviam trilhado trajetória ascendente no correr do século. Mas também corroboramos a hipótese de que, para além de uma crise estrutural, a situação econômica de todos os moradores da freguesia continuava a ser lida através de lentes morais tradicionais, que continuavam conferindo prerrogativas mesmo aos senhores empobrecidos e endividados, que continuavam se sentindo capitães de bibocas.

Esse *status* privilegiado reforçava suas prerrogativas econômicas quando os tornava, para além de poderosos, detentores de maiores e melhores direitos de uso sobre os indispensáveis meios de produção—terras, homens cativos, homens livres, matos, águas—legitimados pela comunidade. Toda essa engrenagem era continuamente mobilizada na afirmação cotidiana dessas prerrogativas, basicamente nos rituais de deferência e generosidade intraparentela. Mas havia um problema de fundo, para o qual a moral tradicional não tinha solução negociada: como encenar o poder tradicional para toda a comunidade se nesse espetáculo os arrendatários tradicionalmente não eram convidados? Como afirmar prerrogativas tradicionais para um grupo social tradicionalmente excluído da ‘casa’ e das redes de parentela, se era dessas redes que provinha a autoridade e o respeito pelo senhor?

Para esses casos, então, os senhores se valeram de outros códigos, menos paternalistas: o pagamento de rendas, a expulsão de invasores, a represália contra derrubadas em ‘suas’ terras. Essas estratégias senhoriais pouco gentis atingiam quase todos os moradores não-proprietários da região, nas diferentes condições econômicas e sociais em que se encontravam. Desencadearam respostas diversas que, segundo a desigual distribuição de recursos e conhecimentos, variaram num contínuo da expropriação total (o despejo sumário) à manutenção legal da autonomia produtiva, no caso das vitórias judiciais dos sitiantes (como Anna Joaquina do Nascimento). Mas todas as alternativas passaram ao menos pela tentativa de limitar direitos, o controle das atividades, a violência, que não deixaram cotidianamente de afirmar seu poder, unificando-os, sob esse aspecto, numa suposta posição de classe.

Os senhores não contavam que, dentre os vários desafortunados que reprimiam ou expulsavam, houvesse aqueles que teimariam em levar a questão para âmbito judicial, e que nos

deixaram fontes preciosas para analisarmos conflitos pelos direitos de uso. Vimos que grande parte dos processos judiciais envolvendo moradores se iniciava numa denúncia de invasão para derrubada de lenha, mas transcendiam essa dimensão de prática costumeira e traziam à tona as incertezas decorrentes da estrutura fundiária e do rol de direitos peculiar à freguesia. Nos processos judiciais, percebemos que a linguagem jurídica ocultava estratégias, culturas e objetivos bastante enraizados na moral local. As saídas encontradas por todos os senhores passaram, mais cedo ou mais tarde, pela manipulação estratégica de suas redes de passado: a herança familiar, parentela e clientela, capital relacional, títulos, patentes e cabedais, enfim, todo o patrimônio que lhes conferia prestígio e poder.

O caso de Anna Joaquina demonstra a complexidade desse processo: por um lado, ela possuía um sítio médio e perseverou durante 24 anos de processos judiciais em afirmar a autonomia da sua posse frente aos grandes proprietários vizinhos, que queriam que ela lhes pagasse renda ou foro. Por outro, ela também se utilizou do seu sítio, mesmo litigioso, para auferir renda de outros colonos menores, enquanto provavelmente tinha no comércio local a sua atividade econômica principal. Seu histórico indica o antigo enraizamento dos arrendatários na vida local e a complexidade de sua posição social, sobretudo em se tratando da relação com senhores e sitiantes. Mas aqui devemos realçar seu afastamento parental daqueles que queriam lhes cobrar rendas.

Em outros termos, embora estivessem todos igualmente mergulhados na teia de relações cotidianas da vida da freguesia, e partilhassem da mesma economia moral enquanto visão de mundo, possuíam papéis e direitos distintos. Relembramos aqui do conceito de ‘sentido do jogo’, proposto por Pierre Bourdieu ao buscar uma metáfora para as estratégias humanas.<sup>629</sup> No nosso caso, os arrendatários podem ser visto como jogadores, porém com menos fichas para apostar, o que não lhes impediu de tentar lances ousados contra os senhores. Queriam ter mais direitos dentro da mesma economia moral, brigaram para mudá-los ou preservá-los. Mesmo sem o recurso à linguagem paternalista, os que puderam jogaram com outros meios, como as testemunhas pardas e os advogados.

A vitória de arrendatários contra senhores não desdiz a regra geral, de que eram desprivilegiados na economia moral local, mas a complexifica. Como dissemos anteriormente, o arrendatário que venceu precisou dispor de razoáveis recursos que sustentassem o litígio em

---

<sup>629</sup> Bourdieu 1990.

todas as suas instâncias e gastos. Não era, portanto, um pobre desvalido. Provido de algum cabedal, mesmo assim permanecera como arrendatário, o que indica sua distância para a ‘casa’ das terras que necessitava. Arrendatário com algum recurso, mas fora das redes parentais senhoriais, pode enxergar os seus direitos de uso de outra forma, que provavelmente conflitou diretamente com as presumidas prerrogativas de seus vizinhos. Em outras palavras, a substituição das lentes tradicionais que organizavam os direitos de uso os tornava aptos para visualizar brechas na dinâmica agrária local que beneficiariam seus objetivos. O fato corrobora a tese de que só quando o fluxo moral se rompe—ou não se dá—é que se cobra o direito, a lei, a dívida jurídica.<sup>630</sup>

Os arrendatários souberam operar com a indeterminação dos limites de posses e sesmarias e com a evidente dificuldade de definir o que fosse uma ocupação legal e o que fosse uma invasão. Juridicamente, a endêmica e costumeira incerteza quanto aos limites das terras entre vizinhos proprietários, ou entre proprietários e vizinhos menos poderosos—não só pelas posses, mas pelas várias fazendas mantidas *pro indiviso*—nem sempre pôde ser levada a proveito da parte mais forte. Às vezes, os meandros da interpretação do legista tornavam impossível ao suposto senhor se assenhorear efetivamente de terras que não conseguiu provar, por títulos ou testemunhas, que lhe pertenciam. Do outro lado, a antigüidade e efetiva produção agrícola se tornavam argumentos legais a favor do médio ou grande posseiro, sitiante ou arrendatário, num contexto em que a Lei da Boa Razão efetivamente permitia a continuidade de posses “mansas e pacíficas”.<sup>631</sup>

A possibilidade de vitória de um arrendatário sobre um senhor não existiria caso a região não fosse tão duradouramente ocupada por extratos médios e pobres não titulados, nem se as propriedades fossem claramente delimitadas, nem se não houvesse um setor não-proprietário razoavelmente confortável na produção de alimentos. Ela foi possível numa situação de antiga incerteza entre os limites das propriedades tituladas, de antiga ocupação de extratos não proprietários, de antigos conflitos sobre limites e títulos e também de antiga crise econômica do poder senhorial mais tradicional. Calcada nas mudanças econômicas em curso, a tal convergência

---

<sup>630</sup> Sigaud 1996.

<sup>631</sup> A regulação das posses encontra-se em Ordenações Filipinas. Rio de Janeiro. Editor Cândido Mendes de Almeida. 1870. livro 4, título Título XLIII: Das Sesmarias (p. 822 *passim*). Para uma análise detalhada da legislação de sesmarias e da Lei da Boa Razão, enquanto reguladoras das posses no período colonial, ver Motta 1998. Silva, L. O. 1996.

social pode ser bastante explicativa para as possibilidades de vitória entre um arrendatário e um senhor local, não seria possível para os extratos sociais mais pobres, nem em outro contexto.

Mas esses litígios também nos provam que moralmente havia um abismo entre senhores e arrendatários. Os arrendatários não eram da casa, nem parentes, nem compadres, portanto, eram os últimos na escala dos direitos de uso. O pagamento anual de valores baixos, mas cuidadosamente controlados e disputados, a nosso ver remete ao seu caráter ritual, na afirmação diante de todos da desigualdade de direitos. Por outro lado, indicam que o sistema patrimonial criado tinha seus limites de absorção e tolerância, e que nem todos eram compadres. Mas, ao mesmo tempo, o fato de não pertencerem à casa lhes permitia um outro olhar sobre supostos favores e generosidade senhorial, que não os alcançava. Seus conflitos de interesse, a maioria a respeito de direitos de uso, não conseguiam se resolver pela linguagem paternalista tradicional, e foram remetidos às vias de fato, ou à Justiça, dependendo dos recursos. Assim, os arrendatários, com suas ações teimosas e algumas vitórias, parecem ter conseguido emperrar, por certo tempo, alguns mecanismos da dominação dos capitães de bibocas sobre a população livre local. Por isso cremos que chegamos a um dos gargalos da economia moral local.

Todos esses casos nos levaram a comprovar a perenidade da economia moral enquanto ‘sentido do jogo’, de que se valeram, ou por que se bateram os jogadores da freguesia. Comprovamos também a inegável distância dessa hierarquia local de direitos para os parâmetros legais formulados para dirimir esse tipo de conflito, no caso, a Lei de Terras. Poderíamos ter trabalhado com comparações em outro nível, entre registros paroquiais de terras, listas de votantes ou mesmo com os dados do Censo de 1872, para explicitarmos as especificidades da freguesia frente a seus vizinhos. Mas tivemos de priorizar outra abordagem, mais intensiva e concentrada, para que as engrenagens desse processo ficassem explícitas, ao menos em Campo Grande. O emergir de nosso mergulho vimos que a economia moral local conseguiu sobreviver à Lei de Terras e, ao menos por lá, o Estado Imperial, seu aparato burocrático, administrativo e legal, não se faziam presentes da forma que se alardeia. E notem que estamos falando de uma freguesia vizinha à Corte!

A nosso ver, os fatores que levariam à ruptura definitiva dessa moral tradicional, com graves conseqüências para a dinâmica agrária, foram outros. Devemos discutir aqui a transformação de alguns direitos de uso em comum em direitos de propriedade exclusivos, e alienáveis. A expropriação de recursos coletivos tem sido normalmente atribuída à expansão da economia de mercado, à superpopulação em relação aos recursos naturais disponíveis, ou a

processos mais fortes que o poder dos comuns mortais em transformá-los. Mas, corroborando as teses de Osvaldo Raggio, esta explicação geral e abstrata não consegue dar conta das diversas dinâmicas e especificidades locais, sua conexão com a organização familiar, social e política, a ampla gama de direitos e usos postos em jogo.<sup>632</sup>

Em dois de seus trabalhos sobre a política familiar de apropriação de recursos em terras italianas, Raggio ressaltou que, olhando de cima, os conflitos locais parecem ser apenas reflexos dos conflitos maiores, por exemplo, entre países, reis, aristocracia e burguesia. Mas, olhando a partir do nível local, as elites, parentelas e fações locais são bastante sensíveis à conjuntura externa, porque mudanças mais amplas na verdade abrem ou fecham espaços de manobra, negociação e possibilidades de legitimação em nível local. Por exemplo, uma guerra externa pode oferecer novos recursos estratégicos a grupos locais que lutam por interesses diversos daqueles do conflito.<sup>633</sup>

No caso das disputas pela propriedade em Campo Grande, por tudo o que viemos de analisar, estamos convencidos de que a ‘modernização’ se deu a partir da oportunidade de medidas e incentivos ‘de fora’ por agentes locais. O fato de não termos encontrado as contestações dessa estratégia, na forma de conflitos por esses direitos, do último quartel do séc. XIX até a década de 1920, nos intriga. Outras pesquisas já demonstraram que o protesto também existiu quando os ‘de cima’ transgrediram as regras costumeiras. Que nos meios populares brasileiros havia um senso comum a respeito da exploração e a firme determinação de usar a força em defesa de um objetivo compartilhado. Diante desse potencial de resistência dos pobres, os ricos deviam ter cuidado ao exercer a sua autoridade, mantendo a distância social com a proximidade física.<sup>634</sup>

A explicação para tal ausência de conflito, ou para o seu adiamento por décadas, merece pesquisa à parte, que foge do nosso recorte temporal, mas deixamos aqui apenas algumas indicações. Poderíamos recorrer ao esvaziamento populacional da freguesia, num contexto de crise econômica agravado pela abolição da escravidão, pela pestilência e pelo êxodo para a Corte, revertido apenas na década de 1920, com o surto da laranja. Mas seria necessário um vazio

---

<sup>632</sup> Raggio 1992.

<sup>633</sup> Raggio 1986.

<sup>634</sup> Graham 1997. (p. 55)

absoluto das fazendas para que os senhores pudessem vendê-las e abandoná-las sem que, posteriormente, eclodissem conflitos entre os novos proprietários e velhos moradores.

Novamente, optamos por explicações mais estratégicas. Por um lado, cremos no poder desmobilizador da surdina, das leis aprovadas na terça-feira de carnaval, dos contratos assinados na calada da noite. A ausência das redes sociais locais, anterior ou posterior à alienação da propriedade, parece ser um elemento forte no rompimento de vínculos morais com o lugar. Por um lado, nos faltam provas para afirmar que todos os titulados negociaram seus papéis e imediatamente emigraram da freguesia, mas apostamos nessa hipótese, já que todos desapareceram dos nossos registros após 1889, alguns mesmo antes. Por outro lado, o absenteísmo preferencial colheu todos os seus frutos. Muitos co-herdeiros excluídos na prática, que já moravam em outros lugares, aproveitaram-se de antigos formais de partilha para vender direitos a uma herança que nunca tinham usufruído, deixando os parentes e outros tantos que dependiam daquela com posse *pro indiviso* para viver, a ver navios. A ausência rompia os vínculos e libertava a moral.

Por outro lado, nem sempre os novos proprietários deflagraram imediatamente conflito com os não-proprietários instalados nas terras que compraram. Mesmo que não fossem fazendeiros, não estivessem interessados em reproduzir qualquer dinâmica senhorial nem paternalista, por vezes o cálculo econômico os fazia esperar. Enquanto as terras não estavam no melhor momento para ser novamente vendidas ou loteadas, os ocupantes reais podiam nem mesmo notar a ausência do seu senhor tradicional e essa situação podia durar décadas. Em Campo Grande esse período parece ter se estendido até o surto da laranja, na década de 1920, quando as fazendas foram efetivamente retalhadas em arrendamentos e depois vendidas em lotes ou chácaras. Não por coincidência, aí começaram os conflitos.



## CONCLUSÃO

Esperamos que o correr deste trabalho não tenha sido um fardo tão pesado para o leitor. O percurso foi longo, às vezes confuso, mas, se não nos afogamos em nomes, cremos que o fio da meada não foi perdido. Para poupar repetições, não retomaremos, ponto a ponto, as conclusões que ficaram expressas em cada final de capítulo. Uma breve folheada pode sanar essa curiosidade. Mas esperamos ter conseguido demonstrar as idiosincrasias da construção, do funcionamento, os limites e as sementes da ruptura de um tipo de dinâmica agrária tradicional.

O leitor pode ter inicialmente se incomodado com a referência freqüente aos termos moderno-tradicional, moral-liberal e paternalismo. Principalmente entre historiadores não é costume se valer desses grandes guarda-chuvas que, abertos sem maiores preocupações, encobrem tantas diferenças, tantos outros processos, resistências, visões de mundo, conflitos.<sup>635</sup> Segundo Thompson, o que é considerado moral e tradicional só pode ser bem avaliado num equilíbrio particular de relações sociais, nunca fora do contexto. Por isso, o medo de abusos ou mal uso desses termos nos impeliu a contextualizá-los microhistoricamente, como o leitor deve ter percebido ao longo deste trabalho.

Novamente dialogando com Thompson, esperamos ter demonstrado que havia um consenso naquela freguesia do que eram comportamentos legítimos ou não para cada grupo social, segundo suas distintas qualidades.<sup>636</sup> Esse consenso nos levou à composição de um sistema de regras práticas que, mesmo não formalizado em teses e explicitado em discursos, efetivamente orientava práticas cotidianas, estratégias familiares sobre o patrimônio, alianças, direitos de uso, rituais que selavam posições sociais (compadrios, casamentos, testamentos). Estava por trás até mesmo da motivação em botar questão ou não contra um senhor, se me permitem o uso do termo num tempo em que nem existiam sindicatos.<sup>637</sup>

Seguindo nossa preocupação com a dinâmica agrária, atentamos para os reflexos desse sistema no que tangia aos direitos de uso sobre terras, sobretudo das terras fisicamente incultas,

---

<sup>635</sup> Certamente a utilização interessada e abusiva desses termos supostamente neutros foi melhor tratada por E. P. Thompson do que por mim, e me valho de seus ensinamentos. Cf Thompson 1979.

<sup>636</sup> Hespanha 2006.

<sup>637</sup> “Botar questão é o termo nativo tradicionalmente utilizado para designar o ato de fazer uma reclamação trabalhista. Em Flor de Maria intercambiam o botar questão com o bater processo, sobretudo nos contextos em que se trata de descrever o que estão fazendo no Sindicato.” Sigaud 1996. (p. 20)

livres ou devolutas, recurso indispensável à reprodução social (simples e ampliada) daquela comunidade. Esperamos ter demonstrado satisfatoriamente que a manutenção de fazendas *pro indiviso* por décadas, o pagamento de arrendamento a quem não era proprietário, o direito ao sítio mediado pelos vínculos parentais (e negado aos ‘de fora’), as inúmeras gradações do direito à madeira e à água, as possibilidades de acesso a terras devolutas, os particularismos do sistema de transmissão desigual, mas não totalmente excludente, entre outros exemplos analisados nos capítulos II e III, só adquirem sentido, e coerência, dentro desse sistema normativo prático que atribuía papéis econômicos e obrigações sociais muito particulares a cada *corpus* daquela constelação. Também comprovamos o quanto seu *script* distava do que era legalmente determinado, racionalmente esperado (nos termos de uma racionalidade puramente econômica) e mesmo do que era encontrado em outros contextos históricos.<sup>638</sup>

Além disso, os inúmeros conflitos analisados no capítulo IV, mesmo transcritos em processos judiciais, não se esgotam, nem se compreendem em termos puramente legais. Os meandros desses processos e os seus resultados díspares, por vezes contraditórios, só adquirem sentido se lastreados numa configuração de forças local. Numa arena em que direitos e prerrogativas não escritos nem demarcados eram continuamente negociados, o que exigia demonstrações públicas de generosidade, poder, mas também força e dinheiro para pagar advogados. Além disso, buscamos apontar que esses conflitos muitas vezes indicaram os limites, ruídos e gargalos inerentes a uma economia moral excludente, mas não totalitária, a uma legislação confusa, a um Estado poroso, e que esses elementos foram manipulados estrategicamente por agentes locais, de interesses conflitantes, segundo seus objetivos e possibilidades.

Não temos condições de definir, literalmente, o que fosse considerado moral, como norma e como estrutura cognitiva. Segundo Thompson, essa é uma definição crucial para que o termo adquira conotação mais instrumental, nos conflitos de classe, e menos moralista, mas não nos arriscamos a ser levianos.<sup>639</sup> Restringimo-nos a cartografar um conjunto de regras práticas que transpareceram em ações e conflitos que, em seu conjunto, permitiram entrever algumas noções legitimadoras. Em nosso caso, compunham um modelo normativo onde o senhor local

---

<sup>638</sup> Apenas como exemplo, o trabalho de Renata Paoliello mostra um sistema de transmissão patrimonial entre posseiros do Vale do Ribeira baseado em princípios diferentes daqueles que encontramos em Campo Grande.

<sup>639</sup> Thompson 1998b. (p. 261)

era o cume e o centro definidor de sentido, mas não como indivíduo rico e poderoso, pois que novos senhores, ou mesmo alguns senhores ricos (como os de Cabuçu) tiveram dificuldade em legitimar socialmente o que julgavam ser suas prerrogativas. Os senhores de terras e homens respeitados eram as figuras que encarnavam o sistema moral local em posição privilegiada, qualidade entendida por todos como seu direito e herança. Não é à toa que o povo o respeita e que suas fazendas não se dividem.

Por serem respeitados, ricos e poderosos, esses capitães também eram obrigados moralmente a endossar ações reguladoras requeridas pelo seu povo, seus parentes, seus compadres, seus vizinhos, justamente pelo fato de que era o que se esperava de alguém em sua posição. A desigualdade sócio-econômica exigia, mesmo silenciosamente, alguma contrapartida para se perpetuar no tempo. Assim se multiplicaram as bibocas em fazendas *pro indiviso*, assim se explicam a doação de dinheiro para dotes e legados e a concessão de sítios em testamento, os arranjos de casamentos entre primos ricos e pobres, a responsabilidade pela colocação de inúmeros afilhados, até o fornecimento de matéria prima e mão-de-obra constante em um contexto de crise do escravismo.

Mas, para além de ações isoladas, supostamente motivadas pela generosidade individual, essas obrigações generalizadas amarravam todos—pobres e ricos, senhores e sitiante, lavradores e compadres, situados, agregados, escravos—numa complexa teia de reciprocidades que davam a cor particular da dinâmica social daquele grupo: ascensão social através de cargos, patentes ou atividades tradicionais, perda de legitimidade social pelo rompimento das obrigações morais devidas, mobilidade espacial de pobres e ricos através dos direitos desiguais sobre a herança, colocação em sítios, compra de terras para realizar o sonho senhorial, mesmo que tardio, dispersão ou acumulação de patrimônio, brigas por partilhas, arranjos de casamentos, recurso a padrinhos, conflitos de cercas, teatralização do poder, contestação dos direitos na Justiça... Ufa! E tem gente que ainda diz que a vida no campo é tranqüila e que nada acontece...

Por último, temos que confessar uma virada no último capítulo da nossa novela: descobrimos que Anna Joaquina do Nascimento não era filha de Mateus Antunes Susano, excluído senhorial, sobrinha dos senhores de Sapopemba e prima do capitão José Antunes Susano. Ela alegou o pertencimento a essa casa durante quase quarenta anos e, pela repetição, quase nos convenceu.

Mas recolhemos inúmeros indícios em contrário: primeiro, o cuidadoso genealogista Carlos Rheigantz, que sistematizou todos os registros de batismo, casamento e óbito para formar

as genealogias mais completas de que temos notícia das ‘primeiras famílias do Rio de Janeiro’, não a listou. E vejam que ‘sua’ família estava toda ali: avós (o casal sesmeiro original), pais, irmãos, primos, inclusive com seus cônjuges e descendência.<sup>640</sup> Dado o perfeccionismo de Rheigantz e o apuro do seu trabalho, a única hipótese que nos pareceu plausível foi que os registros de batismo e casamento de Anna Joaquina tenham sido os únicos da família Antunes Susano irremediavelmente perdidos, numa estranha coincidência. Por isso tentamos encontrar indícios da sua filiação em outras fontes.

Em 1793 Ana Maria de Jesus, meeira do engenho de Sapopemba, escreveu seu testamento. Sua vontade imperiosa, a generosidade para com a parentela mais pobre, e seus bens materiais, nos deram mostras do que fosse um testamento tipicamente senhorial. Ana Maria de Jesus mandou rezar 200 missas por sua alma, deu 500.000 réis em esmolas para mendigos da freguesia, outros tantos para várias sobrinhas terem seus dotes, além de presentes para sobrinhos, irmãos, compadres, afilhados. Nesse documento, Ana Maria citava textualmente Mateus Antunes Susano como seu compadre, concedia legados a seus dois filhos—Luiz e Luiza—e não se referiu a nenhuma Anna Joaquina. Outra coincidência?

Mas a tia podia ter rugas com a sobrinha, privando-a de dote e legado intencionalmente, ou mesmo a sobrinha podia não existir. Isso porque, como o primeiro filho de Anna Joaquina nasceu em 1810, na hipótese de que ela tenha se casado com 17 anos teria nascido em 1793. Mas apenas nessa hipótese sua tia não a conheceria, pois a maior parte das moças da freguesia se casava com 20 anos. Mas, caso fosse 1793 o seu ano de nascimento, ou um pouco depois, esbarraríamos num outro problema: como Mateus e Mariana, supostos pais de Anna Joaquina, casaram-se em 1766 e seu primeiro filho, Luiz, nasceu em 1767, a distância do nascimento de Anna Joaquina para os seus outros irmãos é muito maior do que a média, quase trinta anos!

Caso o leitor ainda não esteja convencido, acrescentamos últimos indícios: o comportamento matrimonial de Anna Joaquina foi completamente diferente dos membros de sua família. Como vimos, a família de Mateus Antunes Susano e Mariana Joaquina da Soledad foi reserva matrimonial constante para o ramo mais afortunado dos Antunes Susano, e ambos tinham fortes e antigos vínculos de vizinhança, de compadrio, de trabalho e matrimoniais, tanto com o engenho de Sapopemba quanto com o de Capoeiras. Todos os filhos de Mateus e Mariana (foram dois) casaram-se com primos dessa parentela, ricos ou pobres. Seus netos (os

---

<sup>640</sup> Rheingantz 1965. (Tomo II, p. 107 a 111)

seis filhos de Luiz) permaneceram intimamente vinculados ao capitão José Antunes Susano, senhor das Capoeiras, como afilhados, administradores, fornecedores de cana, vizinhos, tutores, até cônjuges. Dentro desse contexto, seria novamente muita coincidência que Anna Joaquina e sua descendência fossem os únicos que não partilhassem dessas práticas! Como, efetivamente, não partilharam...

Anna Joaquina não declarou a sua filiação, nem a cadeia dominial do seu sítio, em nenhum momento no longo inventário do seu marido. Nos processos contra José Bernardo Dantas, Antônio José Coelho da Silva e Joaquim José Susano, novamente nenhuma menção, e mesmo nenhum familiar como testemunha a seu favor. No registro paroquial de terras disse apenas que recebera o sítio como herança de seus pais, enquanto todos os seus supostos sobrinhos declararam explicitamente que seus sítios, vizinhos, foram herança do avô, Mateus Antunes Susano. Conseguimos sua filiação apenas nos registros de batismo de duas filhas, mas sabemos o quanto essa declaração pode ser enganosa, já que não se requeria documentos.

O que concluímos de tudo isso? Que Anna Joaquina foi muito esperta.<sup>641</sup> Provavelmente filha de lavradores, moradora nas imediações de Juari, quem sabe vizinha, afilhada ou mesmo criada por Mateus Antunes Susano e sua família (já que o pároco a listou como Anna Joaquina da Soledad), casou-se com outro filho de lavrador do local.<sup>642</sup> Eles foram, como tantos outros casais pobres, pressionados a pagar renda para José Bernardo Dantas, ainda no início do século XIX. Ela podia ter litigado em outros termos: podia ter tentado provar sua posse ‘mansa e pacífica’, ter migrado, ter buscado um padrinho ou ter aceitado a condição de arrendatária, mas preferiu usar um argumento moralmente mais poderoso: o pertencimento à casa senhorial dos Antunes Susano.

Era aos capitães que se recorria nos momentos de ‘precisão’. O pertencimento à parentela senhorial criava um funil que hierarquizava os direitos sobre o patrimônio e bens familiares, com a exclusão de muitos, como os arrendatários. Ou seja, era a partir da

---

<sup>641</sup> Agradecemos à professora Sílvia Hunold Lara, que foi a primeira a usar precisamente esse adjetivo, ao conhecer partes da trajetória de Anna Joaquina. Graças a suas indicações na banca de qualificação, sua leitura atenta e sua disponibilidade em conversar sobre o caso, perseguimos essas pistas e reunimos o conjunto de indicações que agora expomos ao leitor.

<sup>642</sup> Em um registro de batismo de escravo de 1750 em Campo Grande, temos a informação de que Silvestre Rodrigues (pai de Manoel Rodrigues de Amorim, o marido de Anna Joaquina) era natural de Angra dos Reis e assistente na fazenda de Antônio da Silva. Cf ACARJ, Livro de batismos de escravos da Freguesia de Campo Grande (1750-1759), fl 124-verso.

proximidade moral de um senhor que se graduavam os direitos de uso sobre os recursos da freguesia. É nesse sentido que defendemos que a moral da época se calcava num modelo paternalista. Pois a resposta de Anna Joaquina parece curiosa, ou mentirosa, para o nosso olhar desacostumado, mas não para essa moral. Ela defendeu o que considerava seu direito (a posse do sítio) lançando mão estrategicamente de um princípio forte do modelo paternalista que conhecia, para produzir efeitos simbólicos no momento de crise por que passava. Alegando a qualidade de herdeira de um excluído senhorial do sesmeiro original, ela subia alguns degraus na escala dos direitos locais, e como que se imunizava das investidas de um senhor desconhecedor das estirpes da vizinhança, sem ter que pagar por isso.

Sem entrarmos em divagações moralistas, sua declaração surtiu efeitos de verdade. Anna Joaquina manteve a posse do sítio do Rio da Prata do Pau Picado, sem pagar renda, e o legou ao seu filho preferido, em 1844. Esse filho, por sua vez, casou-se com uma moça já viúva de um vizinho, filha do suposto irmão de Anna Joaquina, compadre e primo do capitão José Antunes Susano, filho do sesmeiro original. O filho de Anna Joaquina batizou seu primeiro filho de Mateus Antunes Susano, homenageando o suposto avô, excluído senhorial. Este neto de Anna Joaquina, por sua vez, casou-se com uma filha de outro vizinho, antigo credor de seus avós, todos aparentados e moradores do Rio da Prata do Pau Picado de longa data. A bisneta de Anna Joaquina foi batizada em Campo Grande em 1876. Seu padrinho era lavrador da região e fiscal do 2º distrito, tinha outros afilhados e, um ano depois, assinaria uma petição para a prefeitura contrária ao aumento do imposto sobre a aguardente, afinal, era o que se esperava de um capitão de bibocas. Qualquer semelhança com outros capítulos dessa história certamente não é mera coincidência.

Enfim, julgamos poder usar, com alguma propriedade, o conceito de ‘economia moral’ para um determinado conjunto de valores, regras práticas, estratégias, visões de mundo e espertezas, que guiaram a dinâmica agrária da freguesia de Campo Grande, no correr do século XIX. Dizemos um conjunto porque estamos certos de que outros trabalhos podem nos levar a outros *paesi*,<sup>643</sup> outros sistemas patri-matrimoniais, outras hierarquias de direitos de uso, outros conflitos, outras linguagens e outras bibocas.

---

<sup>643</sup> Paese (s.m.) = aldeia, vila, país, região, território. (Minidicionário Italiano Michaelis). “*Tutto il mondo è paese*”, foi o que disse a minha sogra, Irene Salete Bernardon de Oliveira, repetindo um jargão do seu pai, para me explicar que não tinha sido difícil se adaptar à cultura e ao cotidiano em países estrangeiros, quando foi visitá-los. Era apenas uma questão, me disse ela, de ‘ver como eles fazem, ter

Escapamos há muito do recorte da nossa pesquisa, mas nos permitimos uma última hipótese sobre os conflitos na região durante o século XX. A ação orquestrada dos capitães de bibocas e seus aspirantes, mesmo em surdina, criou a ficção de um mercado de terras—com propriedades plenas, livres e alienáveis—pela primeira vez na freguesia. Reforçando a tese de Polanyi, foi sempre com a ajuda dessa ficção que foram organizados os mercados reais do trabalho, da terra e do dinheiro, já que sabidamente nenhuma dessas três coisas foi produzida para venda.<sup>644</sup> Continuando o diálogo com Polanyi, mesmo que este nunca tenha pensado em nosso estudo de caso, concordamos também que uma

*"A calamidade social é basicamente um fenômeno cultural e não um fenômeno econômico.(...) O processo econômico pode, naturalmente, fornecer o veículo da destruição (...) mas a causa imediata de sua ruína não é essa razão econômica – ela está no ferimento letal infligido às instituições nas quais a sua existência social está inserida. (...) Essas instituições são dilaceradas pelo próprio fato de que uma economia de mercado é impingida a uma comunidade organizada de modo inteiramente diverso; o trabalho e a terra se transformam em mercadorias e, que, mais uma vez, é apenas a forma abreviada para a liquidação de toda e qualquer instituição cultural numa sociedade orgânica".<sup>645</sup>*

Polanyi nos permite entrever que a ‘calamidade social’ do século XX não teve causas apenas no âmbito econômico, mas na destruição das instituições culturais nas quais ‘sociedades orgânicas’ metrizavam sua existência. Trazendo as contribuições de E. P. Thompson para esta discussão, uma das intenções da economia política liberal era acabar com os imperativos morais da economia, ao menos como foi declarado por Adam Smith. Por isso, os argumentos de Smith desautorizavam as proteções tradicionais e justificavam a exploração e o açambarcamento, recomendando a inércia das autoridades.<sup>646</sup>

Era uma construção tão teórica quanto os outros modelos. O funcionamento real dos mercados de grãos era outro! Visto dessa forma, poderíamos encarar os acontecimentos da freguesia de Campo Grande como batalhas locais do confronto mais amplo entre a economia de

---

o que comer, onde dormir, porque isso em qualquer *paese* se faz igual’. Sabedoria etnográfica? Intuição de historiador para alcançar os ‘elementos generativos’ presentes em qualquer configuração social? Tudo isso e muito mais, foi o que concluí.

<sup>644</sup> Polanyi 1980. (pp. 84-5)

<sup>645</sup> Polanyi 1980. (p. 160)

<sup>646</sup> Thompson 1998b. (p. 219)

mercado—transformando terra em mercadoria—e a economia moral local, que organizava a circulação da terra por outros critérios. Nós acrescentamos o dado de que essas instituições culturais não foram destruídas ‘de fora’, pela etérea economia de mercado, mas por um seletivo grupo de sujeitos locais que decidiram, estrategicamente e em benefício próprio, se livrar do peso moral que os acompanhava.

Ao lermos fontes e depoimentos sobre os conflitos de terra que eclodiram em Campo Grande a partir da década de 1940, notamos inicialmente o espanto dos ocupantes com a recém-descoberta ruptura dos códigos tradicionais que referendavam sua permanência na terra. E vejam que se passaram mais de cinquenta anos das primeiras alienações. Os posseiros (não mais sitiados nem situados), nas declarações que fazem para a imprensa, para legitimar os seus direitos alegam ter herdado a terra, serem os primeiros a desbravar as matas ou a antigüidade de sua plantação. Todos os argumentos ecoaram no vazio, diante dos títulos abanados pelos novos proprietários e também por sua força e poder político. Durante décadas, não-titulados serão sistematicamente despejados, com o auxílio da Justiça, da Polícia, do Exército e mesmo de jagunços. A questão da posse da terra nos sertões cariocas, e em grande parte do Brasil, assumiu feições dramáticas no século XX, em números, violência e resultados.<sup>647</sup> Naquele período, nada havia que amparasse os posseiros, e não nos referimos a políticas assistencialistas ou compensatórias. Estamos falando de mecanismos que contrabalançassem o poder dos títulos ou a economia de mercado aplicada à terra.

Não concordamos que esse processo tenha sido inevitável, pois, com a sua expropriação, os lavradores pagavam o preço do progresso urbano, da modernidade, das transformações econômicas e sociais que mudavam as feições dos sertões cariocas. Novamente fazemos eco a Polanyi, para quem

*"As habituais considerações 'em última instância' da teoria econômica são inadmissíveis (...) se o efeito imediato de uma mudança é deletério, então, até prova em contrário, o efeito final também é deletério. Os efeitos que os liberais chamam de iniciais podem ser encarados como efeitos finais para as pessoas que os sofreram. (...)*

---

<sup>647</sup> Existem inúmeros trabalhos sobre o tema dos conflitos pela posse da terra no Brasil. Para um panorama geral ver a obra de Leonilde Sérvalo de Medeiros (Medeiros 1983. 1989. 1995. 2000. 2002. 1996. ). Para o caso específico do estado do Rio de Janeiro, ver Grynszpan, M. 1987. Grynszpan, M., (Coord), 1990.

*A comparação entre o ritmo da mudança e o ritmo do ajustamento decidirá o que deve ser visto como resultado líquido da mudança.*<sup>648</sup>

O argumento corrente de que alguns não de pagar um preço, em vida, em sangue, em futuro, enquanto outros poderão usufruir de um progresso cor-de-rosa, e até lucrar com ele, é altamente moral: ele pressupõe uma hierarquia de direitos que desconsidera a vida, a subsistência, as relações humanas, e tantos outros direitos que vigoraram por tanto tempo. Se pudermos acrescentar nossa pequena freguesia nessa discussão, diríamos que, solapadas as bases morais tradicionais, com sua hierarquia de direitos de uso que não priorizava os titulados, outra moral passaria a ditar a dinâmica agrária. Dessa vez uma moral estrategicamente construída pelos mesmos titulados e legalmente referendada como forma de consagrar seus direitos e acabar com incômodos concorrentes. Portanto, a moral moderna, de mercado ou liberal, é apenas outra, que institui outros valores para gerir a moderna dinâmica agrária. Valores que, para além de legais, protegidos pelo Estado e aceitos pelo senso comum, são perigosos, destrutivos, selvagens.

É nesse sentido que entendemos que o confronto entre posseiros e grileiros, mesmo iniciado mais tarde, em Campo Grande do século XX, e ainda que tenha abusado de termos tradicionais como ‘ajuda’, ‘seja o que Deus quiser’, ‘respeito’,<sup>649</sup> foi, na prática, uma das batalhas históricas entre a economia de mercado e a economia moral, em que se pinçavam, de maneira fragmentária, argumentos e valores da moral tradicional da freguesia que viemos de analisar. Nesses casos, percebemos claramente que a economia moral dos posseiros os impelia a permanecer nas terras onde viviam, e tentava defender suas noções de bem estar comum em momentos de ameaça à sobrevivência. E que esse conflito tinha claro interesse de classe, já que se falava da sobrevivência e dos direitos dos mais pobres, e não das outras classes, pois que a desigualdade econômica permitia que os outros continuassem se aproveitando apenas dos louros da modernização. É nesse ponto que a moral tradicional adquire seu caráter propriamente político.<sup>650</sup>

A garantia legal da posse e a tentativa de reduzir os plenos poderes dos títulos de propriedade da terra foi reconstruída lentamente, com idas e vindas, pelos sistemas jurídicos modernos. Afinal, ela sempre cheirava a arcaísmos ou moralismos, a que não se queria estar

---

<sup>648</sup>Polanyi 1980. (p. 55)

<sup>649</sup> Ciosamente apagados nas reportagens feitas por militantes comunistas, mas recorrentes em entrevistas menos formatadas, em outros jornais.

<sup>650</sup> Thompson 1998b. (p. 222)

vinculado.<sup>651</sup> Mas em todo o mundo chegou-se à conclusão lenta e dolorosa que “*permitir que o mecanismo de mercado seja o único dirigente do destino dos seres humanos e do seu ambiente natural (...) resultaria no desmoronamento da sociedade*”.<sup>652</sup> Por isso, segundo Polanyi, a história do século XIX pode ser resumida em dois movimentos: o primeiro, de ampliação dos mercados de mercadorias verdadeiras, o segundo, de restrições ao mercado de terras, trabalho e dinheiro, para proteger a sociedade dos perigos inerentes a isso.

Portanto, traçando um script geral do último ato, a ruína da economia moral local e de suas prerrogativas sobre a dinâmica agrária tradicional permitiu que a lógica do mercado passasse a determinar a dinâmica agrária, agora moderna. Se deixarmos cair as máscaras do legalismo, do progresso e do discurso oficial, constatamos apenas que entrava em cena, com toda a liberdade de movimentos, os imperativos de um mercado nada impessoal, um sistema que referendava ações antigamente condenáveis ou restritas pela moral tradicional: falamos da desapropriação total, do abandono de parentes e compadres, da violência dos despejos, de grilagem, de jagunços, de conluíus com a Justiça, com os governos e com a Polícia. Novamente, o que percebemos é a estreita relação da dinâmica agrária com a moral da sua época, seja ela tradicional ou moderna.

---

<sup>651</sup> Congost analisa, em seu trabalho, o longo processo pelo qual os *fermiers* franceses conseguiram afirmar seu direito ao arrendamento justo, e não à propriedade, finalmente consolidado pela lei de 1942, na França. Como esta, muitas outras leis e mesmo reformas agrárias tentaram contrabalançar os efeitos nocivos da preponderância absoluta do título sobre os direitos de uso. Congost 2007.

<sup>652</sup> Polanyi 1980. (p. 86)

---

**FONTES MANUSCRITAS**

**AGCRJ - ARQUIVO GERAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

---

Documentos notação:

- 33-2-23 conservação de estrada, 1904  
33-2-45A logradouros públicos da cidade do Rio de Janeiro até 1937  
39-1-38 aguardente, 1887  
40-4-13 inundações no Rio de Janeiro, 1906  
40-4-9 carta cadastral  
43-3-22 fazenda de Santa Cruz  
43-3-25 fazenda da Taquara  
46-1-17 Lavoura do Município: Vários papéis sobre assuntos agrícolas, 1905 a 1907.  
46-1-18 Lavoura e Lavradores – Vários papéis referentes a licenças para lavradores, extinção de formigueiros e outros assuntos que dizem respeito à lavoura no Distrito Federal, 1907 a 1913  
50-4-11 valas, 1902 a 1908  
50-4-7 valas, 1883 a 1902  
54-2-14 matadouro de Santa Cruz  
54-2-17 matadouro de Santa Cruz  
54-2-21 matadouro de Santa Cruz  
54-2-22 matadouro de Santa Cruz  
54-2-27 matadouro de Santa Cruz  
54-2-29 matadouro de Santa Cruz  
54-3-4 Carnes Verdes e Matadouros: Vários papéis inclusive sobre o contrato e pleito de Salgado, Cardoso, Lemos e C., e Horácio José de Lemos, com extrato alfabético dos documentos juntos. 1900 e 1901  
54-3-11 matadouro de Santa Cruz  
54-3-19 matadouro de Santa Cruz  
54-3-4 matadouro de Santa Cruz  
68-3-73 limites do Distrito Federal com o Estado do Rio de Janeiro, 2º volume  
68-3-74 limites do Distrito Federal com o Estado do Rio de Janeiro, 3º volume  
68-3-75 limites do Distrito Federal com o Estado do Rio de Janeiro, 4º volume

**AN - ARQUIVO NACIONAL**

---

**Fundo: GIFÍ (antigo Ministério dos Transportes)**

Notações 4A145

- 4B174  
4B180  
4B182  
4B188  
4B249  
4B260  
4B263

4B277  
4B293

**Fundo: INVENTÁRIOS (código 3J)**

- Falecida: Ana Maria de Jesus. Inventariante: João Pereira Lemos. Ano 1795. Notação 10, caixa 3636.
- Falecida: Ana Maria Inácia de Paiva. Ano 1843. Assunto: partilha amigável. Notação 6361, maço 454.
- Falecida: Angélica Maria Inácia de Paiva. Ano 1845. Origem: juízo da 1ª vara cível. Caixa 282, notação 3372.
- Falecida: Maria de Jesus Susano. Ano 1875. Notação 4, caixa 3610.
- Falecida: Vitória Barreto de Campos Susano. Ano 1864. Notação 11387, caixa 3610.
- Falecida: Vitória Barreto de Sena. Ano 1845. Notação 11069, maço 702.
- Falecido: Antonio de Oliveira Galindo. Ano 1871. Notação 28, caixa 3644.
- Falecido: Joaquim José Susano. Ano 1853. Notação 424, caixa 3629.
- Falecido: José Antunes Pereira Susano. Ano 1876. Notação 4458, caixa 3610 e notação 35, caixa 3610.
- Falecido: José Antunes Susano. Ano 1831. Notação 356, caixa 3610.
- Falecido: José Antunes Susano. Apelante: Manoel Fernandes Barata e outros. Ano 1833. Notação 30, caixa 3610.
- Falecido: José Antunes Susano. Inventariante: Francisca Maria da Conceição. Notação 39, caixa 3610. s-d
- Falecido: José Cardoso dos Santos. Apelada: Angélica Maria Ignácia de Paiva, inventariante. Origem: Juízo de Órfãos, Apelação de Partilha. Ano: 1826. Notação 34, maço 3.
- Falecido: José Cardoso dos Santos. Marcos Cardoso dos Santos, inventariante. Ano 1822. Origem: Juízo de órfãos, caixa 3763, notação 5.
- Falecido: José Cardoso dos Santos. Marcos Cardoso dos Santos, inventariante. Ano 1824. Origem: juízo municipal, caixa 3763, notação 22.
- Falecido: José Cardoso dos Santos. Marcos Cardoso dos Santos, inventariante. Origem: juízo de órfãos, maço 3, notação 34.
- Falecido: José Coelho Borges. Ano 1886. Notação 6, caixa 3677.
- Falecido: Luiz Antunes Susano. Ano 1835. Notação 5261, caixa 4124.
- Falecido: Manoel Antunes Susano. Ano 1783. Notação 2, caixa 3629.
- Falecido: Manoel Roiz de Amorim. Apelação Cível de Anna Joaquina do Nascimento. Ano 1847. Notação 4116, caixa 3629.
- Falecido: Marcos Cardoso dos Santos. Ano 1883. Notação 448, caixa 4283.
- Falecido: Miguel Cardoso Castel Branco. Ano 1797. Notação 8993.
- Falecidos: Manoel Antunes Susano e Maria Januária Galvez Palença. Inventariante: João Gomes de Campos. Ano 1819. Notação 77, caixa 3629.

**Fundo: OFÍCIO DE NOTAS (acessível no Fichário Digital)**

- Processo número 1, caixa 3870.
- Processo número 1179 maço 2464 (ação de demarcação)
- Processo número 1188, maço 2464, galeria A (ação de demarcação)
- Processo número 1511, maço 29 (ação de demarcação e manutenção de posse)
- Processo número 1568, maço 2806 (ação de despejo)
- Processo número 2, caixa 3870.
- Processo número 209, caixa 13, galeria C (autos de força nova)

Processo número 2177, maço 917, galeria A (ação de embargo)  
Processo número 2350, maço 2485 galeria A (ação de usucapião)  
Processo número 2441, maço 2486 galeria A (vistoria)  
Processo número 2586, maço 2465, galeria A (ação de usucapião)  
Processo número 2713, maço 2768 (depósito)  
Processo número 32, caixa 615, galeria A (ação de desapropriação)  
Processo número 3212, maço 68 (depósito)  
Processo número 3869, maço 2866 galeria A (ação de demarcação e manutenção de posse)  
Processo número 532 e 54, caixa 616, galeria A (ação de desapropriação)  
Processo número 789, caixa 568, galeria C (apelação cível contra embargo)  
Processo número 941, maço 2790 (ação de interdicto proibitório)

**Fundo: Juízo da 7a Pretoria Cível do Rio de Janeiro**

Processo número 2348, maço 2485.  
Processo número 634, maço 2453.  
Processo número 788, caixa 3885.  
Processo número 636, maço 2453.

**Fundo: 14a Pretoria Criminal do Rio de Janeiro, freguesias de Inhaúma, Irajá e Jacarepaguá (1895-1912) - ÍNDICES CRIMINAIS (código 7G)**

Processo número 3212, maço 68.

**Fundo: Processos SDJ Diversos (código 00)**

Planta 111, maço 3870.  
Processo número 103, maço 1146. Ano 1837.  
Processo número 1343, maço 1660, galeria A. (inventário)  
Processo número 1356, maço 599, galeria C.  
Processo número 1364, maço 1661. Ano 1877. (Libelo, Apelação Cível).  
Processo número 138, caixa 9, galeria C.  
Processo número 1467, caixa 1669, galeria A.  
Processo número 1572, maço 1675. Ano 1883.  
Processo número 203, maço 1595, galeria A. (ação de embargo)  
Processo número 209, caixa 13, galeria C.  
Processo número 2318, caixa 142, galeria C. (autos de força nova)  
Processo número 234, maço 21.  
Processo número 2450, caixa 149, galeria C. Ano 1860. (ação para notificação de aumento de renda).  
Processo número 3, caixa 1146, galeria A. (escritura)  
Processo número 3020, maço 387, galeria C. (cobrança de pagamento de renda)  
Processo número 32, caixa 615, galeria A. (desapropriação)  
Processo número 322, caixa 1121. Ano 1823. (autos de força nova)  
Processo número 34, caixa 615, galeria A.  
Processo número 4, caixa 1146, galeria A. (escritura)  
Processo número 4204, maço 1744. Ano 1819. (libelo).  
Processo número 4208, maço 435, galeria C. (ação de manutenção de Posse)  
Processo número 4234, maço 201, galeria C. Ano 1840.  
Processo número 430, caixa 26, galeria C. (autos de força nova)  
Processo número 44, caixa 616, galeria A. Ano 1886. (ação de desapropriação, dois volumes).

Processo número 4777, maço 202, galeria A. (autos de medição)  
Processo número 510, caixa 1145. Ano 1823.  
Processo número 5398, caixa 458, galeria C. (embargo)  
Processo número 624, caixa 559, galeria C. (ação de reintegração de posse, embargo e  
apelação cível)  
Processo número 6282, maço 324, galeria C. Ano 1833. (embargo)  
Processo número 64, caixa 747, galeria A.  
Processo número 648, maço 2453 (ação de medição e demarcação)  
Processo número 650, maço 2453, galeria A. (ação de medição e demarcação)  
Processo número 7058, caixa 374. (embargo e apelação cível)

#### **Fichário antigo (em gavetas)**

F-08 / G-09C ESTADOS CHÁCARAS, Freguesia de Irajá. número 6, caixa 615.  
F-08 / G-09C ESTADOS CHÁCARAS, Freguesia de Jacarepaguá. número 23, caixa 615.  
(F-08 / G-09C ESTADOS CHÁCARAS) número 500, caixa 553 (ação de despejo)

#### **Fundo: 7a Pretoria Criminal do Rio de Janeiro, freguesias de Inhaúma, Irajá e Jacarepaguá (1912-1922) - ÍNDICES CRIMINAIS (código 72)**

Processo-crime notação 721074  
Processo-crime notação 72135  
Processo-crime notação 721369  
Processo-crime notação 721547  
Processo-crime notação 722064  
Processo-crime notação 722075  
Processo-crime notação 722077  
Processo-crime notação 722480  
Processo-crime notação 722513  
Processo-crime notação 72275  
Processo-crime notação 722903  
Processo-crime notação 72384  
Processo-crime notação 72452

#### **Fundo: FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ (1815-1962) (código EM).**

SÉRIE: movimentos do gado e pastagens.  
SÉRIE: protocolos.  
SÉRIE: superintendência.

#### **Documentação Cartográfica:**

Fundo: MINISTÉRIO DA GUERRA - catálogo de documentos cartográficos (1782-1944)  
código OG / SDC. (Mapas digitalizados).  
Fundo: DNOS - CÓDIGO 04 (consulta na sala da cartografia).  
Fundo: DIVERSOS – SDJ: caixas topográficas 1562-1975. (código: 2H).  
Fundo: FRANCISCO BHERING - Catálogo de documentos cartográficos (1777-1937)  
(código F4 / SDC).

AP-337 (Irajá, 1751 a 1759)  
AP-285 (Campo Grande, 1752-1759)  
AP-290 (Campo Grande, 1835 – 1849)  
AP-291 (Campo Grande, 1844 – 1849)  
AP-294 (Campo Grande, 1874 - 1880)  
AP-295 (Campo Grande, 1880 – 1883)

### **Livros de Registros de Batismos de Escravos**

AP-343 (Irajá, 1740 a 1759)  
AP-285 (Campo Grande, 1750 a 1759)  
Livro de Registro de Casamentos entre Livres  
AP-325 (Campo Grande, 1745 a 1760)

### **Visitas Pastorais e Desobrigas**

VP 01 – (1794) Livro das vistas pastorais, feitas pelo Mons. Pizarro no ano de 1794 (Freguesia de Campo Grande, fls. 24v a 29v).  
VP 12 - (anos 1811 e 12) - Apontamentos secretos sobre a visita de 1811 e 1812, escrito pelo Padre José Luiz de Freitas, notícias preliminares da história e geografia do Bispado do Rio de Janeiro.  
VP 25 - Caixa 233 (anos 1829 a 32) - Diário das visitas paroquiais de 1829 a 1830.  
E-269 - (anos 1833 a 1843) 5º Registro dos Róis das Desobrigas

### **BIBLIOTECA DO IBGE**

---

Censo de 1872

Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio, Directoria Geral de Estatística. Relação dos Proprietários dos Estabelecimentos Ruraes Recenseados no Districto Federal, no Recenseamento do Brazil realizado em 1 de setembro de 1920. Rio de Janeiro. Tipografia de Estatística. 1928

---

### **FONTES IMPRESSAS**

#### **BN - BIBLIOTECA NACIONAL**

---

Albuquerque, João de Sá e. Desapropriações, várias disposições de leis, colecionadas e adaptadas à legislação atual. São Paulo. Magalhães. 1912

Barroso, Joaquim Carlos. Indicador synthetico das leis, decretos e regulamentos do Estado do Rio de Janeiro de 1889 a 30 de junho de 1896. Rio de Janeiro. Typ. J. Silva. 1896.

Brasil. Serviço de Inspeção e defesa agrícolas. Questionários sobre as condições da agricultura nos municípios do Rio de Janeiro de 1910 a 1913. Rio de Janeiro. Typ. do Serviço de Estatística. 1913.

Dinis, Almagrio. Direito das cousas, segundo o código civil de 1916. Rio de Janeiro. F. Alves. 1916.

Forte, José Matoso Maia. Esboço de geografia econômica do estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro. Typ do Jornal do Comércio. 1919.

- Mata, José Caeiro da. O direito de propriedade e a utilidade pública. Das expropriações. Rio de Janeiro. Cruz Coutinho. 1906.
- Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio. Serviço de Inspeção e Defesa Agrícola. Questionário sobre as condições da agricultura dos municípios do ERJ. Inspectoria Agrícola do 13º distrito. Inspeccionados de 25/6/1910 a 29/4/1913. Tipografia do Serviço de Estatística. 1913.
- Ministério da Agricultura. Terras: compilação para estudo. Rio de Janeiro. 1886
- Otávio, Rodrigo. Direito processual: divisão e demarcação de terras particulares. Pequeno tratado contendo a consolidação das disposições relativas à matéria. Rio de Janeiro. Laemmert. 1898.
- Otávio, Rodrigo. Divisão e demarcação de terras particulares. Comentário do decreto de 1890. Rio de Janeiro. F. Alves. 1913.
- Rio de Janeiro (DF). Diretoria Geral de Polícia Administrativa, Arquivo e Estatística. Recenseamento do Rio de Janeiro (DF) de 20/09/06. 1907. Oficina de Estatística. Rio de Janeiro.
- Rio de Janeiro (estado) - Leis, decretos, etc. Coleção de Leis, resoluções não sancionadas, decretos, deliberações e portarias do governo. Rio de Janeiro. Typ. Pacheco. 1897; 1898.
- Rio de Janeiro (estado) Leis, decretos, etc. Coleção de Leis, decretos, deliberações e portarias. Rio de Janeiro. Typ do Jornal do Comércio. 1905 e 1912.
- Rio de Janeiro (estado) Leis, decretos, etc. Lei nº 671 de 3 de novembro de 1904. Imposto de transmissão de propriedade. Rio de Janeiro. Typ do Jornal do Comércio. 1921.
- Rio de Janeiro. Congresso agrícola. Rio de Janeiro. Typ. Nacional. 1878.
- Silva, Antônio Bayeux da. Guia prático das divisões e demarcações de terras, com formulário, etc. Regulamento de 1890. São Paulo. A. F. Moraes. 1925.
- Sociedade Central de Imigração. A nova lei de terras, parecer apresentado ao parlamento brasileiro. Rio de Janeiro. Imprensa Nacional. 1886.

#### **IHGB - INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO BRASILEIRO**

---

- Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio. Serviço de Inspeção e Defesa Agrícola. Questionário sobre as condições da agricultura dos municípios do ERJ. Inspectoria Agrícola do 13º distrito. Inspeccionados de 25/6/1910 a 29/4/1913. Publicado pela Tipografia do Serviço de Estatística em 1913.
- Rheingantz, Carlos Grandmasson. Primeiras Famílias do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Livraria Brasileira. 1965 (três volumes)
- Fróes, José Nazareth de Sousa & Gelabert, Odaléa Ranauro Ensenat. Rumo ao Campo Grande: por trilhas e caminhos. Rio de Janeiro: [s.ed.]. 2004

---

#### **ARQUIVOS DIGITAIS**

- Almanak Laemmert, anos de 1844 a 1889.  
(<http://www.crl.edu/content/almanak2.htm>, acessado até 2 de fevereiro de 2008)
- Relatórios de Presidente de Província.  
(<http://www.crl.edu/content/provopen.htm>, acessado até 2 de fevereiro de 2008)

## BIBLIOGRAFIA

- ABREU, ANTONIO IZAÍAS DA COSTA. *Municípios e Topônimos Fluminenses: histórico e memória*. Niterói: Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro. 1994
- ADAS, MICHAEL. Moral economy or contest state? Elite demands and the origins of peasant protest in Southeast Asia. *Journal of Social History*. Pittsburg, 13, 4, 1980.
- AGO, RENATA. Premissa. *Quaderni Storici*, XXX, 88, 1995.
- ALVES, JOSÉ CLÁUDIO SOUZA. *Dos barões ao extermínio: uma história da violência na Baixada Fluminense*. Duque de Caxias: APPH/CLIO. 2003
- ARENSBERG, CONRAD M; KIMBALL, SOLON T. The small farm family in Rural Ireland. In: A. Michael. *Sociology of the family*. England: Penguin Books. p.19-31
- \_\_\_\_\_. *Family and Community in Ireland*. Ennis: CLASP Press. 2001
- ARNOLD, THOMAS CLAY. Rethinking moral economy. *American Political Science Review*, 95, 1, 2001. (p11).
- AUGUSTINS, GEORGES. Esquisse d'une comparaison des systèmes de perpétuation des groupes domestiques dans les sociétés paysannes européennes. *Archives Européennes de Sociologie*, XXIII, 1, 1982. pp.39-72).
- AYMARD, MAURICE. Autoconsommation et marchés: Chayanov, Labrousse ou Le Roy Ladurie? In: G. Beur. *La terre et les hommes: France et Grande-Bretagne (XVII-XVIII siècle)*. Paris: Hachette Littératures, 1998. p.215-42
- BALANDIER, GEORGES. A noção de situação colonial. *Cadernos de Campo - Revista dos Alunos de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade de São Paulo*, 3, 1993.
- BALUGONI, FRONZONI;. Lotes e parceiros em uma empresa agrícola bolonhesa (1772-1770). *Quaderni Storici*, XIV, 40, 1979.
- BARNES, J. A. Networks and Political Process. In: J. C. Mitchell. *Social Networks in urban situations*. Manchester: Manchester University Press, 1969
- BARONE, LUÍS ANTÔNIO. *Revolta, conquista e solidariedade: a economia moral dos trabalhadores rurais em três tempos*. (dissertação de mestrado). NUPEDOR- UNESP, Araraquara, 1996 166 p.
- \_\_\_\_\_. A "economia moral" num mundo de agricultura modernizada: o caso da greve dos bóias-frias de Guariba. *Retratos de assentamentos*, 5, 1999.
- BARTH, FREDRIK. *Sobar, culture and Society in an Oman Town*. Baltimore: Johns Hopkins University Press. 1983
- \_\_\_\_\_. *O guru, o iniciador e outras variações antropológicas*. Rio de Janeiro: Contra-Capa. 2000

- BARTH, FREDRIK *Process and form in social life*. London: Routledge & Kegan Paul, v.1. 1981
- BARTHELEMY, TIPHAINE. Les modes de transmission du patrimoine. Synthèse des travaux effectués depuis quinze ans par les ethnologues de la France. *Études Rurales*, 110-111-112, 1988.
- BEAUR, GÉRARD. Preço da terra, conjuntura e sociedade no final do século XVIII: o exemplo de um mercado em Beauce. *Quaderni Storici*, XXII, 65, 1987.
- \_\_\_\_\_. Foncier et crédit dans les sociétés préindustrielles: des liens solides ou des chaînes fragiles? *Annales H.S.S.*, ano 49, 6, 1994. pp.1411-28).
- BELOCH, ISRAEL. *Capa preta e lurdinha*. São Paulo: Record. 1986
- BERNARDES, MARIA LYSIA CAVALCANTE. Expansão do espaço urbano no Rio de Janeiro. *Revista Brasileira de Geografia*, jul/set, 1961.
- BISSOLI, RENZO. Trabalho e renda numa fazenda bolonhesa do século XVIII. *Quaderni Storici*, XIV, 40, 1979.
- BOOTH, WILLIAM JAMES. A note on the idea of the moral economy. *American Political Science Review*, 87, 4, 1993. (p6).
- \_\_\_\_\_. On the idea of the moral economy. *American Political Science Review*, 88, 3, 1994. (p14).
- BOTTOMORE, TOM, (ED). *Dicionário do pensamento marxista*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor. 1988
- BOURDIEU, PIERRE. Célibat et condition paysanne. *Études Rurales*, 5-6, 1962. pp.32-135).
- \_\_\_\_\_. Les stratégies matrimoniales dans le système de reproduction. *Annales*. Paris, 4-5, 1972.
- \_\_\_\_\_. Reproduction interdite. La dimension symbolique de la domination économique. *Études Rurales*. Paris, 113-114, 1989.
- \_\_\_\_\_. *Da regra às estratégias in Coisa Ditas*. São Paulo: Brasiliense. 1990
- \_\_\_\_\_. *Le bals des célibataires*. Paris: Seuil. 2002
- BRASIL, ETIENNE. *A fazenda Santo Antonio de Curicica e fideicomisso além do 2o grau*. Rio de Janeiro. 1950
- BROCHEUX, PIERRE. Moral economy or political economy? The peasants are always rational. *Journal of Asian Studies*, 42, 4, 1983.

- CAFFIERO, MARINA. Terras comuns, fortunas privadas. Práticas e conflitos intra-nobiliato para o controle dos recursos coletivos no Lazio (XVIII-XIX séculos). *Quaderni Storici*, XXVII, 81, 1992.
- CAIRO, NILO. *Guia prático do pequeno lavrador destinado a pequena propriedade rural no Brasil*. São Paulo: Livraria Teixeira. 1938
- CARDOSO, CIRO F S; BRIGNOLI, HÉCTOR. *Os métodos da história: introdução aos problemas, métodos e técnicas da história demográfica, econômica e social*. Rio de Janeiro: Graal. 1979
- CARDOSO, CIRO FLAMARION SANTANA. *Agricultura, escravidão e capitalismo*. Petrópolis: Vozes. 1982
- CARMAGNANI, MARCELO. A origem da propriedade fundiária na região de Santiago do Chile (1559-1599). *Quaderni Storici*, XXII, 65, 1987.
- CARVALHO, DELGADO. *Chorographia do districto federal*. Rio de Janeiro: Livraria Francisco Alves. 1926
- CARVALHO, JOSÉ MURILO DE. *A construção da ordem: a elite política imperial - Teatro de Sombras: a política imperial*. Rio de Janeiro: Relume Dumará - UFRJ. 1996
- CASTRO, HEBE MARIA MATTOS DE. *Ao Sul da História: lavradores pobres na crise do escravismo*. São Paulo: Brasiliense. 1987
- \_\_\_\_\_. *A Cor Inexistente: os significados da liberdade no sudeste escravista (século XIX)*. (Tese de doutorado). PPG História- Uff, Niterói, 1993.
- CHALHOUB, SIDNEY. *Machado de Assis: historiador*. São Paulo: Companhia das Letras. 2003
- CIVILE, GIUSEPPE. Terra e trabalho em uma comunidade do Mezzogiorno. *Quaderni Storici*, XVII, 49, 1982.
- COARACI, VIVALDO. *O Rio de Janeiro no século XVII*. Rio de Janeiro: José Olympio. 1944.
- CONGOST, ROSA. *Tierras, leyes, historia: estudios sobre 'la gran obra de la propiedad'*. Barcelona: Critica. 2007
- CORREA, ARMANDO DE MAGALHÃES. O sertão carioca. *Revista do IHGB*, 170, 1936.
- CRULS, GASTÃO. *Aparência do Rio de Janeiro*. São Paulo: Livraria José Olympio Editora, v.I e II. 1949. (Coleção Documentos Brasileiros)
- DEAN, WARREN. *A ferro e fogo: a história e a devastação da Mata Atlântica brasileira*. São Paulo: Companhia das Letras. 1996
- DELILLE, GÉRARD. Le trop et le trop peu: capitaux et rapports de pouvoir dans un village de l'Italie du Sud (XVII-XVIII siècles). *Annales HSS*, ano 49, 6, 1994. pp.1429-42).

- DEROUET, BERNARD. Parenté et marché foncier a l'époque moderne: une reinterprétation. *Annales HSC*, 2, 2001. pp.337-68).
- FAORO, RAYMUNDO. *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*. Porto Alegre: Editora Globo. 1958
- FARIA, SHEILA SIQUEIRA DE CASTRO. *Terra e Trabalho em Campos dos Goitacazes (1850-1920)*. (Dissertação de mestrado). PPG História- Uff, Niterói, 1986.
- FAZIO, IDA. Transmissão de propriedade, redes de crédito e integração social em uma comunidade rural siciliana dos Oitocentos. *Quaderni Storici*, XXII, 64, 1987.
- FEENY, DAVID. The moral or the rational peasant? Competing hypotheses of collective action. *Journal of Asian Studies*, 42, 4, 1983.
- FONTAINE, LAURENCE. As redes de crédito. A montanha, a cidade, a planície: os mercadores de Oisans entre XVII e XIX. *Quaderni Storici*, XXIII, 68, 1988.
- \_\_\_\_\_. Negócio de Estado, negócio de família: política anti-protestante, estratégias privadas e vida comunitária em um vale alpino do século XVII. *Quaderni Storici*, XXIV, 72, 1989.
- \_\_\_\_\_. Devolução de bens no Delfinato (XVII-XVIII). *Quaderni Storici*, XXX, 88, 1995.
- FORTE, JOSÉ MATTOSO MAIA. *Memórias da Fundação de Iguaçu, comemorativa do primeiro centenário da fundação da villa em 15 de janeiro de 1833*. Rio de Janeiro: Tipografia do Jornal do Commercio/Rodrigues & Cia. 1933
- FRAGOSO, JOÃO LUÍS RIBEIRO *Homens de grossa aventura: acumulação e hierarquia na praça mercantil do Rio de Janeiro (1790-1830)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 1998
- \_\_\_\_\_. A nobreza da República: notas sobre a formação da primeira elite senhorial do Rio de Janeiro (séculos XVI e XVII). *Topoi - Revista de História do Programa de Pós-Graduação em História Social da UFRJ*, 1, 2000.
- \_\_\_\_\_. Afogando em nomes: temas e experiências da história econômica. *Topoi - Revista de História do Programa de Pós-Graduação em História Social da UFRJ*. Rio de Janeiro, dezembro, 2002a.
- \_\_\_\_\_. Para que serve a história econômica. *Estudos Históricos*. Rio de Janeiro, 29, 2002b.
- \_\_\_\_\_. A nobreza vive em bandos: a economia política das melhores famílias da terra do Rio de Janeiro (século XVII). Algumas notas de pesquisa. *Tempo - Revista do Departamento de História da UFF*. Niterói, 8, 15, 2003.
- \_\_\_\_\_. Principais da terra, escravos e a república: o desenho da paisagem agrária do Rio de Janeiro seiscentista. *Ciência e Ambiente*. Santa Maria, RS, 33, 2006.

- \_\_\_\_\_. Capitão Manuel Pimenta Sampaio, senhor do Engenho do Rio Grande, neto de conquistadores e compadre de João Soares, pardo: notas sobre uma hierarquia social costumeira (Rio de Janeiro, 1700 – 1760). *XXIII Simpósio Nacional da ANPUH*. São Leopoldo, RS 2007.
- FREITAS, BENEDICTO. *Santa Cruz: fazenda jesuítica, real, imperial. (3 vol)*. Rio de Janeiro: sem editora. 1987
- FRIDMAN, FANIA. *Donos do Rio em nome do Rei: uma história fundiária da Cidade do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar. 1999
- FRÓES, JOSE NAZARETH DE SOUSA; GELABERT, ODALÉA RANAURO ENSENAT. *Rumo ao Campo Grande: por trilhas e caminhos*. Rio de Janeiro: sem editora. 2004
- GALVÃO, MARIA DO CARMO CORREIA. Aspectos da geografia agrária do sertão carioca. In: S. R. D. R. D. J. Associação Dos Geógrafos Do Brasil. *Aspectos da geografia carioca*. Rio de Janeiro: IBGE, 1962
- GARAVAGLIA, JUAN CARLOS. *Pastores y labradores de Buenos Aires: una historia agraria de la campaña bonarense 1700-1830*. Buenos Aires: Ediciones de la flor. 1999
- GARCIA JR, AFRANIO RAUL. *O Sul: caminho do roçado. Estratégias de reprodução camponesa e transformação social* Brasília: Marco Zero, Univesidade de Brasília. 1989
- \_\_\_\_\_. A Sociologia Rural no Brasil: entre escravos do passado e parceiros do futuro. *Estudos Sociedade e Agricultura*, 19, 2002. pp.40-71).
- GARCIA JR, AFRÂNIO RAUL; PALMEIRA, MOACIR. Transformação agrária. In: I. W. Sachs, Jorge; Pinheiro, Paulo Sérgio. *Brasil: um século de transformações*. São Paulo: Cia das Letras, 2001. p.522
- GEIGER, PEDRO PINCHAS. Ensaio sobre a Baixada Fluminense. *Boletim Geográfico* ano X, 110, 1952.
- \_\_\_\_\_. A respeito de “Produtos Valorizados”. *Boletim Carioca de Geografia*, ano VI, 3 e 4, 1953.
- GEIGER, PEDRO PINCHAS; MESQUITA, MIRIAN. *Estudos Rurais da Baixada Fluminense (1951-53)*. Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional de Geografia, CNG / IBGE. 1956
- GOMES, FLÁVIO DOS SANTOS. *Histórias de quilombolas: mocambos e comunidades de senzalas (Rio de Janeiro, século XIX)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional. 1995
- GRAHAM, RICHARD. *Clientelismo e política no Brasil do século XIX*. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ. 1997
- GRANER, MARIA PAULA. *A estrutura fundiária do município de Araruama (1850-1920). Um estudo da distribuição de terras: continuidades e transformações*. (Dissertação de mestrado). PPG História- UFF, Niterói, 1985.

- GRYNSZPAN, MARIO *Mobilização camponesa e competição política no estado do Rio de Janeiro 1950-64*. (Dissertação de mestrado). PPGAS- UFRJ Rio de Janeiro, 1987.
- GRYNSZPAN, MARIO, (COORD),. *Levantamento histórico dos conflitos de terra no estado do Rio de Janeiro (1950-90)*. Rio de Janeiro: SEAF. 1990
- GUIMARÃES, ELIANE SILVA. Patrimônio rural e conflitos no campo (Juiz de Fora, MG, primeira metade do século XIX). *XII Encontro Regional de História*. Rio de Janeiro 2006.
- HESPANHA, ANTÓNIO MANUEL; XAVIER, ÂNGELA BARRETO. A representação da sociedade e do poder. In: J. D. Mattoso. *História de Portugal*. Lisboa: Estampa, vol.IV, 2006
- HOBBSBAWN, ERIC. *Rebeldes primitivos: estudos sobre formas arcaicas de movimentos sociais nos séculos XIX e XX*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editores. 1968
- \_\_\_\_\_. Da história social à história da sociedade. *Quaderni Storici*, VIII, 22, 1973.
- HOLSTON, JAMES. Legalizando o ilegal: propriedade e usurpação no Brasil. *RBCS*, 8, 21, 1993.
- KEYES, CHARLES F. Economic action and buddhist morality ia a Thai village. *Journal of Asian Studies*, 42, 4, 1983a.
- \_\_\_\_\_. Peasant strategies in Asian Societies: moral and rational economic approaches - a symposium. *Journal of Asian Studies*, 42, 4, 1983b.
- KLAPISH-ZUBER, CHRISTIANE;VALLERANI, MASSIMO. Os canteiros do direito. *Quaderni Storici*, XXX, 89, 1995.
- LAFFONT, JEAN L; (DIR). *Problèmes et méthodes d'analyse historique de l'activité notariale (XV-XIX siècles)*: Presses Universitaires du Mirail. 1991
- LAMEGO, ALBERTO RIBEIRO. Os engenhos de açúcar nos recôncavos do Rio de Janeiro, em fins do século XVII. *Brasil Açucareiro*, 1942.
- \_\_\_\_\_. *O homem e a Guanabara*. Rio de Janeiro: IBGE/Conselho Nacional de Geografia. 1948
- \_\_\_\_\_. *O homem e a serra*. Rio de Janeiro: IBGE/Conselho Nacional de Geografia. 1950
- LARA, SILVIA HUNOLD; MENDONÇA, JOSELI MARIA NUNES, (ORGS). *Direitos e justiça no Brasil: ensaios de história social*. Campinas: UNICAMP. 2006
- LENIN, VLADIMIR ILYANOV. *O desenvolvimento do capitalismo na Rússia*. São Paulo: Abril Cultural. 1982
- LEVI, GIOVANNI. Terra e estrutura familiar numa comunidade do Piemonte nos setecentos. *Quaderni Storici*, XI, 33, 1976.

- \_\_\_\_\_. Un cavaliere, un oste e un mercante : terra e rapporti sociali in una comunità piemontese del Settecento. In: G. Levi. *Centro e periferia di uno stato assoluto : ter saggi su Piemonte e Liguria in età moderna*: Rosenberg and Sellier, 1981a
- \_\_\_\_\_. Un problema de escala. *Relaciones*: 279-88 p. 1981b.
- \_\_\_\_\_. Carrières d'artisans et marché du travail à Turin (XVIII-XIX siècles). *Annales ESC*, ano 45, 6, 1990. pp.1351-402).
- \_\_\_\_\_. Sobre a micro-história. In: P. Burke, (Org.). *A escrita da história: novas perspectivas*. São Paulo: Edunesp, 1992. p.28. (2001)
- \_\_\_\_\_. *A herança imaterial: trajetória de um exorcista no Piemonte do século XVII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 2000
- LEWIN, LINDA. *Política e parentela na Paraíba: um estudo de caso da oligarquia de base familiar*. Rio de Janeiro: Record. 1993
- LINHARES, MARIA YEDDA. *Terra prometida: uma história da questão agrária no Brasil*. Rio de Janeiro: Campus. 1999
- LOBO, EULÁLIA MARIA. *História do Rio de Janeiro, do capital comercial ao capital industrial e financeiro*. Rio de Janeiro: IBMEC v.II. 1978
- LOURENÇO, FERNANDO ANTONIO. *Agricultura ilustrada: liberalismo e escravismo nas origens da questão agrária brasileira*. Campinas: UNICAMP. 2001
- MAGALHÃES, JOAQUIM ROMERO. A persistência senhorial e Os concelhos. In: J. D. Mattoso. *História de Portugal*. Lisboa: Estampa, vol.III, 2006
- MALATESTA, MARIA. *Le aristocrazie terriere nell'Europa contemporanea*. Roma/Bari: Editori Laterza. 1999. (Quadrante Laterza 101)
- MARCÍLIO, MARIA LUÍZA *Crescimento demográfico e evolução agrária paulista: 1700-1836* (tese de livre docência). História- USP, São Paulo, 1974.
- MARTINS, JOSÉ DE SOUSA. A vida privada nas áreas de expansão da sociedade Brasileira. In: F. A. S. Novais, Lílian Moritz, (Eds.). *História da Vida Privada no Brasil (Contrastes da intimidade contemporânea)* São Paulo: Companhia das Letras, vol.4, 1994
- MARTINS, JOSÉ DE SOUZA. *O cativo da terra*. São Paulo: Hucitec. 1986
- \_\_\_\_\_. Fronteira: a degradação do outro nos confins do humano. In. São Paulo: HUCITEC, 1997
- MARX, KARL. *O Capital, livro III*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 1968-1983?

- MATTOS, ILMAR ROHLOFF DE. *O tempo saquarema*. São Paulo: HUCITEC. 1987
- MATTOSO, KÁTIA M. DE QUEIROS. *Ser escravo no Brasil*. São Paulo: Brasiliense. 1982
- MEDEIROS, LEONILDE SÉRVOLO. *A questão da reforma agrária no Brasil*. (Dissertação de mestrado). FFLCH- USP São Paulo, 1983.
- \_\_\_\_\_. *História dos Movimentos Sociais no Campo*. Rio de Janeiro: FASE. 1989
- \_\_\_\_\_. *Lavradores, trabalhadores agrícolas, camponeses : os comunistas e a constituição de classes no campo* (Tese de doutorado). PPGCS- UNICAMP, Campinas, 1995. 271 p.
- \_\_\_\_\_. Luta por terra e organização dos trabalhadores rurais: a esquerda no campo nos anos 50/60. In: Moraes e D. R. (Orgs). *História do Marxismo no Brasil*. Campinas: UNICAMP, 2000
- \_\_\_\_\_. Os trabalhadores do campo e desencontros nas lutas por direitos. In: A. O. Chevitarese. *O campesinato na história*. Rio de Janeiro: Relume Dumará/FAPERJ, 2002
- \_\_\_\_\_. Dimensões políticas da Violência no Campo. *Tempo*, 1, 1, 1996.
- MOMBEIG, PIERRE. *Pionniers et planteurs de São Paulo*. Paris: Armand Colin. 1952
- \_\_\_\_\_. *Pioneiros e fazendeiros de São Paulo*. São Paulo: Hucitec - Polis. 1984
- MOORE JR, BARRINGTON. *Injustiça: as bases sociais da obediência e da revolta*. São Paulo: Brasiliense. 1987
- MOTTA, MÁRCIA MARIA MENENDES. *Pelas "bandas d'além": fronteira fechada e arrendatários-escravistas em uma região policultora (1808 – 1888)*. (Dissertação de mestrado). PPG História- Uff, Niterói, 1989.
- \_\_\_\_\_. *Nas fronteiras do poder: conflitos de terra e direito agrário no Brasil na segunda metade do século XIX*. (Tese de doutoramento). - UNICAMP, Campinas, 1996.
- \_\_\_\_\_. *Nas fronteiras do poder: conflitos de terra e direito agrário no Brasil na segunda metade do século XIX*. Rio de Janeiro: Vício de Leitura - Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro. 1998
- MOURA, DENISA A. SOARES DE. *Saindo das sombras: homens livres no declínio do escravismo*. Campinas: FAPESP/Centro de Memória - UNICAMP, v.17. 1998 (Coleção Campiniana)
- MOURA, MARGARIDA M. *Camponeses*. São Paulo: Ática. 1986
- MOURA, MARIA MARGARIDA. *Os deserdados da terra: a lógica costumeira e judicial dos processos de expulsão e invasão da terra camponesa no sertão de Minas Gerais*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil. 1988

- MOUTOUKIAS, ZACARIAS. Power, Corruption, and Commerce: The Making of the Local Administrative Structure in Seventeenth-Century Buenos Aires *The Hispanic American Historical Review*, 68, 4, 1988.
- MUNIZ, CÉLIA MARIA LOUREIRO. *Os donos da terra: um estudo sobre a estrutura fundiária do Vale do Paraíba Fluminense no século XIX*. (Dissertação de Mestrado). PPG História- UFF, Niterói, 1979.
- NEVES, DELMA PESSANHA. *Lavradores e pequenos produtores de cana: estudo das formas de subordinação dos pequenos produtores agrícolas ao capital*. Rio de Janeiro: Zahar Editores. 1981
- NEVES, FREDERICO DE CASTRO. Economia moral versus moral econômica (ou : o que é economicamente correto para os pobres?). *Projeto História : Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados em História e do Departamento de História*. São Paulo, 16, 1998. (p18).
- \_\_\_\_\_. *A multidão e a história: saques e outras ações de massas no Ceará*. Rio de Janeiro: Relume Dumará. 2000
- OLIVEIRA, RAFAEL, (ORG). *Baixada Fluminense: novos estudos e desafios*. Rio de Janeiro: CEMPEDOC-Baixada Fluminense. 2004
- PAOLIELLO, RENATA MEDEIROS. *As tramas da herança: da reprodução camponesa as atualizações dos sentidos da transmissão da terra*. (Tese de doutorado). PPG Antropologia Social- USP, São Paulo, 1998.
- PEDROZA, MANOELA DA SILVA. *Terra de resistência: táticas e estratégias camponesas nos sertões cariocas (1950-1968)* (dissertação de mestrado). PPG História- UFRGS, Porto Alegre, 2003. 213 p.
- PEREIRA, MARIA JUVANETE FERREIRA DA CUNHA *História ambiental do café no Rio de Janeiro século XIX: a transformação do capital natural e uma análise de desenvolvimento sustentável*. XXIII Simpósio Nacional de História. Londrina, PR, 2005.
- PERUSSATTO, MELINA K. Variações de um mesmo tema: as relações escravistas na historiografia brasileira. *Spartacus: Revista eletrônica dos discentes de História*. Santa Cruz do Sul, 2007.
- POLACHEK, JAMES M. The moral economy of the Kingsi Soviet (1928-1934). *Journal of Asian Studies*, 42, 4, 1983.
- POLANYI, KARL. *A grande transformação: as origens da nossa época*. Rio de Janeiro: Campus. 1980
- \_\_\_\_\_. *La sussistenza dell'uomo: Il ruolo dell'economia nelle società antiche*. Torino: Einaudi. 1983. (Paperbacks 176)
- POSTEL-VINAY, GILLES. Terra em prestação? Observações sobre crédito e mercado fundiário na França no século XIX. *Quaderni Storici*, XXII, 65, 1987.
- \_\_\_\_\_. *La terre et l'argent: l'agriculture et le crédit en France du XVIII au début du XX siècle*. Paris: Editions Albin Michel. 1998

- PRADO, WALTER. *História Social da Baixada Fluminense*. Rio de Janeiro: Ecomuseu Fluminense. 2000
- RAGGIO, OSVALDO. A política na parentela. *Quaderni Storici*, XXI, 63, 1986.
- \_\_\_\_\_. Formas e práticas de apropriação dos recursos. Casos de usurpação das terras comunais em Ligúria. *Quaderni Storici*, XXVII, 79, 1992.
- RAMOS, VANESSA GOMES. *Os escravos da religião: Alforriandos do clero católico no Rio de Janeiro imperial (1840-1871)*. (dissertação de mestrado). PPGHIST- UFRJ, Rio de Janeiro, 2007. 158 p.
- RANDALL, ADRIAN; CHARLESWORTH, ANDREW. . Moral economy and popular protest: crowds, conflict and authority (livro editado em 1999). *The Journal of Interdisciplinary History*. Nova York, 31, 2, 2000. (p1).
- REVEL, JACQUES; PASSERON, JEAN-CLAUDE, (DIR). *Penser par cas*. Paris: École des Hautes Études en Sciences Sociales. 2005. (Enquête)
- RHEINGANTZ, CARLOS GRANDMASSON. *Primeiras Famílias do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Livraria Brasileira. 1965
- RUDGE, RAUL TELLES. *As sesmarias de Jacarepaguá*. São Paulo: Livraria Kosmos. 1983
- RUIZ, RICARDO MUNIZ DE. *Sistema agrário, demografia da escravidão e família escrava em Itaguaby (1820-1972)*. (Dissertação de mestrado). PPG História- Uff, Niterói, 1997.
- SAINT-HILAIRE, AUGUSTE DE. *Segunda Viagem a São Paulo e Quadro Histórico da Província de São Paulo* Brasília: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicação. 2002. (Coleção O Brasil visto por estrangeiros)
- SAMPAIO, ANTÔNIO CARLOS JUCÁ DE. *Magé na crise do escravismo: sistema agrário e evolução econômica (1850-1888)*. (Dissertação de mestrado). PPG História- Uff, Niterói, 1994.
- \_\_\_\_\_. *Na encruzilhada do império: hierarquias sociais e conjunturas econômicas no Rio de Janeiro (1650-1750)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional. 2003. (Prêmio Arquivo Nacional de Pesquisa, 17)
- SANTOS, ANA MARIA DOS. *Vida econômica de Itaboraí no século XIX*. (Dissertação de mestrado). PPG História- Uff, Niterói, 1975.
- SANTOS, LEONARDO SOARES. *Um Sertão entre muitas certezas: a luta pela terra na zona rural da cidade do Rio de Janeiro (1945-1964)*. (Dissertação de mestrado). PPG História- Uff, Niterói, 2005.
- SANTOS, NORONHA. *As Freguesias do Rio Antigo*. Rio de Janeiro: O Cruzeiro. 1965
- SCOTT, JAMES C. *The moral economy of the peasants: rebellion and subsistence in South-east Asia*. New Haven: Yale University Press. 1976

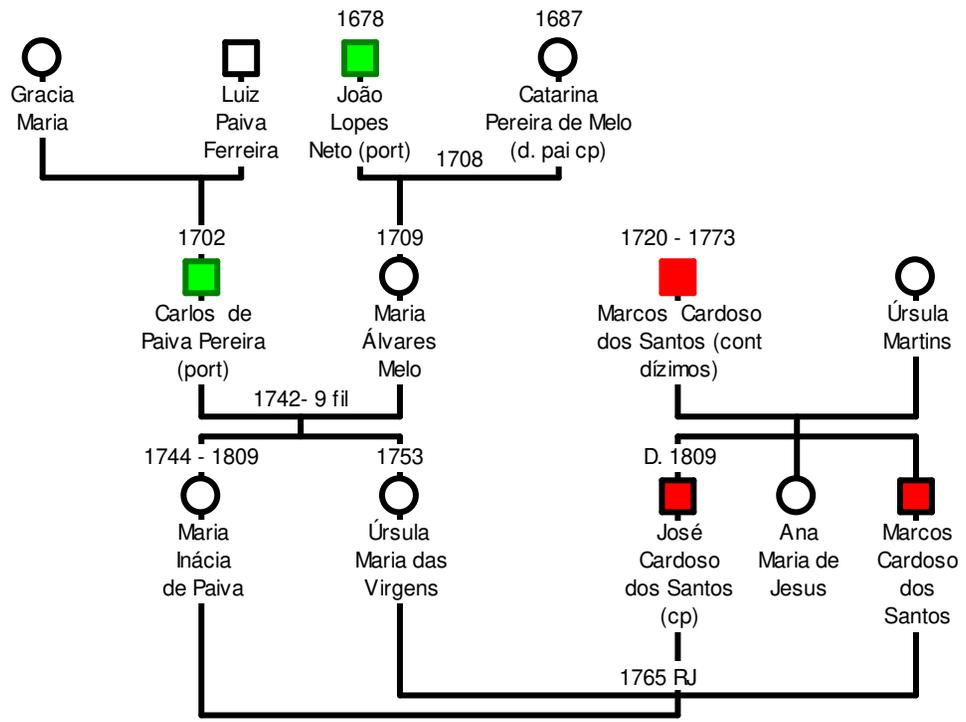
- SCOTT, REBECCA JARVIS. *Degrees of freedom: Louisiana and Cuba after slavery*: Harvard Universtiy Press. 2005
- SERVAIS, PAUL. De la rente au crédit hypothécaire en période de transition industrielle: stratégies familiales en région liégeoise au XVIII siècle. *Annales HSS*, ano 49, 6, 1994. pp.1393-410).
- SIGAUD, LYGIA. Direito e coerção moral no mundo dos engenhos. In. *Estudos históricos*, 1996
- SILVA, FRANCISCO CARLOS TEIXEIRA; LINHARES, MARIA YEDDA. Região e história agrária. *Estudos históricos*. Rio de Janeiro, 8, 15, 1995.
- SILVA, HILDA DA. Uma zona agrícola do Distrito Federal – o Mendanha. *Revista Brasileira de Geografia*, out/dez, 1958.
- SILVA, LIGIA OSÓRIO. *Terras devolutas e latifúndio: efeitos da lei de 1850*. Campinas: UNICAMP. 1996
- SILVA, MARIA BEATRIZ NIZZA DA. *Sistema de casamento no Brasil colonial*. São Paulo: EDUSP, v.6. 1984. (Coleção Coroa Vermelha)
- SILVA, SERGIO. *Expansão cafeeira e origens da indústria no Brasil*. São Paulo: Alfa Omega. 1976
- SILVEIRA, JORGE LUIZ ROCHA. *Transformações na estrutura fundiária do município de Nova Iguaçu durante a crise do escravismo fluminense (1850-1890)*. (Dissertação de mestrado). PPG História-UFF, Niterói, 1998.
- SOARES, MARIA THEREZINHA DE SEGADAS. Nova Iguaçu: absorção de uma célula urbana pelo grande Rio de Janeiro. *Revista Brasileira de Geografia*, Abr/jun, 1962.
- SOUZA, SONALI MARIA DE. *Da laranja ao lote: transformações sociais em Nova Iguaçu*. (Dissertação de mestrado). PPGAS- UFRJ, Rio de Janeiro, 1992.
- STEIN, STANLEY *Grandeza e decadência do café no Vale do Paraíba* São Paulo: Brasiliense. 1961
- THOMPSON, EDWARD PALMER. *Tradicón, Revuelta y Consciencia de Clase: estudios sobre la crisis de la sociedad preindustrial*. Barcelona: Editora Critica. 1979
- \_\_\_\_\_. *A miséria da teoria ou um planetário de erros: uma crítica ao pensamento de Althusser*. Rio de Janeiro: Zahar Editores. 1981
- \_\_\_\_\_. *Costumes em comum*. São Paulo: Companhia das Letras. 1998a
- \_\_\_\_\_. Economia Moral Revisitada. In. *Costumes em comum*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998b
- TORRE, ANGELO. Faída, facções e partidos. *Quaderni Storici*, XXI, 63, 1986.
- TURNER, VICTOR W. *The Forest of Symbols: Aspects of Ndembu Ritual*. Ithaca and London: Cornell University Press. 1967

- VÁRZEA, AFFONSO. Engenheiros dentre Guanabara-Sepetiba. *Brasil Açucareiro*, fevereiro, 1945.
- VELHO, OTÁVIO GUILHERME. *Capitalismo autoritário e campesinato*. São Paulo: Difel. 1974
- VIANA, HÉLIO. *Baixada de Jacarepaguá: sertão e zona sul*. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, Departamento Geral de Patrimônio Cultural. 2004
- WEBER, MAX. *Economia e Sociedade* Brasília UNB, v.I. 1991
- ZENHA, CELESTE. *As práticas da justiça no cotidiano da pobreza: um estudo sobre o amor, o trabalho e a riqueza através dos processos penais*. (Dissertação de mestrado). PPG História- Uff, Niterói, 1984.

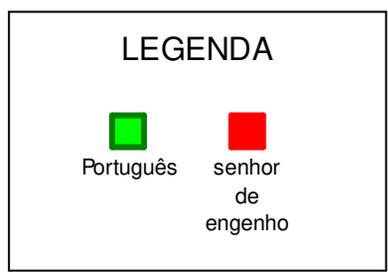
\* \* \*



# Família Cardoso dos Santos - Paiva 1a geração em Cabuçu



396



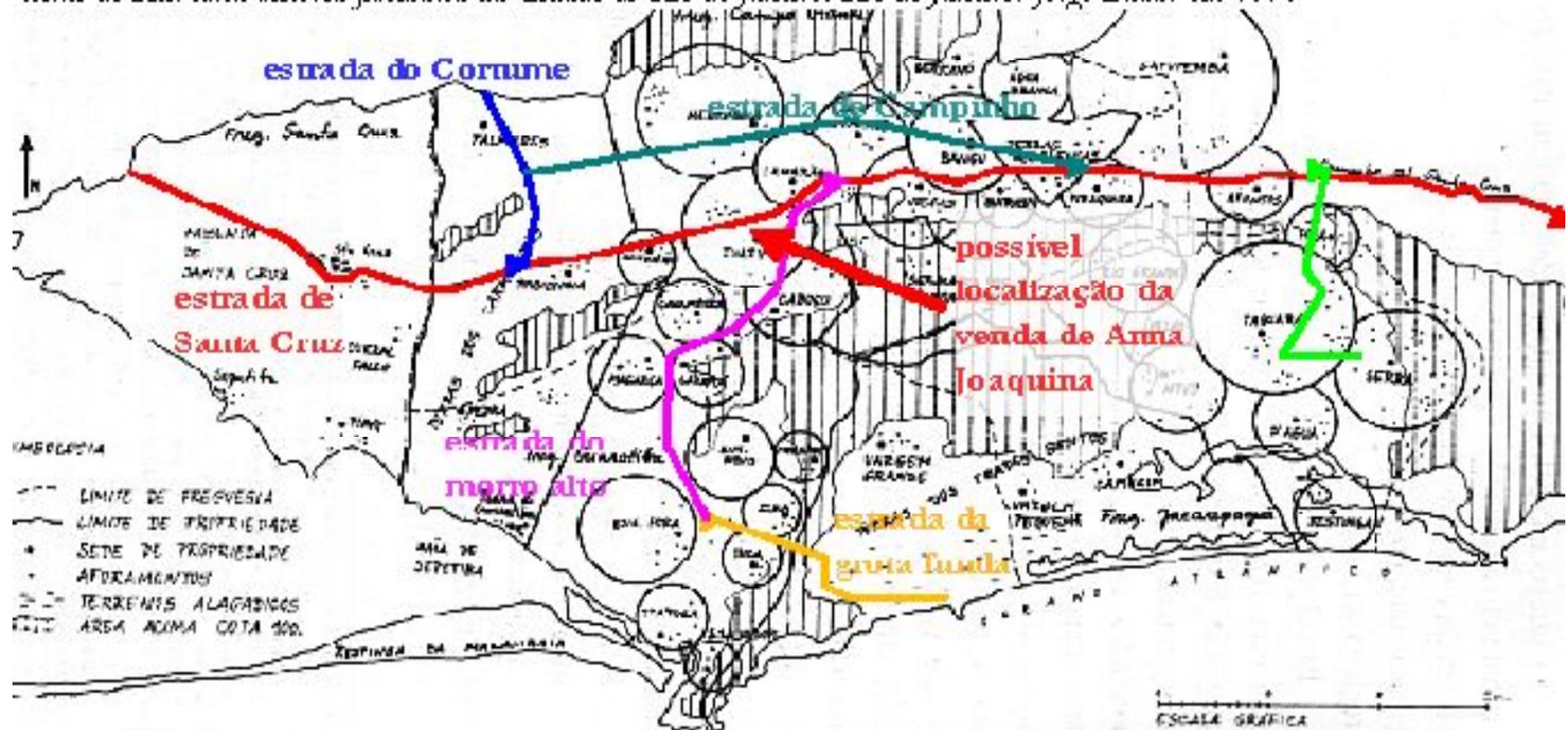
**DPM 1- FAZENDA DE CABUÇU**

*Fonte: Arquivo Nacional. Fundo Inventários. Origem: Juízo de órfãos. Nome: José Cardoso dos Santos. Ano: 1822. Caixa 3763, número 5; Fróes 2004; Lamego 1942; Fridman 1999.*

## Estradas e caminhos dos sertões cariocas até final do século XIX

Fonte: FRIDMAN, Flávia. *Rio de Janeiro imperial: a propriedade fundiária nas freguesias rurais in Donos do Rio em nome do Rei: uma história fundiária da Cidade do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar ed. 1999

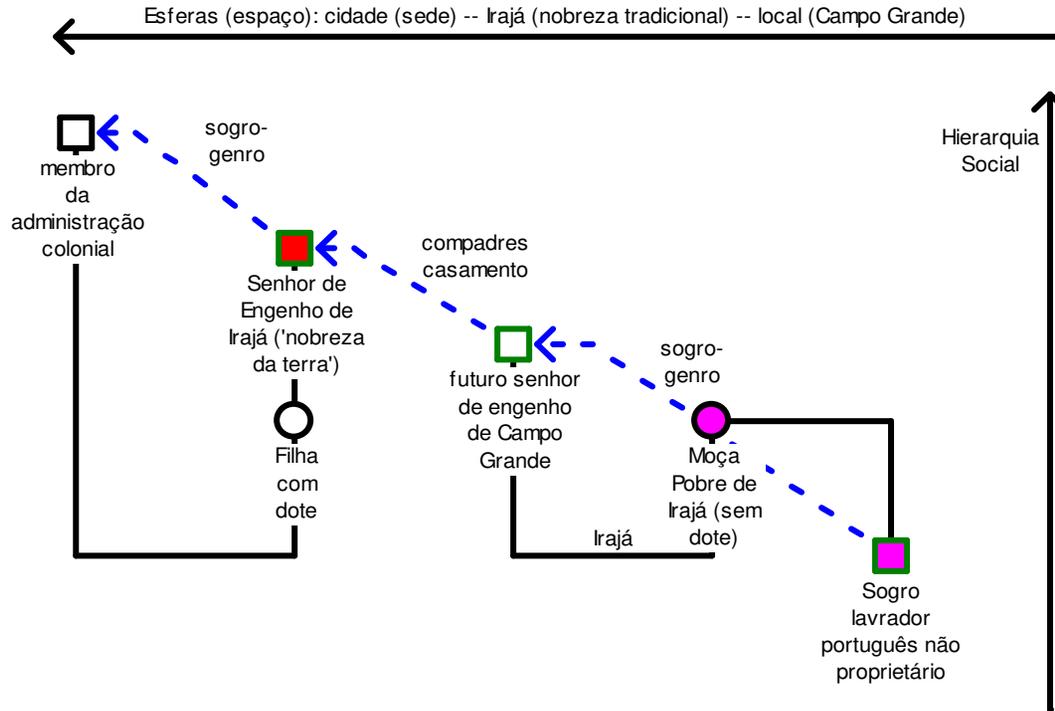
397



MAPA 1- ESTRADAS E CAMINHOS POR GRANDE GRANDE ATÉ 1882

Fonte: Fridman 1999 (caminhos traçados pela autora)

## Estratégia Matrimonial Inicial dos sesmeiros de Campo Grande Formação de Relações Sociais Clientelares Triádicas



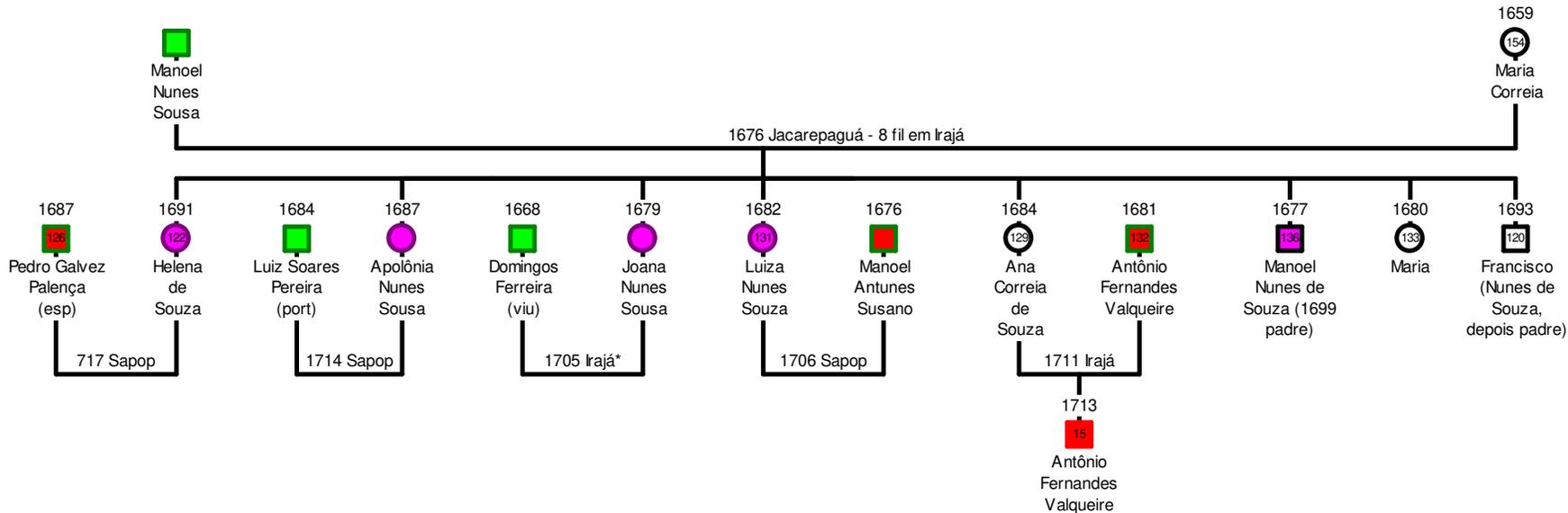
398



DPM 2 - TRIÁDE CLIENTELAR DA 'COLONIZAÇÃO' DE CAMPO GRANDE

Família de MANOEL NUNES DE SOUZA  
 Fonte: Rheingantz, Tomo II, pg 107 a 114

399



**LEGENDA**

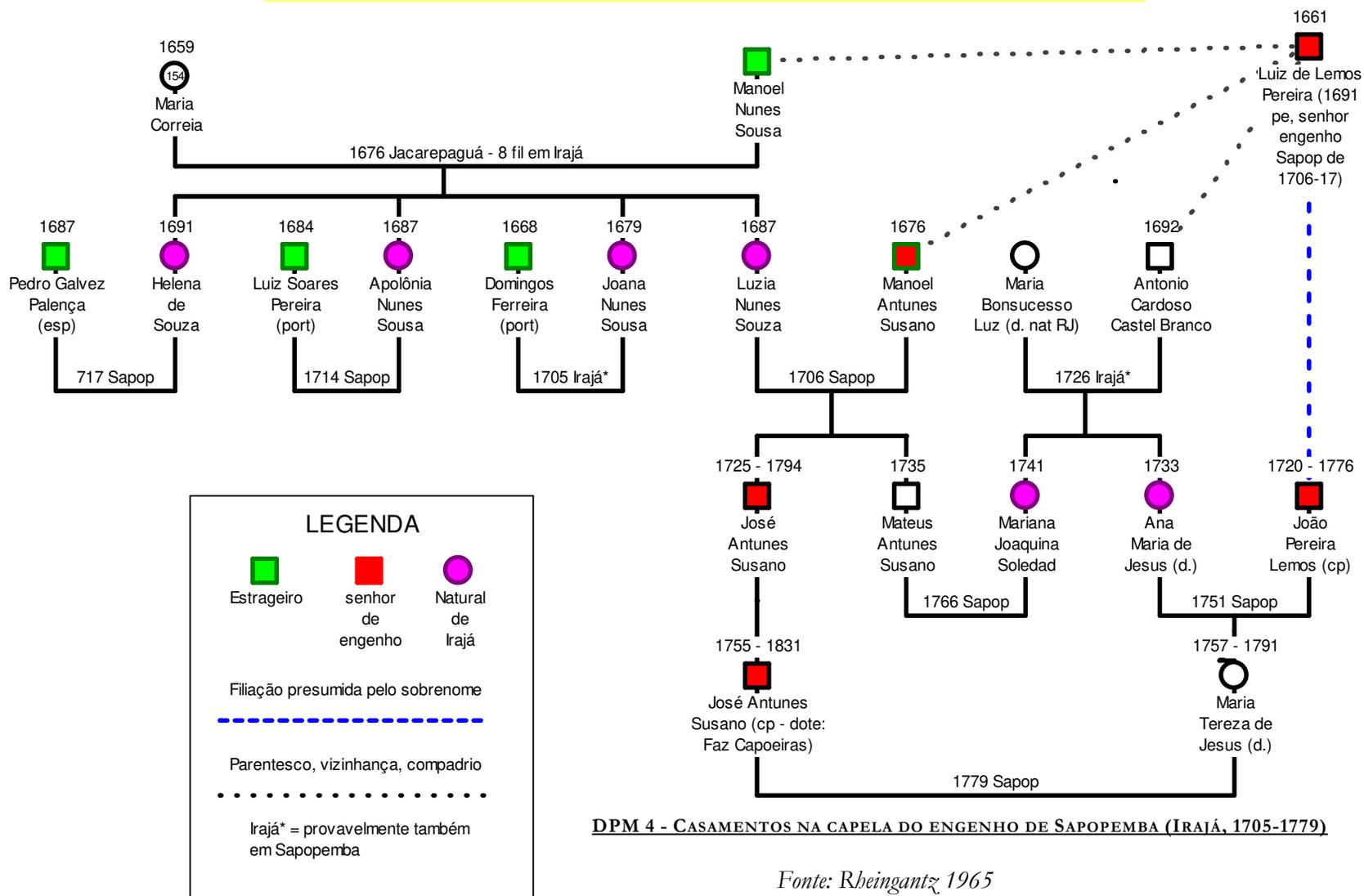
- Estrangeiro
- senhor de engenho
- Natural de Irajá

Irajá\* = provavelmente também em Sapopemba

DPM 3- DPM 2 - FAMÍLIA DE MANOEL NUNES DE SOUZA (1750)

Fonte: Rheingantz 1965, tomo II, pp. 107-114.

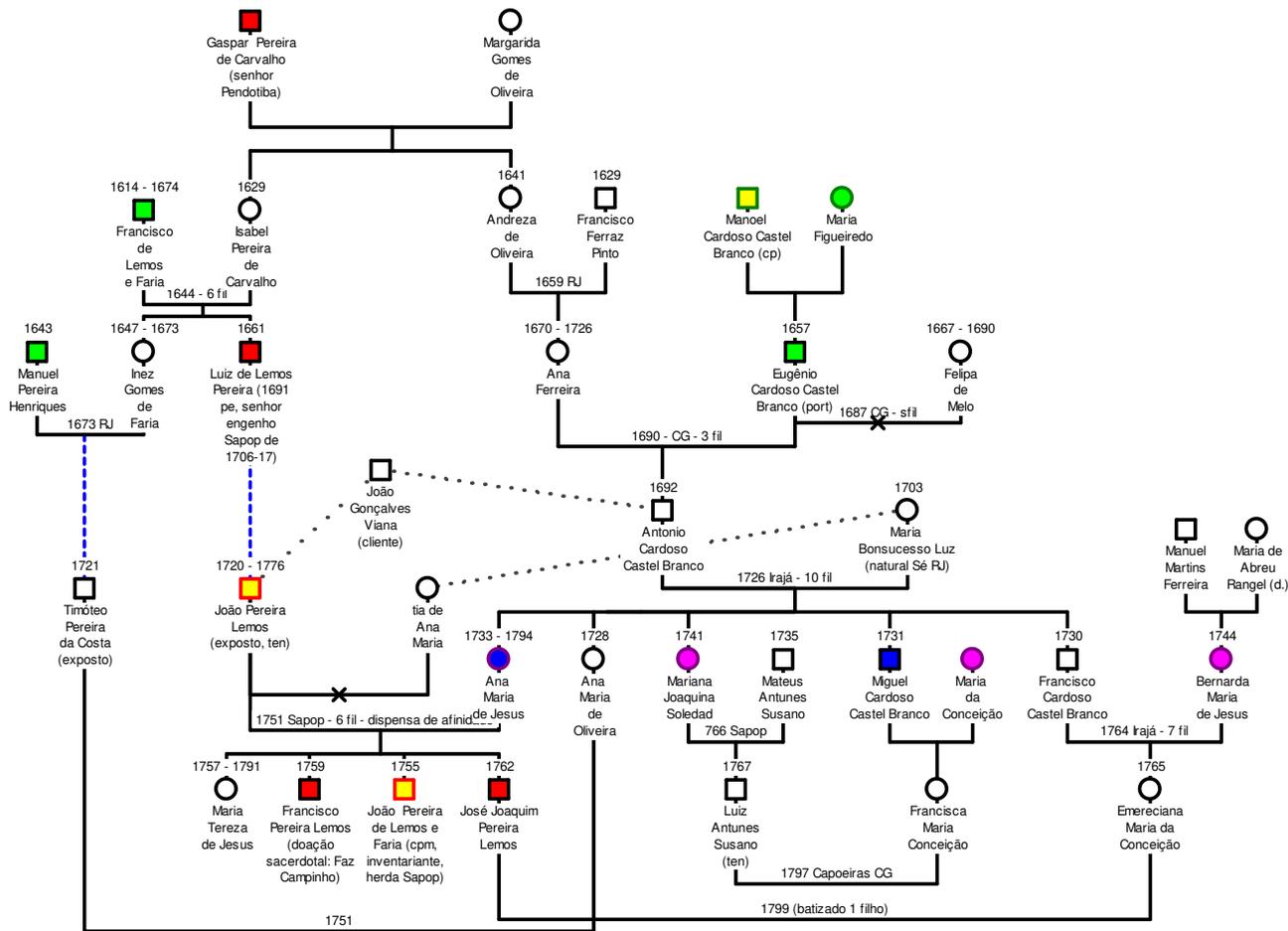
**Casamentos na capela do Engenho de Sapopemba, Irajá (1706-1779)**  
 Propriedade de Luiz de Lemos Pereira (1706-1717) e  
 João Pereira Lemos (1720-1776)



**DPM 4 - CASAMENTOS NA CAPELA DO ENGENHO DE SAPOEMBA (IRAJÁ, 1705-1779)**

Fonte: Rheingantz 1965

Família Castel Branco - Pereira Lemos, Engenho de Sapopemba, Irajá  
 - Estratégias Matrimoniais (1706-1825)



401

**LEGENDA**

- Português
- senhor de engenho
- Capitão
- Natural do Local
- Deixou inventário

Expostos, com filiação presumida pelo sobrenome e compadrio

-----

Parentesco, vizinhança, compadrio

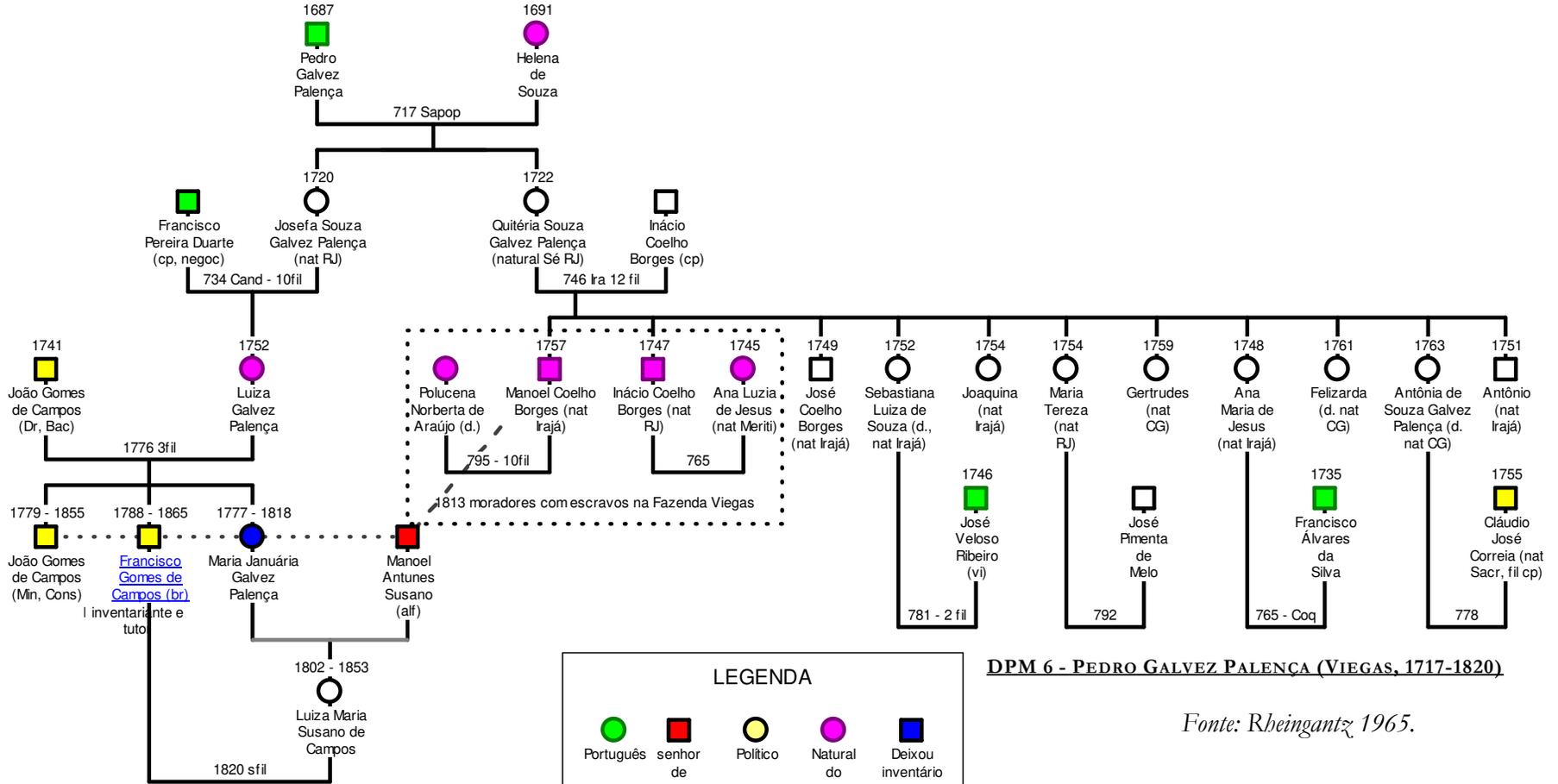
.....

**DPM 5 - ENGENHO DE SAPOPEMBA, PEREIRA LEMOS E CASTEL BRANCO**

Fonte: Rbeingantz, 1965

## Família Souza Galvez Palença

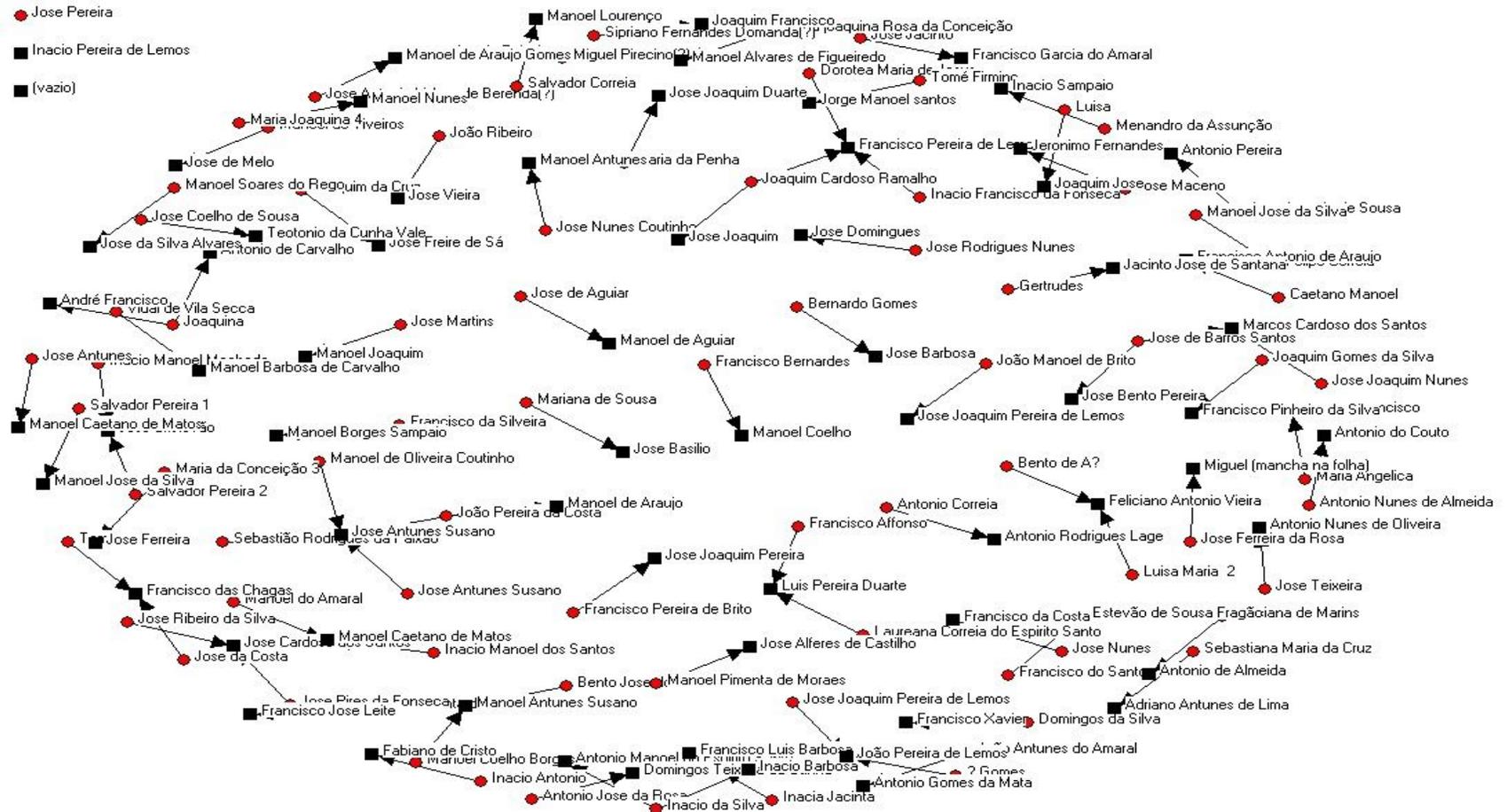
402



**DPM 6 - PEDRO GALVEZ PALENÇA (VIEGAS, 1717-1820)**

*Fonte: Rheingantz, 1965.*

## BATIZADOS EM CAMPO GRANDE

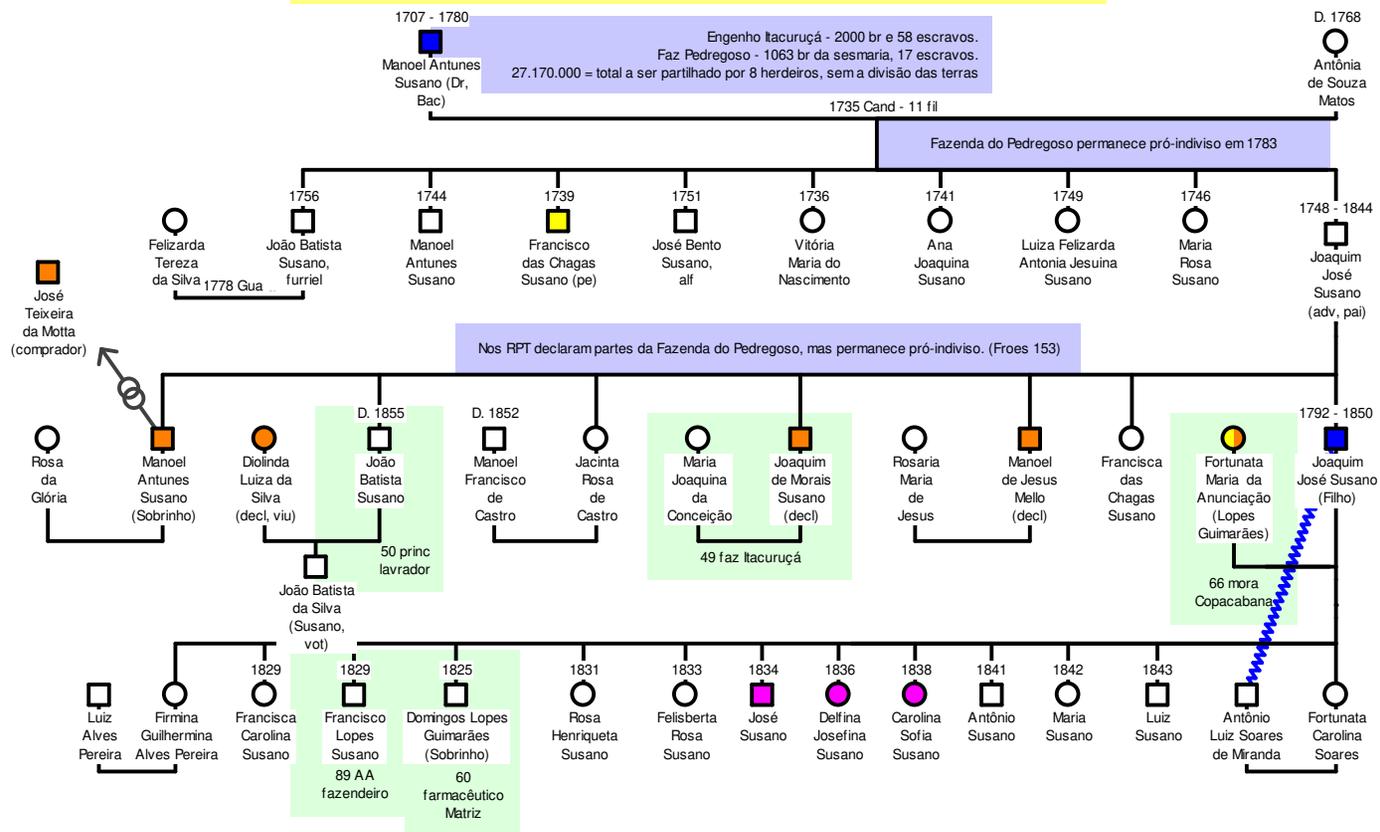


403

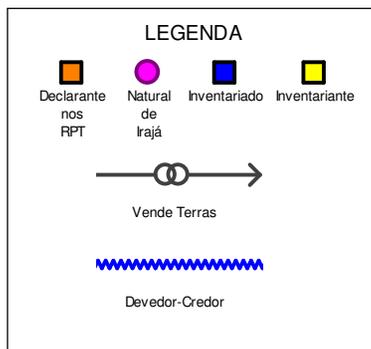
**FIGURA 1- PADRINHOS EM CAMPO GRANDE (1785-1827)**

*Fonte: ACARJ, livros de registros de batismos de livros AP286 (1767 a 1811), AP287 (1795 a 1804), AP 288 (1805 a 1827), amostragem de crianças Anna e Manuel (96 registros)*

## Família de Manoel Antunes Susano (filho do sesmeiro) Fazenda do Pedregoso



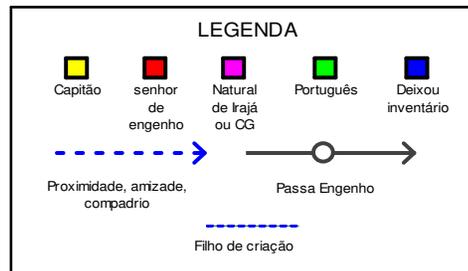
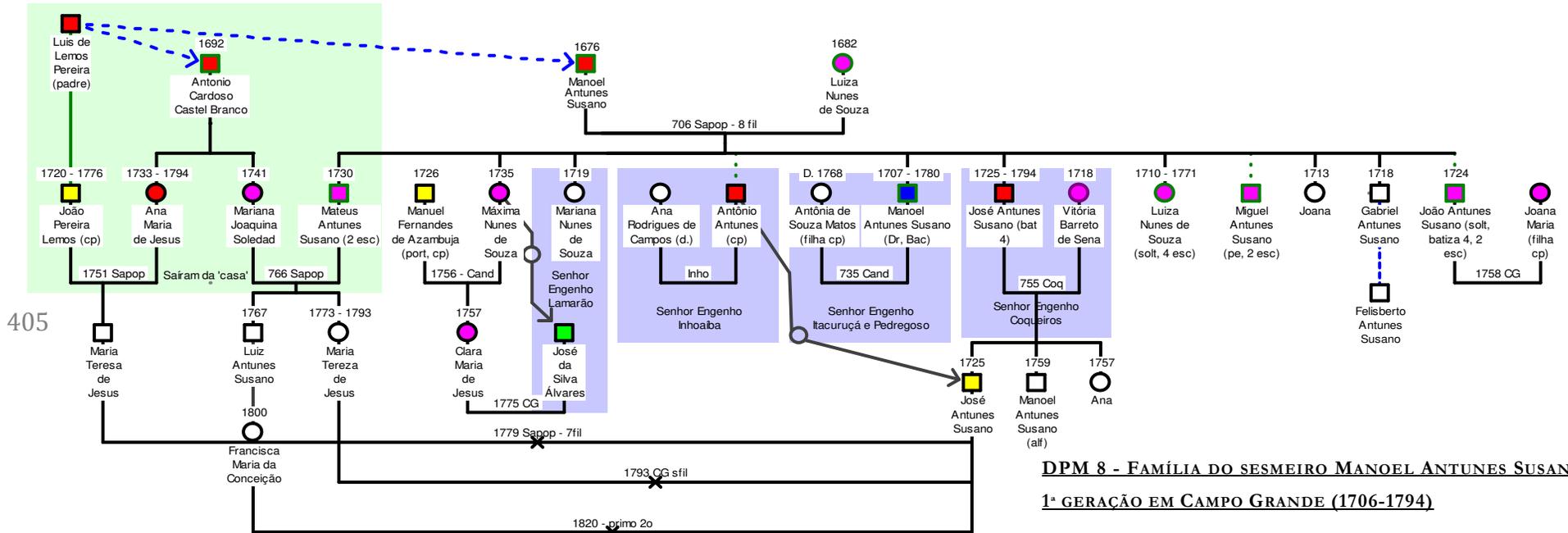
404



### DPM 7- FAZENDA DO PEDREGOSO, DESCENDENTES DO ADVOGADO MANOEL ANTUNES SUSANO (FILHO DO SESMEIRO ORIGINAL)

*Fontes: AN. Fundo Inventários. Nome: Manoel Antunes Susano. Ano 1783. Notação 2, caixa 3629; e Nome: Joaquim José Susano. Ano 1853. Notação 424, caixa 3629, Rheingantz 1965 (Tomo II pg 107).*

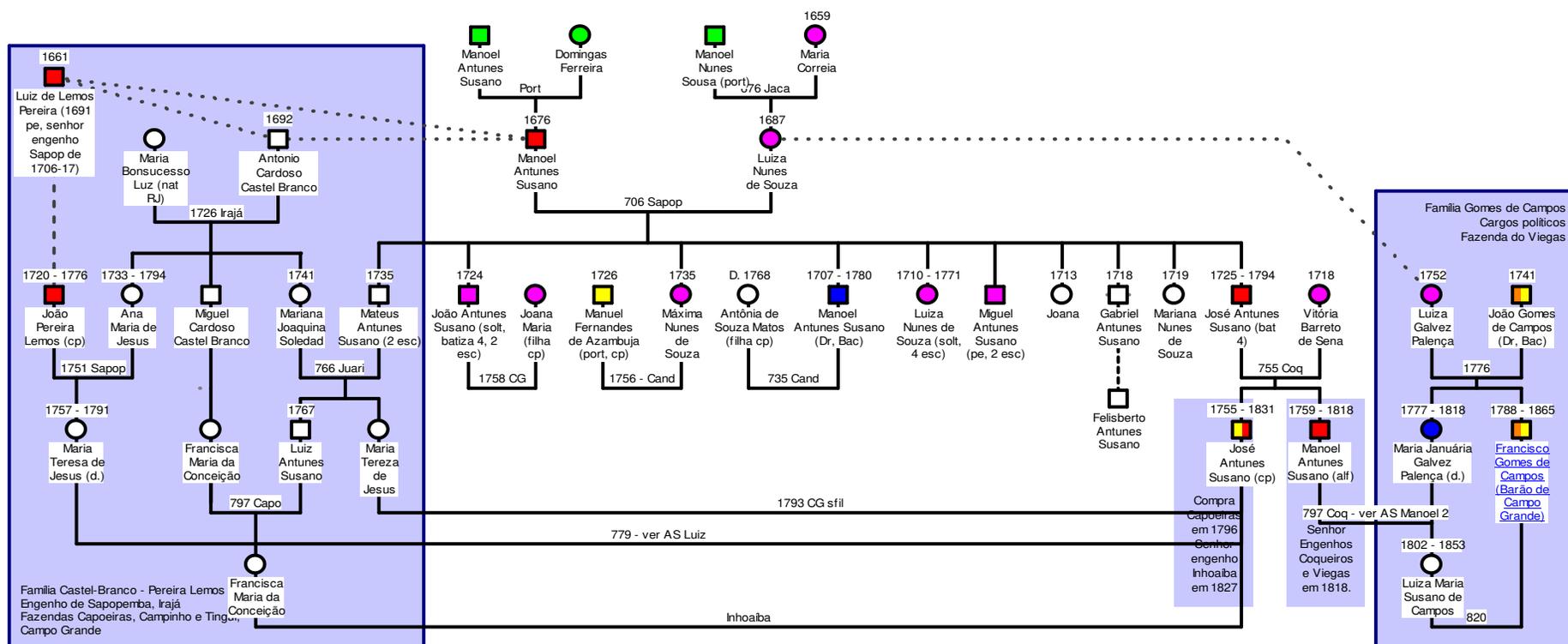
Descendentes de Manoel Antunes Susano, sesmeiro original  
Campo Grande (1706-1783)



Fontes: Fróes 2004 (passim); AN. Fundo Inventários. Nome: Manoel Antunes Susano. Ano 1783. Notação 2, caixa 3629; AP286 (1767a 1795), folhas 107 e 107 v; Rheingantz 1965 (Tomo II, p. 107)

## Família Antunes Susano - estratégias matrimoniais (1706-1820)

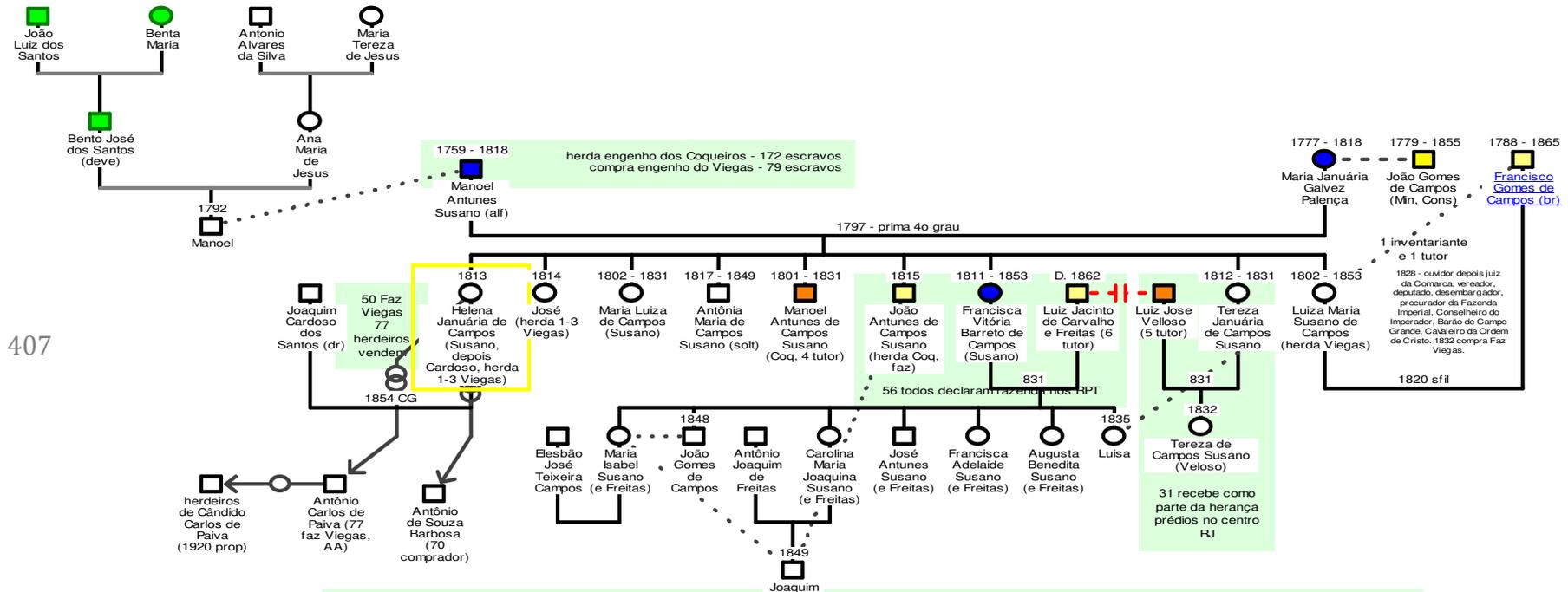
406



### DPM 9 – ESTRATÉGIAS MATRIMONIAIS DOS ANTUNES SUSANO

*Fonte: Rheingantz, 1965 (passim); inventários, registros de batismo de livros das Freguesias de Campo Grande e Irajá.*

Descendentes de Manoel Antunes Susano, alferes (1759-1831)  
Fazendas do Viegas e Coqueiros



407

Tutores cuidam dos engenhos a partir de 1818. Primeiro tio João Gomes de Campos (1819), depois tio Manoel Coelho Borges (1819-20), depois tio Francisco Gomes de Campos, ao se casar com sobrinha herdeira (1820 em diante). Em Coqueiros situação é pior, em 1821 herdeiro mais velho reclama que a fábrica está arruinada. Terras de Coqueiros se mantêm proindiviso até 1831. É o viúvo de Tereza que começa a pressionar por sua parte. Os herdeiros fazem acordo e lhe dão casas no Centro RJ, mas conseguem não dividir a Fazenda Coqueiros.

1920 Isabel Pereira de Campos é proprietária de Coqueiros

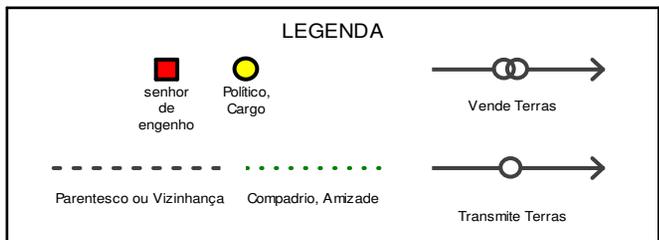
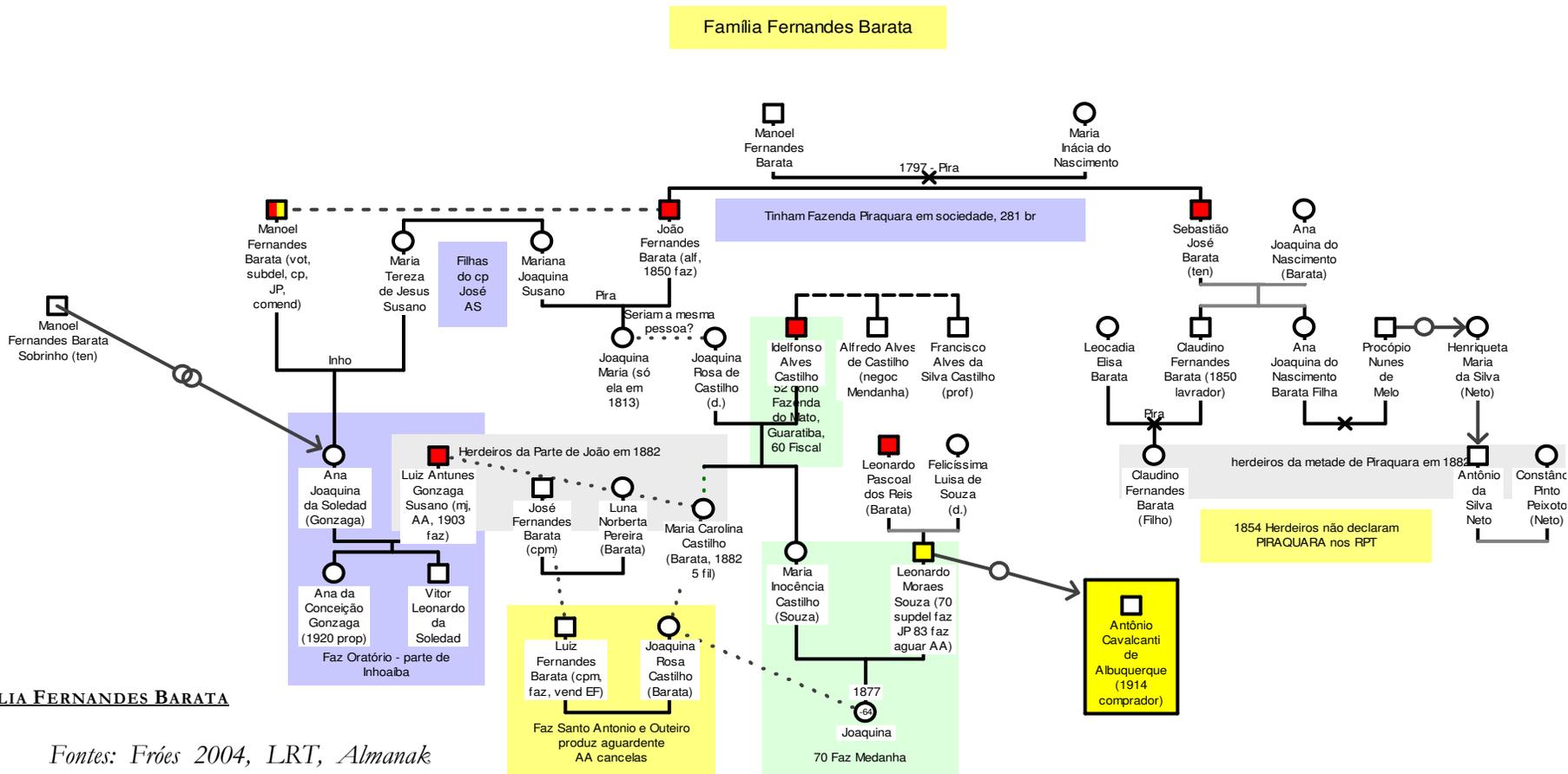
**DPM 10 - DESCENDENTES DO ALFERES MANOEL ANTUN  
SUSANO (1759-1832), FAZENDA DO VIEGAS E COQUEIROS**



Fonte: Rheingantz 1965 (Tomo II, p. 109), inventários e registros de batismo.



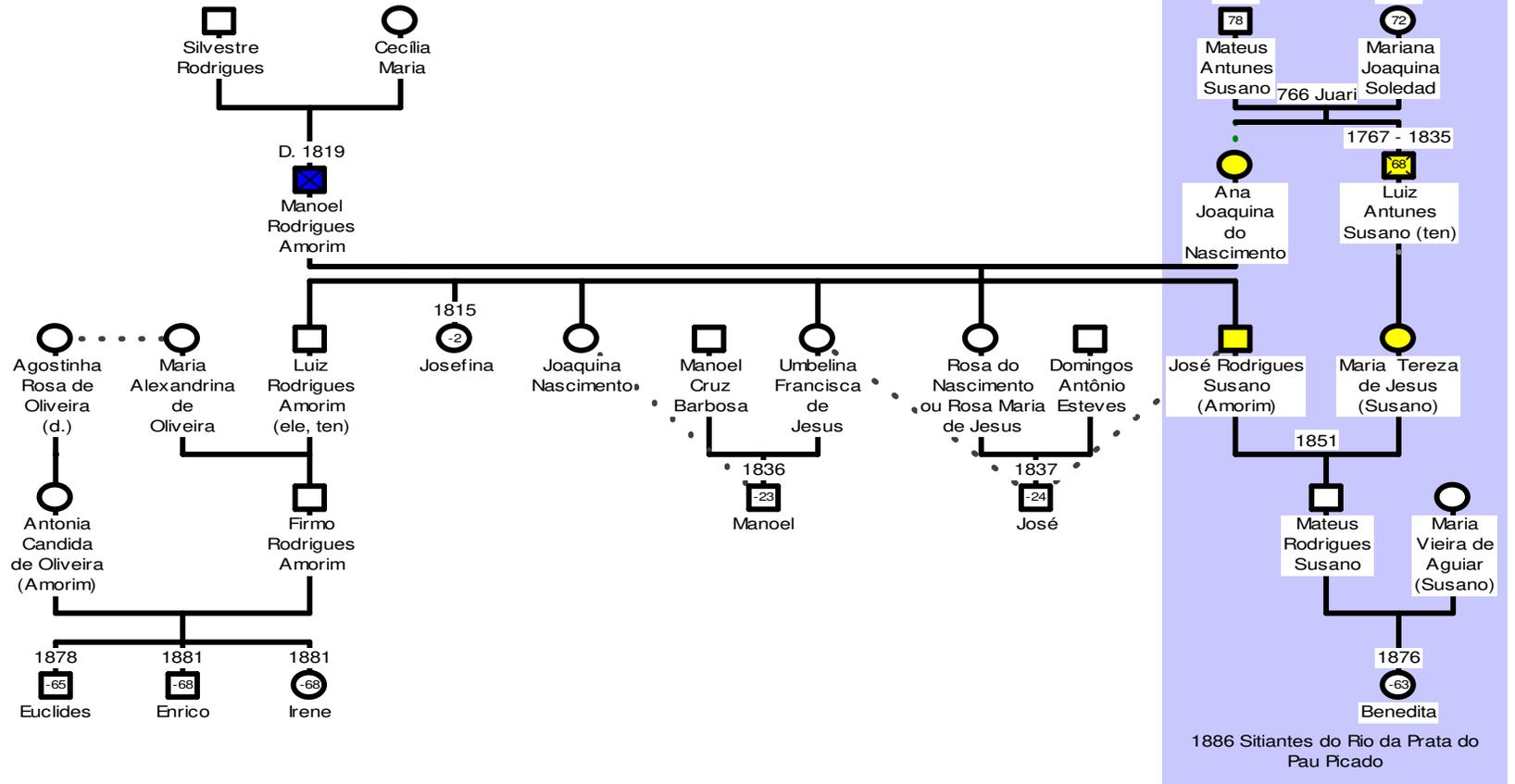
**DPM 12 - FAMÍLIA FERNANDES BARATA**



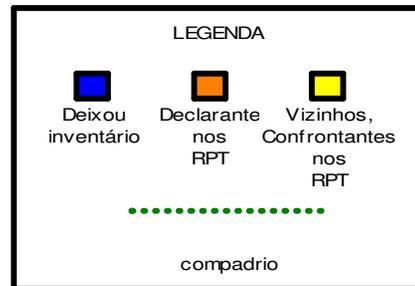
Fontes: Fróes 2004, LRT, Almanak Laemmert, Arquivo Nacional. Fundo Processos SDJ Diversos. Número 4777, maço 202, gal A; AGCRJ: 46-1-14 – Lavoura do Município (1886-1890); ACARJ, livros de registro de batismos de livros AP 290, 291, 294, 295 (passim); AN. Fundo Inventários. Nome: Maria de Jesus Susano. Ano 1875. Notação 4, caixa 3610.



Família de Anna Joaquina do Nascimento  
Sitiante no Rio da Prata do Pau Picado



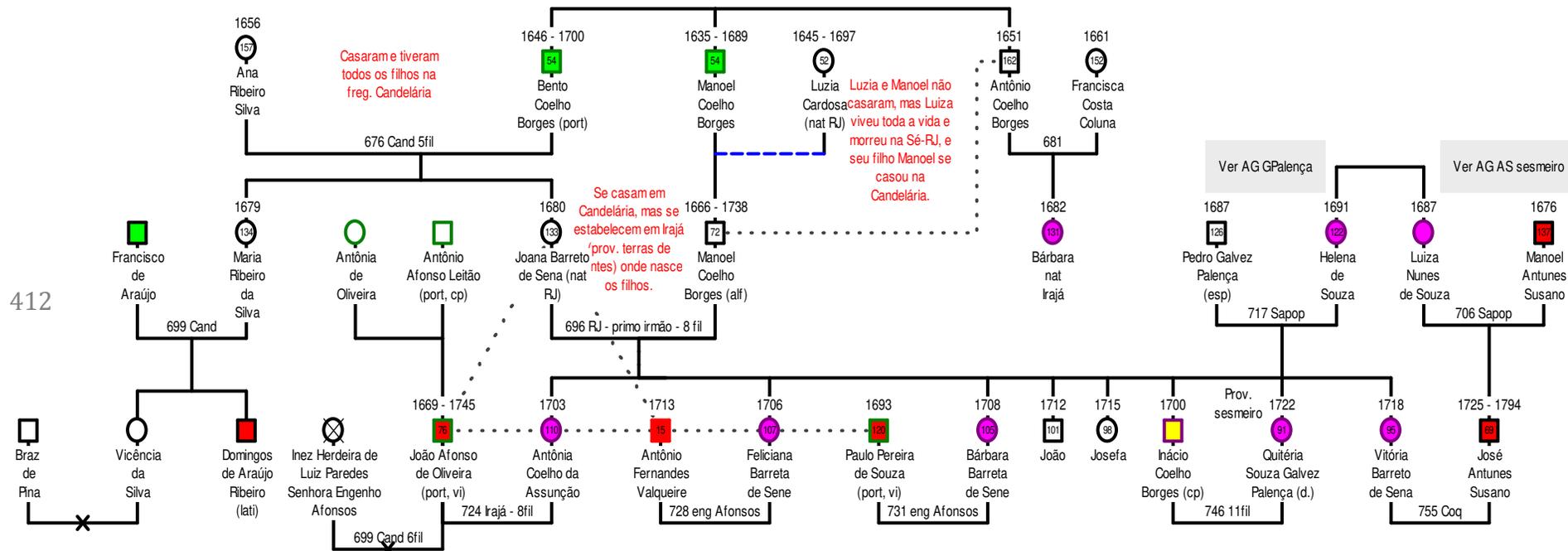
411



DPM 14 - FAMÍLIA DE ANNA JOAQUINA DO NASCIMENTO

Fonte: Rbeingantz 1965.

## Família Coelho Borges Estratégias Matrimoniais



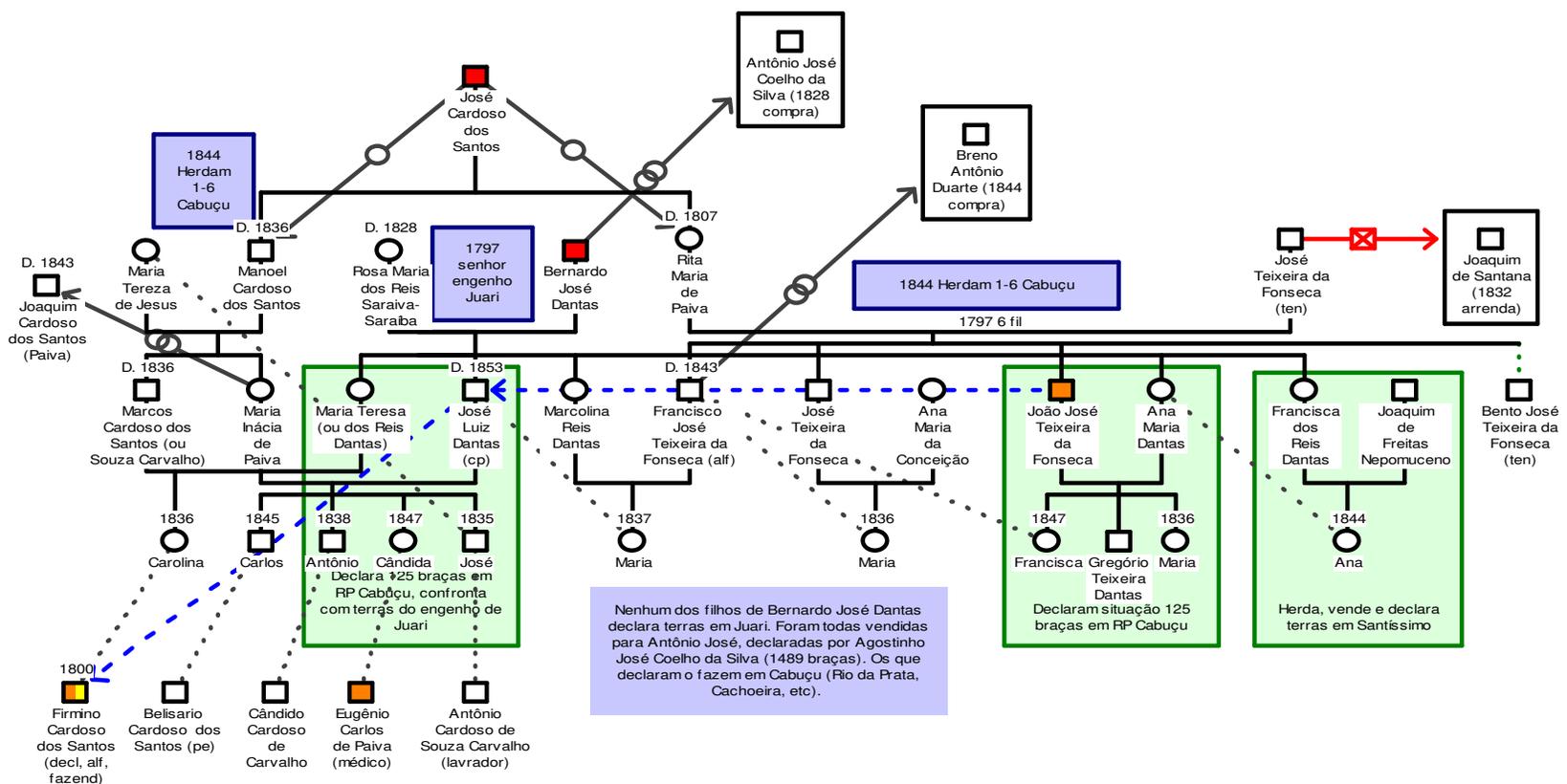
**LEGENDA**

<span style="color: yellow;">■</span> Capitão	<span style="color: red;">■</span> senhor de engenho	<span style="color: magenta;">■</span> Natural de Irajá ou CG	<span style="color: green;">■</span> Português
..... Proximidade, amizade, compadrio		- - - - - Amancebados	

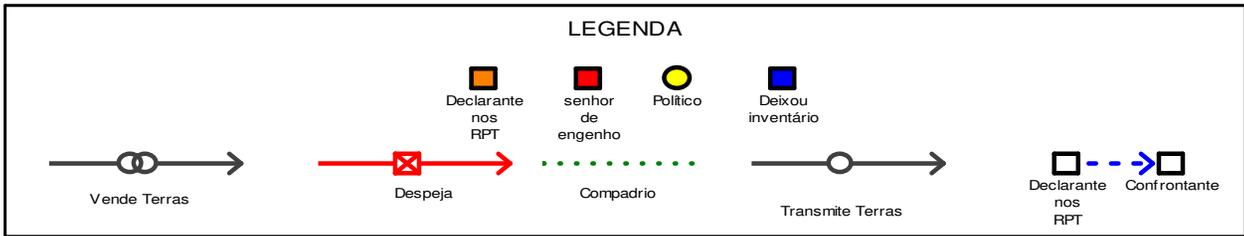
**DPM 15 - FAMÍLIA COELHO BORGES**

*Fonte: Rheingantz 1965.*

Famílias Saraiva-Dantas e Teixeira da Fonseca  
Fazenda de Juari e Cabuçu



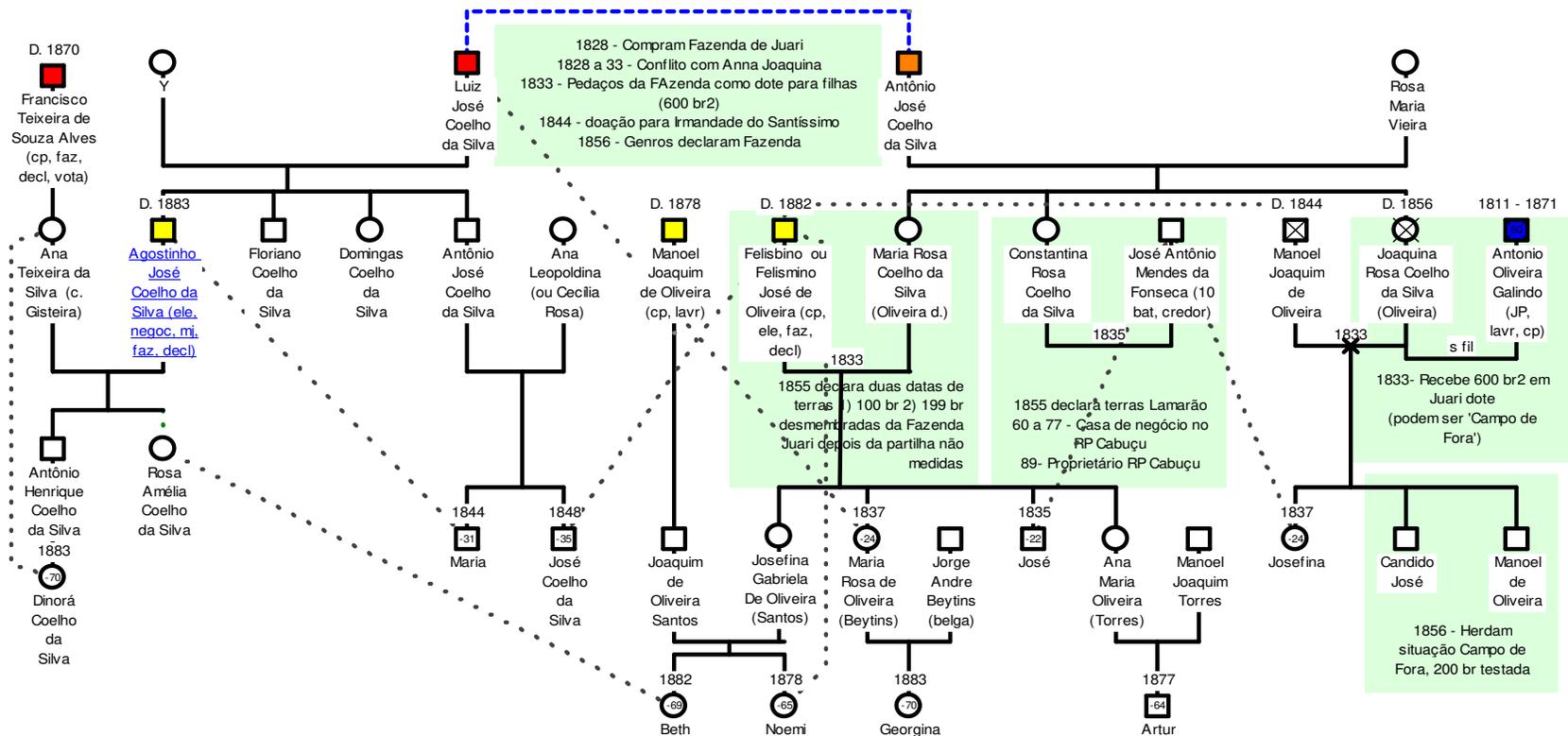
413



**DPM 16 - FAMÍLIAS SARAIVA-DANTAS, TEIXEIRA DA FONSECA E CARDOSO DOS SANTOS PAIVA, DESMEMBRAMENTOS DA FAZENDA CABUÇU**

Fontes: Fróes 2004 (passim); ACARJ AP286, AP290, AP291 e AP294; Lamego 1942; Arquivo Nacional. Fundo Processos SDJ Diversos. n 430, cx 26, gal C; Almanak Laemmert (passim); LRT e Ministério da Agricultura 1928.

Família Coelho da Silva  
Fazenda de Juari e desmembramentos (1828-1883)

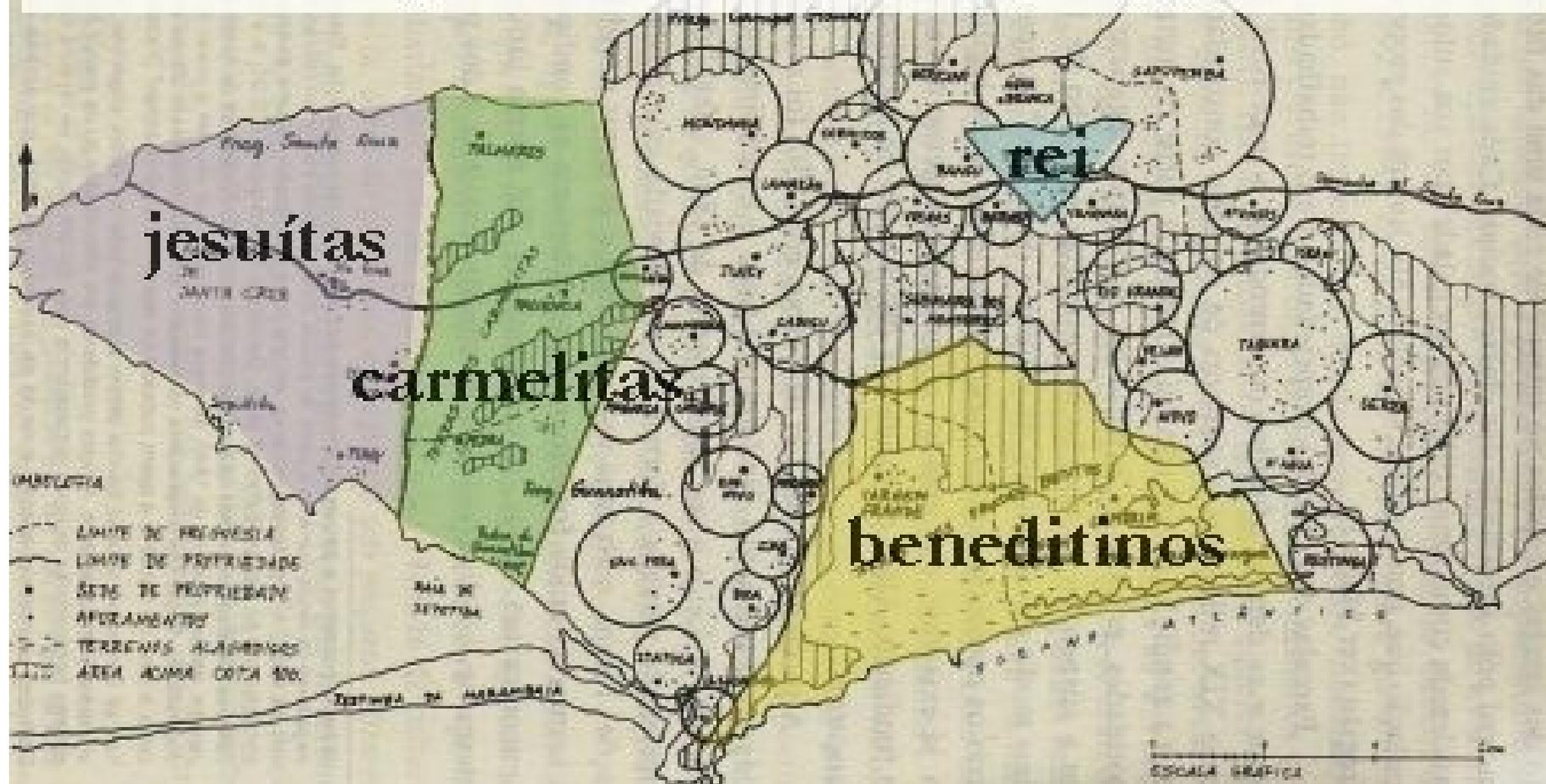


**DPM 17 - FAMÍLIA COELHO DA SILVA, FAZENDA DE JUARI E DESMEMBRAMENTOS**

Fontes: Fróes 2004 (*passim*); AN. Fundo Inventários. Falecidos: Manoel Antunes Susano e Maria Januária Galvez Palença. Inventariante: João Gomes de Campos. Ano 1819. Notação 77, caixa 3629; Arquivo Nacional. Fundo Inventários. Apelação Cível de Anna Joaquina do Nascimento. Data 1847. Caixa 3629, Número 4116; Arquivo Nacional. Fundo Processos SDJ Diversos. n 430, cx 26, gal C; ACARJ AP290, AP291, AP294 e AP295; Almanak Laemmert (*passim*); LRT.

# Terras realengas ou religiosas nos sertões cariocas

Fonte: FRIDMAN, *Família Rio de Janeiro imperial e propriedade fundiária nas freguesias reais in Donas do Rio em nome do Rei: uma história fundiária da Cidade do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, Jorge Zahar ed. 1999

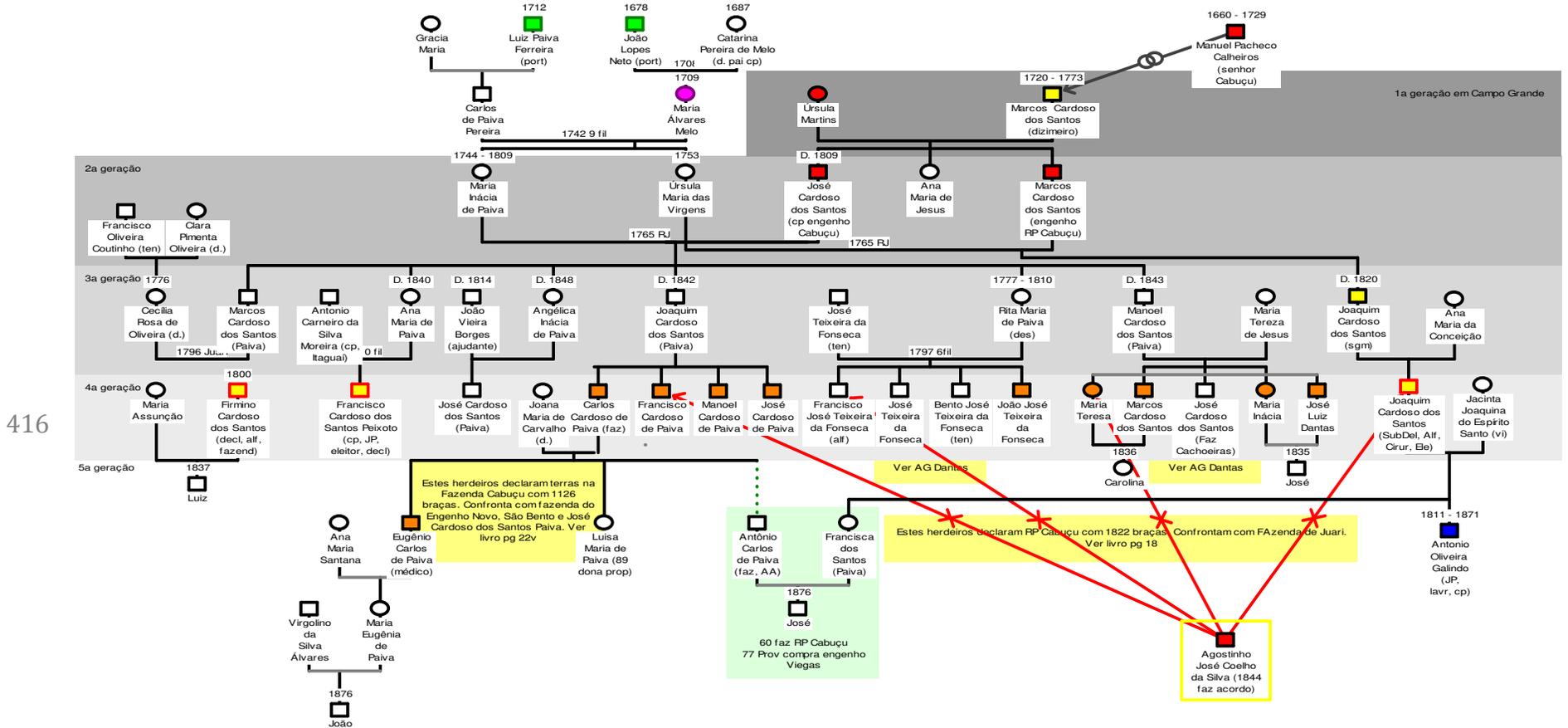


415

MAPA 2- TERRAS REALENGAS OU DE RELIGIOSOS NOS SERTÕES CARIOCAS

Fonte: Fridman 1999 (colorido da autora)

Família Cardoso dos Santos - Paiva  
Fazendas Cabuçu e Rio da Prata do Cabuçu



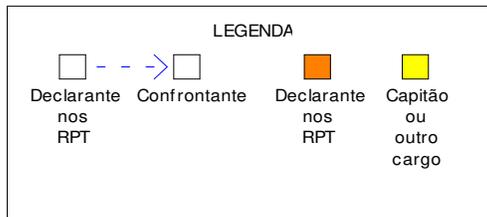
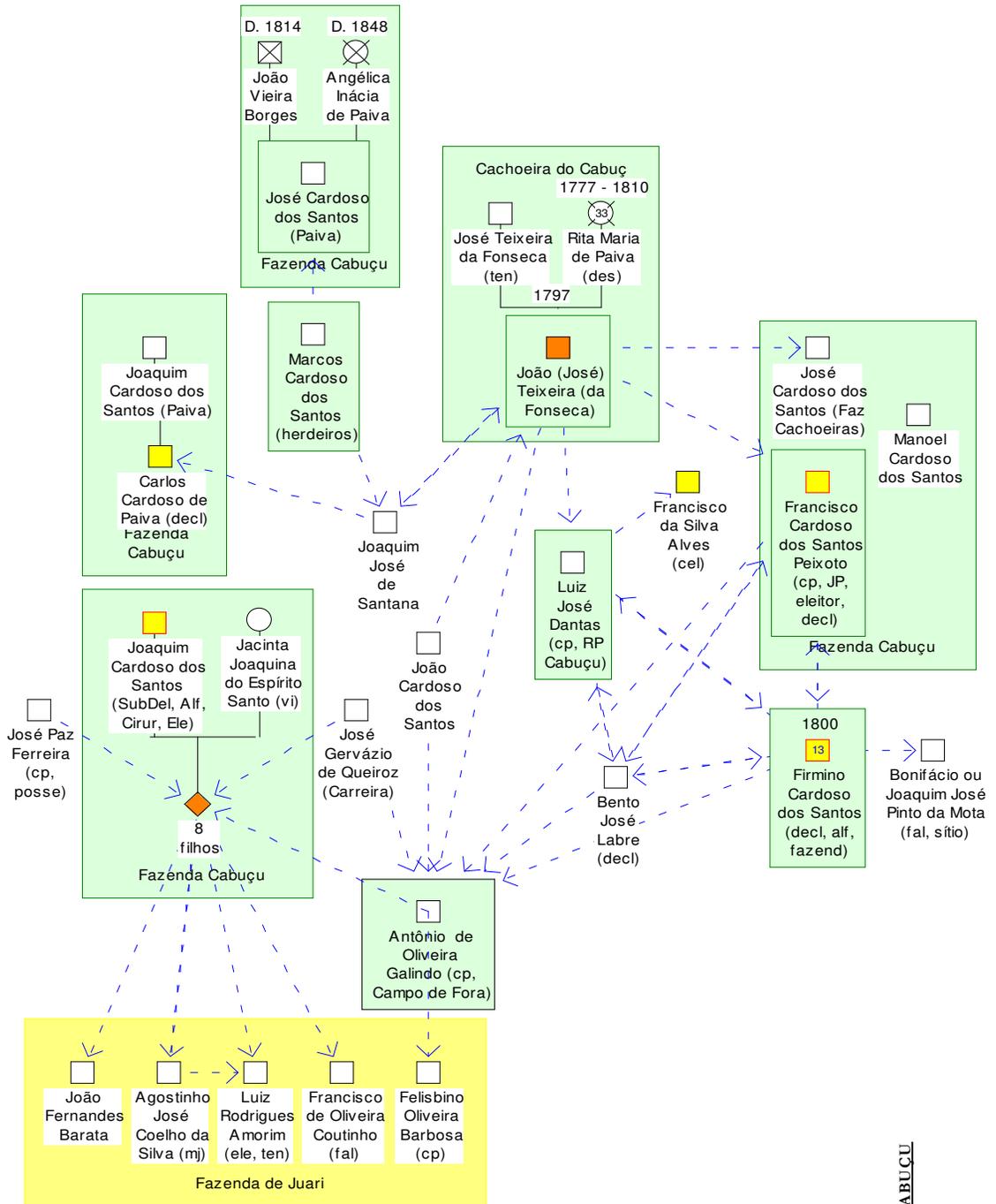
416

DPM 18- FAZENDA CABUÇU, DESMEMBRAMENTOS POR GERAÇÕES



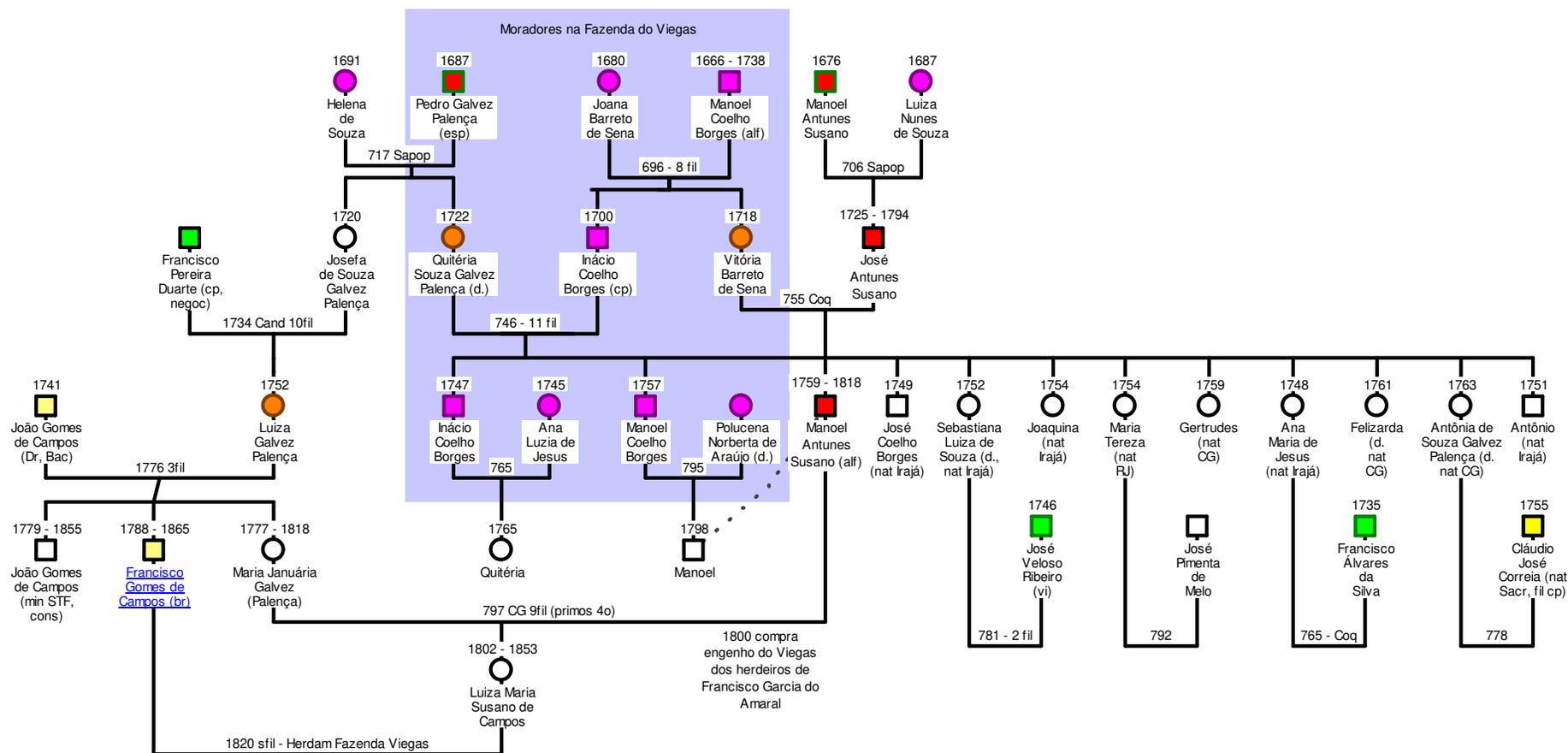
Fonte: Arquivo Nacional. Fundo Inventários. Origem: Juízo de órfãos. Nome: José Cardoso dos Santos. Ano: 1822. Caixa 3763, número 5; Fróes 2004; Lamego 1942; Fridman 1999.

# Declarantes da Fazenda Cabuçu (1854-!)



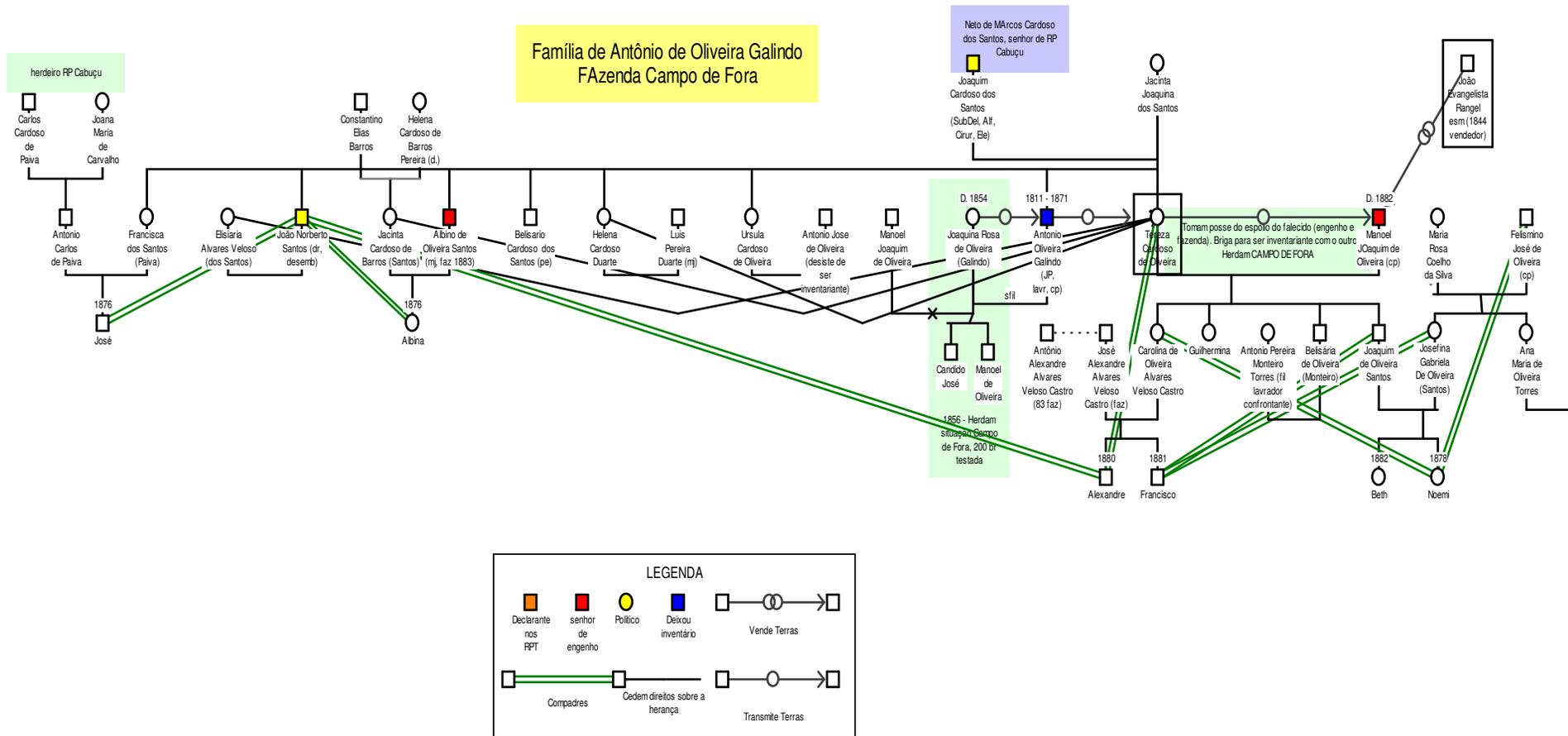
Famílias Coelho Borges - Galvez Palença  
Fazenda do Viegas

418



DPM 20 - FAMÍLIA COELHO BORGES - GALVEZ PALENÇA

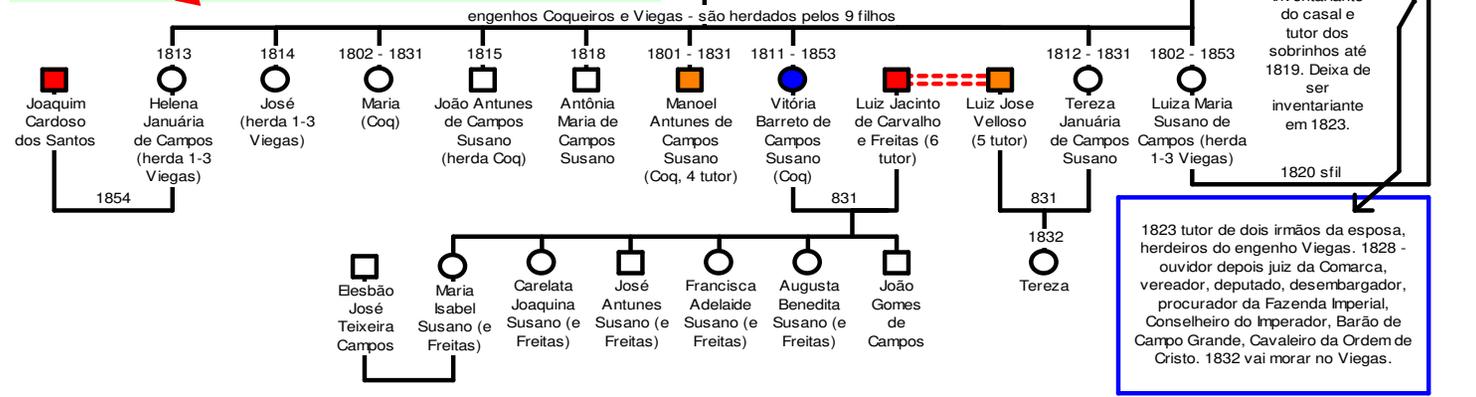
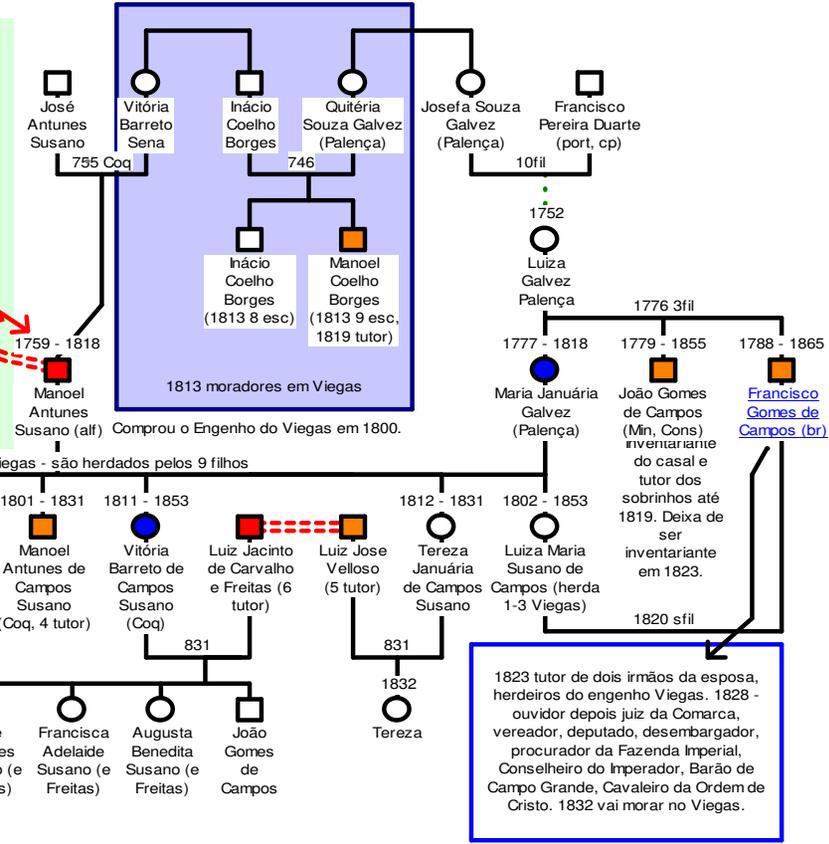
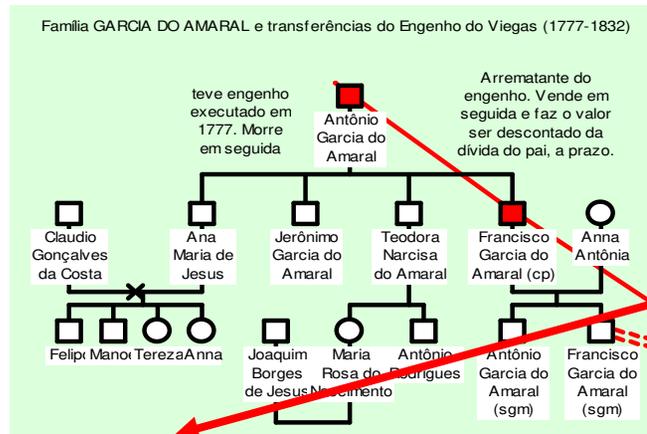
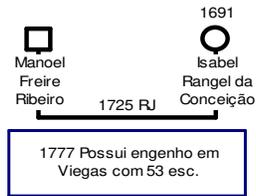
Fonte: Rheingantz 1965.



**DPM 21 - FAMÍLIA CARDOSO DOS SANTOS, SITUAÇÃO CAMPO DE FORA**

Fonte: AN. Fundo Inventários. Nome: Antonio de Oliveira Galindo. Ano 1871. Notação 28, caixa 3644, gal B; Almanak Laemmert (passim); LRT.

## Engenho do Viegas - histórico de transmissões



1823 tutor de dois irmãos da esposa, herdeiros do engenho Viegas. 1828 - ouvidor depois juiz da Comarca, vereador, deputado, desembargador, procurador da Fazenda Imperial, Conselheiro do Imperador, Barão de Campo Grande, Cavaleiro da Ordem de Cristo. 1832 vai morar no Viegas.

Tutores cuidam dos engenhos a partir de 1818. Primeiro tio João Gomes de Campos (1819), depois tio Manoel Coelho Borges (1819-20), depois tio Francisco Gomes de Campos, ao se casar om sobrinha herdeira (1820 em diante). Terras de Coqueiros se mantém proindiviso até 1831. É o viúvo de Tereza que começa a pressionar por sua parte. Os herdeiros fazem acordo e lhe dá casas no Centro RJ, mas conseguem não dividir a Fazenda Coqueiros.

